SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3012

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal. Nº: 8.666/93; considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2021 de 21/01/2021, deliberou pelo CREDENCIAMENTO da empresa VBX Transportes Eireli, CNPJ 08.808.775/0001-08, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia 17 de maio de 2021:
CREDENCIAR empresa VBX Transportes Eireli, CNPJ 08.808.775/0001-08 conforme objeto deste processo: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, para atendimento aos municípios consorciados ao COMASF".

Publique-se e intime-se.

Luz, 19 de maio de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:4340EF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 017/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 017/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa ROGERIO TOMAZ DAS GRACAS PEREIRA **CNPJ 12.300.282/0001-21**, com sede NA RUA ALEXANDRE PINTO , Nº 394 , BAIRRO CENTRO, Município de SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 07 de MAIO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da *AMAG*

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BADADDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 59/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 15 (quinze) cirurgias de capsulotomia yag laser (monocular). Valor da cirurgia: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Total do aditivo: R$2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 17/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7A0C87D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 12/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 15 (quinze) exames de densitometria óssea para todo o corpo e/ou por segmentos, em

Uberlândia. Valor do exame: R$51,00 (cinquenta e um reais). Total do aditivo: R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 19/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0E3AD8DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 21/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de mais 100 (cem) Consultas de Oftalmologia, na sede do CISTM em Uberlândia. Valor da Consulta: R$67,00 (sessenta e sete reais). Total do aditivo: R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 19/05/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6436FAD3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 64/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de mais 20 (vinte) exames de OCT – Tomografia de Coerência Óptica. Valor do Exame: R$200,00 (duzentos reais). Total do aditivo: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/05/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DDEE80F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 114/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do aditivo: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F4A8A361

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 116/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de mais 15 (quinze) exames de espirometria. Valor do Exame: R$70,00 (setenta reais). Total do aditivo: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B28DDF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 10/2021
Dispensa nº 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: LIMP CLEAR ME
Objeto: Contratação da empresa LIMP CLEAR ME para a prestação de serviços de preparação, tratamento e impermeabilização especializada, com produtos específicos de uso profissional, em piso cerâmico de térreo do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 19/05/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:783F35C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 029/2021 ANÁLISE DE VETO TOTAL – PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012/2021 – COMISSÃO - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 029/2021

Análise de Veto Total – Proposição de Lei nº 012/2021 – Comissão - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I; 69, I e 161, § 1º), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para análise do Veto Total nº 001/2021, observando-se a proporcionalidade partidária, ***RESOLVE:***

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para análise do Veto Total nº 001/2021, na forma regimental.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros efetivos:

I – Geraldo Luiz Barbosa;
II – Ricardo da Fonseca Nogueira;
III – Bruno Alves de Oliveira.

Art. 3°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator e membro, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EA254BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial nº 07/2021 - Processo Licitatório nº 07/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresa Vencedora: **TIJU ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 07.670.744/0001-62**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	30	R$ 16,50	R$ 495,00
02	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
03	240	R$ 31,00	R$ 7.440,00
04	15	R$ 18,50	R$ 277,50
05	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
06	110	R$ 30,00	R$ 3.300,00
07	30	R$ 28,50	R$ 855,00

Valor Total Registrado: R$ 15.217,50 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Curvelo/MG, 18 de maio de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9E81DD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO N° 008/2021 – DISPENSA N° 08/2021,
"CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR"

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 08/2021
DISPENSA N° 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 08/2021, com fundamento no artigo 24, II combinado com artigo 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação da empresa "Essencial Lopes Administradora e Corretora de Seguros LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.162.975/0001-65, com endereço à Avenida Pereira Teixeira, nº 86, centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-034" especializada em seguro veicular nas áreas de "Manut. Ativ. Secretaria da Câmara" "Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica", na forma do disposto no Art. 24, II, C/C Art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Por tal razão, **HOMOLOGA** o resultado final do processo licitatório, devendo o setor competente preparar o contrato de prestação de serviços com data início em 03 de junho de 2021 e término em 03 de junho de 2022, pelo valor total de R$ 2.017,04 (dois mil e dezessete reais e quatro centavos).

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Portal da Associação Mineira de Municípios.

Desterro do Melo, 19 de maio de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Vereador Presidente
Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:452C51D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 48/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 060/2021, que concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do Município e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CA27AD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 04-2021 - DIVULGAÇÃO DOS VACINADOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM 04/2021 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária da listagem de todos os vacinados contra a COVID-19 no Município de Lagoa da Prata."

Relatório:

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"***Art. 16.** Compete ao Município privativamente:*

I - …

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.

2 – DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, os Vereadores Sargento Washington, Cici e Toninho da Laje possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

O TJMG já decidiu neste sentido ao reconhecer a constitucionalidade de Lei Municipal proveniente de Projeto apresentado por parlamentar visando obrigar o Poder Executivo a publicar lista de espera para cirurgias eletivas. Portanto, o mesmo raciocínio pode ser utilizado para o projeto em estudo.

A decisão foi nos autos do Processo nº 1.0000.15.077697-9/001, em 25/04/2018.

Por fim, vale destacar que em diversas vezes o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado no sentido de que lei disciplinadora de atos de publicidade do Estado, não carece de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visto que não versam sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

O STF se manifestou nos autos do RE 1.256.172, São Paulo, julgando constitucional a Lei nº 5.479, de 2019, do Município de Taubaté, a qual, "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Taubaté."

Existem também decisões monocráticas transitadas em julgado no STF, no mesmo sentido.

3 – NO MÉRITO:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Vereadores Sargento Washington, Cici e Toninho da Laje, visa dar a obrigatoriedade à publicação diária da listagem dos vacinados contra a COVID-19 no Município de Lagoa da Prata.

Esta, tem por principal objetivo dar transparência ao processo de imunização contra a doença pandêmica supracitada, principalmente, se tratando dos grupos prioritários.

Do Princípio da Transparência:

É previsto em nossa Constituição da República de 1988, em seu Art. 5o, Inciso XXXIII, que trata da transparência nos serviços públicos, uma vez que, a sociedade tem por direito saber no que tange as informações e tramitações a respeito do que é de interesse coletivo:

"Art. 5º (...)
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

Partindo desse pressuposto, a Transparência é um princípio basilar da ideia de Democracia, esta, surgida no curso da modernidade como meio de superar os obstáculos impostos pelo então Estado absolutista.

Esta transparência administrativa tem como um de seus maiores expoentes e núcleo jurídico, o Princípio da Publicidade, estampado também no *Caput* do Art. 37 da Constituição da República, reforçado pelo Art. 5º, no Inciso previamente citado.

Analisando o atual cenário pandêmico em que vivemos, e seguindo essa presunção, é fático que decisões nesse sentido tornam-se quase escassas, uma vez que a necessidade de fiscalização advém de uma necessidade que surgiu há pouco tempo.

Sendo assim, opiniões contrárias baseadas em experiências são formadas por especialistas. Acontece por exemplo, quando analisamos o Inciso X do Art. 5º da Constituição da República, que diz:

"Art. 5º (...)
X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;"

Entretanto, segundo um Magistrado do TJ-SP: *"Nesse momento, o interesse de todos é conferir os que realmente se fizeram presentes aos postos de vacinação, na data e horário facilmente identificados, o que até é do interesse do próprio paciente, porque, se inadvertidamente substituído por outrem, poderá conferir a falta."*
Em tese, diante os dois posicionamentos perante a necessidade de divulgação, prevalece aquele que diz respeito ao Princípio da Transparência, partindo do entendimento de que não há prejuízo ao interesse público com a publicidade da lista dos imunizados.

Posto isso, a fim de abrilhantar esse preceito, trago a primeira decisão sobre o tema, determinada pelo Juiz Wagner Roby Gidaro, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas.

Segundo ele, o Princípio da Publicidade impõe que haja transparência em todas as atividades da Administração Pública e que o sigilo seria apenas uma exceção quando essa publicidade tem valor negativo para o interesse público.

Sendo assim, em síntese, informar quem já foi vacinado não prejudicaria a pessoa do servidor imunizado, porque em nada a atinge ter recebido a dose da imunização contra a doença. Aliás, o interesse público está no cumprimento fiel da lista de prioridades e não no sigilo de quem foi eventualmente imunizado.

Cabe ainda salientar, que a Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, reforça, em seu Art. 5º essa possibilidade de direito a essa transparência de documentos, nesse caso a listagem, perante os assuntos de interesse público. Vejamos:

"Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão."

Salienta-se ainda que a presente Proposição segue as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 31, § 1º, II) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, Art. 7º, II).

Como já citado acima, o TJMG já decidiu no sentido de se reconhecer a constitucionalidade de Lei Municipal proveniente de Projeto apresentado por parlamentar visando obrigar o Poder Executivo a publicar lista de espera para cirurgias eletivas. Portanto, o mesmo raciocínio pode ser utilizado para o projeto em estudo.

A decisão foi nos autos do Processo nº 1.0000.15.077697-9/001, em 25/04/2018.

Por fim, vale destacar que em diversas vezes o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado no sentido de que lei disciplinadora de atos de publicidade do Estado, não carece de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visto que não versam sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

O STF se manifestou nos autos do RE 1.256.172, São Paulo, julgando constitucional a Lei nº 5.479, de 2019, do Município de Taubaté, a qual, "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Taubaté."

Existem também decisões monocráticas transitadas em julgado no STF, no mesmo sentido.

Em referência aos Princípios da Publicidade e da Transparência, o Supremo Tribunal Federal reconhece o status maior deles, como decorrência do Estado Democrático de Direito.

Analisemos a Ementa do julgamento da Medida Cautelar da ADPF 130/DF:

"Princípio constitucional de maior densidade axiológica e mais elevada estatura sistêmica, a Democracia avulta como síntese dos fundamentos da República Federativa brasileira. Democracia que, segundo a Constituição Federal, se apoia em dois dos mais vistosos pilares: a) o da informação em plenitude e de máxima qualidade; b) o da transparência ou visibilidade do Poder, seja ele político, seja econômico, seja religioso (Art. 220 da CF/88). (...)" (ADPF 130/DF – MC, Rel. Min. Ayres Britto, DJ de 7/11/08).

3.1 – DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI EM ESTUDO POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PRIVACIDADE, INTIMIDADE, A VIDA PRIVADA, A HONRA E A IMAGEM DAS PESSOAS:

Não há dúvida nenhuma que estes Direitos e Garantias Fundamentais Constitucionais devem ser respeitados.

No entanto, uma das características dos Direitos e Garantias Fundamentais é a LIMITABILIDADE.

Isto representa que os Direitos Fundamentais previstos na Constituição da República não são absolutos, pelo contrário, são relativos, havendo, muitas vezes, no caso concreto, confronto, conflito de interesses.

Conforme bem destacado pelo Professor Pedro Lenza, em sua obra Direito Constitucional Esquematizado, 19ª Edição, da Editora Saraiva, Págs. 1.146 e 1.153:

"A solução ou vem discriminada na própria Constituição (ex.: direito de propriedade versus desapropriação), ou caberá ao intérprete, ou magistrado, no caso concreto, decidir qual direito deverá prevalecer, levando em consideração a regra da ***máxima observância dos direitos fundamentais envolvidos****, conjugando-a com a sua* ***mínima restrição****; (...)*

Diante dessa "colisão", indispensável será a ***"ponderação de interesses"*** *à luz da razoabilidade e da concordância prática ou harmonização. Não sendo possível a harmonização, o Judiciário terá de avaliar qual dos interesse deverá prevalecer."*

Portanto, o Projeto de Lei em estudo coloca em confronto Princípios Constitucionais, Direitos e Garantias Fundamentais previstos na CR/1988, razão pela qual, no caso concreto, deverá haver uma ponderação de interesses, para se definir quais prevalecerão.

Vale destacar que a matéria em tela é de certa forma nova, face à Pandemia do Novo Coronavírus, e ainda não foi discutida nos Tribunais Superiores. Assim sendo, ainda não temos Jurisprudência predominante sobre o assunto.
Face a todo exposto, sempre respeitando entendimentos contrários, considero que não há como impedir a continuidade da tramitação do Projeto de Lei em análise, sob a alegação de suposta inconstitucionalidade. Somente o tempo nos dirá.

Terão aqueles que argumentarão que devem ser protegidos os direitos à privacidade, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Por outro lado, outros entenderão que devem ser protegidos e deverão prevalecer os Princípios da Publicidade e Transparência, de modo a defender e proteger a saúde e a vida dos cidadãos.

Assim sendo, caberá ao Judiciário dizer quem está com a razão.

3.2 - Outra questão que nos compete analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado.

Os artigos da Constituição da República de 1.988 nos traz, objetivamente, todos os preceitos permitindo essa publicação, uma vez que, tal ato reduziria a zero todas as possibilidades de fraude no que diz respeito à vacinação contra a COVID-19.

Portanto, baseado nos artigos Legais e Constitucionais previamente citados, a divulgação não vislumbra a falta de plausibilidade do Direito e nem mesmo oportunidade para inibir a ação do Poder Legislativo, podendo assim considerar de fato que, a divulgação do nome completo do morador vacinado não violaria sua intimidade.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se ela é de interesse público ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 04/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

PAVIO
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E413481C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - PL CM 04-2021 - DIVULGAÇÃO DOS VACINADOS

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei CM 04/2021 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária da listagem de todos os vacinados contra a COVID-19 no Município de Lagoa da Prata."

Relatório:

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

1 - DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"***Art. 16.** Compete ao Município privativamente:*

I - ...

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Portanto, não há nenhuma dúvida de que o Município pode Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em estudo.
2 – DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, os Vereadores Sargento Washington, Cici e Toninho da Laje possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

O TJMG já decidiu neste sentido ao reconhecer a constitucionalidade de Lei Municipal proveniente de Projeto apresentado por parlamentar visando obrigar o Poder Executivo a publicar lista de espera para cirurgias eletivas. Portanto, o mesmo raciocínio pode ser utilizado para o projeto em estudo.

A decisão foi nos autos do Processo nº 1.0000.15.077697-9/001, em 25/04/2018.

Por fim, vale destacar que em diversas vezes o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado no sentido de que lei disciplinadora de atos de publicidade do Estado, não carece de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visto que não versam sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

O STF se manifestou nos autos do RE 1.256.172, São Paulo, julgando constitucional a Lei nº 5.479, de 2019, do Município de Taubaté, a qual, "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Taubaté."

Existem também decisões monocráticas transitadas em julgado no STF, no mesmo sentido.

3 – NO MÉRITO:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Vereadores Sargento Washington, Cici e Toninho da Laje, visa dar a obrigatoriedade à publicação diária da listagem dos vacinados contra a COVID-19 no Município de Lagoa da Prata.

Esta, tem por principal objetivo dar transparência ao processo de imunização contra a doença pandêmica supracitada, principalmente, se tratando dos grupos prioritários.

Do Princípio da Transparência:

É previsto em nossa Constituição da República de 1988, em seu Art. 5o, Inciso XXXIII, que trata da transparência nos serviços públicos, uma vez que, a sociedade tem por direito saber no que tange as informações e tramitações a respeito do que é de interesse coletivo:

"Art. 5º (...)
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

Partindo desse pressuposto, a Transparência é um princípio basilar da ideia de Democracia, esta, surgida no curso da modernidade como meio de superar os obstáculos impostos pelo então Estado absolutista.

Esta transparência administrativa tem como um de seus maiores expoentes e núcleo jurídico, o Princípio da Publicidade, estampado também no *Caput* do Art. 37 da Constituição da República, reforçado pelo Art. 5º, no Inciso previamente citado.

Analisando o atual cenário pandêmico em que vivemos, e seguindo essa presunção, é fático que decisões nesse sentido tornam-se quase escassas, uma vez que a necessidade de fiscalização advém de uma necessidade que surgiu há pouco tempo.

Sendo assim, opiniões contrárias baseadas em experiências são formadas por especialistas. Acontece por exemplo, quando analisamos o Inciso X do Art. 5º da Constituição da República, que diz:

"Art. 5º (...)
X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;"

Entretanto, segundo um Magistrado do TJ-SP: *"Nesse momento, o interesse de todos é conferir os que realmente se fizeram presentes aos postos de vacinação, na data e horário facilmente identificados, o que até é do interesse do próprio paciente, porque, se inadvertidamente substituído por outrem, poderá conferir a falta."*
Em tese, diante os dois posicionamentos perante a necessidade de divulgação, prevalece aquele que diz respeito ao Princípio da Transparência, partindo do entendimento de que não há prejuízo ao interesse público com a publicidade da lista dos imunizados.

Posto isso, a fim de abrilhantar esse preceito, trago a primeira decisão sobre o tema, determinada pelo Juiz Wagner Roby Gidaro, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas.

Segundo ele, o Princípio da Publicidade impõe que haja transparência em todas as atividades da Administração Pública e que o sigilo seria apenas uma exceção quando essa publicidade tem valor negativo para o interesse público.

Sendo assim, em síntese, informar quem já foi vacinado não prejudicaria a pessoa do servidor imunizado, porque em nada a atinge ter recebido a dose da imunização contra a doença. Aliás, o interesse público está no cumprimento fiel da lista de prioridades e não no sigilo de quem foi eventualmente imunizado.

Cabe ainda salientar, que a Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, reforça, em seu Art. 5º essa possibilidade de direito a essa transparência de documentos, nesse caso a listagem, perante os assuntos de interesse público. Vejamos:

"Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão."

Salienta-se ainda que a presente Proposição segue as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 31, § 1º, II) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, Art. 7º, II).

Como já citado acima, o TJMG já decidiu no sentido de se reconhecer a constitucionalidade de Lei Municipal proveniente de Projeto apresentado por parlamentar visando obrigar o Poder Executivo a publicar lista de espera para cirurgias eletivas. Portanto, o mesmo raciocínio pode ser utilizado para o projeto em estudo.

A decisão foi nos autos do Processo nº 1.0000.15.077697-9/001, em 25/04/2018.

Por fim, vale destacar que em diversas vezes o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado no sentido de que lei disciplinadora de atos de publicidade do Estado, não carece de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visto que não versam sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública.

O STF se manifestou nos autos do RE 1.256.172, São Paulo, julgando constitucional a Lei nº 5.479, de 2019, do Município de Taubaté, a qual, "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Taubaté."

Existem também decisões monocráticas transitadas em julgado no STF, no mesmo sentido.

Em referência aos Princípios da Publicidade e da Transparência, o Supremo Tribunal Federal reconhece o status maior deles, como decorrência do Estado Democrático de Direito.

Analisemos a Ementa do julgamento da Medida Cautelar da ADPF 130/DF:

"Princípio constitucional de maior densidade axiológica e mais elevada estatura sistêmica, a Democracia avulta como síntese dos fundamentos da República Federativa brasileira. Democracia que, segundo a Constituição Federal, se apoia em dois dos mais vistosos pilares: a) o da informação em plenitude e de máxima qualidade; b) o da transparência ou visibilidade do Poder, seja ele político, seja econômico, seja religioso (Art. 220 da CF/88). (...)" (ADPF 130/DF – MC, Rel. Min. Ayres Britto, DJ de 7/11/08).

3.1 – DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI EM ESTUDO POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PRIVACIDADE, INTIMIDADE, A VIDA PRIVADA, A HONRA E A IMAGEM DAS PESSOAS:

Não há dúvida nenhuma que estes Direitos e Garantias Fundamentais Constitucionais devem ser respeitados.

No entanto, uma das características dos Direitos e Garantias Fundamentais é a LIMITABILIDADE.

Isto representa que os Direitos Fundamentais previstos na Constituição da República não são absolutos, pelo contrário, são relativos, havendo, muitas vezes, no caso concreto, confronto, conflito de interesses.

Conforme bem destacado pelo Professor Pedro Lenza, em sua obra Direito Constitucional Esquematizado, 19ª Edição, da Editora Saraiva, Págs. 1.146 e 1.153:

"A solução ou vem discriminada na própria Constituição (ex.: direito de propriedade versus desapropriação), ou caberá ao intérprete, ou magistrado, no caso concreto, decidir qual direito deverá prevalecer, levando em consideração a regra da ***máxima observância dos direitos fundamentais envolvidos****, conjugando-a com a sua* ***mínima restrição****; (...)*

Diante dessa "colisão", indispensável será a ***"ponderação de interesses"*** *à luz da razoabilidade e da concordância prática ou harmonização. Não sendo possível a harmonização, o Judiciário terá de avaliar qual dos interesse deverá prevalecer."*

Portanto, o Projeto de Lei em estudo coloca em confronto Princípios Constitucionais, Direitos e Garantias Fundamentais previstos na CR/1988, razão pela qual, no caso concreto, deverá haver uma ponderação de interesses, para se definir quais prevalecerão.

Vale destacar que a matéria em tela é de certa forma nova, face à Pandemia do Novo Coronavírus, e ainda não foi discutida nos Tribunais Superiores. Assim sendo, ainda não temos Jurisprudência predominante sobre o assunto.
Face a todo exposto, sempre respeitando entendimentos contrários, considero que não há como impedir a continuidade da tramitação do Projeto de Lei em análise, sob a alegação de suposta inconstitucionalidade. Somente o tempo nos dirá.

Terão aqueles que argumentarão que devem ser protegidos os direitos à privacidade, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Por outro lado, outros entenderão que devem ser protegidos e deverão prevalecer os Princípios da Publicidade e Transparência, de modo a defender e proteger a saúde e a vida dos cidadãos.

Assim sendo, caberá ao Judiciário dizer quem está com a razão.

3.2 - Outra questão que nos compete analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado.

Os artigos da Constituição da República de 1.988 nos traz, objetivamente, todos os preceitos permitindo essa publicação, uma vez que, tal ato reduziria a zero todas as possibilidades de fraude no que diz respeito à vacinação contra a COVID-19.

Portanto, baseado nos artigos Legais e Constitucionais previamente citados, a divulgação não vislumbra a falta de plausibilidade do Direito e nem mesmo oportunidade para inibir a ação do Poder Legislativo, podendo assim considerar de fato que, a divulgação do nome completo do morador vacinado não violaria sua intimidade.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se ela é de interesse público ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 04/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07B12DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 063-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 63/2021, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação para custear o pagamento de parte do contrato referente ao "Sistema de Ensino 2021", que atenderá 1.319 alunos das 03 (três) unidades do Ensino Fundamental. Valor total a ser suplementado: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2020.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 63/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C819BB63

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 063-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 63/2021, que "**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação para custear o pagamento de parte do contrato referente ao "Sistema de Ensino 2021", que atenderá 1.319 alunos das 03 (três) unidades do Ensino Fundamental. Valor total a ser suplementado: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2020.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 63/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5E2D711

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 065-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 65/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 65/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorização para abertura de crédito visando custear o início das obras de ampliação do CEMEI – Castelinho Encantado.

Valor total a ser suplementado: R$ 586.433,89 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir com o Projeto já citado anteriormente é suplementar, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2020 (QESE).

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 65/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:764BC886

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 065-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 65/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 65/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorização para abertura de crédito visando custear o início das obras de ampliação do CEMEI – Castelinho Encantado.

Valor total a ser suplementado: R$ 586.433,89 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação já existente no Orçamento.
O crédito que se pretende dotar no Projeto já citado anteriormente é suplementar, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2020 (QESE).

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 65/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4CC18F4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 068-2021 - AUTORIZA FILIAÇÃO ASS. CIRCUITO TURISTICO GRUTAS E MAR DE MINAS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM 68/2021 que **"Autoriza o Município a Firmar Termo de Filiação e Arcar com Despesas de Contribuição de Filiação à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo possibilitar que o Município de Lagoa da Prata celebre Termo de Filiação com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo, *"A referida associação é uma entidade sem fins lucrativos que caracteriza a política pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerias, implantada pelo Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015.*

Ademais, abriga municípios com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável consolidando uma identidade regional e fortalecendo a atividade turística."
Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CF/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(...)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Encaminho o presente projeto de Lei que tem por objetivo possibilitar que o município de Lagoa da Prata celebre termo de Filiação com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Antedita associação é uma entidade sem fim lucrativo, que caracteriza a politica pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, implantada pelo Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015.

A entidade abriga municípios com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenveolver a atividade turística regional de forma sustentável, consolidando uma identidade regional e fortalecendo a atividade turística.

Ao fazer parte do Circuito Grutas e Mar de Minas o município tem a chance de obter o repasse do ICMS Turístico, se manter no Mapa do Turismo Brasileiro (Ministério do Turismo), incentivar investimentos e ações na região por parte do Governo Estadual e Federal, contribuir para o desenvolvimento de um turismo de qualidade, estar inserido em um grupo otimizando assim sua atuação no mercado do turismo brasileiro.

O ICMS atua como motivador e catalisador de ações, visando estimular a formatação/implantação, por parte dos municípios, de programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico sustentável, em especial os que se relacionam com as políticas para o turismo dos Governos Estadual e Federal."

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Filiação com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo incentivar ações para o desenvolvimento turístico sustentável no município.

É de sabença comum que o turismo bem orientado é um importante transformador da sociedade, pois além de fomentar a economia, promove a inclusão social, gerando oportunidades de empregos e melhoria de vida para toda população.

Sendo assim, promover o desenvolvimento turístico e sustentável na região, articulando municípios em gestão compartilhada de políticas, programas e projetos que busquem a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas, é um fator de suma importância para que o turismo local se desenvolva, de forma a alavancar a economia local.

Por fim, o presente Projeto de Lei, visa a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que tem por objetivo custear as despesas de contribuição mensal de filiação à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Assim dispõe os Artigos 4º e 5º do Projeto:

"*Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: 05.01.04.122.0301.4.088.3.3.50.51 (contribuições).*

Art. 5º. Como recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será anulado recurso da dotação orçamentária 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Portanto, atendido o Princípio da Legalidade face à previsão legal para tanto.

Cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE**, **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 68/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:03F74906

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 068-2021 - AUTORIZA FILIAÇÃO ASS. CIRCUITO TURISTICO GRUTAS E MAR DE MINAS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Projeto de Lei EM 68/2021 que **"**Autoriza o Município a Firmar Termo de Filiação e Arcar com Despesas de Contribuição de Filiação à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo possibilitar que o Município de Lagoa da Prata celebre Termo de Filiação com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo, *"A referida associação é uma entidade sem fins lucrativos que caracteriza a política pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerias, implantada pelo*

Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015.

Ademais, abriga municípios com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável consolidando uma identidade regional e fortalecendo a atividade turística."
Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CF/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(...)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Encaminho o presente projeto de Lei que tem por objetivo possibilitar que o município de Lagoa da Prata celebre termo de Filiação com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Antedita associação é uma entidade sem fim lucrativo, que caracteriza a politica pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, implantada pelo Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015.

A entidade abriga municípios com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenveolver a atividade turística regional de forma sustentável, consolidando uma identidade regional e fortalecendo a atividade turística.

Ao fazer parte do Circuito Grutas e Mar de Minas o município tem a chance de obter o repasse do ICMS Turístico, se manter no Mapa do Turismo Brasileiro (Ministério do Turismo), incentivar investimentos e ações na região por parte do Governo Estadual e Federal, contribuir para o desenvolvimento de um turismo de qualidade, estar inserido em um grupo otimizando assim sua atuação no mercado do turismo brasileiro.

O ICMS atua como motivador e catalisador de ações, visando estimular a formatação/implantação, por parte dos municípios, de programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico sustentável, em especial os que se relacionam com as políticas para o turismo dos Governos Estadual e Federal."

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Filiação com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo incentivar ações para o desenvolvimento turístico sustentável no município.

É de sabença comum que o turismo bem orientado é um importante transformador da sociedade, pois além de fomentar a economia, promove a inclusão social, gerando oportunidades de empregos e melhoria de vida para toda população.

Sendo assim, promover o desenvolvimento turístico e sustentável na região, articulando municípios em gestão compartilhada de políticas, programas e projetos que busquem a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas, é um fator de suma importância para que o turismo local se desenvolva, de forma a alavancar a economia local.

Por fim, o presente Projeto de Lei, visa a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que tem por objetivo custear as despesas de contribuição mensal de filiação à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Assim dispõe os artigos 4º e 5º do Projeto:

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: 05.01.04.122.0301.4.088.3.3.50.51 (contribuições).

Art. 5º. Como recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será anulado recurso da dotação orçamentária 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 68/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:73A6BC5B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER TURISMO - PL EM 068-2021 - AUTORIZA FILIAÇÃO ASS. CIRCUITO TURISTICO GRUTAS E MAR DE MINAS

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

O Projeto de Lei EM 68/2021 que **"**Autoriza o Município a Firmar Termo de Filiação e Arcar com Despesas de Contribuição de Filiação à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo possibilitar que o Município de Lagoa da Prata celebre Termo de Filiação com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo, *"A referida associação é uma entidade sem fins lucrativos que caracteriza a política pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerias, implantada pelo Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015.*

Ademais, abriga municípios com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável consolidando uma identidade regional e fortalecendo a atividade turística."
Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CF/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(...)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Encaminho o presente projeto de Lei que tem por objetivo possibilitar que o município de Lagoa da Prata celebre termo de Filiação com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Antedita associação é uma entidade sem fim lucrativo, que caracteriza a politica pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, implantada pelo Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015.

A entidade abriga municípios com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenveolver a atividade turística regional de forma sustentável, consolidando uma identidade regional e fortalecendo a atividade turística.

Ao fazer parte do Circuito Grutas e Mar de Minas o município tem a chance de obter o repasse do ICMS Turístico, se manter no Mapa do Turismo Brasileiro (Ministério do Turismo), incentivar investimentos e ações na região por parte do Governo Estadual e Federal, contribuir para o desenvolvimento de um turismo de qualidade, estar inserido em um grupo otimizando assim sua atuação no mercado do turismo brasileiro.

O ICMS atua como motivador e catalisador de ações, visando estimular a formatação/implantação, por parte dos municípios, de programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico sustentável, em especial os que se relacionam com as políticas para o turismo dos Governos Estadual e Federal."

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Filiação com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo incentivar ações para o desenvolvimento turístico sustentável no município.

É de sabença comum que o turismo bem orientado é um importante transformador da sociedade, pois além de fomentar a economia, promove a inclusão social, gerando oportunidades de empregos e melhoria de vida para toda população.

Sendo assim, promover o desenvolvimento turístico e sustentável na região, articulando municípios em gestão compartilhada de políticas, programas e projetos que busquem a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas, é um fator de suma importância para que o turismo local se desenvolva, de forma a alavancar a economia local.

Por fim, o presente Projeto de Lei, visa a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que tem por objetivo custear as despesas de contribuição mensal de filiação à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Assim dispõe os artigos 4º e 5º do Projeto:

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: 05.01.04.122.0301.4.088.3.3.50.51 (contribuições).

Art. 5º. Como recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será anulado recurso da dotação orçamentária 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 68/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

CICI
Relator

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C3987CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 070-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 070/2021, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 070 /2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações com objetivo de custear as despesas referentes à folha de pagamento bem como os encargos decorrentes dessa, dos Empregados Públicos Municipais da Saúde e da Assistência Social. Valor total a ser suplementado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 070/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DEA5DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 070-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 070/2021, que "**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 070 /2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações com objetivo de custear as despesas referentes à folha de pagamento bem como os encargos decorrentes dessa, dos Empregados Públicos Municipais da Saúde e da Assistência Social. Valor total a ser suplementado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 070/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:36F739FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 073-2021 - MUNICIPAL Nº 2.692-2015

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 73/2020 que **"Inclui o Artigo 5º-A à Lei Municipal nº 2.692 de 2015 que Dispõe sobre a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública no Município"**

Relatório:

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 73/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR

Nos termos do Caput do Art. 61 da CF/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 16 da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição Federal:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16 *Compete ao Município privativamente (...):*

XXII – *Legislar sobre assuntos de interesse local*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

Do Projeto:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade acrescentar o Artigo 5º-A na Lei Municipal nº 2.692 de 2015, com a seguinte redação:

Art. 5-A. *O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.*

Parágrafo Único. *O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou a permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades de consumidores cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.*

Referida alteração legislativa se faz necessária de modo a ajustar-se às novas regras estabelecidas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – que exige que o ordenamento jurídico municipal contenha previsão legal expressa para que possa ocorrer a compensação da arrecadação da CIP/COSIP aos valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo do serviço de iluminação pública.

A Proposição tem por finalidade tão somente adequar a legislação municipal, aos termos dispostos na Resolução Normativa nº 888/20, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Nos termos que dispõe os Artigos 26-C, 26-D e §2º do Artigo 9º da referida Resolução, a realização pela distribuidora de energia elétrica

da compensação dos valores arrecadados da Contribuição de Iluminação Pública com os créditos do Município, somente poderá ser efetuada se houver autorização legislativa do ente federativo. *In ver*bis:

Art. 26-C. *A contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, instituída pela legislação do poder municipal ou distrital, deve ser cobrada pelas distribuidoras nas faturas de energia elétrica nas condições previstas nessa legislação e demais atos normativos desses poderes.*

(...)

§2º É vedado à distribuidora a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital, salvo quando houver autorização expressa na legislação municipal ou distrital. *(grifamos)*

Sendo assim, ante a relevância de adequar-se às novas regras estabelecidas pela ANEEL, se faz necessária a alteração legislativa.

Portanto, não há inconstitucionalidade no Projeto de Lei em análise por esta Comissão.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE** E **JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 73/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E532E12

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 073-2021 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.692-2015

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 73/2020 que **"Inclui o Artigo 5º-A à Lei Municipal nº 2.692 de 2015 que Dispõe sobre a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública no Município"**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 73/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR

Nos termos do Caput do Art. 61 da CF/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 16 da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição Federal:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16 *Compete ao Município privativamente (...):*

XXII – *Legislar sobre assuntos de interesse local*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

Do Projeto:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade acrescentar o Artigo 5º-A na Lei nº 2.692 de 2015, com a seguinte redação:

Art. 5-A. *O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.*

Parágrafo Único. *O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou a permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades de consumidores cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.*

Referida alteração legislativa se faz necessária de modo a ajustar-se às novas regras estabelecidas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – que exige que o ordenamento jurídico municipal contenha previsão legal expressa para que possa ocorrer a compensação da arrecadação da CIP/COSIP aos valores das faturas de

energia elétrica, relativos ao consumo do serviço de iluminação pública.

A Proposição tem por finalidade tão somente adequar a Legislação Municipal, aos termos dispostos na Resolução Normativa nº 888/20, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Nos termos que dispõe os Artigos 26-C, 26-D e § 2º do Artigo 9º da referida Resolução, a realização pela distribuidora de energia elétrica da compensação dos valores arrecadados da contribuição de iluminação pública com os créditos do Município, somente poderá ser efetuada se houver autorização legislativa do ente federativo. *In ver*bis:

Art. 26-C. *A contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, instituída pela legislação do poder municipal ou distrital, deve ser cobrada pelas distribuidoras nas faturas de energia elétrica nas condições previstas nessa legislação e demais atos normativos desses poderes.*
(...)
§2º É vedado à distribuidora a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital, salvo quando houver autorização expressa na legislação municipal ou distrital. *(grifamos)*

Sendo assim, ante a relevância de adequar-se as novas regras estabelecidas pela ANEEL, se faz necessária a alteração legislativa.

Portanto, não há inconstitucionalidade no Projeto de Lei em análise por esta Comissão.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 73/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D01A57F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 071-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 071/2021, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 071/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações com objetivo de custear a aquisição de cestas básicas para concessão às famílias referenciadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – e que se encontram em situação de vulnerabilidade financeira agravada pela Pandemia da COVID-19, considerando o aumento expressivo na demanda por cestas básicas ocorrida nos últimos meses. Valor total a ser suplementado: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outra, bem como, os recursos do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2020.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 071/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B975C7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 072-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 072/2021, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 072/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade alterar valores orçamentários. O Setor de Planejamento ressaltou que os valores

destinados não serão afetados, apenas alterados na forma de Auxílio para Subvenção Social.

Em decorrência da atual Pandemia da Covid-19 as Organizações da Sociedade Civil têm enfrentado muitas dificuldades financeiras para dar continuidade ao custeio de suas atividades e serviços prestados às crianças e adolescentes. Dessa forma, o repasse desses recursos por meio de Subvenções Sociais, contribuirá de forma mais efetiva para a continuidade desses serviços. Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 072/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:00F216FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 071-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 071/2021, que *"***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 071/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações com objetivo de custear a aquisição de cestas básicas para concessão às famílias referenciadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – e que se encontram em situação de vulnerabilidade financeira agravada pela Pandemia da COVID-19, considerando o aumento expressivo na demanda por cestas básicas ocorrida nos últimos meses. Valor total a ser suplementado: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outra, bem como, os recursos do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2020.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 071/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3563AD1F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 072-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 072/2021, que "**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 072/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade alterar valores orçamentários. O Setor de Planejamento ressaltou que os valores destinados não serão afetados, apenas alterados na forma de Auxílio para Subvenção Social.

Em decorrência da atual Pandemia da Covid-19 as Organizações da Sociedade Civil têm enfrentado muitas dificuldades financeiras para dar continuidade ao custeio de suas atividades e serviços prestados às crianças e adolescentes. Dessa forma, o repasse desses recursos por meio de Subvenções Sociais, contribuirá de forma mais efetiva para a continuidade desses serviços. Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 072/2021.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:541109F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 064-2021 - PL EM 67-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 546 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 064, DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.01 – Secretaria Municipal Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 36.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 510.000,00
TOTAL ..... R$ 546.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:
04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .... R$ 6.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....…..... R$ 20.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 160.000,00
TOTAL ..... R$ 546.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:127F11A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **04/2021**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Projetos Básico e Executivo, visando à adequação, correção e ampliação das instalações elétricas do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I,**

que aconteceria no dia 07 de junho de 2021, **fica SUSPENSA para retificação do instrumento convocatório.** Em momento oportuno informaremos a nova data para realização da sessão pública.

Pará de Minas, 19 de maio de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:6C62CA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Lima Projeto e Construções Comércio e Representações Ltda
Objeto: prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas para a Câmara Municipal
Preço registrado: R$40,00/h (quarenta reais por hora)
Prazo: 18 (dezoito) de maio de 2021 a 17 (dezessete) de maio de 2022

Poços de Caldas, 17 de maio de 2021

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8AFDFA9D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 862, DE 19 DE MAIO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.385, de 3 de agosto de 2020, que abre créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizada através do Decreto n. 13.385, de 3 de agosto de 2020, para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 19 de maio de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:9ABB56C0

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 863, DE 19 DE MAIO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.459, de 14 de outubro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de crédito extraordinário realizada através do Decreto n. 13.459, de 14 de outubro de 2020, para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 19 de maio de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0D4A170B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

PROCESSO 015/2017. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para serviços postais e telemáticos: Carta Comercial, SEDEX, Encomenda PAC, Telegrama, Mala Direta, para atendimento desta Casa Legislativa. **CONTRATADO:**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ: 34.028.316/0001-03.

Três Corações/MG, 18de maio de 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:28173488

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

PROCESSO 016/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo deDispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Primeira revisão de manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial placas QNL-3794, marca Toyota, modelo Corolla Flex, incorporado ao ativoda Câmara Municipal de Três Corações/MG.**Valor total:**R$ 2.327,00. **FORNECEDOR:**AMADEU NAVEGA-ME, CNPJ 41.854.662/0001-06.

Três Corações/MG, 18de maiode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:7EC4B7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

DISPENSA Nº 005/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA.** Contratado **GILBERTO FERREIRA DE SOUZA CPF sob o nº 608.533.526-15**, a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:3C1263B2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
DISPENSA Nº 005/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA.** Contratado **GILBERTO FERREIRA DE SOUZA CPF sob o nº 608.533.526-15**, no Valor Global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) anual, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:A72F1856

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 017/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 008/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 03 de junho de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5745ACEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 012/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Nº003/2021 Contratação de pessoa jurídica para realizar consultas na a área de dermatologia e exames especializados na área de endoscopia. O credenciamento se dará a partir no dia 02/06/2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:FBEC717D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICROR. DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NO DIA 31 de maio de 2021, ÀS 14H, REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM O OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES, MOTORISTAS, OU OUTROS USUÁRIOS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE, EM BELO HORIZONTE, DIÁRIA COM INCLUSÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR, CONFORME EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A PARTIR DO DIA 18 de maio de 2021, no site http://www.consaudevaledoaco.com.br OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, licitacao@consaudevaledoaco.com.br..

IPATINGA, MG, 18 de maio de 2021.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:87DA4AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará o Processo Licitatório N° 012/2021, Inexigibilidade N° 005/2021, Credenciamento N° 004/2021, com abertura prevista para o período de **24/05/2021 a 31/12/2021**, de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00** horas, destinado a Contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de

diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e no site **www.licitardigital.com.br_.** Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

HEITOR SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:CCB93656

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 passa de R$ 4,254 para R$ 4,484 e da Gasolina Comum passa de R$ 5,376 para R$ 5,70.
Assinatura: 12/05/2021
Vigência: a partir de 13/05/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2020 – Pregão Presencial: nº 07/2020 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pdrosa – Presidente do CISLESTE

ELISABETH APARECIDA LIMA VARGAS
E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:44732ADB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

ISABEL DA SILVA BITENCOURT
Pronto Consultmed Serviços em Saúde LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:435F3254

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

RUBENS SOARES DA COSTA
FERV-MED Serviços Médicos, Odontológicos e Fisioterápicos de Fervedouro LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A95CCF00

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

HUMBERTO LIMA VIEIRA
HRMED Assistência Médica e Hospitalar LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E4D600E2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA - ME
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CAMILA ARAÚJO HASSEN FREIRE
Mira Med Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro LTDA - ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9EB874BE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

TADEU PEREIRA ROCHA
Tadeumed Serviços em Saúde LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7D2C1D42

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONMEDH - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

EMERSON TOMÉ E AMARANTE
Pronmedh - Pronto Atendimento Médico Hospitalar LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B771C19

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

THALITA QUEIROZ PEREIRA
Pereira Serviços e Atendimentos Médicos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB613B2E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

FELIPE MONTEIRO DE CASTRO E CASTRO
Castro e Torres Clínica Médica LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B3BD3073

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: realinhamento da tabela de prestação de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas.
Assinatura: 30/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020 e ainda no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

MATHEUS DE OLIVEIRA MORAIS
Laranjal Med Serviços em Saúde LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A55E7950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO: Nº 004/2021

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao **EditaldoPregão Eletrônico Nº 04/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I – ONDE SE LÊ:
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMAPLICAÇÃO E ANÁLISE DO**TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA

METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG**PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG**PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.bre www.cisrec.mg.gov.br/licitacao.

Matozinhos, 19de maio de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4B0A7678

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021
CONCORRÊNCIA 001/2021

PC 037/2021 Concorrência 001/2021-Retificação publicação 18/5/21, p. 10-Onde se lê: Cont. de empresa p/ prestação de serviços de manutenção em: encostas, vias públicas, logradouros pavimentados e não pavimentados, rios, córregos, lagoas e praças públicas, Leia-se: serviços de reformas de edificações e manutenção predial-Habilitação: 18/06/2021, 08h30min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AEE63627

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 066/2020 – PREGÃO 036/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 066/2020 – Pregão 036/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ata RP 018/2020. Vigência: até 17/11/2021.

Ponte Nova (MG), 19/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:A1C7F82A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 032/2021 – Pregão 014/2021 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos da Pregoeira Oficial, adjudicando aos vencedores e Registra os Preços, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 19/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 032/2021 – Pregão 014/2021 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura das Atas de Registro de Preços a seguir. Dotação Orçamentária: 17.512.0055.4020.3390.30 e 17.512.0055.4019.3390.30. Vigência das Atas: 19/05/2021 a 18/05/2022. Ata RP nº 027/2021, Detentora do Registro: NEUZA FIALHO PEIXOTO – MECX MINERAÇÃO, Valor Total: R$ 34.300,00. Ata RP nº 028/2021, Detentora do Registro: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI, Valor Total: R$ 40.300,00. Ata RP nº 029/2021, Detentora do Registro: VELOSO PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Total: R$ 11.500,00.

Ponte Nova (MG), 19/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 032/2021 – Pregão 014/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 19/05/2021 a 18/05/2022. Tornado público também no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 19/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:2C2367B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 150/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,
R E S O L V E:
Art. 1º – **NOMEAR**, Gabriel Carvalho, matrícula 810085,para oCargo em Comissão de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, símbolo CC-3, a partir de 17/05/2021**.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 17 de maiode 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B2B0AB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Quarto Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 5,724. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 24 de abril de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:69A2E8EF

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Quinto Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 5,801. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 11 de maio de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3C6D106A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DISPENSA N° 013/2021

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2021
DISPENSA Nº: 013/2021
OBJETO: Contratação de procedimento de papilotomia endoscópica por CPRE - Colangiopancreatografia Retrógrada endoscópica), em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Celi de Oliveira Silva, processo n° 5001115-88.2020.8.13.0015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Administrativo n° 022/2021, na modalidade de Dispensa n**:** 013/2021, em destaque trata-se de atendimento a Determinação Judicial cuja anulação total coloca em risco a vida do paciente além de sujeitar o município a pagamento de multa pelo descumprimento de prazo processual, deste modo, mediante a situação que nos foi apresentada somente posterior à conclusão do processo e após detida analise, optou-se pela não revogação total do presente processo o qual se faz necessário apenas o cancelamento de valor referente à parte hospitalar que será paga conforme orientações técnicas jurídicas constantes no parecer n° 011/2021 e demais comprovações documentais constantes nos autos do processo.

Deste modo resolve:

REVOGAR PARCIALMENTE, o processo em destaque, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), empenhado conforme NE 1371/2021, datada de 26 de fevereiro de 2021 em favor da empresa CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA GASTROIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.172.186/0001-30.

Encaminhe o presente para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se.

Além Paraíba 18 de maio de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:8856041F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DISPENSA N° 008/2021

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021
DISPENSA Nº: 008/2021
OBJETO: Contratação de procedimento de papilotomia endoscópica por CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada endoscópica), em

atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Antonieta da Cruz Leite, processo n° 5000984-16.2020.8.13.0015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Administrativo n° 010/2021, na modalidade de Dispensa n**:** 008/2021, em destaque trata-se de atendimento a Determinação Judicial cuja anulação total coloca em risco a vida do paciente além de sujeitar o município a pagamento de multa pelo descumprimento de prazo processual, deste modo, mediante a situação que nos foi apresentada somente posterior a conclusão do processo e após detida analise, optou-se pela não revogação total do presente processo o qual se faz necessário apenas o cancelamento de valor referente a parte hospitalar que será paga conforme orientações técnicas jurídicas constantes no parecer n° 011/2021 e demais comprovações documentais constantes nos autos do processo.

Deste modo resolve:

REVOGAR PARCIALMENTE, o processo em destaque, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), empenhado conforme NE 1032/2021, datada de 05 de fevereiro de 2021 em favor da empresa CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA GASTROIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.172.186/0001-30.

Encaminhe o presente para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se.

Além Paraíba 18 de maio de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:DA3CEC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2021 - TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, TORNA PÚBLICO **TENTATIVA II** – abertura às **16:00** horas do dia **09/06/2021,** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2AA5F5FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **07/06/2021** em sua sede. OBJETO: Aquisição de CAIXAS DE ARQUIVO MORTO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:34A6870E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 085/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia **07/06/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE COPA E COZINHA_MARMITEX, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2377D55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **09/06/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL HOSPITALAR – TAPETE SANITIZANTE, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 10 (dez) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4B2C3C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às **13:00** horas do dia **11/06/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender diversas secretarias pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CF9933F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 10/06/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamento esporte e diversão (academia ao ar livre) em atendimento a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 19/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7DD6167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 055/2021
MODALIDADE: 018/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS PARA A PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 02/06/2021 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademins.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de maio de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D114817A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.032, DE 13 DE MAIO DE 2.021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches do Município de Araújos/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araújos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora com fundamento no art.. 81, I, e, do Regimento Interno, combinado com art. 49, §7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico e com acesso irrestrito, bem como divulgar nos estabelecimentos educacionais, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches do Município de Araújos/MG e mantê-la atualizadas trimestralmente.
Art. 2º - Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamadas crianças, com exceção dos casos de atendimento prioritário previstos em Lei.
Art. 3º - As informações a serem divulgadas devem conter a data de solicitação da vaga e a unidade (creche)
Art. 4º - A creche do Município fica obrigada a tomar pública, a cada três meses, a quantidade de crianças beneficiadas, a movimentação do número de inscrições das listagens.
Art. 5º - Para comprovação do tempo de espera pela criança escrita na lista correspondente, a mesma receberá, no ato da solicitação da vaga, um protocolo de inscrição, independente da solicitação, onde deverá constar a numeração e/ou classificação na respectiva lista.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que couber.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araújos/MG, 13 de maio de 2021.

MAIKON SANTIAGO MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:34180C97

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2.021

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE DÉBITO TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG".

A Câmara Municipal de Araújos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora com fundamento no art.. 81, I, e, do Regimento Interno, combinado com art. 49, §7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Araújos/MG –REFIS – com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e créditos não tributários das pessoas físicas e jurídicas vencidos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, com execução fiscal ajuizada ou não, com exigibilidade suspensa ou não, para pagamento à vista ou parcelado em até 5 parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura do Termo de Parcelamento.
§ 1º - Considera-se valor total do crédito tributário previsto no caput deste artigo, o valor principal acrescido dos juros e multa de mora, da multa de dívida ativa e da correção monetária.
Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao REFIS, gozarão dos seguintes descontos nas multas de mora, juros de mora e multa de dívida ativa e correção monetária, incidentes sobre os créditos, para pagamento à vista ou a assinatura do termo de parcelamento, nos termos desta lei, nas datas abaixo informadas:
I-100% (cem por cento) até o dia 10 de Junho de 2021.
II-90% (noventa por cento) até o dia 10 de julho de 2021.
III-80% (oitenta por cento) até o dia 10 de agosto de 2021.
§ 1º - O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

§ 2º - O programa de incentivo fiscal para pagamento da dívida ativa municipal, não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos –ITBI –nem honorários advocatícios.
§ 3º - A opção para pagamento dos créditos tributários, se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal –DAM –para pagamento até as datas previstas nos incisos I, II e III deste artigo.
Art. 3º - O presente programa de recuperação fiscal, não inclui as dívidas que estejam condicionadas a processo administrativo e judicial, excetuando-se a execução fiscal mencionada no art. 1º.
Art. 4º No Portal de Serviços da Prefeitura, deverá ser disponibilizado ao interessado:
I – os serviços de consulta e inclusão dos débitos tributários a serem incluídos na pactuação;
II – a escolha da quantidade de parcelas e o correspondente benefício escolhido;
III – o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) correspondente à cota única ou à primeira parcela, quando for o caso; e
IV– o Termo de Confissão de Dívida e de Desistência Irrevogável de Impugnação.
§1º - Fica o Poder Executivo responsável pela implementação no portal de serviços da Prefeitura (site) para pesquisa das informações listadas nos incisos do Art. 4º desta Lei.
Art. 5º - Realizado o pagamento à vista ou da última parcela do acordo, o município de Araújos ficará responsável pela retirada total e irrestrita de quaisquer inclusões em cadastros de inadimplentes em razão de aludido débito, bem como pelo pedido de extinção de execução fiscal em andamento, sendo certo que, nos débitos protestados, segundo a Lei 9.492/97 (Lei do Protesto), o contribuinte é o responsável por cancelar junto ao cartório de protesto, ficando o município responsável por emitir a carta de anuência.
Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araújos/MG, 13 de maio de 2021.

MAIKON SANTIAGO MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8023276F

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 035/2021 - Pregão Presencial 018/2021 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços roçada de estradas vicinais com fornecimento de equipamentos e mão de obra, com participação exclusiva de ME'S e EPP'S. Entrega dos Envelopes: Dia 01 de Junho de 2021 às 09h00min. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00min ou através do email licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:ED566511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5941/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.941 – 13/05/2021

REGULAMENTA A LIMITAÇÃO DE REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, (HORAS EXTRAS), NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e do artigo 7º, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos custos operacionais e a implantação de sistemas que venham a exercer melhor controle na aplicação dos recursos públicos, possibilitando à Administração Municipal meio eficaz na gestão e controle interno dos adicionais por serviços extraordinários prestados pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário deve ocorrer em situações excepcionais ou emergenciais devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que os órgãos/entidades da Administração Municipal devem planejar o trabalho, de modo que este seja desenvolvido dentro da jornada de trabalho dos servidores que compõem sua equipe, de modo a evitar a necessidade de horas-extras e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência, moralidade, eficiência, isonomia, impessoalidade e autotutela,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a concessão do Adicional por Serviço Extraordinário aos servidores dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - A autorização para a execução de serviços extraordinários no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverá atender, única e exclusivamente, á situações excepcionais, temporárias e de interesse público.

Art. 3º - Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser precedido de requerimento formal, devidamente justificado pela Direção do Departamento interessado e somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa, do titular do órgão/entidade de lotação do servidor e autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput, deverá conter:

I - a justificativa com os apontamentos e descrições da situação de excepcionalidade e/ou emergência;

II - as datas de sua realização e a previsão de sua duração;

III - o tipo do serviço a ser executado de forma extraordinária, com a discriminação das atividades a serem desempenhadas pelo servidor.

Art. 4º - Fica vedada a autorização e a realização de serviços extraordinários e seu respectivo pagamento aos servidores:

I - ocupantes de cargos de provimento em comissão ou designados para função de confiança gratificada;

II - afastados, licenciados, e em efetivo gozo de férias.

§ 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, aos motoristas da Secretaria Municipal de Educação que estiveram fazendo o transporte de alunos de 6º ao 9º ano e transporte universitário, bem como para técnicos de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores do setor de informática, fiscalização sanitária, arrecadação municipal e aos servidores da área operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º - Quando devidamente constatada a necessidade urgente e autorizadas na forma do artigo 3º para os servidores da área

administrativa a autorização estará limitada á 20 (vinte) horas extras mensais.

Art. 5º - É defeso aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Arcos autorizarem o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário de forma contínua, exceto para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A execução de serviços extraordinários deverá observar os seguintes limites máximos, ressalvadas as exceções acima:

I - de 44 (quarenta e quatro) horas mensais para serviços realizados em dias úteis, sendo o máximo de 02 (duas) horas diárias, efetivamente trabalhadas.

Parágrafo único - O registro de frequência deverá ser ajustado por cada órgão ou entidade de maneira a não permitir que os limites estabelecidos no inciso I deste artigo, sejam ultrapassados.

Art. 7º - Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser objeto de registro de frequência diária, com entrada e saída do servidor ao trabalho, inclusive do período intrajornada, respeitando o intervalo mínimo de 01 (uma) hora, para a jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas, devendo o registro de freqüência ser ajustado para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo.

Parágrafo único - Não serão descontados e nem computados como jornada extraordinária as variações de horário no registro de freqüência não excedentes a 15 (quinze) minutos.

Art. 8º - Em dias declarados como ponto facultativo, somente será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária normal.

Art. 9º - A remuneração do Adicional por Serviço Extraordinário deverá observar o disposto no Estatuto do Servidor Municipal Lei Municipal nº 1.453/93.

Art. 10 - O lançamento e o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário somente poderá ocorrer via folha de pagamento dos órgãos/entidades.

Art. 11 - Caberá o Departamento de Recursos Humanos encaminhar para Controladoria do Município os relatórios para auditagem após o fechamento da folha de pagamento do mês.

Art. 12 - A inobservância das normas previstas neste Decreto, respeitado o devido processo administrativo legal, ensejará a apuração de responsabilidade do titular/gestor, servidor ou empregado público que supostamente deu causa à irregularidade.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CEF523E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 116/2021

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº116/2021, Inexigibilidade nº009/2021, objetivando a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

Registro civil das pessoas naturais, registro de interdições e tutelas,
Registro de protestos de títulos,
Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,
Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas,

CREDENCIADO NESTA DATA O CARTÓRIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS ARCOS SENDO TITULAR: TASSIO LIMA CAMPOS para o item 04 no valor global estimado de R$18.200,00.

Arcos, 18 de maio de 2021.

CPL:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº005/2021

Objeto: objetivando a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

Registro civil das pessoas naturais, registro de interdições e tutelas,
Registro de protestos de títulos,
Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,
Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas,

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº116/2021 Inexigibilidade nº009/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento à empresa: **CARTÓRIO** REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS ARCOS SENDO TITULAR: TASSIO LIMA CAMPOS**,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 18 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2021
CONTRATO Nº 108/2021

COTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS

CONTRATADO: CARTÓRIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS ARCOS SENDO TITULAR: TASSIO LIMA CAMPOS
DO OBJETO
Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município: Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas com valor estimado de R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data se sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo, por igual ou menor período, sucessivamente, até o limite máximo de 60 meses.

DA DOTAÇÃO
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36.99.

Arcos, 18 de maio de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F57215C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação do projeto apresentado pelo Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lucia Rodrigues Costa com recurso do Fundo da Infância e Adolescência, FIA de Arcos – MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013, em reunião online ordinária realizada no dia 18 de maio de 2021.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o projeto "Acessando o Mundo Virtual" enviado pelo Centro de Acolhimento Drª Ana Lucia Rodrigues em caráter emergencial para compras de quinze tabletes para dar continuidade nos estudos na modalidade à distância.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de maio de 2021.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4019FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 373/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de caminhão gaiola seletiva em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DEVA VEICULOS LTDA	1	1	287.000,00	287.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
DEVA VEICULOS LTDA				287.000,00

Arcos, 17 de maio de 2021.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

Objeto: Aquisição de caminhão gaiola seletiva em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 373/2021 Pregão nº 117/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DEVA VEICULOS LTDA	1	1	287.000,00	287.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
DEVA VEICULOS LTDA				287.000,00

Arcos, 17 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF00BBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 374/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículos tipo Pick Up zero Km 1.3 cilindros em atendimento a Secretaria de Obras., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JDQ Novais Comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli	1	1	146.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JDQ Novais Comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli	146.000,0000
Valor Total Adjudicado	**146.000,00**

Arcos, 18 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

Objeto: Aquisição de veículos tipo Pick Up zero Km 1.3 cilindros em atendimento a Secretaria de Obras.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 374/2021 Pregão nº 118/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JDQ Novais Comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli	1	1	73.000,00	146.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JDQ Novais Comercio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eirelili	146.000,00

Arcos, 18 de maio de 2021.

CALUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE6A423B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL397/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ar comprimido Medicinal e Oxigênio comprimido Medicinal.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/06/2021, as 13:30horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30A2722F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 013/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2021

Fica incluído no Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio ora aditado, no item 03 – "Cronograma de Execução", os itens solicitados através do Ofício nº030/2021 da SANTA CASA DE ARCOS e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo: "Pagamento de honorários médicos, aquisição de materiais para escritório, aquisição de uniformes, pagamento de honorários advocatícios, pagamento de ticket alimentação, locação de equipamentos de informática, pagamento de serviços de auditoria contábil e pagamento de provedor de internet. A inclusão dos itens não altera o valor final do Convênio. Data da assinatura: 14 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos e

SANDRA APARECIDA GONTIJO
Provedora da Santa Casa.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:576E16EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 589/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

CONTRATO 107/2021

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de infraestrutura urbana (calçamento) em vias do bairro Juá.

Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	28.475,0000

VIGENCIA:01(UM) MES

Arcos, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D6FB561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 172/2021

PORTARIA Nº 172 – 05/05/2021

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 013/2021, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pela Prefeitura, de recursos à Santa Casa de Arcos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e a Lei Municipal nº 2.971/2021, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área médica/hospitalar e administrativa da Santa Casa de Arcos, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante no prazo de 30 (trinta) dias. A CONVENENTE notificará o Conselho Municipal de Saúde para apresentar seu representante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 8º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).
Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF501136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 173/2021

PORTARIA Nº 173 – 05/05/2021

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 011/2021, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, para a implantação, manutenção de 10 (dez) leitos de UTI adulto e a criação de 30 (trinta) leitos enfermaria exclusivo para o atendimento de pacientes da COVID19.
§ 1º - Após o fim da pandemia o objeto do Convênio se limitará a manutenção dos leitos de UTI que poderão ser destinados a demais tratamentos intensivos.
Art. 2º - Para avaliação deste Convênio, inclusive da prestação de contas, a COMISSÃO ficará responsável por analisar e autorizar os pedidos de realinhamentos de planilhas e elaborar parecer conclusivo sobre a prestação de contas da SANTA CASA, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado.
Art. 3º - A composição desta Comissão será constituída por representantes do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
III - 1 (um) representante do Setor de Convênios.
IV – 1 (um) representante do Departamento de Orçamento e Controle (Contabilidade).

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante no prazo de 30 (trinta) dias. A CONVENENTE notificará o Conselho Municipal de saúde para apresentar seu representante no prazo de 30 (trinta) de dias.

Art. 5º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 8º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D2596987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 057/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Arcos Alimentação Industrial Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente aquisição de marmitex para funcionários que estavam trabalhando na linha de frente do Covid -19.
VALOR GLOBAL: R$6.915,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72774AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382/2020

MEMORANDO SEMOSP Nº 03/2021

Arcos, 26 de janeiro de 2021.

Assunto: Processo Licitatório nº 382/2020
Tomada de Preço nº 009/2020
Contrato nº 107/2020

Prezados,

O presente memorando é para comunicar o motivo pela qual a obra de execução de pavimentação em vias, no município de Arcos/MG, não foi iniciada:
A empresa responsável pela drenagem da obra mencionada não realizou o serviço, sendo necessária a contratação de nova empresa para a realização do serviço, informamos que as providências necessárias estão sendo realizadas, porém não há previsão para o início da obra.
Sem mais para o momento, apresentamos-lhe cordiais saudações e colocamo-nos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C3B7936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 207/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica do município de Arcos/MG

NOVA ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/06/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,19/05/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AB7605C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Chamada Pública
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto desta Chamada Pública é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE., conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. nos moldes da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93 e ainda nos termos da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução de nº 4 de 2 de abril de 2015, e ainda nos termos, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 16h do dia 9 de junho de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: até 9 de junho de 2021
Horário: até 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:475126E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital, que atendam as características descritas no edital
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa radiofônica especializada para divulgação de atos administrativos da Gestão Municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08:30 h do dia 3 de junho de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 3 de junho de 2021
Horário: 08:30h
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8D9136F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
DISPENSA Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todos os proponentes do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: DISPENSA ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto desta Chamada Pública é termo de colaboração, através de um contrato de gestão com Organização da Sociedade Civil em que tenha projeto acolher demanda espontânea de jovens e adultos dependentes químicos, a partir da divulgação do Projeto; sendo feito um levantamento, a partir de relato da própria população, PSF e Polícia Militar sobre uma estimativa de número de usuário de drogas no município, oferecer a intervenção e internação, para auxiliar no tratamento dos vícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado de Minas Gerais, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos e termo de referência.
4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
4.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no Edital Convocatório, sendo o que atender às demandas do edital, com o preço definido por pessoa que poderá, eventualmente, ser internada.
5 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. A documentação das OSC's que tem interesses e se encaixam no projeto, serão enviadas para a Prefeitura Municipal de Argirita, no ato do julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – CENTRO.
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
6.1. Os envelopes com a documentação serão abertos, no local indicado no item anterior, após a entrega junto ao departamento de licitação.
7 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
7.1. Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs00min, no local indicado no item 5 deste instrumento e no site www.argirita.mg.gov.br.
8 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
8.1. Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 08hs00min as 16hs00min, no local indicado no item 7 deste instrumento.
9 - CUSTO:
O EDITAL será entregue a qualquer interessada até o dia da sessão, nos horários e locais especificados sem qualquer custo.

Argirita, 20 de maio de 2021.

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9E0F1C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de HDs Internos SSD 240G, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08:30 h do dia 02 de junho de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 02 de junho de 2021.
Horário: 08:30h
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BE6E14AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2020, Processo nº 004/2020 Inexigibilidade 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda. Da Vigência: prorrogar até 31 de agosto de 2021, a vigência do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira.

Arinos 19 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:971196D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº069/2021. Processo nº 024/2021, Credenciamento n.º 003/2021, Inexigibilidade nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IVANIR DE F. I. ROSSETO EIRELI. Valor mensal R$ R$ 33.000,00. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13/05/2021.

Arinos 19 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 070/2021. Processo nº 024/2021, processo nº 065/2021, Credenciamento n.º 004/2021, Inexigibilidade nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: LUIZ CARLOS BEZERRA GALVÃO. Valor global R$ 120.00,00. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13/05/2021.

Arinos 19 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:16D98A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 021/2021, PP: 013/2021 – Menor Preço Por item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de Urna Mortuária e serviços Funerários de Translado. Empresa: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA - ME – CNPJ: 06.980.177/0001-88, Ata: 032/2021, com valor global de R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 19/05/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E5E16E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇAO PROCESSO 103/2021 PREGÃO 034/2021

O Municipio de Barroso torna publico o Processo 103/2021 Pregão Presencial n 034/2021 para futura e eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas e equipamentos) para realização de obras e prestação de serviços a população de Barroso

Data de abertura : 01/06/2021 ás 09:00
Retirada do Edital : www.barroso.mg.gov.br
Informaçoes 32 335 3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1ED4DA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 06/2021. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para continuação da construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Deputado José Aldo dos Santos, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 07/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3864A11B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 52/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DAGMAR APARECIDA NEVES COSTA (CPF:055.420.636-67) e FILHOS**. OBJETO**: Locação do Imóvel situado à Rua Hélio Alves Vilela, nº 339, Centenário, Boa Esperança/MG, objetivando o funcionamento do "EMAD" (Equipe Multifuncional de Atenção Domiciliar). **VALOR TOTAL:** R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)/R$ 1.100,00 (um mil e duzentos reais) mensais**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8C980F3D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 87/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES

DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
1	und	CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 13 KG (GLP) - Marca: NACIONAL GÁS	70,00	**85,96**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 47/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:25E681BD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato nº LICI-05/2019. **PARTES:** Município de Boa Esperança, Dalva Dulce de Ávila Lara e Márcio Roberto Lara. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA, N.º 58, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL ODILIA PESSOA. **VALOR**: R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:921D5103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 010/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (P13 e P45), como recargas e vasilhames de gás, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 01/06/2021.**
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B49277B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
VETO AO PROJETO DE LEI 016 DE 24 DE MARÇO DE 2021

MENSAGEM Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2021.
Encaminha Veto ao Projeto de Lei que especifica.
A par de cumprimenta-los cordialmente, comunico aos ilustres membros do Poder Legislativo do Município de Cabeceira Grande-MG, que nos termos do art. 54, da Lei Orgânica, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 016, de 24 de março de 221, que "Dispõe sobre a suspensão temporária de cobrança, pagamento, juros e multas incidentes sobre as tarifas de consumo de água das famílias de baixa renda do Município de Cabeceira Grande-MG".
Apresento, a seguir, as razões do veto, para que sejam apreciadas nos termos do § 4º e seguintes do art. 54 da Lei Orgânica do Município e segundo o rito estabelecido no Regimento Interno dessa Augusta Casa.
Atenciosamente,

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Acusamos o recebimento doProjeto de Lei Nº 016/2021, quedispõe sobre a isenção da tarifa de água das famílias de baixa renda do município, estas definidas conforme a alínea *a*, do inciso II, do art. 4º, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, aprovado pela Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Cabeceira Grande-MG.

Na análise do referido Projeto de Lei, não obstante as justificativas apresentadas e o reconhecido caráter social verifica-se que Projeto contêm vício formal, na medida em que viola o Princípio da Separação dos Poderes, consagrado nos arts. 2º da CF/88, e 173, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como Princípio da Legalidade, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.
Tal violação se personifica no fato de que a tarifa de água e esgoto não possui natureza tributária, e sim, natureza contratual entre a Administração Pública e o consumidor.
Isto se deve ao diferenciamento existente entre **taxa** (que é um tributo instituído pelo Estado; refere-se a uma atividade pública e não privada; e corresponde à prestação de um serviço público indivisível) e **tarifa** (que decorre por meio de contrato; possui caráter voluntário; e corresponde à prestação de serviço de natureza privada e divisível).
Na lição de Eduardo Sabbag, "a tarifa (espécie de preço público) pode ser agora conceituada como preço de venda do bem, exigida por empresas prestacionistas de serviços públicos, como se comuns vendedores fossem".
Ensina ainda que "a tarifa não é tributo, independendo de lei, mas de contrato administrativo. Logo, sua obrigação é contratual. É prestação voluntária e remunera serviços públicos facultativos (essenciais ou inessenciais, dependendo do caso)".
Tanto é assim que o art. 5º do CTN, que trata das espécies do gênero tributo não a inclui no seu rol, senão vejamos;
Art. 5º Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria
Ante a essa natureza contratual, qualquer isenção concedida e referente a ela (tarifa ou preço público) constitui ato da Administração Pública, ou seja, ato de gestão administrativa.
Noutro vértice, a Constituição do Estado de Minas Gerais, assim dispõe acerca da política tarifária:
Art. 40 – Incumbe ao Estado, às entidades da administração indireta e ao particular delegado assegurar, na prestação de serviços públicos, a efetividade:...
§ 2º – A lei disporá sobre:
II – a política tarifária;
III – a obrigação de o concessionário
A Lei Orgânica do Município de Cabeceira Grande-MG, por sua vez, estabelece de forma expressa que a iniciativa legislativa para organizar os serviços públicos, bem como fixar e alterar as tarifas compete Chefe do Poder Executivo (prefeito), senão vejamos.
Art. 76. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:
I - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;...
IX - apresentar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos;

Art. 120. Os atos administrativos de competência do Prefeito serão expedidos obedecendo às seguintes normas:
I - Decreto, numerado e em ordem cronológica, nos seguintes casos:
...
i) fixação e alteração de preços e tarifas;
Art. 124. Os serviços públicos municipais serão prestados pelo Poder Público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, nos termos desta Lei.
Assim, abstraindo quanto aos motivos que podem ter levado a tal solução legislativa, ela se apresenta como manifestamente inconstitucional, por interferir na esfera de competência do Chefe do Executivo e, de certa forma, na gestão administrativa do Município, violando o disposto nos arts. 2º da Constituição Federal e 173, § 1º , da Constituição do Estado de Minas Gerais.
Vejamos alguns julgados do C. Tribunal De Justiça do Estado de Minas Gerais sobre a natureza da tarifa de água, bem como a competência para sobre ela legislar:
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO - MATÉRIA NÃO TRIBUTÁRIA - RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA - **LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO QUE ALTERA A POLÍTICA TARIFÁRIA ELEITA PELO GESTOR MUNICIPAL - IMPOSSIBILIDADE** - PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONSTATADA - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **Os Tribunais Superiores pacificaram entendimento no sentido de que os serviços de água e esgoto são remunerados por tarifa, situação que inviabiliza a solução de eventual controvérsia em relação à matéria segundo regras de direito tributário**. Descabe ao Poder Legislativo a iniciativa de lei tendente a promover a alteração da política tarifária do serviço de água e esgoto eleita pelo Chefe do Poder Executivo, pois a iniciativa parlamentar deve se orientar pela independência e a harmonia, sob pena de vulnerar o princípio da separação dos poderes contemplado no artigo 173 da Constituição Estadual. VV: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA TRIBUTÁRIA - INICIATIVA LEGISLATIVA . Iniciativa legislativa de lei envolvendo assunto tributário não é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, cabendo, concorrentemente, a qualquer membro do Legislativo e ao Chefe do Executivo Municipal. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000120585740000 MG, Relator: Márcia Milanez, Data de Julgamento: 22/01/2014, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 03/02/2014)(grifamos)
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - DISPOSITIVO LEGAL QUE FIXA ÍNDICE MÁXIMO DE REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. O dispositivo legal de iniciativa da Câmara de Vereadores que estabelece um índice máximo de reajuste das tarifas dos serviços públicos fere a independência e a harmonia que deve reinar entre os poderes legitimamente constituídos, segundo a Lei Maior do Estado, a Constituição Estadual, haja vista tratar-se de assunto afeto ao Poder Executivo. Procedência do pedido é medida que se impõe. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.14.049791-8/000, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 24/02/2016, publicação da súmula em 04/03/2016)

No mesmo sentido é o entendimento do Excelso Pretório, veja-se:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 7.304/02 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXCLUSÃO DAS MOTOCICLETAS DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS SUJEITOS AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO. CONCESSÃO DE DESCONTO, AOS ESTUDANTES, DE CINQUENTA POR CENTO SOBRE O VALOR DO PEDÁGIO. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATROS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO. PRINCÍPIO DA HARMONIA ENTRE OS PODERES. AFRONTA. 1. A lei estadual afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de obra pública, celebrado pela Administração capixaba, ao conceder descontos e isenções sem qualquer forma de compensação. 2. Afronta evidente ao princípio da harmonia entre os poderes, harmonia e não separação, na medida em que o Poder Legislativo pretende substituir o Executivo na gestão dos contratos administrativos celebrados. 3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente" (STF, ADI 2.733-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 26-10-2005, v.u., DJ 03-02-2006, p. 11).
Diante de todo o exposto, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, são as razões do VETO TOTAL ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Cabeceira Grande-MG, 19 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

[1] SABBAG, Eduardl. Manual de Direito Tributário. Saraiva. 6ª Ed. São Paulo. 2014.Pgs.458,460.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2BA8EC1F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
VETO AO PROJETO DE LEI 014 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

MENSAGEM Nº 04 , DE 18 DE MAIO DE 2021

Encaminha Veto ao Projeto de Lei que especifica.

A par de cumprimenta-los cordialmente, comunico aos ilustres membros do Poder Legislativo do Município de Cabeceira Grande-MG, que nos termos do art. 54, da Lei Orgânica, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 014, de 02 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU".

Apresento, a seguir, as razões do veto, para que sejam apreciadas nos termos do § 4º e seguintes do art. 63 da Lei Orgânica do Município e segundo o rito estabelecido no Regimento Interno dessa Augusta Casa.

Atenciosamente,

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Acusamos o recebimento doProjeto de Lei Nº 014/2021, quedispõe sobre a isenção do IPTU incidente sobre os imóveis vincudados aos estabelecimentos comerciais, e dá outras providências, aprovado pela Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Cabeceira Grande-MG.

Na análise do referido Projeto de Lei, não obstante as justificativas apresentadas e o reconhecido caráter social verifica-se que Projeto contêm vício material, na medida em que viola o Princípio da Isonomia, consagrado nos artigos 5º, *caput*, 145, §1º e 150, II da Constituição Federal, bem como no art. (144, § 1º) da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Viola, também o Princípio da Legalidade insculpido no art. 37, caput, por não observar as exigências do Código Tributário Nacional (arts. 176 e 179), e da LC 101/2000 (art. 14), estando, pois, eivado de inconstitucionalidade.

O Princípio da Igualdade visa dar tratamento jurídico igualitário. Entretanto, em razão dos seres humanos serem desiguais no que se refere a aspectos biológicas, sociais, culturais, religiosos, a efetivação do princípio da igualdade depende não só de sua análise no sentido formal, mas também sob o ângulo material,

Em breve síntese, a igualdade formal consiste em tratar todos da mesma maneira e a igualdade material se volta a diminuir as desigualdades sociais a fim de oferecer proteção jurídica especial pessoas que se encontram em situação de desvantagem.

Assim, a igualdade material ou jurídica somente pode ser alcançada quando as diferenças de poder preexistentes na sociedade são equilibradas através de tratamento diferenciado entre as partes, de acordo com os contextos em que se encontram.
Neste ponto, vale trazer à colação a célebre frase de um dos maiores juristas de todos os tempos, Rui Barbosa:

"A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade… Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real."

O Princípio da Igualdade, no âmbito específico do Direito Tributário, encontra-se materializado pelos artigos 145, parágrafo 1º e 150, I, da CF, *in verbis*:

Art. 145, § 1º. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
...
II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

No mesmo sentido, dispõe o artigo 144, § 1º, da Constituição Estadual de Minas Gerais, *in verbis*:

Art. 144 – Ao Estado compete instituir:
§ 1º – Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Insta destacar que no âmbito tributário, os tratamentos diferenciados se tornam ainda mais relevantes na medida em que ao se majorar ou isentar o recolhimento tributos, estar-se-á influenciando diretamente na atividade econômica.

Neste sentido, o texto do Projeto de Lei, na forma em que fora elaborado, viola o Princípio da Igualdade ou Isonomia, em especial da Isonomia Tributária, na medida em que dá tratamento diferenciado a pessoas que se encontram na mesma situação, eis que a isenção contempla apenas os estabelecimentos comerciais, excluindo de seu alcance os estabelecimentos industriais, os prestadores de serviços e os trabalhadores que também sofreram perdas financeiras em decorrência dos efeitos provocados pela pandemia da COVID-19.

Lado outro, o aludido Projeto dá tratamento idêntico a pessoas em situações diversas, haja vista que isenta do recolhimento do IPTU os imóveis dos estabelecimentos comerciais de pequeno porte como também os de grande capacidade contributiva.

Ademais, o legislador concedeu isenção tanto aos imóveis comerciais pertencentes aos próprios comerciantes como àqueles cujos comerciantes são apenas inquilinos, sendo que nesses casos a isenção contemplará o proprietário do imóvel e não o comerciante.

Desta feita, o Projeto abrangeria todos os imóveis utilizados por comerciantes que foram atingidos pelas medidas de limitação de funcionamento, ainda que o sujeito passivo do imposto seja outrem.

Vale lembrar que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade de imóvel situado na zona urbana do Município, assim definido pelo Código Tributário do Município de Cabeceira Grande:

Art. 3º - O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, localizado no município.

O art. 7º, do CTM, por sua vez descreve o contribuinte do imposto imobiliário nos seguintes termos:

Art. 7º - Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do bem imóvel

Assim, na hipótese de locação comercial, a isenção incidente sobre o imóvel estaria beneficiando o proprietário/locador do imóvel e não o inquilino/comerciante, como pretende o legislador.

O Projeto em questão também padece de vício de constitucionalidade por afrontar o Princípio da Legalidade, na medida em que viola as normas concernentes à isenção previstas no Código Tributário Nacional, *in verbis:*

Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.
Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

Neste ponto, vale trazer à colação a importante lição de Eduardo Sabbag acerca dos tipos de isenção, que assim pontifica:

"A isenção pode ser concedida de forma geral (de modo objetivo) ou de forma específica (de modo subjetivo ou pessoal). Explicando melhor, diz-se que a isenção concedida em caráter geral decorre do fato de que o benefício atinge a generalidade dos sujeitos passivos, independentemente de qualquer comprovação de alguma característica pessoal e particular que dote o beneficiário de certo exclusivismo para fruir o benefício.
Já a isenção em caráter individual decorre de restrição legal do benefício às pessoas que preencham determinados requisitos, de forma que a sua fruição dependerá de requerimento endereçado à Administração Tributária no qual se comprove o cumprimento dos pressupostos legais, conforme previsto no art. 179 do CTN".

O projeto em discussão prevê a concessão de isenção de forma individual, vez que se restringe a uma determinada categoria específica de contribuintes. Por conseguinte, deve conter os requisitos objetivos a serem observados pela autoridade no ato de concessão, nos termos do art 179 do CTN. Ocorre que o projeto de lei em análise não estabeleceu tais requisitos, violando, pois .

Por fim, mas não menos importante, vale destacar que a isenção do pagamento de tributos configura renúncia de receita e como tal deve observar as regras da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o disposto no art. 14, que assim prescreve:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da

elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1o A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

É sabido que a Lei Complementar 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, afastou cumprimento das normas relativas à renúncia de receita fiscal. Todavia, o inciso I, do § 1º, do art. 3º da LC 173, estabeleceu que o afastamento das obrigações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) se restringe aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que fora instituído exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o disposto no art. 1º.

Assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública editado pelo Governo Federal, que teve sua vigência limitada expressamente a 31 de dezembro de 2020.

Com efeito, a medida encontra óbice jurídico por não demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, por não estar acompanhada de medidas de compensação e da estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), configurando, assim, violação ao Princípio da Legalidade insculpido no *caput* do art. 37, da Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, são as razões do VETO TOTAL ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Cabeceira Grande-MG, 18 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:006E7E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021***, para a aquisição de EPI's e materiais de consumo para serem utilizados pelas escolas da rede básica de ensino. Ficando, portanto, *ADJUDICADO os **ITENS 001, 008** e **010** para a pessoa jurídica **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME**; os **ITENS 002** e **006** para a pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**; os **ITENS 003** e **007** para a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; **ITEM 023** para a pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** os **ITENS 004, 009** e **011** para a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**; o **ITEM 005** para a pessoa jurídica **SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA;** o **ITEM 012** para a pessoa jurídica **FABIANO RODRIGUES PEREIRA**; e o **ITEM 013** para a pessoa jurídica **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**; passando para autoridade competente para posterior homologação* Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3307D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021***, para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, necessários para atendimento de saúde bucal no enfrentamento à pandemia de COVID-19. Ficando, portanto, ADJUDICADO os***ITENS 001*** e ***003*** para a pessoa jurídica ***MIDAS COMERCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME***; o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA;*** e os ***ITENS 005*** e ***006*** para a pessoa jurídica ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:00626673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 079/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021***, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais. Ficando, portanto, , *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 003, 007, 009, 010, 014, 015, 016, 021, 026, 027, 029, 031, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 047, 048, 052, 053, 054, 055, 57, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 080, 081, 082, 084, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116*** e ***119*** para a pessoa jurídica ***E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI***; os ***ITENS 002, 005, 008, 018, 019, 028, 030, 035, 050, 059, 069, 079, 089, 093*** e ***094*** para a pessoa jurídica ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA;*** e os ***ITENS 004, 006, 011, 012, 013, 017, 022, 023, 040, 045, 046, 049, 051, 056, 058, 063, 078, 083, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 096, 097, 113*** e ***117*** para a pessoa jurídica ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B70742BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 099/2021 – Pregão Presencial n.º 019/2021***, para a *aquisição de equipamentos permanentes odontológicos necessários*

para manutenção dos atendimentos dos consultórios odontológicos do setor da Saúde e equipamentos em consonância ao Termo de Compromisso nº 3109701712291426119 e emenda parlamentar nº 11300.562000/1190-10. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que as pessoas jurídicas ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA SANTA RITA LTDA, EVOLUTI LTDA, INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA*** e ***J T DE SOUZA EIRELI*** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto, consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. Quanto às pessoas jurídicas ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME*** e ***M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS*** não apresentaram catálogos de seus produtos ofertados, não atendendo ao exigido na *Cláusula 05*, *subcláusula 5.2* do Edital. Ficando, portanto, consideradas *desclassificadas* para a próxima fase do processo. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. A pessoa jurídica ***J T DE SOUZA EIRELI***, apresentou a "Certidão Negativa de Débitos Municipais" exigida na Cláusula 6.2, inciso II, alínea "d", com restrição, ou seja, apresentou Certidão Positiva de Débitos. Na oportunidade, a representante da pessoa jurídica, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 155/16 para apresentação de novo documento válido, momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Para melhor analise dos catálogos apresentados, os mesmos serão encaminhados à unidade requisitante, os quais serão analisados dentro do prazo de 02 (Dois) dias úteis. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A4B244A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 040/2021. Processo nº 052/2021. Modalidade: Pregão nº 022/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MARIANA SANTOS DONIZETE SILVA, CPF: 128.263.666-96**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO (A) CIVIL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021. Valor Global **R$ 32.600,00 (trinta e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Dotação orçamentária: 02.12.15.122.0002.2018.3.3.90.36.00 – FICHA 176

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:056BF5BF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO (A) CIVIL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2021, tipo menor preço unitário, a licitante:

MARIANA SANTOS DONIZETE SILVA. CPF: 128.263.666-96

Cachoeira Dourada, 19 de maio de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5976AEB3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

CREDENCIADAS: VITALABOR – MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS E ANTÍGENO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS E POSITIVADOS COM INFECÇÃO DO COVID 19

Às 09 (nove) horas do dia 19 de maio de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 054/2021 – Inexigibilidade 012/2021 - Credenciamento 009/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **VITALABOR – MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou

que a empresa: **VITALABOR – MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME CNPJ n° 11.105.853/0001-04,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 054/2021 – Inexigibilidade 012/2021 - Credenciamento 009/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **VITALABOR – MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME CNPJ n° 11.105.853/0001-04**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 19 de maio de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7C85A510

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 023/2021, TIPO MAIOR OFERTA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, COM ÁREA APROXIMADA DE 107,13M² A TÍTULO ONEROSO, PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA OU POSTO BANCÁRIO, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 01/05/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de maio de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FE02ED02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3338 / 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA-MG O PROGRAMA SUPERAÇÃO, QUE CONSISTE EM AUXÍLIO ASSISTÊNCIAL EMERGENCIAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, E INCENTIVO FINANCEIRO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ÀS MICROEMPRESAS, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município da Campanha o "Programa Superação", que consiste em Auxílio Emergencial Municipal, de caráter assistencial com a finalidade de atender às famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social, e Incentivo Financeiro aos Microempreendedores Individuais e às Microempresas, em decorrência da emergência em saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Programa Superação consiste nos seguintes benefícios:

I - Benefício Segurança Alimentar destinado às famílias e/ou indivíduo com baixa renda;

II – Benefício Empreendedor Municipal destinado aos Microempreendedores Individuais;

III – Benefício Empresarial Municipal destinado às Microempresas (ME).

Art. 3º Para fins desta Lei consideram-se:

I – Benefício Segurança Alimentar: benefício financeiro de caráter assistencial concedido pelo Município às famílias/indivíduos com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

II – Benefício Empreendedor Municipal: benefício caracterizado como incentivo financeiro pelo Município aos Microempreendedores Individuais (MEI) com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

III – Benefício Empresarial Municipal: benefício caracterizado como incentivo financeiro concedido pelo Município às Microempresas (ME) com objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

IV – Vulnerabilidade Social: fragilidade material ou moral de indivíduos ou grupos diante de riscos produzidos pelo contexto econômico-social relacionado a processos de exclusão social, discriminação ou violação de direitos em decorrência do seu nível de renda, educação, saúde, localização geográfica, dentre outros.

V – Renda per capita: resultado do somatório das rendas de cada indivíduo que compõe o grupo familiar, dividido por todos os seus membros, ainda que não possuam receitas.

VI – CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais: instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as

famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.
VII – Microempreendedor Individual - MEI: empresário individual que tenha receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional, que exerça tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução 58/2009 do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGSN, que possua um único estabelecimento, que não seja empresário individual em outra atividade, nem seja sócio ou administrador de sociedade, e que tenha contratado no máximo um empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

VIII – Microempresas (ME): sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrado nos órgãos competentes, que aufira em cada ano calendário renda bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

IX – Vínculo de emprego formal ativo: qualquer ocupação trabalhista, braçal ou intelectual, com carteira profissional assinada ou outro instrumento trabalhista válido.

X – Grupo familiar: núcleo composto por todos os moradores de uma mesma residência.

Art. 4º O Programa Superação, de que trata o art. 1º da presente Lei, consistirá em:

I – Benefício Segurança Alimentar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os beneficiários descritos no inciso I do art. 2º da presente Lei, pelo prazo de 3 (três) meses, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais);

II – Benefício Empreendedor Municipal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os beneficiários descritos no inciso II, do art. 2º da presente Lei, pelo prazo de 3 (três) meses, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais);

III – Benefício Empresarial Municipal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para os beneficiários descritos no inciso III, do art. 2º da presente Lei, pelo prazo de 2 (dois) meses, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º O pagamento do Benefício Segurança Alimentar de que trata o inciso I se dará preferencialmente em nome da mulher que responda pela família, salvo em caso de total impossibilidade e poderá se dar através de crédito em conta bancária, ordem de pagamento, cartão alimentação ou ainda mediante a entrega de gêneros alimentícios.

§ 2º O Benefício Empreendedor Municipal de que trata o inciso II se dará através de crédito em conta bancária do beneficiário de titularidade da pessoa jurídica ou da pessoa física, cartão alimentação ou mediante ordem de pagamento.

§ 3º O Benefício Empresarial Municipal de que trata o inciso III se dará através de crédito em conta bancária da pessoa jurídica ou mediante ordem de pagamento.

CAPÍTULO II
DO BENEFÍCIO PARA AS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS

Art. 5º O Benefício Segurança Alimentar será concedido às famílias/indivíduos,
assim entendidos aqueles que possuam renda per capita mensal de até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que residam no Município da Campanha, e que estejam cadastrados no CadÚnico do Governo Federal até a data de 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 6º Para a percepção do Benefício Segurança Alimentar, as famílias e indivíduos beneficiários indicados no artigo 5º, sem prejuízo dos demais requisitos desta lei, não poderão:

I – Ter responsável direto menor de 18 (dezoito) anos ou não emancipado, com exceção dos dependentes;

II – Auferir renda familiar mensal per capita acima de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

III – Conter beneficiário direto que esteja recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto o abono-salarial, regulado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os benefícios do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e Auxílio Emergencial de outras esferas de Governo.

IV – Ser o responsável agente político ou servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, função de confiança, ou ter contrato temporário ou contrato estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer das esferas.

V – Ser beneficiário ou possuir membro do grupo familiar que esteja recebendo algum dos benefícios constantes desta lei.

Parágrafo único. As proibições de que tratam este artigo, com exceção daquelas constantes dos incisos I, III e IV, se estendem para os demais integrantes do grupo familiar do beneficiário.

CAPÍTULO III
DO BENEFÍCIO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Art. 7º O Benefício Empreendedor Municipal será concedido aos Microempreendedores Individuais - MEI que comprovem sede e atividade no Município da Campanha no ano de 2020, possuam cadastro no Setor de Receitas até 31/12/2020 e permanência das atividades no ano de 2021.

Art. 8º Para fins de recebimento do Benefício Empreendedor Municipal, além dos requisitos constantes no artigo 7º, os Microempreendedores Individuais - MEI, deverão:

I – Apresentar Cartão de CNPJ atualizado;

II – Firmar declaração de permanência na atividade;

III – Auferir renda familiar mensal per capita de até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Além dos documentos constantes deste artigo, mediante avaliação da coordenação responsável pela execução do Programa, poderá ser realizada visita social para verificação do enquadramento nos requisitos da presente Lei.

Art. 9º Para serem elegíveis a solicitar o Benefício Empreendedor Municipal dentro do número de benefícios previstos nesta lei, os Microempreendedores Individuais - MEI não poderão:

I – Ter representante com vínculo de emprego formal ativo;

II - Estar recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto o abono-salarial, regulado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os benefícios do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e Auxílio Emergencial de outras esferas de Governo;

III - Ser agente político ou servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, função de confiança, ou ter contrato temporário ou contrato estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer das esferas;

IV – Ser beneficiário ou possuir membro do grupo familiar que esteja recebendo algum dos benefícios constantes desta lei.

CAPÍTULO IV

DO BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESAS (ME)

Art. 10 O Benefício Empresarial Municipal será concedido às Microempresas – ME assim enquadradas nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que comprovem sede e atividade no Município da Campanha no ano de 2020, permanência no ano de 2021, submetidas e classificadas em processo seletivo deflagrado pelo Poder Executivo visando a seleção dentro dos limites do programa.

Art. 11 Para fins de seleção das Microempresas – ME, deverá ser constituída comissão de seleção específica, a qual cuidará de publicar edital de chamamento público com critérios objetivos, visando selecionar aquelas Microempresas – ME que tenham sido mais atingidas pelas medidas de isolamento social.

Art. 12 Para serem elegíveis a solicitar o Benefício Empresarial Municipal dentro do número de benefícios previstos nesta lei, as Microempresas - ME não poderão:

I – Ter representante legal que esteja recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto o abono-salarial, regulado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os benefícios do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e Auxílio Emergencial de outras esferas de Governo;

II – Conter em seu quadro societário agente político ou servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, função de confiança, ou que tenha contrato temporário ou contrato de estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer das esferas;

III – Conter em seu quadro societário membro beneficiário que esteja recebendo algum dos benefícios constantes desta lei.

Art. 13 As empresas que forem selecionadas para a percepção do Benefício Empresarial Municipal se comprometerão a manter suas atividades pelo prazo mínimo de 90 dias contados do recebimento da última parcela do benefício.

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 14 Na eventualidade de indivíduo ou membro de grupo familiar se enquadrar em mais de uma hipótese de percepção de benefício de que trata esta lei, deverá optar por somente uma delas, estando vedado o acúmulo de recebimento.

Art. 15 Serão concedidos no Programa Superação:

I - até 2.200 (dois mil e duzentos) Benefícios Segurança Alimentar para as famílias e/ou indivíduos que se enquadrem na hipótese do inciso I do art. 2º;

II – até 900 (novecentos) Benefícios Empreendedor Municipal para os Microempreendedores Individuais – MEI que se enquadrem no inciso II do art. 2º;

III - até 150 Benefícios Empresarial Municipal para as Microempresas - ME que se enquadrem no inciso III do art. 2º.

§ 1º Em caso de excesso de demanda e existindo disponibilidade financeira e orçamentária, poderá a administração municipal lançar nova fase do Programa Superação em no máximo 20% (vinte por cento) do montante total.

§ 2º Não sendo concedidos todos os benefícios estimados nesta lei, poderá, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, haver remanejamento entre os eixos do programa e/ou aumento do número de parcelas.

Art. 16 A Administração Pública Municipal poderá se valer dos cadastros dos Governos Federal, Estadual e Municipal para fins de análise do preenchimento das condições estabelecidas na presente Lei e em regulamento próprio, bem como de visitas socioassistenciais.

Parágrafo único. Para fins de execução do Programa Superação poderão ser utilizadas as Equipes do Programa Saúde da Família, bem como as Secretarias Municipais e demais servidores necessários.

Art. 17 Fica reconhecido o excepcional interesse público para provimento
temporário de cargos efetivos vagos necessários à implantação e concessão do Programa Superação, podendo o Poder Executivo se valer da análise simplificada de currículos em virtude da urgência dos trabalhos.

Art. 18 Os beneficiários contemplados por esta lei terão seus nomes e valores recebidos divulgados no Portal da Transparência e na plataforma do Programa Superação.

Art. 19 Constatada fraude ou recebimento indevido de algum dos benefícios desta lei, serão os responsáveis obrigados ao ressarcimento pelas vias devidas, sendo ainda incluídos os valores em dívida ativa no caso de inadimplência.

Art. 20 A presente Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 21 Os meios de implantação, forma de seleção, processo seletivo e demais critérios para a concessão dos benefícios de que tratam esta lei serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campanha – MG, 6 de Maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep.de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F94729CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 288/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 288/2021	
CONTRATADO (A):	Fabricio Marcio Cesarino Carneiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2021, com término em 19/08/2021.

Campanha, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:49599B92

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 289/202

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 289/2021	
CONTRATADO (A):	Diogo Marques Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30

	(trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2021, com término em 19/08/2021.

Campanha, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FFFBE524

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 290/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 290/2021	
CONTRATADO (A):	Livia Oliveira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2021, com término em 19/08/2021.

Campanha, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A191D8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 291/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 291/2021	
CONTRATADO (A):	Beatriz Reis Fonseca Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Orientador Social, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.210,43 (Um mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2021, com término em 19/08/2021.

Campanha, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6E5324F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 292/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 292/2021	
CONTRATADO (A):	Ester Carneiro Caciano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2021, com término em 19/08/2021.

Campanha, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:213E171B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00287/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00049/2019 – Inexigibilidade n° 00013/2019 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00287/2021 – Contratada Leiloeiro Oficial Sr. **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG n° 638, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.751.034 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.132.226-05, residente na Rua Major Manoel Antonio n° 08, Bairro Centro, no município de Pará de Minas – MG, - Fones (37) 99862-5727 / 99967-9825- **Objeto:** contratação de leiloeiro público para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do município da Campanha/MG – segundo sorteado - Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022.

Campanha/MG, 19 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8EA3BF56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 038/2021 - Processo nº 00097/2021– Modalidade: Pregão nº 0027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO (FREQUENCIA MODULADA FM) COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG . Data de Abertura: 08/06/2021** às 14:00 . Valor Estimado R$ 16.368.77- Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 19 de Maio de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8C58EF97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00051/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00098/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00051/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00098/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de tintas para demarcação viária, para garantir a continuidade dos serviços ofertados por esta municipalidade, garantindo a demarcação das vias públicas, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00051/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 125/2021 a favor da empresa: Leão do Sul Tintas Ltda – CNPJ n° 86.449.857/0007-02, no valor total de R$ 6.657,94 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D3DFCF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

DECRETO Nº 079, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza a contratação por tempo determinado para o cargo de auxiliar de serviços gerais em caráter excepcional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro *no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal* e na Lei Complementar Municipal nº 1046, de 1º de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, atendidas as determinações da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.
Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de maio de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador-Geral

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8029BB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 48/2021 - Pregão Nº 40/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Aquarela Comércio e Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 127/2021. Valor Contrato R$ 12.240,00. Contratado: ARJ Informática e Acessórios Eireli - ME. Contrato nº. 128/2021. Valor Contrato R$ 11.899,00. Contratado: Márcio Muniz de Ávila. Contrato nº. 129/2021. Valor Contrato R$ 15.891,00. Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 19/05/2021.

Campos Altos – MG, 19/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6202683D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 152/2020, Processo Nº 81/2020, Pregão Nº 58/2020, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 39 - Bandeja inox s/tampa 30x20x4 passa de R$ 50,70 para R$ 59,72; o item 211 - GEL PARA ECG - frasco com 250 ml passa de R$ 2,35 para R$ 3,34.

Campos Altos – MG, 19/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2610600C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 018/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, com participação exclusiva de ME/EPP/MEI**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B8BD7451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3601, quadra 87-D, lote 04, área do terreno: 201,92m², área total construída: 68,49 m². Legitimados: **SUMAIA AMORIM FERREIRA BURMANN**, inscrita no CPF sob o nº 059.786.506-08 e **IZAIAS SANTOS BURMANN**, inscrito CPF sob 057.319.676-10"**.** Data da Publicação: 03 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E8F84987

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3566, quadra 84-A, lote 02, área do terreno: 214,50m², área total construída: 85,36 m². Legitimada: **MARIA ROSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 894.021.386-68"**.** Data da Publicação: 12 de maio de 2021, pág. 26, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CFB8EAB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3595, quadra 86-C, lote 10, área do terreno: 202,05m², área total construída: 40,92 m². Legitimados: **LAERCIO DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 052.460.426-69 e **LIGIA ANTUNES SANTOS**, inscrita CPF sob 052.461.226-97"**.** Data da Publicação: 12 de maio de 2021, pág. 25, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:314E9FA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimada: ELIENE DIAS DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n° 046.419.596-92, matrícula 3587, quadra 86-C, lote 02, área do terreno: 207,82m², área total construída: 121,56m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 18 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BF937FC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: JUCINEU CARDOZO DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 043.609.956-01 e **EDNALVA MARIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o n° 044.902.656-62, matrícula 3606, quadra 88-E, lote 01, área do terreno: 210,62m², área total construída: 55,88 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 18 de Maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AA8CB836

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3627, quadra 90-G, lote 03, área do terreno: 201,47m², área total construída: 83,03 m². Legitimada: **VIVIANE RODRIGUES BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 096.070.526-09"**.** Data da Publicação: 19 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2EE38803

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3597, quadra 90-G, lote 03, área do terreno: 215,73m², área total construída: 33,86 m². Legitimados: **JOANA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 171.479.776-70 e **JOSÉ CARLOS ALVES DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 044.742.086-09"**.** Data da Publicação: 19 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AE0A5AC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3565, quadra 84-A, lote 01, área do terreno: 202,21m², área total construída: 145,75 m². Legitimada: **MARLUCIA FAGUNDES COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 879.061.986-20"**.** Data da Publicação: 19 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1F216C23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "3584, quadra 85-B, lote 08, área do terreno: 119,43m², área total construída: 65,93 m². Legitimados: **EDSON DE ANDRADE GUEDES,** inscrito no CPF sob o nº 589.854.767-34 e **JULIA MARIA BATISTA GUEDES,** inscrita no CPF sob o nº 027.442.767-23"**.** Data da Publicação: 19 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**. José Amadeu Nanayoski Tavares - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A99CDB2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3568 - Lote 04, área do terreno: 204,00m², área total construída: 122,29m². Legitimada: **ANALIA MARIA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 804.387.506-59"**.** Data da Publicação: 19 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6E70787F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, - Correção de Extrato de Regularização Fundiária Por Interesse Social – **Objeto:** "matrícula 3612 - Lote 07, área do terreno 202,67m², área total construída: 79,89m². Legitimados: **JOÃO CARLOS DE JESUS DA CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº 939.427.886-91 e **NEIDE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 089.374.406-95"**.** Data da Publicação: 19 de maio de 2021, pág. 37, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lia: BAIRRO NAJLA EL AOUAR. **Leia-se: BAIRRO VILA NOVA**.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C747ADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 062/2021 na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021 cujo objeto é Registro de Preços na futura e eventual Aquisição de suprimentos de informática (Toner e Cartuchos) conforme especificados para a manutenção nas Atividades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 02/06/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:7E9C6C9D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, Aviso de Licitação – Chamada Pública n.º 001/2021 – Processo Licitatório n.º 064/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 11.947/2009 e suas alterações, e na Resoluçao/CD/FNDE n.º 006/2020, e suas alterações por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 064/2021, Chamada Pública n.º 001/2021 que ficará aberta até o dia 10/06/2021, às 13:00, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2021. O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F0ED5B1B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna públicos os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Oliveira, objeto: prestação de serviços para a realização de Tomografia sem contraste, estimado em 40 exames, para atender aos pacientes com suspeita de Covid-19, valor: R$8.800,00, data: 20/04/2021; CONTRATADA: WGA Medicina do Trabalho Ltda, objeto: Prestação de serviço de cirurgia tubária bilateral em atendimento à Ordem Judicial, valor: R$3.400,00, data: 19/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:58720B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG, solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021, DISPENSA Nº 27/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 57 em 10/05/2021. **Código Identificador:**9CECA9F8

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B36003ED

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021
DISPENSA 27/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS INTERNOS NOS REATORES DA ETE. EMPRESA: MARFE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 22.435.523/0001-01, NO VALOR DE R$ 292,60.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:08EC575D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2021
DISPENSA 29/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA INFERIOR COMPLETA CAMINHÃO HR 2011. EMPRESA: R&A AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.399.507/0001-83, NO VALOR DE R$ 350,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EC63DA18

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2021
DISPENSA 30/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA BOBCAT PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO NA OBRA DE INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS CIDADE JARDIM 1 E 2. EMPRESA: IVAN CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR -ME, INSCRITA NO CNPJ: 19.305.372/0001-54, NO VALOR DE R$ 405,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:716EA600

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 42/2021
DISPENSA 31/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UM ADESIVO DIGITAL PERSONALIZADO 1,6M² E UM PVC DIGITAL PERSONALIZADO 1,90M². EMPRESA: PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, INSCRITA NO CNPJ: 66.466.848/0001-19, NO VALOR DE R$ 418,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D70544A1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021
DISPENSA 32/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAGEM NO MOTOR TRIFÁSICO DE 100CV, WEG, 2 POLOS DA CAPTAÇÃO DO RIO PARÁ E MANUTENÇÃO E REBOBINAGEM NAS MOTOBOMBAS DA ELEVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA DO ADELINO MANO E MOTOBOMBA RESERVA DO BUSTER DO BAIRRO VITÓRIA/ALTO DO LAGO. EMPRESA: SILOÉ MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.635.632/0001-07, NO VALOR DE R$ 11.446,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:732A638A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021
DISPENSA 33/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DA ETA ADELINO MANO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE FLOCULADORES, DECANTADORES E FILTROS. EMPRESA: MOTELÉTRICA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.279.304/0001-93, NO VALOR DE R$ 705,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ED4B5407

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2021
DISPENSA 34/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELERON 1/4. EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 25.914.060/0001-40, NO VALOR DE R$ 187,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:85D06B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 88/21 do PL Nº. 94/21 - TP Nº. 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços referente ao Projeto Produtor de Águas, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 821697/2015/ANA**. Empresa Contratada: **FORTAL ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.490.150/0001-19. **Valor R$ 294.816,79. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:85D0D45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 20/05/2021 até as 11:30 hs. do dia 31/05/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/06/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 19 de maio de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:46EA1B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo nº 083/2021
Contrato nº 077/2021

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento.
Vigência: 13/05/2021 a 13/05/2022
Valor Total Estimado: R$337.854,68 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: 13/05/2021

Catas Altas, 19 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C4D48437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 044/2021, para contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento no município para consumo humano, cuja sessão foi realizada às 08:31 horas do dia 11/05/2021, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, restou fracassado.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:0F09649D

DEPARTAMENTO PESSOAL
1ª CONVOCAÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM - PSP 01/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Ilma. Sra. **MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA**
Considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 convoco V. Sa. à manifestar interesse pelo cargo no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico, no prazo de 30 dias corridos, tendo em vista sua aprovação para o cargo de **Técnico em Enfermagem.**
Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CARTÃO DO PIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL

Catas Altas, 19 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:84846B0B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 710/2021

LEI N° 710/2021

> "*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e autônomos em virtude dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro temporário, aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Profissionais autônomos, que comprovem estarem inscritos nos cadastros municipais de empresas e a regularidade fiscal até o dia 28/02/2020, que foram diretamente afetados pelas medidas restritivas implantadas pela MP 936, convertida em Lei n.º 13979/2020 e os Decretos Municipais expedidos desde a decretação da pandemia do coronavírus, no país, Estado de Minas Gerais e Município de Catas Altas e suas modificações posteriores, que suspenderam as atividades empresariais por não terem sido

enquadrados na legislação municipal como serviços essenciais e que tenham domicílio definitivo comprovado no Município de Catas Altas há, pelo menos 2 anos anteriores a 2021.
§1º – Entende-se por Microempreendedor Individual o empresário individual ou empreendedor que se enquadre nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
§2º – Entende-se por Microempresa o empresário individual ou empreendedor que se enquadre nos termos do art. 3º, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§3º - Entende-se como Profissionais autônomos são aqueles que prestam serviços sem ter vínculo empregatício com qualquer contratado para executar tarefas específicas e pontuais, devidamente inscrito nos cadastros municipais de empresas.

§4º – Entende-se como domicílio definitivo do requerente o endereço de localização da pessoa natural ou da pessoa jurídica, conforme disposto no art. 70 do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, que assim dispõe: *"Art. 70 - O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo."*

Art. 2º – A título de auxílio financeiro temporário o Município dará aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Profissionais autônomos, num total de 03 (três) parcelas mensais, o valor de:
I – Microempreendedor Individual
a) valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – Microempresa
a) valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
III – Profissionais autônomos:
a) Valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Parágrafo Único – Os beneficiários do Auxilio Emergencial oferecido pelo Governo Federal poderão receber o benefício previsto nesta lei, desde que optem por um deles.

Art. 3º – Somente os Microempreendedores Individuais, os Microempresas e os Profissionais Autônomos que, comprovadamente, mediante documento fiscal legalmente estabelecido, buscaram oferecer os seus serviços, por atuação pessoal ou por entrega em domicílio (delivery), poderão requerer o auxílio financeiro.

Art. 4º – Não fazem jus ao auxílio de que trata esta lei os Microempreendedores Individuais os Microempresas e os Profissionais Autônomos que, independentemente da regularidade de tal condição:
I – sejam servidores públicos municipais, ainda que aposentados;
II – sejam pensionistas de servidores públicos municipais;
III – sejam sócios, mesmo que minoritário, de sociedades empresárias ativas;
IV– evidenciem rendimento desproporcional ao rendimento máximo auferido por um Microempreendedor Individual ou Microempresário, consoantes informações públicas disponíveis;
V – Sejam prestadores de serviços contratados pela Administração Pública municipal (Poder Executivo e Poder Legislativo)
VI – Sócios proprietários ou sócios de ME ou MEI ou Profissional autônomo parente de agentes políticos do Município de Catas Altas, até 3º grau de parentesco;
VII – As empresas e Profissionais autônomos declarados serviços essenciais declarados em lei.
§ Único – O disposto no inciso VI, do *caput* deste artigo não se aplica quando o Requerente comprovar que sua ME, MEI ou inscrição como Profissional Autônomo for anterior ao início do vínculo do agente político com a Administração Pública, quer no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo.
I – Para fins de contagem do lapso temporal do vinculo político do agente para fins de prova de possibilidade ou impossibilidade de pleitear o auxílio, será considerado a continuidade de mandatos legislativos em legislaturas subsequentes e/ou mandato eletivo com exercício de cargo político na Administração Pública em geral (Poder Legislativo e/ou Poder Executivo).

Art. 5º – Se duas ou mais MEI's ou ME; ou uma MEI ou ME e um Profissional Autônomo estiverem cadastradas no mesmo endereço e independente da atividade desenvolvida no local, o proprietário do imóvel, sendo titular de uma destas modalidades de empresas ou Profissional Autônomo deverá optar por pleitear o benefício através do enquadramento de somente uma das modalidades.

Art. 6º - No ato da inscrição, o Requerente deverá apresentar os seguintes documentos, obrigatoriamente:
I – Comprovante de Inscrição no MEI ou ME;
II – Comprovante do Quadro de Sócios e Administradores – QSA atual, emitido no site da RFB;
III – Documentos pessoais do Microempreendedor e do sócio-administrador da ME ou do Profissional Autônomo (Carteira de identidade e CPF);
IV – Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
V – Declaração Anual de MEI ou ME;
VI – 3 últimos faturamentos fiscais da ME ou MEI;
VII – Dados bancários para depósito do auxílio em nome exclusivo do requerente;
VIII – Comprovante de inscrição nos cadastros municipais de empresas e autônomos, com certidão atual emitida pelo Município para tal comprovação;
IX – Cópia da declaração do imposto de renda do ano de 2019 e 2020 e comprovante de transmissão à Receita Federal.
§ 1º. O Requerente assume inteiramente a responsabilidade perante o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados e adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, pelas informações e documentos falsos entregues na inscrição.
§ 2º. O Requerente, ao assinar o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente de que a inverdade das informações prestadas acarretará o indeferimento da concessão do auxílio e denunciação ao Ministério Público para fins de abertura de processo criminal por crime contra a Administração Pública.
§3º – Os documentos exigidos no ato de inscrição não podem der mais que 60 dias de emissão ou estarem com prazo de validade vencido.

Art. 7º – Fica criada a Comissão de Avaliação/Grupo Executivo para a análise e parecer ao Prefeito, composta de 05 (cinco) membros representantes dos seguintes órgãos:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – Um representante da Associação empresários;
V – Um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2021, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04. Administração
122. Administração Geral
2021. Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
0.009. Concessão de Auxílios Financeiros - COVID
3390.45. Subvenções Econômicas – R$ 570.000,00
3390.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas – R$ 30.000,00
Fonte e Destinação de Recursos 200
Total do Crédito .....R$ 600.000,00

Art. 9º – Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro da Destinação de Recursos 200 – Recursos Ordinários, apurado no exercício de 2020.

SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 600.000,00

Art. 10º – O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64, até o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual Quadriênio de 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021, com a criação do programa Nº 2021 – Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável e Ação Nº 0.009 – Concessão de Auxílios Financeiros – COVID.

Art. 12 – Este programa terá validade de adesão até a data de pagamento da terceira parcela do auxílio, vedada a adesão após esta data.

Art. 13 – A adesão ao programa que concede este auxílio, em hipótese alguma, retroagirá os efeitos da adesão para pagar parcelas anteriores à data de adesão.

Art. 14 – A adesão deverá ocorrer, em até, 15 dias antes do pagamento da parcela.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:64CD2A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 047/2021

APrefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**047/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de Acompanhamento da Execução e Prestação de contas de transferência voluntárias (convênios, contratos de repasse, termos de parceria, contratos de gestão, termo de cooperação, protocolo de intenções, dentre outros) utilizando-se geralmente o sistema SICONV e SIGPC do Governo Federal e sistema SIGCOM– saída do Governo Estadual. **DATA DE ABERTURA: 01/06/2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de Maio de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8C6AC58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 024/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/06/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA - CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 18 de maio de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:397A6A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 030/2021 PRC 130/2021 LEILAO 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 130/2021, autuado em 26/04/2021, Leilão 001/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 030/2021**cujo objeto éa avendadematerialreciclávelque se encontram no Galpão de triagem, proveniente da Coleta Seletiva do Município, através de: **GERSI CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPFsob onº 678.411.556-20 no valor de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por kg de material**.**Vigência 19/05/2021 a 31/12/2021.

Cláudio,19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F2F152B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 130/2021 LEILÃO 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 130/2021, autuado em 26/04/2021, Leilão 001/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: a venda de produtos recicláveis resultantes de processo de seleção do galpão de triagem, proveniente da coleta seletiva do município,á :**GERSI CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPFsob onº 678.411.556-20no valor de R$ 12,60 por quilograma; nos termos e condições da ata de abertura e julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B6726F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 035/2021 PRC 135/2021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS-Nº 035 /2021
CONTRATANTE: Município de Cláudio, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, representado pelo Prefeito do Município, Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 22.372.873-1 SSP/SP.

CONTRATADO: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda, inscrito no CNPJ n° 13.426.763/0001-40, com endereço na Av Cláudio Moura, nº 801, BairroNovo Cruzeiro, Ipatinga/MG, CEP 35.164-840, neste ato representado por Nelson Antônio Soares Júnior, brasileiro, consultor de vendas, casado inscrito no CPF n° 045.057.466-07 e RG 103.50799.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto desta licitação a aquisição de veículos05 lugarespara atendimento das demandas do setor de transporte do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato; Local de entrega dos equipamentos:
Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 - Centro, na cidade de Cláudio – MG;

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 191.600,00(cento e noventa e um mil reais),referente ao valor unitário de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2021.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Aquisição de Veículos, Equipamento, e Material Permanente
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aquisição de Veículos, Equipamento, e Material Permanente

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 135/2021, autuado em 03/05/2021, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Rio Doce Comércio de Veículos LTDA
NELSON ANTÔNIO SOARES JÚNIOR
CPF n° 698.101.926-49

Testemunhas:

1)_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2) _____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:98DA4C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 135/2021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 135/2021, autuado em 03/05/2021, Pregão Presencialnº. 010/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: a aquisição de veículos05 lugarespara atendimento das demandas do setor de transporte do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital,á empresa:**RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 13.426.763/0001-40no valor valor unitário de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), perfazendo valor global de R$ 191.600,00(cento e noventa e um mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 19 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0C408E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **IDAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.043.022/0001-71 - sediada na Avenida Sebastião Carlos de Matos – nº 245 – Bairro – Altos dos Poções - CEP 39.480-000, na cidade de Januária – MG**,** para prestar serviço de gravação de imagens aéreas com drone, produção de vídeo e documentário jornalístico, cujo valor total é de **R$ 17.394,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.03.2.011 – 3390390000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – Ficha: 047 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A9FA7B1F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MA NASCIMENTO RAMOS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.847.417/0001-00 - sediada na Avenida Arnaldo Lima, nº 1530 - Bairro – Aparecida - CEP 39.300-000, na cidade de São Francisco - MG**,** para prestar serviço de **implantação website institucional, manutenção e hospedagem do website e contas de e-mail**, cujo valor total é de **R$ 5.457,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.16.2.026 – 3390390000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Ficha: 109 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5D2A56C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2021

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO com fornecimento de seus respectivos acessórios, para atender pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde mediante prescrição médica, para uso domiciliar prolongado e/ou temporário em atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas graves, através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Departamento de Licitações, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo Licitatório nº 051/2021 para revisão e retificação do Edital e Termo de Referência.
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Telefone: (34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG, 19 de maio de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:77C137BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, brasileira, divorciada, agente política, inscrita no CPF 144.865.046-15 sob nº e RG M 545.920 SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart. 14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **24 maio 2021 a 14 de junho de 2021**, das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, na sede do Município de Conquista/MG, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:37F38DE4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 8,05% (OITO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL QUE É RELATIVO AO AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO CONTRATO, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 8,05% (OITO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 76.439,15 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 949.279,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSA A SER DE R$ 1.025.718,63 (UM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR: **R$ 76.439,15 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CONQUISTA/MG, 19 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D8B80E83

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 30,73% (TRINTA VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 30,73% (TRINTA VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 155.880,26 (CENTO E CINQUENTA CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 507.287,85 (QUINHENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ALTERADO EM 1º ADITIVO PARA R$ 601.586,51 (SEISCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS, PASSA A SER DE R$ 757.466,77 (SETECENTOS E CINQUENTA SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS E SETENTA SETE CENTAVOS).

VALOR: **R$ 155.880,26 (CENTO E CINQUENTA CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

CONQUISTA/MG, 18 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:83265096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE QUANTIDADE NO IMPORTE LEGAL DE 25% DA TOTALIDADE DO ITEM 14309,** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais de construção que foram frustrados no Processo realizado anteriormente ou que não exista saldo, para atendimento à diversas Secretarias desta Administração com o propósito de manter e conservar Prédios Públicos, Logradouros e Cemitério Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **161/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 725,00** (setecentos vinte cinco reais). Firmado em **28/04/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2726B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, SRP Nº 016/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, SRP Nº 016/2020. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada e maior desconto percentual tabela por sub item / lotes no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínas e originais de fábrica para a frota do município de coqueiral/mg; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O presente Registro de Preço justifica-se pelos seguintes motivos: a) necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para o uso geral do setor de transporte, bem como manutenção preventiva e corretiva; b) necessidade de terceirização de referidos serviços devido à complexidade da execução dos mesmos, bem como de falta de profissionais e equipamentos necessários no município. A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de eventuais manutenções e recuperações dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota municipal de veículos. A aquisição de peças se faz necessária devido à necessidade de reposição, manutenção e reparos na frota de veículos desta Municipalidade, tendo em vista o desgaste natural pelo tempo e uso rotineiro. Visa a melhor qualidade no trato com o bem público, aprimorando os serviços que envolvam a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, permitindo maior agilidade e dinamismo na prestação dos serviços de transporte e geral. Portanto, seja pela característica do serviço, o qual irá demandar contratações frequentes em razão da natureza contínua da manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, seja pela indefinição prévia no tocante ao quantitativo do serviço a ser demandado pela Administração Pública, seja pela falta de profissionais e equipamentos necessários no município, é fundamental e urgente a realização do presente Registro de Preço para o bom funcionamento dos veículos do município. Ao Contrato Administrativo nº **069/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **86.660.495/0001-09**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 915, Bairro Rezende, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-190. Firmado em **20/04/2021.** Vigência **22/04/2021** a **30/04/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:188ED95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, SRP Nº 017/2020.

A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise técnica da imagem recebida, elaboração e emissão de laudos radiológicos (Raio-X), com sistema de tele radiologia com emissão e expedição do laudo em até 48 (quarenta oito) horas para exames eletivos, destinados ao Pronto Atendimento Municipal para atender a população do Município de Coqueiral/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A contratação de empresa para prestação de serviços de análise técnica da imagem recebida, elaboração e emissão de laudos radiológicos (raio-x), com sistema de telerradiologia com emissão e expedição do laudo em até 48 (quarenta oito) horas para exames eletivos, destinados ao Pronto Atendimento Municipal para atender a população do Município de Coqueiral/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade melhorar a qualidade do atendimento a pacientes da Rede Municipal de Saúde proporcionando suporte diagnóstico com tecnologia avançada visando a realização de exames de imagem para atender a demanda interna do Pronto Atendimento Municipal visto que o aparelho de Raio-X que o Município possuía anteriormente não dispunha desse tipo de serviço. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **093/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.703.825/0001-84**, com sede Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Sala 211, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Cep: 38.400-299. Firmado em **16/04/2021.** Vigência **20/05/2021** a **19/05/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de abril de 2021.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BF5C54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. A PMC através da CPL torna público que celebrou **2º ADITIVO DE QUANTIDADE NO IMPORTE LEGAL DE 25% DA TOTALIDADE DO ITEM 11324,** contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração), destinação final dos resíduos classes "a", "b" e "e", oriundos dos serviços de saúde da rede pública do município. Celebrado com a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.030.279/0001-32**. Celebrado em **03/05/2021.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1E09F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, SRP Nº 045/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, SRP Nº 045/2020. A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO**, a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **173/2020,** c/ a sociedade empresária denominado **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **68.513.084/0001-09**, com sede na Rodovia MG 050, após Trevão, nº s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.570-000. O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **CARNE BOVINA (ACÉM EM CUBOS)** valor atual contratado por quilo de **R$ 17,35** (dezessete reais e trinta cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 25,83** (vinte cinco reais e oitenta três centavos), no percentual aproximado de **28,50 %** (vinte oito vírgula cinquenta) por cento; **CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDA)** valor atual contratado por quilo de **R$ 18,00** (dezoito reais), **reajustado** para o valor de **R$ 25,99** (vinte cinco reais e noventa nove centavos), no percentual aproximado de **33,28 %** (trinta três vírgula vinte oito) por cento; **CARNE SUÍNA PERNIL** valor atual contratado por quilo de **R$ 17,30** (dezessete reais e trinta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 20,59** (vinte reais e cinquenta nove centavos), no percentual aproximado de **33,54 %** (trinta três vírgula cinquenta quatro) por cento; **LINGUIÇA DE FRANGO FINA** valor atual contratado por quilo de **R$ 13,15** (treze reais e quinze centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 20,95** (vinte reais e noventa cinco centavos), no percentual aproximado de **33,43 %** (trinta três vírgula quarenta três) por cento; O valor estimado atualizado para futura e eventual contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento dos itens deste instrumento deste é de **R$ 16.500,96** (dezesseis mil, quinhentos reais e noventa seis centavos). Celebrado em **19/05/2021.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BFFAC0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, PREGÃO Nº 008/2020, SRP Nº 007/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, PREGÃO Nº 008/2020, SRP Nº 007/2020. A PMC através da CPL formalizou o **6º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRIO FINANCEIRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar / ambulatorial para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos - materiais médicos hospitalares descartáveis e não descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos Estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde de município de Coqueiral. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Altera o Contrato Administrativo nº **023/2020**, com a sociedade empresária denominada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 00, KM 99, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.552-484. O fornecimento de Material Médico-Hospitalar / Ambulatorial ora contratados passara a ter o seguinte reajuste: **ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA,** valor atual contratado de **R$ 2,65** (dois reais e sessenta cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,3616** (três reais e três mil seiscentos dezesseis centavos), no percentual aproximado de **24,41 %** (vinte quatro vírgula quarenta um) por cento; **FITA ADESIVA 19X50,** valor atual contratado de **R$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,2133** (quatro reais e dois mil cento trinta três centavos), no percentual aproximado de **77,77 %** (setenta sete vírgula setenta sete) por cento; **FITA MICROPORE 25X10,** valor atual contratado de **R$ 1,68** um real e sessenta oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,3118** (dois reais e três mil cento dezoito centavos), no percentual aproximado de **43,58 %** (quarenta três vírgula cinquenta oito) por cento; O valor contratual deste aditivo atualizado é de **R$ 3.061,79** (três mil, sessenta um reais e setenta nove centavos). Celebrado em **19/05/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5665CE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0009/2021
Nº da Modalidade: 0005/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA QUE O MUNICIPIO POSSA MELHORAR O ATENDIMENTO A COMUNIDADE DE PASSAGEM FUNDA, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº255/2020, PLANO DE TRABALHO 000602/2020. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: A INSTRUMENTAL LTDA
Item: 02, 04, 08, 14.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$3.393,00 (Três mil trezentos e noventa e três reais).

Fornecedor: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Item: 06, 09, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME
Item: 05 e 13
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$1.885,00 (Mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 01, 03, 07 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$9.764,00 (Nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7BB3B74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0009/2021
Nº da Modalidade: 0005/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA QUE O MUNICIPIO POSSA MELHORAR O ATENDIMENTO A COMUNIDADE DE PASSAGEM FUNDA, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº255/2020, PLANO DE TRABALHO 000602/2020. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: A INSTRUMENTAL LTDA
Item: 02, 04, 08, 14.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$3.393,00 (Três mil trezentos e noventa e três reais).

Fornecedor: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Item: 06, 09, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$2.874,00 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME
Item: 05 e 13
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$1.885,00 (Mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 01, 03, 07 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Instrumentos musicais
Preço Total: R$9.764,00 (Nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3BECD9A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0031/2021
Nº da Modalidade: 0019/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Item: 11, 13, 14 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$349.494,00 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Fornecedor: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI
Item: 01, 02, 06 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$69.475,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME
Item: 04, 05, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS

Preço Total: R$69.475,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO
Item: 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Fornecedor: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO
Item: 07, 12, 15 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$136.615,00 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e quinze reais).

Fornecedor: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA
Item: 08, 09, 26 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$59.001,00 (Cinquenta e nove mil e um real).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EC080C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0031/2021
Nº da Modalidade: 0019/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Item: 11, 13, 14 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$349.494,00 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Fornecedor: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI
Item: 01, 02, 06 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$69.475,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME
Item: 04, 05, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$69.475,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: I C SERAFINI REFRIGERACAO
Item: 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Fornecedor: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO
Item: 07, 12, 15 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$136.615,00 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e quinze reais).

Fornecedor: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA
Item: 08, 09, 26 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS
Preço Total: R$59.001,00 (Cinquenta e nove mil e um real).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A6DBBED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0070/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$136.615,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e quinze reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:91983285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0071/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$315.697,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:84E86FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0072/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**I C SERAFINI REFRIGERACAO**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 18 de Maio de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:81294F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0073/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$349.494,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:44162562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0074/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$59.001,00 (cinquenta e nove mil e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 18 de Maio de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4A9AB936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0075/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$69.475,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A82370E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 070/2021

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Sra. **ANA PAULA NUNES CARVALHO,** inscrita no RG sob o nº MG-6.093.607, CPF nº. 990.440.486-00, nomeada interinamente pela Portaria nº. 033/2021, como **Conselheira Tutelar Suplente**, para suprir o quadro de Conselheiros Tutelares durante o período de férias de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data de 10 de maio de 2021.

Coração de Jesus – MG, 17 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1521569C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 071/2021

NOMEIA INTERINAMENTE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 742/07;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Senhora **DAYANE MARTINS GONÇALVES**, portadora do CPF: 084.930.386-95 e RG – MG 15.452.391 como **Conselheira Tutelar Suplente**, para suprir o quadro de Conselheiros Tutelares durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, **a partir do dia 18 de maio de 2021.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 18 de maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9CE6A07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 32/2021, PREGÃO PRESENCIAL 22/2021, do tipo**__**MENOR PREÇO POR LOTE.**__ **Objeto:**__***AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS.***__ Credenciamento e abertura:__**01/06/2021 às 08h00min.**__O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 19 de maio de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F8265BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.405, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2021 QUE 'AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1400/2021

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 21.000,00, que serão acrescidos à quantia de R$ 31.000,00 prevista na Lei Municipal nº 1.400/2021, para o Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, em complementação à importância prevista na Lei Municipal nº 1.395/2.021.
Parágrafo único - Em razão das alterações promovidas o valor das subvenções à entidade descrita no caput será concedido da seguinte forma:
I - R$ 144.000,00 previstos na Lei Municipal nº 1.395/2021 para a prestação dos serviços médico-hospitalares enumerados nos incisos I a III, do art. 2º;
II - R$ 31.000,00 previstos na Lei Municipal nº 1.400/2021 para a prestação dos serviços médico-hospitalares enumerados no inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.395/2021;
III - R$ 21.000,00 previstos nesta lei como complementação às ações e serviços médico-hospitalares à população de Córrego Danta em atendimento e tratamento à Covid-19.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.395, de 03 de março de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.400/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2021, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital	Entidade de Saúde sem fins	Subvenção Social	R$ **196.000,00**

Senhora Aparecida	lucrativos		

Art. 3º. A concessão da subvenção social de que trata esta lei obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1.395, de 03 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FD3D7CA8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2021

ACRESCENTA VAGAS NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA PREVISTO NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS-QGCE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas no cargo público de provimento efetivo de gari, previsto no Quadro Geral de Cargos Efetivos QGCE – Anexo II da Lei no 552/92 alterado pelas Leis nºs 803/1999, 822/2000, 946/2004, 960/2005 e pela Lei Complementar nº 10/2015.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo o total geral de vagas para o cargo de gari, dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de que trata a Lei no 552/92 e suas alterações, passa a ser 10 (dez).

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º, da Lei Complementar nº 21/2017.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente lei complementar o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do acréscimo das vagas no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que o acréscimo das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2021

ACRESCENTA VAGAS NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA PREVISTO NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS-QGCE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que o acréscimo de 02 (duas) vagas no cargo público de provimento efetivo de gari, previsto no Quadro Geral de Cargos Efetivos QGCE – Anexo II da Lei no 552/92, tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:759E8260

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.353, DE 19 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 42/2013

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 42/2013,

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita, rotineiramente, conhecer o valor praticado no mercado de bens móveis e imóveis, seja de domínio público ou particular, para fins de interesse da coletividade;

Considerando que tal desiderato pode ser estabelecido por Comissão instituída para esse fim.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a que alude o Decreto nº 42/2013, através dos seguintes servidores:
I - Membros efetivos:
a) Bruno Henrique da Silva Gontijo;
b) Claudiney Ferreira Crescêncio;
c) Jonathas Gabriel Bernardes.

II - Membros suplentes:
a) Jorge Crescêncio Bernardes;
b) Elis Vicente Crescêncio;
c) Andreia Cristina Alvarenga.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será exercida pelo servidor Claudiney Ferreira Crescêncio.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, de que trata esta Portaria, exercerão as atribuições descritas no art. 4º, do Decreto nº 42/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 525/2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:67464063

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.354, DE 19 DE MAIO DE 2021

"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000220-6, proposta por Marta Helena Rosa;

RESOLVE:
Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2021, a servidora Marta Helena Rosa, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 036.524.276-45, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2021, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Marta Helena Rosa na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:956F7C0F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.355, DE 19 DE MAIO DE 2021

"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000219-8, proposta por Eloisa de Fátima Moreira Gontijo

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2021, a servidora Eloisa de Fátima Moreira Gontijo, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 064.745.226-07, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2021, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Eloisa de Fátima Moreira Gontijo na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:164355A8

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMPRESER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** no valor global de R$ 263.867,72 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D9854DE8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 PAVIMENTAÇÃO EMPRESER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse OGU nº 907160/2020, Operação 1073790-81, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 263.867,72 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 19 de maio de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7AC261CA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMPRESER

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse OGU nº 907160/2020, Operação 1073790-81, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** no valor global de R$ 263.867,72 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 19 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BAFDE356

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. KITS ALIMENTAÇÃO 2021

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

Às 09:00 (nove) horas, do dia 19 (dezenove) de maio de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 27 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits alimentação (cestas básicas) para serem doados aos estudantes em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de Córrego Danta/MG. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Paulo Augusto Teles Azevedo Israel, portador do CPF nº 058.590.676-90 e documento de identidade nº MG – 13.314.401 SSP/MG; **MERCADO PADRÃO RR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.953/0001-31, representada pelo senhor José Renzo Teixeira Gontijo, portador do CPF nº 088.227.696-43 e documento de identidade nº MG – 15.748.910 SSP/MG; **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, representada pelo senhor Matheus Fortunato Lourenço Lobo, portador do CPF nº 086.388.566-79 e documento de identidade nº MG – 15.575.900 SSP/MG; **TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.166.089/0001-48, representada pela senhorita Leticia Tamara de Andrade, portadora do CPF nº 136.622.816-27 e documento de identidade nº MG – 17.945.970 SSP/MG e **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.576.936/0001-42, representada pela senhorita Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel, portadora do CPF nº 121.653.756-90 e documento de identidade nº MG – 18.525.050 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio foi verificou que as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a empresa atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690**, no valor global de R$ 31.265,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais). Os representantes das empresas não manifestaram interesse na interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro, devendo o processo seguir o tramite normal. Os envelopes documentação das empresas foram devolvidos aos representantes das empresas no próprio certame. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

PAULO AUGUSTO TELES AZEVEDO ISRAEL
Israel e Israel LTDA. EPP

JOSÉ RENZO TEIXEIRA GONTIJO
Mercado Padrão RR LTDA. ME

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO
Fortumel Comércio de Produtos LTDA.

LETICIA TAMARA DE ANDRADE
Tropical Minas Comércio e Distribuidora LTDA

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL
Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel 12165375690

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F275E687

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021. CENTERMÍDIA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

Às 11:00 (onze) horas, do dia 19 (dezenove) de maio de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 27 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa

para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** (conforme Lei Complementar nº 147/2014), conforme especificado e detalhado no anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, representada pelo senhor Air Aguiar Filho portador do CPF nº 093.856.266-55 e documento de identidade nº MG – 15.599.716 SSP/MG e **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, não representada. Da analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências, passando para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e o representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, onde a mesma estava em acordo com o edital. Sendo declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). A ata será publicada no diário oficial da AMM. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA
Membro da Equipe de Apoio

COUTO AIR AGUIAR FILHO
Center Mídia Publicações LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D751AF75

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. CREDENCIAMENTO MÉDICOS

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Às 12:00 (doze) horas, do dia 19 (dezenove) de maio de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para análise da documentação apresentada pelo interessado no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos, medico perito e consultas medicas na área de Ginecologia e Obstetrícia, mediante adesão às condições previstas no edital. Enviou o envelope documentação para o Credenciamento as empresas: **CLINICA DR. OSMANY FILGUEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.914/0001-71, não representada e **ESMERA FJ ESPECIALIDADES MEDICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.706/0001-33, não representada. O presidente solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes documentação. Da analise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, sendo habilitadas do certame. Após a análise da documentação a Comissão de Licitação declarou as empresas credenciadas para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VALOR
01	Plantões médicos 12 horas	Esmera FJ Especialidades- Medicas	R$ 900,00
03	Consultas medicas especializada em Ginecologia e Obstetrícia	Clinica Dr. Osmany Filgueira Ltda.	R$ 95,00

Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da CPL.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B0C0BA6

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. POSTO HITS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 007/2021 - Registro de Preços nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2021,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 18/05/2021;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis gasolina comum; diesel S10; diesel comum e etanol;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, concernente ao preço unitário da gasolina comum e do etanol, registrado no referido instrumento e no Primeiro Termo Aditivo e do diesel S10 e do diesel comum.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da gasolina comum e do etanol registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e alterado no Primeiro Termo Aditivo, bem como do diesel S10 e diesel comum passa a ser o seguinte, a partir de 19 de maio de 2021:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina Comum	R$ 6,249
Óleo diesel S10	R$ 4,879
Óleo diesel comum	R$ 4,849
Etanol	R$ 4,750

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2021.

Município DE Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Detentor da Ata
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.

Aprovado.

Córrego Danta, 19/05/2021

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A4D5BD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO AUTUADO SOB O N° 055/2021, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Declaro para os fins necessários, que o Edital do **Processo autuado sob o n° 055/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021**, cujo objeto é destinado ao Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de: Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Limpeza, assistente Administrativo, operador de máquinas e veículos pesados, para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 20/05/2021, até o encerramento do credenciamento em 07/06/2021. HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas 13:00 e 16:00 horas LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 19 de maio de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6713A0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021, DISPENSA Nº. 020/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 056/2021, Dispensa nº. 020/2021, cujo objeto é Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ratificado em favor de:
Jader José Braga
CPF: 547.756.476-87
Valor Mensal: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2021
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 056/2021
DISPENSA Nº. 020/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Jader José Braga
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 900
Valor Mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/05/2021 à 31/12/2021

Couto de Magalhães de Minas, 19 de Maio de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3DF65C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2021

Dispõe sobre a criação de função gratificada pelo exercício da função que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função gratificada abaixo relacionada, cujas atribuições estão relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar, a ser exercida por servidor efetivo, contratado ou cedido temporariamente ao Poder Executivo Municipal:

Quantidade	Função	Provimento
01	Analista em Promoção e Gestão de Saúde	Função Gratificada

Art. 2º Pelo exercício da função gratificada criada por esta Lei Complementar, o servidor efetivo, contratado ou cedido temporariamente fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º A designação do servidor para o exercício da função gratificada criada por esta lei tem caráter temporário e cabe ao Chefe do Poder Executivo, através de Portaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F10D1660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 27/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens 04 - Açúcar 5 Kg em 450(quatrocentos e cinquenta unidades)unidades e o item 15 – Sal iodado em 1000(mil unidades) perfazendo um total de R$6.295,50(seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) correspondendo ao acréscimo de 24,72% sobre o valor original do contrato e a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando para: Item 04: Açúcar 5 Kg para R$14,08(quatorze reais e oito centavos) o pacote**. Data da assinatura:** 19/05/2021.

Cristiano Otoni, 19/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:80433CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no imóvel locado pelo Município de Curvelo para funcionamento de diversos setores da Prefeitura, incluindo fornecimento e substituição de peças/acessórios, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.1.00.00-155. Valor: R$4.550,00. Data: 18/05/2021**. PARTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. – CNPJ: 00.028.986/0010-07.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C3236D9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, com a finalidade de incentivo financeiro destinado ao custeio de 05 (cinco) leitos de UTI destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da covid-19, na aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, serviços de terceiros e pessoal, a fim de garantir a assitência hospitalar prestada aos pacientes da região de saúde de Curvelo. – Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). – Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00 – 782 – Contribuições, fonte 2.02.00 – recursos próprios – Saúde, mínimo 15%. – Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de agosto de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 30 de setembro de 2021. – Data da Assinatura: 18/05/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6C03C982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2021

Partes: A Comunitas: Parceria para o Desenvolvimento Solidário e o Município de Curvelo. – Objeto: O presente Protocolo de Intensões tem por objeto geral a realização do Projeto "Jornada de Responsabilidade: Reforma Administrativa e Gestão de Pessoas", com a participação do Município, visando a melhoria da administração pública municipal, especificamente nos processos de reformas administrativas e de melhorias de gestão de pessoas. A jornada consistirá na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes nas áreas supra mencionadas. – Vigência: 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura. – Data da Assinatura: 23/03/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F3614B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.247, DE 19 DE MAIO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 11.223, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA PAMELA CHAVES COELHO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º da Portaria nº 11.223, de 29 de abril de 2021, onde consta "inscrita no CPF sob o nº 112.709.246-48", fica retificado para "inscrita no CPF sob o nº 099.072.876-52".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E3A32C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 712.913,83
19/05/21	80008-2 - CFEM	R$ 852,48

Curvelo, 19 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E6837050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.596, DE 19 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.29.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.40.00, ficha 282.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.40.00 282 Serv. de TI e Comunicação – PJ 75.000,00
2.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 75.000,00
TOTAL: R$ 75.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 75.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25747D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Objeto: Registro de preços para contr. de serv. de locação de tendas e gradis, com montagem e desmontagem, que serão utilizados no sistema de drive thru, para realização de vacinação contra a COVID-19 e outras do calendário nacional - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 1º/6/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 19/5/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8B3C8A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de sonorização, para atender à demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 2/6/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 19/5/21.

JÉSSICA O PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DA0821A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionaldo Gabinete do Prefeito,interinamente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e Lei Complementar 154, de 19 de dezembro de 2019;

E considerando o Memorando Interno número 52/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 250/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 10 de maio de 2021, a servidora **NÁGIMY LIDIANE SILVADE ALMEIDA,** para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Assessor de Controladoria Interna-DAD VI, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:24D3128D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas instituídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal dada pela Lei Complementar n° 114, de 25 de junho de 2014, bem como as determinações contidas na Lei Complementar n° 134, de 1° de julho de 2016, observadas as alterações posteriores;

E considerando o Memorando Interno número 52/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito, bem comoo Memorando Interno nº 250/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 13 de maio de 2021, **EDNALMA LETICYA SANTIAGO VIAL RIBEIRO** no cargo de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2B10E92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionalda Secretaria Municipal de Governo,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e Lei Complementar 154, de 19 de dezembro de 2019;

E considerando o Memorando Interno número 04/2021 da Diretoria do Executiva doPROCON Municipal, bem comoo Memorando Interno nº 233/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de maio de 2021, a servidora **DANIELLE APARECIDA GOMES DE MELO,** para substituir a servidora titular do cargo em comissão de Diretor Executivodo PROCON-DAD III,durante o período em que a servidorasubstituídapermanecer legalmente afastadado exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 17 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:DA76091E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 272, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.472, de 17 de junho de 2009, alterada pelas Leis Municipais 3.614, de 18 de abril de 2011 e 3.748, de 15 de outubro de 2012, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 384, de 06 de novembro de 2017, que "nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 489, de 17 de dezembro de 2019, que "reconduz Conselheiros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, nomeia membro em substituição, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 222, de 12 de maio de 2020, que "nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Memorando n° 015/2021 de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e o Memorando nº 51/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, em substituição a Nilton da Conceição Soares, o servidor **WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:34A61B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 269, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Retifica o Decreto número 229, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 02/2021 da Diretora da Escola Municipal Belita Tameirão e o Memorando Interno número 190/2021 da Secretaria Municipal de Educação que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 229, de 27 de abril de 2021, para alterar sua composição passando o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB de Diamantina a ser composto pelos seguintes membros:

- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Bruna Bretzke Guedes

- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Suplente: Fabíola de Jesus Lemos

Art. 2º -Ficam mantidas inalteradas todas disposições do Decreto 229, de 27 de abril de 2021.

Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Diamantina, 14 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2FD747B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do setor pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

10º Lugar- Wesley Geraldo Cardoso
11º Lugar- Rejane Maria da Silveira

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo qual o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:443654EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 24/2021, P.L. 74/2021, referente a Aquisição e instalação de rede de gases medicinais Conforme Anexo I e Termo de Referência, em caráter de urgência, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis em combate a COVID-19 no Hospital de Campanha, no valor total de R$ 29.540,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2462.3.3.90.30.00, Ficha 1290. Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:583C2EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do setor pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de Produção

9º lugar-**CONCEIÇÃO IMACULADA MODESTO OLIVEIRA**

A convocada deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:874CB633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	Única em 2021	679.722,27
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	Única em 2021	176.623,56

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18E6E273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 009/2021 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos CANDITADO(S) abaixo relacionado(s) conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **009/2021**- SEMUSA
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	ROSENI FÁTIMA NORBERTO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:30 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2021.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F2404F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

CONSIDERANDOo teor da Ata nº 009/2021 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – COMINV, no dia 11/05/2021,

CONSIDERANDOa atribuição dos membros do COMINV de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras e Distribuidoras, a fim de torná-las aptas a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
RESOLVE:
HOMOLOGARa decisão proferida pelo COMINV, relativa ao credenciamento das Instituições abaixo discriminadas, as quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeira e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 15/04/2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2991, de 20/04/2021.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda	**06.947.853/0001-11**	Administrador
Banco J. Safra S.A	**03.017.677/0001-20**	Gestor
AZ Quest Investimentos Ltda	**04.506.394/0001-05**	Gestor
Privatiza Intermediações de Negócios Ltda EPP	**00.840.515/0001-08**	Distribuidor

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53DE7E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2021

Tomada de Preços nº. 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para a reforma do telhado e pintura externa do Teatro Municipal Usina Gravatá, localizado na Alameda Dr. Waldemar Rausch no Bairro Santa Clara no município de Divinópolis/MG.Participou do certame a empresa Minas Construções e Restaurações – Eireli, apresentou proposta no valor de R$ 240.917,99 sendo a mesma adjudicada vencedora do certame.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de Maio de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22B85DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3°do Decreto 13.715/2020 a Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, Secretária Municipal de Educação convoca os professores detentores do cargo de Educador II – Inglês, abaixo relacionados, a comparecerem dia 25/05/2021, terça-feira, às 9 horas , no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis.

Nome Professor	Matrícula	Classificação
Ane Caroline Fonseca Melo	99014706	1º
Eliane Santos	99014740	2º
Ronei Leander Gonçalves	99014759	3º
Aparecida de Fatima Messias	99014763	4º
Jussara Alves Raposo Martins	99014769	5º
Agueda Conceição Maura Fernandes	99015054	6º
Adriana de Souza	99015052	7º
Luciene Cristovam da Fonseca Alves	99016907	8º
Weliton Divino Madeira da Silva	99017519	9º
Cenira Malta da Silva Delgado	99016896	10º
Flaviana Aparecida Nascimento Gomes	99015411	11º
Humberto Alencar Teixeira de Souza	99014715	12º
Adarene Machado de Andrade	99021179	13º
Rose Mara Silva	99021185	14º

ATENÇÃO
É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.
O convocado deverá levar seu álcool gel.
O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.
O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.
Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que não deseja a ampliação, a não ser que sua ausência esteja amparada legalmente.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2634C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 035-2021, de 12/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 218/2021, datado de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/03/2021, Edição nº 2965, que cancelam, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902369-8, **com efeitos retroativos a 01/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31EE080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Processo Licitatório nº. 076/2021 Tomada de Preços nº. 001/2021.Após análise da seara técnica (engenharia e contábil), ficam habilitadas as empresas: Marka Arquitetura e Engenharia Ltda (condicionada), Projecalc Engenharia Ltda, Deibson Dianini de Oliveira – ME, Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda e inabilitada a empresa Vergínia Margaret Martins.A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de Maio de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C6057A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO CONTRATO 003/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da lei federal 8666/93, de 21/06/1993. **VALOR:** R$ 88,59 por coluna, sendo 2.000 colunas, perfazendo um total de R$ 177.180,00. **PRAZO:** 12 meses. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.03.04.131.0022.2336.3.3.90.39.00 – Ficha 1279; 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Ficha 904. **ASS:** 18/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B93063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.376/21

Adequa o pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto na alínea "b", do inciso VII e o §1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

- a constatação atual que o C.M.E.I Herbert de Souza possui mais de 251 alunos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente ao pagamento de gratificação mensal, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, à servidora Elizabeth Teles Vaz que passará de Diretor Escolar I para Diretor Escolar II, eleita para o exercício da referida função por meio do Decreto nº 13.629, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 14 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0748C14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIONº. 093/2021- PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021- BANCO DO BRASIL Nº868921. – Retificação de edital- Fica o edital retificado nos seguintes pontos: 1) Retira-se a observação contida no item 5.1 do termo de referência que exige a certificação dos kits pelo INCQS/Fiocruz; 2)Fica alterada a data de entrega do objeto licitado de 7(sete) dias úteis (constante nos itens 23.2 do edital, item 4.2 do termo de referência e item 5,II da minuta de contrato) para 10(dez)dias úteis; 3) Fica incluída a seguinte exigência: Os kits deverão ter validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Fica inalterada a data do certame e mantida as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:156FE51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 306/2019 – Pregão Eletrônico Nº 173/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 002/2020 - **Contratada: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de Maio de 2021 a 03 de Maio de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de Apostilamento: 6,7592% (IPCA).

Divinópolis, 03 de Maio de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83298507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO DE COMPRA Nº 196/2021.

CONTRATADA: CLÍNICA DE PSICOLOGIA DEZENOVE DE FEVEREIRO DE BOTAFOGO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.802.447/0001-02. OBJETO:** contratação de Serviço Contínuo de Supervisão Clínico-institucional para o CAPS ADIII do Município de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. **. VALOR:** R$ 53.985,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **PRAZO**: 13/05/2021 a 12/05/2022.

Divinópolis, 13 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3136DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 25, 26, 31, 34, 35, 37, 41, 55, 60 e 62 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 357.722,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6265281D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 18 e 63 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.750,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1452F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 01, 02 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.692,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D8BA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 30, 36 39, 40, 46, 50, 51, 52, 53 e 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.981,30 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C377877A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME**, que venceu os itens 47 e 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 206,25 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A35B918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CD070E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Matrícula: 97023230 resolve registrar os preços da empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/04/2021.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022.

Divinópolis, 29 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:099B7F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Banco do Brasil nº 872206 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos da gestão pública e acompanhamento de contratos públicos voltados para a modelagem PPP - parcerias público-privadas de iluminação pública celebrados pelo município de Divinópolis, visando suprir as necessidades das secretarias municipais, órgãos, departamentos e outros, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência e no edital. Termo de Revogação - O secretário municipal de operações e serviços urbanos no uso de suas atribuições legais vem informar aos interessados que com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 súmula 473 do STF, revogar o certame acima mencionado.

Divinópolis, 18 de maio de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D246C0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 368/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/05/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **WALDECY ANTONIO DA CUNHA**, matriculado sob o nº. 0203626-9**,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na E. M. Hermínia Corgozinho, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 11/05/2021 a 10/11/2021.***

Longos períodos em ortostatismo;
Deambular grandes distâncias superiores a 01 km.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBEDF777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

Pregão nº 005/2021
Realização: 28/05/2021- 14 horas
Local: Sala de Comissão Permanente de Licitações
Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo- Divinópolis- MG
Tipo: Menor preço por item

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede à Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo, Divinópolis/MG, através de seu pregoeiro, torna público que promoverá o Processo Licitatório 027/2021.
Por força do disposto Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8666/93, alterada pela lei 8883/1994 veio a esta Assessoria Jurídica, para apreciação, o Processo Licitatório 027/2021, de elaboração da Comissão Permanente De Licitações, referente a:
LOCAÇÃO DE ATÉ 04 CAMINHÕES BÁSCULA COM MÓDULO MÍNIMO 06 LUGARES, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 06M3, PARA SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE DA EMOP DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CONFORME PLANILHA ANEXA.
Da análise das condições estabelecidas no edital e do cumprimento de todas as etapas exigíveis, concluo que foram observadas na totalidade, as disposições contidas na legislação pertinente.
Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação nos termos acima citados.

É o parecer.

Encaminhe-se á comissão Permanente de Licitações para os devidos fins.

Divinópolis, em 19 de maio de 2021

EVANDRO MENEZES
OAB 69.270

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB6B2973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A Comissão Permanente de Licitação, no cumprimento de suas funções, haja vista Decisão datada de 05 de maio de 2021, no processo licitatório supra objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para manutenção das atividades da Farmácia Básica e medicamentos para atender as pessoas carentes do Município através da Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de maior desconto sob a TABELA DE PREÇOS DA ANVISA (PMC), conforme link: http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos para entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I), torna público o seguinte:

Fica a empresa STE Drogaria LTDA, notificada da reabertura de Sessão Pública de Licitação, marcada para as 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021, que acontecerá na seda da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 19 de maio de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:17FD202A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 043/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de maio de 2021, conforme resultado abaixo:

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, credenciando as empresas abaixo por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos.

Credencio as empresas abaixo por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação em regime de revezamento, sendo o

valor total estimado do certame de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

LABORATÓRIO 18 DE JULHO E PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – LABORATÓRIO DR. LACYR, CNPJ 09.257.605/0001-37

LABCLIN-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ 08.320.203/0001-77

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:428AB1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 100, DE 18-05-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRLAINE Aparecida DOS SANTOS silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de junho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3CD31F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 101, DE 19-05-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário NILMAR BERNARDES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NILMAR BERNARDES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.09.2018 a 07.09.2019, saindo de férias no dia 20 de maio de 2021 e retornando ao trabalho no dia 19 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:876EBB1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 099, DE 17-05-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.11.2017 a 05.11.2018, saindo de férias no dia 07 de junho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 07 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C76FACF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas e serviço de locação de circuito fechado de televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para o Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/05/2021 às 08:00h até dia 09/06/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 09/06/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A981BBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n° 046/2021 - Pregão Eletrônico nº 33/2021

A **Pregoeira ANA CRISTINA NEPOMUCENO**, nomeada pela Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, vem esclarecer que a recarga do cartão Vale Alimentação é disponibilizada no valor de **R$400,00 (quatrocentos reais) por servidor, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme disposto na Lei nº 5.586, de 17 de fevereiro de 2021, constante dos autos do processo licitatório.**
As quantidades estimadas estão previstas no item 14.2 do instrumento convocatório (Processo Licitatório n° 046/2021 - Pregão Eletrônico nº 33/2021).

Atenciosamente,

ANA CRISTINA NEPOMUCENO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CB12FA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2020

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 179/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO SÃO RAFAEL EIRELI, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 10.173.379/0001-95, com sede de suas atividades na Avenida Paulo Lins nº 133, Centro, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA Camila Maia de Faria Carneiro**, portador do CPF nº 065.950.316-63 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel S-10	**R$ 4,492**	**R$ 4,550**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 18 de maio de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto São Rafael EIRELI
CAMILA MAIA DE FARIA CARNEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C562CEE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 030/2021

Processo Tributário Administrativo nº 17278/2018. Natureza do Pedido: **Revisão e Restituição de CIP**. Interessados: **Município de Formiga / Futura Adm. Turismo Incorporação e Serviços**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Verifica-se que o Contribuinte/Recorrente, não trouxe nenhuma prova ou fato novo que pudesse modificar a Decisão de 1ª Instância, e, ao contrário do que quer crer o Contribuinte, os requisitos previstos no artigo 187 e 188, inciso II, do Código Tributário Municipal, não são meras formalidades. Assim, o Contribuinte deixou de cumprir os requisitos legais exigidos pela legislação Municipal, para fins de restituição, quanto à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, art. 188, inciso II CTM: ***"Art. 188 Além de outros elementos que vierem a ser exigidos pela repartição, o requerimento conterá: ... II – certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal ou certidão de quitação. "*** Ademais, verificando-se o andamento da Execução Fiscal que se encontra em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itaúna sob o n° 5003973-30.2019.8.13.0338, extrai-se que nos autos não houve qualquer garantia à execução, pois, mesmo tendo oferecido bens à penhora, em nenhum momento foi realizada a penhora e avaliação do referido imóvel, nem se vislumbra nos autos qualquer documento comprobatório de que o Executado tenha garantido a Execução de outro modo (informações trazidas pela Procuradoria Municipal de Formiga em anexo). Isto posto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 –

Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto pelo Requerente, referente ao Pedido de Restituição de CCIP. Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 19 de maio de 2021"

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF4CBB78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 43 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 19/05/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Vinicius Luiz Dos Santos	36º	CAPINADOR	Aprovado
Lorena Do Vale Tavares	7º	PSICÓLOGO	Aprovado
Daniel Zama Santos Pereira	10º	MOTORISTA	Aprovado
Maisa De Freitas	3º	PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:985CB4BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 035/2021

Referência: Processo Licitatório nº 059/2021
Modalidade: Dispensa nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 179/2021, para fins de cancelamento do Processo Licitatório nº 059/2021, realizado mediante Dispensa nº 011/2021, em razão da realização do Processo Licitatório nº 049/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, se encontrando em duplicidade a aquisição do item "carga de oxigênio medicinal cilindro de 10m³ (fl. 82);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência pelo qual se pauta a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição da República de 1988, de maneira a se promover os serviços públicos de maneira satisfatória, com a utilização do mínimo necessário de recursos, tanto humanos quanto financeiros;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revoqá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput*;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 14/5/2021, para adoção das providências necessárias;

DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 059/2021, realizado mediante Dispensa nº 011/2021.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6901B959

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/202

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$4,310 para R$4,356 o litro partir de 17/05/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D915697

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018. (Processo Licitatório nº: 035/2018 – Tomada de Preços nº: 002/2018.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**CONTRATADA:**COIPE SISTEMAS LTDA-ME.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/05/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/05/2022, conforme documentos de fls. 5152/5235, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**DATA:**17/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E11D723

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.413, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Determina a abertura de processo administrativo para apuração de eventuais valores pagos indevidamente ao Previfor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 647/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo para apuração de eventuais valores pagos indevidamente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor, relacionado à parte patronal.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo de apuração, sem ônus adicional ao erário:

Kácia Tereza Silva Souza;
Kelly Cristina das Dores Oliveira;
Simone Aparecida Garcia Moura;
Juliano Gonçalves Pereira;
Dirlene Maria Faria Guimarães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:762023E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.414, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 190/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desassoreamento da Lagoa do Fundão, sem ônus adicional ao erário:

I - Humberto de Paula Cunha;
II – Mariana Lourenço Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.383, de 28 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7073DB92

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.415, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 191/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, adequação e revestimento dos taludes do Rio Formiga (trecho parcial), sem ônus adicional ao erário:

I – Humberto de Paula Cunha;
II – Mariana Lourenço Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.384, de 28 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29FE5FEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.416, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0198/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a implementação e execução de todas as exigências decorrentes da requisição administrativa do HFOR - Hospital Dia de Formiga, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Andreza Cristiane Fernandes;
Éder Leal;
Vitória Márcia Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7CE732DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.417, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 31/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de concreto usinado bombeável FCK 25 MPA SLUMP 10 + OU -2, para construção de eventuais obras, fundações, estacas, pilares, vigas, lajes, cisternas e quadras que serão realizadas no município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Rodrigo Ribeiro Arantes;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito:Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Tayná Sheron Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Felipe Basílio Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:913D0528

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.418, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.389, de 29 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88CFE9F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.419, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 4.315, de 9 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 329/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.315, de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8506A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021
DATA DE ABERTURA: 02/06/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº052/2021, modalidade Pregão Presencial nº026/2021, menor preço por item para ‘’O *Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e /ou genuínas, novas de fábrica, para manutenção dos veículos da frota municipal*, visando atender ás necessidades das secretarias municipais e seus departamentos.**”.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 19 de maio de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D57B35C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 008/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 026/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS SETE DE SETEMBRO, PRAÇA JOANA PENA E PRAÇA JACINTO SILVEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 10/03/2021, sendo adjudicado no dia 08/03/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-57, pelo valor global de R$ 496.841,70 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5217F3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

PL 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS 008/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS SETE DE SETEMBRO, PRAÇA JOANA PENA E PRAÇA JACINTO SILVEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Fornecedor(a): **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-57. O presente contrato terá a validade até 02 de novembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 07/04/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 496.841,70 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:7A3BFA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 004/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO NAS RUAS "N", "M", "D" E RUA TENENTE MARQUES DA CRUZ NO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 27/04/2021, sendo adjudicado no dia 27/04/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**CONSTRUTORA EXATA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.886/0001-88, pelo valor global de R$ 203.928,10 (duzentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C03071FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

PL 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO NAS RUAS "N", "M", "D" E RUA TENENTE MARQUES DA CRUZ NO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** Fornecedor(a): **CONSTRUTORA EXATA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.886/0001-88. O presente contrato terá a validade até 12 de janeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, 14/05/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 203.928,10 (duzentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3BCAE3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 005/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA "L" E NA RUA "E" DO BAIRRO ANTONIO MIRANDA , FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 03/05/2021, sendo adjudicado no dia 03/05/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**CONSTRUTORA EXATA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.886/0001-88, pelo valor global de R$ 222.605,12 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e doze centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:42FD57F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

PL 019/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA "L" E NA RUA "E" DO BAIRRO ANTONIO MIRANDA, FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** Fornecedor(a): **CONSTRUTORA EXATA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.886/0001-88. O presente contrato terá a validade até 12 de janeiro de 2022, a contar da

data de sua assinatura, 14/05/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 222.605,12 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e doze centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C8092729

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 007/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA AVENIDA GÉTULIO VARGAS, CENTRO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO-SÁ/MG. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 27/04/2021, sendo adjudicado no dia 27/04/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.634/0001-54, pelo valor global de R$ 588.151,08 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:92E514A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

PL 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS 007/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA AVENIDA GÉTULIO VARGAS, CENTRO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO-SÁ/MG.** Fornecedor(a): **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.634/0001-54. O presente contrato terá a validade até 12 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, 14/05/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 588.151,08 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0EAE26DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 009/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 027/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA JK, CENTRO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 27/04/2021, sendo adjudicado no dia 27/04/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.634/0001-54, pelo valor global de R$ 284.581,58 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Vice-Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:7B025581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Pregão Presencial 021/2021 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material laboratorial em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 31/05/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:1ECD069B

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Pregão Presencial 022/2021 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, em atendimento aos serviços de odontologia do município. Abertura: 02/06/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:A5DDCD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONVÊNIO. Contratante: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG. Contratado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER, CNPJ Nº 19.198.118/0001-02. Participação do Município: R$ 14.766,74 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Conjugação de esforço entre o Município de Grão Mogol e a EMATER, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência rural no município. Vigência: 60 meses - Data da Assinatura: 14/04/2021.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:931A179D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PRC 073/2021, Pregão Eletrônico 010/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico 010/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas pesadas e Caminhões, ficando a nova data da sessão designada para o dia **02/06/2021**. Edital retificado disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:5C09750A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 065/2021 - PRG Nº 040/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, e o **ADJUDICA** para a empresa abaixo, da seguinte forma.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO - ME**

CNPJ: **29.654.303/0001 - 00**

Item: 01
Valor da Hora: R$ 70,00 (Setenta Reais).
Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Processo Licitatório: 065/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 040/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a entrega da mercadoria.

Guarani – MG, 19 de Maio de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:B656A778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG **CNPJ:** 04.664.584/0001 - 50

CONTRATADA: JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO - ME - **CNPJ:** 29.654.303/0001 - 00.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **065/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.**

SIGNATÁRIOS: ROSENEZ GOMES PONTE e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:77628475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 042/2021 - PRC Nº 068/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de medicamentos novos (Éticos de Referência) de "A a Z", descritos na tabela de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA. http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (PMC). Desconto inicial obrigatório a partir de 15%.

Data de Abertura: 01 de Junho de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 19 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:08958A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 043/2021 - PRC Nº 069/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de medicamentos genéricos, similares, biológicos e específicos de "A a Z", descritos na tabela de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (PMVG).

Data de Abertura: 01 de Junho de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 19 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:852A3B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, empresa com sede na Rua Paulo Frontim, 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 290.549.598-87 e RG 4.169.049 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Adolfo Lutz, 535, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 82/2020, oriundo do processo licitatório 038/2020, pregão 015/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 04 (meses) dias o prazo constante no contrato principal nº 82/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D7A7055A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, empresa com sede na Rua Rua João Alves, 98, Loja B, Centro, Brasilândia/MG, neste ato representada pelo Sr. João Lucas Carvalho Martins, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 084.286.276-57 e RG MG-17.702.784 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues Santos, 1611, Bela Vista Brasilândia de Minas/MG de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 83/2020, oriundo do processo licitatório 038/2020, pregão 015/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 04 (meses) dias o prazo constante no contrato principal nº 83/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DAF7B908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, empresa com sede na Rua Rua João Alves, 98, Loja B, Centro, Brasilândia/MG, neste ato representada pelo Sr. João Lucas Carvalho Martins, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 084.286.276-57 e RG MG-17.702.784 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues Santos, 1611, Bela Vista Brasilândia de Minas/MG de ora em diante

denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 83/2020, oriundo do processo licitatório 038/2020, pregão 015/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 04 (meses) dias o prazo constante no contrato principal nº 83/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AD3E77FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, empresa com sede na Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Chaves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 432.225.796-87 e RG 2.932.813 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Irene Batista de Oliveira, 175, Quinta das Avenidas, Juiz de Fora/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 85/2020, oriundo do processo licitatório 038/2020, pregão 015/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 04 (meses) dias o prazo constante no contrato principal nº 82/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6D6F39B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, empresa com sede na Praça Emilio Marconato, 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP/MG, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 139.498.468-59 e RG 22.636.117-2 SSP/SP, residente e domiciliado no Condomínio Villagio Urca, Cidade Jardim, Rio Claro/SP, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 88/2020, oriundo do processo licitatório 038/2020, pregão 015/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 04 (meses) dias o prazo constante no contrato principal nº 82/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DFD61575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 119/2021**, **Dispensa de Licitação nº 048/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil, elétrica e de trafego, com aquisição de colunas e

roldas que serão instalados na Avenida Dona Floriana em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Valor: **R$ R$ 14.870,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 05/05/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A02730D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 071/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2021, firmado com a empresa LR GERAIS SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.** Objeto: prestação de serviços de consultoria em gestão administrativa, com ênfase nas áreas de Controle Interno, Planejamento e Contabilidade, para a Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 82.200,00**

Guaxupé/MG, **17/05/2021**.

RODRIGO LUIZ BORGES
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:53FAD3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 072/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA**.** Objeto: prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do Município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob responsabilidade de toas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 31.676,76.**

Guaxupé/MG, **19/05/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3932C2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA TOP SERV COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM 17/05/2021.

Conforme item **15.8 do Edital** - "Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão".

Portanto, **tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.**

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se acostada ao Processo.

Neste sentido, segue a **resposta à IMPUGNAÇÃO:**

A impugnação apresentada requer seja lançado novo Edital, sob a alegação de não constar no Edital questões relacionadas a um ponto de abastecimento que não existe e não enquadra em condições de se instalar em tempo hábil pra essa licitação.

DECISÃO

Pois bem.

Em seu termo de referência, itens 4 e 5 estabelecem o seguinte:

"4. DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo 02 (dois) dias úteis após a ordem de fornecimento.

4.2. O prazo máximo para instalação dos equipamentos em regime de comodato e instalação dos equipamentos será de no máximo 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos em comodato tais como **BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS, que serão instalados em local cedido e indicado pelo município CONTRATANTE.**

5.2.1. A futura contratada deverá disponibilizar equipamentos novos ou seminovos em perfeitas condições de uso, o que será constatado por servidor designado pela administração, a título gratuito e temporário, destinados ao armazenamento, abastecimento, depósito e medição dos combustíveis licitados, devendo efetuar a colocação, incluindo mão de obra, seguros, transporte, tributos, sem ônus para a prefeitura. Ao término da ATA/Contrato os equipamentos serão devolvidos para a licitante vencedora.

5.2.2. Os equipamentos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas legais vigentes, bombas completas com suas devidas tubulações.

5.2.3. Os equipamentos deverão ser instalados, a expensas da futura CONTRATADA, de acordo com as normas legais vigentes.

5.2.4. Durante a vigência da Ata, o licitante vencedor deverá garantir o bom funcionamento do conjunto de bomba, tanque por sistema de manutenção preventiva e corretiva.

5.2.5. O licitante deverá oferecer em regime de cessão gratuita e temporária de uso os equipamentos.

5.2.6. Para os tanques e bomba de combustível fornecidos em comodato no ato da ASSINATURA DO CONTRATO deverá apresentar:

Certificado do Ipem de capacidade para o tanque estacionário;
Certificado do Ipem de calibração da bomba;
Certificado do Ipem de calibração do medidor de combustível.
Demais documentos e/ou autorizações ou licenças necessárias para instalação dos equipamentos e fornecimento dosprodutos

5.3. O combustível automotivo fornecido pela CONTRATADA deverá ser adquirido apenas de distribuidores, pessoa jurídica, registrados e autorizados pela ANP."

Cristalino está, portanto, que o Edital deixou clara as questões relacionadas ao ponto de abastecimento, que alias, por comprovada economicidade, vem sendo adotado esse tipo de contração por vários

municípios, tendo em vista os altos valores praticados por postos de combustíveis, em especial a de cidades de pequeno porte.

Neste diapasão, não assistindo razão ao impugnante, este Pregoeiro decide julgar **IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **TOP SERV COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, **RESOLVENDO** e manter o Edital em seus termos originais, bem como o dia 20 de maio de 2021, às 14 horas Pregão Presencial nº 010/2021.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta, para conhecimento dos interessados.

Gurinhatã, 19 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:3857211E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **01 de Junho de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 026/2021**, para **"Aquisição de Janelas e Portas confeccionadas sob medida em vidro temperado e alumínio e instalação, destinadas a sala dos Professores da Escola Municipal Bárbara Heliodora".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 20 de Maio de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:4BEE4772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL CREDENCIAMENTO 11

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 68/2021 - Inexigibilidade 13/2021-Credenciamenton.º11/2021- Que Visa: **O MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRAULICO,CALCETEIRO, ARMADOR ,SERRALHEIRO E SERVIÇOS DE MECANICA DE MÁQUINAS PESADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, Do dia 20/05/2021 até 02/06/2021 até às 9:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2289. e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

ELOISA DE FATIMA MELO BARBOSA .
Pres. da CPL

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:649B10BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL CREDENCIAMENTO 12

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 72/2021 - Inexigibilidade 14/2021-Credenciamento n.º12/2021- Que Visa: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, Do dia 20/05/2021 até 02/06/2021 até às 14:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2289. e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

ELOISA DE FATIMA MELO BARBOSA .
Pres. da CPL

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:456EE99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 13/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinadas às Secretarias Municipais. Contratado: MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA - EPP. Valor: R$: 26.335,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência:20/04/2022

Inhaúma, 19 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:C173AFC6

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público a Ata de Registro de Preços 16/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 16/2021. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de exames para identificação do Covid-19 Contratado: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Valor: R$: 740.000,000 (setecentos e quarenta mil reais). Vigência: 13/05/2022.

Inhaúma, 19 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:D72CEE18

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 23/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 20/2021, Registro de Preços n° 15/2021, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de material de escritório e expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações Compras e Contratos, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 10/06/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 19 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:4D920083

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 19/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 15/2021, cujo objeto é a locação de veículo sem condutor, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. O edital retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações Compras e Contratos, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico –www.inhaúma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 09/06/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 19 de maio de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:2C4FF69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 167/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 167/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 031/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital do Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 01/06/2021 às 09:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4B59C7CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 168/2021
CONCORRENCIA Nº. 01/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através do Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 168/2021,** na modalidade **Concorrência no. 01/2021**, na forma presencial, do **tipo maior oferta por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Concessão de espaço público para fins de utilização de quiosque da praça genuíno Napoleão Magalhaes, restaurante e lanchonetes do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 20/06/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E95ABCE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 173/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 173/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 032/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga em atendimento ao diversos setores desta administração em Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 01/06/2021 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1483872F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 174/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 33/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão:02/06/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:50D8905C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 41/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 41/2021 Pregão Eletrônico 33/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de solda (eletrodo, disco de corte, perfil e outros) atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e outros. Empresa vencedora: Alessandro Eustáquio da Silva, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 valor total R$79.987, 70; os itens 08 e 35 foram desclassificados por estarem acima do valor estimado. Valor total geral R$79.987, 70. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1E5F9B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DESCONTO SOBRE TABELA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 43/2021 Pregão Eletrônico 35/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de peças, desconto sobre tabela. Empresa vencedora: Bravo Peças e Serviços EIRELI, itens: 01 com o desconto de 75% e 02 com o desconto de 68%. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FC0E57C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021, AVISO DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 47/2021 Pregão Eletrônico 39/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (pão de sal, biscoito, salgados, refrigerantes e outros) atendendo a demanda da Prefeitura, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/06/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0AFAF037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ACORDO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação TV Minas Cultura e Educativa e o Município de Itaguara. Objeto: Otimização do sistema de comunicação na área de radiofusão, telecomunicações, e tecnologia do Município e de outros órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais, estabelecendo as condições de compartilhamento de infraestrutura e cessão de uso de área pertencente ao **MUNICÍPIO** para uso da **TV MINAS,** sem implicar em transferência de propriedade. Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2026.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal – 19/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:18EA9C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 118/2020**. **CONTRATADA**: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto**: Locação de website para hospedagem e suporte técnico do site oficial do Município de Itaguara. Processo: 55/2020, Dispensa: 07/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 9.790,68**. **Vigência**: 01/06/2021 a 30/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:714CCD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 49/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 49/2021 Pregão Eletrônico 41/2021 - Aviso de licitação – Objeto:

Aquisição de mobiliário escolar e outros (conjunto escolar tipo FNDE, cadeira, mesa, armário) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 19/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A88CB751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°060/2021

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços na especialidade de Medicina e Segurança do Trabalho, com o objetivo de atender a Administração Municipal, observada as exigências legais e respectiva regulamentação, em especial as NR5, NR7, NR9, NR10, NR33 e NR35, a elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), PPRA, LTIP, PCMSO e TROCA DE ATESTADO, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS, registrando informações no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), DIREÇÃO DEFENSIVA, DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE EPI/EPC, visita do Médico in loco a cada 15(dias), foi Adiado para**as 09:00 horas do dia 01/06/2021**, pelo seguinte motivo: Devido ao grande aumento de casos de CONVID-19 no município, o prefeito solicitou o adiamento do certame para evitar aglomerações, tendo em vista que o certame seria realizado de forma presencial, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de maio de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:11B02D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 028/2021.

Convite nº 02/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Trabalhos Técnicos na área de Engenharia Civil no Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Licitante: Genésio Duarte Engenharia e Locação Ltda, CNPJ 40.828.701/0001-38.

Valor Global: R$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Processo adjudicado e homologado pela Prefeita a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 19/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E449D254

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

Contrato nº 25/2021

Processo nº 28/2021.

Convite nº 02/2021.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Genésio Duarte Engenharia e Locação Ltda, CNPJ 40.828.701/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Trabalhos Técnicos na área de Engenharia Civil no Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Valor Global: R$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Assinatura: 19/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0ECE454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 035/2021 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 e P45, mangueira e registros para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu e distribuição gratuita de gás GLP P13, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 02/06/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DA2CDBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 051/2020) – Processo Licitatório nº 018/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à

prestação de serviços no transporte de alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino (LOTE Nº 01), num percurso de 528 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Nicolas Tur Viagens e Turismo Ltda (Nicolas Turismo). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BF216E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 052/2020) – Processo Licitatório nº 018/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços no transporte de alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino (LOTE Nº 02), num percurso de 1.870 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Philip de Souza Aredes Oliveira (Aredes Transportes). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E4693D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 003/2020) – Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 02-A, 04-A, 05-A, 07-A, 08-A, 09-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 16-A, 17-A, 17-B, 18-A e 18-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Peças Rizzon Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCB65353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 004/2020) – Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-A, 03-A e 06-A). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: DAS Auto Centro Automotivo Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CC97C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 005/2020) – Processo Licitatório nº 055/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B, 10-B, 11-B, 12-B, 13-B, 14-B, 15-B e 16-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: José Alves de Oliveira (Mecânica São José). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:515978F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 009/2020) – Processo Licitatório nº 057/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. Objeto:Prorrogação da vigência e reajuste de preços do contrato principal referente à aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus (Lotes 01, 02, 03, 04 e 05), destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Cruz Comércio e Serviços De Pneus Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4851339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 010/2020) – Processo Licitatório nº 058/2019 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de materiais de limpeza, gás de cozinha, água mineral e produtos de utilidades gerais, destinados à limpeza e manutenção das atividades das secretarias municipais e preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Raimundo Ferreira Filho Me. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:208711C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 014/2020) – Processo Licitatório nº 060/2019 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para alimentação de crianças, jovens e adultos participantes de atividades profissionalizantes, educativas e de lazer. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Raimundo Ferreira Filho Me. Valor: R$ 267.579,30. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D154B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 017/2020) – Processo Licitatório nº 062/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06), destinados ao cardápio da MERENDA ESCOLAR para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Francisco de Assis Ribeiro Mercearia Totó Ltda. Valor: R$ 973.590,50. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CE1987D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 020/2020) – Processo Licitatório nº 065/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de MEDICAMENTOS (LOTE 1) destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela CMED (Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: J. Pharma Hospitalar Ltda Me. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BA98575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 022/2020) – Processo Licitatório nº 065/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de materiais de consumo e equipamentos (LOTE 2) destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela da REVISTA SIMPRO HOSPITALAR. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:10FCC4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que a LICITAÇÃO Nº 054/2019 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 (realizada no dia 05/02/2020), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS T1A) em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR), foi declarada FRACASSADA em virtude da desclassificação das empresas participantes, tendo em vista que não atenderam plenamente às exigências editalícias. Novo processo será devidamente autuado para a contratação pleiteada pelo Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/02/2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D0FAA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - SEGUNDA ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de profissional especializado em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi, vem através do presente, divulgar o resultado referente a **SEGUNDA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de profissional para atuar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

01)- ENGENHEIRO AMBIENTAL: José de Arimateia Lopes – CPF: 349.200.646-91.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:330D412F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 023/2020) – Processo Licitatório nº 066/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS para suprir a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o maior desconto nos preços fixados na revista GUIA DA FARMÁCIA (Revista Dirigida aos Profissionais de Saúde). Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Drogaria Barros e Gomes Ltda. Valor estimado: R$ 600.000,00. Desconto ofertado: 10% (dez por cento). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 20 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BBB13DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato Ata de Registro de Preços n° 24/2021, Pregão Presencial nº 18/2021, Processo nº 90/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos nutricionais para dietoterápicos especiais. Vigência 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. Contratada: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, CNPJ 28.738.688/0001-20, valor total estimado em R$ 49.032,00 (quarenta e nove mil e trinta e dois reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:BA39F6C9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato Ata de Registro de Preços n° 28/2021, Pregão Presencial nº 17/2021, Processo nº 77/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022. Contratada: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO, CNPJ 13.964.652/0001-98, valor total estimado em R$ 12.741,60 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:215DF1D3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato Ata de Registro de Preços n° 29/2021, Pregão Presencial nº 17/2021, Processo nº 77/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022. Contratada: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 31.315.649/0001-25, valor total estimado em R$ 13.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:2DB53D86

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato Ata de Registro de Preços n° 26/2021, Pregão Presencial nº 17/2021, Processo nº 77/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022. Contratada: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 27.349.370/0001-95, valor total estimado em R$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:01B01AA7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2021, PROCESSO Nº: 116/2021. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da máquina Carregadeira Caterpillar 924G, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa SOTREQ S/A, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 4.927,09 (Quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 14 de Abril de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:3A97C322

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 162/2021 -DISPENSA Nº: 017/2021 - Nos termos do parágrafo 1º do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento aa Educação, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE. Aos senhores Cleiton Moreira Amâncio, inscrito no CPF Nº: 064.719.066-41, Residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Bairro: Boa Vista, Jacuí/MG, cujo valor de aquisição será de R$ 12.406,00 (Doze Mil,

Quatrocentos e Seis Reais) e Lindomar Castilho de Assis, inscrito no CPF sob nº: 035.725.156-37, residente no Bairro Santana, zona rural, Jacuí/MG, cujo valor de aquisição será de R$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Jacuí/MG, 19 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:5B8066F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Às nove horas do dia dezenove de maio de dois mil e vinte um, na sala de do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 040/2021, para dar início ao Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**. Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante da empresa presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, representada pelo Sr. Cosme Alves de Souza, inscrito no CPF sob o nº 283.479.258-52. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante presentes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA**. A documentação da empresa estava em consonância com o Edital, tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM LTDA** com o valor global de R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais). Questionado pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso o representante da empresa **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM LTDA** declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:
DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B80E94D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preço nº 018/2021, que tem como objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recapagem de Pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital",** onde foi vencedor a empresa: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM LTDA** no valor global de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de maio de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C9520AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recapagem de Pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO RECAUCHUTAGEM LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (024203) RECAPAGEM DE PNEU 12 - 16.5	4	SV	570,00	2.280,00
003 - (024200) RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	10	SV	1.490,00	14.900,00
005 - (024202) RECAPAGEM DE PNEU 16.9 - 24	2	SV	1.670,00	3.340,00
004 - (024201) RECAPAGEM DE PNEU 17.5.25	4	SV	1.850,00	7.400,00
007 - (024204) RECAPAGEM DE PNEU 18.4 - 30	2	SV	1.980,00	3.960,00
009 - (026903) RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24	2	SV	1.900,00	3.800,00
008 - (024205) RECAPAGEM DE PNEU 7.50 - 16	6	SV	370,00	2.220,00
001 - (028766) REMENDO PNEU VULCANIZADO MAQUI	30	SV	220,00	6.600,00
002 - (028767) REMENDO PNEU VULCANIZADO V.GRA	30	SV	160,00	4.800,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:			**R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais).**	

Japaraíba/MG, 19 de maio de 2021.

LUÍS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:635B0AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 029/2021, que tem como objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES",** onde foram vencedoras as empresas: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI** com o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e **RF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** com o valor global de R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de maio de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:938FFC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 099/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
VALOR TOTAL: R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 19 de maio de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:67DA1FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 19 de maio de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:98CC0924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº: 01/2021 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **05/2021**:
Licitante contratada: EMARTINS ATACADISTA LTDA. Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 192.890,40 (cento e noventa e dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **06/2021**:
Licitante contratada: Distribuidora Múltipla LTDA- Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 44.083,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **07/2021**:
Licitante contratada: RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP. Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.898,40 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **08/2021**:
Licitante contratada: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.Data de assinatura: 12/04/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:50DA4F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **50/2021**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **02/2021** objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, DOMINUS COMERCIO EIRELI ME, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 09 de Abril de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:25178A83

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi instaurado o Processo Administrativo nº 003/2021, para apuração de contestação de multas recebidas por Fernanda Mota Lopes – ME (CUC 002752), guias: 00130714, 00130715 e 00130716.

Jequitibá, 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4B8B5276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do décimo primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/0001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Comum (1,01%), passando de R$ 5,79 para R$ 5,85; Gasolina Aditivada (1,01%), passando de R$ 5,85 para R$ 5,91; Etanol (5,17%), passando de R$ 4,30 para R$ 4,52. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 13 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:90DAF47F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis LOCAÇÕES DE RETROESCAVADEIRA PARA O DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.091.434/0001-72.**
Valor Total Estimado: **R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:016368E5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Possíveis aquisições de tampões de esgoto em ferro fundido DN 600 mm , Classe D-400.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DIRETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 33.915.396/0001-56.**
Valor Total Estimado: **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8CE138F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2386/2021 DE 14 MAIO DE 2021

Altera o § 1º do artigo 1º e o caput do artigo 6º da Lei 2.337, de 27 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio- Aluguel, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei 2.337, de 27 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Aluguel, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º "Para fins desta Lei, considera-se caráter temporário o período não excedente a 02 (dois) anos."

Art. 2º O caput do art. 6º da Lei 2.337, de 27 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a concessão de Auxílio Aluguel, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Município se responsabilizará única e exclusivamente pelo repasse do valor do Auxílio-Aluguel, pelo período de até 02 (dois) anos, improrrogáveis, nos termos do art. 1º dessa Lei, excluindo-se qualquer responsabilidade contratual de locação e/ou obrigações dela decorrentes."

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 3º Para as famílias já beneficiadas com o Auxílio-Aluguel ao tempo da publicação desta Lei, o prazo de 2 (dois) anos previsto no artigo anterior será contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:83CC5A0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2387/2021 DE 14 MAIO DE 2021

DENOMINA DE ANTÔNIO LÁZARO DA SILVA A RUA PROJETADA, QUE FAZ ENTRONCAMENTO COM AS RUAS SUÉCIA E INEZITA BARROSO, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO HIPÓLITO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Lázaro da Silva a rua Projetada, que faz entroncamento com as ruas Suécia e Inezita Barroso, localizada no bairro Santo Hipólito.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:040FB4FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2388/2021 DE 14 MAIO DE 2021

DETERMINA A INCLUSÃO DE CÓDIGO DE BARRA BIDIMENSIONAL QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR CELULAR SMARTPHONE

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de Código de Barras Bidimensional QR em cada placa de obra pública municipal, para leitura por meio de câmera de celular smartphone ou equipamento similar, mediante acesso à rede mundial de computadores, que deverá conter informações completas e atualizadas referentes às obras, a serem disponibilizadas eletronicamente pelo Executivo Municipal.

Art. 2º No acesso à base de dados oficiais armazenados deverão estar disponíveis para fiscalização pública, os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados, além das seguintes informações acerca da obra:
I - denominação;
II - valor previsto;
III - projeto arquitetônico e imagens;
IV - data de previsão da conclusão;
V - empresas executantes, devidamente qualificadas;
VI - data da ordem de serviço;
VII - valores efetivamente gastos;
VIII - eventuais aditivos contratuais devidamente detalhados;
IX - nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O órgão público municipal responsável pelo acompanhamento da obra deverá disponibilizar relatório mensal sobre a sua execução, no Portal da Transparência do Município de João Monlevade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F0A6A5C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 24/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 07/06/2021 às 14:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AB9054A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

– CEDAC- CENTRO DE EDUCADORES E DOCUMENTAÇÃO

PARA AÇÃO COMUNITARIA – Objeto: a Contratação da Comunidade Educativa – CEDAC , para
formação dos profissionais da educação, considerando : Uma palestra com todos os professores da rede
municipal, em ambiente virtual, com duração de duas horas com a temática: " A educação mo contexto da
realidade que vivemos" e quatro encontros virtuais de duas horas para assessorar a equipe da secretaria
de Educação com temáticas para subsidiar encontros de formação de diretores , vice diretores e
coordenadores pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, , decorrente da
Inexigibilidade nº 03/2021 – Valor: R$ 14.400,00 – Dotação Orçamentária: 12.361.1202.2070-
3.3.90.39– Recurso da Fonte Federal 1.01 Ficha 162– Vigência: 12 meses – Data: 06/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DB201274

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº: 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MURO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA CAXAMBU, BAIRRO LOURDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"BTZ Engenharia e Consultoria Eireli - ME"	R$ 15.260,66	1º

João Monlevade, 17 de maio de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0443976C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 485/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Fiscalização, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021.

● Juliana Aparecida dos Santos em substituição a Cíntia Helena Ângelo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8C62920E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 488/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Fiscalização, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021.

● Marta Gomes Teixeira em substituição a Thainara Cristina Hermsdorf

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6B309A83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 486/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

REVOGA PORTARIA Nº 471 DE 03 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 14 de abril de 2021, os efeitos da portaria nº 471/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C1EC15C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 487/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA PARA ATUAR COMO PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo designada para atuar como Pregoeira:
Pregoeira: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Art. 2º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuar como membros de Equipe de Apoio:
Equipe: Cleidmar Julita Moreira de Paula
Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino
Maria das Graças Leles
André Luiz Mendes Pereira
Wânia Clara Feliz Freitas
Geisiane de Lourdes Almeida
Art. 3º Fica determinado que em caso de vacância, ausência e afastamentos, fica a servidora Maria das Graças Leles designada para atuar como Pregoeira Substituta.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida pelo período de 01 (um) ano.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8CDF0D03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2021 – CEDAC- CENTRO DE EDUCADORES E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMUNITARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2021 – CEDAC- CENTRO DE EDUCADORES E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMUNITARIA – Objeto: a Contratação da Comunidade Educativa – CEDAC , para formação dos profissionais da educação, considerando : Uma palestra com todos os professores da rede municipal, em ambiente virtual, com duração de duas horas com a temática: " A educação mo contexto da realidade que vivemos" e quatro encontros virtuais de duas horas para assessorar a equipe da secretaria de Educação com temáticas para subsidiar encontros de formação de diretores , vice diretores e coordenadores pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, , decorrente da Inexigibilidade nº 03/2021 – Valor: R$ 14.400,00 – Dotação Orçamentária: 12.361.1202.2070- 3.3.90.39– Recurso da Fonte Federal 1.01 Ficha 162– Vigência: 12 meses – Data: 06/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:92DD37F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

CÂMARA DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 07/2021, abertura dia 02/06/2021 – às 09h00, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados à Câmara Municipal de João Pinheiro. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações). Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B9B4C58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 076/2021 – Pregão Eletrônico 61/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia **02 de Junho de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos destinados a reparos em prédios públicos pertencentes ao município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 19 de Maio de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50E224EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 077/2021 – Pregão Eletrônico 62/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia **07 de Junho de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Contratação dos serviços de lavação/limpeza - simples e geral – em veículos e máquinas da frota municipal, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 20 de Maio de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:605C79B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Matos Antunes Serviços Médicos Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 158.200,00 (Cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B0E3AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MEDICOS E ESPECIALISTAS NA ÁREA DA SAÚDE - 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 58/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021, CREDENCIAMENTO" Nº 01/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALISTAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTURA **DIA 21 DE MAIO DE 2021 ÀS 09:00 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS /MG. Email licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D416BE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DA PREÇOS N.º 10/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade **TOMADA DA PREÇOS n.º 10/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.**

Data de abertura: 07/06/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira, 18/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7654EFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 025/2021, a seguinte empresa: GTO Grupo Tecnico em Odontologia Ltda - ME **,** CNPJ: 08.100.954/0001-88, Valor R$ 67.080,00 (Sessenta e sete mil e oitenta reais). Objeto: contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de saúde e do CEO (centro de especialidades odontológicas) do município de Lagoa Santa, com fornecimento de peças e instalação de novos consultórios.

Lagoa Santa 18/05/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:78AA6FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 012/2021

Homologação da Dispensa de Licitação 012/2021. Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli - CNPJ: 06.132.270/0001-32. Objeto: Contratação de plataforma eletrônica, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 7.192,00.

Lagoa Santa 19/5/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:188C4FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Homologação da Chamada Pública 001/2021 aos seguintes fornecedores:

Grupo Formal: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim - CNPJ: 15.115.083/0001-31. Valor R$: 252.295,21.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE-FNDE, para suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas de acordo com a resolução 02 de 09/04/2020/MEC/FNDE, e Lei 13.987 07/04/2020, Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 06 de 08/05/2020/MEC/FNDE.

Lagoa Santa em 19/05/2021

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC46C5C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.624, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Estabelece diretrizes da Política Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na adoção de medidas relativas à Política Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, serão observadas as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A Política Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência obedecerá às seguintes diretrizes:

I - adaptação dos elementos do mobiliário urbano para utilização pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tendo como referência a norma sobre acessibilidade elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por qualquer órgão que a substituir;

II - construção, ampliação ou reforma de edifícios do Poder Público executadas somente quando sejam ou tornem-se acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - reserva e sinalização de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total existente de vagas em vias públicas para estacionamento e parada de veículos que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantida, pelo menos, uma vaga quando não se possa, pelo percentual apresentado, obter-se número inteiro;

IV - direito a, pelo menos, um pavimento acessível às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos edifícios de uso privado, exceto as habitações unifamiliares, considerando-se, inclusive, o percurso que liga a edificação à via pública, que deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos;

V - reserva dos andares térreos dos conjuntos habitacionais às famílias que incluam pessoas com deficiência, desde que contempladas por programas de moradia popular;

VI - direito ao acompanhamento por cães-guia às pessoas cegas e com baixa visão durante seu ingresso e sua permanência em locais públicos, ambientes de lazer e cultura, meios de transporte, estabelecimentos comerciais e industriais, serviços de saúde e quaisquer locais de que necessitem;

VII - permissão a posse, guarda e abrigo de cães-guia utilizados por pessoas cegas ou com baixa visão, em residências ou condomínios, sejam elas moradoras ou visitantes, mediante porte do registro de habilitação e do comprovante de sanidade do animal;

VIII - obrigatoriedade de oferta de caixa eletrônico em braile nas agências de qualquer tipo de rede bancária em funcionamento no município;

IX - inclusão, na Política de Assistência Social do Município, de programas, projetos, prestação de serviços e concessão de benefícios voltados para a proteção, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, a promoção de sua inclusão na vida comunitária e no mercado de trabalho, bem como a dos membros de sua família;

X - financiamento da produção e da difusão artístico-cultural da pessoa com deficiência por meio de recursos destinados pelo Município ao setor cultural, com criação de programas especiais de incentivo à cultura para o pleno exercício dos direitos culturais desse grupo social;

XI - destinação de espaços e horários específicos para prática de esportes e lazer por pessoas com deficiência nos espaços e equipamentos públicos do Município, com oferta de materiais, programação e equipe profissional adequados a esse público;

XII - obrigatoriedade da abertura de espaço especial e gratuito para lazer e prática esportiva às pessoas com deficiência nas instituições recreativas e desportivas que recebam recursos públicos municipais ou qualquer benefício fiscal incidindo nos tributos de competência do Município;

XIII - eliminação, pelo Poder Público, de quaisquer barreiras na comunicação, de modo a estabelecer mecanismos e alternativas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer;

XIV - produção de panfletos e/ou informativos em braile em todas as campanhas do Município dirigidas ou relacionadas às pessoas com deficiência visual;

XV - *(Suprimido)*

XVI - *(Suprimido)*

Art. 3º A Lei nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008 (Código de Obras e Edificações do Município), passa a vigorar acrescida de anexo, intitulado "Normas de Adequação das Edificações à Pessoa Deficiente", cujo conteúdo é a norma sobre acessibilidade elaborada pela ABNT ou por órgão que a substituir.

Art. 4º O Poder Público poderá promover parcerias com instituições privadas para efetivação das diretrizes previstas no art. 2º, bem como para ampliação de resultados e redução de custos das medidas concernentes à Política Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CDDC1C56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.625, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a denominação da Rua Manoel Leite Coelho, para Avenida das Acácias e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Manoel Leite Coelho, a via que tem início no trecho da Rotatória do bairro Aeronautas entre a Rua Truco e Avenida Lagoinha de Fora e término na Avenida João Batista de Assis, que passa a denominar-se Avenida das Acácias.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6ECFBC24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.626, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Reconhece o montanhismo como atividade de valor cultural e esportivo para o Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o montanhismo como uma atividade de valor cultural, esportivo e de lazer para o Município de Lagoa Santa, que propicia a interação com os ambientes naturais e colabora na sua proteção e conservação, além de promover o desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico do ser humano e a melhoria da saúde e da qualidade de vida.

Parágrafo único. entende-se por "Montanhismo" as atividades esportivas que incluem, dentre outras:

I - Os diversos tipos de escalada em paredes rochosas;

II - Trilhas (*trekking e hiking)*, realizadas à pé ou por veículos, como ciclismo, canionismo ou arvorismo;

III - Corridas ou excursões de aventura;

Art. 2º Quaisquer políticas públicas correlatas ao montanhismo que venham a ser implementadas no Município de Lagoa Santa, atenderão aos seguintes objetivos:

I - Incentivar o desenvolvimento do montanhismo na cidade de Lagoa Santa, por meio da oferta de recursos e divulgação para as suas atividades;

II - Identificar e mapear as áreas existentes e outras áreas de interesse para a prática de montanhismo na cidade de Lagoa Santa;

III - Identificar as condições e características das respectivas áreas de interesse para a prática de montanhismo;

IV - Adotar as medidas necessárias, observados os limites legais, para garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para a prática do montanhismo;

V - Tomar conhecimento dos problemas ambientais das áreas de interesse para a prática de montanhismo e propor soluções para evitá-los ou mitigá-los;

VI - apoiar outras iniciativas de incentivo e divulgação da prática do montanhismo em todo o território municipal.

Parágrafo único. O Município de Lagoa Santa poderá celebrar parcerias, nos termos do que preceitua a Lei 13.019 de 2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para execução do Programa de Incentivo ao Montanhismo com entidades de montanhismo que tenham comprovação de atuação e experiência na área, observando-se, sempre que necessário e na medida de suas competências privativas, a participação conjunta do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, em função de suas atribuições institucionais típicas, responsável por reconhecer e estabelecer, em concordância com a legislação ambiental vigente, quais áreas serão consideradas de livre acesso aos praticantes de montanhismo, em especial:

I - As áreas cársticas;

II - Os ambientes rupestres;

III - As paredes rochosas;

IV - Os rios;

V - As cachoeiras.

§ 1º O livre acesso se caracteriza por permitir a visitação com objetivos turísticos, recreativos, esportivos e educacionais.

§ 2º Quando, para acessar as áreas destinadas ao montanhismo, seja necessária a excursão por propriedades privadas, os proprietários destas serão consultados e convidados a participar opinativamente da elaboração das políticas públicas que digam respeito ao trânsito por sua propriedade.

Art. 4º Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais de Lagoa Santa a data oficial de "Abertura de Temporada de Montanhismo" - ATM, a ser realizada uma vez ao ano, no dia 20 de março.

Art. 5º No que couber, o Poder Executivo será responsável pela regulamentação do que dispõe a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3EF70451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.283, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo de vencimento da Parcela Única, 1ª e 2ª Parcelas do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais têm afetado a vida de todos os cidadãos, bem como as atividades econômicas dentro do Município que se encontram suspensas ou com restrições de funcionamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que *"dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)"*;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados nos artigos 28 e 120, ambos do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;

Considerando as especificações dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o impacto da pandemia na situação financeira, indistintamente, para toda a população;

Considerando que o IPTU é uma das nossas principais fontes de receitas próprias e o resultado de sua arrecadação, representa recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID-19, bem como é essencial para cumprir o desafio de mantermos o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a não penalização dos contribuintes que não conseguiram cumprir com o pagamento da Parcela Única, 1ª e 2ª Parcelas no prazo previamente estabelecido nos Decretos Municipais nº 4.215, de 26 de janeiro de

2021 e 4.270, de 15 de abril de 2021, em função dos impactos diretos do COVID-19 na renda familiar;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 2021 o prazo de vencimento da Parcela Única (sem desconto), 1ª e 2ª Parcelas do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - ano base 2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo incidirá apenas sobre o valor total simples, registrado na Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem a ocorrência de quaisquer descontos.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às demais parcelas do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2021 que permanecerão com as mesmas datas de vencimentos, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.215, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:73194582

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.093 DE 12 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Flávia Gonçalves Ildefonso Costa no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Inclusão e Alfabetização.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7411A319

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DEVA VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 23.762.255/0003-02.

Objeto: a aquisição de caminhão poliguindaste, caminhão cabine simples e máquina pá carregadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 18/05/2021 a 17/11/2021.

Valor: R$ 560.000,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
294	02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00
327	02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.52.00
377	02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:2D792D45

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ADOÇÃO 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 00841/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EXCELLENCE HOTEIS LTDA** - CNPJ: 07.884.434/0001-40.

Objeto: a manutenção do trecho do canteiro central da Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, entre os números 2049 (Hotel Ramada) e 2400 (Carrefour), Joana D'Arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal n° 3.047 de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 3609 de 06 de junho de 2018, conforme Plano de Trabalho e Cartilha do Programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) Anexo II, Anexo III e IV (Projeto de placa e Mapa), respectivamente.

Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2022.

Valor: não envolve transferência de recursos financeiros.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:EFAC4C13

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 05096/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ: 07.155.764/0001-03.

Objeto: a execução do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Fomento pela entidade Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, para a manutenção da equipe da área de saúde - técnicos e enfermeiros de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho.

Vigência: 03/05/2021 a 02/01/2022.

Valor: R$ 156.473,40.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
752	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3F0C525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 073/2021
PREGÃO: Nº 042/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 01/06/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E88B7E51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2021
PREGÃO: Nº 043/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em RECARGA DE EXTINTORES, com o escopo de atender as demandas de todas as Secretaria do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 01/06/2021
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B7CBBE76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

DIESEL BS 10 passando de R$4,427 para R$4,57
GASOLINA COMUM passando de R$5,915 para R$6,075

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de maio de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:781C22E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO 042/2021

Município de Leme do Prado – MG. Adesão à ata de registro 069/2020. Processo de Licitação nº: 030/2020. Pregão eletrônico: n.º 015/2020. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de 01 veículo Ambulância tipo B, para atender as necessidades do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Contrato: 042/2021: com valor global de R$ 182.097,40 (Cento e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F0AEE1DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2021

Município de Leme do Prado – MG. Adesão à Ata de Registro de Preços no 001/2021. Pregão Eletrônico SRP 001/2021. Processo Licitatório 012/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO do abastecimento de combustíveis dos veículos e máquinas, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de pneus, baterias, peças e acessórios originais ou genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada. Empresa Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato: 063/2021: com valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:179D9F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999.

Estabelecimento: Drogaria Santo Antônio Leopoldina Ltda
CNPJ: 02.931.650/0001-86
Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 15 loja R/S, Centro - Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 17465
Telefone do Estabelecimento:(32)3441-5349
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal:DR 003/2021
Farmacêutico Responsável Técnico: Paulo Cézar Nascimento Machado CRF-MG: 19570
Autoridade Sanitária Municipal:
Beatriz Oliveira Coelho
CPF: 095.980.337-83

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1CCC152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: OXIGENIO ITURAMA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Aditado a partir do dia 13/05/2021: ITEM 04 - OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO PARA CILINDRO DE 10M³: R$ 21,50 (Vinte e um reais e cinquenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 13 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2049B247

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 88/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.185,10 (Dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Prazo: 26 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:01F51EED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 89/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: TH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais), por plantão médico em clinica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 30 de abril de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:68F53BF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 90/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: TH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 30 de abril de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C92D6469

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 98.560,00 (Noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 03 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FADED2F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MEJAN & MEJAN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Prazo: 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 05 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1CCF2B89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 93/2021

CREDENCIAMENTO Nº 16/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : JUCELMA RODRIGUES BARBOSA GONÇALVES 7888165615.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX A ESTA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM CONSUMIDAS EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 06 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5E20ED5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 94/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FERNANDA NATIARA ALVES DE SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo: 10 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2C6D8CA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 12/04/2021:

- FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA: R$ 2,18 (Dois reais e dezoito centavos).

- LIMPA ALUMINIO: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 12 de abril de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DE795225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 076/2021
Dispensa de Licitação nº. 052/2021
Data: 14.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 298/2021** de 14 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO VENVANSE 50MG EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO NÚMERO 5000235-10.2021.8.13.0388"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:
DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: **R$4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 14 de maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:85A210CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2021 - PREGÃO Nº 006/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o Município de Luz, inscrito no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado á empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21, com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 223A, bairro Nações, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, aqui representada pelo seu sócio o ***Sr. Lucimar de Araujo Santos***, brasileiro, empresário, portador do CPF: 357.758.076-34 e residente e domiciliado na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 223, bairro Nações, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 denominada **CONTRATADA**, no final assinados, resolvem firmar o pressente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Complementar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 -REMOÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/SIMPLES E EQUIPE TÉCNICA.

-AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS, 24 horas COM MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função descritos no Termo de Referencia Anexo I.

-AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO A) para simples Remoção, 24 horas COM MOTORISTA E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de morte, para remoções simples e de caráter eletivo. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função descritos no Termo de Referencia Anexo I.

1.2– Quantitativos dos serviços a serem prestados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unid.	Preço Total
01	15.000	Km	Ambulância Suporte Avançado/UTI com motorista, médico e enfermeiro/técnico de enfermagem. para recém natos.	R$8,99	R$134.850,00
02	25.000	KM	Ambulância Simples/Suporte Básico com motorista e enfermeiro/técnico de enfermagem.	R$6,50	R$162.500,00
03	10	SV	Serviço Médico	R$1.900,00	R$19.000,00
04	10	SV	Enfermeiro	R$800,00	R$8.000,00
05	36	SV	Técnico de Enfermagem	R$479,40	R$17.258,40

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Menor preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Para a prestação dos serviços prevista na cláusula 1ª, dá-se a este Contrato o valor global de **R$341.608,40 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**, sendo **R$8,99** (oito reais e noventa e nove centavos) o **km rodado em UTI-MÓVEL**; **R$6,50** (seis reais e cinquenta centavos) **o km rodado em**

ambulância para simples remoção; **R$1.900,00** (hum mil e novecentos reais) cada **acompanhamento médico; R$479,40** (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) o serviço da **Técnico de enfermagem em UTI-MÓVE**L e **simples remoção e Enfermeiro R$800,00 (**oitocentos reais**) o serviço,** a ser pago **à prazo até 30 (trinta) dias,** mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria de Saúde, **acompanhado dos relatórios** mencionados no Termo de Referência**.**

3.2 - O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante; apresentação de notas fiscais comprovando o custo na data do certame e atual.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na assinatura do Contrato, e poderá ser prorrogado nos termos da lei, observados o interesse das partes e, no que couber, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente e sua respectiva ficha do orçamento de 2022 e subsequentes:

Despesa nº 459 - 05.02.0.302.0012.2.108.339039 - orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93 e Lei Complementar, sem que caiba à (o) CONTRATADA (o) direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1– A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à (o) CONTRATADA (o).

8.2– A CONTRATADA obriga-se a:
Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, em atendimento fiel ao termo de referência anexo a este contrato;
Cumprir rigorosamente os horários determinados pela Secretaria de Saúde, Obras – Setor de Transportes e principalmente HSA – Hospital Senhora Aparecida;
Responder juridicamente pelas responsabilidades decorrentes do transporte de passageiros/pacientes.
O veículo será utilizado para transporte de pacientes em remoção em casos de emergência para tratamento fora domicílio com acompanhamento de auxiliar de enfermagem e médico de acordo com a necessidade.
A prestação de serviços da Uti-móvel compete em transporte do paciente com acompanhamento médico e auxiliar de enfermagem.
Todas as viagens serão solicitadas pelo **Hospital Nossa Senhora Aparecida e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde,** e a contratada deverá preencher o formulário especifico, constando o destino da viagem e principalmente á quilometragem percorrida com o velocímetro inicial e final.
Manter todos os seguros necessários, inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.
9.2 – A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com a entrega e recebimento do objetivado.
9.3 – No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à (o) CONTRATADA (o) o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 006/2021** e pela lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11 - 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

a) Advertência escrita;
b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
e)A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Luz, e caso não seja recolhida, a autoridade competente descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.
f) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
g) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
h) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 13 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoções LTDA
LUCIMAR DE ARAUJO SANTOS
Contratado

Testemunhas:

JUSSARA KARINA C. M. ALMEIDA
Sec. De Saúde do Município
CPF: 024.460.406-16

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Sec. De Administração do Município
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C6E43457

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios e assessoria jurídica, especialmente na área de direito público

DECISÃO Nº 11/2021

Trata-se de impugnação aviada por Jadir Vicente Pereria Júnior no qual se questiona a modalidade e o tipo licitatório do Edital 02/2021 do SAAE, alega que a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial não pode ser realizada na modalidade licitatória "pregão'' e no tipo "menor preço", alega mais que não se pode exigir a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

MÉRITO:

Inicialmente faz-se necessário destacar que os serviços a serem licitados são comuns, corriqueiros e sem maior complexidade.

Com relação à modalidade de licitação adotada no Edital impugnado, não há elementos impeditivos à utilização do pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, porquanto se trata da contratação de serviço comum de assessoria e consultoria jurídica administrativa e judicial, consoante o objeto descrito no Anexo I, do ato convocatório.

Ademais, a apresentação dos documentos elencados no Item 7 são suficientes para a aferição técnica dos licitantes.

Da especificação do objeto a ser licitado, constante do Anexo I, do Edital supracitado, junto a descrição dos serviços presentes no termo de referência, constata-se que os serviços expostos não demandam conhecimentos técnicos de maior complexidade, podendo ser realizados por qualquer profissional da área do Direito, não se revestindo, portanto, de natureza singular, tendo em vista que a singularidade é um aspecto inerente ao serviço.

A propósito, o Tribunal de Contas da União – TCU já firmou entendimento acerca da possibilidade da contratação de serviços advocatícios, por meio de pregão, quando os serviços a serem prestados podem ser enquadrados como comuns. Vejamos os seguintes trechos de acórdão:

2. Quanto ao mérito, afirma Tostes e de Paula Advocacia Empresarial alega que o procedimento licitatório na modalidade pregão contraria o disposto nos arts. 31 e 33 da Lei nº 8.906/1994, uma vez que a competição entre advogados avilta o valor da contraprestação a ser pago pelos serviços prestados. 3. A esse respeito, verifico que o objeto do pregão eletrônico realizado pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A. não diz respeito ao patrocínio de causas específicas com valor determinado na tabela de honorários, mas à contratação de serviços por valor global, que serão prestados nas áreas de direito civil e administrativo. Assim sendo, a disputa de lances entre os licitantes interessados não causa o aviltamento do preço dos serviços advocatícios e, por conseguinte, não infringe o Código de Ética do Advogado. 4. Portanto, não cabe conceder medida cautelar para suspender o certame nem determinar à empresa que modifique a modalidade de licitação para a contratação de serviços jurídicos. 5. Por outro lado, concordo com a Secex/AM que a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. infringiu os arts. 3º, caput, e 30, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 ao incluir, no item 4.22 do Edital PRE-B nº 637/09, a exigência de que os contratados disponham entre os dez advogados a serem mantidos na sede do contrato, no mínimo, três com conclusão de curso de especialização em direito civil e/ou processo civil. 6. Divirjo, entretanto, da proposta da unidade técnica de determinar a anulação do certame, ante a existência das circunstâncias atenuantes indicadas a seguir. 7. Primeiro, o valor estimado do contrato por doze meses de execução era R$ 440.440,00, mas o melhor lance foi R$ 149.990,99, equivalente a 34% do previsto no edital, com a obtenção de economia significativa para os cofres da Amazonas Distribuidora de Energia S.A.. 8. Segundo, a participação de nove empresas no evento indica que a competitividade da licitação foi preservada e que a proposta aprovada pode ser considerada como a mais vantajosa para a Administração. 9. Terceiro, os atuais licitantes podem se sentir desestimulados de participar de um novo certame com firmas que dispõem de profissionais sem as mesmas qualificações técnicas de seus empregados. Logo, o provável aumento do número de licitantes pode ser menor do que o esperado, ou até mesmo nulo, caso essa desistência se concretize. 10. Por fim, os elementos constantes dos autos não garantem, sem contestação, que os benefícios pretendidos com a nova licitação superariam os custos decorrentes da anulação do atual pregão, do tempo necessário à realização de outro certame e da perda da qualidade ora obtida. (Acórdão 1.336/2010 − TCU – Plenário. Rel. Min. José Múcio Monteiro. Sessão. 9/6/2010)

_____

A possibilidade de considerar a contratação de serviços advocatícios como objeto comum e o reconhecimento de que, se esse for o caso, a modalidade de licitação a ser utilizada deve ser o pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica, vêm sendo reiterados por esta Casa em manifestações posteriores, tais como, apenas para citar alguns exemplos mais recentes, por meio dos Acórdãos 657/2016 e 868/2016, ambos do Plenário. Ressaltese, a propósito do argumento acessório, destinado a afastar a aplicabilidade do pregão, atinente à possibilidade de "avaliação da técnica dos licitantes e que tal fator seja levado em consideração para fins de julgamento e escolha da proposta mais vantajosa", o aspecto de a Carta-Convite 001/2017 ser do tipo "menor preço global" (vide fl. 1, peça 3), hipótese em que a alegada possibilidade não se coloca. (Acórdão 197/2018 − TCU – Plenário. Rel. Min. Luciano Brandão Alves de Souza. Sessão. 31/1/2018)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no julgamento da Denúncia nº 898.739, em 03/07/2018, também se posicionou pela possibilidade de utilização da modalidade pregão para a contratação de serviços advocatícios, consoante acórdão assim ementado:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. contratação de serviços advocatícios. prestação de garantia como condição de habilitação. extinção do processo com resolução de mérito. procedência parcial. aplicação de multa. recomendação. 1. Quando o Poder Público não possui profissionais especializados para a tarefa, de natureza singular, ou, se possuindo, a natureza da tarefa pretendida, pelo volume, não puder ser realizada pelos profissionais do quadro, é possível a contratação de advogado, segundo remansosa jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sendo admitida, portanto, a contratação de serviços advocatícios, por meio de licitação, quando demonstrada a ausência de pessoal em número suficiente para representar o órgão em juízo ou administrativamente nas demandas existentes. 2. A licitação tem por finalidade garantir que a Administração Pública possa selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, em conformidade com os princípios que regem os processos administrativos, entre eles, a legalidade, a isonomia, a moralidade, a publicidade, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a motivação, a razoabilidade e a proporcionalidade. 3. A Lei n. 10.520/02, em seu art. 5º, inciso I, traz vedação expressa de exigência de garantia de proposta na modalidade Pregão.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Licitação para prestação de serviços advocatícios: 1 - Possibilidade da adoção do pregão Representação oferecida ao TCU indicou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 637/2009, realizado pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A., com o objetivo de contratar escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas de direito civil (juizados especiais e órgão recursal correspondente) e de direito administrativo. A representante alegava, em síntese, que a licitação na modalidade pregão contrariava o disposto nos arts. 31 e 33 da Lei n.º 8.906/94, "uma vez que a competição entre advogados avilta o valor da contraprestação a ser pago pelos serviços prestados". De acordo com a unidade técnica, "o pregão eletrônico para a contratação de escritório de advocacia por preço global não contribui para o aviltamento dos honorários, uma vez que cada licitante, respeitando os seus deveres éticos, deverá apresentar lances compatíveis com a dignidade da advocacia e suficientes para a devida remuneração de seu quadro (seja ele composto de sócios ou contratados). [...] Argumenta-se, por outro lado, que os serviços de advocacia, por terem cunho intelectual e serem de nível superior, não se coadunariam entre os serviços comuns previstos na legislação para serem adquiridos por pregão. De igual modo, o TCU tem entendido que o serviço advocatício, dependendo do caso, pode ser enquadrado como comum. [...] Da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005 não decorre oposição inconciliável entre serviço comum e grau de nível superior. [...] Frente a qualquer contratação, somente pelas circunstâncias do mercado próprio de cada serviço poderá ser esclarecido se o caso atende ou não à condição de comum [...]. O presente caso trata da contratação de serviços advocatícios no âmbito do direito civil (juizados especiais e órgão recursal correspondente) e de direito administrativo. As matérias do Juizado Especial [...] são de baixíssima complexidade, assim como as corriqueiras questões de direito administrativo, de sorte que não se vislumbra nenhum tipo de serviço que não possa ser qualificado como comum. Dessa forma, entende-se cabível, in casu, o uso da modalidade pregão.". O relator anuiu às conclusões da unidade técnica, no que foi acompanhado pelos demais ministros. Precedentes citados: Decisão n.º 90/98-2ª Câmara e Acórdão n.º 1.493/2006-Plenário. Acórdão n.º 1336/2010-Plenário, TC-011.910/2010-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 09.06.2010.

Com relação à comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tal previsão não passa de faculdade dos possíveis participantes do Pregão, não sendo requisito obrigatório para a participação do licitante.

Tal previsão visa garantir não só a participação das Sociedades de Advogados, mas também a participação de advogados que optaram pelo SIMPLES nacional.

Desta forma, desacolhe-se *in totun* a impugnação para que seja alterado a modalidade ou tipo de licitação do Edital impugnado, bem como para que seja retirada a condição facultativa de comprovação de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, em face da demonstrada ausência de especificidades técnicas dos serviços a serem contratados, capazes de erigi-los como objeto que apresente características tão excepcionais e diversificadas que impediria a adoção da modalidade pregão, esta PROCURADORIA JURÍDICA Municipal opina pela legalidade do presente processo licitatório através da modalidade pregão, nos termos do Artigo 1º da Lei N.º 10.520/2002, para que sejam realizadas todas as formalidades legais.

Este o parecer, S.M.J.

LUIZ OTÁVIO GONTIJO CARVALHO
OAB/MG 91.333

THIAGO OLIVEIRA VINHAL
OAB/MG 117.564

ANGÉLICA SILVA COUTO
OAB/MG 197.199

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira
SAAE Luz.MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:68F68CDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL Nº 001/2021

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz MG

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, devido ao DECRETO N.º 3078, DE 17 DE MAIO DE 2021 alterando o ITEM 7.1 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS .

ONDE SE LÊ:

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 30 de maio de 2021, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.

LEIA-SE:

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 7.1: A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 06 de junho de 2021, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.

Sendo assim, faz-se necessária a retificação ampla do ANEXO I, que se refere ao CRONOGRAMA.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 de abril de 2021	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
03 a 10 de maio de 2021	07 às 11 e 13 às 16 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE– Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
30 de maio de 2021	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
1 de junho de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
02a04 de junho de 2021	13 às 16 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
07a08 de junho de 2021	9 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
11de junho de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
14de junho de 2021	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

3

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 de abril de 2021	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
03 a 10 de maio de 2021	07 às 11 e 13 às 16 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE– Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
06 de junho de 2021	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
14 de junho de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
15 a 17 de junho de 2021	13 às 16 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
21 e 22 de junho de 2021	9 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
28 de junho de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
30 de junho de 2021	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

3

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente SAAE Luz /MG, 18 de Maio de 2021

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4EEAAB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 046/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº036/2021– Dispensa Nº 018/2021. Objeto: prestação de serviços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoramento técnico ambiental. Contratado: **VINICIUS DE MORAIS MACHADO 06309343637**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dona Júlia Delfino Soares, 83 Bairro Abner Afonso em Patos de Minas/MG, CEP 38.702-132, inscrita no CNPJ sob número 35.186.037/0001-30.Valor**:** R**$16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).** Prazo:12.05.2021 a 11.05.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6C2B684C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº07/2021 - Processo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do **leite triângulo 1 litro** passa de **R$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos)** para **R$3,75(três reais e setenta e cinco centavos), café negrim 500g de R$7,29(sete reais e vinte e nove centavos)** para **R$8,15 (oito reais e quinze centavos) e margarina claybom 500g deR$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)** para **R$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C9FD44A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021, PREGÃO 16/2021, COM ABERTURA DIA 02/06/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0121F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021, PREGÃO 17/2021, COM ABERTURA DIA 07/06/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EBE175E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020. CONTRATO Nº 036/2020. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS/MG, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 – OPERAÇÃO 1062242-33 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/12/2021, A PARTIR DO VENCIMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III E X DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/05/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3E622CA8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020. CONTRATO Nº 039/2020. CONTRATADA: VALCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 17.521.368/0001-06. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPORTAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NA BARRAGEM DAS ALMAS. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 03: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31/12/2021, A PARTIR DE SEU VENCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/05/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C13D8E0F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 044/2021**, objetivando **registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com abertura às **09h00min do dia 02/06/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4DE7608E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º ADITIVO AO CONTRATO nº 040/2020 – tomada de Preço nº 003/2020 – Processo 015/2020 – Alteração de contrato: Conforme solicitação de readequação de dimensão da Rua Saturnino Xavier de 11,17 metros para 7,17 metros de largura, visto que a largura constante no projeto inicial seria incompatível com a largura de fato existente; e substituição de rua a ser pavimentada, onde no projeto inicial contemplava a rua "Linduviano da Silva Maia" será substituída pela rua "Vicente M. Camelo trecho 2" e rua "Wagner Souto", justifica-se tal substituição face ao problema de acúmulo de água no meio da via por ter um nível muito baixo das vias perpendiculares a ela, sendo necessário um sistema de drenagem antes da pavimentação. Ressalta-se que houve aprovação e autorização pelo BDMG (e-mail anexo) nas referidas alterações do projeto, bem como parecer jurídico (documentos anexos). No entanto fica alterado o projeto de execução de acordo planilha, projetos, relatório fotográfico e ofício (anexo nos autos), com fundamento no artigo 65, I alínea "a" da lei 8.666/93. Contratada: Construtora Novais Ltda inscrita no CNPJ: 86.496.478/0001-70.

Mirabela/MG, 18 de maio de 2021.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:729D1710

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATA nº 035/2021 – Pregão Presencial nº 0202021 – Processo 035/2021 – Objeto: registro de preço aquisição de cascalho para manutenção das vias públicas e estradas vicinais em atendimento a gerencia de transporte do município de Mirabela/mg. contratada: Deyvson Lucas Gonçalves De Jesus inscrita no CNPJ: nº 33.278.684/0001-47, valor total: 144.000,00. Vigência: 12 meses, ou seja, de 19/05/2021 até 18/05/2022.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5CA989A2

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 – Processo nº 049/2021 – Dispensa nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa de locação de licença para acesso e utilização dos serviços de plataforma de cursos virtuais, conforme planilha de cursos disponíveis e carga horária dispostos no termo de referência, em atendimento a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela/MG, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93e suas alterações. Contratada: JOSELIA DAMIANA DA SILVA BRITO 06691134419 (CNPJ: 38.355.342/0001-05), no valor global de R$ 15.000,00. Vigência início em 19/05/2021 pelo período de 48 meses.

Mirabela, 19 de maio de 2021.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CA821A39

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 033/2021 a realizar dia 02/06/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros de ar, graxas, fluido de freio, aditivos, água para baterias, dentre outros, para atendimento das demandas das gerências de transporte, assistência social, saúde, educação, obras serviços urbanos e rurais e administração deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:33185AEC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 032/2021 a realizar dia 01/06/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de me epp ou equiparadas para prestação de serviços de qualificação e aprimoramento dos profissionais de saúde, no âmbito da atenção básica, conforme portarias nº 3.194/2017 e 3.342/2017, em atendimento a gerencia de saúde de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EF0B4DD0

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 047/2021 – Pregão Presencial 028/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2021 – Detentora: DEYVSON LUCAS GONÇALVES DE JESUS (CNPJ: 33.278.684/0001-47), valor R$ R$ 3.847.250,0000, vigência até 18/05/2022.

Mirabela, 19 de maio de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B05E3D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PREGÃO Nº 022/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Mineiros da AMM – Associação Mineira dos Municípios nº 2960, de 18/05/2021, pag.90, referente ao Pregão Presencial nº 022/2021, ONDE SE LÊ: "Pregão Presencial 052/2021" ."LEIA-SE: Pregão Presencial 022/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D8ABEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2021. Pregão N.º 012/2021. EMPRESA: GEOVANE DA SILVA VERISSIMO. Objeto: Repactuação do Valor. Vigência: 11/05/2021 a 04/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FF2C4F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação parcial do PRC Nº 282/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 23.950.207/0001-22, Item 1 (almotolia transparente) - R$100,00 (cem reais); Item 2 (cuba rim) - R$88,00 (oitenta e oito reais); Item 5 (kit eletrodo infantil) - R$580,00 (quinhentos e oitenta reais); Lote 7 (suporte papelão) - R$149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 8 (almotolia escura) - R$100,00 (cem reais). *Empresa Vencedora 2* - VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, Item 3 (aparelho pressão obesidade) - R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais); Item 4 (aparelho pressão pediátrico) - R$280,00 (duzentos e oitenta reais); Item 6 (kit estesiometro) - R$880,00 (oitocentos e oitenta reais). *Empresa Vencedora 3* - DD EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 07.994.516/0001-48, Item 11 (mesa ginecológica) - R$2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais); Item 13 (mesa auxiliar) - R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Item 15 (cadeira mocho) - R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Item 16 (maca hospitalar) - R$1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais). *Empresa Vencedora 4* - ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41, Item 14 (arquivo aço) - R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data da adjudicação e homologação: 19/05/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:66ED5F7A

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial do Processo Licitatório PRC nº 282/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos, Itens 09 (fogão 4 bocas), 10 (escada alumínio) e 12 (bebedouro). Data da revogação: 19/05/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D276B438

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 030/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 030/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Saúde do povoado da Chapada*	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 21/05/2021 a 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.
*O Município de Moema/MG não oferecerá transporte, tampouco arcará ou indenizará as despesas para deslocamento residência-trabalho-residência do candidato nesta Designação aprovado.				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/05/2021 às 12:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente); (requisito mínimo: Fundamental incompleto);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 17 de maio de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:C0E46E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 28/2021, FORMA: ELETRÔNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 28/2021, FORMA: ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 37/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo Diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 37/2021, modalidade Pregão SRP nº 28/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Arcepatos Distribuidora Ltda; Higor Silva Canedo; Induplastil - Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda; LM Comercio Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda; Michele Alves e Silva 09085983606; Tereza Marschal Martins Eireli; Wesi Comercial Ltda EPP; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. Data: 03/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 28/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 37/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 37/2021, modalidade Pregão SRP nº 28/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda; Higor Silva Canedo; Induplastil - Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda; LM Comercio Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda; Michele Alves e Silva 09085983606; Tereza Marschal Martins Eireli; Wesi Comercial Ltda EPP; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. Data: 03/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 28/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 37/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 110/2021: Arcepatos Distribuidora Ltda, CNPJ: 12.461.122/0001-64; Valor: R$ 148.651,00. Ata RP n° 111/2021: Higor Silva Canedo, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 15.242,40. Ata RP n° 112/2021: Induplastil - Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda, CNPJ: 03.660.686/0001-35; Valor: R$ 151.377,50. Ata RP n° 113/2021: LM Comercio Ltda, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Valor: R$ 20.607,75. Ata RP n° 114/2021: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 143.159,40. Ata RP n° 115/2021: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 06.986.492/0001-12; Valor: R$ 43.518,00. Ata RP n° 116/2021: Michele Alves e Silva 09085983606, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 2.599,50. Ata RP n° 117/2021: Tereza Marschal Martins Eireli, CNPJ: 27.022.070/0001-05; Valor: R$ 338.680,65. Ata RP n° 118/2021: Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 3.530,00. Ata RP n° 119/2021: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ: 21.856.981/0001-43.Valor: R$ 16.958,50. **Valor Global**: R$ 884.324,70. **Data:** 03/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4A18215F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Credenciamento nº 02/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 25/03/2021 página 88: No Extrato de Credenciamento em Empresas Credenciadas, onde se lê: Empresa Credenciada em 23/03/2021: Jennifer Cravelli Ventura Perdigão Serviços Médicos Ltda; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada e lê se: Empresa Credenciada em 23/03/2021: Jennifer Cravelli Ventura Perdigão Serviços Médicos Ltda; Item 2(2.7) Médico assistencial: R$ 105,75 valor/hora trabalhada.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4B0993AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 26/04/2021:** Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli EPP, CNPJ: 32.589.102/0001-80; Item 02(2.7): R$ 105,75 P/HR; Contrato n° 53/2021. Habilitação: 26/04/2021. Ratificação: 04/05/2021. Data do Contrato: 04/05/2021. **Empresa Credenciada em 28/04/2021:** Almeida e Soares Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 27.006.340/0001-86; Item 02(2.7): R$ 105,75 P/HR. Contrato n° 52/2021. Habilitação em: 28/04/2021. Ratificação: 04/05/2021. Data do Contrato: 04/05/2021. **Empresa Credenciada em 12/05/2021:** Carolina Nunes Silva ME, CNPJ: 41.559.810/0001-60; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 12/05/2021. Contrato n° 56/2021. Ratificação em 12/05/2021. Data do Contrato: 12/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F1572C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 44 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente.
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do estado de calamidade em todo o território do município de Muriaé, através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19; e
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 156, de 13 de maio de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município de Muriaé, pertencente à Microrregião "Agrupamento Muriaé", na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, aplicando-se as deliberações constantes das Resoluções n.º 33 e 43, no período de 15 a 21 de maio de 2021.
Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único, do Art. 5º da Resolução n.º 33, de 1º de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. (omissis):
I - (omissis)
II - (omissis); e
III - (omissis).
Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá encaminhar, semanalmente as terças-feiras, à Secretaria Municipal de Saúde, através do correio eletrônico monitoramentosmsescolas@muriae.mg.gov.br, o Relatório de Monitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados, conforme disposto no Anexo II."
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2021.

Muriaé, 14 de maio de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DA8FB7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.136/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 83.151,14** (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme especificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 83.151,14**

_____
TOTAL R$ 83.151,14

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 83.151,14** (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos) conforme saldo da conta BB 0286-0.70579-9, com reduzido da receita 705, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D40E3C3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.131/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, com base no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.122.0038.2.708 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 120.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 57.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.37.00 - Locação de Mão-de-obra
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0040.2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
3390.39.00 978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 180.000,00**

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8032E84E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.130/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 965.191,15** (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.122.0001.2.706 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 965.191,15**

TOTAL R$ 965.191,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 180.000,00**

TOTAL R$ 180.000,00

10.302.0040.2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
3390.36.00 924 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 85.191,15**

TOTAL R$ 85.191,15

10.302.0040.2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3350.39.00 954 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

10.302.0040.2.662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
3350.39.00 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 690.000,00**

TOTAL R$ 690.000,00

TOTAL GERAL R$ 965.191,15

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD057FB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.135/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002, de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:877CA1EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.134/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A51A063

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.133/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.708 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66C7AF18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.132/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.002, de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÙDE

Projeto Atividade: 2.708 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C96D006E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 007/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **09 (nove) dias do mês de junho,** do corrente ano **às 09:00 (nove) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 19 de maio de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2609B7C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS N.º 005/2021 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 19/05/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	19/05/2021	4558	AG03082253	HMF2195	Indeferido
2	19/05/2021	4507	AG03082530	HJJ0524	Indeferido
3	19/05/2021	4515	AG03082531	HJJ0524	Indeferido
4	19/05/2021	4531	AG03082558	OWV2551	Indeferido
5	19/05/2021	4566	AG03082567	LRI1078	Indeferido
6	19/05/2021	4540	AG03082672	ORC1923	Indeferido
7	19/05/2021	4609	AG03083352	HIW6698	Deferido
8	19/05/2021	4590	E100000884	HIW6211	Indeferido
9	19/05/2021	4582	E100000885	HIW6211	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 19 de Maio de 2021

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1ED4EBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6952/2021

DECISÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°.: 006952/2021. Considerando a manifestação de fls. 26 da Comissão de Estágio de Pós-Graduação e a evidente intempestividade do recurso/requerimento apresentado, fica o mesmo inadmitido.

Muriaé, 19 de maio de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé OAB/MG 77.566

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C6779AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé- Contrato nº 010/2021-Processo nº 015/2021-Dispensa: nº 011/2021, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé-Empresa: **Kapa Papel & Etc Ltda-** CNPJ: 04.970.934/0001-07-Valor global: R$ 17.080,00 (Dezessete mil, oitenta reais) - Data: 10/05/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:420D539D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 011/2021- Processo nº 017/2021-Dispensa: nº 013/2021- com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão elétrica, ajuste de carga elétrica, substituição de cabos, divisão de carga elétrica e adequação de iluminação da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Empresa: **Segplam Equipamentos de Segurança de Muriaé Ltda-ME -** CNPJ: 07.846.026/0001-02-Valor global: R$ 6.739,00 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais)-Data:10/05/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7C50E87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 012/2021- Processo nº 019/2021-Dispensa: nº 015/2021- com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de troca de cabo e manutenção do Sistema

de Internet da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Empresa: **Thalita Cristina Gonçalves 11916547613-**CNPJ: 36.837.026/0001-36-Valor global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)- Data: 12/05/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55BA2760

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURIAÉ

Fica autorizado o estabelecimento IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA CNPJ:25.102.146/0129-32,Rua Barão Monte Alto, 87 - Centro - Cep:36.880.018,MuriaéMG.
A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portariasSVS/MSN°344/98 e n°06/99 e ResoluçãoEstadualn°458/99.

Muriaé, 19 de maio de 2021.

LUIZANTÔNIOBETE
Coordenador da VISA/Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC99BD68

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURIAÉ

Fica autorizado o estabelecimento IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA CNPJ:25.102.146/0123-47, Praça Coronel Tiburcio, 50-Barra-Cep:36.884.097.Muriaé-MG.A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MSN°344/98 e n°06/99 e Resolução Estadual n°458/99.

Muriaé, 19 de maio de 2021.

LUIZANTÔNIOBETE
Coordenadorda VISA/Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3911CCF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC) para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 21 e 24 de maio de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 25/05/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 26 de maio de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 19 de maio de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
25/05/2021 – 13H 30MIN
Local: Teatro Zaccaria Marques - Av. Constantino Pinto, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA
2	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
3	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI
4	MARIA TERESA AMBRÓSIO DE SOUZA
5	ADENISIA APARECIDA DA FONSECA
6	NÁDIA LUZIA DA SILVA
7	ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA
8	HÉLIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO
9	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO
10	DILCÉIA SANTOS DE OLIVEIRA PETRA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
25/05/2021 – 13H 30MIN
Local: Teatro Zaccaria Marques - Av. Constantino Pinto, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU

SECRETÁRIO ESCOLAR
25/05/2021 – 13H 30MIN
Local: Teatro Zaccaria Marques - Av. Constantino Pinto, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
25/05/2021 – 13H 30MIN
Local: Teatro Zaccaria Marques - Av. Constantino Pinto, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIA HELENA RAIMUNDO
2	RAQUEL SILVA TEIXEIRA

INSPETOR ESCOLAR
25/05/2021 – 13H 30MIN
Local: Teatro Zaccaria Marques - Av. Constantino Pinto, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LARISSA GONÇALVES DA SILVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
26/05/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA
2	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
3	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI
4	MARIA TERESA AMBRÓSIO DE SOUZA
5	ADENISIA APARECIDA DA FONSECA
6	NÁDIA LUZIA DA SILVA
7	ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA
8	HÉLIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO
9	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO
10	DILCÉIA SANTOS DE OLIVEIRA PETRA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
26/05/2021 – 14H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU

SECRETÁRIO ESCOLAR
26/05/2021 – 14H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
26/05/2021 – 14H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIA HELENA RAIMUNDO
2	RAQUEL SILVA TEIXEIRA

INSPETOR ESCOLAR
26/05/2021 – 14H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LARISSA GONÇALVES DA SILVA

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Doutor Antônio Canêdo	3º ano/ Matutino	Até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidora atuando na Direção
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	1º período	Até 16/07	Licença de Saúde
E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	2º ano/ Matutino	Até 20/07	Licença de Saúde
Polo II E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro E.M. Profª Esmeralda Vianna E.M. Clara de Castro Rogério E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho E.M. Irene Pereira Dias Nunes	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo
E.M. Sebastião Laviola	4º ano/ Matutino	Até 09/07	Licença de Saúde
E.M. Profª Stella Fideles	Turma AEE / Matutino	Até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidora cedida SMDS
E.M. Gilberto José Tanus Braz	Turma AEE / Matutino	Até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidora atuando na SME
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	2º Período / Matutino	Até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidora atuando na direção
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	1º Período / Vespertino	Até retorno do efetivo ou final do ano letivo	Servidora atuando na direção

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

Ciências				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Profª Esmeralda Vianna	6 aulas	Matutino	Até provimento do cargo	Vago

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Gilberto José Tanus Braz	Matutino	Até 04/10	Licença de Maternidade

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Sylla de Ururahy Macêdo	Matutino	Até confirmar nº de alunos	Necessidade no momento até confirmar nº de alunos
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral			
E.M. Cléria Ticon Carneiro	Vespertino	Até 05/11	Licença de Maternidade

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
INSPETOR ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educaação (Atendimento as escolas)	Matutino/Vespertino 40 horas	Até retorno do servidor ou término do ano letivo	Cessão do servidor

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 04, de 19 de maio de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 25/05/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8383A9FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação para servir como perito em Perícia Médica Oficial do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 234, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais diplomas aplicáveis:

CONSIDERANDO que médico perito é aquele designado pela autoridade competente, assistindo-a no que a lei determina***;***

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 5.681/2018 extinguiu os cargos de provimento efetivo de Médico Perito;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de atos periciais nos servidores públicos municipais, em observâncias a promoção, prevenção e recuperação da saúde integral dos colaboradores; e

CONSIDERANDO que a perícia com fins de determinação de nexo causal, avaliação de capacidade laborativa/aptidão, avaliação de sequela/valoração do dano corporal, requer atestação de saúde, definição do prognóstico referente ao diagnóstico nosológico, o que é, legalmente, ato privativo do médico.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para servir como peritos *ad hoc*, conferindo poderes para a realização de todos atos médico periciais, passando a integrar como membros a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé:

MASP	NOME
3.116-005	CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA
1.385-001	PAULO ROBERTO GONÇALVES ALVARENGA

Art. 2º A atuação dos Peritos designados restará vinculada à legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14C51B8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2021

Nomeia membro ad hoc para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 234, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais diplomas aplicáveis:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020, que instituiu excepcionalmente o regime de teletrabalho para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta municipal e o Decreto Municipal nº. 10.437, de 30 de abril de 2021, que o alterou;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e comprovação das condições de saúde dos servidores e dependentes, a fim de reconhecer ou não a sua incapacidade para o trabalho presencial em razão da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como perito *ad hoc* o servidor Dr. VALDECI ALEXANDRE RODRIGUES, identidade funcional 9162611, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé, responsável por realizar os atos periciais no dia 18 de maio de 2021, conforme art. 8°, do Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E412334

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2021

Nomeia membro ad hoc para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 234, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais diplomas aplicáveis:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020, que instituiu excepcionalmente o regime de teletrabalho para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta municipal e o Decreto Municipal nº. 10.437, de 30 de abril de 2021, que o alterou;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e comprovação das condições de saúde dos servidores e dependentes, a fim de reconhecer ou não a sua incapacidade para o trabalho presencial em razão da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como perito *ad hoc* o Dr. CLAUDIO ROGéRIO MATIAS DE OLVEIRA, MASP n. 745-001, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé, responsável por realizar os atos periciais no dia 20 de maio de 2021, conforme art. 8°, do Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C53CBFC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2021

Nomeia membro ad hoc para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 234, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais diplomas aplicáveis:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020, que instituiu excepcionalmente o regime de teletrabalho para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta municipal e o Decreto Municipal nº. 10.437, de 30 de abril de 2021, que o alterou;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e comprovação das condições de saúde dos servidores e dependentes, a fim de reconhecer ou não a sua incapacidade para o trabalho presencial em razão da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como perito *ad hoc* o Dr. ARMANDO AMBRÓSIO RODRIGUES NETO, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé, responsável por realizar os atos periciais no dia 20 de maio de 2021, conforme art. 8°, do Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3E84C11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.462, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.209, de 18 de Janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, reestruturou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, estabelece que o CODEMA compor-se-á de, no mínimo 22 (vinte e dois) membros;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, estabelece que o mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, renovável por igual período;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.209 de 18 de Janeiro de 2021, e o Decreto nº 10.306 de 03 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 023/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, recebido em 19 de maio de 2021, solicitando a troca de nome do representante suplente daquele órgão junto ao CODEMA;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea *"e"*, do artigo 1º, do Decreto nº 10.209, de 18 de Janeiro de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Fabrine Odete da Costa Reis (Titular);
- William Oliveira Secunho (Suplente). (...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE15AB74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.465, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.136, de 19 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 83.151,14** (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme especificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 83.151,14**

_____
TOTAL R$ 83.151,14

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 83.151,14** (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos) conforme saldo da conta BB 0286-0.70579-9, com reduzido da receita 705, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C096F8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.464, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.131, de 19 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.122.0038.2.708 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 120.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 57.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.37.00 - Locação de Mão-de-obra
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**

_____
TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0040.2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
3390.39.00 978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 180.000,00**

_____
TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4DC1094C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.463, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.130, de 19 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 965.191,15** (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.122.0001.2.706 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 965.191,15**

_____
TOTAL R$ 965.191,15

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 180.000,00**

_____
TOTAL R$ 180.000,00

10.302.0040.2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
3390.36.00 924 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 85.191,15**

_____
TOTAL R$ 85.191,15

10.302.0040.2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3350.39.00 954 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

10.302.0040.2.662 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
3350.39.00 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 690.000,00**

_____
TOTAL R$ 690.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 965.191,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB45E09B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SANTOS REFRIGERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 009/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial - Nº. 007/2021
IMPUGNANTE: SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP - CNPJ 05.369.911/0001-04

Trata-se de resposta à impugnação apresentada pela Pessoa Jurídica SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. Em resposta à impugnação acima referida, formulada por esta empresa, através de remessa eletrônica via *e-mail*no dia 19 de maio do corrente ano. Portanto, conforme o item 9.1 do Edital "*Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.*", a impugnação apresentada é tempestiva.

Neste sentido, segue a resposta à **IMPUGNAÇÃO**:

A presente impugnação alega que não fora atendido o Artigo Nº 30 da Lei Federal Nº 8.666/93, o qual discorre sobre a documentação de qualificação técnica na habilitação de empresas nos procedimentos licitatórios.

A empresa interessada alega que não foram exigidas documentações que cumpram o proposto pelo Art. Nº 30 da Lei Federal Nº 8.666/93 e outras legislações compatíveis ao objeto.

Ao se realizar a analise das documentações listadas no pedido, verifica-se que já se encontram no edital dispositivos que cumprem o papel requerido. Para tanto, segue explanação conforme os itens são expostos no requerimento da empresa:

"a) Registro da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO (Engenheiro Mecânico), dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, (Conforme Artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973), com base nos termos da Lei n°5.194/66, da Lei nº 6496/77 e na Resolução CONFEA n° 218/73;"

- Os documentos citados já são solicitados no edital na forma dos itens 6.2.12 e 6.2.13, os quais requerem a Prova de Regularidade do Registro da empresa e dos responsáveis técnicos da mesma. Já sobre a exclusividade técnica de engenheiro mecânico para o objeto desta licitação, ressaltamos que embora haja previsão legal na Lei Nº 5.194/66 do responsável técnico de engenharia mecânica para execução dos serviços de climatização por central, não há esta exigência normativa para todos os equipamentos constantes no certame, pois está também prevista a aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT 2 TR CONVENCIONAL 220V 60HZ (conforme item 6 da tabela de equipamentos e serviços, constante no item 1.1 e no item 3 do anexo I do edital do presente certame) o qual não é atribuição exclusiva do profissional de engenharia mecânica;

"b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, a favor do Profissional de Nível Superior - Engenheiro Mecânico (Conforme Artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973), vinculado à empresa licitante por qualquer uma das formas indicadas no subitem "c", comprovando a execução, na qualidade de Responsável Técnico, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação."

- O Atestado de Capacidade Técnica solicitado já também se encontra previsto no edital, sob a forma do item 6.2.9, no qual já se prevê o vínculo entre o profissional e a empresa licitante;

"c) A comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o profissional Engenheiro Mecânico relacionado no item "b", poderá ser feita com a apresentação de cópia de Certidão de Registro do CREA; ou cópia do Contrato de Trabalho com a empresa licitante; ou cópia de Contrato de Prestação de Serviço; ou cópia da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo."

- A comprovação exigida será realizada através do item 6.2.12, pois a Prova de Regularidade do Registro da empresa já lista os responsáveis técnicos ativos no quadro da licitante, sendo que a Entidade Profissional Competente já executa a verificação do vínculo entre empresa e profissional no momento do registro.

Diante disso, o Pregoeiro da Licitação **JULGA INDEFERIDAS AS ALEGAÇÕES IMPETRADAS PELA EMPRESA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial - Nº 007/2021, por considerar que o mesmo não traz consigo, de fato, incongruências passíveis de adequações.

Destarte, faz saber que no Procedimento atual terão mantidos o dia e horário atuais do certame, por julgar improcedente o pedido da empresa impugnante quanto aos questionamentos apresentados, tão somente. Sem mais, subscrevo-me.

Muriaé - MG, 19 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro – Matrícula 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E2E46F76

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 34, DE 18 DE MAIO DE 2021

"Regulamenta o pagamento em pecúnia do auxílio-transporte, no âmbito da FUNDARTE"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOa ausência de regularidade fiscal da Concessionária do Serviço Público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, o que impede a realização de despesa pública para aquisição de vale-transporte destinado aos beneficiários;

CONSIDERANDO que o art. 30, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 permite, alternativamente, a concessão em pecúnia ou vale-transporte do referido benefício; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento em pecúnia do Auxílio-Transporte aos servidores e estagiários da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º– Conceder Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores e estagiários em exercício na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, na forma estabelecida na presente Portaria.

Art. 2º – O Auxílio-Transporte, benefício pecuniário de natureza jurídica indenizatória destina-se ao custeio de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, pelos servidores e estagiários da administração solicitantes, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, na forma disciplinada em Lei.

§1º – O pagamento em pecúnia do auxílio transporte perdurará até que a administração municipal possa efetuar a aquisição do vale-transporte junto a Concessionária do Serviço Público de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

§2º – O valor do Auxílio-Transporte será pago em folha juntamente com a remuneração, não sendo considerada para fins de incidência do imposto de renda ou de contribuição para o plano de Seguridade Social

§3º – O pagamento do Auxílio-Transporte fica condicionado a realização da comprovação das despesas pelo beneficiário com a aquisição de passagens junto a Concessionária do Serviço Público, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º – Para a comprovação de despesas, de periodicidade mensal, com a aquisição do vale-transporte, o beneficiário deverá, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento do benefício, encaminhar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, pelo endereço eletrônico vtmuriae@gmail.com ou apresentar pessoalmente no supracitado órgão, a respectiva Nota Fiscal emitida em seu nome referente a aquisição do vale-transporte destinado ao deslocamento casa-trabalho no respectivo período.

§1º – A ausência no cumprimento da medida determinada no caput, bem como a ausência de aquisição do vale-transporte pelo beneficiário implicará na imediata suspensão do pagamento do benefício na competência mensal subsequente, até efetiva regularização.

§2º – Eventual diferença nos valores percebidos em relação a Nota Fiscal apresentada implicará, após apuração das diferenças pelo Departamento de Pessoal, na realização do respectivo crédito ou débito na parcela mensal subsequente, a ser realizada de ofício.

§3º – O Departamento de Pessoal deverá observar, por ocasião da prestação de contas, eventuais situações funcionais que implicam diretamente no percebimento do benefício, como por exemplo licença para tratamento de saúde, concessão de férias, ausência ao serviço, dentre outras aplicáveis.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de Auxílio-Transporte aos beneficiários durante o período de férias, licença, afastamento, feriados, faltas, ainda que abonadas, ou qualquer situação em que o servidor não tenha que se deslocar até o trabalho.

Art. 5º – Aos beneficiários de Auxílio-Transporte que, em razão da impossibilidade de aquisição pela Administração Municipal do respectivo vale-transporte, deixarem de perceber, a qualquer título o vale-transporte, fica determinado o pagamento em pecúnia dos valores devidos até a data de publicação desta Portaria, devendo ser previamente apuradas as situações funcionais que ensejam o não pagamento, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Portaria serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E607C852

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017-PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 04.04.2021 e término em 03.04.2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 001/2017, Pregão Presencial 002/2017, o valor global será reajustado pelo índice oficial IPCA, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 6,75% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de desenvolvimento de Sistemas de Software firmado em 03.04.2017.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 03 Abril de 2021

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

TESTEMUNHAS:

NANCY LIETA LIMA
CPF: 236.588.866-68

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DCA2BC77

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 036 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 036, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE MARIA DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSE MARIA DE SOUZA,** Matrícula 144.001, CPF nº 530.820.016-53, no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C068F7AF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 037 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHÃES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHÃES,** Matrícula 384.001, CPF nº 715.797.376-68, no cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 maio de 2021.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3E376F72

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 038 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 038, DE 18 DE MAIO DE2021.

Dispõe sobre aposentadoria de EDINEIA CAROLINA MEIRELES BASTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **EDINEIA CAROLINA MEIRELES BASTOS,** Matrícula 532.001, CPF nº 970.608.607-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8BDAC730

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 039 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de PEDRO JOSE DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **PEDRO JOSE DA SILVA,** Matrícula 253.001, CPF nº 751.383.106-82, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras (Jardineiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E134CF38

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 040 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 040, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea b, da CR/88 à servidora à servidora **DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA,** Matrícula 001.158.001, CPF nº 865.452.726-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4EE8593F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 041 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de ELZA JOVENTINA DA SILVA OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea b, da CR/88 à servidora à servidora **ELZA JOVENTINA DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula 0.400, CPF nº 042.931.706-93, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2021.**

Muriaé – MG, 18 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:48CDF458

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 069/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**- VALOR: 4.800,00– **PRAZO: 14/05/2021 A 13/05/2022–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.03.00-3390.39.00-04.122.0009-2.023

MURIAÉ/MG, 14/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:AAFE2855

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO, TODOS DESTE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **KAPA PAPEL & ETC LTDA** - VALOR: R$ 6.960,00- PRAZO: **12/05/2021 A 11/05/2022**

MURIAÉ/MG, 12/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO, TODOS DESTE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA ME** - VALOR: R$ 1.500,00- PRAZO: **12/05/2021 A 11/05/2022**

MURIAÉ/MG, 12/05/2021
EDMAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO, TODOS DESTE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG- DETENTOR: **SCHEILA COIMBRA GOMES** - VALOR: R$ 50.435,00- PRAZO: **12/05/2021 A 11/05/2022**

MURIAÉ/MG, 12/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAJE PRÉ- MOLDADA PARA AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BOA FAMÍLIA E DEMAIS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS- DETENTOR: **PREMOLDADOS MURIAE LTDA** - VALOR: R$ 119.400,00 - PRAZO: **12/05/2021 A 11/05/2022**

MURIAÉ/MG, 12/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:43877E18

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REVESTIMENTO, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI/SETOP PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO E ESCOLAS MUNICIPAIS DIVERSAS- DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** - VALOR: R$ 74.847,00- PRAZO: **19/05/2021 A 18/05/2022**

MURIAÉ/MG, 19/05/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F6CABFE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL- DETENTOR: **OXIGENIO FACIL LTDA** - VALOR: R$ 180.000,00- PRAZO: **19/05/2021 A 18/05/2022**

MURIAÉ/MG, 19/05/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:92AAC990

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019– TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DEQUADRA POLIESPORTIVA NA E.M. ODUVALDO ALEIXO, NO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **PRESTS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**– VIGÊNCIA: **27/05/2021 A 11/07/2021**

MURIAÉ/MG, 17/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020 –**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E. M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL, LOCALIZADA NA FAZENDA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE MURIAÉ– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA**– VIGÊNCIA: **30/05/2021 A 29/08/2021**

MURIAÉ/MG, 17/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:4CDD11B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 02 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de seguradora para 08 (oito) de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias de Saúde e Educação do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II do Edital.. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de maio 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7A91ED29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 034/2021. Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 032/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 18/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:57675A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Processo Licitatório nº 022/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para realização de dedetização serviços de para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas, para futura e eventual contratação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 0,28 (Vinte e oito centavos de real). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rezende & Frota Controle de Pragas Ltda EPP.

Nepomuceno, 19/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:28FF5435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 036/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Processo Licitatório nº 022/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para realização de dedetização serviços de para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas, para futura e eventual contratação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um) ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 279,90 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli.

Nepomuceno, 19/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3FD13D90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 037/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Processo Licitatório nº 022/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para realização de dedetização serviços de para eliminação de pragas, como: insetos, ratos, escorpiões, aranhas, dentre outras, e serviços de hidrojateamento e retirada de resíduos das redes de águas pluviais, com utilização de caminhão conjugado hidro/vácuo em pontos de galerias e bueiros de diversas ruas do perímetro urbano da cidade e

serviço de: aplicação de fumacê, desratização, aplicação de biocidas líquidos com pulverização especifica para controle de escorpiões em áreas externas e calçadas, para futura e eventual contratação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ecocontrol Dedetizadora Ltda.

Nepomuceno, 19/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:84D236B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP nº 07/2021 , do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/06/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 19 de maio de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:06C79D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 2.947/2021

LEI Nº. 2.947/2021

"Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down, e fixa outras providências"

O Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, como um conjunto de ações do Poder público e dos órgãos responsáveis pela implementação do presente, ações de compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Dow.

Parágrafo único – o presente programa será voltado à orientação dos familiares e, principalmente, aos agentes, funcionários, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e agentes, funcionários, médico e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ações:

I – Orientação técnica ao pessoal das áreas da Saúde e Educação sobre conceitos técnicos e a convivências, respeito, atendimento, cuidados e forma de atendimento às pessoas com Síndrome de Dow;

II – informações à família e à sociedade em geral a respeito das principais questões envolvidas na convivência, respeito e trato das pessoas com Síndrome de Dow;

III- ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à Síndrome e prestadores desta e outras síndromes similares.

Art. 2ºO Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas às disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de maio de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FB6BED1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 172/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021 – Registro de Preços nº 025/2021 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de kit's de gêneros alimentícios para alunos das escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 077/2021 – Signatário: A Popular Cestas Básicas de Alimentos Eireli - Valor Estimado R$ 478.800,00 - Assinatura: 18/05/2021 Validade: 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C973CF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

RETIFICAÇÃO DE VALOR DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código Identificador: 65004330

Adesão à Ata de Registro de Preços 27 - ARP V/2021 - de 24/02/2021
Pregão Eletrônico 399/2020 - SEPLAG
A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, RETIFICA, o valor da adesão informado no aviso de Intensão de Adesão a Ata de Registro de Preço de 13 de maio de 2021 de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R$2.195,20 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos.

Paineiras - MG, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0C7C3D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº40/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. **DATA:** 05/04/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.187, XII; art. 188, IV; art.188, IV; art. 196, III; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1664/2021. **OBJ**. Custeio de aquisição de materiais da área da saúde não fornecidos pelo SUS e arcar com os pagamentos dos profissionais de saúde que irão atender a instituição. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.2006.33.50.43 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2022**. **VALOR TOTAL**: R$150.000,00. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela convenente e Neusa Imaculada de Faria Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0DB7CF9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:301/2021
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de gestores e servidores públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, de acordo com a "Nova Lei de Licitação", Lei n° 14.133/2021.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual Advocacia
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.49
Valor do Serviço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data do contrato: 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D62720C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 048/2019

3º TA ao Contrato 048/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOSÉ LOPES DOS SANTOS E HELENA MARIA DE JESUS SANTOS. Objeto: reajuste do valor mensal do aluguel, com efeitos retroativos a 20/03/2021. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 003/2019.

Pará de Minas, 11 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C8D1DA0E

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 140/2020

2º TA ao Contrato 140/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: supressão de serviços. Valor: - R$ 92.448,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 005/2020.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:7B2F3BF5

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0076/2021

1º TA ao Contrato 0076/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: acréscimo de 25% no fornecimento de kit cesta básica. Valor: R$ 9.118,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2021.
Pará de Minas, 12 de maio de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:7EA6FF76

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 181/2020

3º TA ao Contrato 181/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: alteração do valor do contrato, devido acréscimo de serviço. Valor R$ 14.432,86.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 021/2020.

Pará de Minas, 12 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:47E20F8E

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 121/2020

3º TA ao Contrato 121/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: acréscimo na locação de chip e serviço de telefonia móvel. Valor R$ 4.267,49.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2020.

Pará de Minas,10 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:067F49F7

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 116/2020

3º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de acesso à internet pelo período de 30 (trinta) dias. Valor R$ 112,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas,14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B76735C8

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 115/2020

7º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas, 14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:10BF0CF2

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0058/2021

1º TA ao Contrato 0058/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Objeto: acréscimo de 25% na prestação de serviços auto elétricos em máquinas pesadas. Valor R$ 6.187,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2021.

Pará de Minas, 14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:36B98711

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 228/2020

1º TA ao Contrato 228/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor R$ 5.144,47.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 028/2020.

Pará de Minas, 11 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:95E4A1B5

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 228/2020

2º TA ao Contrato 228/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 028/2020.

Pará de Minas, 12 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:CD32E230

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 035/2019

5º TA ao Contrato 035/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Valor R$ 9.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 002/2019.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:48F823D0

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 059/2021

2º TA ao Contrato 059/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e VICTOR ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA. Objeto: acréscimo de serviços de instalação de ares-condicionados em 6,2024%. Valor R$ 1.140,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 011/2021.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:81FE8442

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 236/2020

3º TA ao Contrato 236/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BARBOSA OBRAS E ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 098/2020.

Pará de Minas, 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:0496E13C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0098/2021

Extrato Contrato de Prestação de Serviços 0098/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao CONTRATANTE.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.359.3.3.93.39-0561
Vigência: 07/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 75.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0023/2021 - Processo 0307/2021.

Pará de Minas, 07 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2C7C2BA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0100/2021

Extrato Contrato nº 0100/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
Dotações: 02.09.10.122.0022.2.386.3390.39.0501
Vigência: 12/05/2021 à 09/08/2021. Valor: R$ R$ 449.667,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 027/2021 – Processo 0372/2021.

Pará de Minas (MG), 12 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9166E08D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0099/2021

Extrato Contrato nº 0099/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE ARAME COM MOURÕES DE CONCRETO.
Dotações:02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0127
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 75.950,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 044/2021 – Processo 209/2021.

Pará de Minas (MG), 12 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C41AF25F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0101/2021

Extrato Contrato nº 0101/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 2MM., PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PARÁ DE MINAS.
Dotações:02.16.18.541.0041.2.186-3.3.90.39-0883
Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 144.750,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 046/2021 – Processo 176/2021.

Pará de Minas (MG), 17 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2FE96730

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0102/2021

Extrato Contrato nº 0102/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOFERMAQ - LOCADORA DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE ANDAIMES, RODÍZIOS E PLATAFORMAS PARA A PINTURA DO PRÉDIO DO CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR.
Dotações:02.18.13.392.0037.2.149-3390.39-0920
Vigência: 17/05/2021 a 16/08/2021. Valor: R$ 1.377,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 429/2021.

Pará de Minas (MG), 17 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:89390667

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0096/2021

Extrato Contrato nº 0096/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UP SEGURANÇA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS, VIA CONTRATO DE COMODATO.
Dotações:02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.39-0470
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0485
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.39-0520
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0550
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.39-0584
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.39-0600
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0634
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.39-0659
02.10.08.244.0021.2.367-3.3.90.39-0669
02.10.08.244.0021.2.368-3.3.90.39-0675
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0740
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0766
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.39-0808
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.39-0920
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.39-0927
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.39-0934
02.18.13.392.0037.2.319-3.3.90.39-0941
Vigência: 05/05/2021 à 04/05/2022. Valor: R$ R$ 11.509,44. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 009/2021 - Processo 1109/2020.

Pará de Minas (MG), 05 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5CA5671C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 226/2018

4º TA ao Contrato 226/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA ELIANE BARBOSA DUARTE OLIVEIRA E OUTROS. Objeto: alteração nos dados de um dos LOCADORES do contrato 226/2018 passando a vigorar da seguinte forma:
"... de outro lado a sociedade empresária MARIA ELIANE E FILHOS GESTÃO IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Alferes Esteves, nº 51, apt. 800, bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-002, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.705/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Eliane Barbosa Duarte Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 217.024.466-20 e Cédula de Identidade nº MG – 714.489, MARIA JOSÉ BARBOSA DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 742.770.736-20 e portadora da Cédula de Identidade nº CRF MG – 10.334, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n.º 1.981, Apto 900, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-042, GERALDO BARBOSA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 255.979.066-15 e Cédula de Identidade nº MG – 717.704, residente e domiciliado na Rua Iraí, nº 975, bairro Providência, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-140 e, REGINA BEATRIZ DUARTE CERQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 469.794.506-97 e Cédula de Identidade nº M – 752.003, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 462, bairro São José, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-124, e sociedade empresária DVN PARTCIPAÇÕES LTDA, com sede na avenida Amazonas, nº 668, bairro São José, na cidade de Pará de Minas, CEP nº 35.660-124, inscrita no CNPJ sob o nº 34.394.297/0001-39, neste ato representada pela Sra. Maria Alice Duarte de Melo Franco, inscrita no CPF sob o nº 488.848.206-34 e portadora da Cédula de Identidade nº MG – 2.886.071, doravante denominados simplesmente LOCADORES ..."

Pará de Minas/MG, 10 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C558416B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0108/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 0108/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor nos itens 43 e 145. Valor: R$13.217,18.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 015/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:75BDFFF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº 028/2021

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade concorrência n° 001/2021, adoto, *in totum*, a presente apreciação.
Nestes termos, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa ***GIDÊ ENGENHARIA LTDA***, e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3ED429B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 254/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 028/2021, PRC nº 254/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXII do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a

contratação da denominada **"CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ Nº 06.981.180.0001/16"** para realização do serviço de remoção e realocação de rede de alta-tensão, conforme discriminado no Projeto Básico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo valor total de R$ 346.659,73 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos, com prazo de execução para 12 (doze) meses.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C7EE5AEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 003/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 013/2021 – PRC 003/2021. Objeto: Fornecimento de lanches para diversas secretarias e o Gabinete do Prefeito.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **COLORÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17. **LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA,** Item: 16.

Pará de Minas, 19 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EE7AA95F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 437/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 029/2021, PRC nº 437/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada **"ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 02.119.118.0001-69"** para realização do serviço de limpeza urbana do município, em caráter emergencial, conforme discriminado no Projeto Básico, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo valor total de R$ 3.173.939,64 (três milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos, com prazo de execução para 03 (três) meses.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 19 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:68735531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021. PL: 029/2021 PP 017/2021 SRP 012/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de caminhão e retroescavadeira com operador e despesas por conta da contratada. Empresas Registradas: Alexander Teixeira Nakayama ME CNPJ: 41.405.923/0001-00, valor R$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais). Vigência da ARP: 07/05/2021 06/05/2022 João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B6CD0AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 33/2021 Pregão Presencial nº 20/2021 Registro de Preços nº 015/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
Data de abertura / Julgamento: 01/06/2021 às 08h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5BC2CB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2021 - Pregão Presencial SRP nº 031/2021, Processo Adm: nº 049/2021. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Empresa contratada MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA-ME sob o CNPJ 23.860.286/0001-80 .Vigência da Ata 12 meses. 19/05/2021.

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:45E2278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.04/2021 - PROCESSO Nº. 027/2021

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV c/c a Lei Federal nº. 13.979/2020, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da empresa Cofergas Comercio de Gases Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.264.488/0001-89, para proceder à recarga de cilindro de ar comprimido medicinal e locação de cilindro medicinal, para atender as demandas emergenciais do Centro de Saúde "Senhor Bom Jesus". O contrato vigorará a partir de 11 de maio de 2021 e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo seu valor global de R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ADF24AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 056/2021, Dispensa nº 021/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM DOSSIÊ DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E UM DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DE CONJUNTO PAISAGÍSTICO COM BASE NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE, sendo ratificado em favor de ALEXANDRE BORIN ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 27.999,96 (Vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 05 de Maio de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:6F7F6483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **042/2021**, oriundo do processo licitatório nº **052/2021** – Dispensa nº 019/2021. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: GUILHERME FELIX AMAD - CNPJ nº 41.737.794/0001-58- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 23.960,00 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta reais), com vigência 04/05/2021 a 03/07/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
331	02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00	30.000,00
TOTAL:		30.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 04 de Maio de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4EC78391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 031/2021 na modalidade Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto trata de a contratação de serviços médicos especializado em Ortopedia, prestando atendimento médico emergencial e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Pedrinópolis/Mg, em atendimento a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 07/06/2021 ás 08h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 08h:10min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 19 de Maio de 2021. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8D5F6845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 057/2021 na modalidade Concorrência nº 001/2021, cujo objeto trata de ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO. O prazo para recebimento das propostas será até 30/12/2021. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 19 de Maio de 2021.

INEZ MACHADO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:3844446C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 059/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto trata de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pneus, em atendimento a diversas secretariais da prefeitura municipal de Pedrinópolis, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/05/2021 às 08 horas do dia 02/06/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 02/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h35min do dia 02/06/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Maio de 2021

CÁSSIO ELIAS CAMPOS
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A5B96EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 060/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 26/05/2021 às 08 horas do dia 14/06/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 14/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h40min do dia 14/06/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Maio de 2021

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:98E392A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 058/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – (TABLET) E COMPUTADORES, COM GARANTIA, conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital**.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 24/05/2021 às 08 horas do dia 07/06/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 07/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h30min do dia 07/06/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Maio de 2021

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5BB459B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 037/2021. Pregão Eletronico Nº 015/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos de swab nasofaringeo para detecção de covid-19 durante o ano de 2021, de acordo com a demanda e necessidades da secretaria municipal de saúde, mediante a pandemia do coronavirus, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/05/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 01/06/2020 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 19 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9C247F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.825/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.825/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de maio, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE MAIO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:643C093A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.826/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.826/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO ADITIVO AINEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, PROCESSO Nº 76/2021 – MUNDO CÊNICO, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira.Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados

pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.000,00 (um mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.2091.3.3.50.43.00 ficha 266.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 18 DE MAIO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0442C87B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.253/2021 DE14 DE MAIO DE 2021
DEFINE O PROFISSIONAL E O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL PÚBLICO NA CIDADE DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 3.253/2021

DEFINE O PROFISSIONAL E O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL PÚBLICO NA CIDADE DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, FLORISVALDO DINIZ, presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Perdões o profissional de educação física, o professor de educação física e suas atividades, bem como o exercício da profissão, considerando serviço essencial para a população.
Parágrafo único. Com o reconhecimento de essencialidade, fica permitido a atuação do profissional devidamente registrado nos órgãos competentes.
Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei com as normas específicas e sanitárias com todos os protocolos de segurança e prevenção, além dos cuidados com os profissionais e clientes.
Art. 3º - Os profissionais de educação física e professores de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), poderão ingressar em residências e condomínios, bem como nos locais onde dispuserem para a sua prática esportiva e da aula de educação física, respeitando todos os protocolos de segurança, conforme artigo anterior.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões, em 14 de maio de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

GISELA SILVA PEREIRA
Secretária

Lei oriunda do Projeto de Lei 40/2021 de autoria dos vereadores: Wagner Barros de Melo, Helton Vicente de Souza e Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8C8AAD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.254/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ACADEMIAS DE GINASTICA, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E TODO TIPO DE ESPORTES, COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.254/2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ACADEMIAS DE GINASTICA, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E TODO TIPO DE ESPORTES, COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, FLORISVALDO DINIZ, presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definido, no âmbito do Município de Perdões, que as academias de ginástica, pilates, natação hidroginástica, musculação, artes marciais, bem como todos os esportes, como atividades essenciais à saúde, podendo manter seu funcionamento, mesmo quando, em virtude do reconhecimento de calamidade pública, houver determinação de restrições por parte das autoridades municipais.

Parágrafo único – Do mesmo modo, fica também suspensa a aplicação de multas pelo inadimplemento e juros moratórios, nas infrações descritas no caput deste artigo.

Art. 2º - Para que as academias sejam enquadradas como atividades essencial e possam funcionar em períodos onde as autoridades sanitárias determinares a restrição de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, devem ser seguidas as seguintes regras:

a) Obrigatoriedade da manutenção de barreiras sanitárias na entrada, com a colocação de tapete sanitizante, aferição e monitoramento da temperatura corporal e disponibilização de álcool em gel (70%) para higienização e desinfecção das mãos, além da proibição de entrada de qualquer pessoa que não esteja usando máscara facial;

b) Na entrada dos estabelecimentos, deve ser mantida a presença de um funcionário da academia, o qual ficará responsável pela observância e cumprimento das medidas listadas no item anterior;

c) Nas dependências internas dos estabelecimentos fica obrigatória a utilização de máscara facial aos clientes, funcionários em geral e colaboradores;

d) Garantir e manter o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas que estiverem no interior do estabelecimento.

e) Obrigatoriedade da higienização das mãos ao entrar e sair do estabelecimento e ao trocar de aparelho ou equipamento de ginástica;

f) Impedir o revezamento de aparelhos de ginástica, bem como o treino coletivo, devendo este ser individual;

g) Os clientes deverão portar, individualmente, suas próprias garrafas de água;

h) Organizar o desempenho das atividades, através de agendamento prévio, com o período de permanência nas dependências do estabelecimento de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, pra que se evite a aglomeração no interior do estabelecimento;

i) Disponibilizar o fornecimento de álcool em gel (70%) e papel toalha, com fácil acesso, em todo o recinto;

j) Permitir a entrada de, no máximo, 01 (um) cliente a cada 25 m² da área total da academia;

k) Realizar a limpeza e a desinfecção geral de todo o ambiente da academia;

l) Comunicar, de modo extensivo, as presentes medidas, bem como sua obrigatoriedade.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das medidas acima elencadas acarretará na responsabilização do estabelecimento, onde for aferido o descumprimento, ficando a academia sujeita às penalidades administrativas, às quais serão aplicadas pelas autoridades sanitárias e de fiscalização do Município.

Art. 3º - As medidas acima dispostas têm por escopo propiciar os seguintes objetivos:

a) Garantir segurança sanitária aos clientes, colaboradores e funcionários em geral do setor;
b) Minimizar os impactos financeiros ao setor e à economia local;
c) Evitar demissões, em massa, de profissionais do setor;
d) Padronizar normas e condutas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19;
e) Propiciar a prática segura de atividades físicas no ambiente das academias.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a regulamentar e a efetuar a fiscalização do cumprimento das medidas de proteção determinadas per esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões, em 14 de maio de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

GISELA SILVA PEREIRA
Secretária

Lei oriunda do PL 41/2021 de autoria dos vereadores: Wagner Barros de Melo e Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC19A3BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.255/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.
DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DAS BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.255/2021

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DAS BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, FLORISVALDO DINIZ, presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definido, no âmbito do Município de Perdões, que as barbearias e os Salões de beleza são serviços essenciais, podendo manter seu funcionamento, mesmo quando, em virtude do reconhecimento de calamidade pública, houver determinação de restrições por parte das autoridades municipais.

Art. 2º - Para que as barbearias e Salões sejam enquadradas como serviços essenciais e possam funcionar em períodos onde as autoridades sanitárias determinares a restrição de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, devem ser seguidas as seguintes regras:
Obrigatoriedade da manutenção de barreiras sanitárias na entrada, com a colocação de tapete sanitizante, aferição e monitoramento da temperatura corporal e disponibilização de álcool em gel (70%) para higienização e desinfecção das mãos, além da proibição de entrada de qualquer pessoa que não esteja usando máscara facial;
Na entrada dos estabelecimentos, deve ser mantida a presença de um funcionário, o qual ficará responsável pela observância e cumprimento das medidas listadas no item anterior;
Nas dependências internas dos estabelecimentos fica obrigatória a utilização de máscara facial aos clientes, funcionários em geral e colaboradores;
Garantir e manter o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas que estiverem no interior do estabelecimento.
Obrigatoriedade da higienização das mãos ao entrar e sair do estabelecimento;
Disponibilizar o fornecimento de álcool em gel (70%) e papel toalha, com fácil acesso, em todo o recinto;
Permitir a entrada de, no máximo, 01 (um) cliente por vez;
Realizar a limpeza e a desinfecção geral de todo o ambiente;
Comunicar, de modo extensivo, as presentes medidas, bem como sua obrigatoriedade.
§1º – O descumprimento de qualquer das medidas acima elencadas acarretará na responsabilização do estabelecimento, onde for aferido o descumprimento, ficando a barbearia ou salão de beleza sujeitos às penalidades administrativas, às quais serão aplicadas pelas autoridades sanitárias e de fiscalização do Município.
§2º - Fica sujeito a aplicação de multas, o estabelecimento que não respeitar o limite máximo de 1 (uma) pessoa por vez em atendimento no local.
Art. 3º - As medidas acima dispostas têm por escopo propiciar os seguintes objetivos:
Garantir segurança sanitária aos clientes, colaboradores e funcionários em geral do setor;
Minimizar os impactos financeiros ao setor e à economia local;
Evitar demissões, em massa, de profissionais do setor;
Padronizar normas e condutas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19;
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a regulamentar e a efetuar a fiscalização do cumprimento das medidas de proteção determinadas per esta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões, em 14 de maio de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

GISELA SILVA PEREIRA
Secretária

Lei oriunda do PL 42/2021 de autoria dos vereadores: Wagner Barros de Melo e Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6E4A7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/21- AO CONTRATO N.º 6.664/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O BANCO BRADESCO S.A.

TERMO ADITIVO N.º 02/21- AO CONTRATO N.º 6.664/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O BANCO BRADESCO S.A.

Termo aditivo n.º 02/21 que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado o **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede e foro na cidade de Deus, S/N Vila Yara, cidade de Osasco/SP, CEP: 06.029-900, representado nesse ato pela Sra. Daniela Sampaio de Souza, pessoa física de direito, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 899.887.795-34 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, pessoa física de direito, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 22.120.485-4 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, doravante denominada**CONTRATADO,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 22/05/2021.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 20/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Banco Bradesco S.A
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
ELIETE MARIA DE SOUZA

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E24DCD18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/21- AO CONTRATO N.º 6.615/2019 FIRMADO EM 24.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O ITÚ UNIBANCO S.A.

TERMO ADITIVO N.º 02/21- AO CONTRATO N.º 6.615/2019 FIRMADO EM 24.04.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O ITÚ UNIBANCO S.A.

Termo aditivo n.º 02/21 que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado o **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ n° 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada**CONTRATADO,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 24/04/21.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 22/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Itaú Unibanco S.A
SANDRA REGINA RINCÃO
VALTER TELLES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5736D32C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, PROCESSO 64/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C

2ª ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, PROCESSO 64/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior e o Licitante: CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP CNPJ:02.160.850/0001-82 representada pelo Sr. Mateus Lopes Gontijo CPF 101.726.816-93 para abertura do envelope nº 02 – proposta onde somente a empresa CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP foi habilitada cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de retífica de motor Caterpillar 3054C. Iniciada a sessão pública foi aberto o envelope da empresa CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP e o resultado foi o seguinte: CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP apresentou uma proposta de R$28.499,52. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP por apresentar uma proposta de acordo com a média de preços do mercado. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:16 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7A5B7A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.824/2021 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08), EMILIA BARBOSA SANTOS AMARAL

Contrato nº: 7.824/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio remunerado – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **EMILIA BARBOSA SANTOS AMARAL,** brasileira, casada, estudante, portadora do RG n.º MG-12.509.138 SSP/MG e CPF n.º 082.033.746-38, residente e domiciliada na Rua Rosalina C. Oliveira, n.º 17, Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de **Medicina Veterinária** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de

05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria de Agricultura.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar a Secretaria de Agricultura quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pela Secretaria.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** iniciaram no dia **03/05/2021 com seu término em 30/04/2022,** de forma não remunerada, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **das 12h30 as 16h30** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 10 (dez) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário de Agricultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$500,00 (quinhentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.
Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:
Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.
9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da LIBERTY n.º 12914365, tendo como seguradora Liberty Acidentes Pessoais Individual, CNPJ: 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Assessoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Assessor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Medicina Veterinária por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PROFª CHRISTIANE AMARAL LUNKES ARGENTA
Reitora do Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS

EMILIA BARBOSA SANTOS AMARAL
Estagiária de Medicina Veterinária

Testemunha: Visto: MARCUS PAULO CARNEIRO

Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F9FD80C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 20/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 92/2021 - Pregão Eletrônico nº 20/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de câmara conservação de vacinas com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 08.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1BCDAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.513/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

PORTARIA Nº 8.513/21, de 19 de maio de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal MARY PATRICIA HUTCHINSON, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/04/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F78F86C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA REAGENDAMENTO SEM RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2021

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O REAGENDAMENTO SEM RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2021 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura 02 de junho de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 19 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:021E9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PREGÃO PRESENCIAL 022/2021" CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão PRESENCIAL 022/2021" CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Data de Abertura: 03 DE junho de 2021 as 09:00 horas. Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**. Q**uaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 19 de maio de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E0E0B76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 095/2021. Pregão Presencial nº. 041/2021. Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Eduardo Gonçalves Araújo - Julgada improcedente, sendo mantida inalterada as cláusulas e condições do edital, bem como a data de julgamento prevista para o dia 20/05/2021. A integra da Decisão pode ser visualizada no site do Município: www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 19/05/2021.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:1B8174DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 73 DE 19 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piranga.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.
CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presencias no município Piranga-MG.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.
Secretário Municipal de Educação:
Sônia Maria Miranda de Souza
Representante dos Diretores Escolares:
Rosemary Martinha de Assis Tomás
Representante dos Supervisores:
Gislaine Aparecida de Brito
Representante dos Professores:
Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno
Representante dos Pais e Alunos:
Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Antônio José Trindades de Paiva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação a propagação e prevenção da COVID 19:
Ariadne de Fátima Cardoso
Representante da Vigilância Sanitária:
Makson Clayton de Souza
Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID 19 local:
Felipe Reis e Quadros
Representante dos Motoristas do Transporte Escolar:
Adelmo José F. Dias Júnior
Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:
Márcia Moreira Bitarães
Art. 3º. Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela Rede Municipal de Ensino de Piranga - MG , bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.
Art. 4°. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, MG, 19 de maio de 2021

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:42141F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 07/06/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 19 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:ED0182A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 09/06/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA- MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 19 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:6BF326B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO E RETIFICA EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 02/06/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 19 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:625D8174

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
TERMO ADITIVO 07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 07. Contrato Administrativo 011/2020. **Contratada:** Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia,**

Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia... Valor total estimado: R$ 323.146,72 (trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Vigência contratual:** 05/05/2021 a 04/07/2021. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 03/05/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:3FAAFD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ de diversas ruas no município de Pirapora/MG.
Retifico o Extrato do Contrato Nº051/2021, tendo em vista o valor da proposta final apresentada pela licitante.
Portanto **onde se lê:** R$1.507.856,51 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), **leia-se:** R$1.507.754,92 (um milhão, quinhentos e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/05/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5118F572

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de cimento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG.
Devido a um problema operacional no Sistema ComprasNet 4.0, o Processo Licitatório epigrafado não foi devidamente disponibilizado para envio de propostas no Sistema, portanto a data de abertura fica reagendada para o dia **08 de Junho de 2021 às 9 horas.**

Pirapora/MG, 19 de Maio de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF6F69DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

Teles e Oliveira Ltda – CNPJ da Contratada: 07.216.048/0001-80. Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preços n°005/2021 – Processo Licitatório nº013/2021 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 008/2021. Valor Global: R$47.772,60 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

TELES E OLIVEIRA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FC66B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 51/2021 – TOMADA DE PREÇO 002/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq na rua principal da comunidade rural de veloso, zona rural do município de Pitangui/mg.
CONTRATO: 37/2021
DATA DO CONTRATO: 17/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: CONSTRUTORA J MAIA
VALOR DO CONTRATO: R$ 270.707,11 (duzentos e setenta mil, setecentos e sete reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 16/09/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:77D19D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.398, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.393, de 12 de maio de 2021, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 6.393, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E914C8C9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.312, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais na rede pública de ensino do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;
CONSIDERANDO que foi proferida sentença de extinção do processo, sem resolução do mérito, pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre nos autos da Ação Civil Pública nº 5001329-67.2021.8.13.0525, da qual se originara o Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.031197-3/001, cuja apreciação restou prejudicada;
CONSIDERANDO a liminar deferida pelo TJMG nos autos do Mandado de Segurança nº 0000.21.082620-2/000, que suspendeu a eficácia da decisão que impediu o retorno das aulas presenciais da rede pública de ensino de Pouso Alegre – nos autos da Apelação Cível interposta pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Alegre – SIPROMAG –, de modo que não mais vigora proibição judicial;
CONSIDERANDO a expressiva redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, bem como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de UTI observadas no Município de Pouso Alegre;
DECRETA:
Art. 1º. As atividades presenciais na rede pública de ensino do Município de Pouso Alegre poderão ser retomadas, com observância dos seguintes requisitos específicos:
I – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras;
II – Cumprimento de protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal;
III – Manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais.
§1º. O retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.
§2º. Os alunos ou seus responsáveis legais terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A27A69A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 93/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2021- Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES" Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Vencedora do item: 03.Data da assinatura: 11/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura:
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2 158.3.33.90.30.000 Ficha 1079
02.011.0010.0303.0002.2 159.3.33.90.32.000 Ficha 1082

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D244A961

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 – Objeto: "Aquisiçao de termohigrometros e termômetros digitais,". A sessão pública será realizada no dia 09 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7F27D679

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), 17/05/2021. Contratada: **ANA PAULA FRAGA CINTRA GONZAGA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 23751231 SSP/AM, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 958.113.892-72, residente na Rua Padre Valdomiro Amaral, nº 236, bairro Santo Antônio, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:773DB073

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021** - Processo Licitatório nº 24/2021 –

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SOLUÇÃO PADRÃO)", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 29/04/2021, sua vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura. Contratada: **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Marianos, nº 227, bairro Campo Grande, CEP 04.691-110, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.160.546/0001-31, **R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais),** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha 1055 – 02.011.0010.0122.0002.2151.33390300 – Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:82279D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.669, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"*DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira de que goza o Município de Prata/MG, manifesta nos arts. 18, 29 e 30, inciso I, todos da Constituição Federal, os quais lhe conferem a competência para dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, no que incluí a forma de provimento, extinção e vacância dos cargos públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Prata/MG, no exercício desta atribuição constitucional, fez inserir no texto do art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006, que a aposentadoria, independentemente de sua natureza, acarreta a vacância do cargo público, gerando a extinção do vínculo entre o servidor aposentado e o serviço público municipal;
CONSIDERANDO que nada obstante o entendimento consolidado na Jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, consterne que os proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social sejam acumuláveis com a remuneração aferida em razão do exercício de cargo público, não havendo perda/vacância automática do cargo público em decorrência da aposentadoria do servidor. No caso do Município de Prata/MG, a declaração de vacância do cargo público por aposentadoria, decorre de expressa e cogente determinação legal, manifesta no exercício regular de atribuição constitucional, o que, prestigia o princípio constitucional da legalidade e a autonomia constitucional de que goza o município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a vacância dos cargos públicos descritos no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seus titulares, conforme estabelece o art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a notificação dos servidores constantes do Anexo I deste Decreto, dando-lhes conhecimento da presente declaração de vacância, para que comparecem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a fim de que sejam formalizados os atos rescisórios decorrentes da consequente extinção do vínculo funcional para com o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em11 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 3.669/2021

MATRÍCULA	TITULAR	CARGO
0619	Domicia Donizete Moreira Mariano	Professor I
0649	Marlete Balbino de Vasconcelos	Professor I
0661	Rosângela Aparecida de Almeida	Auxiliar De Serviços
3832	Solange Aparecida Rosa	Técnico Em Enfermagem

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D1D41202

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2020

Processo Licitatório nº 320/2020, Dispensa de Licitação nº 196/2020.
Partes: Município de Prata-MG e CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para recuperação e internação para tratamento de dependência química para o paciente Kauã Feliciano Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Tutela nº 0010561-53.2019.8.13.0528.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/05/2021 até 31/10/2021.
Data da assinatura: 15/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A45A22E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/05/2021

Dispensa de Licitação nº 142/2021, Processo Licitatório nº 204/2021 – Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Praça Juscelino Kubistcheck, nº 351 Bairro: Edna, Prata-MG.
Contratada: **JOÃO BATISTA DE QUEIROZ,** inscrito no CPF sob o **nº 360.526.806-44,** no valor total global de **R$14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:90D22BC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13 horas, do dia 07/06/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma do Centro Odontológico Municipal - COM, situado na Rua Tenente Reis, nº 731, esquina com a Rua Jesus Vilela Oliveira, bairro Edna, no município do Prata/MG, conforme

Emenda Impositiva nº 15/2020. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:892342E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/05/2021

Dispensa de Licitação nº 143/2021, Processo Licitatório nº 205/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratada: TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$1.710,00 (mil setecentos e dez reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:76B45595

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DO PRATA/MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada no processo 0194/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021 pelas empresas**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA E STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, **DECIDO** por acolher a mesma e no MERITO JULGAR PROCEDENTE , tendo em vista que a Licitação envolve estimativa de valores inferiores a R$80.000,00 (oitenta mil reais), contudo, dada a ausência mínima de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, determina-se a retificação do Edital para processar a Licitação por ampla concorrência sem o benefício da exclusividade a ME/EPP. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, determina a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BB0AB177

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 016/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 01/06/2021, às 08:30 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde Classe 6 – RSS grupo A1, A4, B e E, no Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:49BBA407

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 19/05/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021, Processo Licitatório nº 177/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total. Credenciados: pessoas físicas **THAIS DE OLIVEIRA SOUZA, ALINE MIRANDA OLIVEIRA** e **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES;** pessoas jurídicas **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, MARCELO BORGES SILVA - ME** e **MAXILAB PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:024CE48A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 198/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 139/2021.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de parede de Gesso acartonada (Drywall), para isolamento das enfermarias destinadas a internação de pacientes diagnosticados com COVID-19, no Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **JOAQUIM LINDOLFO RIBEIRO MENDES 67817025649**.
Valor Total Global: **R$3.006,00 (três mil e seis reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/05/2021.
Data da Assinatura: 10/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:0C819BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 25/2021

Pregão Presencial nº 16/2021

Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 16/Junho/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A4692615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 015/2021 Pregao Eletrônico 003/2021

Abertura: 30/04/2021 Julgamento: 30/04/2021

Objeto: Aquisição de Caminhão 3/4 novo, conforme Contrato de Repasse n 908077/2020-Mapa.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor, a saber:

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA, (CNPJ: 03.093.776/0001-91) com o valor total de R$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 18 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:36C3436A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 03/2021

OBJETO: Aquisição de caminhão 3/4 novo, conforme Contrato de Repasse nº 908077/2020- Mapa

DATA DO CONTRATO: 19/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli Ltda

VALOR TOTAL: R$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2021 à 30/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 19 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A7FA81BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 25/2021

Pregão Presencial nº 16/2021

Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 16/Junho/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:68A12EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 73/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 27/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, ELEMENTO FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DO RESPIRO DO MOTOR, FILTRO SECADOR DE AR E ADITIVO PARA RADIADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **07/06/2021**, até as **08h:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **07/06/2021** às **08h:00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:00min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

19/06/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:51243EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 REGISTRO DE PREÇO 028/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 044/2021 Pregão Presencial nº 028/2021 Registro de Preço 028/2021 para Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Impressos Gráficos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 07/06/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 19 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:85D584C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 N°: 043/2021

Processo de Licitação nº 027/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Registro de Preço nº 018/2021
N°: 043/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.
VIGÊNCIA: 18/05/2021 á 17/05/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 199.926,64 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro cetavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preços nº 018/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA pela CONTRATADA LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EC9871A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 Nº DO CONTRATO: 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021
REGISTRO DE PREÇO nº 018/2021

Nº DO CONTRATO: 057/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e AGRIFAMA LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRTADA à CONTRATANTE de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021
VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 17/05/2022
VALOR: R$ 45.684,87 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/48/153/153/160/160/165/165/180/200/212/245/245/90/311/330/355/384
Fonte:100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/101/ 100/100/100
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Ficha:22/54/88/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/210/241/241/168/ 168/ 289/308/327/352/382
Fonte:100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/ 154/161/100/102/100/100/100

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE pela Contratada AGRIFAMA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:17BC0D89

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 Nº DO CONTRATO: 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021
REGISTRO DE PREÇO nº 018/2021

Nº DO CONTRATO: 058/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRTADA à CONTRATANTE de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021
VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 17/05/2022
VALOR: R$ 199.926,64 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/48/153/153/160/160/165/165/180/200/212/245/245/90/311/330/355/384
Fonte:100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/101/ 100/100/100
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Ficha:22/54/88/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/210/241/241/168/ 168/ 289/308/327/352/382
Fonte:100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/ 154/161/100/102/100/100/100

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA pela Contratada LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:33E95A2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 Nº DO CONTRATO: 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021
REGISTRO DE PREÇO nº 018/2021

Nº DO CONTRATO: 059/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e AUTO PEÇAS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRTADA à CONTRATANTE de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021
VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 17/05/2022
VALOR: R$ 260.342,91 (duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha:
59/127/148/48/153/153/160/160/165/165/180/200/212/245/245/90/311/330/355/384
Fonte:100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/101/ 100/100/100
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Ficha:22/54/88/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/210/241/241/168/ 168/ 289/308/327/352/382
Fonte:100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/ 154/161/100/102/100/100/100

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA pela Contratada AUTO PEÇAS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1AFF1D5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 N°: 042/2021

Processo de Licitação nº 027/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Registro de Preço nº 018/2021

N°: 042/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AGRIFAMA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.
VIGÊNCIA: 18/05/2021 á 17/05/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.684,87 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preços nº 018/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE pela CONTRATADA AGRIFAMA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EE6C09AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 N°: 044/2021

Processo de Licitação nº 027/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Registro de Preço nº 018/2021
N°: 044/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.
VIGÊNCIA: 18/05/2021 á 17/05/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 260.342,91 (duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preços nº 018/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FAF8224F

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 003/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições e ALTERAÇÃO do cronograma do processo seletivo de que trata o edital Nº 003/2021 conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Função: Médico do ESF
FASE/ETAPA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/05/2021 a 28/05/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/05/2021
PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	31/05/2021
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	2 dias úteis
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	2 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	11/06/2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	14/06/2021

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 19 de maio de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

FELIPE MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2F394AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7669/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 07669/2019
Processo Administrativo em desfavor de DCN

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Considerando o disposto nos arts 191, VI e 185, I, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9CEE18DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.156/2021

Altera a Lei Municipal n° 3.672, de 31 de março de 2015, que *"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do município de Ribeirão das Neves, sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 3.672, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Os 05 (cinco) membros de cada Conselho Tutelar, bem como seus 10 (dez) suplentes, serão escolhidos através de eleição regulamentada por Lei Municipal própria, em atenção às resoluções DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, realizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sob orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo voto facultativo dos cidadãos do Município e fiscalizada pelo Ministério Público.

Art. 2º Altera o art. 28 da Lei Municipal nº 3.672, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Cada Conselho Tutelar funcionará 24 (vinte e quatro) horas do dia, sendo que estará aberto ao público das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, funcionando em regime de plantão na modalidade sobreaviso, de forma centralizada.

Art. 3º Altera o art. 29 da Lei Municipal nº 3.672, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O Conselho Tutelar fica administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, assegurada a autonomia no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Altera o caput do art. 34 da Lei Municipal nº 3.672, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania convocará o Conselheiro Tutelar Suplente, obedecida a classificação do processo de escolha, para atuar provisoriamente em substituição ao Conselheiro Tutelar titular no caso de licença médica superior a quinze dias e em outras situações que a necessidade do serviço exigir.

Art. 5º Altera o parágrafo primeiro do art. 37 da Lei Municipal nº 3.672, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. ……

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público, ao juiz da Vara da Infância e da Juventude e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1C37ED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.158/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família aos contratados na forma da Lei Municipal n° 3.261, de 06 de janeiro de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Aos contratados, nos termos da Lei n° 3261, de 06 de janeiro de 2010, poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no caput e parágrafos do art. 110 da Lei Complementar n° 038, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam assegurados os mesmos direitos dispostos no "caput" aos agentes comunitários de saúde, e aos agentes de combate a endemias, podendo ser estes contratados, efetivos e estabilizados.

Art. 2° Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C4CCB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 023/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão Especial para apurar eventual dano ao erário, referente a execução do convênio nº 023/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.165/2014, celebrado entre o município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população nevense;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 528, de 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°Constituir Comissão Especial destinada a apurar eventual dano ao erário, referente a execução do convênio nº 023/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.165/2014, celebrado entre o município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Art. 2°Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Especial:

I - Rosa Eunice Balbino Ribeiro, matrícula nº 21.319 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Leonardo Koury Martins, matrícula nº 27.455 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Ana Cristina Fernandes, matrícula nº 502.265 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - Márcio dos Santos, matrícula nº 502.306 - Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes, na primeira reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§2º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo suplentes.

§3º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§4°A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4° A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso amplo a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo deverão prestar colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º A Comissão Especial, deverá ao final, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, de forma autuada e numerada, com a elaboração de relatório final e conclusão.

Art. 7° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 8º A decisão da Comissão Especial é soberana.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65CBA295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 024/2021

Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão Especial para apurar eventual dano ao erário, referente a execução do Termo de Colaboração nº 021/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.929/2020, celebrado entre o município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes, designada pela sigla ASSOPOC, para formalizar a execução do serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, desenvolvido em Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 11.3.1, da cláusula décima primeira do Termo de Colaboração nº 021/2020;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 528, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a apurar eventual dano ao erário, referente a execução do Termo de Colaboração nº 021/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.929/2020, celebrado entre o município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes, no âmbito do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos, desenvolvido em Residência Inclusiva

Art. 2° Ficam designados os seguintes membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania para composição da Comissão Especial:

I - Angelita Dias Costa, matrícula nº 940;

II - Marcelo Oliveira Ferreira, matrícula nº 17.514;

III - Amanda Pinheiro da Rocha Almeida, matrícula nº 501.236;

IV - Marcela dos Santos Azevedo Lima, matrícula nº 19.912;

§1º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes, na primeira reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§2º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo suplentes.

§3º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 4°A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3° A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso amplo a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo deverão prestar colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º A Comissão Especial, deverá ao final, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, de forma autuada e numerada, com a elaboração de relatório final e conclusão.

Art. 6° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º A decisão da Comissão Especial é soberana.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:000FCAF3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 44/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Processo nº 217/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 07/06/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:661910D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4708/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio de Estágio Nº 02/2021, Processo Administrativo nº 4708/2020.

Objeto: conceder vagas para estágio obrigatório em Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da instituição de Ensino, com vigência de 5 anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da **Secretaria Municipal de Administração,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO,** da **Secretaria Municipal de Obras**, representada por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, representada por seu titular **LEONARDO LUIS ALVES MARTINS** e a **BRASIL EDUCAÇÃO S.A,** mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA. Não havendo ônus pecuniário para as partes envolvidas.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretario Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretario Municipal de Obras

LEONARDO LUIS ALVES MARTINS
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituição de Ensino Brasil Educação S.A
LUIZA VASCONCELOS CLEMENTINO GONÇALVES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96CFE98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 79ª PLENÁRIA DO CMDCA

Ata da septuágesima nona plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 07 de abril de 2021. O senhor Edson Nunes realizou a abertura da plenária. Logo após, Renata Bretas faz a leitura da ata anterior, e passa a palavra para a equipe do **Instituto de Direitos Humanos**, João Batista, responsável pelo acompanhamento do diagnóstico que coloca sobre os pontos desse trabalho sendo: o valor da proposta do Diagnóstico caiu pela metade devido a defasagem do tempo de aprovação da mesma e o repasse do recurso, mas foram feito algumas adaptações, para manter algumas das atividades referentes ao plano, mesmo nesse período de pandemia pelo COVID-19; Alessandra Vieira explica que nesse período de pandemia os profissionais entrevistados apresentaram dificuldades para atender as demandas do instituto, inclusive por meio online, dificuldades em relação a agenda, dificuldades de resposta por canais formais, através dos e-mail e telefonemas. Explicaram que estão na fase escrita do relatório e se não fosse a prorrogação, teriam que terminar em janeiro de 2021, tendo 60 dias para apresentação do produto final. Elenir Braga diz que a preocupação enquanto instituição é atender a normativa do Conselho. A conta da Caixa deveria ter fechado em dezembro, sem documento. João explica que já foi realizada toda proposta dentro do plano a (pesquisa) e pede prorrogação ate 14 de maio de 2021. Renata Bretas explica que esse projeto tem execução de seis meses, considera muito curto o prazo, principalmente em relação a diagnóstico. Vai verificar com a Tânia Abreu, Superintendente de Planejamento e Gestão a demanda. Edson Nunes ressalta sobre a questão de fazer algo as pressas num prazo que seja relativo ao atraso de informações. Espera para deliberar para não gerar complicações de deliberar um projeto com data vencida (fora do prazo). Oderval Junior pergunta se a instituição teve o acompanhamento do gestor de parceria. Responderam que estão seguindo o marco regulatório e isso não está sendo cumprido pela Prefeitura de Ribeirão das Neves. Edson Nunes observa que todos precisam se responsabilizar por esses prazos. João Batista diz que a solicitação do prazo foi feita em novembro e que trabalharam com presunção de foi prorrogado até o dia 14 de março de 2021 e que após essa data, tem 60 dias para apresentar o produto. Renata Bretas falou do decreto municipal n. 21/2019 que determina que a prorrogação de projeto tem que ser solicitada 30 dias antes da finalização do projeto e considera esse prazo curto para adoção das providências para prorrogação. Alessandra Vieira responde o Oderval Junior que não teve esse acompanhamento do gestor da parceria e que recebeu o auxílio e orientações da Renata e da Neide Castro. Elenir relembra que o atraso do repasse de recurso também dificultou o andamento do projeto e dificulta também agora na finalização do mesmo. Dando prosseguimento, Natália Oliveira, técnica assistente social está como referência da média complexidade. Explica que a técnica que atua no PAIR foi para o outro município e a do PETI está de licença a maternidade. Ela explica que estão com dificuldades demanter esses programas no município e traz para o CMDCA para que possamos pensar juntos como podemos agir diante do programa uma coletividade dentro do programa. Explicou que existe um diagnóstico sobre o trabalho infantil e sobre o território. Pediu pauta nas reuniões plenárias **a cada dois meses para falar da temática trabalho infantil e violência doméstica,** sendo aprovada essa solicitação por todos os participantes. Natália Oliveira lembrou que no dia 09 de abril de 2021, às 10:00 horas acontecerá uma reunião online sobre Busca Ativa – trabalho infantil no município de forma coletiva. Glória Lisboa representará o CMDCA nessa reunião. Outra reunião online será realizada e terá como tema o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no dia 14 de abril de 2021 às 9h30, virtualmente. Edson Nunes representará o CMDCA. Dando prosseguimento à pauta, Miriam Cavalcante, supervisora do Programa Criança Feliz do Município de Ribeirão das Neves, toma a palavra e apresenta o programa citado. Informa que ele vem com o formato do grupo cidadania. Miriam fez leitura de documento sobre o **Programa Criança Feliz**. Em Ribeirão das Neves, tem acompanhado 699 famílias. Sobre o **Edital do Santander**, Renata Bretas fala do acordo em reunião plenária anterior para selecionar uma proposta de inscrição na plataforma com a releitura dentro do marco regulatório e o prazo seria indevido para publicarmos um edital de seleção. A sugestão, então, é escolher projetos selecionados em editais anteriores do CMDCA que atendem as normas do marco regulatório. Todos concordaram. A instituição precisa readaptar o plano ao formulário e valores da plataforma e edital. Foi verificada a lista de propostas aprovadas nos anos de 2019 e 2020 pelo CMDCA, sendo que algumas delas têm possibilidade de concorrer ao Edital do Santander. Sendo assim, ficou agendada para terça-feira, dia 13 de abril, plenária extraordinária, às 09h, para apresentação de 03 projetos e o escolhido precisa ser enviado na plataforma Santander ate o dia 06 de maio de 2021. Dando sequência, foi apresentado o plano de trabalho **"Cuidado e Assistência aos Alunos da Cidade dos Meninos – parte 2", da Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos**. Foi lido o parecer de aprovação da Comissão de Seleção e deliberada a sua aprovação pela plenária com oito votos a favor e uma abstenção. Em relação ao **plano de aplicação de recursos do FMDCA**, ficou faltando informar o valor disponível para

recursos do edital de R$1.449.135,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais). Segundo Renata Bretas, em reunião com Tânia Abreu e Eduardo do Carmo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no dia 19 de março, foi aprovado esse valor para publicação de editais. O plano de aplicação de recursos do Fundo para o ano de 2021, foi aprovado pela plenária com 8 aprovações e nenhuma abstenção. Em relação a **recomposição da Comissão de Seleção**, foi explicado que a maior parte da equipe deixou a Comissão. Neide Castro permaneceu. Otávio Batista e Isabel Avelar se prontificaram a fazer parte da mesma, faltando, ainda mais dois membros para totalizar 5 integrantes. Finalizando a reunião, Edson Nunes agradeceu a todos pela participação e a plenária teveencerramento às 11h25 e, eu, Sirlei Fernandes Parreiras, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelo vice-presidente do CMDCA.

SIRLEI FERNANDES PARREIRAS	***EDSON NUNES***
Conselheira de Direitos	Vice- Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF798591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 87/2019

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2019, DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST) DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 87/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 4/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO; E SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**; e, de outro lado, a empresa **SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.352.764/0001-10, com sede na Rua da Bahia nº 1010/apto. 703, Anexo 1, Bairro Centro, CEP: 30.160-011, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sócia **LUÍZA NUNES RUAS**, na forma estabelecida no Contrato Social, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº: 099.358.206-02 e portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.401.003, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua da Bahia nº 1010/apto. 703, Bairro Centro, CEP: 30.160-011, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**; **RESOLVEM, de modo consensual**, amparados pelo disposto na Lei nº 8666/1993 e em Cláusula específica do instrumento original, e considerando ainda a justificativa e os termos do pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo às fls. 1156 e fls. 1164/1167 do procedimento em epígrafe, **SUSPENDER** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2019 POR PRAZO INDETERMINADO, A PARTIR DE 12.01.2021.**
Os serviços poderão ser retomados a qualquer tempo, desde que afastados/superados os motivos que deram ensejo à presente suspensão, devidamente certificado pela(s) Autoridade(s) competente(s).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e posterior(es) Aditivo(s), naquilo que não confrontem o disposto neste.
Para constar, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para publicação, ciência e compromisso das partes.

Ribeirão das Neves, em 12 de maio de 2021.

Município de Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária
LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Scientia Vitae Consultoria e Assessoria Ambiental LTDA.
LUÍZA NUNES RUAS

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4D942795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 DISPENSA 001/2021
CONTRATO 002/2021

Extrato de Rescisão Amigável
Processo Licitatório Nº 006/2021
Dispensa Nº 001/2021
Contrato Nº 002/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e FABIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA 08655606685
Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de produção de fotografias/filmagens, para fins de publicação e criação de posts por meio das redes sociais e site do Município de Rodeiro – MG.
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.
Data da assinatrura: 19/05/2021
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Fabio Rogério Fernandes Paiva - FABIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA 08655606685 - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E8087AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL NO 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO No 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 048/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, Registro de Preços 024/2021, com vistas a Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	**VALOR TOTAL**
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 08.380.296/0001-25	R$ 27.720,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52	R$ 80.307,17
EQUIPAR MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA, CPNPJ 25.725.813/0001-70	R$ 76.734,58

DISTRIMAR EIRELI, CNPJ 04.229.515/0001-19	R$ 92.550,15
MAMEDICO CIRURGICO LTDA, CNPJ 00.823.255/0001-54	R$ 484.397,30
MMH COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 21.484.336/0001-47	R$ 1.143.306,50
F V P COELHO , CNPJ 26.294.192/0001-80	R$ 776.293,51

Rodeiro, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D2571FAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO NO 054/2021 DISPENSA NO 019/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO No 054/2021
DISPENSA No 019/2021

A Presidente e Membros da Comissão do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto a Publicação do Processo supracitado, para nele fazer constar que:

NA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 054/2021, para Locação de terreno, no local denominado Fazenda Boa Esperança, com área de 12,9800 ha para instalação de Aterro de Reservação de Resíduos Classe A (provenientes de Construção Civil) e áreas de transbordo e triagem.

LEIA-SE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 054/2021, para Locação parcial de terreno, no local denominado Fazenda Boa Esperança, com área de 15.000 m², para instalação de Aterro de Reservação de Resíduos Classe A (provenientes de Construção Civil) e áreas de transbordo e triagem, conforme delimitação apresentada na topografia anexada.

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ONDE SE LÊ:

Locação de terreno, no local denominado Fazenda Boa Esperança, com área de 12,9800 ha para instalação de Aterro de Reservação de Resíduos Classe A (provenientes de Construção Civil) e áreas de transbordo e triagem.

LEIA-SE

Locação parcial de terreno, no local denominado Fazenda Boa Esperança, com área de 15.000 m², para instalação de Aterro de Reservação de Resíduos Classe A (provenientes de Construção Civil) e áreas de transbordo e triagem, conforme delimitação apresentada na topografia anexada.

Rodeiro 19 de maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:21FA0E98

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 084 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dra Juliana Gravina Amoroso Nunes
Cargo – Médica-ESF, matrícula nº 2067.
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado, por motivo de desistência da própria servidora em assumir o cargo.
Data da Rescisão – 13/05/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Dra Juliana Gravina Amoroso Nunes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A5135729

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 009/2021

EDITAL Nº 009/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES
O **Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, CEP 36.510-000, inscrita no CNPJ sob o no. 18.128.256/0001-44, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, regido pelo presente Edital com vistas a formação de cadastro de reserva para eventuais contratações de estagiários, estudantes de curso superior, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.058/2017, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Municipal nº 330/2021, de 25 de março de 2021, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos Públicos conveniados com o Município.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- Local de estágio: Os aprovados convocados realizarão estágio nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos Públicos conveniados com Município, de acordo com o interesse da Prefeitura.
- Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a convocação de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, as quais deverão comprovar que se enquadram nesta condição através da apresentação de laudos médicos, compatíveis com o que dispõe a legislação vigente sobre o tema, sob pena de desclassificação.
Fica assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para a convocação de estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, os quais deverão apresentar autodeclaração, podendo a Comissão de Seleção discordar da autodeclaração manifestamente contrária, quando o candidato será declassificado do processo seletivo
- Jornada de atividade em estágio: 20 horas semanais, com turnos e dias a serem determinados de acordo com os interesses e necessidades do Ente Público.
- Remuneração mensal: bolsa de estágio no valor de R$536,33 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos.
- Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.

- Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
ANEXO I: ÁREAS DE ATUAÇÃO
ANEXO II: CALENDÁRIO
ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO
DAS INSCRIÇÕES:
- O período de inscrição será de **01 de junho de 2021 a 08 de junho de 2021, de 08h:30 às 10h:00 e de 13h:30 às 16h:30, na Prefeitura Municipal,** situada na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG, ou no site www.rodeiro.mg.gov.br - com a divulgação EDITAL COMPLETO.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CADC4FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, na data de 31/05/2021, às 16h30min, Processo Licitatório nº. 051/2021, Registro de Preço nº 027/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 13/05/2021. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2C6A0742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO Nº 044/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de cestas básicas. Assinatura da Ata: 19/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SUPERMERCADO SEU REI DE RUBELITA LTDA-ME**,** CNPJ 13.664.799/0001-62**,** vencedora com o valor global de R$82.550,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) equivalente a 650 unidades de cestas básicas, pelo período de 08 meses. Em 19/05/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:28931D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 11/2021, Processo n.º 045/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/05/2021, cujo O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário), conforme especificações do Termo de referência e demais anexos deste edital

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	EMEC ESTRUTURAS METALICAS E CALDEIRARIA LTDA - EPP	1.104.992,00

Santa Bárbara, 19 de maio de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E21FD1D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletronico nº 12/2021, Processo n.º 048/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 06/05/201, objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês, desta forma, é necessário no mínimo a disponibilização de 03 (três) Ambulâncias. Os veículos disponibilizados, deverão ser do modelo **Van, tipo furgão, adaptados como Ambulância do tipo B**, devidamente equipados e com os materiais necessários para a execução dos serviços propostos conforme as especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade da legislação vigente para o tipo de serviço executado.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT. SERVIÇO	VALOR TOTAL
001	A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.300,00	12	R$351.600,00

Santa Bárbara, 19 de maio de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:DB02F3C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO À ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 533/21 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 201/2020
1º Aditivo à Ordem de Fornecimento nº 533/21
Contratada: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	PROPOSTA ANTERIOR (TOTAL)	PROPOSTA ATUAL (TOTAL)
003 - (023860) VEICULO PARA AMBULANCIA	R$390.000,00	R$428.000,00

Data assinatura: 19 de maio de 2021

Santa Bárbara, 19/05/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:2D6D8815

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4819/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	247		200	183.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**183.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**183.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**183.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:3BE3CB69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4820/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de VIGIA, o (a) Sr. (a). **IGOR VINICIUS PENA ANDRADE,** matrícula 201089.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 16 de maio, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1E86B18A

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA 006/21

Designa os servidores para serem Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscais de Contratos no intuito de elaboração de Termos de Referência e acompanhamento da execução dos Contratos que venham a ser celebradas no ano de 2021.
Compete aos seguintes servidores:
a) Camilla Anastácio Lage;
b) Fernando Augusto da Silva;
c)Francielle Battisti
d) Thalita Regina Araújo de Assis;
e) Wanderlaine Campos de Almeida;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:1A8142F3

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA SMCDTE 007

Portaria SMCDTE n°007/2021

"Designa o Gestor e a comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes e organização da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara para o Ano de 2021"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n°3.239/2017; Decreto Municipal de n° 4784/2021 RESOLVE:
Art.1°Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da comissão de monitoramento e avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal n°3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes e organização da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara que venham a ser celebradas no ano de 2021, da seguinte forma:

I- A gestão dos termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de fomento ficarão a cargo do Secretário Municipal.

II-A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Titulares
a) Fernando Augusto da Silva;
b) Thalita Regina Araújo de Assis;
c) Wanderlaine Campos de Almeida.

Suplentes:
a) Camila Anastácio Lage;
b) Franciele Battisti;
c) Silvana de Cássia Perdigão.

Art.2° Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art.3° O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.
Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara,19 de Maio de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:577D6EB8

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 011/2021 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA SMIU Nº 011/2021

Regulamenta o procedimento para a concessão de habite-se no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas nos arts. 12 e 17 da Lei Municipal n.º 1703/2013;
Considerando a necessidade de atualizar e definir parâmetros técnicos objetivos para a concessão do habite-se, inclusive para orientação dos servidores municipais envolvidos nos procedimentos, bem como resguardar a segurança e solidez das edificações a serem ocupadas em território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer parâmetros a serem adotados para uniformizar e padronizar procedimentos para a melhor aplicação e compatibilidade dos atos normativos em consonância com a Lei Municipal Nº 2003/2021 e Portaria SMIU 010/2021 para processo de melhoria contínua.

Art. 2º. A solicitação de habite-se será realizada por requerimento a pedido do(s) Proprietário(s) ou Legítimo Possuidor ou Pessoa Investida de Procuração para tal finalidade, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Alvará de construção;
- Projeto aprovado pela PMSB;
- Documentos pessoais do(s) proprietário(s)
- Comprovante de ligação de água e energia elétrica ou protocolo de solicitação perante a concessionária de serviço público.

Art 3º. Quando o requerente não se tratar de Proprietário ou Legítimo Possuidor ou Sócio Administrador (Pessoa Jurídica) do imóvel para qual faz-se a solicitação o mesmo deverá apresentar também Procuração para tal finalidade e cópia de documento pessoal com foto e Cópia de CPF do procurador.

Art 4º. Quando tratar-se de proprietário(s) já falecido(s) poderá ser apresentado no lugar da Cópia de Documento pessoal com foto e CPF do(s) proprietário(s), a certidão de óbito do(s) proprietário(s) do imóvel. Deverá também ser apresentado Documento Pessoal com foto da pessoa que solicita a abertura do processo e dos demais herdeiros. Assim como autorização dos mesmos, por procuração ou por assinatura dos mesmos na guia de requerimento de abertura do processo, emitida pelo sistema de abertura de processo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Art. 5º. Não será realizada a abertura de processo na falta de qualquer documento solicitado. Apresentado o requerimento, será realizada vistoria para verificação a atendimento aos seguintes requisitos:
I - Ligação de rede de esgoto ou fossa séptica (quando não houver rede de esgoto para o local);
II - Ligação de rede de água;
III - Ligação de rede elétrica;
IV - Reboco das paredes, internas e externas;
V - Esquadrias, inclusive vidros;
VI - Piso e Revestimento de Parede Nos Banheiros e Cozinha;

§1º. Havendo mais de um banheiro na residência, será admitido pelo menos um banheiro com acabamento por moradia. Será permitido emissão de habite-se mesmo se verificado o não atendimento aos referidos ítens citados acima I,II,III , desde que seja apresentado e anexado ao processo cópia de comprovante ou protocolo de solicitação das referidas ligações.

§2º. Em consonancia com o Art. 10 da Lei Municipal Nº 2003/2021 Poderá ser concedido habite-se quando for identificada alterações no projeto, conforme Portaria SMIU 010/2021.

§ 3º Quando em vistoria for verificado que a edificação existente está conforme o projeto aprovado ou com modificações (Em consonância com a Lei Municipal Nº 2003/2021 e Portaria SMIU 010/2021), entretanto possuir outras áreas não mencionadas por alvará ou licença ou projeto, estas deverão ser apresentadas em novo projeto, com abertura de processo de regularização, para análise de regularização das referidas áreas. Se mediante análise, a regularização destas forem passíveis de aprovação, deverá o requerente solicitar assim o pedido de Habite-se , que abrangerá a área já aprovada em alvará e a nova área aprovada na Regularização.

Art. 6º. Feita a vistoria, será emitido relatório assinado pelos servidores responsáveis, para a orientação da tomada de decisão do Secretário Municipal. A Decisão final dos processos será feita pelo Secretário Municipal na qual se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da solicitação do Habite-se e demais providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplicará tambem aos processos já em andamento revogadas as disposições da Portaria Nº 001/2017.

Santa Bárbara, 05 de Maio de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:FB6798BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020 – Processo Administrativo nº 177/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019 – Objeto: **Contratação de empresa objetivando a Pavimentação asfáltica de via urbana na Rua Padre João Geraldo. Conforme Contrato de Repasse nº 877033/2018/MDR/CAIXA.** – Contratada: **PAVIMENTAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Fica alterada a razão social e endereço da empresa contratada no caput do acordo inicial. Assinatura – 19/05/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F4B68359

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 – Processo Administrativo nº 055/2021 – Dispensa nº 004/2021 – Objeto: **Contratação de Serviços de tapa Buracos incluindo o transporte, aplicação, compactação e fornecimento de Massa Asfáltica em PMF (pré mistura a frio) pintura de ligação com RR2 C** – Contratada: **PAVIMENTAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Fica alterada a razão social e o endereço da empresa contratada no caput do acordo inicial. Assinatura – 19/05/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3D562289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2021; INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 002/2021; INEXIGIBILIDADE n.º 001/2021, Processo Licitatório 002/2021; Objeto: Prestação de Serviços Assessoria Jurídica em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Sette de Abril Advogados Associados, com o Valor Global de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais Vigência do contrato: 13/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de abril de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2A4C107A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.296.343/0001-15, com o valor total de R$ 57.445,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); **FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.471.232/0001-70, com o valor total de R$ 30.515,00 (trinta mil quinhentos e quinze reais); **DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.867.093/0001-68, com o valor total de R$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais); e **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.858.842/0001-04, com o valor total de R$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 19 de Maio de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:24FFFF9B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 092/2021
Dispensa De Licitação N° 039/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 039/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GUILHERME VANILDO DA SILVA 08450908604, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.291.379/0001-06, situada na Rua Antônio Alves Dutra, s/n, Centro, Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, representado por Guilherme Vanildo da Silva, inscrito no CPF sob nº 084.509.086-04 e RG – MG 13.773-100.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços elétricos em geral, bem como para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações elétricas dos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal

VALOR: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), por hora de serviço, Referência SINAPI e SETOP JAN/2021.

PERÍODO: A partir de sua assinatura até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110. Fonte 100.
02.09.01.25.752.0042.2083.33903900. Ficha 1117 Fonte 100/117.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 10 de Maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:139154A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA-ME, INSCRITO NO CNPJ: 22.507.646/0001-00- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2021, DISPENSA Nº17/2021-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE E-SUS, CNES, SIASUS, BPA, FPO AFIM DE AUXILIAR E TREINAR A EQUIPE EXECUÇÃO DE ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.°14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021- CONTRATO Nº 32/2021- PRAZO CONTRATUAL: 28/04/2021 A 27/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28/04/2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDDFCFF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATRO 67/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2020 CONVITE: 04/2020- OBJETO: - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO- RUA JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS- BAIRRO SÃO FRANCISCO- SANTANA DE CATAGUASES. R$ 18.900,54- PORROGAÇÃO DE PRAZO- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020- PRAZO DE VIGENÇIA: 24/01/2021 A 23/07/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 24/01/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA84F028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- MG, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SANTANADECATAGUASES.MG.GOV.BR - DÚVIDAS ATRAVÉS DO TEL: (32) 3425-1223 OU E-MAIL: LICITASANTANADECATAGUASES@GMAIL.COM- LOCAL: WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR – DATA LIMITE DE ENVIO DE PROPOSTAS: 01/06/2021 ÀS 08:00 HS. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/06/2021 ÀS 08:30 HS.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B277C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº34/2021 DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), MANTENDO O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº34/2021

Dispõe sobre as novas medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), mantendo o Município de Santana de Cataguases na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de seu prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Terceira Fase do Plano Minas Consciente, estabelecida pelas deliberações nº120 e 122, de 27 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a taxa de ocupação próxima de 100% dos leitos de UTI COVID-19, nos hospitais nos últimos dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI COVID-19 para outras regiões do Estado e o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos COVID-19.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 136 de 10 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19.
CONSIDERANDO que de acordo com as normas do Governo Estadual, cabe aos municípios a manutenção ou migração para **"onda vermelha"** do Plano Minas Consciente, levando-se em conta a realidade de cada cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no Município de Santana de Cataguases, amigração para a **"Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente**, em razão da Deliberação nº141 do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art.2º. Os templos religiosos e similares, podem retornar as suas atividades, com as seguintes regras:

I – Uso de máscara obrigatório;
II – Fornecimento de álcool em gel 70%;
III – Ocupação máxima de 30% da capacidade, respeitadas as medidas de segurança de 3 x 3 metros.

Art.3º. Fica autorizada a abertura e funcionamento **DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONSIDERADOS COMO ESSENCIAIS DAS 07:00 HS ATÉ ÁS 20:00HS DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE AOS SÁBADOS**, **SENDO QUE NO DOMINGO, PODERÃO FUNCIONAR ATÉ ÀS 12:00HS** a saber:

supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lanchonetes, distribuidora de água mineral e de alimentos para animais;
oficinas mecânicas, borracharias, autopeças;
agrossilvipastoris e agroindustriais;
assistência veterinária e pet shops;

Parágrafo 1º - Os estabelecimentos abaixo poderão manter seu habitual horário de funcionamento, a saber:

I – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento em consultórios;
II – indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, materiais clínicos e hospitalares;
III –produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
IV –distribuidoras de gás;
V –agências bancárias e similares;
VI –cadeia industrial de alimentos;
VII –telecomunicação**,** internet e tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
VIII –construção civil;
IX –setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;

X –serviços de abastecimento de água e energia elétrica;
XI –assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XII – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XIII –atendimento e atuação em emergências ambientais;
XIV –confecções e comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XV – relacionados à contabilidade.
XVI – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XVII – hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19.
XVIII – taxis.

Parágrafo 2º - Os supermercados não poderão manter no interior de suas dependências o número superior de 05 (cinco) pessoas, cabendo aos seus proprietários a total vigilância desse quantitativo;

Parágrafo 3º. As padarias, quitandas e congêneres não poderão manter em seu interior, assentos ou mesas, devendo apenas realizar a venda de seus produtos, por não estar permitido o consumo no interior do estabelecimento, obedecendo distanciamento linear de 3 m (três metros) por pessoa e o máximo 2 (duas) pessoas.

Parágrafo 4º. Os estabelecimentos descritos nesse artigo deverão disponibilizar álcool gel na concentração 70% conforme normas previamente estabelecidas.

Parágrafo 5º. O serviço municipal de saúde, devido a lotação dos hospitais, restringirá o atendimento de casos não graves, que somente retornarão ao atendimento após o período de vigência desse decreto ou ainda de acordo com redução do risco de contaminação de forma a preservar a integridade física dos munícipes. Eventuais necessidades poderão ser tratadas pelos telefones 3425-1310 ou 99807-0604.

Parágrafo 6º - Os atendimentos no interior da unidade de saúde serão restringidos a capacidade de 10(dez) munícipes de forma a garantir a segurança e a saúde de todos os Santanenses.

Art. 4º. As instituições bancárias e casas lotéricas ou quaisquer outras que demandem atendimento organizado por fila deverão realizar marcações nas calçadas para eventual formação de filas, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

§1º. É de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, zelar pela observância do distanciamento mínimo pelos clientes, pelo uso de obrigatório de máscara (tanto dos funcionários quanto dos clientes que estiverem no local). Eventual descumprimento acarretará penalização para o proprietário do estabelecimento.

§2º. Esta medida também se aplica aos estabelecimentos considerados como serviços essenciais em que haja eventualmente grande fluxo de clientes.

Art.5º. Fica determinado que os bares, lanchonetes, sorveterias, restaurantes, **somente poderão funcionar com atendimento individual até às 20:00hs de segunda a sábado e aos domingos o funcionamento será até às 18:00hs. Após esse horário somente poderá funcionar em sistema de delivery.**

Parágrafo 1º - Não será permitida a colocação de mesas e/ou cadeiras no interior do estabelecimento, **SOB PENA DE MULTA** sendo obrigatório o fornecimento de álcool e uso de máscara além do respeito ao distanciamento.

Art. 6º - Salões de beleza, barbearias, manicures e congêneres que estiverem localizados no interior da Cidade de Santana de Cataguases, poderão funcionar até às 19:00hs de segunda a sábado, sendo permitida a entrada de **01 (um) cliente por profissional e por vez**, respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos entre um horário e outro, para higienização.

Parágrafo 1º - lojas de roupas, calçados, acessórios e congêneres que estiverem localizados no interior da Cidade de Santana de Cataguases, poderão funcionar de segunda a sexta-feira até às 18:00hs e ao sábado até às 13:00hs, sendo permitida a entrada de 02 (duas) clientes por vez, seguindo todos os protocolos sanitários**.**

Art. 7º. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos abaixo com os seguintes critérios:
Academias de ginástica com o número de 08 pessoas, exceto o instrutor, em cada hora de funcionamento, com intervalo de 15 minutos para desinfecção dos aparelhos utilizados;
Pilates número de 03 pessoas, exceto o instrutor, em cada hora de funcionamento, com intervalo de 15 minutos para desinfecção dos aparelhos utilizados.
Art. 8º. Ficam suspensas as **PARTIDAS DE FUTEBOL**, sendo permitido exclusivamente treinos táticos e técnicos.

Art. 9º. Fica estabelecido que os serviços administrativos na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e seus demais departamentos serão realizados no horário das **07:00h às 16:00h**, de segunda à sexta-feira, **SENDO PROIBIDO INGRESSAR SEM MÁSCARA**.

Art. 10º. Ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto, todas as atividades que promovam aglomeração como reuniões, eventos, aniversários, festas, casamentos, sendo vedada inclusive a realização de qualquer encontro presencial de pessoas, **ainda que sejam da mesma família que não residam juntos**, e que não tenham convívio diário no mesmo domicílio.

Parágrafo 1º A fiscalização será realizada ostensivamente pela Polícia Militar local e pelos fiscais devidamente nomeados pelo prefeito municipal.

Parágrafo 2º - Os pais ou responsáveis legais, serão responsabilizados por eventuais descumprimentos dos termos desse decreto, por parte dos filhos menores de idade.

Art. 11 º. Fica proibido consumo de bebida alcoólica em qualquer espaço público (vias públicas, praças e jardins).

Art. 12º. Fica proibido consumo de bebida alcoólica em bares, restaurantes, pizzarias, lanchonete, padarias, açougues e congêneres com funcionamento após às 20:00 exceto para dellivery.

Parágrafo Único: **No que se refere a fiscalização do consumo de bebidas nas imediações nas dos estabelecimentos comerciais, será de responsabilidade do proprietário, recaindo sobre ele eventuais multas e demais penalidades.**

Art. 13º. Fica proibido circulação de pessoas sem o uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.

§1º A máscara deverá cobrir por completo o nariz e a boca.
§2º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 03 (três) anos de idade.
Art. 14º. Fica expressamente proibida circulação de pessoas com sintomas de gripe, diagnósticos positivo de covid-19 ou em quarentena por contato familiar, exceto para realização de consultas e exames, sob pena de responsabilização por crime sanitário e penalidade de multa prevista no artigo 21, Inciso I, letra "a" e em caso de reincidência as letras "b" e "c".

Art. 15º. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo de 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID-19 deverá seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina o Ministério da Saúde.

Art. 16º. Fica proibido que as empresas de transporte circulem com o volume maior que 80% de sua lotação máxima, cabendo ainda a empresa, através de seus funcionários, a fiscalização do uso de máscaras pelos passageiros.

Parágrafo único. A cada chegada ao ponto final, deve-se proceder a desinfecção do interior de veículo em áreas de contato comum com álcool 70%.

Art. 17º - Ficam os munícipes advertidos que na atual **"Onda vermelha"** o **Poder de Polícia poderá ser exercido pelos funcionários públicos municipais, que foram nomeados como fiscais municipais através de ato administrativo e atuarão juntamente com a Polícia Militar**.

Parágrafo único. Proibido circulação nas praças a fim de evitar aglomerações, estando todas elas lacradas.

Art. 18º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de situação de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus serão realizadas uma rígida fiscalização, em sítios e chácaras de aluguel, que serão penalizados com pesada multa, podendo ser o infrator conduzido para a Delegacia de Polícia Civil e autuado em flagrante.
Parágrafo 1º - Os proprietários e locatários de sítios e chácaras que forem flagrados nas situações de utilização indevida, serão penalizados com uma multa de 450 UFMEG ou seja R$ 1.669,50) para cada um.
Parágrafo 2º: Ficam disponibilizados os telefones (32) 9 9807-0604 , (31) 99545-0504 ; (32) 98421-8608 e da PMMG (32) 3425-1222, (32) 9 9965-9739 ou 190 , para denúncias de qualquer descumprimento do presente Decreto.

Art. 19º. Será considerado infrator toda pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate á sua disseminação.
§1º. Serão passíveis de fiscalização as pessoas aglomeradas em praças públicas, bancos, jardins e vias públicas, que resultará na aplicação das sanções do art. 19º do presente Decreto.
§2º. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação efetiva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PM/MG que exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da onda roxa, aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.
Art. 20º. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através do art.3° da Lei Federal n° 13.979/2020, o descumprimento das normas de uso obrigatório de **máscara de proteção individual** importará na aplicação das seguintes sanções:
I - Multa de 20 UFEMG (R$ 74,20);
II - Multa de 40 UFEMG (R$148,40) no caso de reincidência;
III - Multa de 60 UFEMG (R$ 222,60) no caso de segunda reincidência.
Art. 21º. O descumprimento das normas e regulamentos sanitários de prevenção e enfrentamento do COVID-19 sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Pessoa Natural que tenha assinado o Termo de Notificação de Isolamento Domiciliar perante à Secretaria Municipal de Saúde:
a) multa de 86 UFEMG (R$ 319,20);
b) multa de 130 UFEMG (R$ 482,50) no caso de reincidência;
c) multa de 214 UFEMG (R$ 796,20) no caso de segunda reincidência.
II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:
a) suspensão das atividades por 48 horas e multa de **200 UFEMG (R$ 742,30);**
b) suspensão das atividades pelo prazo de 15 dias e multa **de 400 UFEMG (R$1.484,60)** no caso de reincidência;
Parágrafo Único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto no artigo 3º da Lei Federal n° 13.979/2020.
Art. 22º. Para fins de aplicação das penalidades previstas nesta seção, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento expedido pelo Município referente à prevenção e ao enfrentamento da pandemia apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato além das sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.
Art. 23º. Em razão da declaração de emergência, será aplicado o seguinte rito sumário na imposição da penalidade:
I - notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de 3 dias úteis;
III -decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo e em instância única, à Secretária Municipal de Saúde.
Art.24º. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importar em risco à saúde pública.
Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pela Secretária Municipal de Saúde ou Administração, cabendo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.
Art. 25º. Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.
Art. 26º. As multas serão lavradas pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do CPF no caso de Pessoa Natural e pelo CNPJ no caso de Pessoa Jurídica, que deverão ser pagas mediante apresentação de boleto bancário a ser encaminhado ao endereço do infrator.
Art. 27º. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana de Cataguases/MG, 19 de Maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:17418DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 048 - P.E. 013 -REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 037/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 013/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO".

Data da Abertura: 31/05/2021
Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 19/05/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BFE6187E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021. DATA DA ABERTURA: 09 DE JUNHO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias Total e Parcial, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde, do município de Santa Vitória, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e Objeto - Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34)3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:77DF1EA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 043/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 043/2020
Fica alterado, a partir do dia **11/05/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 043/2020 Pregão Registro de Preços 030/2020 PL 046/2020, item 4** (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR BRANCA, MARCA MANORT)**, passando o item 4 ao valor de R$ 251,98 a unidade,** a pedido do fornecedor registrado, **Via Paraná Industria e Comércio Ltda, CNPJ 34.216.708/0001-04**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 043/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de maio de 2021.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9F5ECF91

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 122/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 122/2020
Fica alterado, a partir do dia **12/05/2021**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 122/2020 Pregão Eletrônico Registro de Preços 013/2020 PL 109/2020, item 138** (FITA ADESIVA CIRURGICA – MARCA EUROCEL) **de R$ 2,70, passando à quantia ao valor de R$ 4,23 a unidade;** pedido do fornecedor registrado, **DM Logística Hospitalar Ltda ME, CNPJ 31.396.050/0001-63**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 122/2020** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de maio de 2021.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CEF750A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 130/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 130/2020
Fica alterado, a partir do dia **12/05/2021**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 130/2020 Pregão Eletrônico Registro de Preços 013/2020 PL 109/2020, item 30 (AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 7,02, passando à quantia ao valor de R$11,49; item 31 (AGULHA DESCARTÁVEL 25x07 CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 7,02, passando à quantia ao valor de R$11,49; item 32 (AGULHA DESCARTÁVEL 25x08 CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 7,02, passando à quantia ao valor de R$11,49; item 33 (AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 7,02, passando à quantia ao valor de R$12,33; item 70 (CATETER NASAL TIPO ÓCULOS – MARCA MEDSONDA) de R$ 0,89, passando à quantia ao valor de R$1,09; item 88 (COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – MARCA FIRSTLAB) de R$ 3,23, passando à quantia ao valor de R$4,27; item 217 (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 17,60, passando à quantia ao valor de R$32,26; item 219 (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 22,10, passando à quantia ao valor de R$32,41; item 221 (SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 32,30, passando à quantia ao valor de R$41,71; item 297 (SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, CAIXA COM 50 UN. – MARCA DESCARPACK) de R$ 27,30, passando à quantia ao valor de R$35,42;** pedido do fornecedor registrado, **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 14.775.446/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 130/2020** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de maio de 2021.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:50E79373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 1.430.500,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. ASSINATURA: 09/02/2021 – VIGÊNCIA: 09/02/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:191B05B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - PROCESSO 049/2021

O Município de São Bento Abade, atendendo a demanda do Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas, através de seu Pregoeiro, INFORMA e torna pública a intenção de adesão á Ata de Registro de Preços 001/22021 - referente ao Processo 005/2021, Pregão 001/2021 - realizado pelo ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, tendo como objeto: "Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP." Fornecedor/detentor: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 26.614.327/0001-47. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 17 de maio de 2021.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro e

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EF645404

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 017/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 07 de junho de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, do tipo Menor Preço por unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 017/2021, para possível e futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda dos Departamentos do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 19 de maio de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EC4917EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 055/2021/Pregão Presencial nº. 033/2021/Registro de Preço nº. 033/2021, cujo objeto é a para contratação de empresa para aquisição de móveis, e materiais permanentes diversos para atender todas as secretarias municipais. O certame será realizado no dia 02 de Junho de 2021, com início às 09Horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de Maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:752A778E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA (PREGÃO ELETRONICO Nº 010)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2021

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compuldando o Edital do Processo de Licitação nº. 053/2021/Pregão Presencial nº. 010/2021/Registro de Preço nº. 031/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a secretaria municipal assistência social, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:
A realização está prevista para o dia **31 de maio às 09h00min** (horário de Brasília - DF).

Leia-se:

A realização está prevista para o dia **01 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF).

Nada mais.

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:09C1EAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2021

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compuldando o Edital do Processo de Licitação nº. 053/2021/Pregão Presencial nº. 010/2021/Registro de Preço nº. 031/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a secretaria municipal assistência social, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o **Processo de Licitação nº. 046/2021/Pregão Presencial nº. 027/2021/Registro de Preço nº. 027/2021**.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. **049/2021/Pregão Presencial nº. 028/2021/Registro de Preço nº. 028/2021.**

Nada mais.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6F820EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N° 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanilde Efigenia Costa de Souza, inscrita no CPF sob o nº 070.529.776-48 para exercício do cargo de provimento em comissão Biblioteca e Patrimônio Cultural.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 12 de Maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9FFF3129

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO DO COVID-19 N° 046/2021

DECRETO Nº. 046 DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a restrição serviços, comércios, atividades ou empreendimentos públicos ou privados, não considerados essenciais, como medida de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no que dispõe o art. 29, *caput* da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO *que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;*

CONSIDERANDO *a Lei Federal n. o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (2019- nCOV), responsável pelo surto de 2019 e sua regulamentação através da Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual n. o 113, de 12 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – Novo Coronavírus (2019- nCOV);*
CONSIDERANDO *que o Poder Público deve mitigar as chances de contágio e proliferação da doença infecciosa COVID-19 em cada âmbito, bem como, estruturar-se para atender as demandas de saúde pública vindouras;*

CONSIDERANDO *que a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gonçalo do Rio Preto;*
CONSIDERANDO *a premente necessidade da adoção de medidas preventivas urgentes, destinadas a preservar a vida e a saúde da população de São Gonçalo do Rio Preto, em face do iminente risco de surto local da doença viral respiratória COVID-19;*

CONSIDERANDO *o alarmante aumento dos casos suspeitos de contaminação em todo País, e a fragilidade do sistema de saúde já sobrecarregado no âmbito microrregional;*

CONSIDERANDO *a confirmação de 23 (vinte e três) casos locais ativos de contaminação pelo COVID-19, além de 07 (sete) casos em análise16 em isolamento domiciliar;*

CONSIDERANDO *a confirmação da presença das variantes P1 e P2 em Diamantina, favorecendo a contaminação microrregional;*

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal, em sede da ADI 6341 decidiu que compete a cada ente, Estado, União ou Município adotar as medidas de prevenção de saúde que julguem necessárias no âmbito de seus territórios;*

CONSIDERANDO *que nos termos do artigo 3º, §9º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, os produtos e serviços públicos reputados essenciais serão assim definidos em decreto da respectiva autoridade federativa.*

DECRETA:

Art. 1°. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito de sua competência, e após deliberação do Gabinete de Crise fixa novas medidas específicas de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, como complementares as medidas já em vigor, com as alterações promovidas pelo presente Decreto, nos limites da competência municipal.

Art. 2º. Ficam, todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos públicos ou privados, inclusive as consideradas não essenciais, passíveis de funcionamento, desde que atendidos os protocolos sanitários e o distanciamento social associadas as medidas impostas pelo presente decreto.

§ único. Para fins do presente decreto, considera-se distanciamento social o distanciamento mínimo de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (dez metros quadrados), sob este padrão considerado a lotação máxima do local.

Art. 3º. Os estabelecimentos do ramo de alimentação, tais como bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, trailers, sorveterias e afins poderão funcionar, respeitando os protocolos sanitários (uso de máscara individual, disponibilização de álcool) e o distanciamento social, ficando proibido no entanto, a venda de alimentos na modalidade self-service.

§ 1º – Os estabelecimentos supra citados poderão funcionar das 6 até as 22 horas de segunda a quinta-feira e das 06 às 19:00 horas da sexta-feira à domingo, podendo funcionar, após esse horário, apenas na modalidade de *delivery*.

§ 2º - Durante o horário e funcionamento dos estabelecimentos citados serão toleradas a presença de no máximo 4 (quatro) clientes por mesa, observadas a distancia mínima de 2 (dois) metros entre as mesas.

Art. 4º. Os hotéis, pousadas, casas de veraneio e afins, poderão funcionar, respeitando os protocolos sanitários (uso de máscara individual, disponibilização de álcool), o distanciamento social nas áreas comuns, ficando a ocupação total limitada à 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

Art. 5º. Os supermercados, mercearias e estabelecimentos congêneres deverão funcionar mediante adoção de medidas de isolamento social bem como a imposição, barreira para controle de acesso e higienização de mãos, carrinhos e outros objetos utilizados para fins das compras.

§ único – Devem os Supermercados e demais estabelecimentos comerciais autorizados ao funcionamento, obedecer rigorosamente as recomendações de higienização e segurança dos órgãos oficiais competentes, notadamente:

I. Reduzir a capacidade de lotação para 50%;
II. Adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos;
III. Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;
IV. Manter a limpeza do local e instrumentos de trabalho;
V. Manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde.
VI. Manter Barreiras físicas que impeçam a entrada de clientes para aqueles estabelecimentos sobre os quais impera restrição de acesso.
VII. Impor o uso continuo de máscaras a colaboradores bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras;
VIII. Disponibilizar um funcionário na porta encarregado do controle de filas de acesso no entorno do estabelecimento, quando for o caso, controlando o acesso de pessoas com máscaras e aplicando álcool em gel 70% nas mãos dos clientes;
XIX. Orientar os seus clientes/usuários a manter distância de no mínimo 04 (quatro) metros um do outro como medida de prevenção e segurança, inclusive em filas de caixas.
XIX . Fornecer equipamentos de proteção individual capazes de resguardar seus colaboradores bem como fixar em local visível, cartazes com orientações de medidas de segurança e prevenção contra a COVID-19;

Art. 6º. Impõe-se o Funcionamento restrito de lojas de conveniência e similares, comércio de roupas, sapatos, eletrônicos, eletrodomésticos e outros, mediante atendimento de (1) um cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) mantendo-se barreiras físicas pela utilização de estrutura ou fitas zebradas que impeçam a entrada de clientes em suas dependências.

Art. 7º. Em se tratando de Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e congêneres admite-se o funcionamento mediante agendamento telefônico ou telemático prévio, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente / usuário por vez, desde que mantenha a restrição de acesso (barreira física) ao interior estabelecimento, vedada a entrada e permanência de cliente em espera ou a aglomeração de pessoas em seu entorno.

Art. 9º. Ficam permitidos as missas e cultos religiosos, desde que respeitados os protocolos sanitários (uso de máscara individual, disponibilização de álcool), o distanciamento social, previsto no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 10º. Fica determinada, a partir da data de publicação do presente decreto, além de outras medidas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde - **a proibição de**:
I - Circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II - Circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

III - Estacionamento em via pública de veículos com som ligado de modo a induzir aglomeração de pessoas, bem como instalação de caixas e/ou equipamentos de som em vias públicas, mesmo por estabelecimentos comerciais em funcionamento;

IV - Acesso e permanência, às sextas-feiras, sábados e domingos, em campos de futebol, quadras poliesportivas e principalmente nas praias e áreas litorâneas dos rios que cortam e englobam o perímetro territorial do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Art. 11º. Fica determinado, em caso de descumprimento das medidas tomadas por esse decreto, as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Cassação do Alvará de Funcionamento;

§ 1º - A advertência se dará de forma escrita por fiscais da Prefeitura, devidamente identificados, descrevendo o nome completo da pessoa física ou jurídica advertida, com seus dados (RG, CPF, CNPJ, endereço), os fatos e os fundamentos que embasam a advertência, podendo o documento ser substituído por Boletim de Ocorrência emitido por autoridade competente.

§ 2º - A pessoa física ou jurídica, que possuir 2 advertências, pode ter, por deliberação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, sua penalidade agravada em multa o valor de ½ (meio) salário mínimo vigente até 5 (cinco) salários mínimos vigentes.

§ 3º - A pessoa jurídica que descumprir as medidas elencadas no decreto, pode ter, por deliberação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, seu Alvará de Funcionamento cassado, e conseqüente fechamento do estabelecimento comercial.

§4. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 12º. São órgãos responsáveis pela fiscalização das vedações, determinações, restrições e práticas sanitárias impostas no âmbito do enfretamento da pandemia de COVID-19:

I - a Secretaria Municipal de Saúde e órgãos equivalentes, por meio de suas autoridades sanitárias, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 13.317, de 1999;
II - os órgãos municipais de fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos e atividades socioeconômicas.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Município.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e complementando as medidas de restrições até então vigentes.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 19 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

JULIANO MAURICIO LEITE
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9D049691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 02/06/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F32DF35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL 034/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/06/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:1F1B171D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, FILTROS, PARA APARELHO DE OSMOSE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI - COVID19) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/06/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CF79EF03

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/069/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PERMANECE NO DIA 20/05/2021, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 12H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5D1A8BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o contrato 033/2021, Pregão Eletrônico 001/2021. Objeto: Aquisição de veiculo de passeio, 05 lugares destinado secretaria de saúde/resolução SES 7112/2020. Ctdo: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda. Vlr: R$65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais).Vigencia: 17/05/2021 a 31/12/2021.

ANA CLARA A BASTOS.
Sec. Saúde

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:B9967B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2576

PORTARIA Nº 2576

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2483, DE 01 DE JULHO DE 2020, QUE VERSA SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 18.07.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2483/2021, ficando convalidados todos os atos praticados pela comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FE51B5ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2577

PORTARIA Nº 2577

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2020 de origem da Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde o qual reporta-se à Operação Misere Nobis deflagrada pela Polícia Federal, em conjunto com o Ministério Público Federal, no estado de Minas Gerais, em agosto de 2016;

CONSIDERANDO que a referida operação teve por objetivo apurar supostas irregularidades em compras de equipamentos utilizados em procedimentos de média e alta complexidade, na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que a equipe da CGU/R-MG, em atendimento a demanda do Departamento de Polícia Federal, realizou fiscalização no estabelecimento hospitalar acima mencionado, no período de 10/11 a 12/12/2014, onde foi produzido o relatório de Demandas Externas – RDE nº 00210.001602/2014-12, sendo auditados na ocasião três convênios firmados entre o Ministério da Saúde e a citada entidade hospitalar, onde foi fora constatado diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, tendo sido identificado um potencial prejuízo;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde recomenda a adoção pelo município das medidas cabíveis quanto à

instauração dos procedimentos correcionais aplicáveis ao caso, **bem como que preste informações ao Ministério da Saúde acerca das providências tomadas, especialmente quanto à apuração da mencionada ilicitude e o devido ressarcimento, e eventual aplicação de penalidade às pessoas jurídicas envolvidas.**

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Apuração e Responsabilização de Pessoa Jurídica referente ao apontado pela Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde através dos Ofícios nº 156/2020/COPIP/CORREG/DINTEG/MS e 71/2021/COPIP/CORREG/DINTEG/MS, nos autos da Operação Misere Nobis, (00210.100389/2016-92).

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Willian Gonzaga Pizante – Mat. 004.

MEMBROS:

Divina Elaine Amaral Teixeira– Mat. 9946; e
Denise Eliane Mavel Cândido Paschoini – Mat. 5765.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º A Comissão disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade, devendo elaborar ao final relatório para fins de aplicação da lei Municipal nº 4474/2017.

Art. 4º A nomeação da presente será sem ônus ao município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CD295E8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 010/2021, Processo: 0352/2021, Registro de Preços nº 006/2021 – Objeto: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais (tintas, solventes e esfera de vidro) de sinalização viária horizontal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um período de 12 meses, com lote exclusivo para ME, EPP e MEI, lote de cota reservada para ME, EPP e MEI e lote de livre participação. Vigência: 17 de Maio de 2021 a 16 de Maio de 2022. Empresa Registrada: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA- EPP com valor do lote 01 de R$137.899,96 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e do lote 02 no valor de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB0AF77B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de óleo diesel S10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAL. A PARTIR DE 07 DE MAIO./2021	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO
003	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,99	R$ 4,25	6,52%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 07 de maio de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FC AUTO POSTO EIRELI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUERCI DE PAULA SOARES
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano – Órgão Gerenciador da Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B439793A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 070/2021. Dispensa n° 034/2021, tendo como objeto Contratação da Empresa para aquisição Material permanente de 01 eletrocardiógrafo portátil, para atender as necessidades da sala de emergências da Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira. A empresa Med Center Comercial LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40. No valor de R$ 7.200,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:02B5C2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 018/2021 PP 012/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/06/2021, às 08:00 horas, Pregão Presencial N°012/2021, Processo 018/2021. Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES**

NO ANEXO I DESTE EDITAL. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http:// https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FA895A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 043/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRICIDADE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 043/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE OU LOCADOS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PASSARELA DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGUILAR RODRIGUES PIMENTA, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE DIRETA EM VIRTUDE DE LOCAÇÃO, COMODATO, CESSÃO DE USO, AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 19 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4B3615EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021, RP Nº 015/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM AÇÕES E EVENTOS PRÓPRIOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.** ENTREGA DIA 01/06/2021 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 19/05/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:26E818F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO
Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002-(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMUDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI/MG - PERIODO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n°8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.992/02, alterada pela Lei Municipal n°6.211/11 de 09 de maio de 2011 e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, donde prescreve que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

CONSIDERANDO que o Art. 23 do Regimento Interno o Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes: Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso; Cadastro, Registro e Documentação e; Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMUDIPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni MG), em conformidade com o prescrito no Art. 9º da Lei Municipal nº 7.055/ 2016, composta pelos seguintes nomes:
I – Conselheiros Governamentais:
Maria Aparecida Rocha Johnson;
Alice Lauar Motta;
Douglas Braga da Silva.
II – Conselheiros Não Governamentais:
Pedro Henrique Gonçalves dos Santos;
José Eustáquio Barbosa Xavier;
Perpetua de Jesus Luís.

Parágrafo Único: O Presidente desta Comissão será o Secretário (a) da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 19 de Maio de 2021.

MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON
Presidente do FUMUDIPI
(Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Teófilo Otoni/MG)

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1C1EE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo 10/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Técnico de Enfermagem (vacinador), visando atender necessidade pública, conforme abaixo:

Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
Áglidy Gomes Pena Almeida- Coordenadora de Imunização;
Viviane Assis Pinho do Amaral – Assessora Técnica da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de Maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B06FDBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2021, no dia 02/06/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura em atendimento à Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:15BE7F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais e conforme comunicação interna expedida pela Coordenação da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, decide **REVOGAR** por interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 056/2021 – Inexigibilidade nº. 012/2021, que tem como objeto a Contratação de 06 leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) para procedimentos de alta complexidade para assistência aos pacientes covid-19 no Hospital Santa Rosália.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAE11CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TP 02/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 028/2021 – Tomada de Preços nº. 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, no distrito de bias fortes, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que justificou não haver mais interesse público nesta contratação, tendo em vista convênio já existente com a Copanor, sendo que a mesma elaborará o projeto em epígrafe. Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2C993FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO – TP 003/2021

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, realizada no dia 18/05/2021 as 09h e 15 min - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS (OPERAÇÃO TAPA BURACO) COM APLICAÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO E USINAGEM, EXECUÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR OU PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as licitantes FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ 04.345.805/0001-28, MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 18.769.287/0001-84, SANTA FÉ SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA – CNPJ 29.277.148/0001-50 e PAVINORTE URBANISMO EIRELI – CNPJ 10.287.070/0001-26 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório e **INABILITADA** a licitante DIRECIONAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ 36.895.097/0001-95. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 18/05/2021

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A7424A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA RECURSAL

Aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 2021, às 18:00 hs, na modalidade virtual,de forma não presencial por meio do aplicativo GOOGLE MEET, teve inicio a reunião ordinária da JUNTA RECURSAL DO PROCON, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021.
Presentes : Adriana Pinheiro dos Santos, Ludimila Almeida de Oliveira e Vitor Rodrigues.
Foram discutidos temas pertinentes da realização dos julgamentos de processos administrativos do PROCON.
Como pauta constou os seguintes assuntos:
- Foi verificado por esta junta à necessidade de mudanças nas funções do responsável em fazer a CI do pré empenho e mandar para o setor de compras;
- Para melhor adequação do andamento dos julgamentos dos processos administrativos, foi definido que os três membros nomeados pelo decreto citado acima são responsáveis em procurar o Coordenador do Procon para cobrança do envio de tais processos para julgamento;
- Foi explanado pelo presidente a autuação e numeração dos processos administrativos;
- Constatou-se a necessidade de um novo Decreto Municipal que dispõe acerca do funcionamento da junta, oportunidade pela qual se discutiu a elaboração da minuta do mesmo, com novas previsões no sentido de dar mais celeridade e robustez as ações da Junta.

Por fim o Presidente franqueou a palavra para encerramento dos trabalhos aos demais membros da junta, para as considerações finais. O Presidente Vitor Rodrigues declarou encerrada a reunião ás 18:40.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67FF538D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 042/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagens , para atender as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BED99BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 039/2021 - PROCESSO N.º 229/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 039/2021 – Processo n.º 229/2021**, realizado em 18 de maio de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Saco Plástico Transparente, para a distribuição das atividades impressas pelas Escolas e CMEI's que serão enviadas aos alunos da rede pública de ensino enquanto perdurar as atividades na modalidade online e o ensino na modalidade híbrido, em favor da empresa: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47893852

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 039/2021 – PROCESSO N.º 229/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Saco Plástico Transparente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FECDF7B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 045/2021 - PROCESSO N.º 238/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 045/2021 – Processo n.º 238/2021**, realizado em 17 de maio de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Lanches para atender as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Parreira Faria e Cia Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43, sendo o valor total estimado: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0954422

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 045/2021 – PROCESSO N.º 238/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lanches. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Parreira Faria e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43, sendo o valor total estimado: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8A0C36E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 042/2021 - PROCESSO N.º 234/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 042/2021 – Processo n.º 234/2021**, realizado em 13 de maio de 2021, referente à Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Stand em Octanorm e Piso Elevado "Tipo Bus", objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Siberli de Oliveira** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0D612D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 042/2021 – PROCESSO N.º 234/2021

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Stand em Octanorm e Piso Elevado. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Siberli de Oliveira inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:676B17D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 052/2021 – PROCESSO N.º 247/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas** e demais itens utilizados nas oficinas mecânicas, visando ao abastecimento do estoque, conservação e manutenção da frota municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 11 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7512F5DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 046/2021 – PROCESSO N.º 239/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Pintura**, destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5D08F65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 048/2021 – PROCESSO Nº 243/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de janela basculante, basculante, torneira, manta líquida, concentrador azul e globo bola polietileno,** devido à necessidade de utilização dos mesmos em serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações da Secretaria Municipalde Transportes e Obras**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 8horas e 30minutos do dia 02 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F72DE32C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 054/2021 – PROCESSO Nº 249/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Máscara de Proteção Individual em Tecido (Kit com 03 unidades)**, objetivando a proteção dos alunos frequentadores da rede pública de ensino, no Município de Três Pontas, como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 10 horas do dia 02 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AA95194

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 057/2021 – PROCESSO Nº 255/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Estrado Plástico**, objetivando atender as necessidades básicas da Farmácia Municipal no armazenamento de medicamentos**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 14 horas do dia 02 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes

documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0AD9D894

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2021 – PROCESSO N.º 252/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços deRecapeamento de Vias Urbanas no Município de Três Pontas/MG.,** conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 28de junhode 2021, às 09horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDABC3B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 253/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços deRecapeamento Asfáltico da Avenida Oswaldo Cruz - Pista 1 e 2**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 29de junhode 2021, às 09horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A51533E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 021/2021 – PROCESSO N.º 201/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 021/2021 – Processo n.º 201/2021**, realizado em 30 de abril de 2021, Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato, necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: **ADD Life Diagnósticos Eireli**., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.927.728/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 319.997,80 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.867.357/0001-58, sendo seu valor total estimado registrado: R$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais) e S**canlab Diagnostica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.335.227/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C70A41D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
A PRIMEIRA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ DIA 09/06/2021 ÀS 08:15, NA SEDE DO DEPARTAMENTO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com OU PELO TELEFONE (34) 3281-0057.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:99DE1B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO SEGUNDO TERMOADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 FIRMADO COM MARA RÚBIA FERNANDES ARANTES, SENDO PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 26/04/2021. DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM MANTIDAS.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2E703C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 OBJETIVANDO A *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA*
OS ITENS 387942, 035941, 384822, 387946, 000396, 373009 E 384823 A EMPRESA **Comercial Rosa LTDA - 19.162.101/0001-97 - PELO VALOR DE R$4.916,47**
OS ITENS 387943, 370321, 007672, 384826, 387944, 384828, 384829 E 384830 A EMPRESA **AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21 PELO VALOR DE R$15.567,40**
OS ITENS 377627, 384825 E 385544 A EMPRESA **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - 29.566.210/0001-23 PELO VALOR DE R$3.097,50**
O ITEM 000513 A EMPRESA **LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89 PELO VALOR DE R$1.940,00**
OS ITENS 375496 E 030288 FORAM FRACASSADOS POR TER PROPOSTA ACIMA DO ESTIMADO.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C9B49512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 049/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2021 objetivando Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao interesse do convênio 888218/2019, celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 387942, 035941, 384822, 387946, 000396, 373009 e 384823 a empresa **COMERCIAL ROSA LTDA - 19.162.101/0001-97 - pelo valor de R$4.916,47.**
Os itens 387943, 370321, 007672, 384826, 387944, 384828, 384829 e 384830 a empresa**AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21 pelo valor de R$15.567,40**
Os itens 377627, 384825 e 385544 a empresa**JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - 29.566.210/0001-23 pelo valor de R$3.097,50**
O item 000513 a empresa**LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89 pelo valor de R$1.940,00**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:269084C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o adiamento do processo licitatório nº. 056/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2021 objetivando a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender ao interesse do convênio 888218/2019, celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será adiada e realizada no dia 28/05/2021 às 14:00hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados nos sites http://www.tupaciguara.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br e também na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F938536A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2021, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG. Data e horário do recebimento das propostas até às 08h00min horas do dia 02/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 02/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 19 de Maio de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:12137FED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2021, do tipo menor preço, para Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo Hatch, zero km. Data e horário do recebimento das propostas até às 13h00min horas do dia 02/06/2021. Data e horário do início da disputa: 13h30min horas do dia 02/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 19 de Maio de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A72335A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2021, do tipo menor preço, para Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Consultório

Odontológico) para Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, conforme Portaria nº 2.684, de 02 de Outubro de 2020 / Ministério da Saúde. Data e horário do recebimento das propostas até às 08h30min horas do dia 03/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 03/06/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 19 de Maio de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6CD91F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 01-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Origem, Processo nº 51/2020 – Pregão Presencial Nº 018/2020, Objeto: contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2021, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro gasolina comum, passando de R$ 5,997 (cinco reais, noventa e nove, sete centavos) para R$ 6,442 (seis reais, quarenta e quatro, dois centavos). 2.2- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel S10, passando de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$ 4,982 (quatro reais e noventa e oito, dois centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel comum S500, passando de R$ 4,519 (quatro reais, cinquenta e um, nove centavos) para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos). 2.4- Fica ajustado o valor unitário do litro do etanol, passando de R$ 4,537 (quatro reais, cinquenta e três, sete centavos) para R$ 4,973 (quatro reais e noventa e sete, três centavos). 2.5- Fica ajustado o valor unitário do gás liquefeito de petróleo 13 Kg, passando de R$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos) para 97,03 (noventa e sete reais e três centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 20 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FACA1A92

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 49-2021

EXTRATO DE CONTRATO 49/2021 - PROCESSO Nº 012/2021 EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para construção e instalação de estrutura metálica para cobertura do galpão do almoxarifado da Secretaria de obras do Município de Veríssimo/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI EPP. VALOR DO CONTRATO: R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: término em 04 (quatro) meses, partir da data da assinatura, conforme cronograma.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9854495D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2021 - PE SRP 023/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de material de papelaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo/Assessoria de Imprensa. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 31/05/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 02/06/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2A8F608E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 076/2021 - PE SRP 021/2021. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de dietas especiais e insumos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do Processo Licitatório acima, tendo em vista que o prazo de entrega dos produtos será modificado. Informamos que após a retificação do edital o mesmo será publicado com a nova data do certame.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D0811344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 045/2021 – PE RP Nº 017/2021. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DAS EMPRESAS 2ª COLOCADAS

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a convocação para a apresentação das amostras dos lotes nº 01, 02 e 03, por parte das empresas 2ª colocadas. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD7649F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 045/2020 – PROC. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVIÇOS MÉDICOS SANTA LUZIA LTDA. **OBJETO**: Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 362.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:456F0C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 25/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 42/2021, PREGÃO 25/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 11 de Junho de 2021 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FAA25453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.336/2021

DECRETO Nº 2.336 DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas e de caráter excepcional, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Volta Grande e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019"*;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 2.293, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 que "*Decreta a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Município de Volta Grande estabelecido no Decreto Nº 2.152/2020 em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.195/2020, que "*Dispõe sobre a adesão do Município de Volta Grande-MG ao PLANO MINAS CONSCIENTE e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.153/2020, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o recente aumento dos números de casos de COVID-19 ativos no Município de Volta Grande-MG;

DECRETA:

Art. 1ºO Município de Volta Grande continua classificado na **"onda vermelha"** do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.333/2021.

Parágrafo único: Todas as atividades e serviços realizados no âmbito do Município de Volta Grande-MG deverão seguir e observar RIGOROSAMENTE os protocolos sanitários da onda vermelha do Plano Minas Consciente, disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente, e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Art. 2º. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos privados, bem como em quaisquer áreas públicas do Município de Volta Grande.

Art. 3º. Fica vedado o fornecimento de alimentos e bebidas para o consumo no próprio estabelecimento, sendo vedada, ainda, a disponibilização de mesas e cadeiras para clientes.

Parágrafo único: Fica permitida a retirada de produtos no local, vedado o consumo no próprio estabelecimento.

Art. 4º. Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.

Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou sites específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária.

Art. 5º. Fica proibida a utilização de praças e quaisquer outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art.6º. Fica proibido o funcionamento de clubes, salões de festas, campos de futebol, quadras de futebol e congêneres.

Art. 7º. Recomenda-se, que as fábricas, indústrias e outros estabelecimentos estabeleçam, sempre que possível, o home office, escala de revezamento de trabalho e turnos diferenciados de trabalho, com a finalidade de reduzir o fluxo de pessoas e aglomerações na entrada de turnos.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar na aplicação das penalidades contidas na Lei Municipal nº 1.536/2019 (Código Sanitário do Município de Volta Grande).
Parágrafo Único: O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto também poderá configurar o crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro.
Art. 9º.Fica revogado o art. 3º do Decreto Municipal 2.333/2021 e as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 19 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:87AF5240

PUBLICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, e nos termos dos art. 40, X, e 43, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa todas as Secretarias do Município de Volta Grande.
Art. 2º A pesquisa de preços, conforme acórdãos do Tribunal de Contas da União 1375/2007, 1100/2008, 265/2010, 280/2010, 868/2013 todos do Plenário, deverá ser baseada em metodologia que expressem os preços efetivamente praticados no mercado, por meio dos seguintes parâmetros:
I - Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa com fornecedores;
V - tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
§ 1º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
§ 2º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 1º, deverá ser devidamente justificada pelo departamento de compras.
§ 3º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 4º Excepcionalmente, mediante justificativa do departamento de compras, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
I – Caberá ao responsável pela pesquisa, apresentar juntamente com a justificativa, cópia de e-mails e outros documentos que comprovem a impossibilidade de obtenção dos três preços, demonstrando ainda que não houve inércia do departamento.
§ 5º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6º - É dever dos responsáveis pela elaboração das pesquisas de mercado que antecede a elaboração do orçamento de licitação, ter uma visão crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
§7º - Os sistemas oficiais da Administração por refletirem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem quando possível, ter precedência em relação à utilização de cotações realizadas diretamente com empresas do mercado.
Art. 3º - Concluída a pesquisa de preços, os responsáveis pela elaboração, deverão declarar expressamente em documento próprio, que observou os critérios estabelecidos nesta instrução normativa, apondo ao final sua identificação e assinatura.
Art. 4º - Não constitui incumbência da CPL e do pregoeiro realizar pesquisas de mercado, cabendo, apenas, certificar-se quanto à existência das pesquisas nos autos do processo, e se essa observou os critérios estabelecidos nesta instrução normativa.
Art. 5º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.
Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.
Art. 6º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 7º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 12 de maio de 2021.

AUGUSTO CESAR LAMIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:09FCDBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 39/2021 - DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, O Processo Licitatório 118/2021 Pregão presencial 39/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. Não tiveram participantes, sendo assim considerada DESERTA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:05B8D268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 6,09, ITEM 02 ÓLEO DIESEL S-10 – R$ 5,33, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BE9540E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 027/2021 – DISPENSA 008/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM EMISSÃO DOS

RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS ABRANGENDO TODO O QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM DESTAQUE PARA ATENDIMENTO DOS SEGUINTES ITENS: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DO AMBIENTE DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSCO, ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, LISTAGENS DE EPI'S INDICADOS POR SETOR, EM DISTINTAS PASTAS. CONTRATADO: CLIMEP – CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO E PEDIATRIA LTDA, CNPJ 09.445.940/0001-69. VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 12.650,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0BEF557A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **MIGUEL ÂNGELO PEREIRA ADÁRIO, CNPJ: 34.845.408/0001-86 – VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 286/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **elaboração e aprovação de projetos de vigilância sanitária e segurança contra incêndio e pânico.**

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 286/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EE45D8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **elaboração e aprovação de projetos de vigilância sanitária e segurança contra incêndio e pânico**. **CONTRATADA:** Miguel Ângelo Pereira Adário, CNPJ: 34.845.408/0001-86. **VALOR:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **ASSINATURA:** 19/05/2021. **VIGÊNCIA:** 19/05/2021 a 31/12/2021.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0AB24A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ: 19.241.182/0001-10 – VALOR: R$ 611.700,00 (seiscentos e onze mil e setecentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 291/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços médicos e de enfermagem, a fim de atender a população do Município de Borda da Mata, quanto aos casos suspeitos de COVID-19.**

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 291/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1507412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços médicos e de enfermagem, a fim de atender a população do Município de Borda da Mata, quanto aos casos suspeitos de COVID-19**. **CONTRATADA:** SMEDMIX Serviços Combinados em Saúde LTDA - EPP, CNPJ: 19.241.182/0001-10. **VALOR:** R$ 611.700,00 (seiscentos e onze mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 19/05/2021. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 01/07/2022.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E1F73A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Lauro Megale e na Rua Vicente Gonçalves Pinto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 07/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFED5C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de ferramentas e afins,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 07/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:33950B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 038/2017, Pregão Presencial 022/2017, Contrato: 039/2017.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA REGIÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Vigência: 31/04/2021 a 31/12/2020.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BBA9C2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 016/2021 - Processo Licitatório 027/2021 - Pregão Presencial 020/2021 - Objeto: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira com operador em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Economia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Canaã/MG - Contratada: Serto Locações e Serviços LTDA, CNPJnº 12.273.588/0001-36, Valor Total R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Data de assinatura 19/05/2021 – Vigência: 20/05/2021 à 19/05/2022.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:35FC777C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO

PARANAÍBA/MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 044/2021. Objeto: É objeto da presente licitação aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros, para atender as necessidades dos pacientes portadores de diabetes tipo I e II e diabetes Gestacional nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de estado de Planejamento e Gestão-MG, sendo pregão eletrônico 196/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 1320.01.0053088/2020-91. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, pelo valor total de R$ 165.783,15 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2024. Data da assinatura do contrato: 17/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 17 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DB97311E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o edital da licitação supracitada foi retificado, cujo objeto é a aquisição de padrão bifásico, trifásico, cerca concertina e conjunto de portão a ser instalado no memorial da Fonte das Lavadeira, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme quantidades e especificações contantes no Termo de Referência e seus anexos. O edital na íntegra e retificação pode ser encontrado no sítio eletrônico: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. A nova data da sessão fica marcada para o dia **01 de junho de 2021 às 09:00.** LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:49003105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº032/2021–PP n°022/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ CONT. DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA P/ PREST. DE SERV. TÉC. COM O FORNEC. DE MÃO DE OBRA DE ARQUITETO URB. VISANDO ELAB. DE DESENHOS DE CONST. CIVIL ESPECIALIZADOS P/ AS OBRAS ÀS SEREM CONSTRUÍDAS PELO MUN DE CHAPADA GAÚCHA.JULGAMENTO:07/06/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:97727751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº033/2021–PP n°023/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ RP P/ FUT E EV. AQ DE BOMBAS, PEÇAS E MAT. P MANUT. DE PAINEIS DE MOTOBOMBAS E POÇOS ARTESIANOS ATEND. AO MUN CHAP GAÚCHA TANTO NA SEDE COMO NOS DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS.JULGAMENTO:08/06/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AF851A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº034/2021–PP n°024/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ RP P/ FUT E EV. MANUT. DE PAINEIS DE MOTOBOMBAS E POÇOS ARTESIANOS, ATEND AO MUN CHAP GAÚCHA TANTO NA SEDE COMO NOS DISTRITOS E COMUNIDADES
RURAIS.JULGAMENTO:08/06/2021,as10h30.Infor:
http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D91968D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Nº CONTRATO: 004/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADOR: JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA,portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49;
OBJETODO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 265, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTE, TRANSPORTES E O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
NÚMERO DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 004/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2021, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022,bem como renovado o saldo proporcinal para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel. Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima,fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 004/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.A repactuação do valor mensal de locação do imóvel possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993(reequilíbrio econômico financeiro)
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais centavos).
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO:Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
PELO LOCADOR: João Eustaquio Ferreira,portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/05/2021, retificando a publicação emitida em 19/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D0230396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 002/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 37/2021 Pregão Presencial RP002/2021,**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IDOEDITAL,no **valor global de R$137.794,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais)** , para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 19 de maio de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C23D79BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, tendo como vencedora a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97. **OBJETO**: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando futuras e eventuais aquisições de carteiras escolar**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 171.026,00(cento e setenta e um mil e vinte seis reais). Ervália/MG, 30 de abril de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 143/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97.**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$171.026,00(cento e setenta e

um mil e vinte seis reais). **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022.

Ervália/MG, 30/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A4973E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento por alarme.
I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa D'Minas Segurança Eletrônica sob o argumento de que supostamente a empresa vencedora do certame não teria condição de cumprir as obrigações constantes do Termo de Referência.
Em suas contrarrazões a empresa Willian Costa Iglezias – SETEC reafirmou sua total condição de cumprir as exigências editalícias com o preço ofertado, rechaçando os argumentos levantados pela recorrente.
É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO.
Pois bem! Inicialmente cumpre esclarecer que a modalidade de licitação Pregão presta a contratação de serviços comum e tem como forma de julgamento o MENOR PREÇO. Neste sentido, as decisões devem sempre ser norteadas pelo preço, não podendo ser este confundido de forma irrestrita como o preço menor, mas o que melhor se adequa ao serviço.
Por tal motivo, deve-se entender que o procedimento de licitação não é um fim em si mesmo, portanto mesmo que o edital deva ser observado, tem-se que o julgamento não pode ficar preso em formalismos exagerados que tem o único propósito de inabilitar e excluir licitantes.
Nestes sentidos vejamos o entendimento do TJMG:
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - IDONEIDADE FISCAL - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CERTIDÃO - MATRIZ E FILIAL - ATENDIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO CERTAME. 1- O processo licitatório tem como objetivo proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares; 2- A Lei nº 8.666/93 prevê a apresentação de documentos pelos licitantes para a comprovação da idoneidade jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista, além do cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (art. 27); 3- Considerando que a licitação tem o objetivo de realizar o negócio mais vantajoso, não pode haver rigorismo demasiado para admissão da habilitação, de modo que meros aspectos formais não comportam exclusão de licitante, porque contraria o próprio escopo da licitação; 4- O processo licitatório somente comporta anulação se houver prejuízo para a administração pública ou, ainda, se o vício prejudicar a liberdade de disputa entre os concorrentes. (Processo: 1.0284.17.000359-4/0010003594-16.2017.8.13.0284 (1), Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, Data de Julgamento: 24/05/2018, Data da publicação da súmula: 29/05/2018)
Neste cenário, por mais valiosa seja a consideração feita pela empresa recorrente, tem-se que a princípio não existe nada nos autos do presente processo de licitação que possa justificar a desclassificação ou inabilitação da empresa recorrida e detentora do melhor preço.
A questão que envolve a exequibilidade de um contrato ou não depende de várias análises e não possuem em prestação de serviço uma formula matemática. O que, inexoravelmente esbarraria muito mais em considerações pessoais que objetivas, tanto é assim que a empresa recorrente não fez juntar qualquer elemento de prova objetiva que pudesse confirmar sua tese.
Diante disso, não havendo qualquer prova da alegada inexequibilidade do preço ofertado para cumprimento do contrato, bem como a observação do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993 que exige o julgamento objetivo nos processos licitatórios, tem-se que as alegações da recorrente não merecem prosperar.

III – DISPOSITIVO.
Diante do exposto, **RECEBO** o presente Recurso Administrativo por que tempestivo e interposto pela empresa concorrente, no mérito **NEGO PROVIMENTO** devendo ser mantida a decisão proferida na sessão de licitação, nos termos dos fundamentos acima apresentados.

Jequitinhonha, 14 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:1C263593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 071/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021 – Registro de Preços nº 016/20210

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Contratado: GUILHERME SOARES SILVA CANABRAVA – MEI - CNPJ nº 37.551.858/0001-54

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 071/2021- Pregão Presencial nº 027/2021 – Registro de Preços nº 016/2021

Vigência: 17/05/2021 à 16/05/2022

Valor Total: de R$66.324,00 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Lassance, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Contratado: SABRINA FLORES TEIXEIRA – MEI - CNPJ nº 41.754.603/0001-66

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 071/2021- Pregão Presencial nº 027/2021 – Registro de Preços nº 016/2021

Vigência: 17/05/2021 à 16/05/2022

Valor Total: R$52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Lassance, Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4C427640

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 072/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021 – Registro de Preços nº 017/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Contratado: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 072/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021 – Registro de Preços nº 017/2021

Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022

Valor Total: R$125.766,37 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Lassance, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Contratado: KAIAU - CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ 42.981.217/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 072/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021 – Registro de Preços nº 017/2021

Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022

Valor Total: R$402.384,60 (quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Lassance, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Contratado: MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA – ME - CNPJ nº 12.796.513/0001-30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 072/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021 – Registro de Preços nº 017/2021

Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022

Valor Total: R$1.243.139,07 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Contratado: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 07.062.925/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 072/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021 – Registro de Preços nº 017/2021

Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022

Valor Total: R$1.467.836,42 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B28318F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 069/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços nº 015/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO..

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Contratado: ERASMO LEANDRO SANTANA –MEI - CNPJ nº 41.732.286/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2021- Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços nº 015/2021

Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022

Valor Total: R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Lassance, Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Contratado: VALDETE DA SILVA MOTA – MEI - CNPJ 30.233.123/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2021- Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços nº 015/2021

Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022

Valor Total: R$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

Lassance, Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A5BD5164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 76/2021: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021: AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte comunica aos interessados a SUSPENSÃO da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 – Processo Licitatório n° 76/2021 marcada para o dia 24/05/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização e execução do "Relatório de ICMS Cultural do Município de Lima Duarte, exercício 2023, período de ação e preservação 2021" de acordo com critérios da Lei n° 18.030 de 12 de janeiro de 2009, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital, em virtude de possíveis alterações no edital de licitação. Após realizadas as devidas alterações, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame. Informações com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F4EDA61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 174/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: **Romancini Obras e Serviço Ltda.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e planilha orçamentária de uma pista de caminhada pavimentada com concreto, com extensão aproximada de 2 km, a margem da rodovia MGC-383, na cidade de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor total: R9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 13/05/2021 a 12/06/2022
Processo Licitatório nº035/2021 –Dispensa° 023/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C61DCD73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
ARP: 017/2021
Contratado: Halley Alan C. de Andrade
Valor total: R$ 59.005,60 (cinquenta e nove mil, cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022
ARP: 018/2021
Contratado: Moema Comercial Ltda
Valor total: R$ 119.795,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 019/2021
Contratado: Fabiano Rodrigues Pereira
Valor total: R$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 020/2021
Contratado: Comercial Floriano & Costa Ltda Me
Valor total: R$ 449.879,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 021/2021
Contratado: Dimipel Ltda Me
Valor total: R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 022/2021
Contratado: Andreia aparecida de Oliveira Me
Valor total: R$ 390.180,00 (trezentos e noventa mil e cento e oitenta reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 023/2021
Contratado: Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli
Valor total: R$ 41.098,00 (quarenta e um mil e noventa e oito reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 024/2021
Contratado: Padaria e Confeitaria Nossa Senhora Auxiliadora Ltda
Valor total: R$ 275.090,00 (duzentos e setenta e cinco mil e noventa reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 025/2021
Contratado: Orlando Benedito de Almeida Me
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 026/2021
Contratado: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli
Valor total: R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 027/2021
Contratado: Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda
Valor total: R$ 375.231,80 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

ARP: 028/2021
Contratado: Oxi Quimica Ltda Epp
Valor total: R$ 63.573,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais)
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

Processo Licitatório nº012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6376A1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2021
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Caçamba de Caminhão para o Departamento de Obras.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 02/06/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:5F4D5DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS- Nº 005/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de passeio no bairro Cedofeita.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/06/2021 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:FC350D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 77/21 TOMADA DE PREÇOS: 03/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 77/21 TOMADA DE PREÇOS: 03/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras para a construção de Praça Pública na Vila Dorinto Morato, município de Nova Resende/MG, com recursos referente ao contrato de repasse Nº2691.1066.844-42/888950/2019/MDR/CAIXA com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste

Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 07/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 88/21 PREGÃO PRESENCIAL: 56/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de varetas para desobstrução de rede de esgoto para uso no departamento de obras da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 02/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 89/21 PREGÃO PRESENCIAL: 55/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra técnica, para redes internas de telefonia, centrais de telefonia (PABX), e ramais da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 02/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 90/21 PREGÃO PRESENCIAL: 57/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 01/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 91/21 PREGÃO PRESENCIAL: 58/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo caminhões desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição no mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 01/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 92/21 PREGÃO PRESENCIAL: 59/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita a entidades conforme lei municipal nº 2.045, de 29 de Julho de 2020 e portaria federal nº 369, de 29 de Abril de 2020, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 09/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 96/21 CONCORRÊNCIA: 05/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em vias do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme repasse nº 1073.785-84/907127/2020/MDR/CAIXA, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 28/06/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 83/21 CHAMADA PÚBLICA:14/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas , referente a TABELA SUS e também os exames que não constam na TABELA SUS, para atendimento da população de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III, pelo período de doze meses.
CREDENCIAMENTO DE: **24/05/2021 08h00min ATÉ O DIA 24/06/2021 ÀS 16h00min,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:AB115707

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO PRC 840/19 – PREGÃO PRESENCIAL:112/19
CONTRATO:58/19.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 840/19 – PREGÃO PRESENCIAL:112/19 CONTRATO:58/19.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADAS:NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo de alunos universitários do município de Nova Resende para outros municípios, conforme , pelo período de doze meses.
PRORROGADO ATÉ 18/05/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 694/19 – T.P. 11/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: A0 ELETRICIDADE LTDA ME.
OBJETO: –O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de extensão de rede elétrica para atender as elevatórias de tratamento de esgoto do município de Nova Resende/MG, conforme planilha e projeto elaborados por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro ,pelo fato de aumento de preço expressivo dos materiais utilizados na obra, conforme planilhas em anexo:
EE 05 NS 1141100609 Rua Benedito Gonçalves R$ 15.000,00 R$ 37.037,40 R$ 37,037,40
EE 02 NS 1141042992 Rua João Carlos Martins R$ 19.000,00 R$ 25.407,29 R$ 25,407,29
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVOPRC 240/2017 – DISPENSA 14/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ALTAMIRO FERREIRA
OBJETO: locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Salomão Sales, Centro em Nova Resende/MG, com seis quartos, cinco banheiros, uma cozinha, três salas e uma varanda.
VALOR: O valor do contrato , foi reajustado e passa para: R$1.829,40 (Mil, oitocentos e vinte nove reais e quarenta centavos)
PRORROGADO ATÉ 16/05/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 60/20– TOMADA DE PREÇOS 02/20 CONTRATO 34/20.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de reforma e ampliação da escola municipal Maria José de Godoy do distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
PRORROGADO ATÉ: 30/06/2021

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 61/20– T.P. 03/20 CONTRATO 33/20.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura

PRORROGADO ATÉ: 30/06/2021

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:09E7A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RECURSO

Prefeitura Municipal de Oratórios – Processo Licitatório 028/2021, Pregão Presencial 015/2021, tendo por objeto "Futura e eventual aquisição de bomba, motobomba motor trifásico submersível, e peças sobressalentes". **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES** – RECURSO APRESENTADO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Oratórios notifica as licitantes participantes do Processo Licitatório acima citado para que, querendo, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação, apresentem manifestação ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante, A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI, sendo que cópia do recurso poderá ser obtida na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297, Oratórios/MG, tel: (31) 3876-9101- (31) 3876-9195.

Oratórios, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:98951E60

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Oratórios torna público através da Pregoeira, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão referente ao Edital de Processo Licitatório nº - 030/2021 Pregão autuado sob o nº: ---019/2021, para todo os itens. Neste mesmo ato, marca-se a **REABERTURA** para o dia 01/06/2021 (um de junho de 2021),as 09:00 hs. Objeto: Futura e eventual aquisição de gás, vasilhame e agua mineral, nos critérios e condições contidas no edital. Licitação **DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).** O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E7699CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº: 22/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 20/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 22/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 20/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE UM VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório nº 22/2021, Edital Pregão Presencial nº 20/2021, objetivando a **AQUISICAO DE UM VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA,** foi declarado **DESERTO**, face a ausência total de interessados.

Patrocinio, Minas Gerais, 14 de maio de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:825B4292

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 01 – 20.000 LTS **ALCOOL COMUM (ETANOL**). de R$ 3,99 (três reais e noventa nove centavos), **para R$ 4,49 (quatro reais e quarenta nove centavos).**

2.1.2 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos), **para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta nove centavos).**

2.1.3 – Item 03 – 300.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), **para R$ 4,58 (quatro reais e cinqüenta oito centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:768911B8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO Nº: 38/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 24 EDITAL Nº: 36/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Processo nº: 38/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 24
Edital nº: 36/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido e granulado, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distrito de São Benedito.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **Sr. Ronaldo Correa de Lima**, com base na solicitação de recomposição de equilíbrio econômico e financeiro enviado pela empresa contratada **BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0001-08, vem por meio desta, **DEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do item adjudicado à empresa solicitante, referente ao processo acima descrito, com base no item 09 da ata de registro de preços, artigo 65 inciso II, da lei 8.666/93 e justificativa plausível juntamente com os documentos fiscais exigidos.

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro enviado a esta autarquia municipal, conforme requerido pela empresa contratada acima citada.

Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o preço do seguinte item:

01 – 600.000 KGS SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO COTA PRINCIPAL de R$ 0,90 (noventa centavos) o Kg, para R$ 0,96 (noventa e seis centavos) o Kg.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2021.

Departamento de água Esgoto de Patrocínio
CNPJ: 20.266.755/0001-40
Superintendente do DAEPA
RONALDO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43C3B5FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.254 DE 17 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.254 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A FIRMAR CONVÊNIO COM SUAS AUTARQUIAS: IPSEM – INSTIUTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO E DAEPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO REFERENTE A VALORES AUFERIDOS NA LICITAÇÃO CONSTANTE DE EDITAL Nº 167/2020, PREGÃO 217/2020 EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Patrocínio a firmar convênio com suas autarquias: IPSEM - INSTIUTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO e DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, alterando-se o prazo para o repasse dos valores auferidos no certame licitatório de edital nº 167/2020, pregão nº 217/2020, que não são valores de Fundo Previdenciário, não causando ônus aos servidores públicos municipais, para serem aplicados na área da saúde.
Parágrafo Único: Para os efeitos desta lei, os valores auferidos pelas autarquias correspondem:
I - ao DAEPA a quota parte de R$ 353.655,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) – 8,7%;
II - ao IPSEM a quota parte de R$ 174.795,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2° - Esses valores serão devolvidos às autarquias no prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei, atualizados pelo IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A3A1EEF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.255 DE 17 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.255 DE 17 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O MÊS "AGOSTO DOURADO", DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ALEITAMENTO MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Patrocínio/MG, o mês "Agosto Dourado", dedicado à realização de ações para a celebração da promoção, proteção e apoio do aleitamento materno durante todos os dias do referido mês.

Art. 2º Durante todo o mês de agosto, a critério da Administração Pública Direta e/ou Indireta, pontos turísticos, simbólicos, espalhados pela cidade poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados com a cor símbolo para incentivar o aleitamento materno.

Art. 3º No mês "Agosto Dourado", o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, o estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes, os benefícios adquiridos à saúde do bebê, com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 4º - O mês de Agosto Dourado deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF20BDD5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.256 DE 17 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.256 DE 17 DE MAIO DE 2021.

TORNA OBRIGATÓRIO O TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRIMEIROS SOCORROS PARA CONDUTORES E MONITORES QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Os motoristas e monitores do transporte escolar deverão realizar curso presencial em primeiros socorros.
Parágrafo Único. O curso deverá ter carga horária mínima de 8 (oito) horas.

Art. 2º O curso tem por objetivo capacitar os motoristas e monitores para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Art. 3º A obtenção de autorização de circulação do veículo de transporte escolar, emitida pelos órgãos executivos de trânsito do Município, ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de primeiros socorros, sem prejuízo dos demais requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes ou em parceira com entidades privadas, poderá promover cursos de aperfeiçoamento para os motoristas e monitores do transporte escolar, objetivando qualificar os profissionais que atuam nessa área.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial."

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D2CA55B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.257 DE 17 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.257 DE 17 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no Município de Patrocínio.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I - conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;
II - divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de Patrocínio;
III - encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Patrocínio;
IV - informação a população sobre os direitos inerentes à mulher;
V - conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio sobre a igualdade entre os sexos;
VI - palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3º Para fim de cumprir com os objetivos desse programa poderão ser veiculadas propagandas por meio de rádio, televisão e redes sociais sobre os meios de denúncia de violência contra mulher.

Art. 4º O Poder Público em conjunto com a sociedade civil poderá oferecer palestras, seminários e eventos a serem promovidos preferencialmente no mês de março.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DEB1D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 11º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO
11º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Contratar o serviço de 18 (dezoito) leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Portarias GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021.Contratar o serviço de 12(doze) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria GM/MS nº687 de 13 de abril de 2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 , no valor de R$ 1.036.339,20 (Um mil e trinta e seis reais, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 13 de maio de 2021.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:562E41F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 066/2021 - Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Contratação, por assinatura anual, de plataforma de videoconferência para reuniões online, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº14.278.276/0001-40. Valor global: R$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7519702F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2020
Dispensa n° 031/2020
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CIGEDAS
Objeto: Prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.
Valor total do aditivo: R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Data: 18 de maio de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E809D32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 048/2021
Adesão nº 003/2021
Contrato nº 046/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Rodrigo Damasceno Ferreira EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o contrato para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar.
Valor total do contrato: R$ 2.862,40(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Data: 17 de maio de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:6E279D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 048/2021
Adesão nº 003/2021
Contrato nº 045/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Lavinia Francesca da Silva LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o contrato para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar.
Valor total do contrato: R$ 32.555,90 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Data: 17 de maio de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:901C16EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 133/2021, Pregão eletrônico 36/2021. Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante**. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 07/06/2021, às 14:00 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 21/05/2021. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9837A89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 003/2021, objetivando registrar preço para aquisição de materiais de construção e reformas para ampliação, reforma e reaparelhamento dos sistemas de água e esgoto cujo critério de julgamento será o Menor Preço por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 01 de junho de 2021. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça

Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **saaepratapolis@passosnet.com.br**

Pratápolis, 19 de maio de 2021.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9B81E7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 = REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública através do Processo Licitatório nº 14/2021, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº **05**/20**21**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 02.06.2021**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 19 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:10FE507A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 = AQUISIÇÃO DE KITS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública através do Processo Licitatório nº 15/2021, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº **06**/20**21**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,** destinados aos alunos das escolas municipais.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **14 horas do dia 02.06.2021**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 19 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:4FA9E490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 059/2021 – Pregão Presencial 043/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 043/2021, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada, para instalação de geomembrana de PEAD (polietileno de alta densidade) e geocomposto drenante, para impermeabilização das lagoas da estação de tratamento de esgoto do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/06/2021 às 9:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de maio de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ACC9D459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 078/2021 - PP n° 018/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 02 de Junho de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:90F7E5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 61/2021 TP 04/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, para operação tapa buracos em vias públicas do município. Abertura: 07/06/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F2D66682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. DATA DE ABERTURA: 01/06/2021 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 987015381 OU E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:FB900A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 22/2021.

Processo Administrativo n° 056/2021
Dispensa de Licitação n° 022/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 022/2021.

Contrato n° 044/20201.
Objeto: Prestação de serviço em manutenção corretiva de impressoras pertencentes a rede municipal de ensino
Contratada: LTEC INFORMÁTICA LTDA/ CNPJ n° 16.850.359/0001-98.
Valor do Contrato: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 07 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7DE4598C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 061/2021
Dispensa de Licitação n° 024/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 026/2021.

Contrato n° 046/20201.
Objeto: Prestação de serviço de execução de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Tiradentes/MG, com utilização de caminhão coletor compactador e máquina com operador para operação na área de transbordo do RSU.
Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ n° 28.147.121/0001-80.
Valor do Contrato: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 13 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6AE2DFBA

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 061/2021
Dispensa de Licitação n° 024/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 026/2021.

Contrato n° 046/20201.
Objeto: Prestação de serviço de execução de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Tiradentes/MG, com utilização de caminhão coletor compactador e máquina com operador para operação na área de transbordo do RSU.
Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ n° 28.147.121/0001-80.
Valor do Contrato: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 13 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:65DB0D85

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 25/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 062/2021
Dispensa de Licitação n° 025/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 025/2021.

Contrato n° 047/20201.
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes-MG com o CIGEDAS para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ n° 18.773.785/0001-09.
Valor do Contrato: R$ 49.900,26 (quarenta e nove mil novecentos reais e vinte e seis centavos).
Vigência: De 14/05/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 17 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:69875B33

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 026/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 063/2021
Dispensa de Licitação n° 026/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 026/2021.

Contrato n° 048/20201.
Objeto: Aquisição emergencial de material de consumo médico hospitalar.
Contratada: JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 / CNPJ n° 24.040.352/0001-39.
Valor do Contrato: R$ 49.900,26 (quarenta e nove mil novecentos reais e vinte e seis centavos).
Vigência: De 01 (um) mês.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 17 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:326F046F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021
TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO de Processo Administrativo n.º **030/2021** - Pregão Eletrônico n.º **019/2021**, **QUE SERIA NO DIA 20 de maio de 2021**, objetivando Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG**,** devido ao pedido de impugnação de edital. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dos sites www.prefeituratombos.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou através do telefone (32) - 3751 – 1595 -

Tombos/MG, 19/05/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:DAC2725F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADOS PREGOES 024 025 026 027

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 024/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação parcelada de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Nilton Lúcio Ribeiro – MEI vencedor no item 01 pelo preço mensal de R$ 36.000,00 e Tiago Rezende de Assis – MEI no item 002 pelo preço mensal de R$ 30.000,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. O item 003 ficou deserto sem o comparecimento de interessados.

Ubaporanga – MG 19 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 025/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo médico, hospitalar, incluindo saneantes, reagentes e bens duráveis do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO, edição março de 2021, e/ou vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: City Med Distribuidora Atacadista Ltda, vencedora no item 003 do certame pelo desconto de 58% e Multi e Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares Ltda vencedora nos itens 01 e 002 pelo percentual de 83% e 40,5% respectivamente.

Ubaporanga – MG 19 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 026/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar bem como dos demais departamentos, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo deserto decorrente da inexistência de interessados nos termos do inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubaporanga – MG 19 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 027/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km não remoldados ou reformados, câmaras e protetores para manutenção das atividades de todos os departamentos das Secretarias Municipais deste município, conforme solicitação. **Resultado Final**: Pneus Líder Peças e Serviços Eireli pelo preço global de R$ 10.756,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 19 de maio de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:0B6C1791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 050/2021

DECRETO Nº. 50/2021

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidato para cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
Considerando, o acórdão proferido nos autos da ação n. 5000061-39.2020.8.13.0710, determinando que a parte recorrida/Município de Vazante-MG, nomeie e dê posse à parte recorrente Bethânia Maria Silva para o cargo deSECRETÁRIO ESCOLAR, tendo em vista sua aprovação no certame de nº 01/2013, em 1º lugar, bem como, a decisão na fase de cumprimento de sentença naqueles autos que se processa no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Vazante-MG;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002 a candidata **Bethania Maria Silva**, inscrita no CPF n. 070.601.216- 09, aprovada no certame de nº 01/2013, em 1º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5000061-39.2020.8.13.0710.

. **Art. 2º. –** A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º. – A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de maio de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F23F17F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2021

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2021

TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS, O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO , – MINAS GERAIS, O MUNICIPIO DE GUIRICEMA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOAO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

OBJETO: Garantir o acesso público aos serviços de saúde com o repasse de recursos financeiros na forma prevista abaixo para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao auxilio no desenvolvimento/manutenção das atividades médico-hospitalares, assistenciais e promocionais para os fins de garantia do efetivo acesso dos usuários às ações e serviços notadamente o de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana com o repasse de recursos financeiros da seguinte forma.

VALOR TOTAL: R$ 1.779.614,48 (UM MILHAO SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE DA SEGUINTE FORMA PARA CADA MUNICIPIO:

01 – GUIRICEMA – MINAS GERAIS:
08 (OITO) PARCELAS DE R$22.128,65 (VINTE E DOIS MIL CENTO E VINTE OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

02 – SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
08 (OITO) PARCELAS DE R$26.331,17 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

03 – VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
08 (OITO) PARCELAS DE R$173.991,99 (R$173.991,99 (CENTO E SETENTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)).

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**, O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO , – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.137.935/0001-80 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal WALMIR ROCHA LOPES, O MUNICIPIO DE GUIRICEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.137.943/0001-26 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ OSCAR FERRAZ E **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, aqui representada por sua

provedora a **SRA. ROSA MARIA DE GOUVÊA COELHO PIRES,** portadora da Carteira de Identidade nº: M- 1006053, inscrita no CPF sob o nº: 602.133.706-97.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:088A3840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública conveniados, veículos locados para serviços públicos através de licitações e outros. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **02/06/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:EDD06224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): M&T Material de Construção - CNPJ: 05.082.446/0001-26

Valor Registrado R$ 62.486,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Valor Registrado R$ 34.973,40 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA ME - CNPJ: 17.055.013/0001-60
Valor Registrado R$ 394.799,30 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22

Valor Registrado R$ 10.822,95 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
Ivair Lacerda Ferreira - CNPJ: 17.607.158/0001-27
Valor Registrado R$ 359.837,70 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Vigência: 08/04/2021 à 07/04/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1B1DBF94

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de contrato pertinente ao PL nº 014/2021 PP nº 007/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADA**. Empresa Contratada: **GUARA DIGITAL LTDA – ME** - CNPJ: 09.578.035/0001/87. Valor do contrato: R$ 50.383,80 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022. Para Mais informações; Tel.(31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E40A7FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 008/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 019/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N°. 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. LICITANTES VENCEDORES: FELIPE JUNHO DOS SANTOS 093.178.606-13, CNPJ: 24.024.136/0001-08, VALOR: R$ 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS); MINIMERCADO SAN REMO LTDA, CNPJ: 20.703.641/0001-10, VALOR: R$ 3.813,90 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E UAI MINAS EMPÓRIO COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 32.845.495/0001-46, VALOR: R$ 1.312,00 (UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS). VALOR TOTAL: R$ 12.005,90 (DOZE MIL, CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:2842D898

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO,PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 014/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e

equipamentos para jardinagem, tendo por critério de julgamento o Menor Preço por Item, com valor estimado de R$3.987,00. Data 02/06/2021 às 15:30 horas, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C95971A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 79 DE 11 DE MAIO DE 2021

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG.,

Art. 1º. Institui o regulamento dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes critérios de avaliação:
I – assiduidade e pontualidade;
II – disciplina e subordinação;
III - capacidade de iniciativa;
IV - eficiência;
V - responsabilidade;
VI - dedicação ao serviço;
VII - probidade e conduta;
VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho;
IX – produtividade;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal.

Art. 2°. Para os efeitos deste Regulamento, os fatores enumerados no artigo anterior assim se definem:
I – assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos e/ou determinados;
II – disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às atribuições do cargo do servidor;
III – capacidade de iniciativa: capacidade do servidor de tomar providências por conta própria, dentro de sua competência;
IV – eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos; desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
V – responsabilidade: como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, conduta moral e ética profissional;
VI – dedicação ao serviço: iniciativa, apresentação de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias considerando as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VII – probidade e conduta: correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado no ambiente de trabalho;
VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho: resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos;
IX – produtividade: rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal: a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade.
Parágrafo único. Serão levados em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório, os deveres e as proibições contidas nos artigos 175 e 176, respectivamente, constantes da Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio.

Art. 3º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observado o seguinte cronograma:
I - primeira avaliação: até o último dia do 12º (décimo segundo) mês de exercício;
II- segunda avaliação: até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;
III- terceira avaliação: até o último dia do 33º (trigésimo terceiro) mês de exercício;
Parágrafo único. Ultimada a terceira avaliação, será apurado e homologado o resultado final, garantindo-se ao servidor o direito a ampla defesa.

Art. 4º. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 1º desta Resolução, nas seguintes proporções:
I - Assiduidade e pontualidade, 10 (dez) pontos;
II – Disciplina e subordinação, 10 (dez) pontos;
III – Capacidade de iniciativa, 10 (dez) pontos;
IV - Eficiência, 10 (dez) pontos;
V – Responsabilidade, 10 (dez);
VI -Dedicação ao serviço, 10 (dez) pontos;
VII – Probidade e conduta, 10 (dez) pontos;
VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho, 10 (dez) pontos;

IX – produtividade, 10 (dez) pontos;
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal, 10 (dez) pontos.

Art. 5º. Será considerado aprovado na avaliação periódica de desempenho o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.
Parágrafo único. A estabilização do servidor ficará condicionada à aprovação em 2/3 (dois terços) das avaliações.
Art. 6º. Caberá ao Chefe imediato do servidor a realização da avaliação de desempenho, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.
§1º O servidor deverá preencher formulário de autoavaliação fornecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.
§2º Após o preenchimento dos questionários de avaliação, a chefia imediata deverá reunir-se com o servidor para confrontar as avaliações e fazer as observações cabíveis.
§3º As avaliações deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no prazo de 10 (dez) dias, contados do término dos prazos previstos no art.3º.

Art. 7º. Para as avaliações periódicas previstas no art. 3º deverá ser utilizado questionário elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, através do qual seja possível a pontuação dos critérios previstos no art. 1º.

Art. 8º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, formada por 5 (cinco) servidores, os quais serão escolhidos dentre os servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio.
§ 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será de caráter permanente, tendo sua vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
§ 2º. Os membros e o Presidente da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:
I – fiscalizar a realização das avaliações de desempenho dentro dos prazos estabelecidos no art. 3º.
II – reunir-se, sempre que necessário, para discussões, orientações, planejamentos, distribuição de trabalhos, entrevistas e avaliações de históricos funcionais;
III - orientar chefias sobre todo o processo de avaliação no estágio probatório;
IV – intervir na avaliação de desempenho quando verificada a inobservância das regras previstas nesta resolução;
V – emitir parecer sobre as avaliações de desempenho, analisando a observância dos critérios estabelecidos nesta resolução, ratificar o resultado das avaliações e, quando tratar-se de avaliação final, concluir pela estabilização ou exoneração do servidor;
VI – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos necessários para instrução do processo de avaliação;
VII - quando houver dúvida sobre a sanidade mental do servidor, propor que o servidor seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Art. 10. Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos nesta Resolução, sob pena de responsabilidade administrativa.
§1º Denúncias de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, não cumprimento dos prazos legais, bem como condutas que possam causar prejuízos ao processo de avaliação do servidor, por culpa ou dolo, serão apuradas através de Sindicância.
§ 2º Comprovada autoria da irregularidade e/ou crime, o responsável será punido conforme Regime Disciplinar estabelecido pela Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009.

Art. 11. Recebidas as avaliações, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias e dará ciência ao servidor e à chefia imediata, que poderão apresentar recurso em igual prazo, contado da data da sua notificação.
Parágrafo único. Havendo recursos, a comissão deverá emitir novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias, manifestando-se pela manutenção ou retratação da sua decisão.

Art. 12 Quando tratar-se da terceira avaliação de desempenho, o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio deverá concluir pela estabilização ou exoneração do Servidor, cabendo recurso da decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do Servidor.
Parágrafo único. Se o parecer final da Comissão concluir pela exoneração do servidor, tal decisão será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, que decidirá sobre a estabilização ou exoneração do servidor.

Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares e a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 15. Na contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 16. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Presidente da Câmara, por meio de portaria, que será publicada.

Art. 17. O disposto nesta Resolução será aplicado a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório com a assistência da Procuradoria Jurídica.
Art. 19. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta Resolução.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO/ CHEFIAS

Nome do Servidor Estagiário: .....
Cargo: ..... **Matrícula:** .....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Avaliação correspondente aos meses de ..... **/ 20**..... **à** ..... **/ 20**.....
Lotação e há quanto tempo: .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):
I – Assiduidade e pontualidade: avaliar o comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

II – Disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

III – Capacidade de iniciativa: avaliar a capacidade do servidor de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IV – Eficiência: avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

V – Responsabilidade: avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VI – Dedicação ao serviço: avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VII – Probidade e conduta: avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avaliar o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09

2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IX – Produtividade: avaliar o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avaliar a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade de aprendizagem:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

Área para anotações:

1 – Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

2 – Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

3 - Indique sugestões para melhor adaptação e/ou melhorias do desempenho do servidor.
.....

4 – As deficiências relatadas são repetições das apresentadas desde sua admissão/ lotação no setor?

	Sim		Não

5 – Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?
.....

6 – Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

	Aprovado		Reprovado

Patrocínio-MG, ___ de _____ de _____

_____
Servidor Avaliado

_____
Chefia Imediata

_____
Chefia Superior

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO/ SERVIDOR

Nome do Servidor Estagiário: .....
Cargo: ..... **Matrícula:** .....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Avaliação correspondente aos meses de ..... **/ 20**..... **à** ..... **/ 20**.....
Lotação e há quanto tempo: .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):

I – Assiduidade e pontualidade: avalie o seu comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

II – Disciplina e subordinação: avalie a sua observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

III – Capacidade de iniciativa: avalie a sua capacidade de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IV – Eficiência: avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

V – Responsabilidade: avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VI – Dedicação ao serviço: avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VII – Probidade e conduta: avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avalie o resultado do seu trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

IX – Produtividade: avalie se o seu rendimento é compatível com as condições de trabalho produzido e o atendimento aos prazos estabelecidos:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avalie sua busca pelo aprendizado, seu comprometimento, sua iniciativa ao conhecimento, sua capacidade de aprendizagem:
1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2. ( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3. ( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4. ( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01
Justificativa:.....

Área para anotações:
1 – Descreva, em linhas gerais, sua atuação no Município.
.....

2 – Enumere aspectos que você considera positivos em seu desempenho.

.....

3 – Cite fatores que você considera facilitadores para o desempenho de seu trabalho.
.....

4 – Enumere aspectos que você considera que devam ser aprimorados em seu desempenho.
.....

5 – Espaço destinado às observações gerais, a critério do servidor cujo desempenho está sendo avaliado.
.....

Patrocínio, __ de _____ de _____

_____
Servidor Avaliado

_____
Chefia Imediata

_____
Chefia Superior

ANEXO III

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
ÁREA A SER INFORMADA PELO DEPARTAMENTO PESSOAL

Idoneidade Moral: Considera a existência de registro objetivo, relativo a fato, devidamente apurado, de forma CONCLUSIVA, que constitua ato que configure o descumprimento das normas e padrões morais, vigentes e aceitos socialmente.		
Informação:		
Assiduidade: Considera o registro objetivo de faltas injustificadas.		
Informação:		
Disciplina: Considera o registro objetivo de atos irregulares, devidamente apurados e comprovados em regular processo sindicante/ administrativo.		
Informação:		
Afastamentos em virtude de LTS.		
Informação:		
SERVIDOR AVALIADO	DIRETOR RH	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____

ANEXO IV

RESUMO DO CONJUNTO DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ETIQUETA DADOS DO SERVIDOR

O SERVIDOR FOI :	
APROVADO	REPROVADO
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	

Homologado em _____/_____/_____	Autoridade:
Visto do servidor em _____/_____/_____	Servidor:
Concorda com o resultado :	SIM NÃO
Segue(m) em anexo, o pedido de reconsideração contendo ( ) folha(s)	Servidor:
Recebido pela Comissão em _____/_____/_____	Por:

Diretor de R.H.	
Presidente da Comissão	
Membro da Comissão – 1	
Membro da Comissão – 2	
Membro da Comissão – 3	
Membro da Comissão – 4	

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7AC808A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 180/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211		100	18.000,00
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**23.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	209		100	23.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**23.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**23.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:545EB7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL, GOVIPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, EDITORA E GRÁFICA 2020 LTDA, LUIS CARLOS ANGELO.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de serviços e produtos gráficos, que tem como finalidade encadernações, convites, cartões, cartazes, faixa, adesivos, carimbos, papel, envelope timbrado e outros incluindo a confecção da arte final, conforme especificações contidas neste termo de referência, para atender as necessidades desta prefeitura municipal de conquista, por um período de 12 (doze) meses**, conforme Especificações do Anexo I do Edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 036/2021.

5.1.1-RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	ValorItem	ValorTotal	Marca
93	12.000	UN	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G/M²-4x4 CORESFolder papel colchê 115g/m², 4 X 4 cores, formato 8, com 2dobras. Arte por conta da gráfica vencedora.	0,27	3.240,00	propria
TOTAL R$3.240,00						

5.1.2-GOVIPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	ValorTotal	Marca
6	24,	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO ABORRACHA APROXIMADAMENTECOMP 50MM X ALT 40MM	17,81	427,44	propria
7	24	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO ABORRACHA APROXIMADAMENTECOMP 60MM X ALT 40MM	22,48	539,52	propria
9	24	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA20MM	20,95	502,80	propria
11	24	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA40MM	20,95	502,80	propria
12	1.700	UN	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO115X230	1,61	2.737,00	propria
13	3.200	UN	ADESIVO EM VINIL- 4x0 CORES	1,03	3296,00	propria
14	3.500	UN	ADESIVOS REDONDO DE PAPELEM TAMANHO APROXIMADO DE 07cm X 07 cm DE DIÂMETRO, COMARTE POR CONTA DACONTRATADA, COLORIDO EMAPROXIMADAMENTE 10 CORES,PARA CAMPANHAS DIVERSAS.	0,40	1.400,00	propria
16	4.150	UN	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO COMTIMBRE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA.	0,33	1.369,50	propria
18	430	UN	CONFECCAO DE BANNER0,90X120CM, EM LONA,IMPRESSAO DIGITAL.	30,00	12.900,00	propria
19	430	UN	CONFECCAO DE BANNER1,20X0,90CM, EM LONA,IMPRESSAO DIGITAL.	30,00	12.900,00	propria
21	4.000	UN	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115 g/m²,4x4 CORES, FORMATO 8, COM 2DOBRAS. ARTE POR CONTA DAGRÁFICA VENCEDORA.	0,24	960,00	propria
22	1.600	UN	CARTAZ 4x0 CORES, PAPELCOLCHÊ 150g/m², ARTE PORCONTA DA GRÁFICA VENCEDORA.MEDIDA APROXIMADA 40 cm x 50cm.	0,90	1.440,00	propria
23	2.000	UN	PANFLETO PAPEL COLCHÊ 115g/m², FORMATO 21cm x 21 cm, 4x4CORES, ARTE POR CONTA DAGRÁFICA VENCEDORA.	0,26	520,00	propria
24	72	UN	FAIXA CONFECCIONADA EM LONACOM IMPRESSÃO DIGITAL -MEDIDAS APROXIMADAS 3m x80cm, ACABAMENTO EM MADEIRANA LATERAL	89,90	6.472,80	propria

			FEITA SOBENCOMENDA MEDIDASAPROXIMADAS 3m DECOMPRIMENTO x 80cm DEALTURA.(COM A ARTE INCLUSA)			
25	230	UN	FAIXA POLIETILENO METROLINEAR 70 DE ALTURA	42,50	9.775,00	propria
26	230	UN	FAIXA POLIETILENO METROLINEAR 1,20 DE ALTURA	41,80	9.614,00	propria
27	40	BL	Ficha de atendimento ambulatorialFAA - Bloco com 100 folhas.medidasaproximadas : 21cm comp x 26 cm alt	10,00	400,00	propria
28	500	UN	Panfleto Educativo - Com ate 05cores. - Dimensões: comprimento 15cm e altura 20 cm.	0,50	250,00	propria
29	40	BL	Requisição simples - Dimensões:comprimento 15 cm e altura 11 cm. -bloco com 100 folhas	4,00	160,00	propria
30	100	BL	Marcação de sessão de fisioterapia -Bloco com 100 folhas.medidasaproximadas : 21cm comp x 29 cm alt	7,00	700,00	propria
31	300	BL	Marcação de transporte - Bloco com100 folhasmedidas aproximadas :21cm comp x 26 cm alt	7,50	2.250,00	propria
33	300	BL	Receituário controle especial - 02 viascarbonado, 01º folha branca, 02º azul -Bloco com 100 folhas.medidasaproximadas : 17 cm comp x 21cm alt	5,10	1.530,00	propria
34	100	BL	Laudo para solicitação/ autorização deprocedimentos ambulatorial - APAC.Bloco com 100 folhas.medidasaproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt	5,00	500,00	propria
35	50	BL	Requisição de exame Citopatológico -Papanicolau - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 19 cmcomp x 30 cm alt (frente e verso)	5,90	295,00	propria
36	50	BL	Requisição de materiais. Dimensões:comprimento 21 cm e altura 10 cm.- bloco com 100 folhas	3,80	190,00	propria
37	1.000	BL	Relatório de visita domiciliar - AgenteComunitário de Saúde - Bloco com100 folhas.medidas aproximadas : 21cm comp x 29 cm alt	4,50	4.500,00	propria
38	50	BL	Requisição de mamografia - Blococom 100 folhasmedidas aproximadas :21 cm comp x 29 cm alt (frente everso)	12,00	600,00	propria
40	40	BL	Atestado - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 14 cmcomp x 19 cm alt	4,00	160,00	propria
42	20	BL	Prescrição de óculos - Bloco com 100folhas.medidas aproximadas : 14 cmcomp x 20 cm alt	9,00	180,00	propria
43	250	BL	Receituário Branco - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 20 cmcomp x 14 cm alt	2,69	672,50	propria
44	200	BL	Ficha E-SUS de atendimentoindivídual - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 21 cmcomp x 29 cm alt (frente e verso)	5,90	1.180,00	propria
45	200	BL	Ficha E-SUS de atendimentoodontológico individual - Bloco com100 folhasmedidas aproximadas : 21cm comp x 29 cm alt (frente e verso)	4,50	900,00	propria
46	200	BL	Ficha E-SUS de atividade coletiva -Bloco com 100 folhas.medidasaproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt(frente e verso)	4,90	980,00	propria
47	200	BL	Requisição de exames de RX - Blococom 100 folhasmedidas aproximadas :21 cm comp x 29 cm alt	4,50	900,00	propria
48	200	BL	Requisição de exames laboratoriais -Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 18 cm comp x 15 cm alt	2,90	580,00	propria
49	200	BL	Ficha E-SUS de Procedimento - Blococom 100 folhasmedidas aproximadas :21 cm comp x 29 cm alt	4,60	920,00	propria
50	200	BL	Ficha E-SUS de visita domiciliar eterritorial - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 29 cmcomp x 21 cm alt (frente e verso)	4,50	900,00	propria
51	200	BL	Ficha registro ambulatorial/prontuário -Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt(frente e verso)	4,50	900,00	propria
52	200	BL	Ficha E-SUS de Cadastro individual -Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt(frente e verso)	4,50	900,00	propria
53	30	BL	Consolidado do Atendimento Médico -Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 29 cm comp x 21cm alt(frente e verso)	5,70	171,00	propria
54	200	BL	Ficha E-SUS de Cadastro domiciliar eterritorial - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 21 cmcomp x 29 cm alt (frente e verso)	4,40	880,00	propria
55	50	BL	Requisição de medicamentos -Dimensões: comprimento 11 cm ealtura 15 cm. - Bloco com 100 folhas	3,90	195,00	propria
56	2.000	UN	Cartão de vacinação - Cor branca.Dimensões: comprimento 22 cm ealtura 09 cm. (papel tipo cartolina)	0,36	720,00	propria
57	250	BL	Controle de Atendimento deEnfermagem - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 29 cmcomp x 21 cm alt	4,40	1.100,00	propria
58	1.000	UN	Cartão de ficha clínica odontológica -Cor branca. Dimensões: comprimento34 cm e altura 22 cm. (papel tipocartolina)	1,60	1.600,00	propria
59	100	BL	Lista presença atendimento médico -Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt	4,70	470,00	propria
60	100	BL	Notificação de receita - SÉRIE B(RECEITA AZUL). Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 17 cmcomp x 8 cm alt	4,40	440,00	propria
61	500	BL	Resumo Semanal do ServiçoAntivetorial - Bloco com 100folhasmedidas aproximadas : 21 cmcomp x 29 cm alt	4,60	2.300,00	propria
62	300	BL	TERMO DE RESPONSABILIDADETÉCNICA (VIGILANCIA SANITARIA).Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 21 cm comp x 29 cm alt	4,50	1.350,00	propria
63	2.000	UN	Cartão de vacinação animal - Desenhocolorido, Cartão na cor branca.Dimensões: comprimento 16 cm ealtura 12 cm. (papel tipo cartolina)	0,18	360,00	propria
64	600	BL	Registro Diário do Serviço Antivetorial- Bloco com 100 folhasmedidasaproximadas : 29 cm comp x 21cm alt(frente e verso)	4,40	2.640,00	propria
65	300	BL	Boletim diario de pendencias - controleda dengue. Bloco com 100folhas.medidas aproximadas : 29 cmcomp x 21 cm alt	4,70	1.410,00	propria
66	200	BL	Itinerario semanal de trabalho (febreamarela) - Bloco com 100folhas.medidas aproximadas : 21 cmcomp x 29 cm alt	4,80	960,00	propria
67	400	UN	FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTAESCALA EM COUCHE LISO 115G.FOTOLITO INCLUSO, DOBRADO, 04DOBRAS	1,30	520,00	propria
68	200	BL	Auto/ Termo de Vigilância sanitaria -Bloco 100 folhasmedidas aproximadas: 21 cm comp x 29 cm alt	5,90	1.180,00	propria
69	300	BL	Requerimento de alvara sanitario. 02vias - carbonadoBloco com 100 folhas,medidas aproximadas : 21 cm comp x29 cm alt	10,20	3.060,00	propria
70	2.000	UN	Cartão de visita domiciliar - FUNASA.Cor branca. Dimensões: comprimento19 cm e altura 11 cm. (papel tipocartolina)	0,16	320,00	propria
71	255	M2	FAIXA CONFECCIONADA EM LONACOM IMPRESSÃO DIGITAL -MEDIDAS APROXIMADAS 3m x80cm	71,00	18.105,00	propria
72	100	UN	ADESIVO EM PLOTER 40 CM X 30CM COM FUNDO SÓLIDO 05 CORES	5,00	500,00	propria
73	500	UN	CONTROLE DE COMBUSTIVEL BLOCO COM 30 FOLHAS(comprimento de 21 cm e largura de 10cm)	1,20	600,00	propria
74	100	UN	ADESIVO REFLETIVO PARA PLACADE SINALIZACAO	24,90	2.490,00	propria
75	500	UN	BOLETIM DE TRAFEGO BLOCOCOM 50 FOLHAS(Comprimento de 21cm e largura de 15 cm)	6,50	3.250,00	propria
76	100	UN	ADESIVO PROIBIDO FUMAR 20 CMX 20 CM	3,10	310,00	propria
77	200	UN	ADESIVO EM PLOTER 1M X 15 CMCOM 01 COR VERMELHA	6,90	1.380,00	propria
78	200	UN	ADESIVO JOGUE LIXO NO LIXOTAMANHO 15 CM X 4 CM	0,45	90,00	propria
79	3.000	UN	ENVELOPE OFÍCIOBRANCO114X229 COM TIMBRE DAPREFEITURA MUNICIPAL DECONQUISTA	0,59	1.770,00	propria
80	400	UN	CONFECCAO DE BANNER 0,70X120 CM, EM LONA, IMPRESSAODIGITAL.	29,30	11.720,00	propria
84	1.000	UN	ENVELOPE CARTA BRANCO C/TIMBRE PEQUENO	0,36	360,00	propria
85	1.000	UN	ENVELOPE PARDO SACO DUPLOC/ TIMBRE 40X30 1X1	1,17	1.170,00	propria
86	1.000	UN	ENVELOPE PEQUENO 23X11,5 COMTIMBRE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA.	0,30	300,00	propria
87	1.000	UN	CARTAO DE VISITA EM PAPELCOUCHÊ 300G/M²- CORESFORMATO 8, DUAS DOBRAS ARTEINCLUSA.	0,25	250,00	propria
89	10	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO ABORRACHA APROXIMADAMENTECOMP 4CM X 2CM	38,33	383,30	propria
90	20	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO ABORRACHA APROXIMADAMENTECOMP 40MM X ALT 40MM	22,80	456,00	propria
92	3.000	UN	CARTÃO DE VISITA EM PAPELCOUCHÊ 300 G/M² -Cartão de visitaem papel colchê 300 g/m² em cor adefinir, tamanho aproximado de 9 cmX 5 cm, arte por conta da gráficavencedora, cartões com acabamentoarredondado, com informaçõesimpressas, colorido.	0,16	480,00	propria
94	75	M2	BANNER EM LONA COMIMPRESSÃO DIGITAL-Banner efaixas confeccionados em lona tipopvc com impressão digital,acabamento em madeira, arte porconta da contratada.	38,00	2.850,00	propria
103	10	UN	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DELEIS LIVRO DE PORTARIAS,DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS -CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA,COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NACAPA E NA LATERAL,MEDINDOAPROXIMADAMENTE 21X29.7CM) - VERTICAL,COSTURADA NOLOMBO, COM APROXIMADAMENTE500 FOLHAS.	56,12	561,20	propria
105	10	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ400 FOLHAS.	6,67	66,70	propria
107	10	UN	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DELEIS LIVRO DE PORTARIAS,DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS -CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA,COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NACAPA E NA LATERAL,MEDINDOAPROXIMADAMENTE 21X29.7CM) -VERTICAL,COSTURADA NOLOMBO, COM APROXIMADAMENTE400 FOLHAS.	46,75	467,50	propria
108	20	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ50 FOLHAS.	5,20	104,00	propria
109	20	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ20 FOLHAS.	5,32	106,40	propria
T OTAL R$153.350,46						

5.1.3-FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	ValorItem	ValorTotal	Marca
4	47,	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADOMEDINDO APROXIMADAMENTE 3,8CM X 1,4 CM, INDICADO PARA ATÉ4 LINHAS.	30,87	1450,89	FOR
20	432	UN	BANNER ROLL UP FORMATO80X200CM (VERTICAL) IMPRESSOEM LONA FOSCA SUPER FLAT	40,50	17.496,00	for
82	10	UN	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHOAPROXIMADO DE 3,5 X 1,2CM	52,00	520,00	for
88	10	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO ABORRACHA APROXIMADAMENTECOMP 45MM X 35MM X ALT 60MM	38,33	383,30	for
91	9.000	UN	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115G/M² - 4x4 CORESPanfleto papelcolchê 115 g/m², formato 21centímetros por 21 centímetros, 4 X 4cores, arte por conta da gráficavencedora.	0,22	1980,00	for
96	23	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ100 FOLHAS.	5,80	133,40	for
100	10	UN	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DELEIS LIVRO DE PORTARIAS,DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS -CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA,COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NACAPA E NA LATERAL,MEDINDOAPROXIMADAMENTE 21X29.7CM) -VERTICAL,COSTURADA NOLOMBO, COM APROXIMADAMENTE300 FOLHAS.	50,85	508,50	for
101	10	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ300 FOLHAS.	7,02	70,20	for
102	10	UN	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DELEIS LIVRO DE PORTARIAS,DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS -CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA,COM	46,30	463,00	for

			GRAVAÇÃO EM DOURADO NACAPA E NA LATERAL,MEDINDOAPROXIMADAMENTE 21X29.7CM) -VERTICAL,COSTURADA NOLOMBO, COM APROXIMADAMENTE200 FOLHAS.			
104	10	UN	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DELEIS LIVRO DE PORTARIAS,DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS -CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA,COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NACAPA E NA LATERAL,MEDINDOAPROXIMADAMENTE 21X29.7CM) -VERTICAL,COSTURADA NOLOMBO, COM APROXIMADAMENTE100 FOLHAS.	51,30	513,00	for
106	10	UN	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DELEIS LIVRO DE PORTARIAS,DECRETOS OU LEIS MUNICIPAIS -CAPA DURA INTEIRA, COR PRETA,COM GRAVAÇÃO EM DOURADO NACAPA E NA LATERAL,MEDINDOAPROXIMADAMENTE 21X29.7CM) -VERTICAL,COSTURADA NOLOMBO, COM APROXIMADAMENTE50 FOLHAS.	41,90	419,00	for
TOTAL R$23.937,29						

5.1.4- INFO DIRECT COMERCIAL LTDA,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	ValorItem	ValorTotal	Marca
3	34	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADOMEDINDO APROXIMADAMENTE 2,7CM X 1,0 CM, INDICADO PARA ATÉ3 LINHAS.	27,02	918,68	ID
5	34	UN	CARIMBO AUTO-ENTINTADOMEDINDO APROXIMADAMENTE 4,7CM X 1,8 CM, INDICADO PARA ATÉ5 LINHAS.	29,80	1013,20	ID
8	24	UN	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO ABORRACHA APROXIMADAMENTECOMP 70MM X ALT 40MM	22,98	551,52	ID
10	24	UN	CARIMBO REDONDO MADEIRA30MM	20,95	502,80	ID
39	600	UN	Cartão de controle hipertensão ediabetes - Cor branca. Dimensões:comprimento 13 cm e altura 14 cm.(papel tipo cartolina)	0,31	186,00	ID
41	350	UN	Cartão da gestante - (papel tipocartolina)medidas aproximadas : 30cm comp x 20 cm alt	0,59	206,50	ID
83	10,	UN	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHOAPROXIMADO DE 4,8 X 1,8CM	45,00	450,00	ID
95	23	SV	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ200 FOLHAS.	8,27	190,21	ID
98	10	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ATÉ10 FOLHAS.	5,30	53,00	ID
99	10	UN	ENCADERNAÇÕES DIVERSAS	10,06	100,60	ID
TOTAL R$ 4.172,51						

5.1.5-EDITORA E GRÁFICA 2020 LTDA,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	ValorItem	ValorTotal	Marca
1	2.000	PC	PAPEL OFICIO A 4 TIMBRADO PCTC/ 500 FLS	28,90	57.800,00	propria
2	2.000	UN	ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO C/TIMBRE	0,40	800,00	propria
17	10.100	UN	PAPEL A4 TIMBRADO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DECONQUISTA E DA SECRETARIAMUNICIPAL SOLICITANTE ELOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO,BRANCO, NÃO RECICLADO, 75g/m².	0,10	1.010,00	propria
97	37.000	SV	Serviços de editoração e impressão de RevistasCapa: 4X0 cores.Tamanho:24 X 38 cm. Tinta escala em couchébrilho com 180 g/m².Computer-to-Plate(CTP). Com Verniz Ultra Violeta (UV)localizado e laminação fosca e ProvaDigital.Comentário: o tamanho inclui acapa dobrada, por isso chega a 38 cmcom a borda calculada em 2 cm. São4 cores e a gramatura é grossa (180)no papel couché. Computer-to-Plate éo substituto moderno do fotolito. Agravação é direta na chapa por laser apartir do arquivo que estiver nocomputador. Porém, a qualidade daimagem tem que ser boa (no mínimo,225 DPI). O efeito que irá darqualidade na capa, usado em outraspublicações científicas, é o verniz UV localizado e laminação fosca.Miolo:4X1 cores (metade das páginas serãocoloridas).Até 6 páginas, que setornará um miolo de 24 páginasnumeradasTamanho: 18 X 24 cmTintaescala em papel couché brilho de115g/m².Computer-to-Plate (CTP).Com Verniz a base d'água e ProvaDigital.Comentário: resolve-seenfatizar que metade das páginasserão coloridas, apesar de se saberque 4 X 1 cores significa isso. Agramatura do papel será de 115g/m².Com o verniz a base d'água fica muitomais artística a impressão. É como seas páginas internas tomassem umbanho de brilho a mais. E sempreexigindo a prova digital. Ou seja, senão tiver uma prova antes de terminar o processo, não será aceito o trabalho.Dobrado:Lombada quadrada. ComVerniz Ultra Violeta (UV) totalObs: As1500 unidades não serão de umaúnica edição	2,70	99.900,00	propria
TOTAL R$159.510,00						

5.1.6-LUIS CARLOS ANGELO,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	ValorItem	ValorTotal	Marca
15	1.504	UN	PAPEL A4 TIMBRADO GRAMATURA75 G/M²- PAPEL BRANCO,COMTIMBRE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA.PCTCOM 500 FOLHAS	0,26	391,04	Agnelus
32	200	BL	Guia de consulta ambulatorial intermunicipal - Sendo 03 vias, uma decada cor. A 1ª branca, a 2ª Rosa e a 3ª Amarelo. Bloco com 100folhas.medidas aproximadas : 21 cmcomp x 29 cm alt	11,90	2.380,00	Agnelus
81	01	CX	ENVELOPE OFICIO 115 X 230 - CORBRANCO - CX C/ 1000 UNIDADES -	0,86	0,86	Agnelus
TOTAL R$2.771,90						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº014/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 19 MAIO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-MAT -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:22E424B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 13/2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO a existência de unidades básicas de saúde sem atendimento odontológico, sujeitando o Município de Divinópolis ao descredenciamento de equipes de saúde bucal e, o que é mais grave, oportunizando a falta de assistência regular de uma parcela da população;

CONSIDERANDO a falta de candidatos aprovados em concurso para nomeação;

RESOLVE publicar Edital de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação emergencial de Dentista de PSF.

DO OBJETO:

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 2.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Paraná, nº 2601 – 4º andar, sala 412 – São José, Divinópolis-MG, no período de **21/05/2021 até 26/05/2021** de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração.

Documentos exigidos para inscrição:

RG e CPF (fotocópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
2.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pelos avaliadores, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 2.4.

2.4.6 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
2.4.7 A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS:

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	DENTISTA PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40Hs	R$ 4.346,23	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 5.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595 - 7º andar, em frente à Escola Joaquim Nabuco, no Centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Maior idade considerando dia, mês e ano;
7.1.2 Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO:

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15 de junho** de **2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos e Diretoria de Atenção à Saúde. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Fotocópia Autenticada de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Fotocópia Autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Fotocópia Autenticada do número do cartão do PIS ou PASEP;
Fotocópia Autenticada de certificado de reservista;
Fotocópia Autenticada do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Fotocópia Autenticada do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Fotocópia Autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido no Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 4.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Experiência profissional em Estratégia de Saúde da Família e/ou Centro de Saúde Convencional	05 pontos/ano	25 pontos
2 .Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	05 pontos
3. Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	04 pontos/curso	04 pontos
4. Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 horas em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	03 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA DENTISTA PSF
DENTISTA - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 13/2021

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de .....de..... 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DOS AVALIADORES

TABELA DE PONTUAÇÃO					
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS					
AVALIADOR	**ASS.**				

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7947BC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 135/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 19/05/2021	9901521-6	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos	19/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F2636BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 133/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício SEMSUR/RH nº. 56/2021	0103263-8	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	13/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E74409C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 136/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício SMS/DV/DDAS nº. 81/2021	0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F - Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Agronegócios - Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	12/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAC9A8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º: 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/05/2021
Processo n.º: 039/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL FARMACOLÓGICO E FRALDAS DESCARTÁVEIS, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.
À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11 de maio de 2021, conforme resultado abaixo:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/07 - TAMANHO - EXG FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/07 - TAMANHO - EXG	-	PCT	700,0000	9,4800	-	6.636,00
FRALDA DESC. GERIÁTRICA C/08- TAM M	-	PCT	300,0000	9,6200	-	2.886,00
FRALDA INFANTIL DESC TAM -G	-	UN	1.000,0000	1,5200	-	1.520,00

Valor Total Homologado R$ 11.042,00

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.218.845/0001-90

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ACICLOVIR SÓDICO 200MG. COMPRIMIDO	-	COMP	300,0000	0,4177	-	125,31
ÁCIDO VALPROICO (DEPAKENE) 250MG 25 CAPS	-	CAP	875,0000	0,3400	-	297,50
CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	-	COMP	360,0000	0,3267	-	117,61
CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO	-	COMP	360,0000	0,2257	-	81,25
CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (NEBILET) 5MG - COMPRIMIDO	-	COMP	200,0000	1,0200	-	204,00
CLORIDRATO DE PROPAFENONA (TUNTÁ) 300MG - COMPRIMIDO	-	COMP	450,0000	0,8183	-	368,24
DEPAKOTE 250 MG (DIVALPROATO DE SÓDIO) - COMPRIMIDO	-	COMP	400,0000	1,0398	-	415,92
DEPAKOTE 500 MG (DIVALPROATO DE SÓDIO) - COMPRIMIDO	-	COMP	600,0000	2,8170	-	1.690,20
DEPAKOTE ER 500MG - COMPRIMIDO	-	COMP	600,0000	1,8850	-	1.131,00
DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMP	-	COMP	5.000,0000	0,1380	-	690,00
DICLORIDRATO DE BETAISNA (LABIRIN) 16MG. COMPRIMIDO	-	COMP	120,0000	0,6300	-	75,60
DICLORIDRATO DE BETAISNA (LABIRIN) 24MG. COMPRIMIDO	-	COMP	120,0000	0,8663	-	103,96
ENALAPRIL 10 MG COMP.	-	COMP	10.000,0000	0,0800	-	800,00
ENALAPRIL 20 MG COMP. ENALAPRIL 20 MG COMP.	-	COMP	5.000,0000	0,1600	-	800,00
GLIMIPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	-	COMP	600,0000	0,1200	-	72,00
GLIMIPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	-	COMP	600,0000	0,2100	-	126,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	-	COMP	20.000,0000	0,0700	-	1.400,00
KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	-	TB	320,0000	26,1560	-	8.369,92
LORATADINA 10 MG COMP	-	COMP	2.000,0000	0,1770	-	354,00
NIMESULIDA GTS	-	FC	500,0000	2,1250	-	1.062,50
VALPROATO DE SÓDIO 250MG. CÁPSULA	-	UN	3.000,0000	0,3200	-	960,00

Valor Total Homologado R$ 19.245,005

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AAS 100 MG COMP	-	COMP	30.000,0000	0,0600	-	1.800,00
ACEBROFILINA XPE 120ML PEDIATRICO	-	VD	30,0000	3,7800	-	113,40
ACIDO FOLICO 5MG COMP	-	COMP	4.000,0000	0,0700	-	280,00
ADRENALINA 1MG AMP.X1ML	-	AMP	300,0000	3,0100	-	903,00
ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO10ML	-	FC	200,0000	1,4500	-	290,00
Alendronato de Sódio 70MG comprimido	-	COMP	120,0000	0,7800	-	93,60
ALOPURINOL 100MG COMP	-	COMP	2.000,0000	0,1750	-	350,00
ALOPURINOL 300 MG COMP	-	COMP	1.000,0000	0,3770	-	377,00
ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO	-	COMP	120,0000	0,1500	-	18,00
ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO	-	COMP	120,0000	0,1300	-	15,60
AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	-	VD	550,0000	2,7900	-	1.534,50
AMINOFILINA 100MG COMP	-	COMP	6.000,0000	0,1300	-	780,00
AMIODARONA INJETÁVEL AMPOLAS X 3ML	-	AMP	200,0000	2,7100	-	542,00
AMOXICILINA 500MG COMP	-	COMP	4.200,0000	0,1950	-	819,00
AMPICILINA 250MG 60 ML SUSPENSÃO ORAL	-	VD	50,0000	3,8100	-	190,50
ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	-	COMP	5.000,0000	0,1588	-	794,00
ATENOLOL 25 MG COMP	-	COMP	10.000,0000	0,0900	-	900,00
AZITROMICINA 500 MG COMP	-	COMP	8.000,0000	1,9800	-	15.840,00
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO	-	COMP	840,0000	0,5600	-	470,40
BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 SOL. P/ INAL. C/20ML	-	FC	160,0000	1,6500	-	264,00
BROMOPRIDA 10 MG COMP	-	COMP	3.000,0000	0,2800	-	840,00
BROMOPRIDA GOTAS	-	FC	240,0000	2,5800	-	619,20
CAPTOPRIL 25 MG COMP	-	COMP	23.000,0000	0,0950	-	2.185,00
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	-	VD	100,0000	13,1600	-	1.316,00
CARVEDILOL 12,5 MG	-	COMP	10.000,0000	0,1970	-	1.970,00
CARVEDILOL 3,125 MG COMP	-	COMP	6.000,0000	0,1500	-	900,00
CEFALEXINA 250MG/60ML - SUSPENSÃO ORAL	-	FC	150,0000	12,8300	-	1.924,50
CEFALEXINA 500 MG COMP	-	COMP	8.000,0000	0,7500	-	6.000,00
CETOCONAZOL 200MG COMP.	-	COMP	3.000,0000	0,3600	-	1.080,00
CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML	-	FC	200,0000	40,5000	-	8.100,00
CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	-	COMP	3.000,0000	0,3000	-	900,00
CLONAZEPAM 2 MG COMP	-	COMP	28.000,0000	0,1200	-	3.360,00
CLONAZEPAN GOTAS	-	FC	200,0000	2,5600	-	512,00
CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE - 100ML	-	VD	100,0000	2,7400	-	274,00
CLORID DE ETILEFRINA 10MG INJET. AMP. X 1ML	-	AMP	80,0000	1,8400	-	147,20
CLORID. LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRITOR FRS X 20ML	-	FC	100,0000	3,8500	-	385,00
CLORID. PETIDINA 100MG INJET. AMPOLAS X 2ML (DOLOSAL/DORNOT)	-	AMP	100,0000	2,5400	-	254,00
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	-	COMP	900,0000	1,6400	-	1.476,00
CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - COMPRIMIDO	-	COMP	300,0000	0,3000	-	90,00
CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	-	COMP	2.400,0000	0,3200	-	768,00
DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL AMPX1ML	-	AMP	400,0000	1,7400	-	696,00
DEXAMETASONA 4 MG INJETÁVEL AMPX 2,5ML. DEXAMETASONA 4 MG INJETÁVEL AMPX 2,5ML.	-	AMP	600,0000	2,5700	-	1.542,00
DEXAMETASONA CREME 10GR	-	TB	600,0000	1,5800	-	948,00
DIAZEPAN 10 MG COMP.	-	COMP	15.000,0000	0,1400	-	2.100,00
DIMETICONA 40MG C/600CP	-	COMP	4.000,0000	0,1700	-	680,00
DIPIRONA 500 MG COMP	-	COMP	10.000,0000	0,2300	-	2.300,00
DIPIRONA 500MG GOTAS 10 ML	-	FC	600,0000	1,4100	-	846,00

DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJET. AMP.	-	AMP	1.500,0000	0,9185	-	1.377,75
DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO	-	COMP	300,0000	0,1087	-	32,61
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	-	COMP	10.000,0000	0,2600	-	2.600,00
FENITOÍNA 100 MG COMP	-	COMP	2.000,0000	0,2200	-	440,00
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	-	COMP	5.000,0000	0,2100	-	1.050,00
FENOBARBITAL GOTAS 20ML	-	FC	12,0000	5,3800	-	64,56
FLUMAZENIL 0.5MG/5ML VIA INTRAVENOSA DIRETA	-	AMP	100,0000	8,9500	-	895,00
FLUOXETINA 20 MG COMP	-	COMP	15.000,0000	0,2000	-	3.000,00
FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	-	COMP	300,0000	1,1898	-	356,94
FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	-	COMP	2.520,0000	0,3400	-	856,80
FUROSEMIDA 40 MG COMP.	-	COMP	16.000,0000	0,1000	-	1.600,00
GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	-	COMP	600,0000	0,5600	-	336,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	-	COMP	16.000,0000	0,0765	-	1.224,00
HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL AMPOLAS X 1ML	-	AMP	50,0000	1,3000	-	65,00
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	-	COMP	1.600,0000	0,4100	-	656,00
HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	-	FC	150,0000	4,1100	-	616,50
HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	-	AMP	300,0000	9,4998	-	2.849,94
IBUPROFENO 600MG COMP	-	COMP	6.000,0000	0,1980	-	1.188,00
IBUPROFENO GTS DE 50MG/ML - 30ML	-	FC	60,0000	2,1453	-	128,72
LAMOTRIGINA 50MG. - COMPRIMIDO	-	COMP	120,0000	0,3200	-	38,40
LEVOTIROXINA 25 MG COMP	-	COMP	3.000,0000	0,2673	-	801,90
LEVOTIROXINA 50 MG COMP.	-	COMP	4.000,0000	0,2700	-	1.080,00
LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30GR	-	TB	160,0000	3,5400	-	566,40
LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	-	UN	4,0000	77,1770	-	308,71
LORATADINA XPE	-	VD	400,0000	3,2700	-	1.308,00
LOSARTANA POT. 25 MG COMP.	-	COMP	15.000,0000	1,0700	-	16.050,00
MANITOL SOLUÇÃO 20% INJETÁVEL C/250 ML	-	FC	50,0000	6,4300	-	321,50
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	-	COMP	600,0000	0,2600	-	156,00
METFORMINA 850 MG COMP	-	COMP	26.000,0000	0,1050	-	2.730,00
METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	-	COMP	500,0000	0,1900	-	95,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL AMPOLAS X 2 ML	-	AMP	200,0000	0,8300	-	166,00
METRONIDAZOL 250 MG COMP	-	COMP	4.000,0000	0,2100	-	840,00
MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO	-	COMP	540,0000	0,8100	-	437,40
NIMESULIDA 100MG COMP	-	COMP	6.000,0000	0,1200	-	720,00
NISTATINA 25.000UI - CREME VAGINAL	-	TB	240,0000	6,9900	-	1.677,60
PANTOPRAZOL 40MG C/28 CAPS	-	CAP	672,0000	0,2180	-	146,50
PARACETAMOL 500MG COMP	-	COMP	5.000,0000	0,1400	-	700,00
PREDINISONA 20 MG COMP.	-	COMP	4.000,0000	0,2800	-	1.120,00
PREDINISONA 5 MG COMP	-	COMP	4.000,0000	0,1400	-	560,00
PROMETAZINA 50 MG INJETÁVEL AMP X 2ML	-	AMP	300,0000	2,5400	-	762,00
PROPRANOLOL 40 MG COMP	-	COMP	18.000,0000	0,0700	-	1.260,00
RESPIRIDONA 1MG COMP	-	COMP	2.000,0000	0,1600	-	320,00
RESPIRIDONA 2MG COMP	-	COMP	4.000,0000	0,1900	-	760,00
RESPIRIDONA 3MG COMP	-	COMP	1.000,0000	0,2500	-	250,00
RISPERIDONA 1MG/ML C/30ML. RISPERIDONA 1MG/ML C/30ML.	-	VD	100,0000	14,1600	-	1.416,00
SINVASTATINA 10MG COMP	-	COMP	12.000,0000	0,0953	-	1.143,60
SINVASTATINA 20MG COMP	-	COMP	14.000,0000	0,1050	-	1.470,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	-	UN	500,0000	7,1367	-	3.568,35
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	-	UN	800,0000	3,3400	-	2.672,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	-	FC	500,0000	3,9000	-	1.950,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	-	UN	1.000,0000	4,2800	-	4.280,00
SORO GLICOSADO A 5% 1000 ML	-	UN	400,0000	5,5250	-	2.210,00
SORO GLICOSADO A 5% 250 ML. SORO GLICOSADO A 5% 250 ML.	-	UN	200,0000	3,3500	-	670,00
SORO GLICOSADO A 5% 500 ML. SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	-	UN	600,0000	4,2800	-	2.568,00
SORO RINGER C/LACTATO DE SÓDIO 500ML	-	UN	500,0000	4,3100	-	2.155,00
SULFATO FERROSO 40MG COMP	-	COMP	8.000,0000	0,0890	-	712,00
SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	-	FC	60,0000	1,0800	-	64,80
SULF.+TRIMET. 400/80MG COMP.	-	COMP	500,0000	0,2600	-	130,00
TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/ML	-	AMP	300,0000	1,3200	-	396,00
TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML	-	AMP	400,0000	1,2600	-	504,00
VALPROATO SÓDIO 50MG/ML XAROPE	-	FC	50,0000	6,3200	-	316,00
VERAPAMIL 80 MG COMP.	-	COMP	5.000,0000	0,2600	-	1.300,00
VIT K-FITOMENADIONA 10MG INJET. AMP X 1ML(KANAKION)	-	AMP	400,0000	2,4700	-	988,00

Valor Total Homologado R$ 149.614,87

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AMOXICILINA 250MG/60ML, SUSPENSÃO ORAL AMOXICILINA 250MG/60ML, SUSPENSÃO ORAL	-	VD	400,0000	3,0000	-	1.200,00
ATENOLOL 50MG COMP	-	COMP	30.000,0000	0,0760	-	2.280,00
AZITROMICINA 600 MG PO P/ MISTURA	-	VD	300,0000	7,5500	-	2.265,00
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	-	COMP	8.000,0000	0,1500	-	1.200,00
LOSARTANA POT. 50 MG COMP	-	COMP	30.000,0000	0,0800	-	2.400,00
METILDOPA 250MG COMP	-	COMP	18.000,0000	0,4500	-	8.100,00
METILDOPA 500MG COMP	-	COMP	24.000,0000	1,2500	-	30.000,00
METRONIDAZOL 500 MG GELÉIA VAGINAL COM 50GR	-	TB	240,0000	7,5000	-	1.800,00
NEOMICINA POMADA 10GR	-	TB	1.000,0000	1,7500	-	1.750,00
OMEPRAZOL 20 MG COMP.	-	COMP	50.000,0000	0,1000	-	5.000,00
PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	-	VD	300,0000	6,0000	-	1.800,00
SINVASTATINA 40 MG CPR	-	COMP	12.000,0000	0,1790	-	2.148,00
XARELTO 10MG C/28 CPR	-	COMP	560,0000	9,5400	-	5.342,40
XARELTO 15MG C/28 CPR	-	COMP	840,0000	9,5400	-	8.013,60
XARELTO 20MG C/28 CPR	-	COMP	1.120,0000	9,5400	-	10.684,80

Valor Total Homologado R$ 83.983,80

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D1D543D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO - LISTAS DOS HABILITADOS

RETIFICAÇÃO

MOSTRA "MPB Online" – Formiga/2021
LISTAS DOS HABILITADOS

Na "lista dos habilitados" para se apresentarem na Mostra MPB Online – Formiga/2021, publicada no dia 19 de maio de 2021, onde se lê:

Mostra MPB On-line **Fases Eliminatórias - Ordem de Apresentação**					
	Segunda-Feira 24/05	**Terça-Feira 25/05**	**Quarta-Feira 26/05**	**Quinta-Feira 27/05**	**Sexta-Feira 28/05**
1º	Abraão Costa	Emmanuel Morais	Jaime Bazilio	Karol Shienna	Felipe Pedrosa
2º	Tiago Paulista e Xambinho	João Marcos e Nando	Beth e Alessandro	Reginaldo	GG
3º	Jatanael Alves	Sarah Aguiar e Warley Damasceno	Lucas e Emanuel	Lucas e Débora	Airon Gischewski
4º	Guilherme e Gabriel	Salviano & Canto	Sarah Aguiar e Warley Damasceno	Diney e Felipe	João Pedro e Graciane
5º	- x -	- x -	Samuel Silva	Melissa e Matheus	Gledson e Bruno Caetano

Leia-se:

Mostra MPB On-line **Fases Eliminatórias - Ordem de Apresentação**					
	Segunda-Feira 24/05	**Terça-Feira 25/05**	**Quarta-Feira 26/05**	**Quinta-Feira 27/05**	**Sexta-Feira 28/05**
1º	Abraão Costa	Emmanuel Morais	Jaime Bazilio	Karol Shienna	Felipe Pedrosa
2º	Tiago Paulista e Xambinho	João Marcos e Nando	Beth e Alessandro	Reginaldo	GG
3º	Jatanael Alves	Rodrigo Nonato	Lucas e Emanuel	Lucas e Débora	Airon Gischewski
4º	Guilherme e Gabriel	Salviano & Canto	Sarah Aguiar e Warley Damasceno	Diney e Felipe	João Pedro e Graciane
5º	- x -	- x -	Samuel Silva	Melissa e Matheus	Gledson e Bruno Caetano

Formiga, 20 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:239975E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Processo: 054/2017 – Pregão Presencial: 024/2017. 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 038/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **L.A BAIÃO E CIA LTDA** – CNPJ Nº 42.959.726/0001-04. Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro do valor contratado, em razão do aumento generalizado ocorrido na prestação de Serviços Funerários. O valor do contrato que era de R$ R$ 113.700,00 passa a ser de R$ 146.536,00, perfazendo o presente Termo aditivo um total de R$ 32.836,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais) conforme descrito abaixo:

SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
Item	**Saldo em 17/05/2021**	**Valor Anterior**	**Valor atual**	**Acréscimo Item**	**Acréscimo Total**
Urna popular	98	R$ 599,00	R$ 799,00	R$ 200,00	R$ 19.600,00
Translado de corpo (km)	8.920	R$ 2,20	R$ 2,50	R$ 0,30	R$ 2.676,00
Preparo de corpo	98	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 100,00	R$ 9.800,00
Coroa de flores	38	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 20,00	R$ 760,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**R$ 320,30**	**R$ 32.836,00**

Guaraciaba/MG, 17/05/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:7F2D3613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02080675	GXP2898	23/12/2019	AGNALDO DE OLIVEIRA MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072033	OWN9648	27/12/2019	ALVARO LUIZ SILAR DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080183	NYA0655	30/10/2019	ANGELA MARIA COSTANZO SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080614	OQP9725	11/12/2019	ANIELLE SANTOS FIGUEIREDO GUERRA	**ACOLHIDO**
AG02080764	HCW4181	28/12/2019	BRIGIDA MARTINS PIMENTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080555	HEM4521	13/02/2020	CLAUDIA MARIA B DOS SANTOS SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080397	JKG5280	17/12/2019	CRISTOVAO JUNIOR DE ANDRADE	**ACOLHIDO**
AG02080526	QPB0861	29/01/2020	CUSTODIO MOREIRA DE ALVARENGA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080382	OXG2536	10/12/2019	DJALMA NEVES TEODORO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080523	HHZ3826	28/01/2020	ELIANE JAQUELINE GARCIA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072961	QPT1367	05/02/2020	FABRICIO PEREIRA DA CRUZ	**ACOLHIDO**
AG02080364	PWU4264	06/12/2019	FANORA ELIAS DO NASCIMENTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072156	HCM6247	27/11/2019	FRANCISCO CELSO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080271	HHU5499	06/11/2019	GERALDO EUSTAQUIO PEIXOTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080673	PZK6789	23/12/2019	GERALDO JUSTINO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080612	HJI1540	11/12/2019	HUMBERTO MARCOS DE CAMPOS DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080248	PUV0898	12/12/2019	ISABELA CRISTINA M.DE F.COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080975	GSO4945	29/02/2020	JOSE GERALDO SIMAO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080360	HHS2215	05/12/2019	JOSIENE DE OLIVEIRA CHAVES RODRIGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080353	PUG0062	03/12/2019	MARA ANDREA MORAES	**ACOLHIDO**
AG02080795	PVN1582	10/01/2020	MARCELO FRAGA MACHADO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080280	GSG1059	18/11/2019	MARIA GERALDA ATAIDE PINTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080660	PUC4389	20/12/2019	MARIA MOUTINHO R.FERNANDES LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080919	DZV5071	20/01/2020	NORTON FIGUEIREDO LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080646	PUO2545	19/12/2019	RENATO BORGES DE MOURA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080002	BBS0327	16/10/2019	RICARDO LANNO DOMINGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080042	OWZ9313	23/10/2019	ROSILDA MARIA DE MAGALHAES REIS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080643	HHA8186	19/12/2019	SERGIO MARCOS PAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080931	PUR1598	30/01/2020	VICENTE FRAGA NETO	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E5C28CEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
GTC5549	AG02082029	12/11/2020	5541 / 4	195,23
KKT6896	AG02082121	06/11/2020	7633 / 1	293,47
HLA5845	AG02082017	03/11/2020	5541 / 2	195,23
GWR8941	AG02082113	04/11/2020	5541 / 2	195,23
KWZ3509	AG02082089	04/11/2020	7633 / 1	293,47
GYG0468	AG02082019	04/11/2020	5452 / 2	195,23
OQM1207	AG02081811	15/11/2020	6050 / 1	293,47
OPE3590	AG02082010	03/11/2020	5550 / 0	130,16
LMH9J13	AG02082301	19/11/2020	7633 / 1	293,47
QXM6194	AG02082091	04/11/2020	5550 / 0	130,16
HOJ4871	AG02082090	04/11/2020	7633 / 1	293,47
HMV2468	AG02081815	20/11/2020	6050 / 1	293,47
PYN3777	AG02082033	19/11/2020	7633 / 1	293,47
OQN4609	AG02082025	09/11/2020	5541 / 4	195,23
HGE8441	AG02082096	07/11/2020	5541 / 4	195,23
HMI6400	AG02082128	12/11/2020	7633 / 1	293,47
HHS1605	AG02082030	12/11/2020	7633 / 1	293,47
FEE9H60	AG02082015	03/11/2020	5541 / 2	195,23
HKI9933	AG02082011	03/11/2020	5541 / 4	195,23
GQG8117	AG02082153	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QNP2923	AG02082118	06/11/2020	5835 / 0	195,23
QOO8385	AG02082303	20/11/2020	5541 / 4	195,23
HNC5370	AG02080440	06/11/2020	5452 / 2	195,23
HYB8477	AG02082125	12/11/2020	5541 / 4	195,23
HNS1356	AG02080445	09/11/2020	5541 / 4	195,23
HDV5862	AG02082126	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QXY6A22	AG02081803	13/11/2020	5452 / 1	195,23
OPT0I42	AG02082016	03/11/2020	7625 / 1	293,47
PYH9214	AG02082034	20/11/2020	7633 / 1	293,47
GVR4C95	AG02081802	13/11/2020	5452 / 1	195,23
KKW6774	AG02082095	07/11/2020	5550 / 0	130,16
HGL5057	AG02082122	07/11/2020	5541 / 4	195,23
PYS9500	AG02080448	13/11/2020	5452 / 2	195,23
HDW2500	AG02082093	04/11/2020	5541 / 4	195,23
QOK8238	AG02082024	09/11/2020	5452 / 1	195,23
HNA4468	AG02082100	12/11/2020	7633 / 1	293,47
HIR7139	AG02081814	20/11/2020	7366 / 2	130,16
HGT4609	AG02072982	01/11/2020	7056 / 1	293,47
PVW3227	AG02081801	13/11/2020	5452 / 1	195,23
PVW3227	AG02073840	11/11/2020	5452 / 1	195,23
PWI2046	AG02080444	09/11/2020	7633 / 1	293,47
PPP6450	AG02082152	12/11/2020	7633 / 1	293,47
OPW9188	AG02082108	04/11/2020	5541 / 4	195,23
PWT3762	AG02082132	14/11/2020	7633 / 1	293,47
QPE1394	AG02082131	13/11/2020	7633 / 1	293,47
PUZ7480	AG02082087	04/11/2020	5541 / 4	195,23
HIO4123	AG02080447	13/11/2020	7633 / 1	293,47
GVO9819	AG02082119	06/11/2020	7633 / 1	293,47
LLV9240	AG02082117	04/11/2020	7633 / 1	293,47
OPG1516	AG02082023	09/11/2020	7633 / 1	293,47
PXU0990	AG02082154	13/11/2020	7633 / 1	293,47
OQL2162	AG02082124	12/11/2020	7633 / 1	293,47
OQZ5441	AG02080446	09/11/2020	7633 / 2	293,47
QXC6215	AG02082094	07/11/2020	7633 / 1	293,47
MQY3181	AG02082133	14/11/2020	7633 / 1	293,47
HAK7073	AG02082109	04/11/2020	5541 / 2	195,23
OXK1701	AG02082092	04/11/2020	7633 / 1	293,47
HIR1E87	AG02082110	04/11/2020	5541 / 2	195,23
HNZ2859	AG02082098	07/11/2020	5541 / 4	195,23
PVO4262	AG02080442	07/11/2020	7633 / 1	293,47
HBQ2750	AG02082088	04/11/2020	7633 / 1	293,47
LLT6392	AG02082028	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QQF4617	AG02080450	18/11/2020	5550 / 0	130,16
HIX2A47	AG02082114	04/11/2020	5541 / 2	195,23
GLI1977	AG02080441	07/11/2020	5452 / 1	195,23
HIX4679	AG02082123	07/11/2020	5550 / 0	130,16
HNO1415	AG02082120	06/11/2020	5185 / 1	195,23
HHU3751	AG02082115	04/11/2020	7633 / 1	293,47
GLQ8128	AG02073839	13/11/2020	5452 / 1	195,23
HFJ2975	AG02082151	12/11/2020	7633 / 1	293,47
MRA7C61	AG02081807	13/11/2020	7625 / 1	293,47
HBA5626	AG02081805	13/11/2020	7625 / 1	293,47
GRY9494	AG02082112	04/11/2020	5541 / 2	195,23
HHQ0J86	AG02081594	09/11/2020	5452 / 1	195,23
OYT7G75	AG02082130	13/11/2020	7625 / 2	293,47
KNZ9033	AG02082014	03/11/2020	5541 / 2	195,23
HDD2949	AG02082012	03/11/2020	5541 / 1	195,23
QNV8B68	AG02082111	04/11/2020	5541 / 2	195,23
QOI5073	AG02082136	20/11/2020	5460 / 0	130,16
HZY2507	AG02082134	20/11/2020	7633 / 1	293,47
HFZ4797	AG02081595	09/11/2020	5452 / 1	195,23
OHZ8716	AG02082036	21/11/2020	5452 / 1	195,23
PZM4E99	AG02082104	28/10/2020	7633 / 1	293,47
GWL5483	AG02082026	11/11/2020	7633 / 1	293,47
OWS2158	AG02082116	04/11/2020	7633 / 1	293,47
PUK5952	AG02082021	07/11/2020	7633 / 1	293,47
JEQ0232	AG02082156	13/11/2020	7633 / 1	293,47

HKR4295	AG02082135	20/11/2020	7633 / 1	293,47
HHB3314	AG02082032	12/11/2020	7633 / 1	293,47
HJR0090	AG02082127	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QPQ1717	AG02081599	11/11/2020	5738 / 0	293,47
QXH5720	AG02082027	11/11/2020	5452 / 1	195,23
HEL8900	AG02082099	10/11/2020	5541 / 4	195,23
NYA5794	AG02082031	12/11/2020	7633 / 1	293,47
AWQ5070	AG02082022	07/11/2020	7633 / 1	293,47
HDB9268	AG02081809	14/11/2020	7366 / 2	130,16
HAO1183	AG02081806	09/11/2020	5185 / 1	195,23
PYB8140	AG02081813	14/11/2020	5410 / 0	130,16
GWM6205	AG02072981	31/10/2020	5797 / 0	2.934,70

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5797 / 0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
GTC5549	AG02082029	12/11/2020	5541 / 4	195,23
KKT6896	AG02082121	06/11/2020	7633 / 1	293,47
HLA5845	AG02082017	03/11/2020	5541 / 2	195,23
GWR8941	AG02082113	04/11/2020	5541 / 2	195,23
KWZ3509	AG02082089	04/11/2020	7633 / 1	293,47
GYG0468	AG02082019	04/11/2020	5452 / 2	195,23
OQM1207	AG02081811	15/11/2020	6050 / 1	293,47
OPE3590	AG02082010	03/11/2020	5550 / 0	130,16
LMH9J13	AG02082301	19/11/2020	7633 / 1	293,47
QXM6194	AG02082091	04/11/2020	5550 / 0	130,16
HOJ4871	AG02082090	04/11/2020	7633 / 1	293,47
HMV2468	AG02081815	20/11/2020	6050 / 1	293,47
PYN3777	AG02082033	19/11/2020	7633 / 1	293,47

OQN4609	AG02082025	09/11/2020	5541 / 4	195,23
HGE8441	AG02082096	07/11/2020	5541 / 4	195,23
HMI6400	AG02082128	12/11/2020	7633 / 1	293,47
HHS1605	AG02082030	12/11/2020	7633 / 1	293,47
FEE9H60	AG02082015	03/11/2020	5541 / 2	195,23
HKI9933	AG02082011	03/11/2020	5541 / 4	195,23
GQG8117	AG02082153	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QNP2923	AG02082118	06/11/2020	5835 / 0	195,23
QOO8385	AG02082303	20/11/2020	5541 / 4	195,23
HNC5370	AG02080440	06/11/2020	5452 / 2	195,23
HYB8477	AG02082125	12/11/2020	5541 / 4	195,23
HNS1356	AG02080445	09/11/2020	5541 / 4	195,23
HDV5862	AG02082126	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QXY6A22	AG02081803	13/11/2020	5452 / 1	195,23
OPT0I42	AG02082016	03/11/2020	7625 / 1	293,47
PYH9214	AG02082034	20/11/2020	7633 / 1	293,47
GVR4C95	AG02081802	13/11/2020	5452 / 1	195,23
KKW6774	AG02082095	07/11/2020	5550 / 0	130,16
HGL5057	AG02082122	07/11/2020	5541 / 4	195,23
PYS9500	AG02080448	13/11/2020	5452 / 2	195,23
HDW2500	AG02082093	04/11/2020	5541 / 4	195,23
QOK8238	AG02082024	09/11/2020	5452 / 1	195,23
HNA4468	AG02082100	12/11/2020	7633 / 1	293,47
HIR7139	AG02081814	20/11/2020	7366 / 2	130,16
HGT4609	AG02072982	01/11/2020	7056 / 1	293,47
PVW3227	AG02081801	13/11/2020	5452 / 1	195,23
PVW3227	AG02073840	11/11/2020	5452 / 1	195,23
PWI2046	AG02080444	09/11/2020	7633 / 1	293,47
PPP6450	AG02082152	12/11/2020	7633 / 1	293,47
OPW9188	AG02082108	04/11/2020	5541 / 4	195,23
PWT3762	AG02082132	14/11/2020	7633 / 1	293,47
QPE1394	AG02082131	13/11/2020	7633 / 1	293,47
PUZ7480	AG02082087	04/11/2020	5541 / 4	195,23
HIO4123	AG02080447	13/11/2020	7633 / 1	293,47
GVO9819	AG02082119	06/11/2020	7633 / 1	293,47
LLV9240	AG02082117	04/11/2020	7633 / 1	293,47
OPG1516	AG02082023	09/11/2020	7633 / 1	293,47
PXU0990	AG02082154	13/11/2020	7633 / 1	293,47
OQL2162	AG02082124	12/11/2020	7633 / 1	293,47
OQZ5441	AG02080446	09/11/2020	7633 / 2	293,47
QXC6215	AG02082094	07/11/2020	7633 / 1	293,47
MQY3181	AG02082133	14/11/2020	7633 / 1	293,47
HAK7073	AG02082109	04/11/2020	5541 / 2	195,23
OXK1701	AG02082092	04/11/2020	7633 / 1	293,47
HIR1E87	AG02082110	04/11/2020	5541 / 2	195,23
HNZ2859	AG02082098	07/11/2020	5541 / 4	195,23
PVO4262	AG02080442	07/11/2020	7633 / 1	293,47
HBQ2750	AG02082088	04/11/2020	7633 / 1	293,47
LLT6392	AG02082028	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QQF4617	AG02080450	18/11/2020	5550 / 0	130,16
HIX2A47	AG02082114	04/11/2020	5541 / 2	195,23
GLI1977	AG02080441	07/11/2020	5452 / 1	195,23
HIX4679	AG02082123	07/11/2020	5550 / 0	130,16
HNO1415	AG02082120	06/11/2020	5185 / 1	195,23
HHU3751	AG02082115	04/11/2020	7633 / 1	293,47
GLQ8128	AG02073839	13/11/2020	5452 / 1	195,23
HFJ2975	AG02082151	12/11/2020	7633 / 1	293,47
MRA7C61	AG02081807	13/11/2020	7625 / 1	293,47
HBA5626	AG02081805	13/11/2020	7625 / 1	293,47
GRY9494	AG02082112	04/11/2020	5541 / 2	195,23
HHQ0J86	AG02081594	09/11/2020	5452 / 1	195,23
OYT7G75	AG02082130	13/11/2020	7625 / 2	293,47
KNZ9033	AG02082014	03/11/2020	5541 / 2	195,23
HDD2949	AG02082012	03/11/2020	5541 / 1	195,23
QNV8B68	AG02082111	04/11/2020	5541 / 2	195,23
QOI5073	AG02082136	20/11/2020	5460 / 0	130,16
HZY2507	AG02082134	20/11/2020	7633 / 1	293,47
HFZ4797	AG02081595	09/11/2020	5452 / 1	195,23
OHZ8716	AG02082036	21/11/2020	5452 / 1	195,23
PZM4E99	AG02082104	28/10/2020	7633 / 1	293,47
GWL5483	AG02082026	11/11/2020	7633 / 1	293,47
OWS2158	AG02082116	04/11/2020	7633 / 1	293,47
PUK5952	AG02082021	07/11/2020	7633 / 1	293,47
JEQ0232	AG02082156	13/11/2020	7633 / 1	293,47
HKR4295	AG02082135	20/11/2020	7633 / 1	293,47
HHB3314	AG02082032	12/11/2020	7633 / 1	293,47
HJR0090	AG02082127	12/11/2020	7633 / 1	293,47
QPQ1717	AG02081599	11/11/2020	5738 / 0	293,47
QXH5720	AG02082027	11/11/2020	5452 / 1	195,23
HEL8900	AG02082099	10/11/2020	5541 / 4	195,23
NYA5794	AG02082031	12/11/2020	7633 / 1	293,47
AWQ5070	AG02082022	07/11/2020	7633 / 1	293,47
HDB9268	AG02081809	14/11/2020	7366 / 2	130,16
HAO1183	AG02081806	09/11/2020	5185 / 1	195,23
PYB8140	AG02081813	14/11/2020	5410 / 0	130,16
GWM6205	AG02072981	31/10/2020	5797 / 0	2.934,70

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5797 / 0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:83AEB546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXVII CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XXVII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes tens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

APTA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI				
Naiani Silveira Moreira – CRM 57899				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	240	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 216.000,00
02	90	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$89.100,00
05	190	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 85.500,00
13	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 15.000,00
14	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
22	150	Sobreaviso para o Transporte de Paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 30.000,00
24	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 2.500,00
26	190	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.200,00	R$ 228.000,00
40	80	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (de segunda a sexta feira)	R$ 900,00	R$ 72.000,00
41	80	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (Sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 79.200,00

João Pinheiro/MG, 30 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3AF40ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
Processo Administrativo Nº 068/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 05/05/2021 10:16:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 17:22:01					
Lote 01					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: Litro	Marca: LARCO DISTRIBUIDORA		Modelo:		
Descrição: Gasolina Comum					
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.:** 5,92		**Valor Total:** 71.040,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 POSTO DA LAVOURA LTDA	093	18.159.459/0001-06	6,09	5,92	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
SILVA COUTO E CIA LTDA	034	03.101.004/0001-54	6,10	5,93	Não
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 17:22:01					
Lote 02					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: Litro	Marca: LARCO DISTRIBUIDORA		Modelo:		
Descrição: Álcool etílico hidratado					
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 4,89		**Valor Total:** 24.450,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 POSTO DA LAVOURA LTDA	022	18.159.459/0001-06	4,99	4,89	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
SILVA COUTO E CIA LTDA	059	03.101.004/0001-54	4,39	4,39	Não
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 17:22:01					
Lote 03					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: Litro	Marca: LARCO DISTRIBUIDORA		Modelo:		
Descrição: Óleo Diesel comum					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 4,49		**Valor Total:** 4.490,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 POSTO DA LAVOURA LTDA	076	18.159.459/0001-06	4,79	4,49	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
SILVA COUTO E CIA LTDA	095	03.101.004/0001-54	4,64	4,50	Não
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/05/2021 17:22:01					
Lote 04					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: Litro	Marca: LARCO DISTRIBUIDORA		Modelo:		
Descrição: Óleo Diesel S10					
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.:** 4,50		**Valor Total:** 27.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 POSTO DA LAVOURA LTDA	048	18.159.459/0001-06	4,85	4,50	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
SILVA COUTO E CIA LTDA	019	03.101.004/0001-54	4,69	4,53	Não

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4ED5A2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA

PELA LEI N° 2.620 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 20/05 A 02/06/2021 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:
- 01 (UM) ENFERMEIRO (ESF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF);
- 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF);
- 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA), + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS PESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS);
- 01 (UM) AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
- 01 (UM) FARMACÊUTICO (NASF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015;
- 01 (UM) FISIOTERAPÊUTA (NASF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015;
- 01 (UM) PSICÓLOGO (NASF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada a mesma para 02 (dois) ou mais funções. Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2021 a 02/06/2021;
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/JvZ64wnfcoaAPsSY6
1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de pretendida, realizados a partir de 2016, exceto os cursos livres à distância;
- Curso de Nível Superior na área pretendida (somente para vagas de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Psicólogo), e registro no respectivo Conselho de Classe;
- As páginas devem estar numeradas à título de organização.

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163.16 + R$ 2.610,11 (Gratificação Dedicação - GDP) + R$ 721,05 (Ad Ext. Jornada - AEJ) + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Técnico com Registro no COREN	
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)	01 (UM) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Ensino Fundamental Incompleto (1º aos 5º anos iniciais)	R$ 1.367,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio, Curso De Auxiliar De Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 1.050,10 (Complementação de Vencimento R$ 49,90) + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
FARMACÊUTICO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 1.302,06 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
FISIOTERAPÊUTA (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
PSICÓLOGO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

4.1 - O candidato poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do cargo de Enfermeiro de Família: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; - Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; - Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); - Exercer outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Técnico em Enfermagem: - Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações, etc.), realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipa; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)	- Executar serviços de limpeza predial, de arrumação e de zeladoria nos prédios públicos do Município. Entregar documentos, processos e outros entre órgãos internos e externos. Apoiar e executar transporte de móveis, equipamentos e ferramentas. Realizar a ronda e vigilância das dependências da Prefeitura.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)	- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro; - Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos; - Orientar, após atendimento médico, sobre a prescrição de medicamentos e realização de exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade; - Acompanhar os pacientes em caso de transferência quando necessário.
FARMACÊUTICO (NASF)	- Registro no Conselho Regional de Farmácia; - Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial; - Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados; - Conhecimento pleno de gestão de estoque; - Conhecimento de Psicofarmacologia; - Conhecimento de Psicopatologia; - Conhecimento dos fundamentos do SUS; - Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial; - Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares; - Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.
FISIOTERAPEUTA (NASF)	- Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; - Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; - Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; - Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; - Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; - Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; - Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.
PSICÓLOGO (NASF)	- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; - Desenvolver ações intersetoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; - Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com o objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; - Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; - Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool, e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; - Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; - Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; - Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; - Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanha os usuário de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; - Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; - Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, segundo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2016 observando-se: a) Carga horária acima de 80h.....	02	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	03	15
2	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
3	Mestrado na área pretendida.	30	30
4	Doutorado na área pretendida.	40	40
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2016 observando-se:		
	a) Carga horária acima de 40h.....	02	10
	b) Carga horária acima de 80h.....	03	15
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do CPF;
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
y) Telefone para contato;
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 007/2021	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 007/2021 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2021.

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	

Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público.
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32B256D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 112/2021

DECRETO N.º 112/2021

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N.º 001/2021"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público previsto no Edital n.º 001/2021, de acordo com seu cronograma, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de maio de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2021				
NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA A. CAMPOS DELFINO	FISIOTERAPEUTA	30/09/1992	MOEMA/MG	1º
ELAINE NAZÁRIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	07/09/1973	MOEMA/MG	2º
ISTEFÂNIA DE BESSAS CHAVES	FISIOTERAPEUTA	16/06/1997	MOEMA/MG	3º
LEONARDO GONTIJO PESSOA	FISIOTERAPEUTA	03/03/1998	MOEMA/MG	4º
LETÍCIA FERREIRA MORAIS	FISIOTERAPEUTA	14/06/1997	SANTO ANT. DO MONTE/MG	5º
MARIELLE DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	07/06/1995	LAGOA DA PRATA/MG	1º
BRUNA GONTIJO BATISTA	PSICÓLOGO	29/10/1990	MOEMA/MG	1º
MARIA CAROLINE MARQUES RABELO	PSICÓLOGO	01/02/1993	LAGOA DA PRATA/MG	2º
MARIANA R. DE LACERDA AMARAL	PSICOPEDAGOGO(A)	21/08/1988	MOEMA/MG	1º
SORALHA PAULA PEREIRA CARDOSO	PSICOPEDAGOGO(A)	29/04/1975	LUZ/MG	2º
ROZANA RAQUEL LACERDA	PSICOPEDAGOGO(A)	30/01/1960	MOEMA/MG	3º
DHÉBORA M. MARÇAL DE SOUZA SILVA	PSICOPEDAGOGO(A)	04/04/1995	MOEMA/MG	4º

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:10A7EC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROTOCOLO MUNICIPAL PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3° andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

MARÇO DE 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3° andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Prefeito: Elias Diniz
Secretário de Saúde: Wagner Magesty Silveira
Referência Técnica Secretaria Municipal de Saúde: Ana Clara Teles Meytre

Colaboradores:

Comissão Técnica para Enfrentamento a COVID-19
Presidente: Ana Clara Teles Meytre
Vice-presidente: Maria de Lourdes Liguori
Secretário: Ana Carolina Campolina Santos
Membros Técnicos:
Cristiane Dias Berigo Barbosa
Carla Cortez dos Santos Ribeiro
Ana Paula Lara
Cristiane dos Santos Paulino
Daniele da Silva Ramos
Lilian Botelho Escobar Luce
Mariana Resende Souza
Mariana Viegas Guimarães
Érica Daniele Rezende Barbosa
Cristiane Nery Santos Madureira
Camila Santos de Souza
Elisiane Marques Faria
Viviane Cristina de Carvalho
Renata de Souza e Silva Fiuza Costa
Grazielle Miranda Varella Pereira
Grazielle Figueiredo Oliveira Souza

Representantes da Comunidade Escolar:
Fernanda Silva Faria Mendonça
Cláudio Feliciano da Silva
Vânia Lemos Oliveira

Sumário

Sumário 3
1. INTRODUÇÃO 4
2. DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS: 4
3. POPULAÇÃO PEDIÁTRICA COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO: 5
4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR 5
4.1. METRAGEM DE REFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS 6
4.2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS 6
GESTÃO E FUNCIONÁRIOS 6
4.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR 9
4.4. ESPAÇOS COLETIVOS (ENTRADA, SECRETARIAS, PÁTIOS, ENTRE OUTROS) 10
4.5. SALAS DE AULA 12
4.6. SANITÁRIOS 12
4.7. REFEITÓRIOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS 13
5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS 14

6. ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL 15
7. TRANSPORTE ESCOLAR 16
8. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS 16
7.2. SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS 18
7.3. RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA REABERTURA DE ESCOLAS 19
REFERÊNCIAS 20

1. INTRODUÇÃO

A preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas.

Mediante isto, a adoção de medidas de prevenção e controle é recomendada a todos, profissionais, pais, responsáveis e alunos das escolas, promovendo assim um ambiente seguro. Com o objetivo de prevenir a transmissão, garantir a segurança dos alunos, professores e comunidade escolar, a Secretaria Municipal de Saúde recomenda medidas às instituições escolares, inclusive comportamentais, cuja iniciativa cabe aos membros da comunidade escolar.

O processo de retorno às atividades presenciais está associado ao Plano Minas Consciente, uma vez que alguns indicadores de monitoramento e parâmetros deste Protocolo são variáveis dentro da lógica do Plano, conforme as ondas – vermelha, amarela ou verde – que representam o momento da pandemia, por região.

As instituições escolares da rede particular (escolas, faculdades e centros universitários) e rede pública municipal devem elaborar um plano individual com estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo aqui proposto para o retorno às atividades escolares presenciais e às diretrizes e demais dispositivos inseridos na Deliberação referente.

Assim, o presente Protocolo se mostra como o instrumento de assessoramento à comunidade escolar (gestores da saúde, da educação, professores e familiares) definindo critérios mínimos para retomada das aulas presenciais.

2. DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS:

•Para o objetivo deste Protocolo, casos suspeitos de Síndrome Gripal serão abordados como casos suspeitos de COVID-19. Todo docente ou discente que apresentar tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta será considerado caso suspeito de Síndrome Gripal.

•**Para conceito de Síndrome Gripal (SG)** considera-se: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) ou mais dos seguintes sinais e sintomas: febre* (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

•Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

•Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

•ATENÇÃO: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

•*FEBRE: Considera-se febre temperatura acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações em que possam ter utilizado medicamento antitérmico.

3. POPULAÇÃO PEDIÁTRICA COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO:

•Lactentes até 1 ano de idade;

•Crianças com doenças crônicas como: pneumopatias, diabetes mellitus, nefropatias, cardiopatias com repercussão hemodinâmica, hipertensão arterial sistêmica, distúrbios hematológicos e neurológicos;

•Crianças portadoras de malformações congênitas complexas ou síndromes genéticas;

•Crianças em estado de imunossupressão primária, secundária ou por uso de medicamento.

4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta estrutura física, dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, testagens diagnósticas, dentre outros. Dentre as adequações necessárias na estrutura escolar, destacam-se:

•Planejar o fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais;

•Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;

•Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;

•Padronizar as lixeiras das escolas de forma **a serem todas** com tampas e pedal;

•Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula, na distância recomendada no capítulo a frente;

•Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;

•Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, está proibido o self-service de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);

•Realizar a divisão de alunos em grupos coorte, fixos e com poucos alunos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;

•Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;

•Certificar a ventilação adequada dos espaços, com portas e janelas abertas;

•Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);

•Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória;

•Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelo município e pela gestão da instituição.

4.1. METRAGEM DE REFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS

A diretriz de metragem para o fluxo de pessoas nas escolas e organização dos alunos nas salas de aula e atividade é estabelecida com base no conceito do Plano Minas Consciente. Assim, os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no referido Plano – as ondas –, conforme abaixo:

Onda	Distância linear	Metragem referência
Vermelha	3 metros	10 m²*
Amarela	1,5 metros	4 m²
Verde	1,5 metros	4 m ²

*Poderá ser 4 m² se o espaço for a céu aberto.

As regras de distância linear indicam qual deve ser a distância entre pessoas em situações "estáticas". É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.

Já a metragem referência indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ela se aplica, por exemplo, a atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral.

Não é necessário utilizar os dois critérios de forma simultânea em sala de aula, sendo necessário apenas a utilização da distância linear neste caso.

4.2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

GESTÃO E FUNCIONÁRIOS

O gestor da escola deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa.

QUADRO 1 – GRUPO DE RISCO

•Idade igual ou superior a 60 anos;

•Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);

•Hipertensão Arterial Sistêmica descompensada;

•Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

•Tabagismo, em excesso que atrapalhe as atividades;

•Obesidade (IMC>=40);

•Imunodepressão;

•Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

•Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

•Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

•Neoplasia maligna;

•Gestação de alto risco.

Além dele, um profissional por turno, deverá ser identificado como referência para a Vigilância Sanitária Municipal e este profissional deverá participar dos treinamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e atuar como replicador das informações.

Os dados pessoais deste profissional, como Nome Completo, telefone e e-mail deverão ser encaminhados para: visa@parademinas.mg.gov.br e callcentercovid19@parademinas.mg.gov.br.

São indicações a serem cumpridas por gestores e funcionários:

•Capacitar os funcionários da escola a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;

•**Cronograma de capacitação 1ª Turma**: Escolas Particulares

1ª. 25 de fevereiro às 18h30: Covid-19 - sintomas e manejo. Facilitadora: Drª. Grazielle Miranda Varella - Referência Técnica Vigilância Epidemiológica Municipal.
2ª . 1º de março às 9h: Uso de equipamentos de proteção individual e medidas de biossegurança. Facilitadora: Enf. Cristiane Nery Santos Madureira – Membro da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Vigilância Sanitária.
3ª 04 de março às 8h: Fluxos assistenciais, condução e acompanhamento dos casos suspeitos. Facilitadora: Enf. Ana Clara Teles Meytre - Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid-19.
A escola deverá identificar um representante por turno para participação nas capacitações. O mesmo que será a referência da Vigilância em Saúde e que estará identificado no Plano Escolar.
Endereço da reunião: **https://meet.google.com/awr-mgxh-yzp**
Este cronograma já foi cumprido e finalizado, a pedido da representante das Instituições de Ensino Particulares.

•**Cronograma de capacitação 2ª Turma**: Escolas Públicas e demais instituições

1ª. 10 de maio às 13h30: Covid-19- sintomas e manejo. Facilitadora: Drª. Grazielle Miranda Varella - Referência Técnica Vigilância Epidemiológica Municipal.
2ª. 17 de maio às 9h: Uso de equipamentos de proteção individual e medidas de biossegurança. Facilitadora: Enf. Cristiane Nery Santos Madureira – Membro da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Vigilância Sanitária.
3ª. 20 de maio às 8h: Fluxos assistenciais, condução e acompanhamento dos casos suspeitos. Facilitadora: Enf. Ana Clara Teles Meytre - Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid- 19.
A escola deverá identificar um representante por turno para participação nas capacitações. O mesmo que será a referência da Vigilância em Saúde e que estará identificado no Plano Escolar.
Endereço da reunião: https://meet.google.com/awr-mgxh-yzp
Outras capacitações serão oferecidas pela Equipe Multiprofissional de Atenção Básica (EMAB), através do Programa Saúde na Escola (PSE), de forma presencial, o cronograma será disponibilizado posteriormente.

•Estabelecer uma interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente através do Call Center: 0800 940 9402, pedir para falar com Maria Carolina de Melo Mendonça, para fluxos assistenciais e acompanhamento dos alunos e funcionários com sintomas de COVID-19, todos os casos sintomáticos serão testados respeitando os prazos e particularidades de cada tipo de teste, conforme Nota Informativa 01/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

•Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%;

•Demandar o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara), ou sempre que estiverem sujas ou molhadas;

•Preferencialmente, as reuniões entre os professores/funcionários/servidores devem ser realizadas ao ar livre, por vídeo/telefone ou a uma distância mínima de 1,5 m de um do outro.

•Fornecer, por conta do empregador (seja rede estadual, municipal ou privada), máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc);

•Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas;

•Orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital, caso necessário;

•Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;

•Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;

•Para as escolas que disponibilizam uniforme, esses devem ser usados somente no local de trabalho. Nesse caso, após o uso, os funcionários devem guardar a vestimenta em um saco plástico para posterior higienização;

•Orientar o funcionário sobre a necessidade de dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho. Recomendar que ele não retorne para sua casa com o seu uniforme;

•Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;

•No caso das creches, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações apresentadas para as escolas devem ser redobradas. O uso rotineiro de máscara deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado em crianças menores de três anos. Nestes casos, a higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.

•Ampliar a comunicação interna e a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2, além das medidas individuais e familiares necessárias após a retomada;

•Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

4.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

•Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução. A escola deverá elaborar o POP referente a sua instituição e poderá contar com auxílio e orientação da Vigilância Sanitária Municipal. Este documento deve estar impresso e em local de fácil acesso a todos os colaboradores e será solicitado durante inspeção da Vigilância Sanitária.

•Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos;

•Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

•Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% a cada 2 horas ou quando necessário;

•Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;

•Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;

•**Sobre a desinfecção de objetos utilizando hipoclorito de sódio a 1%:**

•Utilizar água sanitária de sua preferência, mas no **rótulo** o princípio do **cloro ativo deve ser de 2 a 2,5%;**

•Utilizar uma garrafa de plástico com capacidade de 1 litro, adicionar 25 ml de água sanitária e completar o volume da garrafa com **água.**

•Tampar e agitar para misturar, não deixar o frasco exposto a luz e identificar o frasco.

•Umedecer um pano limpo, na solução, passar nas embalagens dos produtos, nas chaves, maçanetas, mesas, etc… NÃO PASSAR NO CELULAR!

•Outra opção é utilizar um frasco com borrifador. Coloque a solução no frasco, borrife nas superfícies e, após 15 a 20 segundos, retire o excesso com um pano seco e limpo;

•Utilizar luvas durante a aplicação e não utilizar para desinfecção da pele.

•**Para pisos e áreas abertas:**

•Utilizar 50 ml para cada litro de água;

•Esta solução deve ser aplicada com luvas;

•Para limpeza de calçados, umedeça um pano limpo e coloque após a porta, ao entrar passe sobre ele as solas do sapato. Sempre que necessário, umedeça o pano novamente com a solução.

•As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia;

•No caso de escolas para crianças, deve-se lavar os brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados.

•Brinquedos de tecido não devem ser utilizados;

•Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;

•Utilizar apenas os brinquedos da escola, não sendo permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos para a escola;

•Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc;

•Higienizar celulares, tablets e equipamentos eletrônicos com álcool Isopropílico;

•Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza **semanal** do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Este documento deve estar impresso e será solicitado durante a inspeção da Vigilância Sanitária.

4.4. ESPAÇOS COLETIVOS (ENTRADA, SECRETARIAS, PÁTIOS, ENTRE OUTROS)

•Estabelecer um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações.

•Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;

•Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola. Ou um funcionário (com jaleco de mangas compridas, máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos;

•Aferir a temperatura na entrada das escolas, utilizando termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8º C. Para esta aferição, não deve haver aglomeração, devendo o ambiente ser organizado: espaço de entrada mais amplo, piso com demarcação com diferença de 1,5m entre cada pessoa;

•O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Cada aluno deve trazer seu copo ou garrafa de casa, a escola deve disponibilizar copos descartáveis para os alunos que não levarem;

•Evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo a distância de 1,5m entre os estudantes. E antes de se dirigir ao mesmo, o aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70%. Afixar cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre como utilizá-lo.

•Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;

•Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metro;

•Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,5 m metros entre eles;

•**Para atividades ao ar livre, é recomendado que:**

•Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;

•Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico;

•Para atividades de educação física, seguir a recomendação **de distanciamento de 2 metros** entre os alunos e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);

•Atividades fora da escola devem ser evitadas.

•Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 1,5 metro e disponibilizar álcool gel;

•Em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento de 1,5 metro, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso.

•Os alunos devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,5 metro entre os colegas;

•Deve-se evitar aglomerações, garantindo que os pais ou acompanhantes não se reúnam nas entradas da escola. Isso pode ser feito entregando os alunos em intervalos distintos e programados;

•Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.

•Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;

•Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

4.5. SALAS DE AULA

•A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento físico de, no mínimo, 1,5 metro;

•Manter distância mínima de 1,5 metro entre as mesas dos alunos, no caso de ambientes em que as máscaras não sejam indicadas para crianças, como os menores de 03 anos, por exemplo, manter distância mínima de 2 metros.

•Nas salas em que as crianças que não possam utilizar máscaras, seja por idade ou por deficiência, os professores deverão utilizar máscara cirúrgica.

•Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento;

•Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;

•Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;

•Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;

•Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;

•Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

4.6. SANITÁRIOS

•Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual;

•Recomenda-se para os estabelecimentos de ensino infantil a fixação dos dispensadores de sabonete líquido na parede ou na pia, na altura da criança.

•Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;

•Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, estabelecendo um funcionário para controle de entrada dos sanitários, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;

•Não permitir o uso de toalhas de tecido para secar as mãos;

•Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados;

•Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;

•Prover lenço descartável para higiene nasal dos estudantes;

•Orientar que a tampa do vaso sanitário seja fechada antes do acionamento da descarga.

•No caso das crianças que tomarão banho na escola, a banheira deverá ser higienizada a cada uso, com álcool 70%, e a toalha é de uso único, além disso os professores deverão estar com máscara cirúrgica, protetor facial e capote ou jaleco.

4.7. REFEITÓRIOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS

Se possível, as refeições devem ser realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes.
Diretrizes adicionais:

•Não permitir o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e não ofertar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Os funcionários deverão entregar as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex), juntamente com talheres higienizados;

•A capacidade dos espaços deve obedecer as metragens definidas, conforme onda;

•A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;

•No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante à base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);

•Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realizar a limpeza dos pratos e talheres como água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%;

•Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia;

•Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, **como lavagem e desinfecção de suas embalagens**. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;

•A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.

•A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

•Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA no 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

•Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

•Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente.

5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para que as diretrizes abaixo atinjam aos pais, responsáveis e alunos:

•Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;

•Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;

•Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;

•Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);

•Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;

•Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);

•Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;

•Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;

•Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

6. ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço). Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19"

Os professores devem, para estes casos, utilizar máscara cirúrgica e protetor facial.

7. TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com um terço da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros.

Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade.

Medidas adicionais obrigatórias:

•Aferir a temperatura na entrada do veículo, utilizando termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8º C, ou que apresente quaisquer sintomas respiratórios;

•Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos, sendo obrigatório o uso de EPIs (máscara cirúrgica e protetora facial) pelo motorista;

•Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem, com água e sabão, álcool líquido 70% ou hipoclorito 1%;

•Disponibilizar álcool em gel ou líquido 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

•Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

8. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS

7.1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO NO AMBIENTE ESCOLAR

Todo caso suspeito deve ser encaminhado para avaliação médica, portanto é importante que, no momento da detecção de caso sintomático os pais sejam acionados e esta criança seja encaminhada para serviço médico. Na rede pública de saúde do município de Pará de Minas todas as Unidades Básicas de Saúde estão aptas a atender e manejar os usuários com sintomas da Covid-19, 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde tem o horário de funcionamento de 7 às 20h: UBS-Alto Santos Dumont, UBS-Nossa Senhora das Graças, UBS-Providência, UBS-Seringueiras e UBS-Paraíso, além do Centro de Atendimento à Covid-19 – Hospital Municipal Padre Libério que funciona 24h. Qualquer dúvida pode ser sanada através do 0800 940 9402.

De forma adicional, deve-se:

•Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, **que deve aguardar em sala isolada e segura**. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

•**Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa e oferecer máscara cirúrgica para o sintomático respiratório;**

•Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas, o mesmo elencado para participar dos treinamentos e referência para a visita da Vigilância Sanitária;

•Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade de Saúde;

•As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, através do 0800 940 9402. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

•Além disso, todos os contatos próximos ao caso, mesmo os assintomáticos, devem ser relacionados e encaminhados para o call center, para monitoramento telefônico, através do e-mail: callcentercovid-19@parademinas.mg.gov.br.

•O uso de triagem rotineira com exames dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas. Caso seja deferida essa estratégia, a mesma será abordada em documento próprio.

•Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados, inicialmente, durante o prazo de 14 dias, e devidamente monitorados conforme Nota Informativa 01/2021- Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas.

•Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado).

•É importante sinalizar, entretanto, que esta estratégia tem limitações, como não conseguir identificar alguns alunos/funcionários da escola com infecção por SARS-CoV-2, como aqueles com infecção por SARS-CoV-2 que são assintomáticos ou pré-sintomáticos (eles ainda não desenvolveram sinais ou sintomas, mas desenvolverão mais tarde).

•Além disso, o rastreamento por sintomas identifica apenas que uma pessoa pode ter uma doença, mas não necessariamente que a doença é COVID-19.

•Para a ocorrência de casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica SIM-P, temporalmente associada à COVID-19, estes deverão ser notificados pelos estabelecimentos de saúde e/ou vigilância epidemiológica municipal de forma imediata. Lembrando que para um caso de SIM-P no ambiente escolar devem ser adotadas as medidas de prevenção e controle, assim como para todo caso suspeito ou confirmado de COVID19.

7.2. SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas.

Ressalta-se, também neste sentido, que a Deliberação referente à temática indica que as aulas só poderão ser iniciadas no município quando o mesmo estiver inserido em região em onda amarela.

As aulas podem permanecer de forma presencial em onda vermelha, conforme protocolos mais restritivos descritos ao longo desse documento, **mas o gatilho para o início do ano letivo só pode ocorrer quando o município estiver em onda amarela.**

Ø Situação 1 – **Suspensão de aulas de uma turma**

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais **nesta sala** por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Ø Situação 2 – **Suspensão de aulas em um turno**

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais **de todo o turno escolar** por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Ø Situação 3 – **Suspensão de aulas em uma escola**

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

AÇÃO: A **escola** deverá suspender **todas as aulas presenciais** por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Ø Situação 4 – **Suspensão de aulas em um município ou no estado**

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O **município** e/ou o Estado deverão suspender **todas as aulas presenciais** do município ou do estado por duas semanas (14 dias).

7.3. RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA REABERTURA DE ESCOLAS

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local, com apoio da equipe de vigilância em saúde do trabalhador.
Tais processos de inspeção, historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a COVID-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.
O processo de inspeção ocorrerá periodicamente (a partir deste plano de trabalho), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.
A Vigilância Sanitária Municipal compartilhará cronograma de visitas mensalmente para ações in loco. As instituições de ensino que estiverem com alvará vencido deverão solicitar renovação através do link: https://alvara.parademinas.quasar.srv.br/siac-web/ , o mais breve possível, qualquer informação ou dúvida pode ser esclarecida pela Vigilância Sanitária Municipal através do telefone 3231-7722.
A instituição deverá indicar o profissional responsável para acompanhar as ações de vistoria, que será realizada utilizando critérios presentes no roteiro (Anexo I).

Este protocolo trata-se de documento dinâmico e sofrerá alterações sempre que necessário.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Pará de Minas, 03 de março de 2021

REFERÊNCIAS

•BRASIL. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Publicado em: 20/03/2020. Edição:55-F Seção:1-Extra/Página 1. Acesso: http://www.in.gov.br/em/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587

•BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da covid-19. Brasília – DF. 2020.

•BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária a Saúde (SAPS). Orientações para Manejo de Pacientes com Covid-19. Brasília – DF. 2020.

•BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para Assistência à Gestante e Puerpéra frente a Pandemia de Covid-19. Nota Informativa nº 13/2020-SE/GAB/SE/MS

•ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº22/2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Acesso em: 11/04/2020. Disponível em: http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/505/Nota_T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o_cidades__1_.pdf

•MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Belo Horizonte – MG. Fevereiro de 2021.

•MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Conjunta NAPRIS/VS nº01/2020 – SES/URSDIV-NAPRIS.

•MINAS GERIAS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº11/SES/SUBVS-CELP/2020

•MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Conjunta nº 3/SES/SUBVS-SVE-CIEVS/2020

•MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020

•MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº 6/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 – Nota Técnica Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P)

•PARÁ DE MINAS. Nota Informativa 01/2021- Fluxo de assistência aos casos suspeitos e aos contatos domiciliares dos casos suspeitos, e orientações para testagem. Acesso em: https://parademinas.mg.gov.br/ituação-de-emergencia/

•PARÁ DE MINAS. Decreto 11.179/2020 – Estabelece orientações aos órgãos públicos da administração direta e indireta quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19). Acesso em: https://parademinas.mg.gov.br/ituação-de-emergencia/

•MACEDO, J.A.B. Solução Caseira para eliminar o Coronavírus da sua casa. Acesso em: 11/04/2020. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83º-23_03_-2020-versa%CC%83º_3.pdf

•MACEDO, J.A.B. Explicação da Sustentação científica da ação de desinfecção das soluções diluídas. Acesso em: 11/04/2020. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83º-23_03_-2020-versa%CC%83º_3.pdf

ANEXO I
P REFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária
Rua José Bahia Capanema, s/n-Bairro João Paulo II
Pará de Minas-MG. CEP: 35661060 /Telefone: (37)3231-7722

ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

1-ORGANIZAÇÃO GERAL	
1.1	Constituição de POP(`procedimento operacional padrão) para todas as atividades realizadas?
1.2	Registro de entrega ou de conhecimento pelos funcionários, pela VISA e pela Comissão do teor dos POP's a serem observados durante execução das atividades?
1.3	Disponibilização de todos os POP's para consulta pública?
1.4	Identificação de responsável(eis) pelos POP's e das revisões que se fizerem necessárias?
1.5	Se apropriou das estratégias de retomada, bem como do plano de ação?
1.6	Orientação de todos os servidores quanto às estratégias de retomada e cuidados necessários?
1.8	Disponibilidade de um servidor para fazer a verificação de todas as rotinas determinadas na Resolução, e constantes desta lista de tarefas?
1.9	Organização do atendimento às turmas observando o distanciamento previsto pelo protocolo de saúde e garantindo o revezamento de maneira que cada grupo possa assistir ao mesmo número de aulas por componente curricular?
1.10	Disponibilidade e regularidade do abastecimento de água na escola, para higienização de mãos e ambientes?
2 – AQUISIÇÕES	
2.1	Álcool em gel 70%?
2.2	Álcool líquido 70%?
2.3	Dispenser de álcool e sabonete líquido?
2.4	Lixeira de pedal?
2.5	Papel toalha para secar as mãos?
2.6	Lenço descartável para higiene nasal?
2.7	Termômetro em quantidade suficiente para que a aferição da temperatura na entrada da escola aconteça de modo a evitar aglomerações?
2.8	EPIs para os serviços gerais (máscara cirúrgica, luvas touca e aventa l)?
2.9	Sabonete líquido?
2.10	Face shield (protetor de face)?
3– PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO	
3.1	Organização de um cronograma de limpeza dos espaços físicos, devendo ele ser realizado a cada mudança de turno?
3.2	Escala de higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários?
3.2.1	• As higienizações deverão ocorrer: antes da abertura, entre os turnos, após o fechamento da escola e, no mínimo, a cada três horas no decorrer do período de aula.
3.3	Orientação aos profissionais a realizarem a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70% ou hipoclorito a 1%?
3.4	Criação de estratégias para evitar o uso de ventilador e ar-condicionado?
3.4.1	• Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle)
4 – ESPAÇOS COLETIVOS	
4.1	Foi estabelecido e divulgado um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações?
4.2	Cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos foram afixadas nas áreas de circulação da unidade escolar?
4.2.1	Sugerimos que o cartaz contenha informações como: o uso de máscara é obrigatório, respeite o distanciamento de 1,5 m, evite aglomerações, não compartilhe objetos, etc.
4.3	Disponibilização de dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola?
4.3.1	pode um funcionário (com máscara e protetor facial) portar um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos.
4.4	Determinação de profissionais em quantidade suficiente para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações?
4.5	Foi feita interdição dos bebedouros que exijam a aproximação da boca, permanecendo em funcionamento apenas aqueles para encher copos e garrafas de uso individual?
4.5.1	Deve-se evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo o distanciamento de 1,5 metro entre os estudantes. Além disso, os estudantes devem higienizar as mãos com álcool 70%. • É necessário reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações. • na entrada dos estudantes observar, criteriosamente, o distanciamento de 1,5 metro entre eles de modo a não gerar aglomerações. Dessa forma, o ambiente deve ser organizado com espaço de entrada mais amplo e piso com demarcação com diferença de 1,5m entre cada pessoa;
4.6	O estudante foi orientado a levar seu copo ou garrafa de casa?
4.7	Criação de estratégias para manter abertas, quando possível, as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas?
4.8	Foram feitas marcações no chão ao longo dos espaços da escola, garantindo à distância de 1,5 metro?
5 – SALAS DE AULA, SALA DOS PROFESSORES E SALA DE ISOLAMENTO	
5.1	Verificação se a sala de aula é ventilada?
5.1.1	• Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as portas e janelas abertas sempre. Caso hajam travas nas janelas, certificar-se de que estas não sejam utilizadas, a fim de mantê-las sempre abertas, para que o ambiente permaneça ventilado
5.2	Adequação de distanciamento físico de, no mínimo, 1,5m entre alunos e professores nas salas de aulas?
5.3	A marcação do piso, sempre que possível, foi utilizada para sinalizar o distanciamento de 1,5 m?
5.4	Demarcação do distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira de estudantes, na sala de aula?
5.5	Suspendeu o uso de armários compartilhados, caso existam, e orientou servidores e estudantes?
5.6	Os dispensadores com álcool em gel a 70% foram colocados em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário?
5.7	Foram divulgadas orientações para que os estudantes não mudem de sala, devendo a mudança ser do professor?
5.8	Foi disponibilizada uma sala de isolamento?
5.9	Existe uma equipe de triagem para verificar os casos suspeitos de COVID-19, por meio de sinais e sintomas e direcioná-los temporariamente à sala de isolamento?
5.10	A sala de isolamento está sendo higienizada diariamente e principalmente após o atendimento do aluno com suspeita de COVID-19?
6 – SANITÁRIOS	
6.1	Nos lavatórios / pias possuem dispensador de sabonete líquido?
6.2	Foi disponibilizado papel toalha?
6.3	Foram providenciadas lixeiras com abertura sem contato manual (lixeira de pedal)?
6.4	Os estudantes foram orientados sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira?
6.4.1	No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos.
6.5	Orientação aos estudantes para que evitem utilizar o banheiro em grupos, observando o distanciamento de 1,5 m?
6.6	As toalhas de tecido para secar as mãos foram retiradas?
6.7	Foi definido servidor para auxiliar os estudantes que não conseguem higienizar suas próprias mãos?
6.8	Foi colocado cartazes orientando que a tampa do vaso sanitário seja fechada antes do acionamento da descarga?
7 – REFEITÓRIOS	
7.1	Orientação da equipe para a realização das refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório?
7.1.1	• Se for utilizar o refeitório, higienizar entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes. Deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas). • No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.
7.2	Orientação da equipe para realização da limpeza dos pratos e talheres como água e sabão, e posterior desinfeção com álcool a 70%?
8-ATIVIDADES AO AR LIVRE	
8.1	Estabeleceu revezamento de uso dos espaços de atividade ao ar livre (a exemplo dos esportivos), evitando a aglomeração dos estudantes?
8.2	Estabeleceu um funcionário para garantir o distanciamento entre os estudantes?
8.3	Orientação para as atividades de educação física o distanciamento deve ser de 2 metros entre os estudantes e que não devem ser feitas atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas, e similares)?
9-MANEJO DE RESÍDUOS	
9.1	As lixeiras possuem tampas, acionadas por pedal e higienizadas diariamente?
9.2	O lixo com potencial de contaminação está sendo acoplados em sacos plásticos?
9.3	A escola está fazendo o descarte de lenços de papel e máscaras descartáveis em recipientes diferentes dos resíduos recicláveis?
9.4	O Lixo com potencial de contaminação está sendo identificado antes do descarte?
	10. SAÚDE DO TRABALHADOR
10.1	O manipulador de alimentos está trabalhando paramentado touca; Máscara; Luvas; Capote ou avental
10.2	Os profissionais da limpeza estão paramentados touca; Luvas; Máscara; Protetor facial; Bota

10.3	Os professores em geral estão usando máscaras?

Este roteiro trata-se de documento dinâmico e sofrerá alterações sempre que necessário.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:547A9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 02-2021 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN
EDITAL - 2/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230, ou VIA CORREIOS para 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento)**.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3231-7848.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCJ7H89	AG04177079	06/04/2021	7633-1
HGB2513	AG04177080	06/04/2021	7633-1
PVF1497	AG04177081	06/04/2021	7633-1
HIH0386	AG04177082	06/04/2021	7633-1
PUU5000	AG04177083	06/04/2021	7633-1
OQR5729	AG04177084	06/04/2021	7633-1
HHC0868	AG04177085	06/04/2021	7633-1
QMQ9209	AG04177086	06/04/2021	7633-1
FLY1G41	AG04177087	06/04/2021	7633-1
OLP4705	AG04177088	06/04/2021	7633-1
PUI1J66	AG04177089	06/04/2021	7633-1
QNF4315	AG04177090	06/04/2021	7633-1
KNO0844	AG04177091	06/04/2021	6050-2
HLE4303	AG04177093	06/04/2021	7633-1
OPR1A52	AG04177094	06/04/2021	7633-1
GTG9C62	AG04177238	06/04/2021	5568-0
NXY1679	AG04177239	06/04/2021	7633-2
HEX5461	AG04177242	06/04/2021	7633-2
HBP3189	AG04178005	07/04/2021	6050-1
PUW9D48	AG04177731	07/04/2021	7633-1
NYG5200	AG04177732	07/04/2021	7633-1
PZW3C24	AG04177733	07/04/2021	5991-0
CFL7764	AG04177736	07/04/2021	7633-1
OQV7282	AG04177737	07/04/2021	7633-1
GYL7045	AG04177609	07/04/2021	7366-2
HFP4826	AG04177610	07/04/2021	5541-1
QAG9872	AG04177612	07/04/2021	5525-0
HGH4015	AG04177613	07/04/2021	5525-0
QUN6628	AG04177614	07/04/2021	5525-0
MPT9468	AG04177615	07/04/2021	5525-0
KCR2603	AG04177616	07/04/2021	5525-0
PZS7293	AG04177617	07/04/2021	5525-0
HIC4464	AG04177618	07/04/2021	5541-1
GVA6730	AG04177619	07/04/2021	5541-1
GSN7916	AG04177620	07/04/2021	5541-1
HME9355	AG04177621	07/04/2021	5541-1
FUJ7F13	AG04177622	07/04/2021	5541-1
GXT7767	AG04177623	07/04/2021	5541-1
OWM5182	AG04177624	07/04/2021	7625-1
HKG5542	AG04177626	07/04/2021	5541-1
PWD1837	AG04177627	07/04/2021	5541-1
GXT2534	AG04177628	07/04/2021	7625-2
PYA8539	AG04177629	07/04/2021	5541-1
PZC5D46	AG04177630	07/04/2021	5541-1
QUG0106	AG04177633	07/04/2021	5541-1
GVS3890	AG04177635	07/04/2021	5541-1
OXD6680	AG04177243	08/04/2021	7633-1
HAO5207	AG04175809	08/04/2021	6050-1
PXF7850	AG04175810	08/04/2021	6947-1
OMD0F88	AG04175811	08/04/2021	5568-0
HLQ0233	AG04177244	08/04/2021	7633-1
OXK5458	AG04177738	08/04/2021	5452-2
HHS5738	AG04177392	08/04/2021	7633-2

HEW8C09	AG04177393	08/04/2021	5185-1
GQR1040	AG04177394	08/04/2021	5185-1
HNU3413	AG04177739	08/04/2021	7625-1
PZM5240	AG04178006	08/04/2021	6050-2
PZM5240	AG04178007	08/04/2021	5207-0
QOP9959	AG04176299	09/04/2021	7633-1
HCP4043	AG04176300	09/04/2021	6122-0
GWR2207	AG04177301	09/04/2021	7633-1
GLQ3795	AG04177302	09/04/2021	7633-1
HBE1992	AG04177303	09/04/2021	7633-1
HCP4043	AG04177304	09/04/2021	7633-1
QXC0082	AG04177395	09/04/2021	5541-1
GYL5B12	AG04177857	09/04/2021	6530-0
DYE9509	AG04178009	10/04/2021	5541-1
GVC8013	AG04178010	10/04/2021	5541-1
GJW2G79	AG04178011	10/04/2021	5525-0
GQR5395	AG04178012	10/04/2021	5525-0
GMH5F53	AG04178013	10/04/2021	5525-0
HJA1012	AG04178015	10/04/2021	5525-0
PVP2690	AG04178016	10/04/2021	5525-0
NAM5004	AG04178017	10/04/2021	5525-0
HLG6667	AG04178018	10/04/2021	5452-1
RMM2C98	AG04178019	10/04/2021	5452-1
HSF3176	AG04178020	10/04/2021	5525-0
HBO3J60	AG04178021	10/04/2021	5525-0
HFW3554	AG04178022	10/04/2021	5525-0
DWQ4846	AG04178023	10/04/2021	5525-0
NLO7787	AG04178024	10/04/2021	5525-0
END7999	AG04178025	10/04/2021	5525-0
GLD6903	AG04178026	10/04/2021	5525-0
QPX6037	AG04178027	10/04/2021	5525-0
GPR2998	AG04178028	10/04/2021	5525-0
EXU5B17	AG04178029	10/04/2021	5207-0
HJS4477	AG04178030	10/04/2021	5525-0
GSN8008	AG04178031	10/04/2021	5525-0
ORB2579	AG04178032	10/04/2021	5452-1
HGB8J96	AG04178033	10/04/2021	5525-0
GIE7G67	AG04178034	10/04/2021	5525-0
HHC1652	AG04178035	10/04/2021	7366-2
OPK3873	AG04178037	11/04/2021	6050-1
HCV8515	AG04177397	11/04/2021	5525-0
HCV8515	AG04177398	11/04/2021	5452-2
GOA1820	AG04177399	11/04/2021	5541-1
HHC1115	AG04177400	11/04/2021	6017-4
HHS5181	AG04177307	12/04/2021	7633-1
NZO9572	AG04175812	12/04/2021	5568-0
HAR8522	AG04175813	12/04/2021	5541-1
PVS0H85	AG04175814	12/04/2021	7625-1
GWR1C30	AG04175815	12/04/2021	5541-1
PUV1871	AG04175816	12/04/2021	5568-0
GZO3018	AG04177743	12/04/2021	7633-1
PZG1914	AG04177309	12/04/2021	7633-1
QLV5B90	AG04177310	12/04/2021	7633-1
OMG9I73	AG04177744	12/04/2021	7633-2
OQD3012	AG04178039	12/04/2021	5835-0
OQD3012	AG04178040	12/04/2021	5797-0
HLU9630	AG04177745	13/04/2021	7633-1
JHQ1786	AG04177746	13/04/2021	7633-1
HAR7861	AG04177747	13/04/2021	7633-1
HEM2525	AG04177748	13/04/2021	7633-1
HAB9207	AG04177749	13/04/2021	7633-1
HKE7777	AG04177750	13/04/2021	7633-1
EFO8917	AG04177860	13/04/2021	5525-0
HOP3027	AG04177861	13/04/2021	5525-0
HEI4598	AG04177862	13/04/2021	5525-0
PVX4E98	AG04177863	13/04/2021	5525-0
HUT1307	AG04177864	13/04/2021	5525-0
FGP1755	AG04177865	13/04/2021	5525-0
GZO2813	AG04177866	13/04/2021	5525-0
HKZ5199	AG04177867	13/04/2021	5525-0
BKL8539	AG04177868	13/04/2021	5525-0
QXH3287	AG04177869	13/04/2021	5525-0
LRK6836	AG04177870	13/04/2021	5541-1
QNP3170	AG04177871	13/04/2021	5541-1
HMH8A48	AG04177872	13/04/2021	5541-1
OPU9567	AG04177873	13/04/2021	5541-1
GSZ2392	AG04177874	13/04/2021	5541-4
MST0507	AG04177875	13/04/2021	5541-1
FIB5A24	AG04177876	13/04/2021	5541-1
PYM7658	AG04177877	13/04/2021	5541-1
GZO4108	AG04177878	13/04/2021	7625-1
OPV8510	AG04177879	13/04/2021	5380-0
PYE9888	AG04177880	13/04/2021	5541-4
GQG1B99	AG04177881	13/04/2021	7366-2
PWE3F91	AG04177882	13/04/2021	6050-1
OPT2246	AG04177883	13/04/2021	5541-1
GWI4509	AG04177884	13/04/2021	5541-1
AKB1032	AG04177885	13/04/2021	7625-2
HLE7478	AG04177886	13/04/2021	5541-1

HMQ1034	AG04177887	13/04/2021	5452-2
PUH3774	AG04177888	13/04/2021	5525-0
GTH5983	AG04177889	13/04/2021	5525-0
GUR8272	AG04177890	13/04/2021	5525-0
PXT2857	AG04177891	13/04/2021	5525-0
HMY4E26	AG04177401	13/04/2021	6050-2
GUW8519	AG04177404	14/04/2021	7633-1
PVC0440	AG04177405	14/04/2021	7633-1
HIN4370	AG04177406	14/04/2021	7633-1
HIH0847	AG04177407	14/04/2021	7633-1
OPD9103	AG04177894	14/04/2021	5541-1
PKB4H27	AG04175822	14/04/2021	5568-0
QQU9H09	AG04178042	15/04/2021	7633-1
GYS0275	AG04175823	15/04/2021	5568-0
HBY1855	AG04178044	15/04/2021	7633-1
IHH6403	AG04175825	15/04/2021	5568-0
HJP6015	AG04175826	15/04/2021	5568-0
RFD8F12	AG04175828	15/04/2021	7633-1
QNR9799	AG04175829	15/04/2021	6866-1
GXW1465	AG04177100	15/04/2021	5550-0
LRQ8405	AG04177408	15/04/2021	5541-4
OPO3122	AG04177255	15/04/2021	5541-1
GTM4028	AG04177256	15/04/2021	5541-4
FTO4247	AG04177257	15/04/2021	7625-2
PUV6146	AG04177259	15/04/2021	5541-1
GNR2153	AG04177260	15/04/2021	5541-1
HIH0272	AG04177261	15/04/2021	5541-1
RGD9J32	AG04177262	15/04/2021	7625-2
HMT5880	AG04177267	15/04/2021	5541-1
QXR4G95	AG04177268	15/04/2021	7633-2
QWR8520	AG04177269	15/04/2021	5541-1
BIQ3C56	AG04177270	15/04/2021	7625-1
OPW0292	AG04177271	15/04/2021	7625-2
OPA9A67	AG04177272	15/04/2021	5525-0
QNF5966	AG04177273	15/04/2021	5525-0
HHC1441	AG04177274	15/04/2021	5525-0
PWD0303	AG04177275	15/04/2021	5541-1
RFM4E55	AG04177276	15/04/2021	5487-0
QOD2988	AG04177278	15/04/2021	5738-0
QOD2988	AG04177279	15/04/2021	6050-1
PUF5204	AG04177801	16/04/2021	7633-1
HNY3600	AG04177802	16/04/2021	7633-1
RGD4G12	AG04177751	16/04/2021	7633-1
HKY9123	AG04177803	16/04/2021	7633-1
HDR5025	AG04177313	16/04/2021	7633-1
HDR5025	AG04177314	16/04/2021	5185-1
KWP0571	AG04177315	16/04/2021	5568-0
QPQ4103	AG04178046	16/04/2021	7625-2
KPC8952	AG04178047	16/04/2021	7625-1
GYN9916	AG04178048	16/04/2021	5541-1
QPU6626	AG04178049	16/04/2021	5541-1
PYA8539	AG04178050	16/04/2021	5541-1
OWO2392	AG04178051	16/04/2021	5541-4
GUL9034	AG04178052	16/04/2021	5541-1
HJH1711	AG04178053	16/04/2021	5541-1
GWI0323	AG04178054	16/04/2021	5541-1
QPO8652	AG04178055	16/04/2021	5541-1
PWP1354	AG04178057	16/04/2021	5380-0
PXZ6779	AG04178058	16/04/2021	5452-2
QMU9687	AG04178059	16/04/2021	5541-1
QUM8570	AG04178060	16/04/2021	5541-1
GNK3725	AG04178061	16/04/2021	5487-0
OPW0J23	AG04178062	16/04/2021	5541-1
OMC2487	AG04178063	16/04/2021	5541-1
OIX3J95	AG04178064	16/04/2021	5541-1
OTP4488	AG04178065	16/04/2021	5541-1
QOC1686	AG04178066	16/04/2021	5541-1
OPC0057	AG04178067	16/04/2021	5541-1
HKM8953	AG04178068	16/04/2021	5541-1
QQY5H21	AG04178070	16/04/2021	5541-1
HCH0B03	AG04177755	17/04/2021	5185-1
GTD4479	AG04177758	17/04/2021	6530-0
QUC8725	AG04177759	17/04/2021	5509-0
GQR3655	AG04177760	17/04/2021	5509-0
HHA5999	AG04177762	17/04/2021	6530-0
GTB7510	AG04177768	18/04/2021	5541-1
QXF8775	AG04177281	18/04/2021	7633-2
EBW2454	AG04177769	18/04/2021	5380-0
ORA8078	AG04177636	19/04/2021	7633-1
QQH2416	AG04177637	19/04/2021	7633-1
PZY6000	AG04177638	19/04/2021	7633-1
HMB8972	AG04177639	19/04/2021	7633-1
PUI5558	AG04177640	19/04/2021	5819-1
HIJ7253	AG04177641	19/04/2021	7633-1
GNH6865	AG04177642	19/04/2021	7633-1
HHC1336	AG04178071	19/04/2021	6050-1
MQH6E00	AG04177804	19/04/2021	5541-1
HIH0386	AG04177805	19/04/2021	5541-1
QOD4967	AG04177806	19/04/2021	5541-1

QPU5180	AG04177807	19/04/2021	5525-0
JYF9051	AG04177808	19/04/2021	5487-0
FLG8546	AG04177809	19/04/2021	5541-1
RFH1I74	AG04177810	19/04/2021	5541-1
HBP2559	AG04177811	19/04/2021	5541-1
JLL2914	AG04177812	19/04/2021	5509-0
HMT5154	AG04177813	19/04/2021	5541-1
HAP5665	AG04177815	19/04/2021	5541-1
QPS8287	AG04177816	19/04/2021	5541-1
QQG0153	AG04177817	19/04/2021	5541-1
OWV3498	AG04177819	19/04/2021	5541-1
FLY6A33	AG04177821	19/04/2021	7625-2
OPQ1041	AG04177822	19/04/2021	5525-0
OPQ1041	AG04177823	19/04/2021	7625-1
GZD8H77	AG04177824	19/04/2021	5541-1
PVT5427	AG04177825	19/04/2021	5541-1
GYH6755	AG04177827	19/04/2021	7625-1
QUN9704	AG04177772	20/04/2021	5380-0
QXP2D25	AG04177773	20/04/2021	7633-2
PZJ6F96	AG04177828	20/04/2021	7633-2
GSE1949	AG04177829	20/04/2021	6050-1
KWT8987	AG04177643	20/04/2021	6050-1
PUW7681	AG04177644	21/04/2021	5525-0
GPI0114	AG04177645	21/04/2021	5525-0
RMQ6E29	AG04177647	21/04/2021	5525-0
OQR8934	AG04177648	21/04/2021	5525-0
NYD7063	AG04177649	21/04/2021	5525-0
GPR2542	AG04177651	21/04/2021	5525-0
GSC7710	AG04177652	21/04/2021	5525-0
HIH0349	AG04177653	21/04/2021	5525-0
GZO4C05	AG04177654	21/04/2021	5525-0
HFR4406	AG04177655	21/04/2021	5525-0
HNL6325	AG04177656	21/04/2021	5525-0
DTX1D27	AG04177657	21/04/2021	5525-0
QUO1338	AG04177659	21/04/2021	5738-0
HGY5J24	AG04177660	21/04/2021	5738-0
HNB9213	AG04177661	21/04/2021	5525-0
GZP3997	AG04177896	22/04/2021	7633-1
LOB9781	AG04177897	22/04/2021	7633-1
HIW5164	AG04177409	22/04/2021	5568-0
QPU9I55	AG04177410	22/04/2021	5410-0
HER3221	AG04177411	22/04/2021	5452-2
QFN6I76	AG04177412	22/04/2021	5452-2
PZY6000	AG04177413	22/04/2021	5541-1
OQZ2126	AG04177415	22/04/2021	5541-1
NZX8785	AG04178073	22/04/2021	7366-2
PZI2944	AG04178075	22/04/2021	7056-1
PZI2944	AG04178076	22/04/2021	5835-0
PZI2944	AG04178077	22/04/2021	5738-0
OPM2401	AG04177665	22/04/2021	5258-3
QMT4201	AG04177775	23/04/2021	7633-1
GKL0863	AG04177777	23/04/2021	7633-1
QNT1429	AG04177666	23/04/2021	6050-1
GZN4341	AG04177778	23/04/2021	7633-1
HER3208	AG04177779	23/04/2021	6050-2
PZG2167	AG04177781	23/04/2021	7633-1
HLN5337	AG04177289	23/04/2021	5525-0
QNA1C34	AG04177290	23/04/2021	5452-2
HDY5A55	AG04177673	23/04/2021	6050-1
HFS4626	AG04177317	24/04/2021	6050-2
JOB0889	AG04177418	24/04/2021	6050-1
GZC7764	AG04177319	24/04/2021	6050-1
DRA4432	AG04177322	24/04/2021	5460-0
QNT3G75	AG04177324	24/04/2021	5541-1
HFS4626	AG04177317	24/04/2021	6050-2
JOB0889	AG04177418	24/04/2021	6050-1
GZC7764	AG04177319	24/04/2021	6050-1
DRA4432	AG04177322	24/04/2021	5460-0
QNT3G75	AG04177324	24/04/2021	5541-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14/05/2021 - Total de registros: 295

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:39BDD4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 063/2021

Altera o Anexo III da Lei Complementar 045/2017 – Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 045/2017 passa a vigorar com a redação determinada por esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 13 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO III
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS					
	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
	R$ 1.387,67	R$ 1.526,44	R$ 1.679,08	R$ 1.846,99	R$ 2.031,69
I	R$ 1.429,30	R$ 1.572,23	R$ 1.729,45	R$ 1.902,40	R$ 2.092,64
II	R$ 1.472,18	R$ 1.619,40	R$ 1.781,34	R$ 1.959,47	R$ 2.155,42
III	R$ 1.516,34	R$ 1.667,98	R$ 1.834,78	R$ 2.018,25	R$ 2.220,08
IV	R$ 1.561,84	R$ 1.718,02	R$ 1.889,82	R$ 2.078,80	R$ 2.286,68
V	R$ 1.608,69	R$ 1.769,56	R$ 1.946,52	R$ 2.141,17	R$ 2.355,28
VI	R$ 1.656,95	R$ 1.822,65	R$ 2.004,91	R$ 2.205,40	R$ 2.425,94
VII	R$ 1.706,66	R$ 1.877,33	R$ 2.065,06	R$ 2.271,56	R$ 2.498,72
VIII	R$ 1.757,86	R$ 1.933,65	R$ 2.127,01	R$ 2.339,71	R$ 2.573,68
IX	R$ 1.810,59	R$ 1.991,65	R$ 2.190,82	R$ 2.409,90	R$ 2.650,89
X	R$ 1.864,91	R$ 2.051,40	R$ 2.256,54	R$ 2.482,20	R$ 2.730,42
XI	R$ 1.920,86	R$ 2.112,95	R$ 2.324,24	R$ 2.556,66	R$ 2.812,33

ANEXO III
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
	R$ 2.099,51	R$ 2.309,47	R$ 2.540,41	R$ 2.794,45	R$ 3.073,90
I	R$ 2.162,50	R$ 2.378,75	R$ 2.616,62	R$ 2.878,29	R$ 3.166,12
II	R$ 2.227,37	R$ 2.450,11	R$ 2.695,12	R$ 2.964,64	R$ 3.261,10
III	R$ 2.294,20	R$ 2.523,62	R$ 2.775,98	R$ 3.053,57	R$ 3.358,93
IV	R$ 2.363,02	R$ 2.599,32	R$ 2.859,26	R$ 3.145,18	R$ 3.459,70
V	R$ 2.433,91	R$ 2.677,30	R$ 2.945,03	R$ 3.239,54	R$ 3.563,49
VI	R$ 2.506,93	R$ 2.757,62	R$ 3.033,38	R$ 3.336,72	R$ 3.670,40
VII	R$ 2.582,14	R$ 2.840,35	R$ 3.124,39	R$ 3.436,83	R$ 3.780,51
VIII	R$ 2.659,60	R$ 2.925,56	R$ 3.218,12	R$ 3.539,93	R$ 3.893,92
IX	R$ 2.739,39	R$ 3.013,33	R$ 3.314,66	R$ 3.646,13	R$ 4.010,74
X	R$ 2.821,57	R$ 3.103,73	R$ 3.414,10	R$ 3.755,51	R$ 4.131,06
XI	R$ 2.906,22	R$ 3.196,84	R$ 3.516,52	R$ 3.868,18	R$ 4.254,99

ANEXO III
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

TÉCNICO LEGISLATIVO					
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
	R$ 4.368,13	R$ 4.804,94	R$ 5.285,44	R$ 5.813,98	R$ 6.395,38
I	R$ 4.499,18	R$ 4.949,09	R$ 5.444,00	R$ 5.988,40	R$ 6.587,24
II	R$ 4.634,15	R$ 5.097,57	R$ 5.607,32	R$ 6.168,05	R$ 6.784,86
III	R$ 4.773,17	R$ 5.250,49	R$ 5.775,54	R$ 6.353,10	R$ 6.988,41
IV	R$ 4.916,37	R$ 5.408,01	R$ 5.948,81	R$ 6.543,69	R$ 7.198,06
V	R$ 5.063,86	R$ 5.570,25	R$ 6.127,27	R$ 6.740,00	R$ 7.414,00
VI	R$ 5.215,78	R$ 5.737,35	R$ 6.311,09	R$ 6.942,20	R$ 7.636,42
VII	R$ 5.372,25	R$ 5.909,48	R$ 6.500,42	R$ 7.150,47	R$ 7.865,51
VIII	R$ 5.533,42	R$ 6.086,76	R$ 6.695,44	R$ 7.364,98	R$ 8.101,48
IX	R$ 5.699,42	R$ 6.269,36	R$ 6.896,30	R$ 7.585,93	R$ 8.344,52
X	R$ 5.870,40	R$ 6.457,44	R$ 7.103,19	R$ 7.813,51	R$ 8.594,86
XI	R$ 6.046,52	R$ 6.651,17	R$ 7.316,28	R$ 8.047,91	R$ 8.852,70

ANEXO III
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

VIGIA					
	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
	R$ 1.214,60	R$ 1.336,06	R$ 1.469,66	R$ 1.616,63	R$ 1.778,29
I	R$ 1.251,03	R$ 1.376,14	R$ 1.513,75	R$ 1.665,13	R$ 1.831,64
II	R$ 1.288,56	R$ 1.417,42	R$ 1.559,16	R$ 1.715,08	R$ 1.886,59
III	R$ 1.327,22	R$ 1.459,94	R$ 1.605,94	R$ 1.766,53	R$ 1.943,18
IV	R$ 1.367,04	R$ 1.503,74	R$ 1.654,12	R$ 1.819,53	R$ 2.001,48
V	R$ 1.408,05	R$ 1.548,85	R$ 1.703,74	R$ 1.874,11	R$ 2.061,52
VI	R$ 1.450,29	R$ 1.595,32	R$ 1.754,85	R$ 1.930,34	R$ 2.123,37
VII	R$ 1.493,80	R$ 1.643,18	R$ 1.807,50	R$ 1.988,25	R$ 2.187,07
VIII	R$ 1.538,61	R$ 1.692,47	R$ 1.861,72	R$ 2.047,89	R$ 2.252,68

IX	R$ 1.584,77	R$ 1.743,25	R$ 1.917,57	R$ 2.109,33	R$ 2.320,26
X	R$ 1.632,31	R$ 1.795,55	R$ 1.975,10	R$ 2.172,61	R$ 2.389,87
XI	R$ 1.681,28	R$ 1.849,41	R$ 2.034,35	R$ 2.237,79	R$ 2.461,57

ANEXO III
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

MOTORISTA					
	ENSINO FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**
NÍVEL - GRAU	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	R$ 1.997,83	R$ 2.197,61	R$ 2.417,37	R$ 2.659,11	R$ 2.925,02
I	R$ 2.057,76	R$ 2.263,54	R$ 2.489,89	R$ 2.738,88	R$ 3.012,77
II	R$ 2.119,49	R$ 2.331,44	R$ 2.564,59	R$ 2.821,05	R$ 3.103,15
III	R$ 2.183,08	R$ 2.401,39	R$ 2.641,53	R$ 2.905,68	R$ 3.196,25
IV	R$ 2.248,57	R$ 2.473,43	R$ 2.720,77	R$ 2.992,85	R$ 3.292,13
V	R$ 2.316,03	R$ 2.547,63	R$ 2.802,39	R$ 3.082,63	R$ 3.390,90
VI	R$ 2.385,51	R$ 2.624,06	R$ 2.886,47	R$ 3.175,11	R$ 3.492,62
VII	R$ 2.457,07	R$ 2.702,78	R$ 2.973,06	R$ 3.270,37	R$ 3.597,40
VIII	R$ 2.530,79	R$ 2.783,87	R$ 3.062,25	R$ 3.368,48	R$ 3.705,33
IX	R$ 2.606,71	R$ 2.867,38	R$ 3.154,12	R$ 3.469,53	R$ 3.816,49
X	R$ 2.684,91	R$ 2.953,40	R$ 3.248,74	R$ 3.573,62	R$ 3.930,98
XI	R$ 2.765,46	R$ 3.042,01	R$ 3.346,21	R$ 3.680,83	R$ 4.048,91

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:816BF6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes a época, faz-se público, para conhecimento dos interessados que Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/07/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0044	2108	067/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0046	2060	068/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0042	4003	069/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0003	2089	070/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0058	2060	071/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0060	4003	072/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0008	2089	073/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0064	2099	074/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0062	2089	075/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0068	3053	125/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0067	3068	126/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0005	3046	127/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0004	2087	128/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO
0041	2089	129/2020	30/07/2020	INDEFERIMENTO DE RECURSO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes / Ribeirão das Neves - MG, 20 de maio de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança,trânsito e Transportes

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:54BBBB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL NO 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO No 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

OBJETO: a Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 08.380.296/0001-25				TOTAL	R$ 27.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
17	395627	APARELHO DE ECG, DIGITAL, COM 12 CANAIS (ACOMPANHADO COM CABOS) PADRÃO QUALIDADE MODELO 2000 CARDIO CARE	2	UNID.	BIONET	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00
103	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	4	UNID.	SORRI	R$ 280,00	R$ 1.120,00
122	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	2	UNIDADE	MEDICATE	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
201	400601	BOMBA DE VÁCUO P/ CONSULTÓRIO COM GABINETE: ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA.DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE.GABINETE EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO. EXTREMAMENTE SILICIOSA. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR	3	UNID.	GG	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52				TOTAL	R$ 80.307,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10400	UNIDADE	THEOTO	R$ 0,05	R$ 520,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	240	UNID.	ITAJA	R$ 6,80	R$ 1.632,00
14	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	20	UNID.	JPROLAB	R$ 4,25	R$ 85,00
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	UNID.	JPROLAB	R$ 3,55	R$ 142,00
16	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	40	UNIDADE	JPROLAB	R$ 2,34	R$ 93,60
57	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	2650	UNIDADE	FARMACE	R$ 1,35	R$ 3.577,50
58	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	2420	UNID.	PRATIDONADUZZI	R$ 1,30	R$ 3.146,00
66	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	2850	UNIDADE	ADLIN	R$ 0,37	R$ 1.054,50
70	383077	ESPATULA DE AYRES	2900	UNIDADE	THEOTO	R$ 0,06	R$ 174,00
123	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	9000	UNIDADE	PRATIDONADUZZI	R$ 2,10	R$ 18.900,00
131	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	2500	UNIDADE	POLARFIX	R$ 0,35	R$ 875,00
145	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	620	UNIDADE	JPROLAB	R$ 0,71	R$ 440,20
175	339	SORO FISIOLOGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	9700	FRASCOS	ARBORETO	R$ 2,38	R$ 23.086,00
196	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	43	UNIDADE	PROTEC	R$ 17,59	R$ 756,37
199	396052	WRAPS SMS 40X40 LEVE COM 100 UNIDADES	625	PCT.	POLARFIX	R$ 41,32	R$ 25.825,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EQUIPAR MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA, CPNPJ 25.725.813/0001-70				TOTAL	R$ 76.734,58
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	UNID.	TAYLOR	R$ 3,55	R$ 142,00
26	375562	ATROVENT 0,025% 20 ML	29	FRASCOS	HIPOLABOR	R$ 1,67	R$ 48,43
44	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	410	FRASCOS	SAMTEC	R$ 0,44	R$ 180,40
49	381	COLAGNASE 30GRS	1950	UNIDADE	ABOTT	R$ 22,60	R$ 44.070,00
53	413	CUBAS CILINDRICAS	7	UNIDADE	FORTINOX	R$ 17,50	R$ 122,50
104	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	4	UNIDADE	DARU	R$ 9,80	R$ 39,20
106	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE	1100	UNIDADE	LABOR	R$ 24,00	R$ 26.400,00
111	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	1000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,06	R$ 60,00
131	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	2500	UNIDADE	CIEX	R$ 0,35	R$ 875,00
198	338	VITAMINA C INJETAVEL	4000	UNIDADE	FARMAX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
200	391565	XILOCAINA TÓPICA GEL 2% 20ML	145	UNID.	PHARLAB	R$ 3,29	R$ 477,05

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI, CNPJ 04.229.515/0001-19				TOTAL	R$ 92.550,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	150	UNID.	asfer	R$ 10,70	R$ 1.605,00
19	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	premium	R$ 290,00	R$ 580,00
20	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	40	UNIDADE	premium	R$ 60,00	R$ 2.400,00
21	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	premium	R$ 69,00	R$ 138,00
22	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	3	UNID.	premium	R$ 88,00	R$ 264,00
29	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	6	UNIDADE	gtech	R$ 90,00	R$ 540,00
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	7	UNIDADE	aconox	R$ 59,00	R$ 413,00
31	391334	CABO DE BISTURI 15	11	UNID.	abc	R$ 13,00	R$ 143,00
32	391335	CABO DE BISTURI 24	11	UNID.	abc	R$ 13,00	R$ 143,00
35	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	28	UNIDADE	richioto	R$ 27,00	R$ 756,00
36	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	17	UNIDADE	richioto	R$ 60,00	R$ 1.020,00
37	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	14	UNIDADE	richioto	R$ 79,00	R$ 1.106,00
38	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	20	UNIDADE	richioto	R$ 22,00	R$ 440,00
39	400351	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 30 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 95,00	R$ 285,00
40	400353	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 5 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 42,00	R$ 126,00
41	400352	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 50 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 158,50	R$ 475,50
51	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	150	UNIDADE	labor import	R$ 3,85	R$ 577,50

54	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM	5	UNIDADE	aconox	R$ 44,00	R$ 220,00
55	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	22000	UNIDADE	labor import	R$ 0,05	R$ 1.100,00
61	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	19000	UNIDADE	hospflex	R$ 0,30	R$ 5.700,00
62	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	10000	UNIDADE	hospflex	R$ 0,20	R$ 2.000,00
67	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	17	UNID.	preven	R$ 18,00	R$ 306,00
68	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE GRANDE PORTE	7	UNID.	betanin	R$ 30,00	R$ 210,00
74	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	18	UNID.	premium	R$ 18,00	R$ 324,00
80	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	12	CX.	procare	R$ 46,00	R$ 552,00
86	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	250	UNID.	missenr	R$ 3,50	R$ 875,00
87	376462	FITA METRICA	5	UNIDADE	corrente	R$ 3,50	R$ 17,50
88	350	FITA PARA AUTOCLAVE	500	UNIDADE	missner	R$ 3,60	R$ 1.800,00
93	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	10	UNIDADE	texmed	R$ 35,00	R$ 350,00
97	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	340	GALAO	antares	R$ 28,00	R$ 9.520,00
102	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5600	UNIDADE	solidor	R$ 0,77	R$ 4.312,00
107	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	11	CX.	solidor	R$ 38,00	R$ 418,00
108	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	300	UNIDADE	solidor	R$ 0,38	R$ 114,00
109	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	1100	UNIDADE	solidor	R$ 0,38	R$ 418,00
112	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	bm	R$ 24,00	R$ 48,00
126	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	18	UNIDADE	mikatos	R$ 260,00	R$ 4.680,00
127	390229	OXIMETRO DE PULSO.	52	UNID.	dellamed	R$ 93,00	R$ 4.836,00
132	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	130	UNID.	medix	R$ 19,00	R$ 2.470,00
134	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	25	UNIDADE	abc	R$ 13,95	R$ 348,75
135	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	25	UNIDADE	abc	R$ 17,95	R$ 448,75
136	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	1415	UNIDADE	kolplast	R$ 1,65	R$ 2.334,75
137	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	25	UNIDADE	abc	R$ 6,80	R$ 170,00
138	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	25	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.325,00
139	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	25	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.325,00
140	380486	PORTA AGULHA	22	UNIDADE	abc	R$ 25,00	R$ 550,00
142	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	22	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.166,00
143	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	18	UNIDADE	aconox	R$ 54,00	R$ 972,00
144	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	17	UNIDADE	NC	R$ 1,90	R$ 32,30
147	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA,VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D´ÁGUA; PARDRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	320	UNID.	Sunday	R$ 57,70	R$ 18.464,00
148	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	4	UNIDADE	taylor	R$ 89,90	R$ 359,60
155	394	SCALP 21	3700	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 925,00
156	395	SCALP 23	4900	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 1.225,00
157	396	SCALP 25	5400	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 1.350,00
182	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	63	UNID.	gtech	R$ 105,50	R$ 6.646,50
185	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	25	UNIDADE	abc	R$ 25,00	R$ 625,00
186	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	25	UNID.	abc	R$ 18,00	R$ 450,00
188	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	25	UNIDADE	abc	R$ 31,00	R$ 775,00
189	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	25	UNIDADE	abc	R$ 33,00	R$ 825,00
190	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	25	UNIDADE	abc	R$ 38,00	R$ 950,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MAMEDICO CIRURGICO LTDA, CNPJ 00.823.255/0001-54				TOTAL	R$ 484.397,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	500	UNID.	SANTEC	R$ 1,06	R$ 530,00
8	391324	AGULHA 13 X 4.5	2650	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 344,50
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	1550	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 201,50
10	380428	AGULHA 40X12	11000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 1.430,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	9500	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 1.235,00
23	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	1300	PACOTE	ORTHOM	R$ 4,99	R$ 6.487,00
24	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	750	PCT.	ORTHOM	R$ 9,60	R$ 7.200,00
27	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONI	3	UNID.	VINI	R$ 28,50	R$ 85,50
28	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	10000	UNID.	DESCARPACK	R$ 5,40	R$ 54.000,00
50	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	320	UNID.	DESCARPACK	R$ 8,70	R$ 2.784,00
52	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	450	PCT.	AMERICA	R$ 60,90	R$ 27.405,00
63	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	10500	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 10.500,00
69	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	450	UNIDADE	MISSNER	R$ 8,10	R$ 3.645,00
76	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	5	METRO	BIOTEC	R$ 23,23	R$ 116,15
78	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	30	UNID.	TECHNOFIO	R$ 91,00	R$ 2.730,00
79	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	30	UNID.	TECHNOFIO	R$ 91,00	R$ 2.730,00
81	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300	UNID.	TECHNOFIO	R$ 1,59	R$ 477,00
82	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300	UNID.	TECHNOFIO	R$ 1,59	R$ 477,00
83	389	FIO NYLON 4.0	300	UNIDADE	TECHNOFIO	R$ 1,70	R$ 510,00
84	390	FIO NYLON 5.0	7	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 38,90	R$ 272,30
85	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	7	CX.	TECHNOFIO	R$ 38,90	R$ 272,30
90	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	1400	UNID.	BEST FABRIL	R$ 4,00	R$ 5.600,00
96	392282	HIDROGEL SEM ALGINATO.	200	UNID.	CASEX	R$ 30,82	R$ 6.164,00

98	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	285	UNID.	PROLINK	R$ 16,50	R$ 4.702,50
101	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4300	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,71	R$ 3.053,00
110	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	26000	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 5.980,00
113	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	7000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 2,35	R$ 16.450,00
125	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	4000	L	FARMAX	R$ 21,25	R$ 85.000,00
128	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 1000 UNIDADES	170	PCT.	JUREMA	R$ 40,50	R$ 6.885,00
129	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 1000 UNIDADES	180	PCT.	JUREMA	R$ 15,20	R$ 2.736,00
130	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 1000 UNIDADES	230	PCT.	JUREMA	R$ 20,20	R$ 4.646,00
149	380449	REPARIL - POMADA	1200	UNIDADE	NYCOMED	R$ 20,90	R$ 25.080,00
150	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	1420	FRASCOS	NEOQUIMICA	R$ 5,00	R$ 7.100,00
153	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	2200	UNIDADE	SUPER	R$ 8,19	R$ 18.018,00
158	402	SERINGA 10 ML	20000	UNID.	SR	R$ 0,37	R$ 7.400,00
159	356	SERINGA 20ML	18500	UNIDADE	SR	R$ 0,69	R$ 12.765,00
160	380451	SERINGA 5 ML	18500	UNIDADE	SR	R$ 0,23	R$ 4.255,00
161	391465	SERINGA DE 3 ML	18500	UNID.	SR	R$ 0,19	R$ 3.515,00
162	391623	SERINGA DE 60ML	63	UNID.	SR	R$ 2,83	R$ 178,29
163	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	20000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,33	R$ 6.600,00
164	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	60	UNIDADE	MEDSONDA	R$ 1,64	R$ 98,40
178	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500G	1112	UNIDADE	CRISTALIA	R$ 38,45	R$ 42.756,40
179	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	6620	UNIDADE	CRISTALIA	R$ 8,10	R$ 53.622,00
181	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	25	UNID.	SUPERMEDY	R$ 82,90	R$ 2.072,50
183	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	36	UNIDADE	SUPERMEDY	R$ 88,35	R$ 3.180,60
184	391473	TERMOMETRO MERCURIO	10	UNID.	PREMIUM	R$ 12,55	R$ 125,50
194	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	21000	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,53	R$ 11.130,00
195	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	320	PCT.	DESCARPACK	R$ 14,05	R$ 4.496,00
197	410	VASELINA LIQUIDA	35	LITRO	FARMAX	R$ 25,00	R$ 875,00
202	400603	KIT DE PONTAS ODONTOLÓGICAS CONTENDO: 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO REVESTICA COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CROMO COM ENCAIXE BORDEN, ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM, COM SACA BROCAS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, RUÍDO DE 64DB, 1 CONTRA ANGULO REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CORMO COM RECARTILHA SOFT, MÍNIMO DE 5 MIL RPM E MÁXIMO DE 20 MIL RPM, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, COM GIRO LIVRE DE 360, SPRAY EXTERNO, 1 MICROMOTOR REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CROMO, COM SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 A 20 RPM, INTRAMATIC UNIVERSAL COM GIRO LIVRE DE 360, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	6	KIT.	KAVO	R$ 2.528,04	R$ 15.168,24
203	400604	FILTRO HEPA PARA SPLIT. EXTENSA ÁREA DE FILTRAGEM COM MOLDURA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A DIMENSÃO REQUERIDA PELO APARELHO JÁ EXISTENTE.	6	UNID.	GMI	R$ 218,77	R$ 1.312,62

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MMH COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 21.484.336/0001-47				TOTAL	R$ 1.143.306,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	570	FRASCOS	EQUIPLEX	R$ 0,32	R$ 182,40
5	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	500	UNID.	EQUIPLEX	R$ 5,20	R$ 2.600,00
6	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	10500	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 0,31	R$ 3.255,00
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	900	UNID.	VICPHARMA	R$ 5,10	R$ 4.590,00
18	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	38	UNID.	GTEC	R$ 40,50	R$ 1.539,00
45	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	3900	UNID.	EQUIPLEX	R$ 1,95	R$ 7.605,00
46	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	1850	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 2,46	R$ 4.551,00
47	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	3500	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 2,95	R$ 10.325,00
48	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	325	UNID.	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 1.690,00
60	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	505	CX.	DESCARPACK	R$ 31,00	R$ 15.655,00
65	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1950	UNID.	DESCARPACK	R$ 1,20	R$ 2.340,00
89	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	1600	UNID.	EQUIPLEX	R$ 0,80	R$ 1.280,00
100	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	600	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,80	R$ 480,00
114	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	5250	CX.	NUGARD	R$ 89,51	R$ 469.927,50
115	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	6300	CX.	NUGARD	R$ 88,90	R$ 560.070,00
116	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	50	CX.	NUGARD	R$ 88,90	R$ 4.445,00
117	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	14000	UNIDADE	MLIFE	R$ 0,32	R$ 4.480,00
118	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	1450	CAIXA	MLIFE	R$ 13,05	R$ 18.922,50
133	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	270	PAR	MEDIX	R$ 2,03	R$ 548,10
176	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	5620	UNID.	EQUIPLEX	R$ 3,45	R$ 19.389,00
177	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	2620	FRASCOS	EQUIPLEX	R$ 3,60	R$ 9.432,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO , CNPJ 26.294.192/0001-80				TOTAL	R$ 776.293,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	82	LITRO	FARMAX	R$ 4,50	R$ 369,00
25	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	850	PCT.	ERIMAX	R$ 4,70	R$ 3.995,00
33	391444	CABO DE BISTURI 3	11	UNID.	WILCOS	R$ 9,85	R$ 108,35
34	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	11	UNID.	CASSIFLEX	R$ 11,80	R$ 129,80

42	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	6	UNID.	MOROFERTO L	R$ 255,00	R$ 1.530,00
43	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	10	PAR	SOFT WORKS	R$ 68,60	R$ 686,00
56	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	42	UNID.	CINORD	R$ 60,40	R$ 2.536,80
64	391449	EQUIPO MICROGOTAS	120	UNID.	MEDSONDA	R$ 2,15	R$ 258,00
71	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	500	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,34	R$ 670,00
72	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	1100	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,21	R$ 1.331,00
73	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	400	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,16	R$ 464,00
75	359	ETER	11	LITRO	ANTARES	R$ 25,50	R$ 280,50
91	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	25	UNID.	PREMIUM	R$ 5,37	R$ 134,25
92	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	33000	PACOTE	AMERICAN	R$ 18,00	R$ 594.000,00
94	397	GEL CONDUTOR 5KG	63	UNIDADE	MULTIGEL	R$ 22,30	R$ 1.404,90
95	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	1050	UNIDADE	CASEX	R$ 16,80	R$ 17.640,00
105	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	3	UNIDADE	DARU	R$ 9,00	R$ 27,00
111	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	1000	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	R$ 0,06	R$ 60,00
119	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	5300	UNID.	MISSNER	R$ 6,50	R$ 34.450,00
120	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4800	UNIDADE	MISSNEROFERTO TAMANHO CMXM	R$ 3,95	R$ 18.960,00
121	382215	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DA AUTO CLAVES PADRÃO QUALIDADE CRISTÓFOLO	4	UNIDADE	BIOTRON	R$ 152,75	R$ 611,00
124	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	8	UNIDADE	SSPLUS	R$ 5,60	R$ 44,80
141	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	22	UNID.	INVENT	R$ 158,00	R$ 3.476,00
146	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	1300	UNIDADE	B	R$ 0,40	R$ 520,00
151	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30	PCT.	SSPLUS	R$ 2,85	R$ 85,50
152	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	1225	UNIDADE	NATY	R$ 12,85	R$ 15.741,25
154	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	760	UNID.	CICLOFARMA	R$ 21,90	R$ 16.644,00
165	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	70	UNID.	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 52,50
166	391468	SONDA NOSOGRASTRICA Nº 12 CURTA	70	UNID.	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 52,50
167	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	1250	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,58	R$ 725,00
168	396053	SONDA URETRAL Nº 8	950	UNID.	BIOBASE	R$ 0,72	R$ 684,00
169	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	3050	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,59	R$ 1.799,50
170	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	2050	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,70	R$ 1.435,00
171	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
172	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	82	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 309,14
173	395552	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 PADRÃO FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
174	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
180	375618	TERMOMETRO DIGITAL	41	UNIDADE	WINDER	R$ 14,70	R$ 602,70
187	375624	TESOURA IRIS RETA	25	UNIDADE	INVENT	R$ 19,62	R$ 490,50
191	395542	TESTE INDICADOR BIOLOGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	100	CX.	CLEANUP	R$ 32,45	R$ 3.245,00
192	391624	THREE WAY HOSPITALAR	100	UNID.	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 100,00
193	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	31000	UNIDADE	ROCHE	R$ 1,60	R$ 49.600,00

Rodeiro, 19 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:75E231E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 037 DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº: 037 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de RUBELITA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de RUBELITA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de RUBELITA, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), em 14 de Maio de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	INÍCIO DATA (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021

ITEM	AÇÕES	INÍCIO DATA (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	INÍCIO DATA (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)

14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	INÍCIO DATA (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021

ITEM	AÇÕES	INÍCIO DATA (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A2D359AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 043/2021 -FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRICIDADE

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 043/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2021, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE OU LOCADOS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PASSARELA DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGUILAR RODRIGUES PIMENTA, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE DIRETA EM VIRTUDE DE LOCAÇÃO, COMODATO, CESSÃO DE USO, AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28
ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO, Nº 236, CENTRO, SIMAO PEREIRA-MG; CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: KAIQUE CARDOSO GUIMARAES- CPF: 509.219.018-36

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS (BAIXA	KAIQUE CARDOSO	DIÁRIA	220	R$ 250,00	R$ 55.000,00

TENSÃO) EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVA, PASSARELA/PONTE NO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE. LOCADOS E TUDO MAIS CONDITO NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.					

Valor Total Adjudicado R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 19 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:EA94C5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 077, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA AMARELA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE", NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 153, de 29 de Abril de 2021, do Comitê Extraordinário - COVID-19, a qual progrediu o triângulo norte para "ONDA AMARELA" do programa Minas Consciente, conforme Deliberação nº 154, de 06 de Maio de 2021, do Comitê Extraordinário Estadual - COVID-19 que manteve nossa região na mesma onda;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028/2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente, para liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela **"ONDA AMARELA",** nos termos do disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente, com a finalidade de reduzir os índices de contágio, preservar a vida humana e prevenir os agravos à saúde pública.

§1º- Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados e distância de 3m [três metros] entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, proibida a aglomeração, etc;
§2 º- As atividades e serviços tratados neste decreto deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos (delivery).

Art. 2º - Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar os termos constantes neste decreto, bem como no seu anexo.

Art. 3º-As medidas previstas neste **Decreto vigorarão até dia 02 de junho de 2021, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais.

DA PROIBIÇÃO DE FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES
Art. 4º – **Fica expressamente proibida a aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas**, durante a vigência do presente Decreto, como praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, distrito industrial, etc, bem como à realização de **FESTAS/EVENTOS/ PÚBLICAS E PARTICULARES**, de qualquer natureza, em todo o território do Município de Tupaciguara/MG, seja na zona rural ou urbana.

DAR REUNIÕES PROFISSIONAIS
Art.5º- Ficam liberadas **REUNIÕES PROFISSIONAIS**, com observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados, respeitando o limite máximo de 30 pessoas por local e distanciamento social de 3m [três metros].

EMPRESAS DE GRANDE PORTE, FÁBRICAS, INDÚSTRIAS, USINAS E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Art. 6º - No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento social 3m [três metros] e 01 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados].
Parágrafo único – Os ônibus e vans que transportam funcionários para o trabalho devem observar o distanciamento social, sendo permitido no máximo 50% da lotação do veículo.

LIMITAÇÃO DE CIRCULAÇÃO
Art. 7º - Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, e circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto.

Art. **8º-** Fica Limitada a **1 (UMA) PESSOA POR GRUPO FAMILIAR OU DE AMIGOS**, salvo quando for imprescindível a presença de acompanhante, **O COMPARECIMENTO** à Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza; Agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários e congêneres, bem como a todo estabelecimento comercial.

DO TOQUE DE RECOLHER
Art. 9º - Fica instituído que o toque de recolher, em todo o âmbito do Município de Tupaciguara/MG, que será a partir das 23h30min, ficando vedada a circulação de pessoas entre 23h30min horas e às 5:00 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica, saúde, segurança ou urgência inadiável e nos casos previstos neste decreto.

DAS PENALIDADES
Art. 10 - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 11 – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 10 [dez] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 12 – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 13 – Em caso de realização de **FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES**, de qualquer natureza ou descumprimento do **TOQUE DE RECOLHER,** haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.

Art. 14 – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art. 15- Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.

Art. 16 – A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único – Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelo telefone **(34) 99859-3435; 99856-3435; 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**

DO PODER DE POLÍCIA
Art. 17– O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 18- As medidas aqui adotadas e a reavaliação realizada são em detrimento do aumento significativo de casos em Tupaciguara, e da situação caótica da saúde pública regional, assim sendo, o previsto neste decreto está sujeito à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e os prazos aqui previstos poderão ser prorrogados a qualquer momento.

Art. 19- Este Decreto entra em vigor no dia 19 de Maio de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de Maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. -Priorizar a modalidade delivery; -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**
Padarias, quitandas, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery; -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H.**
Comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. -Priorizar a modalidade delivery; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 21:00 H**.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 21:00 H**.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**.
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, bares, cafés, lanchonetes, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. **-Distância linear: 3 metros entre as mesas;** **-Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local;** -Somente 4 (quatro) pessoas por mesa, maior número de cadeiras somente para uso de crianças até 15 (quinze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar; -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Permitido após as 23:00 H, atendimento remoto de alimentação, por meio de *delivery;* -O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; - Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; -O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; -Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; -Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; -Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; - É proibido o uso de espaços *kids*, brinquedoteca, salas de jogos e espaços similares, bem como a realização de shows ao vivo; -O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**.
Comércio varejista de artigos de informática, telecomunicações e lan houses. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**

máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.			
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres. ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO ATÉ AS 18:00 H**	**ABERTO ATÉ AS 18:00 H**	**FECHADO**
Lojas de materiais de construção, materiais elétricos, marmorarias, ferragista e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Concessionárias de veículos e garagens. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** .	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Óticas. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Lavanderias, tinturarias, desinfecção de ambiente, lava jato e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. -Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. -Priorizar a modalidade delivery; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Comércio atacadista e varejista de insumos para confecção, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Setor de aluguel de mobiliários, estruturas e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**
Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Atividades religiosas. **(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO).** - as atividades religiosas deverão realizar apenas 01 (um) culto ou missa por dia; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa; - disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas; - as atividades religiosas deverão ter no máximo ***duas horas de duração***; - fica vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de riscos: idosos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardíacas, hipertensos, problemas respiratórios como asma e bronquite, indivíduos em tratamento oncológico quimioterápico, imunoterapia, indivíduos com AIDS ou HIV, neutropênicos (contagem total de leucócitos menor que 300), portadores de neoplasias hematológicas como leucemias e linfomas, transplantados, portadores de doença auto imune e pacientes com imunodeficiência; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena	**PODEM OCORRER ATÉ AS 21:00 H - Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local; -** Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**;	**PODEM OCORRER ATÉ AS 21:00 H - Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local; -** Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**;	**PODEM OCORRER ATÉ AS 21:00 H - Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local; -** Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**;

circulação de ar; - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os fiéis devem ser orientados a evitar conversar, tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior dos templos e igrejas; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento; - é dever de cada líder religioso emanar orientações pastorais em vista da realização das atividades necessárias neste tempo de pandemia, e é de responsabilidade direta destes líderes fazer com que as normativos sanitárias sejam obedecidas, responsabilizando-se, inclusive, pelo não cumprimento de alguma dessas orientações e pelas consequências oriundas dos descumprimentos.			
Lojas Agropecuárias, prestação de serviços veterinários e pet shops. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Quadras poliesportivas, quadras de esportes no geral, centros de esportes, clubes, associações recreativas, públicas e privadas. - **Fica Permitido nos jogos diversos, somente pessoas indispensáveis (jogadores), à prática do esporte, ou seja, fica proibida presença de público ou de qualquer pessoa que não esteja praticando à atividade;** - Proibido saunas; -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Proibido festas e eventos, mesmo que do mesmo núcleo familiar; -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 22:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 22:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 22:00 H**
Academias, estúdios de pilates e de danças, acquademias (piscinas). **Permitido 5 (cinco) pessoas por horário, sob agendamento prévio, respeitando o distanciamento social de 3 m;** -Observar medidas e protocolos sanitários; - Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento; -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; -Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com MC igual ou superior a 0; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto, não serão atendidas, salvo os vacinados; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -é vedada a utilização de aparelho celular pelos usuários que manuseiem os instrumentos e aparelhos, no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino;	**ABERTO DAS 5:00 H ÀS 22:00 H**	**ABERTO DAS 5:00 H ÀS 22:00 H**	**ABERTO DAS 5:00 H ÀS 22:00 H**
Barbearias, salões de beleza, manicures/pedicures, design de sobrancelhas, clínicas de estéticas e congêneres. - Observar medidas, protocolos sanitários e de distanciamento social de 3 m; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto clientes quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, não poderão entrar nos locais; -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto, não serão atendidas; - Manter o ambiente de trabalho arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; - Não disponibilizar jornais, revistas ou similares no estabelecimento; -**ATENDER UM CLIENTE POR VEZ (ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO)**,com horário previamente agendado, para não favorecer a aglomeração, respeitando um intervalo de 30 [trinta] minutos entre os clientes, para higienização dos mobiliários, equipamentos e das mãos; -Proibida a entrada de acompanhantes, exceto casos específicos em que seja necessário o acompanhamento; -Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento, em ocorrendo; -Funcionários, cabeleireiros, manicures etc. devem utilizar máscara, touca e proteção facial [“face shield”] durante todo o atendimento; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; -Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores	**ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** - ATENDIMENTO INDIVIDUAL POR ESTABELECIMENTO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO.	**ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** - ATENDIMENTO INDIVIDUAL POR ESTABELECIMENTO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO.	**FECHADO**

de luz, instrumentos de trabalho, telefones, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA; -Priorizar pela utilização de materiais descartáveis, como toalhas, navalhas, etc.			
Leilões de animais. -com observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados, respeitando o limite máximo de 30 pessoas por local e distanciamento social de 3m [três metros]. -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	LIBERADO	LIBERADO	LIBERADO.
Estabelecimentos lojistas em geral (vestuários; bijuterias; joias; calçados; artigos de viagem; telefonia; papelarias; comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos; comércio de plantas, flores e gramas; lojas de eletrodomésticos; móveis e afins; lojas de decorações; brinquedos e afins; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejistas de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de itens de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de joalheria e relojoaria, vendedoras(sacoleiras), chaveiro e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Comércio de artigos de camping, caça e pesca.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 14:00 H**
Auto escola. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 21:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**
Vendedores ambulantes.	**NÃO PERMITIDO**	**NÃO PERMITIDO**	**NÃO PERMITIDO**
Escritórios de Despachantes, Imobiliárias, Agência de viagens e congêneres. - **Priorizar** o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota, com atendimento presencial somente em situações excepcionais. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H**	**FECHADO**	**FECHADO**
Escritórios de Contabilidades, Advocacias e acessória jurídica. -**Priorizar** o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota, com atendimento presencial somente em situações excepcionais. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**	**FECHADO**
Oficinas mecânicas de veículos, bicicletas, borracharias e auto elétricas. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**
Oficinas de funilarias, pinturas e congêneres. -Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**
Agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários e congêneres. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. - **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO PARA FICAR RESPONSÁVEL em organizar as filas de espera, com distribuição de senhas para que os clientes não fiquem por mais de 20 minutos no local e não haja aglomeração.**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**
Drogarias e Farmácias. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO ATÉ AS 22:00 H**	**ABERTO ATÉ AS 22:00 H**	**ABERTO ATÉ AS 22:00 H**
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**ABERTO DAS 7:00 H ÀS 19:00 H**	**ABERTO DAS 7:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**
Funerais **-Respeitando o distanciamento social de 3 metros, tendo por referência 10 m² por indivíduo, com lotação máxima de 10 pessoas por velório, independente do local de realização.** -Somente poderão velar pessoas falecidas com diagnóstico primário de COVID-19, mediante laudo médico, atestando que não há mais transmissão do vírus, desde que com o caixão lacrado. - Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO** para organização, evitando aglomeração.	**DAS 7:00 H ÀS 18:00 H O FUNERAL** será de no máximo **DUAS HORAS.**	**DAS 7:00 H ÀS 18:00 H O FUNERAL** será de no máximo **DUAS HORAS.**	**DAS 7:00 H ÀS 18:00 H O FUNERAL** será de no máximo **DUAS HORAS.**
Postos de combustíveis	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal
Atividades Educacionais-Escolas Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. **-Liberado o ensino híbrido nas** atividades educacionais-escolas particulares de acordo com o protocolo já adotado anteriormente; -Respeitar a distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Devem observar as seguintes condições: -alunos participantes de aulas presenciais que desloquem com sua família, da cidade para lazer, passeios e/ou participem de festas, não poderão frequentar a escola por um prazo de 10 dias, sendo de responsabilidade dos pais e da unidade educacional e, -alunos que residem com Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 30,0; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto, não devem frequentar as aulas de forma presencial. -Realizar um escalonamento de horário na entrada e saída dos alunos, para que não ocorrer	**LIBERADO ATÉ AS 22:00 H**.	**LIBERADO ATÉ AS 18:00 H.**	**FECHADO**

aglomeração; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.			
Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC).	**LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA.	**LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA.	**LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA.
Festas/eventos/públicas e particulares, de qualquer natureza, seja na zona rural ou urbana, mesmo famílias que coabitam.	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**
Excursões de qualquer natureza.	**SUSPENSA**	**SUSPENSA**	**SUSPENSA**
Aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, durante a vigência do presente Decreto, em praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, distrito industrial, etc.	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**
Visitas aos centros de convivência de idosos, CEAMI, CASA LAR E AMAR.	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**
TÁXI (Transportar no máximo 02 (dois) passageiros por corrida) e **MOTO TÁXI**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Serviços domésticos e de cuidadores.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada.	**LIBERADO RESPEITANDO O TOQUE DE RECOLHER – 23h30min**	**LIBERADO RESPEITANDO O TOQUE DE RECOLHER – 23h30min**	**LIBERADO RESPEITANDO O TOQUE DE RECOLHER – 23h30min**

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:47426D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2021

Processo n° 047/2021

Dispensa n° 032/2021

Objeto: Aquisição de placas e materiais elétricos para serem utilizados na adequação da Escola Municipal Gaspar Maria Pereira, de acordo com a AVCB.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 4.325,60 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Cabo flexível "PP" bitola de 2,50mm - 2 vias	Metro	200,0000	12,86	2.572,00
0002	Caixa PVC externa para disjuntor monopolar	UNID	1,0000	9,50	9,50
0003	Disjuntor termomagnético de 40A - Monopolar 3KA	UNID	1,0000	47,90	47,90
0004	Extintor 2A 20BC - Pó BC 6kg	UNID	3,0000	254,80	764,40
0005	Lâmpada de LED bulbo 30w	UNID	10,0000	32,90	329,00
0006	Luminária Arandela tartaruga	UNID	4,0000	71,90	287,60
0007	Placa cega para caixa de luz 3x3	UNID	5,0000	4,60	23,00
0008	Placa cega para caixa de luz 4x2	UNID	6,0000	5,50	33,00
0009	PLACA M1	UNID	2,0000	129,60	259,20

VOLTA GRANDE, 19 de Maio de 2021.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5D777F18

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 032/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 047/2021
Modalidade de Dispensa n° 032/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME

Objeto: Aquisição de placas e materiais elétricos para serem utilizados na adequação da Escola Municipal Gaspar Maria Pereira, de acordo com a AVCB.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Cabo flexível "PP" bitola de 2,50mm - 2 vias	Metro	200,0000	12,86	2.572,00
0002	Caixa PVC externa para disjuntor monopolar	UNID	1,0000	9,50	9,50
0003	Disjuntor termomagnético de 40A - Monopolar 3KA	UNID	1,0000	47,90	47,90
0004	Extintor 2A 20BC - Pó BC 6kg	UNID	3,0000	254,80	764,40
0005	Lâmpada de LED bulbo 30w	UNID	10,0000	32,90	329,00
0006	Luminária Arandela tartaruga	UNID	4,0000	71,90	287,60
0007	Placa cega para caixa de luz 3x3	UNID	5,0000	4,60	23,00
0008	Placa cega para caixa de luz 4x2	UNID	6,0000	5,50	33,00
0009	PLACA M1	UNID	2,0000	129,60	259,20

Valor Total: 4.325,60
Data da Assinatura: 19/05/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2FFCC200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3848 DE 1 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3848 DE 1 DE ABRIL DE 2021

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.304.618,00 (Dois milhões e trezentos e quatro mil e seiscentos e dezoito reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	

00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431.153,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.121	TAPA BURACO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
26	TRANSPORTE	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.525,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.708	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	840,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.800,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
TOTAL:		2.304.618,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFÉ	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFÉ	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	146.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
13	CULTURA	
366	Educação de Jovens e Adultos	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.301	MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	431.153,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	

00		
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.425,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	5.600,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	

00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL:		2.304.618,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de abril de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85549FB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3859 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3859 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 103.000,00 (Cento e três mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	Normalização e Fiscalização	

0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	Normalização e Fiscalização	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL:		103.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
13	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
01	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E GESSO AGRÍCOLA	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.000,00
TOTAL:		103.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 26 de abril de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB179DF9



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 130 PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
3 EIXOS COM DE P E F LTDA	E100015700	QNE5133	R/ISIDOC CIA 1502	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
A B R IND E COM DE TELHAS E FERR	E100015519	OWK1366	IVECO/TECTOR 240E22	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
A CONSTRUTORA POUSO ALEGRE LTDA	E100015602	PXE4800	I/MMC OUTLANDER 2.0	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ABB SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL	E100015536	OXK5944	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ABE FIBRA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA ME	E100015139	CUB2264	VW/13.180 CNM	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ABF C E L DE E P CONSTRUCAO LTDA	E100015370	HJT1482	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Abilio Ramos Pimenta	L002839606	QNH0078	HONDA/FIT EXL CVT	30/12/2020	14:59:08	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Acacio Dias Dos Reis	P100128766	FDV9949	MMC/L200 TRITON 3.2 D	29/12/2020	10:52:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Acao Admin.e Asses.ltda. Me	L002836759	NRS8792	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/12/2020	12:10:30	RUA ADOLFO OLINTO, 253	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ACAO ADMIN.E ASSES.LTDA. ME	E100015443	NRS8792	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Adao Francisco Da Silva	L002835624	GRG0202	VW/GOL CLI 1.8	23/12/2020	11:34:01	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, 59	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Adauberto Alves Flor	L002840412	QXS8A71	HONDA/CG 160 FAN	23/12/2020	12:57:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Adeilton Lopes De Andrade	L002841615	EPL1360	VW/SAVEIRO 1.6 CE	07/01/2021	17:13:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Adelso Carlos Dos Santos	L002840290	HMT1135	VW/GOL 1.0	28/12/2020	16:31:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PTOX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ademar Vieira Da Costa	L002837579	QMS8330	FIAT/STRADA HD WK CC E	06/01/2021	17:00:31	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ademir De Paula	P100129393	OPO8576	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/12/2020	11:58:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ademir Mariano Machado	C101458601	NJS8689	VW/GOL 1.0	26/12/2020	08:07:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ademir Mariano Machado	C101457281	PWQ5069	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	25/12/2020	11:27:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ademir Pereira	L002841137	DOC4706	VW/GOL 16V PLUS	05/01/2021	13:53:46	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adenilton Alves Coelho	L002840463	PYY4372	HONDA/CG 160 START	30/12/2020	17:13:14	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2675	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADHONEP ASSOC DOS H DE N DO EVANG PLENO	E100015430	KYE7121	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Adicao Distribuicao Express Ltda	L002813542	QXC1125	I/MMC PAJERO SPORT HPE	11/12/2019	14:07:04	RUA NAZARETO, 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Adilson Arlindo De Souza	P100128073	HLI2200	TOYOTA/COROLL A GLI18FLEX	23/12/2020	15:52:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adilson Gomes Mariano	C101487201	PVX5646	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	31/12/2020	16:32:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adilson Henrique S Da Silva	L002840947	HCM2207	VW/GOL 1.0	08/01/2021	12:24:53	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Adilson Moreira Candido	P100127633	GZM8909	VW/FOX 1.6	25/12/2020	09:50:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adilson Silva Dos Santos	L002840013	EZB5793	VW/VOYAGE 1.0	26/12/2020	11:39:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Admilson Aparecido Goncalves	C101457171	HEM6187	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	25/12/2020	10:33:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Admilson Aparecido Goncalves	C101458821	HEM6187	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	26/12/2020	08:59:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adnan Andrade	C101481151	GYH6513	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	30/12/2020	07:34:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adriana De Brito	L002840932	OPR1035	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	05/01/2021	17:02:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Adriana De Fatima L.lekecinskas	L002840680	HNL5859	I/NISSAN VERSA	30/12/2020	13:10:15	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adriana De Jesus Silva	P100127776	OPD6728	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	23/12/2020	12:27:39	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adriana Dias Silva Carneiro	L002841617	EVV3494	I/CHEVROLET AGILE LT	07/01/2021	17:23:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2506	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Adriana Do Carmo A.ferrari	L002840653	HMD1993	VW/GOL 1.0 GIV	23/12/2020	14:10:05	RUA DOM ASSIS, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adriana Maria De Lima	L002842019	DJA4254	GM/ASTRA EXPRESSION	11/01/2021	08:27:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Adriana Pires De Santana	P100129151	EZL4203	RENAULT/MASTER FUR L3H2	30/12/2020	11:14:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adriana Rosa De Jesus Barrozo	L002842003	PWB3546	FORD/KA SE 1.0 HA	07/01/2021	11:10:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Adriano Antonio Rossi Caixeta	L002838076	HHG4G34	FIAT/UNO VIVACE	30/12/2020	17:09:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adriano Correa	L002840672	DSG9611	RENAULT/LOGAN	29/12/2020	14:43:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adriano De Freitas	P100128359	DAE6058	FORD/KA GL	25/12/2020	18:59:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Adriano Floriano	L002839814	ACL7578	VW/GOL CL 1.8	01/01/2021	15:34:21	RUA MARIA PORFIRIA DE JESUS, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Adriano Geraldo Domiciano	L002838838	GYC8658	FIAT/STRADA FIRE	07/01/2021	17:10:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 10	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
Adriano Silva	C100200101	HAM9695	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/12/2019	11:17:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Adriel De Santana Souza	P100127700	BUI9697	GM/VECTRA GLS	22/12/2020	07:33:08	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aeli Dos Santos Oliveira	L002840956	HHF6248	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	09/01/2021	16:16:26	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 380	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AFL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	E100015608	PXN2496	VW/SAVEIRO CS ST MB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Afonso Lino Da Silva	L002841324	HEU3444	VW/GOL 1.0	06/01/2021	17:15:49	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, OPOSTO1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Afra M.de Oliveira Cia Ltda-me	L002842111	HOB8994	FIAT/STRADA FIRE FLEX	11/01/2021	14:03:25	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Afra Moraes De Oliveira	L002837718	OPM6880	MMC/L200 TRITON 3.2 D	05/01/2021	10:15:37	RUA ADOLFO OLINTO, 565	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ag Tur Transporte E Turismo Ltda	L002831270	MQC8247	MBENZ/MPOLO	04/01/2021	08:58:54	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Agencia Renove Mais Ltda Me	L002840924	QNB8462	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/01/2021	15:56:40	RUA JOAO BASILIO, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Agnaldo Silveira Santos	L002838842	HKV4048	HONDA/FIT LX FLEX	10/01/2021	18:36:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 107	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Agno Goncalves Vieira	P100128557	HGJ9561	CHEVROLET/CLAS SIC LS	28/12/2020	14:35:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AGRIBOMBAS COM.BOM.IM.ASSIS LTDA	E100015214	FAS4121	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGRO COMERCIAL CIDADE FORMOSA LTDA	E100015438	LUS1I79	JEEP/COMPASS LIMITED S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGRO CRUZ ALTA LTDA ME	E100015512	OQX8400	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
AGROPECUARIA GRAFELI LTDA	E100015511	OQW6085	M.BENZ/ATEGO 2429	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGROVIDA COMERCIO HORTIFRUTI LTDA	E100015201	EQU3246	M.BENZ/ATRON 2324	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGROVIDA COMERCIO HORTIFRUTI LTDA	E100015249	FOJ6211	M.BENZ/ATRON 2324	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AGUIA VIGILANCIA E SEG LTDA	E100015466	OLT3837	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Aguinaldo Rodrigues Das Chagas	L002831266	GYS6750	M.BENZ/710	30/12/2020	08:48:13	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Ailton De Souza	C101450681	ENJ5263	HONDA/CIVIC LXL FLEX	23/12/2020	14:12:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ailton Luiz Pereira	L002839032	EAX3G56	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/01/2021	11:50:10	RUA BUENO BRANDAO, 700	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
Airton Batista	C101448811	QQS3539	VW/FOX XTREME MB	27/12/2020	11:06:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alafer Alves Dos Santos	L002840444	CXD8513	VW/GOL CL 1.6 MI	28/12/2020	17:05:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alafer Alves Dos Santos	L002840540	CXD8513	VW/GOL CL 1.6 MI	23/12/2020	17:04:29	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alan Emanuel Costa	L002840177	GKS6530	GM/PRISMA MAXX	30/12/2020	14:20:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alan Gustavo Vilela Gaiteiro	L002839025	ENW9495	FORD/KA 1.6 FLEX	23/12/2020	09:30:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alan Marcolino F De Oliveira	L002841333	DEC7236	RENAULT/CLIO RN	08/01/2021	16:09:34	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alan Reis Mota	L002841922	FEQ4095	VW/NOVO VOYAGE 1.6	11/01/2021	13:55:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROXIMO197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alan Rodrigues Silva	L002841326	CFM4897	GM/CORSA WIND	06/01/2021	17:15:06	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alber Da Cruz Silva	L002840429	EMD3A91	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/12/2020	13:33:16	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, PROX 20	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Alber Da Cruz Silva	L002841154	EMD3A91	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2021	17:15:03	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alberoni E Arruda Serv De Engenharia Ltd	P100129261	LSX4978	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/12/2020	03:37:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alcides Bento	L002841221	CWK6213	FIAT/FIORINO WORKING	31/12/2020	17:21:50	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alcidino Jose Rosa Diniz	L002835608	FHW9531	I/FORD FUSION AWD GTDI	23/12/2020	12:16:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Ald Automotive Sa	P100127281	QWZ0890	VW/NOVA SAVEIRO RB	22/12/2020	18:22:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALD AUTOMOTIVE SA	E100015783	QPS5872	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Ald Automotive Sa	L002836949	RFO2F40	FORD/KA SE PLUS	04/01/2021	13:04:18	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alda Maria Silvestre Ramos Batis	L002831260	GSP8103	FIAT/FIORINO	29/12/2020	08:26:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Aldieres De Araujo Souza	P100128887	ETB9454	CITROEN/C3 EXC	29/12/2020	15:35:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aldieres De Araujo Souza	C101482471	ETB9454	CITROEN/C3 EXC	30/12/2020	16:05:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Aldieres De Araujo Souza	C101481041	ETB9454	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	30/12/2020	07:17:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alencar Candido De Souza	L002840024	AIF6783	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	28/12/2020	12:15:52	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alenicio Costa Barbosa	L002841005	LVA3184	HONDA/CG 125 FAN	04/01/2021	07:17:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 416	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Alessandra Aparecida De Oliveira	L002838043	HKV2448	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	24/12/2020	15:11:06	RUA BOM JESUS, 389	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Alessandra Da Silveira Balestra	L002841188	QQL6065	FIAT/STRADA HD	11/01/2021	16:30:24	AVENIDA PINTO COBRA, 1355	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALESSANDRA DA SILVEIRA BALESTRA	E100015816	QQL6065	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Alessandra Dominguito Da Silva	L002840349	HLZ8838	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	10/01/2021	08:52:32	RUA CORONEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Alessandra Fernandes Duarte	P100129349	HOF2912	MMC/L200 TRITON 3.2 D	30/12/2020	16:55:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alessandra Geraldo Beco Pereira Lima	C101466851	FRX3702	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	26/12/2020	11:03:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alessandra Santos Pinheiro	L002841110	EKV7660	VW/GOL 1.0	03/01/2021	16:55:45	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALESSANDRETTI E FERREIRA ENG.LTD	E100015334	HCW1568	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ALESSANDRETTI ENGEN.LTDAME	E100015437	LSH9451	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ALESSANDRO DE ANDRADE ELCY	E100015198	EQA7596	GM/MERIVA EXPRESSION	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
Alessandro De Assis Veloso	P100128403	OQE6943	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	26/12/2020	11:35:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alessandro De Lima	L002839998	BGS8660	VW/GOL CL	28/12/2020	09:40:35	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 149	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Alex De Almeida Silva - Me	L002840478	QUR9369	FIAT/STRADA WK	04/01/2021	14:06:54	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alex De Goes	L002840746	HOH7703	HYUNDAI/HB20	23/12/2020	13:58:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alex Fraga De Paula	L002839282	QOG3868	HONDA/CG 160 TITAN	03/01/2021	15:12:03	RUA PIRANGUINHO, 409	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Alex Pereira Lima	C101452661	ANH2003	GM/VECTRA CHALLENGE	24/12/2020	00:17:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alex Pradi Alves De Souza	L002840166	OLY2711	RENAULT/SANDER O STW 16HP	29/12/2020	13:50:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Alex Sander Da Silva	L002841026	QQX8665	HONDA/XRE 300 ABS	07/01/2021	11:06:39	RUA JOAO PARENTI, PROX 140	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Alex Sandro Alves Carvalho	P100128205	HNE7099	FORD/ECOSPORT 4WD2.0FLEX	24/12/2020	16:27:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alexander Franco Dos Santos	L002840445	EZM0044	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	28/12/2020	17:07:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alexander Lopes Fernandes	L002839276	CCT7891	VW/SANTANA 2000	01/01/2021	01:31:07	AV VER DR ARGENTINO DE PAULA, 417	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alexander Lopes Fernandes	L002839275	CCT7891	VW/SANTANA 2000 MI	01/01/2021	01:31:30	AVENIDA VER DR ARGENTINO DE PAULA, 417	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Alexandre Aparecido Da Silva	P100129690	EUT4716	PEUGEOT/207PAS SION XS	31/12/2020	09:15:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alexandre Cassio Da Silva	L002839280	HCM5517	VW/FOX 1.6 PLUS	02/01/2021	17:15:33	RUA SILVIANO BRANDAO, 421	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Alexandre Cassio Da Silva	L002840925	HCM5517	VW/FOX 1.6 PLUS	05/01/2021	15:17:18	RUA SANTOS DUMONT, PROX111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Alexandre Da Silva Israel	L002840906	CJA9369	IMP/VW GOL CL	30/12/2020	14:30:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Alexandre Felipe Da Silva	C101478511	DSK3646	VW/GOL 1.0	29/12/2020	09:20:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alexandre Goncalves De Sousa	L002834603	QIX6668	I/LR EVOQUE SI4 CABRIO	28/12/2020	17:35:58	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Alexandre Inacio Pereira	L002838095	GRW8334	VW/GOL CL	04/01/2021	14:43:56	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alexandre Juliano Dos Santos	P100129954	HAM3558	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	31/12/2020	13:30:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alexandre Luiz Cezario	L002840278	HLZ8G34	CHEVROLET/CLAS SIC	23/12/2020	21:16:58	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, PROX 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alexssandro Melo Mendes	P100128942	HIG0505	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	29/12/2020	20:34:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Alfredo Emergente Do Carmo	L002841113	HEO8813	VW/GOL 1.6	03/01/2021	18:27:20	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alfredo Oliveira Leite	L002840350	QPH9609	TOYOTA/YARIS HB	10/01/2021	09:04:52	RUA PROF JORGE BELTRAO, 05	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Aline Brandao Da Silva	L002836944	MQP1971	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/01/2021	13:34:21	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Aline Cavalca Carvalho Soares De Azevedo	P100127347	EAX1617	VW/CROSSFOX	23/12/2020	15:58:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aline Cristhina M B Do Prado	L002835610	ERF7I49	CHEVROLET/CLAS SIC LS	28/12/2020	11:06:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Aline Cristina Da Silva	L002840751	HCO9326	GM/CELTA 4P	23/12/2020	16:51:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Aline Danima De Almeida	P100127699	HMD7029	VW/FOX 1.0 GII	25/12/2020	18:48:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aline Fatima De Oliveira Amaro	L002841342	GQW8008	PEUGEOT/207PAS SION XR S	09/01/2021	13:40:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Aline Ribeiro Da Rocha	L002840300	OLV7764	VW/GOL 1.0	29/12/2020	18:45:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Aline Santos De Abreu	L002836495	PWJ8734	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/12/2020	16:57:46	RUA PIRANGUINHO, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
Aline Santos De Abreu	L002836492	PWJ8734	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/12/2020	16:59:31	RUA TRES CORACOES, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
Aline Santos De Abreu	L002836493	PWJ8734	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/12/2020	17:01:13	RUA TRES CORACOES, SEM NUMERO	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
Aline Santos De Abreu	L002836496	PWJ8734	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/12/2020	17:39:50	RUA PIRANGUINHO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
Aline Soares Almeida	L002837743	QOB9I53	RENAULT/KWID ZEN 10MT	06/01/2021	11:07:23	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Alisson Marcelino	L002838100	LVC6386	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/01/2021	17:18:43	AVENIDA DR LISBOA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Alisson Mendes Santos	L002833585	QQN7379	VW/T CROSS CL TSI AD	24/12/2020	14:23:57	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALKMIM TEIXEIRA TEIXEIRA LTDA	E100015842	QUF5633	RENAULT/OROCH 16 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Allan Souza Silva	L002839273	GTC9924	GM/CORSA WIND	01/01/2021	01:27:46	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Allianz Brasil Seguradora Sa	L002840181	FHY1984	TOYOTA/COROLL A GLI FLEX	30/12/2020	15:05:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Allianz Seguros Sa	C101450901	HJZ1G11	I/PEUGEOT 408 ALLURE	23/12/2020	15:16:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Allpan Comercio De Produtos Alimenticios	P100128876	PXZ5870	FIAT/STRADA WORKING	29/12/2020	14:29:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Almi Goncalves Filho	L002841903	GST9275	YAMAHA/YBR 125K	07/01/2021	12:44:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
ALPHA CONSTRUCOES E COMERCIO LTD	E100015343	HEO8527	I/KIA K2500 LD	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Amanda Geralda N.carneiro	L002838173	EDF3G13	VW/FOX 1.0	01/01/2021	15:03:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AMECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	E100015125	BTT2744	CHEVROLET/MON TANA LS2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Amicis Monteiro Chiarini	L002836773	OQI7970	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	03/01/2021	10:28:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Amicis Monteiro Chiarini	L002841177	OQI7970	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	09/01/2021	16:35:17	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ana Alves Da Silva Santos	L002840570	DWT7J85	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	31/12/2020	17:15:48	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ana Celia De Almeida Santos Teixeira	L002837457	BQU1835	JEEP/COMPASS SPORT F	28/12/2020	12:01:19	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ana Claudia Pinto Ribeiro	L002839975	HJT0546	VW/FOX 1.0	23/12/2020	10:00:42	AVENIDA CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, PROX 260	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ana Cristina Da Silva	L002837420	PZY8553	FORD/FIESTA 16TIT AT	29/12/2020	10:58:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ana Cristina Da Silva	L002837432	PZY8553	FORD/FIESTA 16TIT AT	30/12/2020	10:53:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 314	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ana Cristina Gouveia Bastos	L002840339	LOP4393	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	07/01/2021	17:39:17	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1567	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Ana Denise Ribeiro De Faria	C101461351	QMR1312	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	27/12/2020	09:35:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Elisa Pereira V Bruzigues	C101487861	QOU9H08	I/CHEV CRUZE LT NB AT	31/12/2020	19:56:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Elisa Pereira V Bruzigues	C101484901	QOU9H08	I/CHEV CRUZE LT NB AT	31/12/2020	02:24:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ana Emilia De Souza M. Silveira	L002837746	PXI1608	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	08/01/2021	11:16:25	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ana Gabriela Nascimento Rosa	P100129426	PVI4486	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	30/12/2020	14:32:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Lucia De Moraes Bueno	C101475651	NYA9163	PEUGEOT/207PAS SION XR	28/12/2020	14:26:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ana Lucia Teodoro	L002835927	HOB1152	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/12/2020	11:32:44	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ana Luiza Farias Cardoso	L002839839	HJT2212	GM/CORSA HATCH MAXX	09/01/2021	00:20:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1070	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Ana Maria De Arantes Gomes	L002840525	OMC1126	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2020	16:44:05	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ana Maria Laraia	L002841163	HIV0440	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	06/01/2021	17:15:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ana Maria Mendes	L002840038	FDU3A74	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	30/12/2020	12:08:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 96	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Ana Maria Mendes	L002836559	FDU3A74	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	06/01/2021	12:10:04	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Ana Maria Mendes	P100130009	FDU3A74	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	31/12/2020	16:36:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Ana Maura Lopes Couto	P100129206	QOG1973	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	30/12/2020	15:11:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Paula Barros Puccini	L002842021	HNN4067	GM/CELTA 4P SPIRIT	11/01/2021	11:50:03	RUA DOM ASSIS, OP AO 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ana Paula De Oliveira Severiano	C101480491	DSH6B90	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/12/2020	21:22:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ana Paula Ferreira Domingues	L002840686	GYS4640	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	31/12/2020	13:46:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ana Vitoria Costa M Pereira	L002839971	PVE3176	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	23/12/2020	08:25:47	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ANALITICA EXAMES LABORATORIAIS LTDA ME	E100015225	FGD6271	I/VW JETTA CL AF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Anderson Cavalcante Dos Santos	P100129239	HRC3970	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/12/2020	17:45:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anderson Clayton De Souza	P100128140	GDD2E42	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	24/12/2020	12:43:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON DE ALMEIDA	E100015165	DUB1659	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Anderson Ferreira Martins	L002842105	GPQ3728	VW/GOL CL	10/01/2021	15:08:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Anderson Henrique Guersoni	C101468721	HLR0438	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/12/2020	13:32:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anderson Jose De Souza	L002841350	GXI8569	GM/CORSA WIND	09/01/2021	16:51:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Anderson Magno F.do Prado	C101465091	HIP9783	I/FIAT SIENA ELX FLEX	24/12/2020	14:45:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anderson Silva Venancio	L002840289	HJT3557	VW/GOL 1.6	28/12/2020	16:39:53	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andre Belato De Souza	L002840943	QQF7836	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	07/01/2021	15:54:02	RUA DOM ASSIS, PROX55	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Andre Fagundes Toledo	C101449911	QNH6565	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	23/12/2020	10:14:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andre Felipe Pollum	C101456181	PWI1D06	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	24/12/2020	22:43:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andre L.barbosa De Souza Junior	L002840942	HJX8361	RENAULT/SANDER O STEPWAY	07/01/2021	15:42:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 559	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Andre Lima Evangelista	C101471801	DPG4677	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	27/12/2020	09:36:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Andre Luis Ferreira De Freitas	L002840910	CGI1507	FORD/KA	02/01/2021	13:10:05	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andre Luis Ferreira De Freitas	L002841296	CGI1507	FORD/KA	08/01/2021	16:39:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andre Luis Gotardelo Gloria	L002837752	HDV5565	VW/POLO SEDAN 1.6	08/01/2021	11:43:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Andre Luiz	L002831271	GRN2156	VW/14.210	04/01/2021	09:30:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
Andre Luiz Gouveia	L002833498	QXM3374	VW/FOX CONNECT MB	11/01/2021	15:12:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANDRE MACHADO DE SOUZA ME	E100015444	NTD6602	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Andre Marcos Samuel Teixeira	L002841629	GFB8778	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	09/01/2021	14:21:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andre Rolim Da Silva	P100128700	OPR0431	VW/NOVO GOL 1.0	28/12/2020	17:07:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andre Souza Candido	L002836953	HKV5902	CITROEN/PICASS O II16GLXF	04/01/2021	16:55:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Andre Venancio Moreira	L002840946	HEH0884	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/01/2021	12:18:13	RUA BOM JESUS, 635	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Andrea Alves De Lima	L002841002	QOT6385	HONDA/CB 250F TWISTER	04/01/2021	09:19:21	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Andrei Ribeiro Henrique	L002840188	ECO3477	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	31/12/2020	16:45:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andreia Da Silva Candido	L002839036	FND8101	FIAT/DUCATO FABUSFORMA	07/01/2021	08:25:17	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andreia Inacio Da Silva	L002841021	HBE4502	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/01/2021	08:27:33	RUA BOM JESUS, PROX 508	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Andreia Luiza Correa Reis	L002839274	PVT5916	FORD/KA SE 1.0 HA	01/01/2021	01:42:04	AVENIDA VER DR ARGENTINO DE PAULA, 417	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andreia Luiza Correa Reis	C101480821	PVT5916	FORD/KA SE 1.0 HA	30/12/2020	06:43:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Andrescia Barbosa Da Silva	L002841279	KMR4D12	VW/GOL CLI	06/01/2021	13:30:48	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andressa Cristina Heitor	L002841611	PYS6J58	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/01/2021	16:48:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andressa Nayara Ferreira	L002840577	DUR4015	VW/GOL 1.0 COPA	05/01/2021	16:03:01	RUA AFONSO PENA, 241	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Andrey Tarek Da Costa Lopes	L002841626	EVL6531	I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G2	08/01/2021	16:59:10	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Andriel Pereira Dos Santos	P100128788	HIL4423	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	29/12/2020	11:12:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Angela Maria Burgui	C101483571	HDF2846	VW/GOL 1.0	30/12/2020	12:17:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELA MARIA DOS REIS E CIA LTDA	E100015223	FFD1369	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Angelica Cristina De Oliveira	L002840940	EKT3F22	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	07/01/2021	15:38:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	E100015428	KOW7533	VW/SAVEIRO 1.6 CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Angelica De Faria Cisne	L002836799	DUP2B01	VW/FOX 1.0	07/01/2021	11:01:49	AVENIDA DR LISBOA, 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Angelica Ferreira Pires	P100128030	FRD7905	CHEVROLET/MON TANA LS	23/12/2020	14:16:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Angelita Cruz Da Silva	P100128590	GXF1192	VW/PARATI CL 1.6 MI	28/12/2020	12:19:53	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Angelita De Souza	P100129052	CXI1893	FIAT/PALIO EX	29/12/2020	17:06:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Angelo Evangelista Franco	P100129019	OPK7032	FIAT/STRADA WORKING	29/12/2020	10:51:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Angelo Vieira Rodrigues	L002842109	OMR9949	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	10/01/2021	16:56:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Angelo Vieira Rodrigues	L002837587	OMR9949	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	10/01/2021	17:12:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 827	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Anibal Pereira Neto	C101488201	GRW6586	FIAT/PALIO ED	31/12/2020	22:26:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anivaldo Ribeiro Custodio	L002839603	OWU3920	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	30/12/2020	15:41:13	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Anna De La Salette Silva Couto D	L002836752	DKF6358	GM/CORSA HATCH	23/12/2020	11:24:05	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Anne Pavlowa Alves Ruela	P100128898	ELA6I39	NISSAN/KICKS ACTIVE CVT	29/12/2020	16:03:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Anselmo Silva De Souza	L002841929	QOY8946	FORD/KA ADVANCED 1.5	11/01/2021	15:21:37	RUA JOAO BASILIO, 101	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Antonia Barbosa Do Couto	L002840524	OPS8352	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/12/2020	16:41:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Alves Jonas	C101461131	QPK2764	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/12/2020	00:31:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Aurelio De P.fagundes	L002839262	GYC9833	HONDA/FIT LX	29/12/2020	17:06:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Antonio Braz Damasceno	C101464321	GLP3318	VW/FUSCA 1300	24/12/2020	08:38:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Caetano De Camargo	P100128370	GPQ4106	VW/FUSCA 1300	26/12/2020	09:24:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Caetano De Camargo	P100129822	GPQ4106	VW/FUSCA 1300	31/12/2020	07:31:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Antonio Carlos Aguiar Brandao	L002840789	PRL0851	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	28/12/2020	16:52:48	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 41	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Antonio Carlos Cadan	L002841616	HBU5975	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/01/2021	17:19:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Antonio Carlos De Paula	C100077221	CIT7735	VW/SAVEIRO CLI	08/12/2019	12:37:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Carlos Franco	L002841351	GTI9201	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	09/01/2021	17:00:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Carlos Franco	L002841358	GTI9201	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	11/01/2021	13:58:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Carlos Pereira	C101475761	DKC3229	FIAT/PALIO ELX	28/12/2020	14:28:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Claret De Oliveira	P100128084	HEX7B89	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	24/12/2020	06:28:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Claret Elias	L002835642	PVJ5995	HONDA/NXR160 BROS ESD	06/01/2021	11:01:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Antonio Claret Marques	P100128711	QNM6624	MMC/TRITON SPORT HPE	28/12/2020	18:59:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Da Costa Reis	L002840274	PWG4138	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	23/12/2020	17:58:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio De P.dominiquini Junior	L002836945	PWG9119	MMC/LANCER 2.0 CVT	01/01/2021	13:37:44	RUA NAZARETO, 27	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Antonio Fernandes Rosa	L002833604	EDF1406	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/12/2020	12:44:01	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Antonio Fernandes Rosa	L002839984	EDF1406	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/12/2020	11:50:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Fernandes Rosa	L002835950	EIS4371	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	07/01/2021	07:58:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Ferreira	L002841288	CES7075	VW/GOL 1000	08/01/2021	12:54:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Francisco De Souza	L002841122	DQE5270	VW/GOL 1.0	04/01/2021	13:05:55	RUA PIRANGUINHO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Jose Pedrosa	C101489951	GZA7520	FIAT/STRADA WORKING	31/12/2020	17:01:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Jose Salgueiro	C101490391	EPQ8860	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/12/2020	18:28:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Jose Tristao	L002841312	OLZ8966	CHEVROLET/MON TANA LS	04/01/2021	17:16:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Maciel De Oliveira	L002840465	QNQ8C11	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	30/12/2020	17:23:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2366	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Antonio Marcos Gomes Fernandes	L002833607	CNZ5G78	VW/GOL CL 1.6 MI	29/12/2020	13:41:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 995	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Antonio Miguel Costa	L002841302	GMY7914	FIAT/ELBA CS	04/01/2021	13:15:40	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Milton De Souza	L002840482	HAV8159	FIAT/STRADA FIRE	04/01/2021	15:01:40	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1549	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Antonio Moacir De Morais	C101474991	MFL0910	GM/MERIVA	28/12/2020	10:43:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Pereira De Carvalho	L002840666	PWE5924	HONDA/CIVIC LXR	27/12/2020	14:10:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Pereira De Carvalho	C101479831	PWE5924	HONDA/CIVIC LXR	29/12/2020	15:38:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Pereira De Carvalho	L002837578	PWE5924	HONDA/CIVIC LXR	06/01/2021	16:50:27	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Renato Santana	P100128029	FUR3883	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	23/12/2020	13:43:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Antonio Roberto Froes	L002838093	HOB9046	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	04/01/2021	13:49:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Romildo Alves	L002840756	EWU2023	VW/VOYAGE 1.6	24/12/2020	13:10:49	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Antonio Tadeu Frisso Me	L002840171	MTV4F43	VW/FOX 1.6 PRIME	29/12/2020	16:35:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 877	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Aparecida De L. F. De Carvalho	P100129283	PYU0G76	FIAT/STRADA HD WK CD E	30/12/2020	12:19:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Aparecida Maria Da Silva	L002841247	HHF6649	HONDA/FIT EX	02/01/2021	18:35:19	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Archibaldo De Melo Pereira	P100128183	OLV2114	VW/CROSSFOX GII	24/12/2020	15:35:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Aretusa D.dos Santos Oliveira	L002835635	HHN3280	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	04/01/2021	11:42:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ariany Vieira Da Silva Bueno	P100129998	EEO6919	MMC/L200 TRITON 3.2 D	31/12/2020	15:18:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ariele De Oliveira Delfino	L002835951	APX4607	VW/FOX 1.0	08/01/2021	09:32:23	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4510	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
Arineu Doniseti De Sousa	L002838955	QPV9305	HONDA/CIVIC SPORT CVT	09/01/2021	11:10:46	RUA CEL OTAVIO MEYER, 634	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Aristoteles Kiyokazu Hamamoto	L002841605	FQQ3F10	VW/FOX 1.6 GII	05/01/2021	13:37:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Armando Geraldo Caetano	L002841362	GMQ7841	FIAT/UNO MILLE	11/01/2021	16:45:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Arnaldo Penha	L002838036	GOA6500	GM/CORSA WIND	24/12/2020	13:19:12	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Arq.de P.alegre-paroq.st.antonio	P100127908	QQF9746	VW/VOYAGE 1.6L MB5	25/12/2020	13:52:20	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	E100015889	QUX2079	VW/FOX CONNECT MB	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ARTESANTOS BELLAS ARTES E TRANSP LTDA	E100015537	OXK7524	FIAT/DUCATO MAXICARGO	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Artur Jose Pereira Filho	P100129723	PYN3580	VW/NOVO GOL TL MBV	31/12/2020	10:04:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Artur Tavares Bettencourt	L002841282	HNN9495	RENAULT/SANDER O EXP 16HP	06/01/2021	14:27:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	E100015550	PUE9892	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	E100015551	PUE9892	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
ASSOC.DAS OBRAS PAVON.DE ASSIST	E100015406	HNS8414	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ASSOC.PROT.E ASSIST.COND.APAC	E100015830	QQZ2891	VW/EXPRESS DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ASSOCIACAO DOS M DO B SAO JOAO	E100015356	HJD8499	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Ataise Lucia De Paiva	L002841034	OLY9E96	FORD/FIESTA	08/01/2021	09:56:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ATAKAREJO COMERCIO DE BEBIDAS LT	E100015663	PZJ1215	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Aurea Stela Mendonca	L002839838	HJT1755	VW/GOL 1.0	09/01/2021	00:29:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1070	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Auto El Pedro Paulo Graciano	L002840021	HDT7202	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/12/2020	11:30:06	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1815	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AUTO LOCADORA LTDA - ME	E100015567	PUR9976	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AUTO LOCADORA LTDA - ME	E100015588	PVM4608	VW/GOL TL MB S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AUTO LOCADORA LTDA - ME	E100015587	PVM4608	VW/GOL TL MB S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AUTO PECA P E COSTA LTDA	E100015455	OLP4793	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AUTO POSTO DAS INDUSTRIAS LTDA	E100015565	PUP7421	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AUTO POSTO DAS INDUSTRIAS LTDA	E100015253	FPJ8989	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Auto Posto Lopez Ltda - Me	L002840277	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	23/12/2020	19:16:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Auto Posto Lopez Ltda - Me	C101474331	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	28/12/2020	22:00:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUTO SOCORRO DIAS LTDA ME	E100015672	PZQ6568	VW/10.160 DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AVILA TRANSPORTES LTDA ME	E100015501	OQQ2484	VW/10.160 DRC 4X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
B H DO CARMO TRANSPORTES LTDA EPP	E100015206	ETU9130	SCANIA/R 440 A6X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
B LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	E100015121	BDG6I79	I/CHEV EQUINOX PREMIER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BAESSO E ALEXANDRE LOCACAO E SERVICOS LT	E100015213	FAL0338	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Banco Pan Sa	L002839803	HNN2H06	CHEVROLET/CLAS SIC LS	27/12/2020	04:22:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1146	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
BANHEIRA BOM BANHO E HIDROMASSAG	E100015350	HHF6694	GM/CLASSIC LIFE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BAOBA MOVEIS PLANEJADOS EIRELI	E100015365	HJT0388	GM/MONTANA CONQUEST	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Barbara Borges Pupo	L002840913	GVG3884	TOYOTA/COROLL A XEI	02/01/2021	13:51:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Barbara De Souza Marques Barbosa	P100128810	FNQ0642	CHEVROLET/CLAS SIC LS	29/12/2020	17:47:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Barbato E Costa Servicos De Cobrancas Ex	C101460471	FST7683	MMC/ASX 2.0 CVT	26/12/2020	17:02:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bb Leasing Sa Arrendamento Mercantil	L002840796	PVT6655	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	30/12/2020	13:41:50	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Beatriz De Faria Oliveira	L002841609	QOA1120	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	07/01/2021	15:50:02	RUA DO ROSARIO, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
BECO DIST.DE PROD.ALIM. LTDA	E100015577	PVD8330	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BECO DIST.DE PROD.ALIM. LTDA	E100015578	PVD8330	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
BECO DIST.DE PROD.ALIM. LTDA	E100015579	PVD8330	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,74	780,92
BECO DIST.DE PROD.ALIM. LTDA	E100015576	PVD8330	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Benedita De Fatima B.santos	L002838835	HOB9152	FIAT/UNO WAY 1.4	06/01/2021	17:04:50	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Benedita De Fatima B.santos	L002840673	HOB9152	FIAT/UNO WAY 1.4	29/12/2020	14:52:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benedita De Souza Vilela	L002837428	PWV4263	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	29/12/2020	11:48:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 323	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Benedita Fernandes Da Silva Almeida	P100127611	EBY5678	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	25/12/2020	01:02:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedita Helena Ribeiro	C101481701	QUV2718	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/12/2020	09:53:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO ANESIO DE SIQUEIRA	E100015134	CBI5165	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BENEDITO ANESIO DE SIQUEIRA	E100015135	CBI5165	FIAT/UNO MILLE EP	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Benedito Antonio Da Silva	L002837742	DEZ6545	I/GM CORSA SUPER	06/01/2021	11:28:56	RUA MONS DUTRA, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Benedito Aparecido Pereira	L002838165	GWK5624	VW/GOL 1.0	27/12/2020	17:08:18	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Benedito Carlos Barbosa	C101475211	PVH7251	I/FORD RANGER XLS CD4 32	28/12/2020	12:06:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Dimas Da Silva	L002840822	EUF6933	RENAULT/SANDER STEPWAY O	10/01/2021	10:24:52	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
Benedito Donizetti Tosta	C101482141	HAV9447	GM/ASTRA HATCH 5P	30/12/2020	13:17:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Ernandes Segura	L002840422	EZI1119	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/12/2020	12:48:22	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, OPOSTO 473	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Benedito Fabiano Gomes	P100129063	HHF5307	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/12/2020	09:09:54	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Ferreira Rosa	C101469161	PKW8B99	FIAT/TORO FREEDOM AT	27/12/2020	16:22:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Maia	P100129976	CCS9628	GM/KADETT GL	31/12/2020	14:39:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Maia	C101486321	CCS9628	GM/KADETT GL	31/12/2020	13:17:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Marques Da Silva	L002840541	OLZ2724	FIAT/UNO VIVACE	26/12/2020	16:35:54	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benedito Marquezeppe	C101473121	QPD8692	VW/VIRTUS AF	28/12/2020	15:54:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Benedito Pereira	C101448481	DLU2112	VW/SAVEIRO GL 1.8	25/12/2020	16:34:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Pereira Neto	L002840285	GSP8283	M.BENZ/A 160	28/12/2020	16:25:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benedito Roberto De Oliveira	C101483901	EUN7778	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	30/12/2020	13:17:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Rodrigues	P100129569	CKF3938	FIAT/UNO MILLE SX	31/12/2020	05:59:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Benedito Rogerio De Souza	C101488961	JST6004	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	31/12/2020	10:27:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Benedito Sousa Dos Santos	L002839253	PXT0646	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	26/12/2020	15:24:50	RUA PADRE NATALINO, 89	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Benildo Wanderley Peluso Filho	L002840286	HJT4325	VW/VOYAGE 1.0	28/12/2020	16:28:31	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benivalda Do Prado	L002840701	AWB6312	RENAULT/SANDER AUT1016V O	01/01/2021	13:38:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Benjamin Silverio Fernandes	L002810258	FDS5870	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	07/12/2019	10:29:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Berenice Moreira	C101476091	PRK3167	HONDA/CITY EXL CVT	28/12/2020	16:40:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BETEL USINAGEM E ARTEFATOS EM AL	E100015237	FJY2954	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Bianca Gouveia Paiva	C101481261	HJD8138	I/CHEVROLET AGILE LT	30/12/2020	08:18:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bianca Gouveia Paiva	C101481371	HJD8138	I/CHEVROLET AGILE LT	30/12/2020	08:21:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bianca Rafaella Rezende Martins	C101459371	DOC8230	VW/GOL 1.0	26/12/2020	11:22:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bianca Rafaella Rezende Martins	P100129085	DOC8230	VW/GOL 1.0	29/12/2020	10:01:22	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bianca Rafaella Rezende Martins	P100128601	DOC8230	VW/GOL 1.0	28/12/2020	16:49:34	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Bianca Rafaella Rezende Martins	P100129074	DOC8230	VW/GOL 1.0	29/12/2020	09:57:20	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BIG DIST. E LOGIS.LTDA.	E100015185	EGL5792	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BORGES SILVA TRANSPORTADORA LTDA	E100015183	EFW2178	SCANIA/P 340 A6X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil	L002838181	EGR4227	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	05/01/2021	13:22:28	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Braserv Locadora De Veiculos Ltda	L002839978	QWY4247	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/12/2020	08:40:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	E100015785	QPT3587	FORD/KA SE 1.0 SD C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

BRASFROTAS LOCACAO DE VEICULOS S A	E100015182	EFI9459	RENAULT/OROCH 16 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BRASSEN DIST DE C E PR DE HIG E	E100015619	PXU0147	FORD/KA SE 1.5 HA B	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Brendo De Melo Moreira	L002840836	QXI3334	HONDA/CG 160 FAN	11/01/2021	09:35:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Breno Garcia Franca	C101479171	HDH5452	FIAT/FIORINO FLEX	29/12/2020	11:13:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRENO JUNIO DRUMOND FERREIRA	E100015436	LRN7116	VW/10.160 DRC 4X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Brillare Servicos Medicos Ss Ltda	C101467401	FZR3J22	JEEP/COMPASS SPORT F	26/12/2020	12:42:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRITA VALE LTDA ME	E100015313	GYC7054	VW/KOMBI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BRITO E GONCALVES	E100013788	HJT1502	GM/CELTA 2P LIFE	07/01/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BRITO E GONCALVES	E100013789	HJT1502	GM/CELTA 2P LIFE	07/01/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BRITO E GONCALVES LTDA	E100015411	HOB9230	PEUGEOT/207HB XLINE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BRITO E GONCALVESLTDA	E100015371	HJT1502	GM/CELTA 2P LIFE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BRUM CONSULTORIAS EM NEGOCIOS LT	E100015164	DTE2248	GM/PRISMA MAXX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BRUM CONSULTORIAS EM NEGOCIOS LT	E100015240	FLV9865	TROLLER/T4 TDI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BRUM CONSULTORIAS EM NEGOCIOS LT	E100015241	FLV9865	TROLLER/T4 TDI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Bruna Aparecida Borges De Paiva	L002839824	DGW8015	VW/GOL SPECIAL	02/01/2021	20:02:49	AVENIDA MOISES LOPES, 636	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Bruna Barbosa Emboaba Magalhaes	L002840343	PYJ9305	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/01/2021	22:12:17	RUA SAO JOSE, 261	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Bruna Fernanda Rangel	L002840497	ABK6224	GM/CORSA WIND	06/01/2021	16:25:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Bruna Oliveira Araujo	L002841908	HJT4566	GM/CELTA 2P LIFE	07/01/2021	14:34:04	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Bruno Alexson Pereira De Lima	L002841050	QXI2081	HONDA/CG 160 START	09/01/2021	08:38:48	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 5	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Bruno Cunha Costa	L002839613	OPB0976	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	03/01/2021	13:36:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Bruno De Almeida Dias	L002841340	GXD0890	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	09/01/2021	13:35:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno De Oliveira Simoes	L002841225	EDP7496	FORD/KA FLEX	31/12/2020	18:45:20	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Dobles Dos Santos Lopes	L002841925	HIZ4585	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	11/01/2021	14:02:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Bruno Guastella Garcia	L002808875	QOK9076	FIAT/STRADA HD WK CE E	25/11/2019	14:39:52	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Bruno Henrique Basso Rosa	L002841344	HHD1314	VW/GOL 1.0	09/01/2021	16:34:18	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PILLL, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Henrique Dos Santossilva	L002841213	DSY0458	VW/GOL 1.0	30/12/2020	19:12:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Bruno Renato De Paula	L002836966	OPY3234	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	08/01/2021	13:35:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
BRUNORIO E FILHO LTDA	E100015311	GXH0289	VW/8.120	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BV FINANCEIRA SA CREDITO E INVESTIMENTOS	E100015440	MSI5863	FIAT/UNO MILLE EX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
BY MOTO LTDA	E100015764	QOV5363	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Byron Dias Costa	L002807123	PZY3030	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	10/12/2019	13:48:38	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
C F FRANCA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	E100015116	ATM0454	VOLVO/FH 440 6X2T	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
C.f.c. Vale Do Do Sapucailtda	L002837712	QPV1461	FIAT/MOBI LIKE	04/01/2021	11:48:49	RUA BOM JESUS, 816	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
C.F.C. VALE DO DO SAPUCAILTDA	E100015792	QPV1461	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
C.f.c.vale Do Sapucai Ltda - Me	L002837711	QNS5766	FIAT/MOBI LIKE	04/01/2021	11:47:52	RUA BOM JESUS, 555	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAFE RANCHO SAO GABRIEL LTDA	E100015826	QQW9959	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Cafe Shangri La Ltda	C101455081	HJD8614	FIAT/STRADA FIRE FLEX	24/12/2020	14:51:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CAIO COLUCI EIRELI	E100015297	GKI8117	FIAT/STRADA WORKING	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Caio Dantas Lisa	C101455301	DCE1D83	FIAT/PALIO ELX	24/12/2020	15:19:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Caique Jonathan Santana Santos	L002840918	GRW7316	VW/GOL MI	04/01/2021	13:39:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Calcados Barto Ltda Me	C101471031	PXC8481	CHEVROLET/MON TANA LS	27/12/2020	12:53:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CALCADOS FERREIRA E SANTOS LTDA	E100015742	QOK3344	FIAT/TORO FREEDOM AT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CAMP CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	E100015130	BWO9814	FIAT/DUCATO MAXICARGO	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CAMP CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	E100015131	BWO9814	FIAT/DUCATO MAXICARGO	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Caniello Prod Eletricos Ltda	L002840591	OOW9047	I/KIA K2500 HD SC	11/01/2021	17:13:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
CAPONI BELASQUE ADVOGADOS ASSOC	E100015911	QWZ6117	FIAT/TORO FREEDOM AT6	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CARINA APARECIDA BORGES DA SILVA	E100015133	BZL3219	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Carla Daniela Alves Dos Reis	L002841220	CVJ0606	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	31/12/2020	17:18:40	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlo Regina Camargo	L002840007	EZL3823	I/VW SPACEFOX TREND GII	23/12/2020	09:08:46	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Alberto Ceconi	P100128535	GEC6230	VW/NOVO FOX CL MB	27/12/2020	14:32:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Alberto Chaves	C101458931	HNX0437	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/12/2020	09:51:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Alessandro Serapiao	P100128227	ERZ0734	I/HYUNDAI IX35 2.0	24/12/2020	17:38:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Alexandre Dos Santos	L002812784	GZM8546	GM/MERIVA	17/12/2019	14:14:00	RUA DO ROSARIO, 171	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Carlos Alexandre Vicente	C101458501	GXF4301	FIAT/UNO MILLE EX	26/12/2020	06:58:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Carlos E Abreu De Barros Cobra	L002838030	OWI1900	FORD/FIESTA HA	23/12/2020	13:49:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Carlos Eduardo Corralo	L002840314	GTZ6548	FIAT/TEMPRA IE	23/12/2020	16:53:34	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1047	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Eduardo De O.freitas	L002841249	HHF5604	VW/GOL 1.0	02/01/2021	18:43:54	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Henrique Costa Candido	L002835923	PYT6787	VW/NOVO GOL TL	26/12/2020	12:09:04	RUA DO ROSARIO, PROX 73	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Carlos Henrique Da Silva	L002840527	EDR3706	I/RENAULT CLIO	23/12/2020	16:51:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE MACHADO DE FREIT	E100015215	FCF8971	M.BENZ/ACCELO 1016	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Carlos Henrique Pinto	L002840919	CML1656	FIAT/PALIO EX	04/01/2021	14:09:12	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

Carlos Henrique Rosa De Andrade	L002840685	HKH1100	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	31/12/2020	12:35:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Carlos Henrique Teixeira	L002840552	DXU5724	TOYOTA/COROLL A XLI16VVT	28/12/2020	16:28:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Henrique Teixeira	L002841115	DXU5724	TOYOTA/COROLL A XLI16VVT	04/01/2021	14:30:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Jose Dos Santos	C101457721	HAM7866	GM/CORSA HATCH	25/12/2020	15:34:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Leandro De Lima	L002841349	CRL4709	FIAT/UNO MILLE	09/01/2021	16:50:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Magno Da Silva Pinto	C101449691	JZP0C33	FORD/F250 XLT L	23/12/2020	09:14:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carlos Renato Giandoso	L002839029	EPT0528	FORD/KA FLEX	29/12/2020	08:00:29	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Roberto Da Silva	L002836281	HEC9369	I/CHEVROLET AGILE LTZ	15/12/2020	18:40:12	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
Carlos Roberto De Moraes	L002839988	GRR3715	FIAT/UNO FIORINO	28/12/2020	08:10:22	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PR 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carlos Roberto Dos Santos Junior	L002840455	HMW0232	VW/VOYAGE 1.0	30/12/2020	14:02:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Carlos Tadeu Alvim Lage	L002839830	PVF8018	VW/NOVO FOX CL SB	06/01/2021	14:46:48	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Carlos Wilames De Souza Carvalho	L002840493	JIN0430	FORD/FIESTA	06/01/2021	14:18:00	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Carmelita Naiara De O.moreira	L002813010	HMT3197	I/CHEVROLET AGILE LTZ	04/12/2019	11:11:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARMELO DA SAGRADA FAMILIA	E100015219	FDN8256	RENAULT/SANDER O AUT1016V	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Carolina Alves Dos Santos	L002841204	GYJ1533	VW/GOLF	30/12/2020	17:25:51	RUA BOM JESUS, 599	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Carolina Da Costa Carvalho	L002838075	PUY6130	CITROEN/C3 EXCLUSIVE 1.5	30/12/2020	16:46:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CAROLINA GABRIELA MENDES CIA LT	E100015806	QPZ2525	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Caroline Araujo Curiel	L002839242	FEZ9C82	FORD/FIESTA 1.6	24/12/2020	01:07:35	AVENIDA MOISES LOPES, 681	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Caroline Ferreira Coutinho	L002840679	PVU8570	VW/UP TAKE MA	30/12/2020	13:08:15	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Caroline Guedes Gomes	C101450571	QUV6179	NISSAN/VERSA 16SL CVT	23/12/2020	12:51:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Carolini Inacio Goncalves Mendes	L002837462	HOB9846	GM/CELTA 4P LIFE	31/12/2020	10:58:29	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CASA DAS CALHAS INDUSTRIA E COME	E100015375	HJT3830	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
CASA DAS CALHAS INDUSTRIA E COME	E100015376	HJT3830	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Casa Das Calhas Industria E Come	L002841642	HJT3830	FIAT/STRADA FIRE	11/01/2021	16:29:05	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CASA DE MOVEIS SAO JOSE LTDAEEP	E100015348	HGJ5757	VW/SAVEIRO 1.8 SURF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONST	E100015925	QXE3779	JEEP/COMPASS SPORT F	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
CASA LIDER MAT.DE CONST.LTDA	E100015504	OQT0163	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Cassani Ind E Com De G Alimenticios	L002839619	OPJ6126	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	05/01/2021	16:46:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Cassia Regina De Oliveira Franca	L002840432	DNY4497	VW/FOX 1.0	25/12/2020	13:48:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cassiano Da Silva Zanin	C101463001	PUD8D89	VW/SAVEIRO CS TL MB	23/12/2020	12:29:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CASSIANO DA SILVA ZANIN	E100015146	DDR6146	VW/PARATI 16V TURBO	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Cassiano Rosa Do Nascimento	C101484781	GGA5855	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/12/2020	07:40:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSIO APARECIDO DE LIMA	E100015129	BWG7761	IVECO/VERTIS 90V16	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CAT COMERCIO DE ARTEFATOS TUBULARES E TI	E100015232	FHT9668	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Catarina Lucia Moreira De Souza	L002837710	EAJ6682	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	04/01/2021	11:28:54	RUA SAO JOAO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Caue Gazito Pereira	P100129745	EPV1633	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	31/12/2020	12:34:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cecilio Aparecido Bonilha Moreno	P100127457	QQF8G87	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/12/2020	15:11:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cecilio Aparecido Bonilha Moreno	C101451451	QQF8G87	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/12/2020	16:51:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Celia Regina Correa De Amorim	L002840792	EIC9956	I/NISSAN SENTRA	29/12/2020	15:58:25	RUA ALBERTO PACIULLI, 64	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Celio Donato Da Costa	L002835926	CWI2981	VW/VOYAGE 1.0	28/12/2020	08:07:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Celio Fernandes	C101480601	QPJ2088	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	30/12/2020	05:47:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Celio Gonzales Muniz	L002831280	BIY3342	FORD/ESCORT HOBBY	06/01/2021	09:46:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
Celio Valias de Souza	C101490281	DMV6F84	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/12/2020	17:45:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Celso Alves De Paula	L002841921	OXI3748	HONDA/CG 125 FAN ES	11/01/2021	13:43:54	RUA MAL DEODORO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Celso Anderson Ribeiro Silva	L002840546	CHB0026	I/VW GOL CLI	26/12/2020	17:24:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Celso Anderson Ribeiro Silva	C101482691	CHB0026	I/VW GOL CLI	30/12/2020	16:44:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELSO DE OLIVEIRA SATLHER 966898387	E100015692	QKK8781	RENAULT/OROCH 16 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Celso Dos Santos Pereira	C101489071	DVK5182	I/VW BEETLE	31/12/2020	10:43:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cenira De Fatima Ferreira	L002839963	GVE7744	FORD/FIESTA EDGE	23/12/2020	11:46:50	RUA JOAQUIM MARIANO DE SOUZA, PROX 80	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CENTRO SOCIAL DO CB E SOL.PMMG	E100015317	GZO6824	FIAT/PALIO FIRE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Cesar Luiz Pereira	L002841157	EBQ4094	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/01/2021	15:14:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Cesar Moreno Dos Santos Junior	L002840572	EEV5247	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	01/01/2021	17:41:24	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CHARANGA AUTO ACESSORIOS LTDA	E100015187	EGX4657	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Charles De Oliveira Costa	L002841248	HHF5749	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	02/01/2021	18:45:45	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Charles Manoel Camilo	L002837581	CRS0A05	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/01/2021	21:47:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Chaveiro Sao Vicente	L002838081	QOQ2687	HYUNDAI/HB20S	02/01/2021	13:29:36	RUA FRANCISCO ARAGONE, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Chevere Transportadora Ltda Me	L002835626	CZC6081	FORD/CARGO 1517 E	23/12/2020	12:10:04	PRACA SEN JOSE BENTO, PROXIMO 45	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Christian Macksur	L002841294	OPG9046	HYUNDAI/HB20	08/01/2021	16:19:28	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Christian Pereira Da Costa De Paula	L002840840	FSF6225	VW/NOVO GOL 1.0	11/01/2021	16:00:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Christiano De Freitas	P100129701	HBU5743	GM/CORSA HATCH JOY	31/12/2020	09:34:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Ciaseg Servicos De Seguranca E Vigilanci	C101476421	DZK4547	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/12/2020	07:08:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cicero Janderson Batista Alencar	L002841254	BYX3C90	FIAT/STRADA HD	02/01/2021	21:18:51	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cintia Dos Reis Santos	L002840008	HOB9196	FIAT/UNO WAY 1.0	23/12/2020	09:11:01	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cintia Rodrigues Quintiliano	L002836761	HJT0273	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	24/12/2020	12:18:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Cintia Rodrigues Quintiliano	C101480501	HJT0273	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/12/2020	04:53:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clair Xavier Martins Neto	C101449031	NJC9623	MMC/L200 4X4 GL	27/12/2020	12:37:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudemir Candido Rezende	L002841641	HGZ6032	GM/CLASSIC LIFE	11/01/2021	15:10:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Claudemir De Paula	L002837735	QNF7885	JEEP/COMPASS LIMITED F H	06/01/2021	10:15:57	RUA BOM JESUS, 795	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Claudemir De Paula Martins	L002841126	EBX2894	FIAT/UNO MILLE	04/01/2021	16:00:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Claudete Coutinho Goncalves	P100127260	NTW8H94	HONDA/FIT LXL FLEX	22/12/2020	17:05:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudia Cristina De S.pereira	C101489401	ORC7210	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	31/12/2020	13:40:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudia De Oliveira Honorato	L002831285	OLQ0048	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	08/01/2021	09:20:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4510	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
Claudia Dos Reis Granato	P100128392	MTU4306	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	26/12/2020	11:07:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudia Luciana Felix Nogueira	L002838843	NJS1I14	I/TOYOTA HILUXSW4	10/01/2021	18:55:34	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Claudia Regina De O Prado	L002840531	OWT9F44	FIAT/UNO WAY 1.0	23/12/2020	16:48:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Claudia Regina De O Prado	L002840937	OWT9F44	FIAT/UNO WAY 1.0	07/01/2021	13:54:13	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Claudia Siqueira Paulino	C101484891	HDQ7980	VW/GOL 1.0	31/12/2020	15:03:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudinei Dorigati	L002834608	PUJ4044	FIAT/STRADA WORKING	29/12/2020	15:45:39	RUA MAL DEODORO, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Claudinei Fontes	L002838046	LRS0450	VW/GOL 1.0	25/12/2020	13:15:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Claudineia Nogueira Teixeira	L002839990	OVP9F23	FIAT/SIENA EL 1.0	28/12/2020	08:42:27	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1271	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Claudio Acacio Da Silva	L002840451	FFS4J22	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE	29/12/2020	16:59:36	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
CLAUDIO CAMPOS DE ANDRADE	E100015923	QXD8532	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Claudio Esau De F.junior	C101460701	GXF1809	VW/BRASILIA	26/12/2020	20:09:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Claudio Ferreira Da Silva	L002836963	GST8392	HONDA/XLR 125	07/01/2021	15:07:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Claudio Ribeiro De M Brandao	L002837592	IXF2039	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2021	19:36:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Claudio Roberto De Oliveira	L002835921	EWL2018	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	26/12/2020	11:01:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Claudivan Clementino Da Silva	C101453321	GMY9545	GM/MONZA SL/E	24/12/2020	08:55:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clayson Dias Correa	P100129910	QUF1187	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/12/2020	11:58:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clayton Goncalves Faria Junior	L002840029	CVS3069	VW/FOX 1.0	29/12/2020	11:37:07	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Clayton Lucio De Sousa	L002840770	HHF6500	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	24/12/2020	17:20:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Clayton Quintino De Melo	L002840431	DJM3244	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	17:26:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Clea Jardim Da Silva Rodrigues	L002837713	KLC8588	GM/CELTA 2P LIFE	04/01/2021	11:52:39	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Clea Veronica Da Silva Menezes	C100210101	GVU2468	VW/GOL 1.6 POWER	21/12/2019	09:52:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cleber Luiz Da Silva	L002840162	CZH2051	FIAT/PALIO 1.0	27/12/2020	16:05:05	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEBER R VOLTERA MUNHOZ	E100015174	EBS6552	I/VW SPACEFOX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Cleia Figueiredo Batista	L002841014	HJV6262	MMC/PAJERO TR4	06/01/2021	08:14:27	RUA GERALDO DOS REIS, PROX 200	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Cleiton Da Costa Sales	L002831278	CYB2633	FORD/CARGO 1621	05/01/2021	12:15:13	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Cleiton Fernandes Porteiro	P100127226	DWI6067	I/TOYOTA RAV4	22/12/2020	11:35:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clemerson Ventura Cardoso	L002840812	BPY8946	VW/GOL MI	31/12/2020	17:23:05	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Cleonice De Oliveira Santos	C101460911	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	26/12/2020	21:55:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cleonice De Oliveira Santos	C101468501	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	26/12/2020	22:05:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Cleonilson Alves Fernandes	L002839257	EHS8910	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/12/2020	12:57:25	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
Cleunice Bitencourt Da Silva	L002838078	LUX8688	VW/CROSSFOX	02/01/2021	13:13:42	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cleusa Goncalves Dias	L002840014	FHK4856	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	26/12/2020	11:41:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cleusa Jesus Gomes Da Silva	C101457061	HHK2777	FIAT/UNO WAY 1.0	25/12/2020	10:27:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLIMA MINAS LTDA - EPP	E100015507	OQU1285	I/FORD RANGER XLT CD2 25	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CLIMA MINAS LTDA - EPP	E100015508	OQU1285	I/FORD RANGER XLT CD2 25	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Clima Minas Ltda Epp	L002836939	OQV2049	VW/NOVA SAVEIRO CS	29/12/2020	17:11:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLIMA MINAS LTDA EPP	E100015510	OQV2049	VW/NOVA SAVEIRO CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
CLIMA MINAS LTDA EPP	E100015509	OQV2049	VW/NOVA SAVEIRO CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Clinica De Olhos Esperanca Ltda	C101476311	OLA2243	I/JINBEI TOPIC SL	29/12/2020	03:51:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Clotildes De Souza Mesquita Neta	L002840563	PQA2964	NISSAN/VERSA 16	29/12/2020	16:16:00	RUA AFONSO PENA, 87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Cloves Santana Sanches	L002837725	ELY5868	NISSAN/VERSA 16 SV	05/01/2021	10:59:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Cloves Santana Sanches	L002840586	ELY5868	NISSAN/VERSA 16	08/01/2021	17:09:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COELHO E GOMES TRANSP LTDA	E100015612	FOZ9560	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	E100015684	QAO9128	M.BENZ/ATEGO 1719 CL	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COM E DIST THIBABEM LTDA	E100015468	OLV5420	RENAULT/SANDER O EXP 16	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COM.DE CARNES P.ALEGRE LTDA	E100015678	PZS1500	I/BMW 430I GRAN COUPE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
COM.SUL MINAS C P H TR.EIRELI	E100015151	DKE9225	VW/SAVEIRO 1.6	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
COMERCIAL AZEVEDO LTDA	E100015385	HKY1626	M.BENZ/L 1620	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Comercial Azevedo Ltda	L002836959	PZR5242	M.BENZ/ATEGO 2426	07/01/2021	13:34:16	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Comercial Leve Mais Ltda	L002840454	QUC8684	JEEP/COMPASS	30/12/2020	13:07:02	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

COMERCIO DE CARNES P.ALEGRE	E100015195	EMS9211	M.BENZ/710	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COMERCIO DE CARNES POUSO ALEGRE LTDA	E100015181	EEX3182	I/CITROEN C5 EX20 SD BVA	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMERCIO DE FRUTAS AMAGAI LTDA	E100015471	OLX0036	IVECO/DAILY 70C16HDCS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Comercio E Repres. Cecoti Ltda	L002831274	PWZ5075	VW/17.190 CRM 4X2 4P	05/01/2021	07:36:56	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015761	QOU0840	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015846	QUL0506	FIAT/FIORINO HD WK E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015805	QPZ0314	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015800	QPW5809	VW/GOL 1.0L MC4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015798	QPW3905	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015870	QUT5644	RENAULT/SANDER O LIFE10MT	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100015799	QPW3905	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Companhia De Locacao Das Americas	P100129305	QXA7435	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	30/12/2020	14:04:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Concentre Locadora De Veiculos E Logis	L002840662	ETO1179	VW/GOL 1.0 GIV	26/12/2020	14:23:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Concred Premium Comercio De Veic	L002836781	FSB6202	I/JAG XE P250 R- SPORT	04/01/2021	10:57:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CONFECCOES GUILHERME LTDA ME	E100015255	FQX1650	VW/FOX 1.0 GII	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Consentino Transportes Ltda	L002835933	LLX6865	IVECO/DAILY 45S17CS	29/12/2020	12:23:32	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2424	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
CONSERTO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	E100015293	GIN0189	FIAT/FIORINO HD WK E	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CONSIGMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	E100015294	GIV6884	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
Constr. Camargo Ribeiro Ltda	L002835945	GYS4187	VW/SAVEIRO 1.6	07/01/2021	07:36:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CONSTR. CAMARGO & RIBEIRO LTDA	E100015315	GYS4187	VW/SAVEIRO 1.6 CE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSA	E100015908	QWW4568	FIAT/STRADA WK CC E	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CONSTRUTORA FONSECA PINTO LTDA	E100015380	HKA6258	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Construtora Mariosa Ltda	L002840425	PYY5583	JEEP/RENEGADE	24/12/2020	14:40:09	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Construtora Nasser Rodrigues Eireli	P100127688	LVE5A02	I/VOLVO V40 2.0 T4 KINET	25/12/2020	17:08:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONSTRUTORA PAULA JUNIOR LTDA	E100015335	HDF0224	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
CONSTRUTORA PAULA JUNIOR LTDA	E100015336	HDF0224	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
CONSTRUTORA REMO LTDA	E100015695	QMW5967	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CONSTRUTORA REMO LTDA	E100015694	QMW4428	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Construtora Sanesul Eireli	C101476861	QPK9981	FIAT/STRADA WK CC E	29/12/2020	09:15:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONSTRUTORA SANESUL EIRELI	E100015775	QPK9984	FIAT/STRADA WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COOP. CENTRAL MINEIRA LATIC. LTD	E100015458	OLQ6886	IVECO/TECTOR 240E25S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COOP. CENTRAL MINEIRA LATIC. LTDA	E100015523	OWM1362	IVECO/TECTOR 240E28	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Coop.dos Morangueiros Pantanense	P100128580	OXE4077	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	28/12/2020	08:59:43	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COPAIBA EMPREENDIMENTOS LTDA	E100015534	OXH6816	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COSTA DO SOL ALIMENTOS LTDA - ME	E100015706	QNJ7071	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CPN PARTICIPACOES LTDA	E100015660	PZF3437	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Creditas Auto Ltda	L002841920	QUT3163	CHEV/SPIN 1.8L	11/01/2021	13:42:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Cremilda Maria De Araujo Freire	L002840196	GRW5941	FORD/KA	01/01/2021	17:25:38	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cresio Graciano Pinto	C101482801	CKF9606	FORD/PAMPA 1.8 L	30/12/2020	19:12:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Creusa Aparecida Dos Santos	L002837463	OWW9525	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	31/12/2020	10:58:54	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Creusa Maria Fortes Souza	L002841619	NWE4238	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2021	13:28:09	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cristiane Joelma Machado	L002840799	HJT2C65	VW/GOL 1.0	30/12/2020	14:01:35	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Cristiane Lima Herrera	L002840157	FUF1767	MMC/ASX 2.0 MT	26/12/2020	13:06:21	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Cristiane Maria De A Claudino	L002836488	EHI9848	HONDA/XRE 300	26/12/2020	12:18:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
Cristiane Maria De A Claudino	L002836490	EHI9848	HONDA/XRE 300	26/12/2020	12:07:37	RUA OSCAR DANTAS FILHO, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
Cristiane Maria De A Claudino	L002836489	EHI9848	HONDA/XRE 300	26/12/2020	12:13:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
Cristiane Ribeiro Gomes	L002838054	OPF4226	I/PEUGEOT 207HB	28/12/2020	14:48:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Cristiano Gross Froder	L002842002	DUG9114	VW/FOX 1.0	07/01/2021	11:09:36	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Cristina Siqueira Junqueira	L002841504	FHK4476	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LT	01/01/2021	13:35:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CS BRASIL FROTAS LTDA	E100015894	QUZ2391	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CS BRASIL FROTAS LTDA	E100015893	QUZ2390	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Cynthia S V De Andrade E Silva	L002839958	OPC1970	I/VOLVO C30 2.0	22/12/2020	07:58:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 33	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
D Angelo Nonato Bernardes	L002841147	HDF1707	FIAT/SIENA FIRE	05/01/2021	14:37:59	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daiane C. De Faria Pereira	L002837426	QXZ3H96	HYUNDAI/HB20 10M VISION	29/12/2020	11:40:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 277	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAIANE DONIZETTE PIRES BORELLI ME	E100015161	DPA6790	FIAT/STRADA FREEDOM CC	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Daiane Ramos De Castro 097605586	L002840496	FJN2H28	HONDA/CIVIC TOURING CVT	06/01/2021	15:31:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Daiane Silva De Oliveira	C101457401	PUC0103	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	25/12/2020	13:06:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Damasio Jose Pereira	C101486431	EYM5525	CHEVROLET/CLAS SIC LS	31/12/2020	13:19:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100015307	GXF1894	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100015308	GXF1894	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69

DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100015309	GXF1894	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100015310	GXF1894	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Daniel Alison De Paiva Silva	L002840042	PGN1245	FIAT/UNO MILLE	31/12/2020	12:13:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Daniel Carlos Ribeiro	L002838168	OWL5558	FORD/FIESTA	29/12/2020	13:09:51	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Daniel David Martins	L002837759	DCM1915	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	09/01/2021	11:10:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Daniel Dos Santos	L002841275	MPF6681	FIAT/FIORINO TREKKING	05/01/2021	12:58:30	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniel Fernandes Melo	L002840559	EEP4812	FORD/FIESTA	29/12/2020	16:42:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniel Fernandes Santos	L002840566	BFQ5549	GM/MONZA SL/E	30/12/2020	16:45:08	AV DR JOAO BERALDO FRENTE 354	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniel Ferreira Soares	L002841041	HHD9298	HONDA/CB 300R	09/01/2021	12:12:20	RUA CEL BRITO FILHO, PROX 520	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Daniel J.da Costa 05052571658	L002841624	EXY6220	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	08/01/2021	16:37:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Daniel Pereira Moutinho	C101466631	GBA4709	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	26/12/2020	09:36:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Daniel Pires Pereira	C101473561	PYN5702	HONDA/HR-V EX CVT	28/12/2020	16:53:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Daniel Ricardo Guimaraes	L002838067	GXH8J54	VW/8.150E DELIVERY	29/12/2020	16:24:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Daniel Silva Costa	L002839842	QUJ1229	HONDA/CB250F	09/01/2021	00:08:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1127	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Daniela Balbino	L002835631	HAM8066	GM/CELTA 5	03/01/2021	09:23:18	RUA JOAO PARENTI, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniela Balbino	L002836770	HAM8066	GM/CELTA 5 PORTAS	03/01/2021	07:48:02	RUA LECIR AUGUSTO DE PAULA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daniela Ribeiro Da Silva	C101476531	KQN0400	GM/CORSA WIND	29/12/2020	08:06:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Daniela Ribeiro Da Silva	C101452771	KQN0400	GM/CORSA WIND	24/12/2020	07:16:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Daniela Ribeiro Da Silva	C101471361	KQN0400	GM/CORSA WIND	27/12/2020	16:44:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Daniela Ribeiro Da Silva	C101485221	KQN0400	GM/CORSA WIND	31/12/2020	08:15:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Daniele Fernanda Goncalves	L002840336	HGL0520	I/GM CLASSIC LIFE	01/01/2021	16:09:28	RUA AGOSTINHO ANDER, 406	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Daniella Massafera	L002838180	PYB1023	CHEVROLET/ONIX	05/01/2021	13:05:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIELLE BITENCOURT BARCO DA SILVA EPP	E100015281	GAI5609	SR/RANDON SR CA	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Danilo Borges Gomes	L002840487	DUS2037	I/GM CLASSIC LIFE	04/01/2021	16:57:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Danilo De Carvalho Passos	L002840287	HDB0750	VW/POLO SEDAN	28/12/2020	16:38:48	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Danilo De Souza Machado	L002840748	BYC8311	FORD/F100	23/12/2020	15:45:26	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Danilo Jose Vieira	C101452881	JWB9353	VW/GOL 1.0	24/12/2020	07:16:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Danilo Pereira Da Silva Me	L002839820	EZB3245	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	01/01/2021	19:50:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Danilo Todero Silva	L002835930	HJI4959	VW/SAVEIRO 1.6	29/12/2020	09:26:56	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 2785	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Danusa Rezende Lima Andery	L002840928	HOB8579	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/01/2021	14:18:54	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Danusa Rezende Lima Andery	L002842006	HOB8579	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/01/2021	11:17:59	RUA MAL DEODORO, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Danuza Dos S B Barreto	C101466201	HMD9377	I/PEUGEOT RCZ THP	25/12/2020	17:29:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Danuza Dos Santos B.barreto	C101487971	KZO2007	I/CHRYSLER 300C V6	31/12/2020	20:19:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Dario Augusto De Toledo	L002835936	HNC9B59	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LS	30/12/2020	09:32:10	RUA DO ROSARIO, 124	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Dario Augusto De Toledo	L002836792	FHF2631	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	07/01/2021	10:08:58	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DATACABLE TELECOMUNICACOES LTDA	E100015480	OPJ9650	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Dauriana De Sousa Goncalves	L002840584	FYQ6870	HYUNDAI/HB20S	08/01/2021	16:26:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 149	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Davi Ernesto Firmino	L002838171	OLX2247	VW/FOX 1.0 GII	30/12/2020	16:33:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Davi Jose Silva Borges	L002840588	PWD4577	FIAT/STRADA WORKING	08/01/2021	20:44:27	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 231	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	234,78	293,47
Davi Lopes De Mesquita	L002839817	EGN2F40	VW/GOL 1.0	01/01/2021	19:07:42	RUA JOSE ANTONIO DANTAS, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Davi Lopes De Mesquita	L002839818	EGN2F40	VW/GOL 1.0	01/01/2021	19:20:55	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
David Barbosa Sandoval	L002841231	PUV7376	RENAULT/SANDER O AUTH 10	01/01/2021	17:46:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
David Dos Santos Soares	L002839252	RFM9C83	HONDA/CG 160 FAN	26/12/2020	01:06:51	RUA DONA JANDA, 135	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
David Dos Santos Soares	L002839251	RFM9C83	HONDA/CG 160 FAN	26/12/2020	01:06:47	RUA DONA JANDA, 135	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
David Goncalves De Oliveira	P100129470	RFJ5J51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	30/12/2020	18:15:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
David Luiz Santos Borges	L002839618	EYT1840	VW/FOX 1.0 GII	05/01/2021	14:55:13	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
David Neves Soares	L002833610	HDT0383	FIAT/UNO MILLE	30/12/2020	13:38:41	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
David Nogueira Silva	L002840156	OPH5528	VW/FOX 1.0 GII	26/12/2020	13:05:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
David Nogueira Silva	L002835942	OPH5528	VW/FOX 1.0 GII	01/01/2021	09:48:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
David Rodrigues Da Silva	L002837716	DLU5711	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/01/2021	10:00:11	RUA BOM JESUS, 534	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Davison E.f.de Oliveira	L002840904	HND7461	FIAT/UNO WAY 1.0	30/12/2020	13:55:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Daylson Angeli	L002838077	DSL2883	GM/ZAFIRA ELITE	30/12/2020	17:28:35	AV MAL CASTELO BRANCO, PROX 75	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DEALERCIO T.DE S.F.E CIA.LTDA.	E100015344	HEQ5405	FORD/KA FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Debora Ap Cristina De Oliveira	P100128909	OGH4D49	I/TOYOTA HILUXSW4	29/12/2020	16:14:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Debora De Cassia P Da Costa	P100127941	DJD8463	FIAT/PALIO FIRE	26/12/2020	15:11:43	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Debora De Fatima Miranda	L002840447	HHD8347	HONDA/CG 150	29/12/2020	14:17:36	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
DECORACAO E CIA LTDA	E100015627	PYB8452	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DECORLINE VIDROS E ALUMINIO LTDA	E100015112	ANT8780	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Deise Sanches Dos Santos Greco	L002833577	GHU1B46	VW/T CROSS SENSE TSI AD	23/12/2020	14:39:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OPOSTO350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEMARIO FELIX DA SILVA ME	E100015248	FOG3117	I/JINBEI TOPIC SL	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Denis Claudio Muniz Dos Santos	P100129195	ENR9311	FIAT/PUNTO 1.4	30/12/2020	13:48:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Denis Fernandes Do Nascimento	L002840814	BXQ7225	HONDA/CG 150 TITAN ES	06/01/2021	11:00:46	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 411	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35

Denis Lopes	L002840039	EZM5038	HONDA/CIVIC LXR	31/12/2020	07:22:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Denise Aparecida De Souza	L002840313	LAX1451	FIAT/UNO ELECTRONIC	23/12/2020	16:48:05	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Denizete Marques G Fernandes	L002840469	PVS5076	I/RENAULT CLIO	02/01/2021	16:19:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Denizete Marques Goncalves Fernandes	L002839249	OMF9482	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/12/2020	16:27:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2105	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Denizete Marques Goncalves Fernandes	L002840839	OXK4116	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11/01/2021	11:08:37	RUA MONS OCTAVIANO LAMANERES, 45	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Denner Carlos Ferreira Gomes	L002835627	GSM8391	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	25/12/2020	10:42:35	RUA GRACIEMA DE PAULA RIOS, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Derci Cavana	L002833605	PVW3836	VW/GOL TRACK	28/12/2020	13:40:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DFT PROJETOS LTDA	E100015919	QXC5877	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Dgm Antenas Ltda	L002840936	GPM9744	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/01/2021	14:18:01	RUA MONS DUTRA, PROX146	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Diego De Souza Moreira	L002837440	CFL3811	VW/GOL CLI	30/12/2020	12:02:03	RUA SANTO ANTONIO, 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Diego Douglas Soares	L002840832	MHX9636	HONDA/CITY LX FLEX	10/01/2021	11:03:42	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Diego Fogaca Leme	L002840438	EWJ5220	RENAULT/MASTER	28/12/2020	14:10:06	AVENIDA MOISES LOPES, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Diego Gomes De Oliveira	C101448921	GXF8950	GM/ASTRA MILENIUM	27/12/2020	12:14:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Diego Jacometti	C101448261	HAM7083	FIAT/PALIO FIRE	25/12/2020	09:15:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Diego Jhony De Oliveira	L002840165	PXY4851	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	29/12/2020	12:30:32	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Diego Luiz Vieira Lucas	L002836937	PXL4030	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	28/12/2020	17:09:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Diego Luiz Vieira Lucas	L002840741	PXL4030	I/FORD FOCUS SE	23/12/2020	12:57:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Diego Talim De Barros	L002836769	HBW1693	VW/GOL 1.0	02/01/2021	11:49:58	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Diego Willian Luciano	L002841604	FJV6285	I/FORD FOCUS SE	05/01/2021	13:05:39	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA	E100015541	PMX8545	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA	E100015544	PMX8545	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA	E100015542	PMX8545	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA	E100015543	PMX8545	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DIGIVALE PREST.DE SERV.LTDA	E100015922	QXD6668	VW/POLO CL AD	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Dilson Pereira Rodrigues	L002836501	EMH9174	I/CITROEN C4 PALLAS20EPF	30/12/2020	09:25:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1761	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
Dimas Raimundo Da Silva	C101485991	PZS1076	VW/NOVA SAVEIRO RB	31/12/2020	11:26:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Dinael De Souza Job	C101474221	CPF7116	VW/GOL GL	28/12/2020	21:02:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Dinael De Souza Job	L002839833	CPF7116	VW/GOL GL	08/01/2021	21:21:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Dinea Barcelos Souza	C101483241	JHF4B16	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	30/12/2020	21:31:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Diogo Gomes Sartini	L002840534	LPX6F93	I/NISSAN SENTRA	23/12/2020	17:23:24	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 2	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Diogo Guilherme Dos Santos	L002839832	FIM6B50	FIAT/STRADA WORKING CE	08/01/2021	21:20:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Diogo Guilherme Dos Santos	L002840585	FIM6B50	FIAT/STRADA WORKING CE	08/01/2021	16:28:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Dircelio Inacio Dos Santos	L002841187	HCM3305	VW/POLO 1.6	11/01/2021	15:14:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIST DE JORNAIS E REVISTA JBS LT	E100015349	HGY2505	GM/PRISMA MAXX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DIST DE OVOS E PROD ALIM VVJ LTD	E100015300	GMO3083	FORD/F 4000	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DIST MENDONCA E BARC LTDAME	E100015533	OXG5181	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
DISTRIB.MENDONCA E BARCELOS LTDA	E100015528	OWX9483	I/CITROEN DS3 TURBO165M6	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
DISTRIB.MENDONCA E BARCELOS LTDA	E100015529	OWX9483	I/CITROEN DS3 TURBO165M6	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DISTRIBUIDORA DE B PIUMHIENSE LT	E100015352	HIA1395	VW/SAVEIRO 1.6 CS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
DISTRIBUIDORA SUL GERAIS EIRELI	E100015804	QPY9472	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DISTRIBUIDORA SUL MINAS P.A LTDA	E100015836	QUB0404	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DISTRIBUIDORA SUL MINAS P.A LTDA	E100015835	QUB0404	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Divina Moreira Da Cunha	C101470481	PYH6509	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	22/12/2020	22:11:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Divina Moreira Da Cunha	C101477961	PYH6509	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	29/12/2020	17:45:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Djanira R.do Nascimento Gonzaga	L002840172	HJT3618	PEUGEOT/207SW	30/12/2020	13:00:04	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DKV EXPRESS ENTR.RAPIDAS LTDA	E100015325	HAM7461	FIAT/FIORINO IE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Dominio Eng E Empreend Imob Ltda	L002841232	OPI3586	MMC/L200 TRITON	01/01/2021	19:27:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Donizete Dos Reis Caetano	C101478951	PHR8E87	FIAT/TORO RANCH AT D4	29/12/2020	10:47:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Donizete Moreira Do Couto	P100128733	GQE1F15	I/FIAT SIENA ELX FLEX	29/12/2020	09:09:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Donizeti Aparecido Da Silva	P100128623	OWO7115	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/12/2020	09:08:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Douglas Emilio Brandao	L002839039	HMT1500	GM/ASTRA SEDAN	09/01/2021	11:55:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Douglas Ferreira Da Silva	P100128062	PWI0607	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	23/12/2020	15:40:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Douglas Ferreira Moreira	L002840931	ORA5858	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	05/01/2021	16:56:23	RUA SILVIANO BRANDAO, 316	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Douglas Gomes Da Silva	L002839811	PZZ8C19	VW/UP MOVE MB	01/01/2021	02:29:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Douglas Goncalves De Oliveira	L002839841	OPB6868	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/01/2021	00:05:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1094	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Douglas Monteiro	C101469501	NYA0C12	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	27/12/2020	18:36:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DROGA MELLO LTDA EPP	E100015366	HJT0550	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
DROGA MELLO LTDA EPP	E100015368	HJT0550	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DROGA MELLO LTDA EPP	E100015367	HJT0550	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DROGARIA FARMATRIZ LTDA	E100015879	QUU2452	FIAT/TORO FREEDOM AT6	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
DROGARIA FARMATRIZ LTDA	E100015878	QUU2452	FIAT/TORO FREEDOM AT6	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Dsm Empreendimentos E Materiais	L002839612	PVC6698	VW/UP MOVE MA	03/01/2021	13:35:58	AV PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16

DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA	E100015163	DQW5653	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Dulce Feris Coelho	C101476201	QNW2309	VW/UP MOVE SCV	29/12/2020	16:43:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Dulcineia Barreiros Goncalves	L002839993	GRK6860	FIAT/UNO MILLE	28/12/2020	12:07:06	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Dulcineia M Alves Shimura	C101458381	QAR4445	JEEP/COMPASS LIMITED S	25/12/2020	19:57:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Durval Rosa Dos Passos	L002840484	HDF0473	FIAT/STRADA TREK FLEX	04/01/2021	16:39:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
E F M DA SILVA FONSECA TRANSPORTES	E100015173	EBO2053	VW/24.220 EURO3 WORKER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
E G COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	E100015887	QUV0629	FIAT/FIORINO HD WK E	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Eber Fernandes De Souza	L002841020	GST9068	HONDA/CG 125 TITAN KS	07/01/2021	08:20:56	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 335	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ECOLOGY LAVANDERIA E RECUPERACAO DE EXCE	E100015136	CDM5959	TOYOTA/COROLL A APREMIUMH	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Econ Servicos De Saneamento Basico Ltda	C101485771	EWT9981	VW/SAVEIRO 1.6 CS	31/12/2020	11:08:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eddie Carlos Moreira Rivoli	L002841323	DWE4253	PEUGEOT/206 14	06/01/2021	17:13:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ederson Benedito De Figueiredo	L002840739	DLL6497	TOYOTA/COROLL A XEI18VVT	23/12/2020	12:45:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edilaine De Fatima Padua Andrade	P100128150	QOR3085	RENAULT/KWID ZEN 10MT	24/12/2020	12:46:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edilamar Rodrigues Moreira	C101481921	PHY6H40	HYUNDAI/IX35 GL	30/12/2020	12:03:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edilson Gama De Oliveira	C101452551	EEM6184	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/12/2020	21:14:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edinaldo Jaime Ferreira	C101464001	QPY9537	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	24/12/2020	07:35:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edison De Souza Mendes	L002835644	GTI7650	FIAT/STILO	06/01/2021	12:18:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Edison Eufrosino De Almeida	L002841904	QPY2937	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	07/01/2021	12:58:05	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Edison Rodrigues De Lima Filho 2	C101478401	QXC2135	NISSAN/VERSA 16SV CVT	29/12/2020	09:18:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edison Teodoro Do Espirito Santo	C101453541	HMF7436	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	24/12/2020	09:34:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edivaldo Maciel Da Silveira	L002834003	NRF3652	I/FIAT SIENA FIRE	06/01/2021	10:54:21	AVENIDA DR LISBOA, 265	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Edivar Ferreira De Lima	P100129020	OPT1899	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	29/12/2020	12:02:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edmea Ribeiro Antunes Pinto	P100129217	JJK9I40	I/LR FREELANDER2	30/12/2020	16:42:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edmilson Caetano	C101483351	PWS9319	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	30/12/2020	22:52:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edna Benedita De Paiva Soares	P100128447	FUI5468	TOYOTA/COROLL A ALTISFLEX	26/12/2020	12:54:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edna Marcia Claro Rosa	L002839261	HHD9533	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/12/2020	16:41:34	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1042	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Edna Solange Oliveira Soares	L002841334	DON0450	GM/ZAFIRA ELITE	08/01/2021	16:11:15	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edson Barbosa Romeiro	L002841260	KXF4233	I/PEUGEOT 207HB	04/01/2021	12:54:08	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON CAMILO RIBEIRO 10499945662	E100015186	EGT0893	MMC/L200 TRITON 3.2 D	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EDSON CASSIANO JUNIOR	E100015166	DUM0213	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EDSON CASSIANO JUNIOR	E100015167	DUM0213	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Edson Cassiano Junior	L002840480	DUM0213	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	04/01/2021	14:42:20	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Edson Da Conceicao Barradinho	L002834586	QMR1196	FORD/KA SE 1.0	23/12/2020	13:58:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Edson Do Lago	P100128128	JVO0053	I/NISSAN FRONTIER SEL	24/12/2020	10:20:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edson Do Lago	C101453871	JVO0053	I/NISSAN FRONTIER SEL	24/12/2020	10:52:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON GONZAGA FERREIRA EPP	E100015546	PUC2172	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Edson Luiz Da Silva Nascimento	C101477741	QWT1967	MMC/TRITON SPORT HPE	29/12/2020	16:09:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Edson Machado Da Luz	L002839026	CCY8035	VW/GOL CLI	29/12/2020	07:55:09	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edson Machado Da Luz	C101489621	CCY8035	VW/GOL CLI	31/12/2020	15:10:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edson Mariano Da Silva	L002840473	HJD9655	FIAT/UNO MILLE	04/01/2021	12:37:39	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Edson Mendes	L002841361	ENB5253	VW/FOX 1.0 GII	11/01/2021	16:05:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Edson Pinheiro De Mira	P100128832	FSP2540	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	29/12/2020	12:56:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edson Popitz	L002840768	DQY2052	GM/MERIVA MAXX	24/12/2020	19:53:50	RUA DO ROSARIO, PROX 92	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Edson Scolari	P100128524	FLU3138	VW/NOVA SAVEIRO CE	27/12/2020	07:17:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eduardo Augusto Gradiz	P100129965	CVT3528	HONDA/CIVIC EX	31/12/2020	14:34:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eduardo Favaro	L002841346	EPK9212	TOYOTA/COROLL A ALTIS20FX	09/01/2021	16:40:05	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eduardo Jose Benedito Da Silva	L002838094	DUB6C97	GM/VECTRA SD	04/01/2021	14:17:35	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Eduardo Junqueira V De Andrade	P100129558	HJT4343	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	31/12/2020	05:40:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eduardo Longuinho Cunha	L002840542	PVC3180	FIAT/STRADA	26/12/2020	16:39:27	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eduardo Rita De Carvalho	P100129294	NYE3526	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/12/2020	13:52:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eduardo Rodrigo Ferreira	L002835919	HHD9135	YAMAHA/XTZ 250X	26/12/2020	09:18:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Edvaldo De Fatima Almeida	L002836801	QUG2549	RENAULT/KWID ZEN 10MT	07/01/2021	11:37:33	RUA DOM ASSIS, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Edvam De Oliveira Silva	P100129932	GCF5D08	CAOACHERY/TIGG O7 TXS	31/12/2020	12:52:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Edvan Brandao Do Nascimento	C101479721	HNO9212	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	29/12/2020	13:06:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Efisa Ramos Da Silva	C101470921	GQT9213	FIAT/PALIO EDX	27/12/2020	12:28:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eiryan Mayk Alves De Almeida	L002836485	QOD2620	HONDA/CG 160 FAN	25/12/2020	20:58:53	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
ELAINE CRISTINA DELFINO IWATA	E100015721	QNW9785	I/M.BENZ 313CDISTREET F	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	780,92	976,15
ELAINE CRISTINA DELFINO IWATA	E100015720	QNW9785	I/M.BENZ 313CDISTREET F	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,74	780,92
ELAINE CRISTINA DELFINO IWATA	E100015719	QNW9785	I/M.BENZ 313CDISTREET F	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
Elaine Cristina Pereira Sodre	P100128975	FGT3946	VW/VOYAGE HL MB S	29/12/2020	09:08:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Elaine Da Silva Pereira	L002838163	HHE8429	VW/GOL 1.0	27/12/2020	12:41:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Elco Apparecido Fornazari	P100129162	FUH1437	JEEP/RENEGADE 1.8 MT	30/12/2020	11:58:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elco Moreira Da Silva Jr	L002833596	FAA9702	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	24/12/2020	15:43:02	RUA JOAO BASILIO, 335	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Elco Moreira Da Silva Jr	L002834595	FAA9702	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	28/12/2020	16:30:47	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Elco Moreira Da Silva Jr	L002834606	FAA9702	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	29/12/2020	14:52:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Elen Larissa Pinto	L002837445	OQS4957	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/12/2020	10:56:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 02	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Elena Aparecida Barbosa	C101477631	NYB3673	I/CHEVROLET AGILE LTZ	29/12/2020	15:46:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elenilda Felicio De Paula	L002841315	DRT4H45	VW/FOX 1.0	05/01/2021	16:45:46	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elenilda Felicio De Paula	L002836777	DRT4H45	VW/FOX 1.0	04/01/2021	07:44:12	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elenilda Felicio De Paula	L002841114	DRT4H45	VW/FOX 1.0	04/01/2021	14:25:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELETRI CONSTR E MAN ELE LTDA	E100015867	QUS5321	VW/POLO MF	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ELETROTECNICA MOGI LTDA	E100015156	DKZ3590	VW/KOMBI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ELETROTECNICA MOGI LTDA	E100015157	DKZ3590	VW/KOMBI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Eliana De Souza Silva	L002838958	CMM2106	VW/GOL 16V	10/01/2021	04:05:28	RUA SEBASTIAO LOSCHI FILHO, 4	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Eliana Guimaraes	L002842010	HEC1C03	VW/FOX 1.0	07/01/2021	12:07:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Eliana Vieira Da Silva	L002836499	HCM5458	VW/FOX 1.0	27/12/2020	04:50:31	TRAVESSA JUIZ DE FORA, 5	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Eliane Cassia Costa	L002839980	OPR4492	HYUNDAI/HB20	25/12/2020	10:48:57	AV DR NOTHEL TEIXEIRA, PROX 414	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Eliane Dias Machado Rosario	L002840544	ETG8D89	VW/GOL 1.0	26/12/2020	16:54:07	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eliane Dias Machado Rosario	L002839626	ETG8D89	VW/GOL 1.0	09/01/2021	15:50:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eliane Tavares L Da Veiga	L002813560	GSY5604	GM/CORSA WIND	13/12/2019	13:45:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Elias Guersoni Neto	L002840571	DQW1711	HONDA/CIVIC LXS	31/12/2020	16:21:17	AVENIDA DR LISBOA, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Elielton Bruno Silva Dos Santos	L002840163	KBR3130	VW/GOL CL	29/12/2020	12:20:36	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 214	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Eliete Lopes Viera Rodrigues	P100127259	EIN5825	FORD/KA FLEX	22/12/2020	13:55:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elieti Nogueira	L002814380	QND6239	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	09/01/2020	18:30:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Eliezer Clayton Pereira	L002812988	EWP2421	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	04/12/2019	08:18:50	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIGER CONSTRUTORA E SERVICOS EI	E100015905	QWW1137	VW/GOL 1.0L MC4	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Elisabeth Marques G Cardenas	L002840295	OLZ5200	MMC/L200 TRITON	29/12/2020	17:00:21	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elisabeth Regina De Maio Silva	L002840276	KLN4190	FIAT/UNO MILLE	23/12/2020	19:20:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elisabeth Regina De Maio Silva	L002840476	KLN4190	FIAT/UNO MILLE	04/01/2021	13:11:28	AVENIDA MOISES LOPES, 896	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Elisandro Edmundo De Jesus	C101469601	FSA5D03	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	27/12/2020	18:43:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elisangela Paula Dos Santos	L002840017	FWT1160	FORD/FIESTA HA	27/12/2020	11:21:17	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Elisangela Petreca Barbosa	L002841913	EYB8796	FIAT/STRADA FIRE	07/01/2021	17:03:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Eliton De Gusmao Rocha	C101469051	OEU4074	TOYOTA/COROLL A GLI FLEX	27/12/2020	16:18:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Elizabeth Siqueira Junqueira	L002839609	QUS3344	HONDA/HR-V EXL	02/01/2021	13:52:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elizeu Ambrosio	C101453101	HAX8F08	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/12/2020	08:16:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Elma De Fatima Da Silva	L002840486	DGX3012	GM/ASTRA SUNNY	04/01/2021	16:47:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Elton Santos	L002839240	CCG5568	FORD/ESCORT 1.6	23/12/2020	16:13:16	RUA JOSE ROMUALDO DE PAULA, 22	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Eluiso Arnaldo De Faria	L002840046	HDQ6161	FORD/FIESTA	01/01/2021	12:01:54	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 720	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elza Ferreira Reis	L002840189	GSP8885	FORD/ECOSPORT	31/12/2020	17:05:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elza Ferreira Reis	L002836775	GSP8885	FORD/ECOSPORT	03/01/2021	11:04:58	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Elza Maria De Jesus T.almeida	L002841124	EYV4829	FIAT/UNO VIVACE	04/01/2021	15:30:49	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Emerson Da Silva Carvalho	L002837437	CSI1398	GM/CORSA SUPER	30/12/2020	11:21:33	RUA ADOLFO OLINTO, 158	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Emeson Cardoso Da Cunha	C101457501	DXU7342	GM/CLASSIC LIFE	25/12/2020	13:26:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Emilly Do Prado Gotardi Moraes	L002840428	EUJ0F73	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	24/12/2020	16:56:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Empresa Brasileira De Correios E	L002811119	QQL5227	FIAT/FIORINO HD	23/12/2019	17:08:05	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1634	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Enio Antonio Padilha	L002841266	HCG6073	FIAT/DOBLO	04/01/2021	14:15:24	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Enio Marcos Ribeiro Dos Santos	P100128470	FQC6766	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	26/12/2020	14:31:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ENTERPLAK PRODUTOS ELETRONICOS L	E100015616	PXS6732	MMC/ASX 2.0 CVT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ENVIA CARGO ENCOM EXPRESSAS LTDA	E100015513	ORA7739	VW/NOVA SAVEIRO CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Enzo Bustamante Junco Mendonca	C101465531	FSF5411	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	24/12/2020	17:37:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Erenildo Da Silva Costa	L002839828	PFM4097	HONDA/CIVIC LXL	06/01/2021	14:44:32	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Erenildo Da Silva Costa	L002839829	PFM4097	HONDA/CIVIC LXL	06/01/2021	14:46:18	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Eric Barbosa De Souza	L002840191	HAM7254	FIAT/UNO MILLE	01/01/2021	13:40:02	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Erica De Oliveira	L002840752	QUV9523	FORD/FIESTA	23/12/2020	16:58:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Erick William De Castilho	C101457611	DHH6H01	VW/GOL 1.6 POWER	25/12/2020	13:51:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Erika Martines De Araujo	L002833009	HOF2085	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	22/12/2020	23:33:57	RUA SEBASTIAO FAGUNDES, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Erivan De Souza Araujo	C101466521	QIE0D25	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	26/12/2020	08:17:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ernandes Carvalho Silva	L002841045	HJY8D77	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/01/2021	09:06:38	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 315	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ESSENCIAL DA CONSTRUCAO LTDA - M	E100015591	PWD0354	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ESSENCIAL DA CONSTRUCAO LTDA - M	E100015592	PWD0354	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
ESSENCIAL DA TERRA AGRONEGOCIOS	E100015740	QOJ6936	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Ester Barboni Madeira	L002841305	GMQ9994	FIAT/UNO CS 1.5	04/01/2021	14:36:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ester De Oliveira Beltrame	C101455631	QOI1141	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	24/12/2020	19:20:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	E100015429	KRY6569	VW/GOL 1.0	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI E	E100015319	GZO8498	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI E	E100015321	GZO8498	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI E	E100015318	GZO8498	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI E	E100015320	GZO8498	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI E	E100015322	GZO8498	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
ESTR.METALICAS P.ALEGRE LTDA	E100015326	HAM8419	FORD/COURIER 1.6 L	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Etercio Da Costa Rodrigues	C101473011	OXJ2030	MMC/L200 TRITON GLS D	28/12/2020	13:45:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Eugenio Cesar Mendes	L002838169	QQT0999	JEEP/COMPASS	29/12/2020	13:59:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Eugenio Pereira Tiburcio	L002834607	HDF0363	GM/CELTA 2P LIFE	29/12/2020	14:54:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EUROLAC NUTRIMENTOS LTDA	E100015260	FRP5618	I/M.BENZ GLK220CDI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Evaldo De Sousa E Silva	L002814216	HDF2421	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/01/2020	16:45:19	RUA COM JOSE GARCIA, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Evandro Bittencourt De Souza	L002840795	OWP7454	FIAT/SIENA	30/12/2020	13:39:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Evani Pereira Rosa	L002839825	LKM2387	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/01/2021	19:20:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4550	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Everson Ribeiro Guerra	L002835934	DUA4474	GM/CELTA 2P	30/12/2020	08:31:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Everton Guimaraes Alves	L002840435	PWE0215	HONDA/CG150	25/12/2020	17:15:57	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2050	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
Everton Inacio Messias	P100129943	OVZ1F70	I/VW GOLF HIGHLINE AA	31/12/2020	13:29:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Everton Ricardo De Oliveira Maia	L002838072	RFV4J77	VW/FOX	30/12/2020	14:37:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Everton Silva Pereira	C101480931	OQA5559	CHEVROLET/MON TANA LS	30/12/2020	07:17:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ewerson Franco Fernandes	C100144541	DAD3610	VW/GOL 1.0	14/12/2019	11:27:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ewerton Dias Braga	C100104721	PUP8197	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/12/2019	10:28:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EXPRESS MACHINE MINAS GERAIS LTD	E100015620	PXU8996	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
EXPRESSO GARDENIA LTDA	E100015407	HNT8967	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EXPRESSO GARDENIA LTDA	E100015570	PUV4221	M.BENZ/MPOLO AUDACE R	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EXPRESSO MIRASSOL LTDA	E100015424	JSY0549	SR/GUERRA AG PC	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EXPRESSO TRANSPORTES AGUAI LTDA EPP	E100015292	GHS2022	FORD/CARGO 2429 B	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Ezio Felipe Da Silva	L002810249	GYK0200	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	03/12/2019	09:28:58	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
F P SILVA TRANSPORTES ME	E100015575	PVD4418	FORD/CARGO 816 S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Fabiana Aparecida Da Costa Santo	L002839985	HGK8239	I/FIAT SIENA EL	28/12/2020	07:46:33	RUA PIRANGUINHO, PROX 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiana Beraldo Ferreira	L002838062	QPT4395	RENAULT/KWID	29/12/2020	13:17:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabiana Dos Reis	C101470041	PZJ7980	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	22/12/2020	19:30:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabiana Dos Reis	L002814727	PZJ7980	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/01/2020	11:43:48	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Fabiana Dos Reis	L002807125	PZJ7980	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/12/2019	17:03:12	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Fabiana Ferreira De Almeida Pereira	L002840565	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/12/2020	16:42:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, FRENTE354	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiana Ferreira De Almeida Pereira	L002838051	EQA4764	FIAT/IDEA ELX	28/12/2020	13:02:54	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiana Silvestre B.bitencourt	L002840576	GRE7H93	VW/FOX 1.6 PRIME GII	04/01/2021	17:50:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.	234,78	293,47
Fabiano Andrade Do Couto	L002840168	OLS2420	I/NISSAN MARCH	29/12/2020	14:45:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiano Canducco Eireli Me	L002833606	DFO8571	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2020	14:43:07	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabiano Edgar Villa Toro	L002840656	DYG2060	VW/CROSSFOX	23/12/2020	16:20:23	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiano Gomes Pereira	L002840663	OWS9824	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	26/12/2020	14:26:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabiano Miranda Do Couto	C101467511	OQV3A72	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	26/12/2020	12:49:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabiano Romao	L002840533	HMB9935	GM/CELTA 4P LIFE	23/12/2020	16:51:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Alessandro Silva	L002835939	HJT1082	VW/GOL 1.0	31/12/2020	11:44:16	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Da Silva Ferreira	L002840268	KMP3321	VW/GOL MI	23/12/2020	16:30:21	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1955	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio De Souza Germiniani	L002841141	PVZ0503	CHEVROLET/ONIX	05/01/2021	14:03:46	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Edno Ferreira Pereira	L002840200	HJT1550	FIAT/STRADA	04/01/2021	13:00:53	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Felix Do Prado	C101472021	GBP4493	I/CITROEN C4L THP A ORIG	27/12/2020	11:30:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Henrique Silva Ramos	L002840041	OOX7576	FIAT/UNO MILLE	31/12/2020	10:13:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Fabio Henrique Souza Nascimento	P100127270	PWL7129	VW/VOYAGE CL MA	22/12/2020	18:21:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Junho De Oliveira	L002840186	OQN7647	CHEVROLET/S10	31/12/2020	16:00:41	AVENIDA PINTO COBRA, 1443	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Leandro Silverio Dos Reis	L002836924	GTA2501	GM/CORSA WIND	23/12/2020	14:28:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Lopes Da Silva	L002840316	DET3931	RENAULT/SCENIC	23/12/2020	17:03:15	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Luiz Moreira Pereira	L002840778	FJG3143	VW/GOL TL MC	25/12/2020	15:20:09	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Mendes De Paiva	L002839960	EIW2315	FORD/KA FLEX	23/12/2020	11:22:07	AVENIDA CORONEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Noronha Monteiro Da Silva	L002836563	PWW8915	CHEVROLET/ONIX	11/01/2021	09:11:58	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabio Pereira Dos Reis	L002836756	HNO9705	CHEVROLET/CLAS SIC LS	24/12/2020	11:03:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Fabio Renan Domingues Mateus	L002840331	DVX0090	YAMAHA/FAZER YS250 LE	27/12/2020	03:44:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
Fabio Rodrigo Do Nascimento	C101485881	MSS9097	VW/FOX 1.6 ROUTE	31/12/2020	11:25:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabio Rodrigo Nascimento	L002840495	FZH6847	FORD/FIESTA HA	06/01/2021	14:54:22	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabio Rodrigo Nascimento	L002841138	JRZ6I23	VW/GOL 1.0	05/01/2021	13:58:29	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabio Rodrigo Nascimento	L002841143	FZH6847	FORD/FIESTA HA	05/01/2021	14:17:59	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Fabio Rodrigo Nascimento	L002841633	FZH6847	FORD/FIESTA HA	11/01/2021	13:40:54	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabio Teixeira Auricchio	L002836776	PYH5232	I/NISSAN KICKS SL	03/01/2021	11:17:08	AV DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fabio Toshimy Souza Umeoka	C101468171	PXP0620	VW/NOVO GOL CL MCV	26/12/2020	14:57:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABITOS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA	E100015110	ABC8002	VW/12.170 BT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Fabricio Jesus Dos Santos	L002840192	CDU4204	IMP/VW GOLF GL	01/01/2021	14:00:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabricio Jose Alves De Paiva	C101467841	QMV6G89	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	26/12/2020	13:49:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabricio Jose Goncalves	C101483801	PWY7503	HONDA/CIVIC LXR	30/12/2020	12:51:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fabricio Rodrigo Da Silva	L002841179	HEO9225	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	09/01/2021	16:48:54	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fabricio Souza Pereira	L002836796	PXQ1973	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/01/2021	10:45:32	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Fabricio Vieira De Assis Barbosa	L002841298	LNA6610	FORD/KA GL	08/01/2021	16:46:36	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fatima Avilla Zenao Minikovski	L002833602	HDF0890	GM/CLASSIC LIFE	24/12/2020	16:38:48	AVENIDA DR LISBOA, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Federico Anselmo Agostino Donde	C101475101	EDW2151	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	28/12/2020	11:19:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Felipe Amilcar Da Silva	L002839247	EKM2656	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	25/12/2020	14:36:02	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 158	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	156,18	195,23
Felipe Jose Da Silva	P100127842	QXT8F34	HONDA/CG 160 FAN	24/12/2020	14:58:12	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Felipe Paulista Rodrigues	C101485111	OQW1527	FIAT/FIORINO FLEX	31/12/2020	05:28:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Felizindo Finamor D Onofrio Filh	L002836957	PZP2561	RENAULT/MASTER FUR L3H2	06/01/2021	16:55:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fernanda Almeida De Oliveira	C101478731	FMS1333	I/HONDA CR-V EXL	29/12/2020	09:46:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernanda Cristina De Castro	L002836923	HIB7668	PEUGEOT/207PAS SION XR	23/12/2020	14:21:42	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fernanda De Cassia Santos	L002841923	HJD8068	I/CHEVROLET AGILE LTZ	11/01/2021	13:57:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fernanda Fatima Da Silva	L002841906	QPP2834	VW/UP MOVE MCV	07/01/2021	13:05:10	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Fernanda Fonseca Barros	L002842113	DQZ8052	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/01/2021	16:58:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 72	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Fernanda Freitas Quintino Biruel	P100127765	PXL8994	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/12/2020	10:39:55	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernanda Isabele De Siqueira	L002831261	OLO5329	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	29/12/2020	08:48:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Fernanda Lacerda Costa	L002838073	PYR0131	I/NISSAN KICKS SL	30/12/2020	16:25:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Fernanda Lacerda Costa	L002840908	PYR0131	I/NISSAN KICKS SL	30/12/2020	16:23:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Fernanda Marques T Camargo	L002841297	AVD7520	I/CHEVROLET AGILE LTZ	08/01/2021	16:45:19	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernanda Thalia Licoski	L002841003	DXE5308	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	04/01/2021	11:20:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Fernandes Mariano De Andrade Jun	P100128282	EZH5145	MMC/PAJERO DAKAR D	25/12/2020	11:12:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernando Benedito Da Silva	L002840197	OQI6085	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/01/2021	12:10:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Fernando Da Fonseca Madeira	L002840767	HJT1159	GM/ZAFIRA COMFORT	24/12/2020	17:12:54	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 19	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Fernando De Lima Mendes	C101463661	BFZ9076	RENAULT/MASTER EUROLAF P	23/12/2020	18:07:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Fernando Henrique Arantes	P100127490	RMD9G42	HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL	24/12/2020	09:33:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO HENRIQUE PLETZ	E100015772	QPD3447	VW/FOX CONNECT MB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Fernando Ribeiro Rezende Valias	P100127237	HKF4400	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	22/12/2020	12:09:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERTIMAN IND.COM.PROD.QUIM.LTDA.	E100015646	PYS3150	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FH DE SOUSA BESERRA COMERCIO DE VEICULOS	E100015141	DBG5668	GM/ASTRA GL	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
FH DE SOUSA BESERRA COMERCIO DE VEICULOS	E100015142	DBG5668	GM/ASTRA GL	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
FHA EDIFICACOES IMOBIL.LTDA.	E100015696	QMW8818	FIAT/TORO FREEDOM AT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA E	E100015271	FXC2327	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Filipe Matheus Paiva Pompeo	L002840747	JQU4306	FIAT/PALIO ELX	23/12/2020	15:43:35	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Filomena Franco De Oliveira	P100129570	EWP9695	NISSAN/LIVINA XGEAR 18SL	31/12/2020	08:12:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FISIOMED LTDA ME	E100015664	PZM2609	I/CITROEN C4L THP A EXCL	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
FITEX TECELAGEM DE FITAS E AV LT	E100015337	HDF1661	VW/KOMBI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Flavia Custodio Marques Vianna	L002841159	DRI6A68	I/FORD FUSION	06/01/2021	16:08:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Flavia De Souza Fonseca Barbosa	L002839629	DKY0867	FIAT/SIENA ELX FLEX	11/01/2021	14:39:47	RUA JOAO BASILIO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Flaviane Dayane De Godoi	L002840164	GMQ1200	FIAT/UNO S	29/12/2020	12:25:32	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Flavio Alexandre Machado	L002840670	EAP6700	FIAT/PUNTO HLX 1.8	29/12/2020	12:31:54	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Flavio Angelini	L002837753	CMH7504	FIAT/PALIO EDX	08/01/2021	12:02:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Flavio Cunha Garcia	L002840415	FBB1166	CITROEN/C3 GLX	23/12/2020	14:31:37	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Flavio De Paula	L002841252	NWS7148	I/VW SPACEFOX GII	02/01/2021	19:33:42	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO78	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Flavio Henrique Da Costa	L002837729	EAI3125	FIAT/PUNTO ELX 1.4	05/01/2021	11:48:25	RUA OLEGARIO MACIEL, 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Flavio Marchetti Goncalves	L002836753	HJT1F56	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2020	11:24:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Flavio Moreira Marchetti	L002836968	PUI5688	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2021	16:34:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Flavio Siqueira Junqueira	L002838089	GGD2466	AUDI/A3 LM 220CV	04/01/2021	13:09:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 249	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Flavio Souza Pereira	L002839027	GYX3116	FIAT/SIENA FIRE	29/12/2020	07:55:25	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Flora Morais Bonomini	L002833583	GZE6321	RENAULT/LOGAN PRI 16	24/12/2020	12:39:10	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Flora Morais Bonomini	L002840833	GZE6321	RENAULT/LOGAN PRI 16	10/01/2021	12:01:20	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
FLORA SANTOS E OLIVEIRA LTDA.ME	E100015323	HAM6587	I/FORD RANGER XL 10F	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Flori Batista De Arruda	L002840784	HHF5605	VW/FOX 1.0 ROUTE	25/12/2020	18:37:06	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, PROX 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Florisvaldo Morelato	L002840199	KVX4396	I/FIAT SIENA EL	04/01/2021	12:50:38	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Florival Rosa Pinto	C101454201	HJT2287	VW/GOL 1.6 POWER	24/12/2020	12:13:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

FLOWER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOE	E100015117	AVY7898	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	E100015689	QIN1136	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
FORMAS E CORES MOV.I.C.SER.EMPRESARIA LT	E100015384	HKV6484	IVECO/DAILY70C1 6 CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Foton Mag Colchoaria Ltda	L002840583	QQP7077	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	05/01/2021	19:15:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Franciele F Alves Dos Santos	L002840467	OXJ7117	VW/UP TAKE MA	02/01/2021	14:20:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Francilene Nunes Barbosa	C101484671	PWF5468	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	30/12/2020	21:57:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francinete Paula Mendes Do Prado	L002839602	QPL3858	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	30/12/2020	15:54:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Francis Ferreira Da Silva	L002841243	CHM6688	GM/VECTRA CD	02/01/2021	17:20:37	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Francisca Junqueira Mariano	C101472901	FUU8169	VW/NOVO FOX TL ME	28/12/2020	13:41:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Francisco Antonio De Sousa	L002841308	BSQ6723	VW/GOL CL	04/01/2021	15:00:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Francisco Carlos Bernardes	L002842011	GMY9310	VW/PARATI CL	07/01/2021	12:18:12	RUA DO ROSARIO, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Francisco Carlos Liz Moura	C101462011	FWO0055	I/TOYOTA CAMRY XLE	23/12/2020	08:17:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francisco Claret Da Silveira	L002840023	OQP7116	FORD/FIESTA FLEX	28/12/2020	11:54:10	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Francisco Das Chagas D.lopes	L002838845	CQE0945	VW/GOL CL 1.6 MI	11/01/2021	16:39:44	AV MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Francisco De Assis Costa	C101460361	EAM3671	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	26/12/2020	16:21:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francisco De Paula Santos	L002837431	GSE1297	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/12/2020	10:30:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Francisco Eduardo A.alvarenga	L002840330	GCS0601	I/HYUNDAI SONAT	27/12/2020	03:22:18	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 115	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Francisco Eduardo Alves Alvareng	L002840774	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	25/12/2020	13:28:47	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Francisco Eduardo Alves Alvareng	P100128172	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	13:16:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Francisco Eduardo Alves Alvareng	P100128678	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2020	14:59:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francisco Gomes De Rezende	L002835920	GXF6787	FORD/KA GL	26/12/2020	11:00:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
Francisco Goncalo Venancio	P100127853	GRR6389	VW/GOL CL 1.6 MI	25/12/2020	10:05:29	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Francisco Lazaro Pereira	L002837707	OPF9984	CHEVROLET/MON TANA LS	04/01/2021	10:58:47	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Francisco Tavares De Almeida	L002840462	HOB9001	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/12/2020	17:09:17	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Francisco Teofilo De S Vieira	L002840338	KVI2729	I/GM CLASSIC SPIRIT	07/01/2021	17:25:20	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1567	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FRIGOMATA LTDA ME	E100015600	PXB5464	M.BENZ/ATRON 1719	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FRIGOMATA LTDA ME	E100015601	PXB5464	M.BENZ/ATRON 1719	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FRIOS OURO FINO LTDA	E100015746	QON7214	VW/11.180 DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FRIOS OURO FINO LTDA-ME	E100015658	PZE5014	VW/10.160 DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FRIOS OURO FINO LTDA-ME	E100015659	PZE5014	VW/10.160 DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FRUTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	E100015595	PWL4688	FIAT/DUCATO MAXICARGO	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
GABIANE CONFECCOES E COMERCIO LT	E100015673	PZR3495	FIAT/MOBI DRIVE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Gabriel Coutinho Lopes	L002840758	DNY0920	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2020	13:36:50	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriel Da Costa Bernardes	L002839967	HHD6117	HONDA/CG 150 TITAN ESD	23/12/2020	08:04:50	RUA TRES CORACOES, PROX 129	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Gabriel De Lima Campos	L002836930	INP7010	VW/GOL 1.0	27/12/2020	13:24:21	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriel Douglas Barreiros	C101482701	HEF3795	VW/FOX 1.0	30/12/2020	17:20:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gabriel Felipe Franco	L002836771	HDB0196	VW/GOL 1.0 PLUS	03/01/2021	08:43:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriel Henrique Da Silva	L002841912	QPW5383	HONDA/CG 125I FAN	07/01/2021	16:42:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Gabriel Jose Dos Santos	L002840693	HFW9970	VW/FOX 1.6 PLUS	31/12/2020	15:46:18	RUA SILVIANO BRANDAO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Gabriel Luiz Dos Santos Ricardo	L002840545	HHM5570	FIAT/STILO FLEX	26/12/2020	17:30:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIEL LUIZ DOS SANTOS RICARDO 12851336	E100015351	HHM5570	FIAT/STILO FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	780,92	976,15
Gabriel Martins Martinoti	C101482911	GRW9845	VW/FUSCA 1600	30/12/2020	19:51:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gabriel Rezende Oliveira	L002840453	GVE4146	I/FIAT SIENA ELX	30/12/2020	12:58:55	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Gabriel Times Garcia-me	L002841007	CLK3276	M.BENZ/914	04/01/2021	08:48:56	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 28	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gabriel Victor A. Do Nascimento	L002840556	GQV9076	VW/GOL CLI 1.8	28/12/2020	17:42:02	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIELA DOS REIS VASQUES ME	E100015270	FWU9108	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Gabriela Negreiros De Miranda	L002812630	EAG2529	VW/FOX 1.0	02/12/2019	13:10:43	RUA COM JOSE GARCIA, 899	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Gabriela Pompeu Contrucci	L002840930	NYG6996	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	05/01/2021	16:48:17	RUA BOM JESUS, PROX464	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Gabrielle De Souza Rosa	L002839997	HDF0879	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2020	11:24:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Gabrielly Lage Angelico Lopes	L002836758	CWX1845	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	11:55:03	RUA AFONSO PENA, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Galicia M De T E S Ltda	L002841331	EKX4B54	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2021	16:00:07	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gecirlan Pereira Barbosa	L002839808	FBG4038	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	29/12/2020	12:10:30	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 505	Conduzir motoc/moton/ efetuando transp remun mercadoria desac c/ art 139-A CTB	156,18	195,23
Gecirlan Pereira Barbosa	L002839809	FBG4038	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	29/12/2020	12:11:15	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 505	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem vestuário aprovado pelo Contran	234,78	293,47
Geisa Cristina Felipe De Azevedo	L002840443	HNL2693	HONDA/XRE 300	28/12/2020	15:06:14	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Geisa Marla Pereira	L002840031	GZM0023	HYUNDAI/HR HDB	29/12/2020	12:22:50	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2424	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
Geisa Ranielly Mendes Ferreira	L002841354	LBJ6014	GM/CORSA	09/01/2021	17:20:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Genesio Fazula Pancate	L002840547	MGA0665	FORD/KA FLEX	26/12/2020	17:25:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Geni Martins Da Silva Pereira	P100127534	OWS1493	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	24/12/2020	12:18:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Genilson Barbosa Cunha	P100129591	ALX8469	VW/GOL 1.0	31/12/2020	15:09:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Geovane Da P Correia Da Silva	L002841149	QND0154	CHEV/PRISMA	05/01/2021	14:50:34	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Geraldina Barbosa Farnetti - Cod	L002840499	QNC2572	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	06/01/2021	16:48:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Geraldo Antonio De Faria Junior	L002841048	AMU1891	VW/GOL 1.8	09/01/2021	11:54:00	AV PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Geraldo Cunha Filho	L002841329	PVZ3333	MMC/L200 TRITON	08/01/2021	13:15:48	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Geraldo Joao Vianei	L002841224	HNV5260	VW/NOVO GOL 1.0	31/12/2020	18:25:05	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Geraldo Jose De Melo	C101451901	EMD5896	VW/FOX 1.0	23/12/2020	18:22:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Geraldo Mauricio Socorro	C101463111	ETA9575	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	23/12/2020	12:58:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Geraldo Soares	L002837456	FGZ3F26	I/VW SPACECROSS GII	28/12/2020	11:58:39	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Gerson Augusto De Paula	C101454091	CBO2386	VW/GOL CL	24/12/2020	11:23:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gerson Augusto De Paula	C101477201	CBO2386	VW/GOL CL	29/12/2020	11:45:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gerson Domingues Pinto	L002835637	HAM1890	GM/ASTRA SEDAN	05/01/2021	07:56:35	RUA ANTONIO SCODELER, PROX335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gerson Luiz De Andrade	L002841502	GZE7479	FIAT/STRADA	01/01/2021	12:46:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gervasio Diniz Vieira	L002841269	PWH1299	FIAT/SIENA	04/01/2021	14:52:06	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilberto Antonio Nonato	L002840753	KNZ8306	VW/GOL 1.6	23/12/2020	17:22:27	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilberto Pereira Do Prado	C101451781	PZX9771	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT	23/12/2020	17:36:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gilberto Tadeu Vespa	L002839607	EEZ1860	PEUGEOT/207HB XR	30/12/2020	14:28:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Gilceia Maris De Souza Pinto	L002840032	HHF5784	VW/GOL 1.0	30/12/2020	08:23:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 149	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Giliardi Candido Do Vale	L002841104	EBB5106	I/PEUGEOT 307 16	30/12/2020	17:06:24	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gilmar De Castro Hora Filho	L002837454	PUD2149	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	28/12/2020	11:48:48	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Gilmar Jose Talaska	L002840494	FBX5A16	I/FIAT SIENA EL	06/01/2021	14:35:55	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Gilmara Badaro De Medeiros Lima	L002841930	EUD5676	I/CITROEN C4 PIC	11/01/2021	16:22:38	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gilson Natal De Matos	C101453981	HER6J73	MMC/L200 OUTDOOR	24/12/2020	11:16:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Giovani De Paiva Fortes-me	C100006271	HBR5108	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/12/2019	11:54:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Giovani De Paiva Fortes-me	C100007591	HBR5108	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/12/2019	13:14:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Giovani De Paiva Fortes-me	C100010561	HBR5108	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/12/2019	19:57:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Giovani Ricardo Silva	C101487421	GZO8D81	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	31/12/2020	16:44:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Giovanni Vaz De Araujo	C101481811	OMH9216	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	30/12/2020	10:32:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Gisele De Oliveira Delfino	P100127501	HIP6927	HONDA/CB 300R	24/12/2020	09:33:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Giseli Verginia De Morais	L002835937	ENR7268	FIAT/UNO MILLE	31/12/2020	08:16:36	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Giselia Batista	P100128238	DRC8D26	FORD/ECOSPORT XLT	24/12/2020	20:50:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Givanilde Dos Santos Lima	P100127666	EDG7708	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	25/12/2020	14:39:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Givanildo Jose Do Prado	L002841286	QOF6665	VW/VIRTUS CL AD	08/01/2021	12:40:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gleiber Marcelo Da Silva	L002840955	HJC4202	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	09/01/2021	14:13:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 391	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Gmad P.alegre Sup.p Mov. Ltda	L002840464	QUT9350	CHEVROLET/MON TANA LS2	30/12/2020	17:19:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2675	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Goncalo Modesto Da F.filho - Me	L002839033	AQB6687	M.BENZ/915C	05/01/2021	08:10:06	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GONCALO MODESTO DA F.FILHO - ME	E100015113	AQB6687	M.BENZ/915C	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Goncalo Olegario Gomes	L002839823	HBE4467	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/01/2021	00:13:00	ROD FERNAO DIAS BR 381, SEM NUMERO	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
GRAFICA SANTA LUZIA LTDA	E100015123	BOC3950	VW/GOL 1000	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Gran Japan Veiculos E Pecas Ltda	L002837425	FUA2636	HONDA/FIT EXL CVT	29/12/2020	11:34:14	RUA MAL DEODORO, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	E100015442	NKO5711	SR/FACCHINI SRF CF	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
GRANJA GALDINO LTDA EPP	E100015724	QNY0556	M.BENZ/ACCELO 1016	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Graziella Cornaviera	L002840550	PUL7838	HONDA/FIT EX	28/12/2020	16:24:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Green Motion Veiculos Ltda	C101465311	GCV2J45	FORD/KA SE 1.0 HA C	24/12/2020	17:07:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GROTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	E100015170	DXS1691	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
GSM LOCAD.DE MAQ.EQUIP.LTDA ME	E100015452	OFY8980	I/CHEV SONIC LT HB MT	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Guilherme Fernandes Da Silva	L002841004	AUH2791	VW/FOX 1.0 GII	04/01/2021	11:56:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Guilherme Moraes Braga	L002841229	FEP9E88	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	01/01/2021	17:31:20	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Guilherme Moraes Skielka Alcoba	L002835941	HDF1018	FIAT/STILO FLEX	01/01/2021	08:42:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Guimaraes E Venancio Telec Ltda	L002838034	OWV2522	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	15:12:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Guimaraes E Venancio Telec Ltda	L002840419	OWV2522	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	16:45:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Gustavo Coutinho B. Borges	L002835629	DVA6307	VW/GOL 1.0	29/12/2020	08:57:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250 2	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Gustavo Henrique Lopes Ferreira	L002836941	QQB9360	HONDA/CG 160 FAN	30/12/2020	16:36:21	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Gustavo Mafra Gomes	L002840690	QPN2303	HONDA/HR-V EXL CVT	31/12/2020	14:45:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA	E100015831	QTN2184	VW/GOL 1.0L MC4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Halley A.c.de Andrade Me	L002837721	HJT4063	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/01/2021	10:29:38	RUA DOM ASSIS, 452	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Halley A.c.de Andrade Me	L002840944	HJT4063	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/01/2021	16:30:58	RUA JOAO BASILIO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Hamilton Alves Sampaio	P100127754	FTJ5137	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2020	10:14:48	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Hamilton Alves Sampaio	L002831287	FTJ5137	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2021	08:45:03	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Harley Costa	L002836784	DCE0717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	05/01/2021	10:59:09	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Heber Vilela De Melo	L002838083	ELR1651	FIAT/STILO	02/01/2021	14:15:42	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Heitor Da Silva Candido	L002839285	QXI4592	HONDA/CG 160 FAN	04/01/2021	09:15:57	RUA ALBERTINA COUTINHO DE REZENDE, 82	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Helder Henrique G. De Assis	L002836497	FDQ1D11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/12/2020	03:33:02	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1121	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23

Helder Henrique G. De Assis	L002839804	FDQ1D11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/12/2020	04:36:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1126	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
HELENA CARVALHO SILVA - ME	E100015920	QXD1454	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
HELIO B MARTINS JUNIOR - ME	E100015599	PWZ9715	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
HELIO B MARTINS JUNIOR ME	E100015342	HEL8097	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Helio B.martins Junior	L002839961	OQU7210	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/12/2020	11:28:02	AVENIDA CORONEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, PROX 130	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Helio Borges Martins Junior	L002840816	PWG4A40	I/M.BENZ CLA250 4M	06/01/2021	22:40:40	AVENIDA DR LISBOA, 333	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Helison Wander Alexander Viana	L002836793	GRR0951	FIAT/UNO MILLE EP	07/01/2021	10:32:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Henrique Almeida Versiani Murta	L002810893	PYD2257	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/12/2019	15:50:21	RUA AFONSO PENA, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Henrique Almeida Versiani Murta	L002808971	PYD2257	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/12/2019	16:38:37	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Henrique De Mello Fagundes Silva	L002841916	FUP0G27	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	08/01/2021	16:37:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HENRIQUE JULIAN DE LIMA	C100149271	GWI4430	VW/GOL 1.6 POWER	14/12/2019	18:26:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Henrique Melo Pinheiro	L002839991	ADS0342	FIAT/ELBA WEEKEND IE	28/12/2020	08:40:41	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1305	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Henrique Pereira Dos Anjos	C101463771	DDX2140	VW/GOL SPECIAL	23/12/2020	18:34:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HERCILIO SILVEIRA JUNIOR	E100015474	OMD2829	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Heric Paulo Vilela	C101467181	HNV3027	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	26/12/2020	11:43:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Herica Sabrina De Andrade	L002841505	GQO2984	FIAT/UNO MILLE	01/01/2021	16:08:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hermes Alberto De Carvalho	L002837421	CYG9711	I/FIAT SIENA ELX	29/12/2020	11:00:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Hermes Alberto De Carvalho	L002840926	CYG9711	I/FIAT SIENA ELX	05/01/2021	15:00:00	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Heron Heraldo De Oliveira Guedes	C101447931	EIN5J52	I/CHEVROLET AGILE LT	24/12/2020	12:39:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Higor Josinei Pereira	P100129404	QQL3964	FORD/KA SE 1.0 HA C	30/12/2020	12:26:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Hitalossan De Paiva Mariano	L002838038	EBH5041	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	24/12/2020	13:46:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hospitalar Enf.domiciliar Ltda	L002841161	PVC1872	FIAT/PALIO FIRE	06/01/2021	17:00:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hospitalar Enf.domiciliar Ltda	L002836940	PVC1872	FIAT/PALIO FIRE	30/12/2020	13:51:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Hospitalar Enferm.domic.ltda-me	L002833497	QOD4396	VW/NOVO GOL TL	11/01/2021	15:00:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
HOTEL ZE MARIA EIRELI - EPP	E100015290	GGT0766	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
HOTEL ZE MARIA EIRELI - EPP	E100015289	GGT0766	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Hudson Rafael Barbosa	L002841158	OWO2B92	RENAULT/SANDER O GTL 16HP	06/01/2021	16:03:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Hugo Pereira Paiva	L002839843	BVY2276	VW/GOL 1000	09/01/2021	00:42:29	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 25	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Humberto Raimundo Da Silva	C101471691	HJD8490	FIAT/UNO WAY 1.4	27/12/2020	19:23:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	E100015208	EVK6706	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Iago Vinicius Domingues Santos	L002810282	OQV3000	FORD/FIESTA HA 1.6L TI	21/12/2019	11:18:04	RUA MAL DEODORO, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ieda Santos Da Silva	C101460801	OLY7400	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	26/12/2020	21:33:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ignez Parra Blanco	L002839962	HJT4333	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/12/2020	11:30:37	AVENIDA CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, PROX 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Igor Dias Borges Silva	L002838042	QUF0319	HONDA/CG 160 TITAN	24/12/2020	14:34:55	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Igor Dias Borges Silva	L002840018	QUF0319	HONDA/CG 160 TITAN	27/12/2020	12:31:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Igor Dias Borges Silva	L002840000	QUF0319	HONDA/CG 160 TITAN	04/01/2021	09:17:01	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Igor Donizetti Dos Santos	L002836794	EPN0551	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	07/01/2021	10:33:32	RUA MONS DUTRA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Igor Freire De Lima	C101472681	FGW8022	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	28/12/2020	07:53:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Igor Ribeiro Bellato	L002842110	PZG3611	HONDA/CIVIC SPORT MT	10/01/2021	16:53:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS	E100015254	FQG7391	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
IGREJA PRESBITERIANA DE P ALEGRE	E100015465	OLT2970	VW/KOMBI	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Ilma Carneiro F.elias	L002841259	HSG2052	HONDA/FIT EX	04/01/2021	12:53:39	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ilma Carneiro F.elias	L002840658	HSG2052	HONDA/FIT EX	26/12/2020	13:00:39	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ILR TRANSPORTES EIRELI	E100015481	OPK0361	VW/9.160 DRC 4X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Ilton Narcizo	L002838167	PXY7360	FIAT/STRADA WORKING	28/12/2020	16:46:50	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ilton Narcizo	L002840750	PXY7360	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2020	16:41:26	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ilzomar Pereira Nogueira	P100127369	ERD0A41	FORD/KA FLEX	25/12/2020	06:19:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IMANTEC INST E MAN TEC LTDA	E100015399	HNN5138	VW/GOL 1.0 GIV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Imperial Enxovais Ltda	C101453761	QUU2546	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	24/12/2020	10:08:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IND DE MASSAS - MASSA E CIA LTDA	E100015699	QND9946	I/M.BENZ 313CDISTREET C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Ind De Massas - Massa E Cia Ltda	P100128690	QND9946	I/M.BENZ 313CDISTREET C	28/12/2020	16:50:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
INDUSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU	E100015390	HLZ8965	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
INDUSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU	E100015391	HLZ8965	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA	E100015238	FKX8959	VW/24.280 CRM 6X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Info Uai Ltda Me	L002841240	HJD8544	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	02/01/2021	17:04:28	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Inplasint Ind.plast.sint.ltda	L002840044	QWT9939	I/M.BENZ 313CDISTREET C	01/01/2021	08:24:07	RUA ANTONIO SCODELLER, 177	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Ioli Mariano Da Costa	L002840578	HCM5315	GM/CELTA 4P SPIRIT	05/01/2021	17:23:53	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Ionette Pellegrini Pereira	L002841133	OQO0056	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/01/2021	17:28:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	E100015301	GQT5860	M.B./M.BENZ L 1516	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Ipe Industria E Comercio Ltda.	C101472461	GQT5860	M.B./M.BENZ L 1516	28/12/2020	15:44:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

IR PATRIMONIAL LTDA ME	E100015273	FXP6833	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
IRACEMA TEREZINHA ART URBANO	E100015180	EEK2798	I/M.BENZ 311CDI STREET F	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Iracilda Aparecida De Souza	L002807608	PVQ2879	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	02/12/2019	10:04:16	RUA TIRADENTES, 528	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
Irene Pereira Xavier Januario	P100128502	PZK6912	HONDA/HR-V LX CVT	26/12/2020	18:32:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Iris Cristina Oraboni Melo	L002841359	OMF9963	FIAT/UNO VIVACE	11/01/2021	15:35:03	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Isaac Rodrigues De Oliveira	P100128040	OQX4F56	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	23/12/2020	14:28:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Isabela Leite Teobaldo	L002841339	EVI9724	FIAT/UNO VIVACE	08/01/2021	17:09:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Isabella Amoroso Machado Cotta	L002838040	FPJ5I67	CHEV/TRACKER 12T A PR	24/12/2020	13:53:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Isabella Aparecida Da Silva Lima	L002841607	EQO7006	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	05/01/2021	16:45:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1869	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Isabelle Duarte Do Nascimento	L002841103	EGU7313	PEUGEOT/207HB XS	30/12/2020	16:46:39	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 78	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Isabelly Moveis Confeccoes Epp	L002841102	ONI7279	I/KIA CERATO FF	30/12/2020	16:33:25	AVENIDA DR LISBOA, 333	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ISABELLY MOVEIS E CONFECCOES LTDA EPP	E100015477	ONI7279	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Isaias Martins	C101478291	GMQ0A38	VW/SANTANA GLS	29/12/2020	19:59:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Isaque Da Natividade Silva	L002840184	FCF1713	VW/NOVO FOX CL MB	31/12/2020	14:40:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Islanio Augusto Pereira	P100128689	GQT7548	VW/FUSCA 1600	28/12/2020	16:40:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Israel Martins Viana Da Costa	L002839625	EAZ2463	GM/MONTANA CONQUEST	07/01/2021	13:15:07	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Itamar Luizetti	C101474551	DKK4775	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	28/12/2020	06:40:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ivan Do Amaral Junior	C101482251	HNT9835	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/12/2020	14:16:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ivan Ferreira	L002840413	RGB7I81	FIAT/FIORINO HD	23/12/2020	13:43:33	RUA BENTO DORIA RAMOS, 1465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ivan Lucio De Melo	L002839972	PWG4775	HONDA/BIZ 125 EX	23/12/2020	08:35:25	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1315	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Ivan Udson Zeferino	C101462561	PZV2305	FIAT/TORO FREEDOM AT9	23/12/2020	10:13:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ivani Aparecida De Lima Chagas	L002840678	DJD5615	GM/CORSA	30/12/2020	13:05:07	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ivani Fatima Felix	L002839979	RFD8F95	YAMAHA/YBR150	25/12/2020	09:05:04	RUA TIRADENTES, PROX 262	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Ivania Aparecida De Souza	L002840689	QQM7H55	HONDA/FIT EX CVT	31/12/2020	14:41:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 253	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ivanir De Fatima Ferreira	L002837704	BRK9582	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/01/2021	10:41:19	RUA ADOLFO OLINTO, 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ivelise Maria Rodrigues Sarkis	L002839038	HHF5538	FIAT/PALIO ELX	07/01/2021	11:10:18	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ivone Maria De Melo	L002812854	OXI9790	FORD/ECOSPORT	23/12/2019	18:29:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Ivone Pereira De Freitas Matos	C101459921	RFY3A37	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	26/12/2020	14:42:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ivone Pires	L002839847	PVT8491	I/VW GOLF HIGHLINE AC	09/01/2021	00:11:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1070	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Ivonete Da Penha Pereira	C101447711	GRW8636	VW/GOL CL 1.6 MI	23/12/2020	20:57:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Izabel De Paula Barreiro	L002837705	ETH8385	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	04/01/2021	10:48:55	RUA SANTOS DUMONT, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Izilda De Barros Cobra	L002833597	GSP1230	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	24/12/2020	15:45:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
J C FURQUIM MOVIMENTO ARTISTICO	E100015596	PWR1303	HONDA/HR-V EXL CVT	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
J D SERVICE LTDA - ME	E100015618	PXT4586	FIAT/STRADA WORKING CE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
J D SERVICE LTDA - ME	E100015895	QUZ3738	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
J P M BELMONTE EIRELI EPP	E100015276	FZD4006	FIAT/STRADA WORKING	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JACAREQUARA TRANSPORTES LTDA	E100015423	JQA0271	M.BENZ/LS 1938	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jacira De Fatima Doroteia	L002838033	GCI5658	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	23/12/2020	15:08:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jadilson Joao Dos Santos	L002839608	FNH4F77	RENAULT/CAPTUR ZEN 16A	02/01/2021	13:19:35	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jailton Dos Santos Barbosa	L002839623	HAM8206	GM/CELTA 3 PORTAS	06/01/2021	16:23:10	RUA SILVESTRE FERRAZ, 362	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jaime Duduch	L002835625	QPV2295	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/12/2020	12:01:23	AVENIDA DR LISBOA, 46	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Jaime Elisio Guerra De P.martins	C101449581	PXJ9437	I/MMC OUTLANDER 3.0	23/12/2020	08:58:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jair De Abreu Leme Junior	C101449141	FTN0456	RENAULT/KWID	27/12/2020	17:04:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até	104,13	130,16
			ZEN 10MT			6880	20%		
Jair Donizete Da Silva Junior	P100129679	GUE4I66	VW/GOL 1000I	31/12/2020	08:35:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jair Luiz Pereira	C101487751	BVP5689	FIAT/UNO 1.6 MPI	31/12/2020	18:56:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jairo Franco De Oliveira	L002840288	HKY1314	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	28/12/2020	16:50:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Jairo Jose De Faria	C101457941	NYG4423	FORD/KA FLEX	25/12/2020	16:10:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jaison Donatti Marques Domingues	L002840659	GYG7776	VW/FOX 1.0 GII	26/12/2020	13:15:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jamil Fernandes De Godoi	L002840802	GRS4913	HONDA/NX 350 SAHARA	30/12/2020	11:34:31	RUA NELIO GOMES DE SIQUEIRA, 110	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
Jamil Fernando De Godoi	L002840765	EZZ4630	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	24/12/2020	17:12:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jamil Fernando De Godoi	L002841627	EZZ4630	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	08/01/2021	17:23:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Janaina Ap.sudario Da Cunha	L002836763	HJT2373	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/12/2020	07:59:08	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Janaina De O.almeida Souza	L002833601	LQK4606	I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/12/2020	16:35:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Janaina Souza	C101472791	FGG0464	MMC/PAJERO DAKAR D	28/12/2020	08:02:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Janderson De Oliveira Melo	L002839810	GSA1114	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	29/12/2020	15:30:20	RUA JOAO DE BARRO, 73	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Janderson De Oliveira Melo	L002838954	GSA1114	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	05/01/2021	22:09:13	RUA JOAO DE BARRO, 73	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Janderson De Oliveira Melo	L002839812	GSA1114	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	01/01/2021	04:00:53	RUA JOAO DE BARRO, 73	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Janderson De Oliveira Melo	L002839284	GSA1114	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	03/01/2021	14:25:47	RUA JOAO DE BARRO, 73	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Janderson Gomes Matos	L002840805	QDT1725	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	30/12/2020	13:16:34	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2155	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Janderson Gomes Matos	L002840806	QDT1725	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	30/12/2020	13:16:25	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2155	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	156,18	195,23
Janderson Gomes Matos	L002840804	QDT1725	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	30/12/2020	13:16:10	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2155	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47

Jane Massari De Moura	C101459601	QUC6452	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/12/2020	12:42:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Janildes Bonifacio Tosta	L002840760	NKU4467	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/12/2020	16:39:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jaqueline A Gomes M Batista	C101485001	QQI7F94	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	31/12/2020	03:56:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jaqueline Clemente Pereira	L002840194	GWI4445	VW/GOL 1.6 POWER	01/01/2021	14:30:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jaqueline Lima Da Costa	L002813329	ERF9604	HONDA/CITY EX	10/12/2019	11:25:55	RUA CEL PRADEL, PROX 603	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Jaqueline Ribeiro Pires	P100129481	FQV9683	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	30/12/2020	18:41:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jasiel Bernardes Da Silva	P100129327	OPR1293	CHEVROLET/MON TANA SPORT	30/12/2020	16:14:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jc Montagens Prest De Serv E Met	C101488191	HJT0512	VW/VOYAGE 1.6 TREND	31/12/2020	21:29:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JD SERVICE LTDA	E100015363	HJR4586	FIAT/STRADA WORKING CE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
JD SERVICE LTDA	E100015362	HJR4586	FIAT/STRADA WORKING CE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jean Carlos Da Silva Ramos	L002837709	ERI3A72	VW/GOL 1.0	04/01/2021	11:23:11	RUA MONS DUTRA, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jean Pereira De Goes	P100128106	OFO4J71	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	24/12/2020	07:54:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jeferson Dos Santos	L002841261	CZL2152	GM/ASTRA GL	04/01/2021	13:04:07	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jefferson santos Moura	L002837745	GXK0161	FIAT/PALIO EX	08/01/2021	11:05:12	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jefferson Rodolfo Andrade	P100128931	DIG5528	VW/GOLF	29/12/2020	20:21:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jeronimo Baganha Dos Santos	L002838068	DTS6111	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/12/2020	12:59:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Jerusa De Oliveira Correia	C101464211	HLA4865	VW/FOX 1.6 GII	24/12/2020	07:54:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jesse Aparecido Barbosa	L002833998	GYF6A16	HONDA/XR 200R	04/01/2021	12:18:57	AVENIDA ELIAS GUERSONI, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Jesse Custodio Galvao Silva	L002837427	QXE2845	VW/POLO HL AD	29/12/2020	11:41:19	RUA ADALBERTO FERRAZ, 277	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jessica Adalgisa Faria	L002841917	EGV5753	FORD/FIESTA 1.6	08/01/2021	16:39:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jessica Bernardes De Andrade	L002841228	HKV4899	FORD/KA FLEX	01/01/2021	16:32:36	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jessica Borges Dias	L002840823	PUR9705	VW/NOVO FOX TL MA	10/01/2021	10:26:04	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Jessica Caroline Sabino	L002841203	EWQ3821	I/VW JETTA 2.0T	30/12/2020	16:38:13	AVENIDA DR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jessica Cristina Briet Roveri	P100127292	QWX9651	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	22/12/2020	20:30:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jessica De Almeida Dias	C101475541	DZE9018	HYUNDAI/HB20S 1.0M UNIQ	28/12/2020	14:11:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jessica Teixeira	L002840740	HAA3517	VW/GOL 1.0	23/12/2020	12:56:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jesus De Paula	L002840539	GVX2H23	FIAT/UNO MILLE	23/12/2020	17:06:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jesus Inacio Martins	C101453211	HCM4325	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	24/12/2020	08:44:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jheniffer Gabriela De Paiva	L002838086	NYE3268	FIAT/UNO MILLE	04/01/2021	12:34:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jhonata Silvestre da Costa	L002841348	GZE9591	VW/GOL 16V PLUS	09/01/2021	16:45:01	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jhulo Matsuoka	L002840593	QPS9020	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	11/01/2021	20:53:01	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
JMP COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	E100015224	FFL1743	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Joana Mara Morais	L002840555	PVC4223	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/12/2020	17:17:45	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joania Helena Piedade Da Silva	C101471701	DAV4715	GM/ZAFIRA 2.0	27/12/2020	21:49:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Acassio Batista Eireli	P100128381	FSA5569	TOYOTA/COROLL A GLI UPPER	26/12/2020	10:08:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Acassio Batista Eireli	P100128315	FSA5569	TOYOTA/COROLL A GLI UPPER	25/12/2020	18:03:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Acassio Batista Eireli	C101459261	FSA5569	TOYOTA/COROLL A GLI UPPER	26/12/2020	10:57:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Joao Alberto Cobra	C101487311	DJD9989	HONDA/CIVIC LX	31/12/2020	16:33:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Anastacio Da Silva	L002841630	GRW7187	GM/KADETT GL	09/01/2021	14:51:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Antonio Goncalves	L002838037	AKG2342	GM/CELTA	24/12/2020	13:23:49	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Barreiro	C101485551	QOU5651	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	31/12/2020	09:22:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Batista Benedito	C101488851	OWO3693	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	31/12/2020	09:26:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Batista Castro	L002841127	HIB2662	GM/MERIVA JOY	04/01/2021	16:10:43	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Da Silva	L002833586	HEV4998	FIAT/STRADA FIRE FLEX	24/12/2020	14:31:57	AVENIDA DR LISBOA, 288	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Joao Batista De Almeida Filho	L002840754	CQE5479	VW/GOL CL 1.6 MI	24/12/2020	12:56:26	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Ferreira	C100031021	QPF6500	VW/UP MOVE MDV	04/12/2019	10:17:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Batista Jacinto	L002841506	BVQ4866	VW/SAVEIRO CL	01/01/2021	17:20:00	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Lopes	C101466741	OPS8339	MMC/L200 TRITON 3.2 D	26/12/2020	10:22:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Batista Nazareno Da Cunha	L002841131	IVN3783	VW/NOVO GOL 1.0	04/01/2021	16:53:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Joao Batista Paulino	L002840528	HKH4D40	I/FORD RANGER	23/12/2020	17:00:17	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Pereira	L002839024	BPD3552	VW/GOL CL	23/12/2020	09:25:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Batista Pereira	C101447601	ALT3204	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2020	10:42:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Joao Batista Pereira	C101472241	ALT3204	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/12/2020	10:43:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Joao Batista Pereira	C101480161	ALT3204	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/12/2020	10:08:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Batista Pereira	P100129437	OMG4114	CHEVROLET/MON TANA LS	30/12/2020	14:56:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Batista Rodrigues	L002839277	CQG0727	FIAT/UNO MILLE SX	01/01/2021	17:41:43	PRACA MILTON CAMPOS, 70	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Joao Batista Rosa	P100128645	EBE8688	TOYOTA/COROLL A SEG18FLEX	28/12/2020	11:48:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	E100015345	HES3127	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Joao Bosco Garcia	L002841262	LBT2250	FIAT/UNO MILLE	04/01/2021	13:13:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Joao Brazil Dos Santos	P100127930	NJN5084	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/12/2020	14:26:25	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Bruno Neto	L002841156	EGT1733	VW/FOX 1.0	06/01/2021	14:48:31	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, SEM NUM	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Bueno	L002841207	EAY1321	FIAT/UNO MILLE	30/12/2020	18:11:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 107	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Carlos Martins	L002840683	CIJ6162	VW/GOL CL 1.6 MI	30/12/2020	13:38:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO CARLOS MOREIRA DA SILVA	E100015159	DOS1953	VW/11.180 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
JOAO CARLOS MOREIRA DA SILVA	E100015158	DOS1953	VW/11.180 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Joao Custodio Da Silva Filho	P100127567	GYJ4256	GM/VECTRA GLS	24/12/2020	15:51:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Domingues Siqueli	L002835922	EQM3134	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	26/12/2020	11:40:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Joao Donizete Ferreira	L002841270	DTR7428	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/01/2021	14:56:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Donizeti Dos Reis	L002835639	HGY1857	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/01/2021	10:47:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Joao Donizetti Do Nascimento	C101454311	FZM4565	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	24/12/2020	12:14:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Laercio Machado	L002841155	FUO5A53	I/FORD RANGER	06/01/2021	14:11:25	RUA ADOLFO OLINTO, 426	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Laercio Machado	L002838832	FUO5A53	I/FORD RANGER	06/01/2021	16:23:34	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Marcos De Siqueira	L002841602	GZG4916	CHEVROLET/MON TANA LS	05/01/2021	12:38:53	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Marcos De Siqueira	C101484231	PZD4086	CHEVROLET/COB ALT 18A ELI	30/12/2020	16:47:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Marcos Do Espirito Santo	C101461241	HMJ0149	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/12/2020	08:26:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Moreira Dos Santos	L002840548	BOT3151	GM/KADETT GL	26/12/2020	17:54:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Narcizo Filho	C101470601	CZD5774	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/12/2020	11:52:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Paulo Alves Da Costa	L002839827	HIQ8681	HONDA/CG 125 FAN	04/01/2021	12:53:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim	234,78	293,47
Joao Paulo Da Cruz	C101453431	HOV9670	FIAT/UNO MILLE SX	24/12/2020	09:32:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Paulo Lopes Pereira	L002803741	NYB4897	I/MMC ASX 2.0	23/12/2019	10:46:56	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Joao Paulo Mariano Da Silva	L002841235	HHF6748	RENAULT/LOGAN	02/01/2021	16:31:47	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Paulo Santos De Paula	L002839260	AUU0878	FORD/KA FLEX	29/12/2020	16:06:36	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1342	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Paulo Santos De Paula	L002838848	HKH1100	I/CITROEN C4	11/01/2021	21:10:59	AV PREF TUANY TOLEDO, PROX 180	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Joao Pedro Prince Aleixo	L002835953	OQJ6888	VW/NOVA SAVEIR	09/01/2021	09:28:04	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 87	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joao Rui Domingues	C101452991	GRJ0329	GM/KADETT GL	24/12/2020	07:35:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Silverio Brandao	C101484561	HJT2165	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/12/2020	18:06:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Silverio Brandao	C101480051	HJT2165	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/12/2020	05:57:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Tadeu De Morais Carneiro	L002841635	PVY9396	FORD/KA SE 1.5	11/01/2021	13:53:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Joao Valdir Pereira	C101474111	GTO7893	I/FORD FUSION	28/12/2020	21:00:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Victor Brandao Silverio	C101486001	RGB3C22	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	31/12/2020	11:41:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Victor Carraro Me	P100129360	EYI9489	VW/FOX 1.6 GII	30/12/2020	17:58:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joao Vieira Rios Neto	L002840558	PXB9467	TOYOTA/ETIOS HB	28/12/2020	19:22:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Joao Vitor De Oliveira	L002841123	DNT4B67	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/01/2021	13:15:17	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joaquim Ferreira De Souza	P100129877	RGB5G37	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	31/12/2020	10:41:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM GONC DE OLIVEIRA NETO ME	E100015832	QUA3740	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Joaquim Jose Da Silva Filho	P100127655	FQM1534	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/12/2020	14:32:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Joaquim Leite De Paula	L002841140	DHR8482	RENAULT/SCENIC	05/01/2021	14:02:56	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joaquim Manoel Nunes Rebello	L002839964	HGF9104	FORD/FIESTA FLEX	23/12/2020	11:55:40	RUA JOAQUIM MARIANO DE SOUZA, NUMERO 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joaquim Pereira Da Mota	L002836956	EKZ6953	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/01/2021	16:40:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Joaquim Pereira De Andrade	C101467621	CMR5142	VW/GOL SPECIAL	26/12/2020	13:20:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joaquim Pereira De Andrade	C101475981	CMR5142	VW/GOL SPECIAL	28/12/2020	16:31:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joaquim Raimundo Fraga	L002839976	HNB1970	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	23/12/2020	09:28:10	AVENIDA CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, PROX 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joaquim Raimundo Fraga	L002841507	HNB1970	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	01/01/2021	17:20:17	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jocimar Oliveira Nascimento	L002841035	BCN7646	HONDA/CG 160 FAN	09/01/2021	09:07:46	RUA CEL BRITO FILHO, PROX 509	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Joel Ayrton Rossi	L002840417	OPV7561	I/CHEV SONIC LT	23/12/2020	16:21:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Joel Esteves De Oliveira	L002841236	GYI8398	I/FIAT SIENA EL	02/01/2021	16:37:17	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOEL F DOS SANTOS TRANSP LTDA	E100015189	EHH9226	SCANIA/G 380 A4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Joel Pereira Amaral Filho	L002840948	NRS0714	VW/GOL 1.0	08/01/2021	12:43:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Joel Pereira De Miranda	L002839844	HHA6400	I/FORD FUSION	09/01/2021	00:12:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joel Pereira De Miranda	L002839845	HHA6400	I/FORD FUSION	09/01/2021	00:13:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1070	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Joel Prestes Soares	C101460031	GRK8D85	VW/GOLF	26/12/2020	14:57:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joelcio Roberto Teixeira	L002835932	PUZ4982	VW/SAVEIRO CS TL MB	29/12/2020	11:40:24	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Joelson Camilo Fernandes	P100129734	HJD8108	CHEVROLET/MON TANA LS	31/12/2020	10:15:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Joelson Camilo Fernandes	P100128744	HJD8108	CHEVROLET/MON TANA LS	29/12/2020	09:25:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOFANAN PAISAGISMO E TERRAPLANAGEM LTDA	E100015236	FJQ3139	HONDA/FIT EXL CVT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jonatas Gomes De Oliveira	L002837419	PZM2363	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/12/2020	10:53:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jonathan William Dos Santos	L002839245	LRV0418	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/12/2020	00:10:20	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, 80	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
Jonathan William Dos Santos	L002839243	LRV0418	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/12/2020	01:15:27	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, 80	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
Jonathan William Dos Santos	L002839244	LRV0418	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/12/2020	00:10:33	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, 80	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
JORADO TRANSPORTES LTDA	E100015467	OLU9479	SCANIA/R 440 A6X4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

JORADO TRANSPORTES LTDA	E100015353	HIA3369	I/HYUNDAI IX35 2.0	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
JORADO TRANSPORTES LTDA	E100015369	HJT0657	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jorge Alves Fernandes Junior	P100129096	BAH3E99	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	29/12/2020	10:16:27	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jorge Luiz Utrabo	C101474661	EPX8428	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	28/12/2020	07:14:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Acacio Rossi	C101450791	FJS3130	CHEVROLET/MON TANA LS	23/12/2020	14:35:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Adelmo Marciano	L002841210	DAL1360	FIAT/PALIO	30/12/2020	18:55:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Alberto Romanelli Mokarzel	C101462231	QWZ9708	RENAULT/DUSTER 16 D CVT	23/12/2020	09:22:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Anderson Santos Da Silva	L002839272	HHD8325	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	30/12/2020	23:30:41	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4210	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Jose Antonio C S Ferreira Epp	L002841606	ONS3000	NISSAN/FRONTIER SE4X4ATT	05/01/2021	16:41:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1869	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Antonio Carvalho Ribeiro	L002841277	GQT4331	GM/D 20 CONQUEST	05/01/2021	13:25:14	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Antonio Da Silva	L002836790	GOW7202	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	05/01/2021	11:29:12	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Antonio De Paula	L002840450	AOW0279	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	29/12/2020	16:37:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Antonio Floriano	L002839035	HOB8846	VW/SAVEIRO 1.6 CE	05/01/2021	12:20:23	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Arildo Tavares	L002841117	EEU2197	FIAT/UNO MILLE	04/01/2021	13:52:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Augusto Borges	L002840043	CNE3368	VW/GOL MI	01/01/2021	08:02:35	RUA ANTONIO SCODELLER, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Augusto Da Silva	L002841335	EEJ2410	VW/GOL 1.0	08/01/2021	16:14:18	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Augusto De Matos Junior	L002839281	OGO6915	VW/CROSSFOX GII	02/01/2021	17:15:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 421	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Jose Augusto De Souza	L002838079	HCM4692	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/01/2021	13:16:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Augusto Do Nascimento	C101490401	FNS1480	VW/FOX 1.6 GII	31/12/2020	21:40:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Augusto Moreira	L002836766	HGJ3200	GM/S10 TORNADO	30/12/2020	12:10:01	RUA BOM JESUS, 477	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Benedito Barbosa	L002840587	OLY6832	FIAT/STRADA WORKING CD	08/01/2021	17:41:21	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Benedito Campos	P100129756	HHY3909	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	31/12/2020	12:44:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Benedito Da Silva	L002841009	HCT6121	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/01/2021	17:36:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Jose Benedito De Andrade	C101488301	DNE5C10	FIAT/SIENA ELX	31/12/2020	23:26:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Benedito De Paula	C101455521	DMB9255	VW/GOL 1.0	24/12/2020	18:35:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Benedito De Paula	C101460141	DMB9255	VW/GOL 1.0	26/12/2020	15:09:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Benedito Rafael	C101475431	DEF7538	FIAT/STRADA WORKING	28/12/2020	13:46:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Benedito Souza	C100034651	HLF0329	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/12/2019	14:50:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Bonifacio Da Costa	C101460251	QUV2734	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/12/2020	15:21:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE BONIFACIO DA COSTA	E100015807	QQA1383	VW/GOL 1.6L AF5	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jose Botelho Do Couto	L002836970	NBT8523	GM/CELTA 2P	10/01/2021	13:35:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE BOTTAZZINI	E100015358	HJF0745	CHEVROLET/MON TANA LS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
JOSE C DA COSTA ME	E100015527	OWX2469	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
Jose Candido De Souza	L002840028	DEV5644	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/12/2020	09:49:24	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2570	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Jose Candido Dos Reis	L002837708	HJT0926	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	04/01/2021	11:17:43	RUA BOM JESUS, 379	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jose Carlos Da Rocha	L002840299	PWR6705	VW/NOVO FOX HL	29/12/2020	18:00:02	RUA DOM NERY, 42	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Carlos Dos Santos	C101469821	OLZ8877	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2020	18:11:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Carlos Dos Santos Neto	P100127787	HGY2679	HONDA/XR 250 TORNADO	23/12/2020	16:02:39	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Carlos Dos Santos Neto	P100127743	HGY2679	HONDA/XR 250 TORNADO	23/12/2020	07:46:55	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Carlos Rodrigues De Lima	P100128568	NLX6314	I/NISSAN FRONTIER SEL	28/12/2020	15:41:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Carlos Silverio	C100092731	GPE7286	VW/PARATI CL	09/12/2019	07:46:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Carlos Vieira Junior	L002840779	EIM3897	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	25/12/2020	15:35:47	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Carlos Vieira Junior	L002840034	EIM3897	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	30/12/2020	09:34:06	RUA DO ROSARIO, 171	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Jose Carlos Vieira Junior	L002840035	EIM3897	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	30/12/2020	09:41:28	RUA DO ROSARIO, 171	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Jose Claro Costa Lima	P100129790	GSK8663	VW/GOL 16V PLUS	31/12/2020	17:28:39	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Claudio Da Silva	C101477411	HGT4830	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	29/12/2020	14:39:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Claudio De Matos	L002840742	LRT0092	HONDA/CIVIC LX	23/12/2020	13:01:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Claudio Marchetti Filho	P100128667	FIS1187	CHEVROLET/MON TANA LS	28/12/2020	14:53:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Da Conceicao	C100065891	HMV8469	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LS	07/12/2019	08:27:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Da Conceicao	C100068091	HOB9209	M.BENZ/710	07/12/2019	10:47:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Daniel Rodrigues Ribeiro	L002838055	QUT9381	FIAT/STRADA HD WK CC E	28/12/2020	16:08:57	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose De Assis Marques	C101466961	EOH9050	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	26/12/2020	11:21:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose De Carvalho Mendes	P100129900	PYE1187	FIAT/TORO FREEDOM AT	31/12/2020	11:11:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose De Jesus Bronzelli	L002841614	CPV5352	FIAT/UNO FIORINO 1.5	07/01/2021	17:04:50	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose De Moraes	L002837451	CNS4569	FIAT/PALIO EX	28/12/2020	11:37:56	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jose De Ribamar Do N.lima	L002841111	JDS7717	FIAT/UNO ELECTRONIC	03/01/2021	17:58:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Domingos Fernandes Da Silve	C101489511	PZU3142	TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT	31/12/2020	13:52:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DONIZETI DE ANDRADE ME	E100015505	OQT2559	FIAT/DUCATO CARGO	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jose Dos Santos Alves	C101463991	QOI2C09	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	24/12/2020	06:34:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Edilson De Lemos Epp	P100128920	GJO7796	VW/VIRTUS AF	29/12/2020	17:31:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Eliziario De Freitas Jorge	L002840671	PVD7904	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	29/12/2020	13:10:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Jose Emilhano Sobrinho	C101486101	OQZ8379	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	31/12/2020	12:41:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Jose Everaldo De Sousa	L002840757	DQK3186	VW/FOX 1.6 PLUS	24/12/2020	13:50:37	RUA ALBERTO PACIULI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Fernandes Da Rocha	L002837764	GOM5414	VW/FUSCA 1300	09/01/2021	11:54:14	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jose Fernando De Souza	C101447821	MQE8161	FIAT/STRADA FIRE CE	24/12/2020	07:10:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Ferreira Neto	L002841152	HJD8727	VW/FOX 1.0 GII	05/01/2021	17:07:41	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Flamarion Teixeira	L002840810	HJT1265	VW/GOL 1.0	31/12/2020	13:38:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Jose Francisco Castro Pereira	L002840581	PUX6052	VW/GOL TRACK	05/01/2021	17:56:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Francisco Da Rosa - Cod 001	L002839031	QMV6452	RENAULT/KWID ZEN 10MT	30/12/2020	08:47:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 846	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Jose Francisco Pereira	L002840667	GRW7525	VW/GOL MI	27/12/2020	13:55:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Francisco Rodrigues	P100127875	PYY6318	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/12/2020	10:40:26	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Geraldo Azevedo Ferreira	L002839037	AMR7926	FIAT/FIORINO IE	07/01/2021	08:30:49	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Irineu Moreira	L002840803	RFH5D15	HONDA/CG 160 START	30/12/2020	14:58:10	RUA SALVADOR DOS SANTOS PATRICIO, 315	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Jose Ivair Moreira	C101456291	CJU4241	I/VW GOL CLI	25/12/2020	00:15:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Izaias	L002836762	HJT2098	I/GM CLASSIC LIFE	25/12/2020	12:01:05	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Joaquim Simoes Machado	C101458491	PUX7I01	FORD/KA SE 1.0 HA	25/12/2020	23:03:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Jose Jobe Da Silva	P100129129	HMM7411	VW/SANTANA	30/12/2020	06:33:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE JULIO MOREIRA ME	E100015331	HCM4104	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Jose Lionso Bento	L002840446	GWD1D22	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	28/12/2020	17:14:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Jose Luiz Do Prado	L002833593	GAP5J35	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	24/12/2020	15:15:33	RUA SILVESTRE FERRAZ, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jose Luiz Riguette	L002836954	FUI4641	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	06/01/2021	16:38:28	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Jose Manoel Da Silva	L002836932	PWT1463	FIAT/STRADA WORKING	28/12/2020	14:31:38	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE MARCOS PEREIRA	E100015553	PUF8991	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jose Marcos Saturnino Da Silva	L002840681	GXY9930	VW/GOL SPECIAL	30/12/2020	13:13:01	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Maria Da Silva	L002839259	OPU6160	YAMAHA/XJ6 N	29/12/2020	13:37:58	RUA TRES CORACOES, 670	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
Jose Maria Elias	C101456841	NYA2257	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/12/2020	09:58:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Martins De Paiva	C101479061	GIH1F05	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	29/12/2020	10:58:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Maurilio Da Silva	L002841208	GRR5072	VW/GOL CL	30/12/2020	18:50:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar de reduzir a velocidade nos trechos em curva de pequeno raio	156,18	195,23
Jose Mauro Marotti	C101474001	FFV3645	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	28/12/2020	20:41:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MAXIMILIANO DE FREITAS - ME	E100015584	PVK5572	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Jose Miguiel De Souza	L002841030	FIS1351	I/VW JETTA 2.0T	07/01/2021	08:39:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 930	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Moreira De Oliveira	L002835634	KIC9486	FIAT/SIENA FIRE	04/01/2021	07:08:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Jose Oelho Da Silva	L002837582	DRF3875	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/01/2021	16:31:04	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Pereira De Oliveira	C101465751	IRL5F32	VW/GOL 1.0 GIV	25/12/2020	08:46:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Pereira De Oliveira	C101490061	IRL5F32	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2020	17:24:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Raimundo De Oliveira	L002841214	GRJ6937	GM/CORSA WIND	30/12/2020	18:59:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	E100015797	QPW2038	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Jose Renato De Sena	C101472571	HNP0913	CHEVROLET/MON TANA LS	28/12/2020	07:00:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Ribamar De Morais Almeida	C101484121	KVU1510	GM/MERIVA JOY	30/12/2020	15:45:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Ribeiro Rosa Filho	L002839270	GMR2104	VW/GOL CL	29/12/2020	18:39:22	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 24	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
Jose Roberto Dos Santos	L002833594	OMF8529	VW/NOVO GOL 1.0	24/12/2020	15:16:18	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jose Roberto Ferraz	L002833589	OQO5904	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	24/12/2020	14:36:34	RUA ADOLFO OLINTO, 691	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Jose Roberto Rosa	C101456511	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	25/12/2020	09:30:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Rodrigues Santos	L002838174	ELL1190	RENAULT/SANDER O EXP1016V	01/01/2021	15:16:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE SANTANA BARBOSA JUNIOR	E100015184	EGA5698	VW/SAVEIRO 1.6	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Jose Sidinei Teodoro	L002840175	HLO5011	VW/GOL 1.0 GIV	30/12/2020	14:00:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Tadeu Ferreira	L002841608	PXD3166	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	07/01/2021	13:18:59	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jose Vicente Pereira	C101476751	BOV8967	VW/KOMBI	29/12/2020	08:42:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VILDOMAR DE ALMEIDA - ME	E100015374	HJT3263	FIAT/FIORINO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
JOSE VILDOMAR DE ALMEIDA - ME	E100015373	HJT3263	FIAT/FIORINO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Jose Vitor Da Silva	C101481601	HAM9154	VW/FOX 1.6	30/12/2020	09:33:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jose Vitor De Souza	L002841503	PZL8047	NISSAN/VERSA	01/01/2021	14:00:16	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Josefina Goncalves De Jesus	P100129624	HJT3047	GM/CELTA 4P LIFE	31/12/2020	20:08:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joselene Vieira Da Silva	L002837430	EPD4115	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/12/2020	11:55:45	RUA JOAO BASILIO, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Josemar Francisco Da Silva	L002841281	CZK2900	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	06/01/2021	14:18:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josiana Neves Bertolacini Lodi	L002840456	PXD1033	CHEVROLET/ONIX	30/12/2020	14:35:08	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Josiano Alexandre Martins	L002841264	HBN4314	GM/CORSA	04/01/2021	13:43:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josimar Vitorino Coutinho	C101450021	HDT7285	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/12/2020	10:14:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Josino Rezende	C100164341	GRR2569	VW/GOL CLI	16/12/2019	11:54:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Josivaldo Batista Da Silva Junior	L002839283	PZM4712	HONDA/CG 160 START	03/01/2021	15:24:13	RUA PIRANGUINHO, 409	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Josivan Goncalves Neves	L002840902	BON5446	FIAT/UNO	30/12/2020	13:46:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Josuel Aparecido Dos Santos	P100127952	QQS9053	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/12/2020	13:10:26	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Joziana Aparecida C.nogueiracia	L002841171	FMR7260	CHEVROLET/MON TANA LS	09/01/2021	13:37:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JP SERVICOS MEDICOS LTDA ME	E100015677	PZR8868	VW/UP CROSS MDV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
JP SERVICOS MEDICOS LTDA ME	E100015675	PZR8868	VW/UP CROSS MDV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

JP SERVICOS MEDICOS LTDA ME	E100015676	PZR8868	VW/UP CROSS MDV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
JSL SA	E100015287	GCD0403	VW/NOVO GOL TL MCV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Juares Marques Da Rosa	L002836922	HBN4929	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/12/2020	13:51:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juarez Floriano De Sa	P100127677	CWQ8691	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	25/12/2020	15:03:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Jucelia Alves De Faria	C101465101	HIB3359	GM/CELTA 4P SPIRIT	24/12/2020	15:48:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Judite Aparecida De Souza	L002840045	PZD5369	CHEVROLET/ONIX	01/01/2021	09:06:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULI E PATY SUPERMERCADO LTDA	E100015328	HBN4419	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
JULI E PATY SUPERMERCADO LTDA	E100015522	OWL3900	VW/CROSSFOX GII	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Juli E Paty Supermercado Ltda	C101485441	GWF8511	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	31/12/2020	08:45:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Julia Faria De Andrade	L002839849	QXA9861	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	11/01/2021	06:52:46	RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 850	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
Julia Prado Reginato	L002841056	EPB6623	VW/GOL 1.0 GIV	11/01/2021	11:33:53	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Juliana Angelica Moreira De Andrade L002840033		HHP2382	FIAT/PUNTO ELX	30/12/2020	08:47:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliana Ap Da Silva Pereira	P100129657	EDW4J35	I/HONDA CR-V EXL	31/12/2020	08:09:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Juliana Correa Barros	L002833609	PYV3503	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/12/2020	13:09:13	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, PROX710	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juliana Cristina Araujo	L002840315	FAH1861	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2020	16:56:06	RUA PE NATALINO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Juliana Ferreira Garcia	L002840939	ORB8967	VW/GOL 1.0 GIV	07/01/2021	15:20:47	RUA BOM JESUS, 379	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Juliana Santos Fernandes Vieira	L002836782	DCA2940	FIAT/UNO MILLE SMART	04/01/2021	11:56:23	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Juliane Larice Da Rocha	C101466301	OXA5463	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	25/12/2020	18:31:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Juliano De Oliveira Vilela	L002836486	PWJ0F62	FORD/KA SE 1.0 HA	25/12/2020	21:58:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Juliano Ribeiro Martins	L002838070	QOW6733	HONDA/CG 160 FAN	30/12/2020	13:17:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Juliano Rosa De Paula	L002838056	DPF2856	VW/8.120 EURO3	28/12/2020	16:11:02	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juliano Rosa De Paula	L002838065	QPX3730	M.BENZ/ACCELO	29/12/2020	15:43:52	AVENIDA DR LISBOA, 249	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Juliano Sacramento Bernardes	L002838035	BGE4D67	GM/MONZA SL/E 1.8	23/12/2020	15:30:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Julio Borges Bertevello	L002835628	DEN1227	GM/ASTRA GL	28/12/2020	11:12:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIO CESAR DE FREITAS ROSA ME	E100015479	OPH9891	RENAULT/SANDER O EXP 16HP	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Julio Cesar De Oliveira	L002841153	HJT3970	FIAT/LINEA LX 1.9	05/01/2021	17:13:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIO CESAR DIAS	E100015506	OQT3228	VW/FOX 1.0 GII	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JULIO CESAR GRILO ME	E100015138	CPL2448	M.BENZ/LA 1113	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Julio Cesar Lacerda Raimundo	C101486981	HBW3778	GM/CLASSIC LIFE	31/12/2020	15:19:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Julio Cesar Pereira	P100130042	QMQ7F69	CHEVROLET/MON TANA LS2	31/12/2020	20:10:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Julio Cesar Silva	L002840579	CHD6778	FIAT/UNO MILLE	05/01/2021	17:31:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Julio Cezar Domingues Da Silva	C101486871	CXQ6108	FIAT/UNO MILLE EX	31/12/2020	15:09:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Junia Francisca Fernandes De Oli	L002841356	PXV4738	RENAULT/OROCH	11/01/2021	13:48:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Jurema De Cassia Aquino Pereira	L002839620	GXF9623	GM/CORSA HATCH	05/01/2021	16:51:27	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Juvenil Silverio Dos Reis	L002837422	GZD5746	GM/ASTRA GL	29/12/2020	11:17:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Kaique De Oliveira Jordao	C101487641	PXD1032	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	31/12/2020	17:46:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Kaique Raphael De Faria Silva	L002840457	EKD1I19	HONDA/CB600F HORNET	30/12/2020	15:01:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Karina Andrade Do Amaral Ribeiro	L002840155	HDF0455	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/12/2020	13:00:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Karina Andrade Do Amaral Ribeiro	L002841310	HDF0455	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/01/2021	17:10:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Karina Carla Da Silva	C101479941	CWO9959	FIAT/PALIO EX	29/12/2020	16:19:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Karina De Fatima Cyrio Belmiro	L002836760	GXF1145	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	12:17:39	RUA ADOLFO OLINTO, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Karina Lacerda Junho	L002840526	PZD8981	FORD/FIESTA	23/12/2020	16:46:38	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Karina Rita Ferreira Anacleto	L002840485	GYQ3548	GM/CLASSIC LIFE	04/01/2021	16:45:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Karina Santana Barbosa Pereira	L002840488	OPC2209	VW/NOVO GOL 1.6	04/01/2021	17:18:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Karine Marques A - Pecas Usadas	L002841182	JRR3903	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	11/01/2021	14:52:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Karla Abrao Rodrigues Ramos	C101463551	FGX5J14	MMC/ECLIPSE CR HPE	23/12/2020	17:40:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Karlon Savio C Queiroz	L002837739	ORB6G22	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/01/2021	11:03:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Karlon Savio C Queiroz	L002837763	ORB6G22	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/01/2021	11:43:16	RUA SILVIANO BRANDAO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Karlon Savio C Queiroz	L002842009	ORB6G22	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/01/2021	11:44:19	RUA SILVIANO BRANDAO, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KASSIO LUIZ FERNANDES	E100015771	QPB1604	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
KASSIO LUIZ FERNANDES	E100015770	QPB1604	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Kassio Luiz Fernandes	L002841015	QPB1604	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	06/01/2021	09:24:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Katia Rodrigues De Oliveira - Me	L002839999	PUR3946	VW/SAVEIRO CS TL MB	28/12/2020	09:18:03	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Keiichi Takahashi	L002836927	CIK2084	FIAT/PALIO ED	23/12/2020	14:53:34	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1525	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Keliane Lima Silva	P100127732	OWZ2208	HONDA/NXR150 BROS ES	22/12/2020	17:15:03	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Keliane Lima Silva	P100127710	OWZ2208	HONDA/NXR150 BROS ES	22/12/2020	08:28:54	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLER SANTOS VITAL	E100015757	QOS9643	IVECO/DAILY 35S14HDGFURG	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Kelli Luci Cardoso Dias	L002840905	OQB1066	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	30/12/2020	14:14:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Kelli Luci Cardoso Dias	L002837444	OQB1066	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	28/12/2020	10:43:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 58	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KENDICCE GISSELLI CRISTINA F ALV	E100015464	OLS8253	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

Kevin Mai	L002836757	HIG2522	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/12/2020	11:08:47	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Kimberly Lourenco De Souza	L002840420	FYF1527	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	17:19:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Kleber Martins De Araujo	C101466081	QXL9036	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	25/12/2020	13:59:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Kledson Ferreira	P100128414	FIW6H09	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	26/12/2020	11:40:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KVL SERVICOS M E PSICOLOG.LTDA	E100015652	PYX7098	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
L BARDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME	E100015277	FZN1069	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Laercio Daniel Da C Junior	L002840176	HBN6261	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	30/12/2020	14:15:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LAF COMERCIAL EIRELI	E100015244	FNN3229	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Lafaiete P. Dos Santos Junior	P100127370	DGJ2994	GM/ZAFIRA CD	25/12/2020	15:28:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lais Karine Domingues	C101469711	DHW7219	VW/FOX 1.0	22/12/2020	10:34:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Laissa Kelly Do Prado	L002839969	EBL4961	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	08:18:25	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 890	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Laryssa Azi De Lima	C101450461	QUM8983	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	23/12/2020	12:32:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LATICINIO CAMBUIENSE IND E COM L	E100015822	QQO1442	VW/T CROSS CL TSI AD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LATICINIO MORIA LTDA ME	E100015698	QND5985	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LATICINIOS ITERERE LTDA	E100015259	FRD2466	VW/5.150 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LATICINIOS PORTO ALEGRE IND COM	E100015566	PUR6037	IVECO/TECTOR 170E28	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LATICINIOS TOLEDO LTDA	E100015482	OPL7946	M.BENZ/ACCELO 1016	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LATICINIOS VIMILK LTDA	E100015355	HJA1003	VW/17.180 EURO3 WORKER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LATICINIOS VIMILK LTDA - COD 005	E100015750	QOP5654	IVECO/TECTOR 170E21	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Laurinda Roseli B.de Oliveira	C101487101	OWY2991	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/12/2020	16:07:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lazara De Oliveira Martins	L002841178	DYH5317	VW/FOX 1.0	09/01/2021	16:40:01	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lazara Pereira Borges De Souza	L002840934	PWA9505	VW/NOVO CROSSFOX MA	05/01/2021	17:26:28	RUA SANTO ANTONIO, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Lazara Pereira Borges De Souza	L002834598	PWA9505	VW/NOVO CROSSFOX MA	28/12/2020	15:30:04	RUA PROF INACIO LOIOLA ENGELMAN, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Lazaro Antonio De Souza	L002840324	QUN8723	HONDA/CG 160 FAN	26/12/2020	17:36:14	RUA ALBERTO PACIULLI, 995	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
Lazaro Antonio De Souza	L002840325	QUN8723	HONDA/CG 160	26/12/2020	16:25:48	RUA ALBERTO PACIULLI, 1035	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
Lazaro Antonio De Souza	L002840323	QUN8723	HONDA/CG 160 FAN	26/12/2020	17:19:34	RUA ITAMAR VIEIRA CAMARGO, 70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Lazaro Francisco De Faria	L002840766	GXU4344	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	17:28:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lazaro Francisco De Faria	L002837434	GRW6923	GM/CHEVETTE SL	30/12/2020	11:10:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Lazaro Roberto De Oliveira	L002837459	GKY4849	VW/GOL GL	28/12/2020	12:18:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 682	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Lazaro Roberto De Oliveira	L002840951	GKY4849	VW/GOL GL	08/01/2021	16:15:04	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Lazaro Rodrigues De Menezes Neto	L002837748	FOF8108	I/CITROEN C4L A THP TEND	08/01/2021	11:22:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Leandro Alves Pereira	L002813177	JPY5750	GM/CELTA 4P LIFE	12/12/2019	18:16:47	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leandro Aparecido Da Luz	C101474881	FCQ8263	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	28/12/2020	09:58:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leandro Chaves Dos Santos	C101490171	QNZ4018	3/CHEV TRACKER LT	31/12/2020	17:24:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Leandro Da Silva Luz	C101478181	OXG5198	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	29/12/2020	19:10:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Leandro De Morais Pereira	L002840037	QUH0052	HONDA/BIZ 125	30/12/2020	11:43:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Leandro Ferreira Da Silva	L002840657	GXF3959	VW/SAVEIRO CL	26/12/2020	12:56:33	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leandro Jose Da Silva	L002840161	PUS4033	VW/GOL CITY MB	27/12/2020	15:00:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leandro Lecio De Lima Sousa	C101468831	HOA6138	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	27/12/2020	14:25:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leandro Martins Ferreira	L002840700	EKP7550	CHEVROLET/CLAS	01/01/2021	13:16:21	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leandro Nortier Da Silva Souza	L002841622	PUC5072	FIAT/PALIO FIRE	08/01/2021	14:38:36	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Leandro Reyes Rodrigues	L002837580	FYW3225	VW/UP MOVE MB	06/01/2021	19:05:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PR 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Leandro Santiago Lopes	P100129921	DRR6777	MMC/L200 OUTDOOR	31/12/2020	12:27:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO T PEREIRA	E100015712	QNR3120	CHEVROLET/MON TANA LS2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Leandro Tiago De Oliveira	L002840677	KJH7916	FIAT/PUNTO ELX	30/12/2020	13:02:46	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leandro Tiago De Oliveira	L002840174	KJH7916	FIAT/PUNTO ELX	30/12/2020	13:12:53	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ledvania Cardoso	L002841289	CIL0560	VW/GOL MI	08/01/2021	13:15:08	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leo Flavio Bruno De Freitas	L002840491	FCJ4540	HYUNDAI/TUCSON	06/01/2021	13:27:21	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LEOFRAN TRANSPORTES LTDA	E100015247	FOB6310	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Leonardo Alvarenga F De Assis	L002840911	DUD4367	RENAULT/CLIO	02/01/2021	13:15:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leonardo Arantes Azevedo	P100127402	PUZ5110	RENAULT/SANDER O EXPR 10	22/12/2020	07:28:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leonardo Henrique Martins	C101484451	KPR5591	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	30/12/2020	17:53:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leonardo Jose De Magalhaes	L002841327	FDR7479	VW/GOL SPECIAL	08/01/2021	13:10:25	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leonardo Rodrigues Sabiao	L002834590	NXF7719	I/VW AMAROK CD	24/12/2020	13:40:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 OPOST	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leonardo Veiga Da Silva	L002840424	PZR9804	FORD/FIESTA	24/12/2020	13:52:54	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Leovegildo Crisostomo De Souza	L002840917	HCM3254	GM/VECTRA SEDA	03/01/2021	14:00:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leticia Alves Pires	C101462781	BHC3780	FIAT/FIORINO	23/12/2020	11:00:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Leticia Coutinho Jardim	L002837749	HCM5238	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	08/01/2021	11:25:47	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Leticia Ferreira De Souza	L002841276	PWV5369	HONDA/HR-V LX CVT	05/01/2021	13:05:11	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Leticia Franco Silva Morais	P100129240	PZN7222	HONDA/FIT LX CVT	30/12/2020	18:50:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Leticia Goncalves Das Neves	L002841926	PXN9632	HYUNDAI/HB20	11/01/2021	14:09:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LIDER CLEAN P.DE SERVICOS LT.- ME	E100015327	HAM9197	FIAT/FIORINO IE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
LIDERLUZ ENGENHARIA LTDA	E100015489	OPR8022	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

Lidiane Da Silva Bernardes	L002840015	DIK9923	GM/CELTA 3	27/12/2020	08:00:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Lidiane De Cassia Dos Reis	L002836928	JPC6063	GM/ASTRA GLS	23/12/2020	17:44:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Lidiane Kamila Bitencourt	L002833591	FLN9818	I/VW GOLF HIGHLINE AA	24/12/2020	15:04:21	AVENIDA DR LISBOA, PROX38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LILIAN MAIRA VIANA DE CASTRO ME	E100015590	PVX2402	FORD/KA SEL 1.5 SD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Liliane Rosa Nunes	L002842018	HKO1498	HONDA/FIT EX FLEX	09/01/2021	11:34:41	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Livia Silva Macedo	L002840920	HHF6523	VW/PARATI 1.6	04/01/2021	14:35:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LLR SOLUCOES INDUSTRIAIS E TREINAMENTOS	E100015132	BYW8636	JEEP/COMPASS LIMITED F H	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCABENS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	E100015220	FDU0600	CHEVROLET/MON TANA LS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCADORA DE VEICULOS DE ESTIVA	E100015218	FDH3511	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Localiza Fleet S A	L002838082	QOP6386	FORD/KA SE 1.0	02/01/2021	14:08:40	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET S/A	E100015849	QUN1256	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S/A	E100015749	QOP4423	JEEP/RENEGADE LIMITED AT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S/A	E100015906	QWW1857	FORD/KA SE 1.5 SD C	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S/A	E100015857	QUP9311	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S/A	E100015777	QPM9053	FORD/KA SE AT 1.5 SD C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Localiza Fleet Sa	P100128018	PZV4560	RENAULT/LOGAN EXPR 10	23/12/2020	13:10:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	L002838071	RFV4E64	FIAT/UNO	30/12/2020	14:24:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	P100128139	QWX3376	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	24/12/2020	12:32:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	C101458711	QWX3376	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	26/12/2020	08:41:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	L002831275	RFR3H53	FIAT/MOBI LIKE	05/01/2021	08:10:53	AVENIDA PREF SAPUCAI, 150	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	L002840575	QWZ0197	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/01/2021	17:28:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	L002840694	QUJ9593	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/12/2020	15:51:07	RUA ADOLFO OLINTO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	P100128436	QWX8489	FIAT/TORO FREEDOM AT6	26/12/2020	12:30:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	L002840738	QUZ8948	CHEV/ONIX JOY	23/12/2020	12:40:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	L002840529	QUJ9593	CHEVROLET/ONIX	23/12/2020	17:03:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	L002840159	QQN5762	NISSAN/KICKS SV	27/12/2020	13:25:37	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015827	QQX4545	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015898	QWR1863	CHEV/ONIX JOY	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015897	QWR1862	CHEV/ONIX JOY	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015856	QUP4911	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	P100128854	RGA5B20	I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT	29/12/2020	13:53:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	P100129184	QXQ0F87	CHEV/ONIX JOY	30/12/2020	13:09:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015901	QWS1849	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015913	QXA1247	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015921	QXD5290	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015910	QWX0258	CHEV/ONIX JOY	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015858	QUQ3074	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015900	QWS1833	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015861	QUQ3074	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015896	QWR0068	CHEVROLET/S10 LS DD4	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015662	PZJ0804	FORD/KA SE 1.5 SD B	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015904	QWU9894	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100015865	QUR0208	CHEV/ONIX JOY	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	C101479391	QXK5600	CHEV/ONIX PLUS JOY	29/12/2020	11:18:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	L002837591	QWX8489	FIAT/TORO FREEDOM AT6	11/01/2021	19:40:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	C101473901	QQV0675	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/12/2020	19:21:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Localiza Rent A Car S.a.	C101471471	QWX3376	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	27/12/2020	16:49:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCAR MAQ LOC DE VEICULOS LTDA	E100015520	OWK8577	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCAR MAQ LOC DE VEICULOS LTDA	E100015521	OWK8577	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
LOCAR MAQ LOCACAO DE	E100015639	PYH1616	FIAT/TORO	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à	104,13	130,16
VEICULOS LT			VOLCANO AT D4				pessoa jurídica		
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	E100015717	QNV8641	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	E100015716	QNV8641	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC.EIREL	E100015582	PVF0202	VW/UP TAKE MA	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC.EIREL	E100015598	PWX8494	FORD/KA SE 1.5 SD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Lockminas Locadora De Veiculos Eireli	L002840437	FCG8006	TOYOTA/COROLL A GLI UPPER	28/12/2020	13:59:09	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOG CLAUDIO TRANS.DE CARGAS LTDA	E100015670	PZO7014	VW/10.160 DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOGFACIL LOGISTICA LTDA	E100015235	FJP6986	SR/RANDONSP SRFG CG	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOGICA DIS E COM DE PRO AL LTDA	E100015671	PZQ6056	CHEVROLET/MON TANA LS1	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOGICTEL SA	E100015295	GJH0051	I/M.BENZ AMGGLC43	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Lonas Oliveira Locacao Ltda	L002831267	HDI8103	M.BENZ/915C	30/12/2020	12:20:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Lourdes De Aquino Pereira	L002840009	NES0007	VW/GOL PLUS MI	23/12/2020	10:25:52	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, 80	Parar na contramão de direção	104,13	130,16

Lourenco Manoel Da Silva	C101456621	HDO6723	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/12/2020	09:38:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LTR RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME	E100015666	PZM8539	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Luana De Fatima F. Ferreira	L002841206	MRO8679	VW/FOX 1.6	30/12/2020	18:07:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Assis Campos Me	P100127391	GSA2053	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	22/12/2020	06:12:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lucas Donizete Enis	L002839981	HLE6641	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	25/12/2020	11:47:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Lucas Gabriel Carvalho Fraga	L002840483	QXD1477	HONDA/CG 160 START	04/01/2021	15:13:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Lucas Henrique Amaral Miranda	L002841927	HBW1905	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	11/01/2021	14:50:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
Lucas Herbert Da Silva Oliveira	L002813354	PPM9484	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/12/2019	11:30:02	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 1130	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Lucas Kengo Eda	L002840909	ENF5506	GM/MERIVA MAXX	30/12/2020	16:45:26	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 78	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Lucas Mainardi Lopes	L002841632	HKV8705	GM/CELTA 4P LIFE	11/01/2021	13:35:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Manoel Pereira Silva	L002839987	ENL0676	HONDA/CITY EX FLEX	28/12/2020	08:04:46	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Matheus Silveira Carvalho	L002840538	HNV7940	I/CITROEN C4	23/12/2020	17:08:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Ramon Lopes	L002840745	HOF5350	FIAT/PUNTO	23/12/2020	13:54:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucas Silva De Padua	L002838844	GLP2375	FORD/DEL REY BELINA L	10/01/2021	20:32:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Lucia Da Silva Santos	L002840952	GYF9E22	VW/VOYAGE 1.0	08/01/2021	16:25:59	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Lucia De Fatima Junqueira	L002839957	HKW1907	I/KIA PICANTO EX41.0ATFF	22/12/2020	12:05:09	AVENIDA VER DR ARGENTINO DE PAULA, PROX 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIA DE SOUZA FERRONI	E100015192	EKS2696	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Lucia Valencio Da Silva Me	L002833494	FPR4393	HONDA/CG150	07/01/2021	14:36:40	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luciana Andrade Souza	L002807104	QPZ4205	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	05/12/2019	17:15:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Luciana Auxiliadora Da Silva	L002841010	DKC9063	HONDA/FIT LXL	06/01/2021	11:32:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 970	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Luciana Cristina Fieri Luna	C101475001	GJC0H08	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	28/12/2020	11:03:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luciana Ferraz De Moraes	L002840557	EPL2624	CHEVROLET/CLAS	28/12/2020	19:17:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Luciana Maria Castilho Ribeiro	L002841314	EBC9324	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	04/01/2021	17:20:36	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, OPOSTO1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luciana N.bertolacini Teixeira	L002836785	PUQ5410	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	05/01/2021	11:04:09	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luciana Silveira Ferreira	L002840475	PVF6230	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	04/01/2021	12:56:50	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUCIANE MOREIRA DE SA ALMEIDA	E100015540	PKN3852	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LUCIANO DA SILVA VIANA-ME	E100015702	QNF1663	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Luciano Donizeti Ribeiro	L002841620	GXF7078	FIAT/UNO MILLE SMART	08/01/2021	14:30:30	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luciano Gomes Da Silva	C101475871	OWO1893	VW/CROSSFOX GII	28/12/2020	15:42:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Luciano Pereira	L002836789	OWU1316	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	05/01/2021	11:27:58	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luciano Rogerio Pereira	C101480381	DRJ4I40	FIAT/DUCATO MAXICARGO	30/12/2020	14:34:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luciano Rosa De Paula	C101485661	OQO2971	I/FORD FOCUS HC FLEX	31/12/2020	10:03:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luciano Rosa De Paula	C101470701	OQO2971	I/FORD FOCUS HC FLEX	27/12/2020	12:00:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lucidey De Araujo Assis	L002836765	HJR3383	GM/CELTA 2P LIFE	29/12/2020	11:57:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Luciene Almeida Dos Santos	L002840152	DHT4232	FORD/KA GL	23/12/2020	13:19:10	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Luciene Chagas Da Silva 04313599	L002840676	HJT1433	VW/FOX 1.0	30/12/2020	13:00:11	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luciene Rodrigues Claudio	C101461571	PYX8220	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/12/2020	11:00:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Lucila De Miranda Correa	L002840418	HHF6105	PEUGEOT/206 14	23/12/2020	16:37:38	AV DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 225	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Lucilene Batista Paiva	L002835621	HOB9226	CHEVROLET/CLAS SIC LS	23/12/2020	08:13:26	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, PROX 726	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
LUCILENE M CARVALHO E CIA LTDA	E100015332	HCM5106	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Lucilia Ribeiro De Souza	L002840590	HBJ6435	FORD/FIESTA	09/01/2021	19:33:14	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucimar De Assis De Oliveira	C101452111	GPQ4805	GM/MONZA CLASS EFI	23/12/2020	18:49:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Lucimar Oliveira	P100129767	EAW9934	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/12/2020	14:03:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Lucineide Amorim De Miranda Lima	L002841227	GUY9302	FORD/FIESTA	01/01/2021	16:28:42	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Lucio Henrique De Paiva Siqueira	L002840185	GMO7613	VW/PARATI GL	31/12/2020	15:00:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ludmilla D De Aquino Floriano	L002840809	OQD5611	HONDA/CG 150 FAN ESI	31/12/2020	13:34:38	RUA TIRADENTES, 261	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
LUIDI ALEXANDRE DE FARIA 0091703	E100015766	QOV8552	CHEVROLET/COB ALT 18A LTZ	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Luigi Cornavieira Neto	L002840178	FJB1068	FIAT/STRADA	30/12/2020	14:25:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luis Antonio Bernardes	L002840153	CRM3255	VW/PARATI 1.6	23/12/2020	16:16:08	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luis Fernando Andrade Favero	C101467731	EUJ7297	HONDA/FIT DX FLEX	26/12/2020	13:26:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Luis Paulo De Almeida	L002840773	CPA0244	FIAT/PALIO EX	24/12/2020	17:36:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luise Anne Ribeiro Ramos	L002834587	EMY7369	VW/VOYAGE 1.0	23/12/2020	14:21:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Luiserve Alimentos Ltda Me	L002840554	HIP6763	FIAT/STRADA	28/12/2020	16:37:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiserve Alimentos Ltda Me	L002841316	HIP6763	FIAT/STRADA	05/01/2021	17:04:13	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Anselmo Rigotti	L002838176	HDT7695	VW/SAVEIRO 1.6	04/01/2021	13:56:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Antonio Costa Junior	C101478071	GCV9257	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	29/12/2020	18:16:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Antonio Ferreira	P100127919	HNC7502	VW/GOL 1.0 GIV	26/12/2020	09:26:19	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Antonio Franca Dos Santos	L002841027	DZT7949	HONDA/CBX 250 TWISTER	07/01/2021	11:17:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Luiz Augusto Moreira De Magalhaes	P100127512	RBK0480	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	24/12/2020	10:49:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Carlos Barbosa	L002840665	HHF5898	FIAT/SIENA FIRE	27/12/2020	13:30:56	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DA SILVA ME	E100015681	PZY4393	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Luiz Carlos Estevam	L002841130	HIP9268	I/GM CLASSIC LIFE	04/01/2021	14:48:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CARLOS FERREIRA ME	E100015669	PZO2287	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38

Luiz Carlos Garcia	C101465861	HEC1106	VW/PARATI 1.6	25/12/2020	09:27:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Luiz Carlos Goncalves	L002840273	BIE4445	VW/GOL CL	23/12/2020	17:58:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Carlos Pinheiro	L002839983	HGY1283	HONDA/BIZ 125 KS	26/12/2020	09:18:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Luiz Cezar Garcia Silva	L002838166	HDF2220	FIAT/STRADA FIRE	28/12/2020	14:05:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 497	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CEZAR GARCIA SILVA	E100015338	HDF2220	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Luiz Cezar Garcia Silva	L002840182	HDF2220	FIAT/STRADA FIRE	30/12/2020	15:10:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Claudio Ferreira Da Silva	P100127545	CFB3960	FIAT/UNO MILLE EP	24/12/2020	13:39:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Delgado Rial	C100012871	DTA3545	FIAT/FIORINO FLEX	03/12/2019	14:09:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Felipe De Meneses Pereira	L002838170	QNQ8163	JEEP/RENEGADE	30/12/2020	14:40:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Felipe Pereira	L002838085	PXJ9205	FIAT/STRADA	03/01/2021	14:56:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Felipe Pereira	P100127523	FAC2225	I/LR FREELANDER2	24/12/2020	10:51:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO PEREIRA	E100015486	OPQ3591	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Luiz Fernando Pinto	L002840698	FAG8872	I/MMC LANCER 2.0	31/12/2020	16:03:22	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Luiz Frassineti Marques	L002831265	PYD4430	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	30/12/2020	07:30:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
Luiz Frassineti Marques	L002831281	PYD4430	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	06/01/2021	09:46:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
Luiz Gonzaga Ceccon	C101459811	GLP9768	VW/FUSCA 1500	26/12/2020	14:05:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Gustavo Da Silva Ferreira	L002840154	LBT2269	FIAT/PALIO ED	26/12/2020	12:55:51	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Henrique De Ol. Beraldo	L002840790	AGH4333	I/VW GOLF HIGHLINE AA	28/12/2020	17:01:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 41	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Luiz Henrique Eleuterio	P100129866	FHJ3D05	I/MMC OUTLANDER 3.0	31/12/2020	10:24:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Leandro Bolina Da Silva	L002812368	BOV5236	GM/CORSA WIND	03/12/2019	17:45:18	RUA VER JOSE RIGOTTI, 26	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Luiz Maciel Tavares Da Silva	P100128051	HCM5942	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/12/2020	15:37:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Otavio De Souza Vieira	L002837584	ETW3072	I/HYUNDAI AZERA	07/01/2021	16:35:14	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PR 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luiz Paulo Paiva Garcia	L002835607	HBQ4574	VW/FOX 1.6	23/12/2020	09:55:57	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Luiz Vilmar Caetano	C101455201	PYX6501	VW/NOVO GOL TL MCV	24/12/2020	15:05:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luiz Yasuji Ogino	L002841053	PUH7606	HONDA/CIVIC LXR	11/01/2021	10:56:48	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Luiza Ludimila Coutinho Canela	L002841322	OPA7244	I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/01/2021	14:35:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Luzia Aparecida Menezes De Sousa	P100129130	QPV3G26	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/12/2020	09:51:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Luzia Loiola Camargo	L002835636	HDF2014	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	04/01/2021	11:54:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
M F ASTEC LTDA	E100015847	QUL6477	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
M M REVESTIMENTOS ACRILICOS LTD	E100015655	PYY8660	FIAT/STRADA WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
M & M RENT A CAR LTDA	E100015739	QOI3285	VW/NOVA SAVEIRO RB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
M E M ENERGIA SOB CONTROLE LTDA	E100015451	OAL1987	MMC/PAJERO DAKAR FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Made In Brazil Comercio De Veiculos Ltda	C101467291	EXW9848	VW/T CROSS CL TSI AD	26/12/2020	11:43:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Madeireira Martelo De Ouro Ltda	L002838177	FFR8640	I/FORD RANGER	04/01/2021	14:06:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Magali Aparecida De C.costa	L002841219	HGY3400	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	31/12/2020	17:07:13	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	E100015718	QNW4709	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	E100015756	QOS4255	FIAT/STRADA WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	E100015755	QOS4255	FIAT/STRADA WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA	E100015526	OWU9120	SCANIA/P 250 B6X2 CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maglioni Ribeiro E Cia Ltda	L002840472	PVF3483	FIAT/STRADA WORKING	03/01/2021	12:50:01	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 151	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Maior Locadora De Veiculos Ltda	L002840574	QPB9380	CHEVROLET/MON TANA LS2	04/01/2021	16:35:13	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Maira Maiza De Souza Vilas Boas	L002840477	DMV4241	TOYOTA/COROLL A XEI18VVT	04/01/2021	13:18:59	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maisa Lopes De Oliveira	L002842005	HOC4004	FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	07/01/2021	11:13:31	RUA SANTOS DUMONT, 58	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MANFRIM LOGISTICA LTDA	E100015221	FDZ6882	VW/24.280 CRM 6X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MANOEL ANDERE DO VAL ME	E100015306	GUP5887	VW/SAVEIRO GL	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MANOEL ANDERE DO VAL ME	E100015305	GUP5887	VW/SAVEIRO GL	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Manoel Candido Pereira	P100127996	DMF4471	FIAT/STRADA FIRE	23/12/2020	09:55:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Manoel Dos Santos Sousa	L002833598	OXV2H85	HONDA/POP100	24/12/2020	15:58:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Manoel Fernando Iba	L002835640	KMV4933	AUDI/A3 1.8	06/01/2021	08:33:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Manoel Galvao Arruda	L002841150	OWS2147	FIAT/STRADA	05/01/2021	15:10:46	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Manoel Jesus De Lima	L002840317	CVE7056	GM/CORSA	23/12/2020	17:05:16	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1045	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mantiqueira Alimentos Ltda	L002831259	PUJ7328	VW/24.280 CRM 6X2	29/12/2020	08:03:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A	E100015279	FZW5960	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maraisa De Fatima Da Silva Lima	L002840272	LOM8506	I/GM CORSA CLASSIC	23/12/2020	17:55:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCA COMERCIO DE PECAS LTDA	E100015275	FYA8884	HONDA/HR-V EXL CVT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Marcel Ferreira Rosa	P100128799	HLZ8988	VW/GOL 1.0 GIV	29/12/2020	13:49:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcela Cristina Cipriano	L002841132	HHF9508	VW/FOX 1.0 GII	04/01/2021	16:55:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcela De Oliveira Braga	L002841167	HMC7447	FIAT/STRADA	07/01/2021	13:42:35	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcela Diana Costa	C101461901	QPE1803	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	23/12/2020	07:45:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcela Soares Goncalves	C101460691	FDB1575	HYUNDAI/CRETA 16M ATTITU	26/12/2020	19:09:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcelio Vieira	L002837442	HGZ2712	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	30/12/2020	12:25:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcelo Adriano Deolindo	P100129844	EUK4800	I/HONDA CR-V EXL	31/12/2020	09:46:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcelo Alessandro Dionisio	L002840776	HFC1875	HONDA/CIVIC LXS	25/12/2020	13:39:31	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Marcelo Claiton Azevedo	L002840283	LPV7329	I/FIAT SIENA FIRE	28/12/2020	17:18:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcelo Cotrim	L002838053	ETZ8I03	I/RENAULT CLIO	28/12/2020	14:40:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcelo Da Silva Pereira	L002837719	DCA2077	FIAT/PALIO EX	05/01/2021	10:18:38	RUA SANTOS DUMONT, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcelo De Paiva Rosa	C101467951	FAW8200	I/MMC LANCER 2.0	26/12/2020	13:59:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcelo Faria Junior	L002834002	PVK8847	RENAULT/SANDER O EXPR 10	06/01/2021	10:54:18	AVENIDA DR LISBOA, 265	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Marcelo Junior Da Silva	L002841181	HJT3198	CHEVROLET/CLAS SIC	09/01/2021	19:36:29	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcelo Sebastiao Escarabe	L002838044	NYB5105	VW/GOL 1.0	24/12/2020	16:37:17	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marcelo Tiago Alves	L002833595	PVJ1293	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	24/12/2020	15:23:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX268	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcelo Tiago Alves	L002837750	PVJ1293	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	08/01/2021	11:28:57	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcelo Uveda	L002836498	PUS4226	I/VW GOLF HIGHLINE AA	27/12/2020	02:52:37	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	156,18	195,23
Marcely Aparecida Cardoso Goncal	P100127435	FSY0E90	VW/UP TAKE MA	22/12/2020	11:46:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcia Adriana Da Silveira	P100128997	PUZ7179	CHEVROLET/MON TANA LS	29/12/2020	10:40:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcia Aparecida Marques Ribeiro	C100054671	HLW1752	VW/GOL 1.0	06/12/2019	11:11:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcia Beraldo	L002833579	OXB9817	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/12/2020	15:17:50	RUA JOAO BASILIO, 417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcia Biagione De Souza Silva	L002837585	GVG8135	GM/MERIVA	07/01/2021	17:09:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcia Cristina Dias Vieira	P100129712	OPV6485	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	31/12/2020	10:01:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIA PEREIRA GUILHERME	E100015304	GUE5808	VW/PARATI CL 1.6 MI	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Marcial Alexandre P Da Silva	L002835630	NYA4904	FIAT/PALIO	03/01/2021	08:26:29	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marciana Souza De Paula	L002813455	FEC9972	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/12/2019	08:30:04	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
Marcio Aparecido De Oliveira	L002842016	HFM9147	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/01/2021	12:35:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARCIO APARECIDO PEREIRA	E100015552	PUF8982	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Marcio Eugenio Do Couto	P100128910	BQA0405	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/12/2020	16:58:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marcio F Natal E Aline De F S Na	P100128194	OXJ2265	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	24/12/2020	16:17:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcio Hiroshi Muraoka	L002837583	QOR6540	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	07/01/2021	16:36:40	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcio Jose Chavasco	P100127479	KVP3428	VW/FOX 1.0	23/12/2020	15:43:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marcio Jose De Oliveira	L002835622	GUG8000	M.BENZ/914	23/12/2020	09:44:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Marcio Lopes Faria	P100128250	QNZ7223	I/FORD FIESTA SD.16SEL	25/12/2020	05:56:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcio Rogerio Pereira	C100084151	DHW1311	GM/CORSA SEDAN	08/12/2019	12:14:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcius Alexandre Bueno Nery	L002840780	HHF5465	PEUGEOT/206 14	25/12/2020	15:50:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marco Antonio Braz	P100127897	CEU8394	I/VW GOL CLI	25/12/2020	12:17:00	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marco Antonio Braz	P100127864	CEU8394	I/VW GOL CLI	25/12/2020	10:32:35	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marco Antonio Carlos	C101461461	FZR0177	I/CHEV TRACKER LTZ AT	27/12/2020	10:46:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marco Antonio Carlos	C101458051	FZR0177	I/CHEV TRACKER LTZ AT	25/12/2020	16:13:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marco Antonio Pereira Da Silva	L002836961	FMI5D59	I/CHEV SONIC LTZ HB AT	07/01/2021	13:40:42	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Marco Antonio Rodrigues	C101452441	ALY3962	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	20:05:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marco Antonio Vieira Teixeira Me	C100092291	OMH7222	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/12/2019	03:13:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marco Aurelio Dos Santos Faria	L002835931	QXH4757	FIAT/STRADA HD	29/12/2020	09:40:15	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Adriano Ferreira Batista	C101461791	ENW3034	FORD/KA FLEX	27/12/2020	11:45:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcos Antonio Correa	C101473231	PRC9798	HONDA/CIVIC TOURING CVT	28/12/2020	16:19:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcos Cesar De Oliveira Melo	L002841164	NYE2016	NISSAN/LIVINA	07/01/2021	14:31:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Cirineu De Lima	L002840195	OPD2416	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	01/01/2021	17:04:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos De Souza Rocha	L002841301	PVL3944	I/TOYOTA HILUX	08/01/2021	17:13:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos F Da S G De Oliveira	C101451891	HDB0121	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/12/2020	18:02:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcos Giuberti Sucena Rasga	C101483791	RAM2B33	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	30/12/2020	12:44:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCOS HARUO SUNEMI EPP	E100015862	QUQ4587	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Marcos Rent A Car	P100129646	HEB8909	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	31/12/2020	07:47:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marcos Roberto Bernardes	L002836795	OYV5653	I/VW AMAROK CD 4X4 S	07/01/2021	10:39:30	RUA MONS DUTRA, 63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcos Robson Lopes Spagni	L002841217	AIE0435	FORD/FIESTA	31/12/2020	16:23:23	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Tadeu Dos Santos	L002841016	PUU3188	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	06/01/2021	11:57:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 119	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Marcos Tadeu Dos Santos	L002841017	PUU3188	I/FIAT PALIO	06/01/2021	11:58:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 85	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Marcos Vinicius Leonel	L002841273	DGZ1H38	FORD/KA GL IMAGE	05/01/2021	12:34:12	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Vinicius Rezende	L002787590	OWS4071	I/CITROEN DS5 TURBO165A6	15/12/2019	02:04:07	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marcos Vinicius Rezende	L002787591	OWS4071	I/CITROEN DS5 TURBO165A6	15/12/2019	02:05:55	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Marcus Paulo Mendes Junho	L002836800	HOF8070	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/01/2021	10:49:42	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marcus Vinicius Da Silva Cobra	L002833995	ENR8H53	VW/FOX 1.0 GII	29/12/2020	10:20:11	RUA MONS DUTRA, 950	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Marcus Vinicius Rodrigues De A	L002833599	GDS1986	I/KIA PICANTO EX41.0ATFF	24/12/2020	16:15:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 352	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Almeida Simoes	L002840669	HDF3238	MMC/PAJERO TR4	28/12/2020	16:40:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 740	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Amelia Porto Machado De Oliveira	L002840569	HTA1F92	I/TOYOTA HILUX CD4X4	31/12/2020	16:42:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Antonia Do Couto	P100129514	PUF8498	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	30/12/2020	20:30:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Ap.de Oliveira Kersul	L002836767	DEV9112	FIAT/SIENA ELX	02/01/2021	09:04:33	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Maria Aparecida Carvalho De Lima	C101461681	QPO9197	FORD/ECOSPORT FSL 1.5	27/12/2020	11:28:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida Da Martins De Almeida	L002835925	EUH1507	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	27/12/2020	09:26:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Aparecida Da Martins De Almeida	C101469931	EUH1507	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	22/12/2020	19:09:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida Da Silva	L002840668	DIR1968	GM/CELTA 5	28/12/2020	13:32:23	RUA TIRADENTES, PROX494	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Maria Aparecida De Arantes	C101463331	LUU4587	VW/GOL 1.0	23/12/2020	15:47:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida De Lima	L002840907	OXG2999	VW/NOVO GOL 1.0	30/12/2020	14:34:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Aparecida De Moura	L002840699	KMV7098	FIAT/UNO MILLE	01/01/2021	12:45:32	RUA SILVIANO BRANDAO, 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Aparecida Machado	C101449801	HGL0694	I/VW SPACEFOX	23/12/2020	09:56:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Aparecida Machado	L002840762	EBO5044	VW/POLO 1.6	24/12/2020	16:58:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Aparecida Vidal Santos	C101477191	HBY0144	GM/CLASSIC SPIRIT	29/12/2020	10:55:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTO	E100015447	NYC3184	I/JMC N900 CONVAY	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maria Auciliadora Da Costa	L002837443	EAN5313	FIAT/IDEA ELX FLEX	28/12/2020	10:32:06	RUA OLEGARIO MACIEL, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Auxiliadora Dallo - Me	P100129800	HBU5947	GM/PRISMA MAXX	31/12/2020	02:23:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Maria Auxiliadora De Oliveira	L002840173	GYS1231	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/12/2020	13:01:19	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Auxiliadora Reis Do Vale	L002841051	HIH1524	FORD/KA FLEX	11/01/2021	09:17:00	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Maria Beatriz De Sousa	L002838175	PVD2001	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	04/01/2021	13:18:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Benedita Leal Da Cruz	L002833608	HDK4063	VW/GOL 1.0	29/12/2020	17:25:26	RUA ANTONIO RIBEIRO DE VASCONCELOS, 161	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Maria Carmen Moreira Santa Rosa	L002840933	FCI0855	BMW/320I ACTIVE FLEX	05/01/2021	17:15:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, 297	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Celia Moreira Da Silva	L002841309	GSP7416	FIAT/PALIO ELX	04/01/2021	17:00:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CLAUDINEIA DA SILVA ME	E100015531	OXE6606	I/M.BENZ 311CDISTREETC	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maria Cristina Da Silva	L002810850	EPV0327	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/12/2019	14:51:12	PRACA SEN JOSE BENTO, OP 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CRISTINA M OLIVEIRA	E100015634	PYD9699	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maria Cristina Silva Ferreira	L002840341	DBI6639	I/VW BORA	07/01/2021	18:28:40	RUA MARIA GUIMARAES FRANCO, 85	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
Maria Da Aparecida Lopes	L002837755	FZE5665	TOYOTA/ETIOS HB PLT15 AT	09/01/2021	10:52:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Da Gloria T. Hernandes	P100130020	KPD2470	GM/PRISMA MAXX	31/12/2020	18:45:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até	104,13	130,16
Maria Dalva Dos Reis	L002840498	JHB3126	FIAT/STILO FLEX	06/01/2021	16:39:15	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	20% Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maria De Fatima Silva	P100127590	HES2864	GM/CELTA 4P LIFE	24/12/2020	18:02:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Maria De Jesus Matos	C101484011	OWV1452	VW/FOX 1.0 GII	30/12/2020	13:32:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria De Lourdes Da Silva Garcia	C101464651	GYI6458	VW/GOL 1.6 RALLYE	24/12/2020	11:19:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Maria De Lourdes M.da Silveira	L002841268	EAI9204	VW/SAVEIRO 1.6	04/01/2021	14:40:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Denisia Silva De Souza	C101473341	PVM7990	FORD/KA SE 1.0 HA	28/12/2020	16:22:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Denisia Silva De Souza	C101476641	PVM7990	FORD/KA SE 1.0 HA	29/12/2020	08:39:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Dirce De Oliveira	L002840158	HSX1901	FIAT/PALIO FIRE	26/12/2020	13:30:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1050	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Do Carmo Paiva Da Silva	L002841293	KOO5500	FIAT/UNO MILLE	08/01/2021	16:11:18	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Do Rozario Moreira	L002840022	HHD8097	DAFRA/KANSAS 150	28/12/2020	11:39:18	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
Maria Eunice De Godoy M.teixeira	L002840297	OWV1472	VW/FOX 1.0 GII	29/12/2020	17:52:37	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Ferreira Lopes	P100128458	HJT0966	I/VW SPACEFOX	26/12/2020	13:19:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Francescato	L002835633	HOB8272	VW/GOL 1.0 GIV	03/01/2021	13:03:10	AVENIDA PINTO COBRA, 1839	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Maria Goreti Scalco	L002837724	ORB7822	RENAULT/SANDER O STW 16HP	05/01/2021	10:58:06	RUA SANTO ANTONIO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Inez Goes	P100129789	QPR0366	TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	31/12/2020	14:10:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA INEZ RODRIGUES DA MATA	E100015569	PUT2395	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MARIA IONE DE PAIVA COSTA CIA L	E100015815	QQL4574	RENAULT/MASTER MART L3	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maria Ione De Paiva Costa E Cia	L002841918	AQL2534	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	08/01/2021	17:28:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 165	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	E100015175	EBV0721	MBENZ/MPOLO PARADISO R	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	E100015114	AQL2534	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Maria Irene De Almeida Goncalves	L002841054	QMS5613	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	11/01/2021	10:57:37	RUA SANTOS DUMONT, PROX 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Isa Delfino	C101465971	GZA4731	FIAT/SIENA ELX	25/12/2020	13:42:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Isabel De Andrade	C101451561	HDI0145	GM/CORSA HATCH MAXX	23/12/2020	17:10:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Jose Delfino	L002841060	QOB9860	VW/VIRTUS MF	11/01/2021	11:26:10	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Leontina Franco	L002837726	QPY2658	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	05/01/2021	11:25:55	RUA CEL OTAVIO MEYER, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maria Leticia Junqueira M Barros	P100129855	QPH3632	RENAULT/SANDER O EXPR 10	31/12/2020	10:00:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Lucia Francisco Dos Santos	L002840441	PWQ1385	VW/SAVEIRO CS	28/12/2020	14:53:07	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1525	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Lucia Gomes Aparecido	L002840301	GRK0122	GM/CORSA WIND	30/12/2020	16:23:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Lucia Helena Rosa	L002840434	PYM9633	I/FORD RANGER	25/12/2020	15:43:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maria Lucia Oliveira Schulz	L002840466	FUP0884	I/VW TIGUAN 2.0	02/01/2021	14:00:13	RUA ALBERTO PACIULLI, 701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Lucia Sales	L002835643	NXU1386	I/HYUNDAI I30 2.0	06/01/2021	11:25:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Maria Maciel Nery Pereira	L002841223	PXF3507	VW/GOL SPECIAL MB	31/12/2020	17:33:11	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Madalena Ribeiro Do Prado	L002840187	GQU6503	FIAT/UNO	31/12/2020	16:40:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maria Madalena S Brandao	P100129250	JUK6707	VW/GOL SPECIAL	30/12/2020	21:35:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Onice Da Silva	C101464101	HKV3995	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	24/12/2020	07:43:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Pinto De Souza	C101456951	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	25/12/2020	10:02:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maria Pinto De Souza	P100128360	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	26/12/2020	09:21:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

Maria Pinto De Souza	P100128546	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	27/12/2020	09:56:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	E100015563	PUO0888	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.093,29	1.366,61
MARIA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	E100015564	PUO0888	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.249,47	1.561,84
MARIA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	E100015561	PUO0888	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	780,92	976,15
MARIA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	E100015562	PUO0888	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	937,10	1.171,38
Maria Salete De B. Cobra Lima	L002840183	HNT7099	FORD/ECOSPORT	30/12/2020	16:45:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Sandra Andrade Eireli	L002840489	FUG7A74	FIAT/STRADA WK	06/01/2021	13:05:18	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maria Sara Pereira	L002838101	QQD7E35	CHEVROLET/ONIX	04/01/2021	17:20:32	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Maria Sirley Goulart Campos	L002841336	PYM9058	HONDA/HR-V EX	08/01/2021	16:18:42	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA STELA C MARQUES DE AZEVEDO ME	E100015149	DIY5256	FIAT/STILO 16V	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Maria Stela Pereira Ramos Brito	L002837727	RME3H63	VW/NIVUS CL TSI AD	05/01/2021	11:38:44	RUA AFONSO PENA, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA VITORIA PEREIRA VILELA	E100015378	HJT4927	MMC/L200 OUTDOOR	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Mariana De Oliveira Silva	L002833996	ETX6982	VW/FOX 1.0 GII	29/12/2020	14:58:05	AVENIDA DR LISBOA, 191	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	70,70	88,38
Mariana De Souza Cabral	L002837734	PZY0051	HONDA/WR-V EX CVT	06/01/2021	10:12:00	RUA BOM JESUS, 830	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Mariana Lima Teixeira	L002837737	NPQ6379	FIAT/PUNTO ELX 1.4	06/01/2021	11:00:23	RUA SILVIANO BRANDAO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Mariana Lima Teixeira	L002837757	NPQ6379	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/01/2021	11:07:58	RUA SILVIANO BRANDAO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Mariana Maria Da Silva	C101468941	LMH2614	I/FORD RANGER XLTCD2 25B	27/12/2020	15:08:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mariana Maria Da Silva	P100127578	LMH2614	I/FORD RANGER XLTCD2 25B	24/12/2020	17:11:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mariangela Guerra Rebello	P100128304	RFY9D01	CHEV/ONIX 10MT HB	25/12/2020	12:41:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marilda Daniel Da Silva	L002840793	EPM1626	FIAT/FIORINO	29/12/2020	18:53:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marile Lucia Laste	C101478841	ILJ5382	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	29/12/2020	10:25:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marilene Arrelaro Andery	L002840340	ERT8025	I/FORD FIESTA SE	07/01/2021	17:48:29	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1549	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Marilia Carvalho Silva	C101454101	PXL0481	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	24/12/2020	11:25:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marilia De Andrade	L002841905	HJT0535	FORD/KA FLEX	07/01/2021	13:01:14	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Marilia Isabela Edilario	L002840945	HCM5020	FORD/FIESTA	07/01/2021	16:49:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Marilia Lemos De Oliveira	L002840293	QUN5141	FIAT/TORO VOLCANO 2.4AT9	29/12/2020	17:10:38	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Marilia Lemos De Oliveira	L002840481	QUN5141	FIAT/TORO	04/01/2021	14:55:24	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1549	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marilse De Castro Rosa Coutinho	L002841033	PXI5553	NISSAN/MARCH	08/01/2021	09:02:51	RUA SAO PEDRO, PROX 512	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marinho E Pereira Ltda	L002838184	HGY2358	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/01/2021	15:16:56	RUA ALAIDE CHIARINI, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Mario Lucio De Almeida Mattozo	P100129899	PYS7465	HONDA/HR-V EXL CVT	31/12/2020	10:53:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mario Lucio Marques Leal	P100127248	HLM5630	I/HYUNDAI I30 2.0	22/12/2020	12:46:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mario Marcelino Da S Junior	L002840312	BSE7H83	IMP/GM ASTRA GLS	23/12/2020	14:50:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Mario Marcio Fernandes Ribeiro	L002838162	HOB8806	FIAT/STRADA	26/12/2020	13:54:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mario Marcio Fernandes Ribeiro	L002841105	HLQ0I39	I/TOYOTA HILUX	30/12/2020	18:06:50	RUA BOM JESUS, 400	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Mario Marcio Fernandes Ribeiro	C101473671	HOB8806	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	28/12/2020	17:14:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mario Roberto Leite De Oliveira	P100127358	RFW2H15	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	24/12/2020	12:57:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Mario Sergio Da Silva	C101489841	HFV1896	I/CITROEN C4 16GLX5P F	31/12/2020	16:57:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mario Sergio Pereira	L002831282	PVB8534	FIAT/STRADA WORKING	06/01/2021	10:04:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Maristela De Brito F.de Oliveira	L002840561	GXF8847	VW/SAVEIRO 1.8	29/12/2020	19:28:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 557	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Mariza Alves Da Silva	C101468391	CVB0786	FORD/KA GL	26/12/2020	16:04:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marlene Alves Fagundes	L002840820	AQK8518	M.BENZ/AX0R 1933 S	10/01/2021	10:17:14	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Marli Da Costa	L002839034	OPK2045	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	05/01/2021	10:30:37	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marli Nascimento Sobral	P100127325	BTK2090	IMP/FORD FIESTA	23/12/2020	09:59:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marli Pereira Neto Do Nascimento	P100128293	PZQ0502	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	25/12/2020	11:42:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marli Pereira Neto Do Nascimento	C101470591	PZQ0502	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	25/12/2020	11:42:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marluce Amancio De O Raffaelli	P100128722	QOB4411	I/LR DISCOVERY TD6 HSEL7	29/12/2020	08:13:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Marluce Duarte Costa	C101455741	LRD1786	I/PEUGEOT 407 20A	24/12/2020	19:33:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marluce Duarte Costa	C101483131	LRD1786	I/PEUGEOT 407 20A	30/12/2020	20:50:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Marlucia Da Silva D De Oliveira	L002840817	QUS9748	HONDA/CG 160 TITAN	08/01/2021	18:35:12	RUA OSCAR DANTAS FILHO, 139	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Marlucia Da Silva D De Oliveira	L002840819	QUS9748	HONDA/CG 160	08/01/2021	18:35:43	RUA OSCAR DANTAS FILHO, 139	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
Marquespan Industria De Alimentos	L002840436	EOD2G99	VW/GOL 1.0L MC4	28/12/2020	13:18:32	AVENIDA MOISES LOPES, 650	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Marquespan Industria De Alimentos	L002831268	CSP1F55	M.BENZ/ACCELO	31/12/2020	07:28:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 286	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
MARSON COMERC E DISTRIBUICAO DE MATERIAI	E100015691	QJV0356	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Marta De C. Rios M.bittencourt	L002836768	OQR6462	I/HYUNDAI ELANTRA	02/01/2021	11:13:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marta De C. Rios M.bittencourt	L002840270	OQR6462	I/HYUNDAI ELANTRA	23/12/2020	17:30:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Marta De Souza Goncalves	L002840783	HJT0829	GM/PRISMA JOY	25/12/2020	16:21:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Martha Da Paz Viera De Freitas	P100129460	HIB2270	VW/FOX 1.0	30/12/2020	18:09:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARZITA DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	E100015147	DDU5141	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Masujiro Kameda	L002839611	HHF5341	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	02/01/2021	16:40:12	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 90 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mateus Domingues Nadalini	L002840281	HDB0090	HONDA/CIVIC SI	28/12/2020	10:54:28	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mateus Lopes Cabral Da Fonseca	L002836774	MWW6893	I/FORD RANGER	03/01/2021	10:54:23	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
Mateus Santos	L002842008	HAO6813	FIAT/STILO	07/01/2021	11:38:36	RUA BOM JESUS, 809	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

Matheus De Farias M.dantas	L002840010	EZQ3938	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	23/12/2020	11:10:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Matheus Nascimento Coelho	L002833576	PXD1038	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	23/12/2020	14:29:57	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Matheus Silva Gomes	L002840449	HDN8110	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/12/2020	14:55:30	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1564	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Matthew Paul Sherrouse	P100129459	EIF0H03	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	30/12/2020	16:43:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maudi Da Silva De Sousa	P100128469	HJW1482	CHEVROLET/MON TANA LS	26/12/2020	13:22:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Maura Cristina De Paula	L002837758	HDF2837	VW/GOL 1.0	09/01/2021	11:07:55	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Maura Rosana Costa E Silva	L002835938	QNU7310	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	31/12/2020	10:07:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauri Da Silveira	L002841267	DMO6977	VW/FOX 1.0	04/01/2021	14:44:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauricio Candido Barbosa	L002841325	ELZ1876	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	06/01/2021	17:17:46	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauricio Candido Barbosa	L002840781	ELZ1876	FIAT/STRADA FIRE	25/12/2020	15:56:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauricio Candido Barbosa	L002838039	ELZ1876	FIAT/STRADA FIRE	24/12/2020	13:51:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAURICIO RIOS COSTA ME	E100015493	OPX4308	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Mauro Cesar Vieira	P100127963	JWT0H91	GM/CELTA 5 PORTAS	27/12/2020	17:47:42	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mauro Lamario	C101453001	QNT9334	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	24/12/2020	07:47:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mauro Leonardo Maimoni	L002833496	FRU1E35	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/01/2021	17:26:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Mauro Marcio Franco Da Silva	L002831273	GXL2212	MMC/L200	04/01/2021	11:25:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Mauro Mendes Fernandes	L002841029	GZE7017	FORD/KA GL	07/01/2021	09:00:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 930	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauro Pedro Pupim Junior	L002840954	GBA1084	HYUNDAI/CRETA	09/01/2021	13:26:44	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mauro Sergio Vieira	C101452221	EMX2296	CITROEN/PICASS O II16GLXF	23/12/2020	19:08:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Mauro Sergio Vieira	P100129371	EMX2296	CITROEN/PICASS O II16GLXF	30/12/2020	18:04:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Mauro Tadeu De Paiva Junior	L002838846	APM8061	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/01/2021	18:55:15	RUA MARIA CONCEICAO COSTA, PROX 200	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Maury Lopes De Souza	L002841257	BIM7730	VW/GOL GL 1.8	03/01/2021	17:45:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Maxibom Alimentos Ltda	P100129503	PWH6004	FIAT/STRADA WORKING	30/12/2020	18:42:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	E100015556	PUH6716	FIAT/PALIO FIRE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	E100015586	PVM0380	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100015470	OLV8590	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100015461	OLS0575	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100015459	OLS0575	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100015463	OLS0575	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,77	780,96
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100015460	OLS0575	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100015462	OLS0575	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	520,64	650,80
MAYARA BAYEUX SILVA ME	E100015538	OZD7142	MMC/L200 TRITON HPE D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Mayara Cristina Silva	L002840682	EDH3751	FIAT/STRADA FIRE	30/12/2020	13:15:37	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Mayara Fonseca De Castro Teixeira	L002838834	FUU4807	VW/UP TAKE MA	06/01/2021	16:45:00	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PR 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Maycol Willy Ferreira Marques	L002812402	DKP1395	FORD/KA GL	04/12/2019	17:50:58	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
Maycon Keno Bernardes Nora	L002840490	OWV1G09	TOYOTA/ETIOS SD	06/01/2021	13:15:45	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MAYKEL SANDRO SENA ME	E100015604	PXI8662	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Med Center Comercial Ltda	P100128117	PZE8339	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	24/12/2020	08:01:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Meire Aparecida Sampaio	L002841332	PYV4692	TOYOTA/ETIOS SD	08/01/2021	16:04:29	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Melanny Lara Vieira De Paula	L002840479	QUV1106	JEEP/RENEGADE	04/01/2021	14:37:07	AVENIDA MOISES LOPES, 22	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Melina Da Silva Pinheiro	L002837455	NYD9888	VW/GOL 1.0	28/12/2020	11:54:14	RUA BOM JESUS, 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MELO & LOPES LTDA	E100015434	LRB4755	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MELO & LOPES LTDA	E100015242	FMW0806	CHEVROLET/MON TANA SPORT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MERCADINHO GUANABARA EIRELI	E100015581	PVE0180	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MERCADINHO GUANABARA EIRELI	E100015580	PVE0180	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MERIDIONAL CARGAS LTDA	E100015705	QNJ0265	SR/RANDON SRFG CG	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Mesara Comercio Ltda	L002831277	QOF7A78	HONDA/HR-V EX CVT	05/01/2021	12:07:51	RUA BOM JESUS, 683	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
Messias Donizete De Souza	C101449701	QQY4I64	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	23/12/2020	09:14:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Messias Luiz De Figueiredo	C101489181	PXP2456	VW/NOVO FOX HL SD	31/12/2020	11:00:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MESSIAS V.PEREIRA CIA LTDAME	E100015811	QQF0426	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Metalica Construtora Ltda	L002841313	QXA6943	I/FORD RANGER	04/01/2021	17:19:11	RUA DR TUANY TOLEDO JUNIOR 991	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
METALICA CONSTRUTORA LTDA	E100015478	OOX0161	VW/KOMBI	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
METROPOLE INST.COMERC.LTDA EPP	E100015530	OXA8269	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
METTA MATERIAIS DE CONST LTDA ME	E100015394	HMF3989	CHEVROLET/MON TANA LS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MEYER & MEYER IND COM PROD ALIM	E100015503	OQR1090	RENAULT/SANDER O STW 16HP	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Michael Rafael Peres Soares	L002840160	OPS3825	VW/GOLF 1.6	27/12/2020	14:40:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Michel Guilherme De Souza Santos Me	C101464431	FNG6903	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	24/12/2020	08:40:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Michel Santana Matos	P100129350	FBP8878	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	30/12/2020	17:35:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Michele Ap Machado Aniceto	P100129580	KWS4289	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2020	14:06:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Michele Claro Vieira De Souza	L002841128	DHS2674	VW/FOX 1.0	04/01/2021	12:53:21	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Michele Rodrigues Mendes	C101453651	JHS7I59	FIAT/PALIO ELX FLEX	24/12/2020	09:36:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Michell Tassi	L002837458	FWC0110	I/M.BENZ C180TURBO	28/12/2020	12:07:32	RUA SANTOS DUMONT, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Michelle Mariana Pereira	P100129536	GSW5572	CHEVROLET/MON TANA LS	30/12/2020	17:34:46	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELLI MACHADO MAGALHAES 01389	E100015532	OXF8894	VW/GOL CITY MC	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Michelton Bento Padua Silva	P100130010	EJC8B82	HONDA/CIVIC LXS FLEX	31/12/2020	17:21:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Mickael Felipe De Souza Arruda	L002833575	KQM2190	GM/VECTRA GLS	23/12/2020	14:27:54	AVENIDA DR LISBOA, PROX320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Mike Dos Santos Souza	L002841238	EAX4330	VW/GOL 1.0	02/01/2021	16:36:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MIL GAS COMERCIO E DIS GAS LTDA	E100015419	IQT4736	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Milene Silva Barreto	P100129778	ETT0935	CITROEN/C4CACT US FEEL A	31/12/2020	14:07:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Miler Carlos Dos Reis	C101462451	GVS0496	FIAT/UNO MILLE EP	23/12/2020	09:50:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Millenium Util Dom Ltda	P100128755	BCQ5753	VW/POLO MF	29/12/2020	10:49:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Millenium Utilidades Domesticas Ltda	L002841928	AVQ3566	M.BENZ/915C	11/01/2021	15:17:13	RUA VER ANTONIO RIBEIRO DE VASCONCELOS, OPOSTO 36	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Miller De Jesus Pereira	L002813281	FIH2735	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	07/12/2019	11:41:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MILLER FRANCIS GONCALVES	E100015441	MSU0504	FORD/CARGO 815 E	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Milton Antonio Dos Santos	L002840036	QUI4283	HONDA/XRE 300	30/12/2020	10:54:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 64	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Milton Cesar Fernandes	L002841049	NFG1970	PEUGEOT/206	09/01/2021	11:50:16	AV PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Milton Da Silva Maciel	L002841263	DXW1697	FIAT/PALIO WK	04/01/2021	13:35:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Milton Morais Braganca	L002840180	HIA9664	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	30/12/2020	14:40:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
Milton Teixeira Oliveira	P100129338	GAK9670	HONDA/CITY EX CVT	30/12/2020	16:46:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIMMAS FAST FOOD SRS LTDA	E100015222	FEE8129	VW/SAVEIRO CS ST MB	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MINAS PLASTIFRUT IND.EMB.EIREL	E100015722	QNX7449	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Mirelle Vitoria Da Silva Mendes	L002840461	PYP4794	HONDA/CG 160 START	30/12/2020	17:02:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Miriam De Moraes	L002842017	DAS4506	FIAT/UNO MILLE SMART	09/01/2021	08:03:08	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MIRIAM M.DE S.OLIVEIRA E CIA.	E100015498	OQO2260	VW/24.280 CRM 6X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Miriam Rocha Capile	P100128843	OAQ1702	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	29/12/2020	13:07:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIX MELLOW SORVETES LTDA	E100015817	QQL8792	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MIX MELLOW SORVETES SA	E100015545	PRT9368	MMC/L200 TRITON GLX D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MN CONSDE ELEVE COMDE PECAS LTDA	E100015679	PZT7306	VW/FOX TRACK MCV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MN CONSERVACAO DE ELEV E C DE P LTDA EPP	E100015650	PYV6552	VW/UP TAKE MCV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MN CONSERVACAO DE ELEV.C.P.LTDA	E100015643	PYN2861	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MN CONSERVACAO DE ELEVADORES E C	E100015560	PUN1545	FIAT/STRADA WORKING CE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Moacir De Souza	L002840470	PYK0195	HONDA/FIT EX	02/01/2021	16:49:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 101	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MODENUTI LOCADORA DE BENS LTDA	E100015169	DVS8981	VW/13.180 EURO3 WORKER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Moderna Inst.com.ltda - Me	C101472801	PXW9455	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	28/12/2020	09:18:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOGILAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	E100015200	EQM2787	GM/MONTANA CONQUEST	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Moises Nunes	L002836951	ASR8027	I/FIAT SIENA FIRE	04/01/2021	14:49:42	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1517	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Moizes Da Silva Costa	P100129118	GMQ4190	VW/FUSCA 1300	29/12/2020	11:18:28	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Monalisa Silva Fernandes	C101477851	KRL6J24	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	29/12/2020	16:51:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Monica Aparecida Silva	L002837424	DUH2864	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	29/12/2020	11:27:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MONTE VERDE COM IMP E EXP DE POL	E100015728	QOB1841	FIAT/STRADA HD WK CD E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MOTTA MAGAZINE LTDA	E100015341	HEH7546	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MOVEIS TREVISAN LTDA	E100015303	GRR7581	VW/8.150E DELIVERY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S A	C101484341	PTR3512	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	30/12/2020	17:27:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101456071	QXK0774	CHEV/ONIX 10TAT PR1	24/12/2020	21:32:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101448041	RFU6J76	VW/VIRTUS AF	24/12/2020	13:25:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101468061	QXE4124	CHEV/ONIX JOY	26/12/2020	14:16:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002841136	QUU4900	FIAT/MOBI LIKE	04/01/2021	16:49:37	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002840921	RFV3I90	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	04/01/2021	14:47:35	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101474441	RGB4E39	VW/VOYAGE 1.6L MB5	28/12/2020	04:34:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	C101488411	QXL8955	HYUNDAI/HB20S 16M VISION	31/12/2020	23:59:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002837747	QXP8I93	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/01/2021	11:21:11	RUA SANTOS DUMONT, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002841623	QUU4900	FIAT/MOBI LIKE	08/01/2021	16:35:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Movida Locacao De Veiculos S.a	L002831286	QXE5143	VW/T CROSS CL TSI AD	08/01/2021	09:32:34	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4490	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015767	QOW4163	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015909	QWW4950	VW/POLO AF	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015768	QOW4163	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015823	QQO5884	VW/VOYAGE 1.6L MB5	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015840	QUC9457	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015773	QPJ9087	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100015711	QNP6246	RENAULT/LOGAN AUTH 10	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	E100015747	QOO1184	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

Moyses Alexandre De Oliveira	L002841024	PZE2471	YAMAHA/FAZER25 0 BLUEFLEX	07/01/2021	09:26:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Mr Comercio De Autom.ltda Me	L002841345	PUV8409	VW/UP MOVE MA	09/01/2021	16:30:09	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Muller Candido Soares	C101489731	HAM9527	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/12/2020	15:56:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Muller De Paula Ferreira	L002840414	HHD8395	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	23/12/2020	13:50:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 890	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
Muller Eduardo Goncalves Campos	L002841025	CRI1868	I/RENAULT CLIO	07/01/2021	09:46:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MULTI CONVENIOS LTDA ME	E100015228	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MULTI CONVENIOS LTDA ME	E100015231	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	520,64	650,80
MULTI CONVENIOS LTDA ME	E100015230	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
MULTI CONVENIOS LTDA ME	E100015229	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
MULTI CONVENIOS LTDA ME	E100015611	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,77	780,96
Mundo Celular P.a.eireli	L002840294	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/12/2020	17:15:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
MUNDO CELULAR P.A.EIRELI	E100015883	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
MUNDO CELULAR P.A.EIRELI	E100015882	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNDO CELULAR P.A.EIRELI	E100015884	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MUNDO CELULAR P.A.EIRELI	E100015881	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNIC DE CORREGO DO BOM JESUS	E100015593	PWG4091	VW/GOL SPECIAL MB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	E100015709	QNN1315	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	E100015744	QOL1433	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE CAMBUI	E100015821	QQN7498	RENAULT/MASTER ALTER AM2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE CAMBUI	E100015801	QPY0657	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE CAMBUI	E100015668	PZN4121	I/PEUGEOT PARTNER FURG	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE CAMBUI	E100015488	OPQ9601	RENAULT/SANDER O AUT1016V	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE CORDISLANDIA	E100015782	QPS3430	MMC/L200 TRITON SPT GL	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE EXTREMA	E100015809	QQC3124	IVECO/DAILY GREENCAR MO	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE EXTREMA	E100015813	QQK7528	IVECO/DAILY AUTOMAR AMB	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE EXTREMA	E100015723	QNX9831	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Municipio De Heliodora	L002831276	RFP3I92	FORD/KA SE 1.0 HA C	05/01/2021	09:24:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 299	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MUNICIPIO DE HELIODORA	E100015710	QNO4298	FIAT/STRADA WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE HELIODORA	E100015630	PYC6778	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Municipio De Ibitiura De Minas	L002836962	QPH0498	TOYOTA/ETIOS HB	07/01/2021	14:52:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MUNICIPIO DE ITAPEVA	E100015640	PYI9347	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE JACUTINGA	E100015606	PXL8476	FIAT/PALIO FIRE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE JACUTINGA	E100015574	PVB5954	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
MUNICIPIO DE MONTE SIAO	E100015484	OPN2928	HONDA/CITY LX FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Municipio De Natercia	L002841031	QPY3509	M.BENZ/MASCA	07/01/2021	09:46:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 126	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	E100015863	QUQ9619	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BE	E100015899	QWR6821	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE SENADOR AMARAL	E100015680	PZV1382	VW/NOVO GOL TL MCV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	E100015638	PYF7531	CITROEN/JUMPER UNIVID AM	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE TOLEDO	E100015733	QOC9173	VW/NOVO GOL TL MCV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MUNICIPIO DE TOLEDO	E100015674	PZR5306	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MUNICIPIO DE TOLEDO	E100015667	PZM9495	FIAT/UNO WAY 1.0 E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Murilo Jose Fermino	L002840743	FKY2C13	VW/NOVO GOL 1.0	23/12/2020	14:02:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Naim Transporte	L002836558	ERM5307	M.BENZ/1718	06/01/2021	10:59:24	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
NAIM TRANSPORTE	E100015202	ERM5307	M.BENZ/1718	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Nair De Cassia Silva	L002835952	COX0845	GM/CORSA WIND	09/01/2021	08:13:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nair Olivia Marques	L002840309	HNH9B15	VW/24.250 CNC 6X2	23/12/2020	05:01:25	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Deixar de dar passagem a veíc de polícia em serviço de urgência devid identif	234,78	293,47
Natacha Eveline De Freitas	C101466191	KVR6J30	I/HYUNDAI I30 2.0	25/12/2020	14:17:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Natalia Dos Santos Pereira	L002838092	QQG9034	TOYOTA/ETIOS HB	04/01/2021	13:32:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Natan Nelson Dantas Alves	L002840912	DIZ6830	PEUGEOT/206	02/01/2021	13:39:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nathalia Cavalcante De Morais	L002833592	FYY8729	HONDA/CIVIC EX CVT	24/12/2020	15:14:11	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Naygom Neder Ramos	L002833600	BVB7E35	VW/GOL GTI 2.0	24/12/2020	16:18:26	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Naylor Moreira Da Silva	L002835609	QND3782	VW/NOVO GOL TL	24/12/2020	09:12:23	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 101	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
NB MAQUINAS LTDA	E100015216	FCT1621	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
NB MAQUINAS LTDA	E100015145	DCC7630	VW/VOYAGE 1.6L MB5	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
NB TURISMO	E100015427	KOO1787	M.BENZ/O 400 RSD PL	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Neeli Zampier Me	L002841318	DWF7890	I/GM CLASSIC	06/01/2021	13:30:20	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nehemias Guimaraes Bueno	L002837450	HOB8127	FORD/KA FLEX	28/12/2020	11:29:17	RUA SANTOS DUMONT, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Neide Pereira De Souza	L002835648	IPP2505	GM/CELTA 2P LIFE	07/01/2021	08:25:45	RUA ALBERTO PACIULLI, 1271	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Neide Rosa Da Silva	P100127809	AQM9A84	GM/S10 COLINA D 4X4	24/12/2020	08:14:10	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nelise Viana De Castro	L002841295	EPL4855	VW/FOX 1.0 GII	08/01/2021	16:22:41	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nelson F.da S.soc.ind.adv.	C101454751	QXZ1F55	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	24/12/2020	14:31:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nelson F.da S.soc.ind.adv.	C101485331	QXZ1F55	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	31/12/2020	08:36:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nelson Ferreira	C101474771	CSJ0114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	28/12/2020	07:54:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEME & OLIVEIRA COMERCIO E MANUTENCAO DE	E100015172	EAW0674	VW/FOX 1.0	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Neri Marcos Caliman	L002841242	OQU9C20	FIAT/UNO MILLE	02/01/2021	17:36:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
Neri Severino Dos Santos	L002833578	GZE7428	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2020	14:57:58	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Neusa Aparecida Ferreira	L002841107	EAE7556	PEUGEOT/207HB XR	30/12/2020	17:38:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Neusa Coutinho Elias	L002838088	NYE2I38	FIAT/STRADA FIRE	04/01/2021	13:05:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Neusa Da Silva Rosa	C101479611	PZS3479	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/12/2020	12:35:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Neusa Maria B Lomonaco Silva	L002836783	HNT9D74	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	05/01/2021	10:53:14	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nf Locadora De Veiculos Ltda	L002837736	OQN1412	VW/GOL 1.0 GIV	06/01/2021	10:50:11	AVENIDA DR LISBOA, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Nicesar Maria De Souza	C101450351	OLR8030	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/12/2020	12:22:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nicesar Maria De Souza	C101454421	OLR8030	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/12/2020	12:33:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nicesar Maria De Souza	C101486541	OLR8030	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/12/2020	14:38:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nicholas Dias Geronimo	L002839989	OPY2934	VW/FOX ROCK IN RIO	28/12/2020	08:20:02	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 23	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nicole Claudina Moreira	C101471581	IMI4715	I/M.BENZ C180K	27/12/2020	17:30:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nicolle Da Silva Costa	C101448701	CYR7969	GM/CORSA WIND	26/12/2020	03:42:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nilceia Maria Xavier Rezende	L002833584	NMA4563	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	24/12/2020	12:47:22	RUA DOM ASSIS, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Nilton Fagundes Dias	L002842004	GZJ5185	GM/CELTA 5 PORTAS	07/01/2021	11:12:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Nilton Fredy De Souza	L002838031	HHS8276	VW/SAVEIRO 1.6	23/12/2020	14:12:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nilton Fredy De Souza	L002833572	HHS8276	VW/SAVEIRO 1.6 CE	23/12/2020	13:26:39	RUA SAO JOAO, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Nilza De Moraes Borges	L002840787	PWL8921	CHEVROLET/S10	28/12/2020	13:30:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NINFA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	E100015118	BBR4136	FORD/KA SE 1.5 SD B	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Nitair Lopes De Souza	L002840957	CYT9987	RENAULT/CLIO	09/01/2021	17:16:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Nivaldo Alba	L002837447	BVA3155	VW/GOL CLI	28/12/2020	11:15:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Nivaldo Alves De Mira	C101454861	EXD1331	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	24/12/2020	14:40:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nivaldo Dolabel	L002840755	DZC3082	VW/FOX 1.0	24/12/2020	13:01:52	RUA PIRANGUINHO, 415	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NOEL APARECIDO FERNANDES	E100015927	QXG2615	VW/NOVA SAVEIRO RB	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Noelly Ormastroni De Melo Reis	P100129811	GIS1675	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	31/12/2020	07:13:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Norma Selicani	L002841106	DID1285	GM/CELTA 3	30/12/2020	18:08:41	RUA BOM JESUS, 433	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NOVA CONES LTDA	E100015810	QQE6174	FIAT/STRADA HD WK CE E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Nova Master Auditores Independentes	P100129008	FUM9468	I/VW JETTA 2.0	29/12/2020	10:42:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOVA RHEAL CONSULTORIA EMPRESARI	E100015636	PYF2041	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
NOVA RHEAL CONSULTORIA EMPRESARI	E100015637	PYF2041	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Nubia Dos Santos Paulino	C100127271	PYY2391	FORD/KA SE 1.0 SD B	12/12/2019	15:37:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Nubia Queiroz De Freitas	L002839617	FHC5539	I/JAC J3	05/01/2021	13:05:00	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NUCLEO PREV ASSIST DEPEN QUIMICO	E100015405	HNO9574	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
NUCLEO PREV ASSIST DEPEN QUIMICO	E100015402	HNO9574	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
NUCLEO PREV ASSIST DEPEN QUIMICO	E100015404	HNO9574	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
NUCLEO PREV ASSIST DEPEN QUIMICO	E100015403	HNO9574	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Nutriminas Al.e Empresas Ltda	L002840788	PUK1944	I/TOYOTA HILUX	28/12/2020	13:27:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	E100015558	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	E100015557	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	937,10	1.171,38
NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100015120	BCF5664	VW/NOVO GOL TL MBV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Odair Batista Teixeira	L002838087	PUR5161	FIAT/WEEKEND	04/01/2021	12:57:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 328	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ODAIR BERTOLACINI N.ACESSORIOS	E100015715	QNV6987	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Odair De Lelis Mariano	L002841258	HJT4507	FIAT/PALIO WEEK	03/01/2021	19:30:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Odair Jose Pereira	L002837461	QXB7519	NISSAN/KICKS SV CVT	31/12/2020	10:42:05	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Odenio Brasilino De Barros	L002840298	GRI6073	FIAT/UNO MILLE	29/12/2020	17:55:20	AVENIDA DR LISBOA, 143	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Odete Candida F.dos Santos	L002839627	DMH2569	VW/FOX 1.6 PLUS	09/01/2021	16:00:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, 341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Odeto Dias De Souza	C101479401	GAM8E75	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	29/12/2020	11:39:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Odilio Modesto Da Silva	L002841175	OWQ4663	RENAULT/SANDER O STW 16HP	09/01/2021	15:56:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
OLARIA SAO BENEDITO LTDA - ME	E100015632	PYD7245	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
OLARIA SAO BENEDITO LTDA - ME	E100015631	PYD7245	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
OLIVEIRA E O REST E LANC LTDA	E100015457	OLQ5126	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Oneida Alves Guernelli	L002841233	HHF6203	VW/GOL 1.0 GIV	02/01/2021	16:20:05	RUA DOM ASSIS, 220	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Onofre Flavio Duarte	C101481591	PUP8324	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	30/12/2020	09:19:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ONTIME AUTOMACAO E PROTECAO LTDA	E100015137	CIN1118	I/MMC PAJERO GLX-B	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Orlando Dias Ferreira	L002836972	JPO8901	GM/CELTA 5 PORTAS	10/01/2021	17:14:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47

Osmar Benedito Pereira	C101476971	EGQ9681	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/12/2020	10:16:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Osmar Ferreira Do Nascimento	L002813017	HKP4311	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2019	11:39:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Osvaldo Custodio Dos Santos	C101448601	QOH4953	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	25/12/2020	16:47:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Osvaldo Pires De Sousa	L002813185	DNA0979	GM/CORSA	12/12/2019	16:39:36	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Otavio Edison Marcovecchio	P100128656	QQY9745	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/12/2020	14:34:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Otavio Silva Martinez	L002840834	DTK7502	HONDA/CG 150	11/01/2021	07:55:35	RUA BOM JESUS, 812	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
Otavio Silva Martinez	L002840835	DTK7502	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/01/2021	07:58:13	RUA BOM JESUS, 810	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
OTICA REAL POUSO ALEGRE LTDA	E100015280	FZZ1208	I/HONDA CR-V LX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Otoni Moreira Franca	C101480711	HJT0556	I/GM CLASSIC LIFE	30/12/2020	06:02:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Otto Ferreira Da Silva	P100129041	LYS6393	FIAT/UNO MILLE SX	29/12/2020	15:06:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ouro Verde Locacao E Servico S.a.	C101468401	BEK7A16	M.BENZ/ACCELO 1016	26/12/2020	17:14:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	E100015122	BDI2757	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
P d Selos Mec Ind E Com Ltda	L002841216	FQX3168	FIAT/MOBI LIKE	31/12/2020	16:25:03	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
P MARQUES REPRESENTACOES LTDA	E100015128	BVZ8292	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
P MARQUES REPRESENTACOES LTDA	E100015127	BVZ8292	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PA CONSTRUSHOP LTDA	E100015415	HOB9751	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PA SAT C APARELHOS ELETRONICOS LTDA	E100015490	OPS8626	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Pablo Girardelli M Mesquita	L002841189	QOT6538	HYUNDAI/CRETA	11/01/2021	13:50:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Pacaembu Autopecas Ltda	L002838061	BBJ1082	HYUNDAI/HR HDB	29/12/2020	12:48:27	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PALETTA PARTICIPACOES EIRELI	E100015492	OPU9983	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LTZ	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Pamela Ap. De Freitas D. Martins	L002836935	HIB2433	FIAT/STRADA	28/12/2020	15:02:36	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1525	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Pamela Regina De Oliveira	C101470151	IEA6I72	VW/SANTANA CL 1800 I	22/12/2020	19:56:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Pamella Cristina N.do Nascimento	L002839836	HLM6828	HONDA/BIZ 125 ES	08/01/2021	21:25:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Pamella Cristina N.do Nascimento	L002839837	HLM6828	HONDA/BIZ 125 ES	08/01/2021	21:24:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
PANIFICACAO TOCANTINS LTDA	E100015714	QNV6007	M.BENZ/ACCELO 815	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PARAISO GARDEN COMERCIO DE FLORES EIRELI	E100015191	EIS7804	IVECO/DAILY 35S14HDCS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PAROQUIA DO BOM JESUS	E100015641	PYJ9424	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Patricia Maria Cabral Coutinho	L002837754	HOF8391	CITROEN/C3 GLX14 FLEX	08/01/2021	12:07:04	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação – estacionamento rotativo	156,18	195,23
Patricia Maria De Paula Silva	L002842112	DVK5478	VW/FOX 1.0	11/01/2021	15:40:14	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 409	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Patricia Oliveira Dos Santos	L002839982	HGZ5806	GM/CELTA 4P LIFE	26/12/2020	09:34:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Patricio De Almeida Alves	C101473451	GXF6J80	VW/GOL 16V PLUS	28/12/2020	16:44:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Patrick D.de Souza A.b.ferreira	L002837452	EJK7786	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/12/2020	11:43:12	RUA BOM JESUS, 379	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Paula Eduarda Dos Santos Costa	L002838833	FQX6190	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/01/2021	16:40:00	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMEN	E100015780	QPP1435	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMEN	E100015779	QPP1435	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Paulo Amaral Marques	L002841145	DXZ9383	VW/GOL 1.6 RALLYE	05/01/2021	16:18:10	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Paulo Cesar Beraldo	L002841304	EZR3469	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	04/01/2021	14:15:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Cesar De Freitas Junior	C101455411	QUB8135	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	24/12/2020	15:53:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Cesar Nogueira	L002841212	CYI6675	FIAT/UNO MILLE	30/12/2020	19:08:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Cesar Pinto	C101447501	JXJ9675	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/12/2020	10:27:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Cezar De Carvalho	L002841245	CZM2734	GM/ASTRA GLS	02/01/2021	18:43:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Cocciadiferro	P100127424	PXU5H77	RENAULT/SANDER O EXPR 16	22/12/2020	11:45:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Enrique Firme Me	C101469491	HNC6700	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/12/2020	18:03:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Henrique Andrade Sales	P100128348	PWA1938	VW/GOL SPECIAL MB	25/12/2020	18:56:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Henrique De Paula	C101470261	OQI1791	I/VW SPACECROSS GII	22/12/2020	19:58:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Henrique Santos	P100128161	HCC2A40	GM/MERIVA	24/12/2020	13:12:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Henrique Silva	L002841183	KEH3572	VW/GOL SPECIAL	11/01/2021	15:07:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Jose Canal	L002812818	EJC9548	FIAT/PALIO WK	19/12/2019	20:38:48	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Paulo Junior Soares	P100128095	FVS6293	HONDA/CIVIC LXR	24/12/2020	06:44:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Marcos De Oliveira	P100129415	FXH8548	MMC/L200 TRITON SAVANA	30/12/2020	12:35:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Paulo Pio Pereira - Cod 0112970	L002840655	OWT8091	FIAT/UNO WAY 1.4	23/12/2020	16:03:42	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Roberto Araujo Oliveira	C101456401	QUL3133	VW/FOX XTREME MB	25/12/2020	09:18:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO C TAVARES ME	E100015517	OWI2670	M.BENZ/ATRON 1719	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
Paulo Roberto Da Silva Aleixo	L002841042	PZG5034	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/01/2021	09:23:26	RUA BOM JESUS, PROX 378	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Paulo Roberto Dionizio	L002840471	GMQ4211	FORD/ESCORT L	02/01/2021	17:20:45	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Roberto Pereira De Gouvea	C101471251	HKP4659	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	27/12/2020	15:54:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Roberto Silva	L002840821	ANN2387	VW/FOX 1.0	10/01/2021	10:22:26	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
Paulo Sergio Cordeiro Da Silva	L002841144	KPZ9342	I/TOYOTA HILUX	05/01/2021	14:30:54	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Sergio Da Silva	C101452331	FHP2922	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	23/12/2020	19:34:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Paulo Sergio De Assis Paiva	L002841116	BDM2431	VW/GOL 1.0	04/01/2021	13:45:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Paulo Sergio Do Couto Malveira Jr	C101470811	LPZ7010	RENAULT/LOGAN EXP 16	27/12/2020	12:17:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO MOIA TRANSPORTES	E100015314	GYQ2684	VW/8.150	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Paulo Tarso Beraldo Borges	L002839248	PUX2004	VW/GOL TL MB	25/12/2020	11:35:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35

Paulo Vitor Ferreira	L002840661	HBL1442	FIAT/SIENA FIRE	26/12/2020	14:25:18	RUA JOAO PARENTI, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Antonio Da Silva	L002841239	OLX4057	CHEVROLET/CLAS SIC LS	02/01/2021	16:38:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Ernesto T C De Oliveira	L002841057	QPR5A66	HONDA/CIVIC EXL CVT	11/01/2021	11:41:35	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Pedro Eugenio De Castro E Morais	L002841037	GXF9142	GM/CELTA	09/01/2021	12:05:32	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 130	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Pedro Henrique Da Silva	L002840772	HHF6764	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/12/2020	17:34:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Henrique De Oliveira Rodri	L002836965	CNV9969	VW/GOL 1.0	07/01/2021	16:59:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Henrique Ribeiro	L002838847	APM6844	VW/GOL 1.0	11/01/2021	19:34:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
Pedro Henrique Vieira	C101462121	EYL3034	CHEVROLET/PRIS MA 1.4L LT	23/12/2020	09:01:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO IVO BENATTI	E100015820	QQN7139	FIAT/MOBI WAY	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Pedro J.vianna De Andrade	L002840763	OLO2908	RENAULT/SANDER O AUT1016V	24/12/2020	17:15:06	AVENIDA PINTO COBRA, 1491	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pedro Lazaro Soares Junior	C101465201	ACZ1H60	YAMAHA/XT660Z TENERE	24/12/2020	16:47:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Pedro Moreira da Silva	L002831269	OMD1255	FIAT/PUNTO	31/12/2020	11:25:10	RUA TIRADENTES, 257	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Pedro Moreira Da Silva	L002810707	EUF2659	VW/CROSSFOX GII	25/11/2019	18:49:21	RUA TIRADENTES, 257	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Pedro Silveira Filho	P100128425	PVG7206	VW/UP TAKE MA	26/12/2020	12:26:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDROSO COM.DISTR. & TRANSP.LTDA	E100015316	GZG2709	VW/13.180	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PEPSICO DO BRASIL LTDA	E100015226	FGD9248	VW/8.160 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PEREIRA E SOUZA C. VIS.E SON.LTD	E100015445	NXY0770	I/VW AMAROK CD4X4 HIGH	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PESQUE E PAGUE PADAVINI LTDA ME	E100015603	PXF5905	FORD/CARGO 1119	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Petria Monique Do Prado	L002834592	PYK8631	TOYOTA/ETIOS HB	24/12/2020	13:49:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 OPOST	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PLASLUMY DIST DE EMBALAGENS LTDA	E100015765	QOV7849	VW/GOL 1.0L MC4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PLASTFILM IND E COMERCIO LTDA ME	E100015340	HDI8989	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
POLI PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	E100015194	EMS6930	IVECO/DAILY 35S14HDCS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	E100015515	ORC8541	FIAT/UNO WAY 1.0	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Pollyana Stephanie C De Souza	L002835947	DWB6929	PEUGEOT/206 14	07/01/2021	07:45:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Pollyanna Stephanie Camargo	L002841244	EGM8661	VW/GOL 1.0	02/01/2021	17:24:23	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Polvilho Bandeira Do Sul Ltda Me	L002838098	HJT0474	VW/SAVEIRO 1.6	04/01/2021	16:39:16	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Polvilho Bandeira Do Sul Ltda Me	C101486761	HJT0474	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	31/12/2020	14:56:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Pontual Loc Car Ltda - Me	C101478301	QUQ9666	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	29/12/2020	22:52:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PONTUAL LOC CAR LTDA - ME	E100015864	QUQ9670	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Portas E Portas Ltda Me	L002840775	HFE2746	VW/SAVEIRO 1.6	25/12/2020	13:36:43	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Portas E Portas Ltda Me	L002840744	HFE2746	VW/SAVEIRO 1.6	23/12/2020	14:09:15	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PORTO FINAMOR SERV MED ODONT LTD	E100015635	PYE3399	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
PORTO FINAMOR SERVICOS MEDICOS E ODONTOL	E100015150	DJQ1044	MMC/L200 4X4 GLS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Porto Seguro Locadora De Veiculos Ltda	L002836947	FYI2A56	CHEV/ONIX 10TAT	04/01/2021	12:37:06	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
POSTO SERVSUL LTDA	E100015339	HDF2570	FIAT/FIORINO FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
POSTO SERVSUL LTDA	E100015469	OLV8555	GM/ZAFIRA COLLECTION	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
POUSOBOX IND E COM LTDA	E100015473	OLX4699	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
POUSOFIX IND.COM.TEXT.COMP.LTDA	E100015888	QUV3913	I/FOTON 1039 3110B I26DS	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Pousominas Pecas Equipamentos E Servicos	L002841142	EDZ8D69	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	05/01/2021	14:16:55	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
POUSOSEG SEG PATRIM LTDA	E100015554	PUG4265	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
POUSOSEG SEGUR.PATRIMONIAL LTDA	E100015594	PWK4721	RENAULT/SANDER O STEP 16	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PREF MUNIC DE CORREGO DO B JESUS	E100015386	HLF3406	FIAT/DUCATO MINIBUS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Pref Munic De Sao Joao Da Mata	L002838032	QNK7637	FIAT/UNO DRIVE	23/12/2020	14:24:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PREF MUNICIPAL DE ESTIVA	E100015589	PVM8833	FIAT/PALIO FIRE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE ESTIVA	E100015633	PYD9312	FIAT/DUCATO MINIBUS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS	E100015748	QOO5483	RENAULT/KWID LIFE 10MT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Pref. Mun. Sta Rita Do Sapucai	L002831279	HLF9473	FIAT/DUCATO MINIBUS	06/01/2021	09:17:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Pref.munic.de Pouso Alegre -mg	C101451011	HMN8972	VW/KOMBI LOTACAO	23/12/2020	15:42:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Pref.munic.de Pouso Alegre -mg	C101473781	HMN8972	VW/KOMBI LOTACAO	28/12/2020	17:54:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREFEITURA DE OURO FINO	E100015487	OPQ8575	I/RENAULT KGOO RONTANAMB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PREFEITURA M DE POUSO ALEGRE	E100015794	QPV6466	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA M DE POUSO ALEGRE	E100015795	QPV6466	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
PREFEITURA M DE POUSO ALEGRE	E100015796	QPV6470	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
PREFEITURA MUN DE BOM REPOUSO	E100015495	OQE5809	VW/KOMBI	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA MUNIC DE HELIODORA	E100015496	OQK1150	CITROEN/JUMPER M33M 23S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	E100015346	HFD1828	FIAT/DB REVESCAP AMB	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
PREFEITURA MUNIC. DE GONCALVES	E100015657	PZC3921	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA	E100015387	HLF6719	CITROEN/JUMPER M33M 23S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	E100015389	HLF8494	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	E100015388	HLF8494	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	E100015751	QOQ3232	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL	E100015704	QNG6490	FIAT/UNO DRIVE 1.0	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	E100015571	PUV8253	FIAT/STRADA WORKING CE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL JACUTING	E100015398	HNN5018	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Priscila Aparecida B.da Silva	C101488521	BAI4226	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	31/12/2020	00:09:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Priscila Da Silva Rodrigues	C101477521	ABZ2684	VW/SAVEIRO CL	29/12/2020	14:48:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Priscila Da Silva Rodrigues	P100128800	ABZ2684	VW/SAVEIRO CL	29/12/2020	14:50:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Priscila Helena Dias	P100129602	EVP6046	VW/FOX 1.0 GII	31/12/2020	16:00:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Priscila Melo Alcantara	L002839992	BTH6233	GM/CORSA GL	28/12/2020	12:08:50	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 85	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Priscilla Marinho Torres Greco	L002833582	OPV2318	I/CHEVROLET CLASSIC LS	23/12/2020	16:13:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Priscilla Marinho Torres Greco	L002840922	OPV2318	I/CHEVROLET CLASSIC LS	04/01/2021	17:12:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PRO-SUL SERVICOS CONTABEIS LTDA	E100015743	QOK5859	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LT	E100015597	PWX2291	FIAT/STRADA WORKING	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Prodoeste Veiculos E Servicos Lt	L002841621	PWX2291	FIAT/STRADA WORKING	08/01/2021	14:35:18	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PROITE INDUSTRIA E COMERCIO DE F	E100015754	QOS4090	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PRONTEC SUL LTDA	E100015497	OQL9659	HONDA/CIVIC LXS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PROVISAO REPRES.COM.LTDA.	E100015572	PUZ1149	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PW MEL DISTRIBUIDORA LTDA	E100015525	OWQ2099	VW/KOMBI FURGAO	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA	E100015168	DVL9383	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
R BIANQUINE CONFECCOES LTDA ME	E100015329	HBU5844	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
R BIANQUINE CONFECCOES LTDA ME	E100015330	HBU5844	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
R R COMERCIO E FABRICACAO COMP ELETRONIC	E100015263	FSW7202	IVECO/VERTIS 90V18	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
R R COMERCIO E FABRICACAO COMP ELETRONIC	E100015262	FSW7202	IVECO/VERTIS 90V18	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
R VERSINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	E100015153	DKK9026	TOYOTA/COROLL A APREMIUMH	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Ra Comercio De Veiculos Ltda	P100129888	PGR5878	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	31/12/2020	10:46:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael Barreiros	L002839813	DIN7F12	VW/GOL 1.0	01/01/2021	00:01:49	RUA SETE, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Rafael Caldana	P100128953	FXZ0J33	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	29/12/2020	21:14:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael Capato Me	P100128865	EZS6213	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	29/12/2020	14:12:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael Da Cruz Vasconcelos	L002840501	OQK6418	RENAULT/DUSTER	06/01/2021	17:13:49	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 40	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rafael De Marta Freitas	C101455851	QKQ1905	VW/NOVO FOX HL MD	24/12/2020	20:19:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael De Marta Freitas	C101470371	QKQ1905	VW/NOVO FOX HL MD	22/12/2020	20:24:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafael De Marta Freitas	C101455961	QKQ1905	VW/NOVO FOX HL MD	24/12/2020	20:32:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Rafael Do Nascimento Luiz	L002841355	FUZ8D42	I/PEUGEOT 308	11/01/2021	13:40:47	RUA BENTO DORIA, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rafael Heleno Do Prado	L002834599	HAT6H85	FIAT/STILO	28/12/2020	14:50:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rafael Lessa Junqueira Goncalves	L002841146	EWL1320	VW/SAVEIRO 1.6	05/01/2021	14:25:08	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rafael Rabelo Giandoso	L002841019	HBT2186	HONDA/CG 150	07/01/2021	08:05:53	RUA ANTONIO SCODELER, 354	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Rafael Zampieri Romaneli	P100127886	FIQ1987	I/FORD FIESTA SD 1.6LTI	25/12/2020	11:55:17	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Rafaela Crispim Da Silva	L002837438	HMF6748	VW/NOVO GOL 1.0	30/12/2020	11:47:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 98	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rafaela Maria Silva Santos	P100129228	DTA3670	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	30/12/2020	16:53:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafaela Maria Silva Santos	C101482581	DTA3670	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	30/12/2020	16:23:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rafaela Santos Patrizi Paiva	L002839973	QOL4193	YAMAHA/NMAX	23/12/2020	09:20:49	RUA MARIA DA CONCEICAO COSTA, PROX 195	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Rafaela Silva Junqueira	L002838099	EIP0F06	I/VW SPACEFOX	04/01/2021	17:16:42	AVENIDA DR LISBOA, 46	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rafaella Mirelle Faria L Silva	L002839614	EYV5041	VW/GOL 1.6	03/01/2021	13:37:16	AV PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Raimundo Nelson Coelho	C101488631	EPR2692	FIAT/UNO WAY 1.4	31/12/2020	05:53:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Raimundo Vilhalba Lopes	L002840801	PWH1290	CHEV/PRISMA	30/12/2020	16:23:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ramila Silva Dos Santos	L002836500	EGA5346	VW/VOYAGE 1.0	30/12/2020	07:52:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1761	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Ramon Diniz Lopes	L002842015	RMF2H73	HONDA/CG 160 FAN	08/01/2021	12:35:52	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
RAMUTH E RAMUTH LTDA	E100015256	FQY7278	TOYOTA/COROLL A GLI18 CVT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RAMUTH E RAMUTH LTDA	E100015257	FQY7278	TOYOTA/COROLL A GLI18 CVT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Randerson Maximilian Jacinto	L002835948	HHF5912	FIAT/PALIO FIRE	07/01/2021	07:55:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Raphael Alves Correia	L002840692	PXC5744	VW/GOL TL MB	31/12/2020	14:52:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Raphael Silva De Almeida	L002841008	EMZ4492	HONDA/CB 300R	06/01/2021	11:03:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Raphael Silva De Almeida	L002841046	EMZ4492	HONDA/CB 300R	09/01/2021	08:56:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 426	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Raphael Silva De Almeida	L002841924	EMZ4492	HONDA/CB 300R	11/01/2021	13:59:41	RUA MAL DEODORO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Raquel De Marta	L002835620	GMY3971	M.B./M.BENZ L1113	23/12/2020	07:40:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Raquel Maria Tomaz Oliveira	L002841018	PKG1A13	HONDA/FIT LXL FLEX	07/01/2021	07:54:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 187	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RASSI E JUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS S S	E100015207	EUR7878	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Realiza Serv.e Conserv.eireli	P100127974	OMD7955	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	23/12/2020	08:02:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REALIZA SERV.E CONSERV.EIRELI	E100015475	OMD7955	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
REDE BRASIL NETWORKS LTDA	E100015819	QQN0271	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47

REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	E100015286	GCB8439	FIAT/PALIO FIRE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	E100015211	EYX8035	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
REFREGERACAO A S F LTDA - ME	E100015774	QPK7226	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Regiane Aparecida Garzo	P100127644	APJ5618	GM/CELTA 4P LIFE	25/12/2020	13:54:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGIANE REGINA JUNHO	E100015924	QXE2717	HONDA/CIVIC TOURING CVT	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Regina De Fatima Silva	L002838064	FKO1684	I/HONDA CR-V LX FLEX	29/12/2020	15:32:10	AVENIDA DR LISBOA, 208	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
Regina De Oliveira Alvarenga	P100129382	OOY2789	I/FORD FIESTA SE HA	30/12/2020	18:37:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Reginaldo Almeida Da Silva	L002837448	CWB6520	IMP/FIAT SIENA EL	28/12/2020	11:23:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Reginaldo Benedito De Assis	P100127600	FUZ8H76	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	18:32:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Reginaldo Fernandes De Jesus	L002838164	OLT8015	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/12/2020	13:40:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Reginaldo Sao Pedro De Souza	L002841353	DHY0938	GM/MERIVA	09/01/2021	17:10:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Reinaldo Aparecido Da Silva	P100127480	ENY7263	VW/GOL 1.0 GIV	24/12/2020	07:18:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Reinaldo Ochelak	L002840319	BWW1398	HONDA/XRE 300	23/12/2020	17:22:21	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 60	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Relinton De Almeida	L002841170	GYM8960	RENAULT/CLIO RN 1.0	07/01/2021	17:10:22	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 326	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Renan Inocencio Rodrigues	C101449471	HEG6J33	FORD/KA FLEX	23/12/2020	07:14:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Renan Oppenheimer Ribeiro	L002841319	GRJ0531	GM/CORSA WIND	06/01/2021	13:30:40	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renata A Barros Ribeiro Da Silva	L002841292	HIC2015	GM/CELTA 2P LIFE	08/01/2021	16:05:38	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renata Faria E Silva	L002837449	ENX2727	HONDA/CITY LX FLEX	28/12/2020	11:27:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Renata Goncalves Da Dalt Silva	L002841119	PUT4737	CHEVROLET/ONIX	04/01/2021	13:40:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renata Goncalves Da Dalt Silva	L002835645	GXH7744	FIAT/PALIO ELX	07/01/2021	08:11:10	RUA ALBERTO PACIULLI, 1260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renato Conterno Romualdo	L002839041	BYM9912	GM/CORSA GLS	11/01/2021	11:15:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renato Costa Baptista	L002841284	EZA8722	I/RENAULT KGOO	07/01/2021	08:46:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATO DE PAIVA FERREIRA	E100015333	HCO3757	FIAT/STRADA FIRE	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Renato Luiz Pena Souto	L002841271	HHY6814	GM/S10 TORNADO	04/01/2021	17:00:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1930	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Renato Raimundo Silverio	C101462341	HNO9740	VW/GOL 1.0	23/12/2020	09:50:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Renato Rivelly Rodrigues Silva	L002836948	PUH3062	FIAT/PUNTO	04/01/2021	12:54:45	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Renato Rivelly Rodrigues Silva	L002840452	PUH3062	FIAT/PUNTO	30/12/2020	12:49:39	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Renato Rivelly Rodrigues Silva	L002840439	PUH3062	FIAT/PUNTO	28/12/2020	14:12:24	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Renee Ribeiro D Pereira	C101489291	CFI0370	VW/GOL CLI	31/12/2020	12:06:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	E100015518	OWJ7591	FORD/CARGO 816 S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RESERVA DE MINAS IND E COM LTDA	E100015472	OLX4147	IVECO/VERTIS 90V16	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Restaurante Balanca Ltda Epp	L002841168	QNH4794	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	07/01/2021	14:10:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Restaurante Porteira Grill Ltda	L002841180	QPA1929	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/01/2021	16:55:48	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RETIFICA SANTO EXPEDITO LTDA	E100015617	PXT4253	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Rezende Andre Da Silva	L002840423	PYC8629	HONDA/CG 160 START	24/12/2020	13:36:17	RUA SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, PROX 20	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
Rezende Andre Da Silva	L002836933	PYC8629	HONDA/CG 160	28/12/2020	14:58:03	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1564	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Rhamon Avila Souza	C101487091	GRR5560	FIAT/PALIO EL	31/12/2020	15:21:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RHOMA PEC.SERV.P/VEIC AUT EIRELI	E100015288	GCJ1347	CITROEN/C3 1.6 A TEND	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
RIBEIRO E GOMES PARTICIPACOES LT	E100015788	QPU0231	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RIBEIRO E GOMES PARTICIPACOES LT	E100015789	QPU0231	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
RIBEIRO E GOMES PARTICIPACOES LT	E100015790	QPU0231	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
Ricardo Batista Gouvea Junior	C101456731	RFD4B15	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	25/12/2020	09:44:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ricardo Franzini Krauss	P100127314	GBM3935	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	23/12/2020	06:35:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO GABRIEL DO COUTO	E100015647	PYT0220	CHEVROLET/S10 LT FD4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Ricardo Tadeu Linardi	L002841907	QQO0602	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	07/01/2021	13:35:04	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Ricardo Vieira	L002836797	DUD9573	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/01/2021	10:46:17	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Richard Alisson Silva Santos	L002840811	OQX3C20	FIAT/UNO MILLE	31/12/2020	13:42:14	RUA ALBERTO PACIULLI, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RIGOR CONSULTORIA EMP EIRELI	E100015852	QUN7227	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Rita Aparecida Da Silva	L002841230	EUF3453	VW/GOL 1.6	01/01/2021	17:50:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rita De Cassia Rocha Vilela	L002840551	HIW1477	FIAT/PALIO WEEK	28/12/2020	16:34:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rita Milena De Oliveira	L002841287	HGH3553	VW/CROSSFOX	08/01/2021	12:45:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RIZAL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	E100015412	HOB9588	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	E100015784	QPT2407	I/MMC OUTLANDER	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RN EXTINTORES LTDA	E100015377	HJT4362	FIAT/FIORINO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Rober Fabian M De Oliveira	L002836754	DIL5133	GM/VECTRA CD	23/12/2020	11:31:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rober Fabian M De Oliveira	L002837433	DIL5B33	GM/VECTRA CD	30/12/2020	11:05:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Roberta Caroline Da Freiria	C100042901	FNG8225	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	05/12/2019	11:25:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Roberta Maria Jose Boranga	L002837586	EQT4767	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	10/01/2021	17:53:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Roberta Oliveira Costa	L002840500	OQT2561	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	06/01/2021	16:54:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Roberto Bueno Da Silva	L002838183	DQI0266	HONDA/FIT EX	05/01/2021	15:47:08	RUA ALAIDE CHIARINI, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Roberto De Fatima Da Silva	P100127446	FGY1812	FIAT/SIENA EL 1.4	23/12/2020	13:44:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Roberto Dos Santos Conrado	L002841186	EBZ9120	FIAT/PALIO FIRE	11/01/2021	14:50:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Roberto Frota	L002840777	AYZ1471	NISSAN/FRONTIER	25/12/2020	13:42:46	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI, 701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Roberto Jiang Chuanmeng	L002841909	EZZ5408	HONDA/CIVIC EXL	07/01/2021	14:51:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Roberto Salem	L002840421	QXN3051	HYUNDAI/HB20	23/12/2020	17:21:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Roberto Salem	P100128986	QXN3051	HYUNDAI/HB20 10M VISION	29/12/2020	09:52:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Roberto Sebastiao Martins	C101473891	PWO6520	VW/UP MOVE MB	28/12/2020	18:01:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBLES E ROBLES C EM G EMPRESARIAL LTDA	E100015178	ECO3864	TOYOTA/COROLL A XRS20FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Robson Alves Da Silva	L002841023	HNC7100	HONDA/CB 300R	07/01/2021	09:27:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Robson Dos Santos Tobias	L002839986	JSN1807	I/FORD RANGER LTD 13P	28/12/2020	07:50:44	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Robson Dos Santos Tobias	C101450241	JSN1807	I/FORD RANGER LTD 13P	23/12/2020	11:22:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Robson Jose Olimpio	L002838959	DAE7589	FIAT/UNO MILLE FIRE	10/01/2021	12:50:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4214	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Robson Lopes Papandrea	C101459591	PZT0D11	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/12/2020	12:36:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Robson Lopes Papandrea	P100127920	PZT0D11	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/12/2020	12:25:53	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Robson Machado	L002841241	HOA6884	FIAT/PALIO	02/01/2021	17:09:41	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Robson Magoga Boni	L002840020	FRH3620	RENAULT/LOGAN	28/12/2020	08:18:57	RUA MARIA ESTHER GUSMAO, 30	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ROCHA DOCES LTDA ME	E100015199	EQJ0151	I/FIAT SIENA EL FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RODOVIARIO CRISMARA LTDA	E100015234	FIO5003	VW/17.230 CRM 4X2 4P	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Rodrigo Aparecido Pereira	C101467071	ETK2D01	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	26/12/2020	11:22:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rodrigo Caetano Da Silva	P100129272	DYF3E34	I/VW SPACEFOX COMFORT	30/12/2020	06:16:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rodrigo De Andrade Almeida	C100080201	HAF7569	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2019	05:10:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Rodrigo De Oliveira Costa	L002838839	HNP5115	I/HONDA CR-V LX	07/01/2021	17:14:56	AVENIDA DR LISBOA, PROX 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Fonseca Costa	C101483681	QIC2D06	I/BMW X5 XDRIVE50I SEC	30/12/2020	12:44:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Rodrigo Loreto Da Silva	L002841205	MCW4911	GM/CELTA 3	30/12/2020	17:35:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Mentges	L002837761	PZV5D08	HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE	09/01/2021	11:16:13	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rodrigo Nogueira Tosta	L002841291	MAM1413	VW/GOL 1.0	08/01/2021	15:55:10	AVENIDA PINTO COBRA, 1442	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Quintiliano De Paulo	P100128326	GMR8E68	FORD/ESCORT GL	25/12/2020	18:23:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rodrigo Ribeiro De Toledo	L002839256	HHD8922	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/12/2020	11:00:57	RUA MOISES LOPES, 904	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Rodrigo Ribeiro Honorio	L002840279	COQ0312	FIAT/PALIO EDX	23/12/2020	21:25:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Ribeiro Honorio	L002838084	COQ0312	FIAT/PALIO EDX	03/01/2021	13:58:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Salviano Leite	L002841914	HKZ0J08	GM/PRISMA JOY	08/01/2021	12:51:39	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, OPOSTO 473	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Rodrigo Teixeira De Oliveira	L002841209	GRW8109	FIAT/PALIO ED	30/12/2020	18:53:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rodrigo Vieira	L002840026	CQR9693	FIAT/PALIO EDX	29/12/2020	09:12:35	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2811	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGUES E RODRIG.SUPERM.LTDA	E100015713	QNU0180	M.BENZ/C180FF	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Rodrigues E Rodrig.superm.ltda	C101477301	RFE1A38	I/M.BENZ 313CDISTREET C	29/12/2020	13:17:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rodrigues Jose Pereira	L002841330	PUK6937	FIAT/STRADA WORKING	08/01/2021	13:22:05	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGUES RODRIGUES SUPERM.LTDA.	E100015628	PYC3457	I/FOTON 1039 3110B I26DS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Rogerio Alves Gioielli	L002835944	FSP3892	CHEV/PRISMA	05/01/2021	11:54:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rogerio Da Silva Colosimo	C101457831	DGI3171	HONDA/FIT LX	25/12/2020	16:06:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até20%	104,13	130,16
Rogerio De Souza Guimaraes	L002837722	CZU0E89	GM/CORSA MILENIUM	05/01/2021	10:35:38	RUA BOM JESUS, 501	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rogerio De Souza Silva	L002836958	GSP8066	FIAT/FIORINO FLEX	07/01/2021	13:31:06	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Rogerio Souza Dos Santos	L002837756	PWP2384	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	09/01/2021	11:06:55	RUA JOAO BASILIO, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rogerio Vilela De Lima Filho	C101459701	QQI2990	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	26/12/2020	13:39:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rogerio Vilela De Lima Filho Me	L002840460	QNP2995	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	30/12/2020	16:48:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Rogerio Xavier	P100127413	EBP1445	GM/VECTRA SEDAN	22/12/2020	08:37:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Romario Carlos Bernardes	L002840280	GUY8515	FIAT/STRADA FIRE	23/12/2020	21:24:25	TRAVESSA DOUTOR NOTEL TEIXEIRA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Romario Carlos Bernardes	L002840660	GUY8515	FIAT/STRADA FIRE	26/12/2020	13:34:17	RUA DR TUANY TOLEDO JUNIOR, 984	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Romelia De Lorena	L002840791	GJP8647	NISSAN/VERSA 16	29/12/2020	16:31:46	RUA CEL JOSE INACIO, 358	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Romeu Beraldo Da Silva	L002840684	HEE8729	I/NISSAN SENTRA	30/12/2020	16:11:49	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, OPOST359	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Ronaldo Barros Paula	C101487531	PYO2116	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	31/12/2020	17:33:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Caetano De Camargo	P100127985	RFZ2C59	VW/FOX XTREME MB	23/12/2020	08:03:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Ronaldo Caetano De Camargo	P100128271	RFZ2C59	VW/FOX XTREME MB	25/12/2020	08:53:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Cesar Andre	C101450131	DXU2956	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/12/2020	11:17:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Da Silva	L002841639	LOI4196	FIAT/PALIO FIRE	11/01/2021	14:35:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Ronaldo De Oliveira Barros	C100015621	PVY4495	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	03/12/2019	09:09:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo De Souza Bastos	L002838050	QMT7177	CHEVROLET/ONIX	28/12/2020	14:35:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ronaldo Pereira Da Silva	L002840927	OMB6719	VW/NOVO GOL 1.0	05/01/2021	14:34:56	RUA ADOLFO OLINTO, PROX658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Ronaldo Ribeiro	C101458271	HOB9110	GM/PRISMA MAXX	25/12/2020	17:55:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Ribeiro	C101482031	HOB9110	GM/PRISMA MAXX	30/12/2020	12:30:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Ribeiro	C101481481	HOB9110	GM/PRISMA MAXX	30/12/2020	09:00:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronaldo Tiago Da Silva	L002841307	HOK8499	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	04/01/2021	14:55:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ronaldo Vicente De Oliveira	C101468611	KZV8169	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/12/2020	09:19:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Ronan Lemes Costa Oliveira	L002841135	EKQ3C59	VW/POLO 1.6	04/01/2021	16:40:07	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Roni Anacleto	L002836969	QOE2I23	CHEVROLET/COB ALT 18M LTZ	08/01/2021	17:33:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
Roni De Paula Silva	C101479281	GNJ4003	FIAT/UNO MILLE EP	29/12/2020	11:15:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Roni Luiz Batista	P100128964	MKI0606	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	29/12/2020	07:33:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rosa Emilia Dias P De Carvalho	L002835647	PWA4I45	CHEVROLET/MON TANA LS	07/01/2021	08:24:00	RUA ALBERTO PACIULLI, 1271	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rosa Helena Do E.santotomaz	L002841631	EMP1022	GM/MONTANA CONQUEST	09/01/2021	16:23:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rosa Irene Martins	L002833587	EAW0337	I/GM CLASSIC LIFE	24/12/2020	14:33:51	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rosa Maria De Souza	L002811571	HDF2483	GM/CELTA 4P LIFE	08/12/2019	12:05:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Rosa Maria Guerra Pingueiro	P100129668	ETJ2766	VW/GOL 1.0	31/12/2020	08:21:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rosalia De Paula	L002838097	OXJ6656	VW/SAVEIRO CE	04/01/2021	16:37:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSANA A DE SOUZA E CIA LTDA- ME	E100015524	OWM4185	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Rosana Maria Dos Reis Gomes	L002841121	DCD9298	GM/CORSA MILENIUM	04/01/2021	13:43:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rosana Maria Pereira	C101463881	QOD9C03	FIAT/STRADA HD WK CD E	23/12/2020	18:34:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rosane De Cassia Floriano	L002840929	OWV5891	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	05/01/2021	16:25:16	RUA SAO JOAO, 129	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rosangela De Oliveira Norberto	L002787588	CHN1082	FIAT/PALIO EDX	15/12/2019	01:54:09	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rosangela De Paula Marcelino	L002835623	FUA0994	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	23/12/2020	10:23:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1008	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
ROSEMAR APARECIDO PEREIRA	E100015446	NYB5265	M.BENZ/ATEGO 1719	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Rosilene Camargo Ribeiro Gomes	L002812419	HDO6316	VW/CROSSFOX	05/12/2019	19:15:48	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
Rosilene Cristina Pereira	L002840949	HJT3415	VW/VOYAGE 1.0	08/01/2021	14:18:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Rosimara Ribeiro De Carvalho	P100127303	RFV8D87	VW/T CROSS TSI ADA	22/12/2020	21:11:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Rosinha Ferreira De Lima	L002840329	HJT4632	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/12/2020	01:12:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1117	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Rossilei E De Oliveira Me	L002836925	FLN9998	FORD/CARGO 816 S	23/12/2020	14:33:09	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROSSILEI E DE OLIVEIRA ME	E100015239	FLN9998	FORD/CARGO 816 S	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Rovilson Ramos	L002838045	FEH6C01	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2020	17:03:18	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Roziana Ramos Da Silva	L002841638	HDF2580	HONDA/CIVIC LXS	11/01/2021	14:16:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Rozilda Aparecida Costa Teixeira	L002841165	OPV2J90	FORD/FIESTA	07/01/2021	14:34:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Rozilda Francisca Da Silva	L002841148	HEE4802	RENAULT/CLIO	05/01/2021	14:40:14	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RS NET EIRELI	E100015725	QOA0138	JEEP/COMPASS LIMITED D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RUBENS SALES PEREIRA	E100015143	DBM0411	M.BENZ/AX0R 1933 S	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Rubier Do Nascimento De Souza	L002800626	EMY1232	HONDA/FIT LX FLEX	05/08/2019	11:09:58	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 246	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
S.MINAS ACO -I.C.S.AMPL. LTDA.	E100015778	QPN7577	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Sabrina Fabiana Morais Neves	C101461801	CKX0810	VW/GOL CL 1.8 MI	23/12/2020	05:50:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sad Prestacao De Servicos Ltda	L002836931	HJD8129	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/12/2020	13:56:34	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Saimon Santos Pereira	L002836952	BUC6447	FIAT/FIORINO	04/01/2021	15:10:53	AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1520	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SALGADARIA SHOW COM.SALG.LTDA	E100015212	EZS7124	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Salvador De Lima	C101479501	PUS0724	FORD/KA SE 1.0 HA	29/12/2020	11:49:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Salvador Viana Da Costa	L002837466	DSU6673	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/12/2020	11:29:56	RUA SANTO ANTONIO, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Samantha Karen C N Tutrut	C101451121	EEI3749	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2020	15:56:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Samara Pamela Da Silva Silveira	L002838080	HOB8551	I/HONDA CR-V EXL	02/01/2021	13:21:40	AVENIDA MOISES LOPES, 370	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Samuel Amador Novaes	L002841237	GRR4671	GM/CORSA GLS	02/01/2021	16:32:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Samuel Antonio	C101486211	HLB1G20	HONDA/CIVIC LXS FLEX	31/12/2020	13:04:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
San Marco Automoveis Ltda	P100128612	QUC1175	FIAT/MOBI LIKE	28/12/2020	06:59:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100015838	QUC6705	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100015839	QUC6705	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100015885	QUU4190	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100015837	QUC1175	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100015841	QUD4230	FIAT/MOBI LIKE	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Sandra F.do Valle Soares	C101451341	PUS6622	FIAT/DUCATO MINIBUS	23/12/2020	16:38:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRA MARIA DA SILVEIRA	E100015347	HGB6127	VW/GOL 1.0 GIV	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Sandra Rosa Pereira	L002837435	CXA2291	FIAT/PALIO 1.0	30/12/2020	11:12:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Sandra Rosa Pereira	P100129030	EFW9452	GM/MERIVA JOY	29/12/2020	12:04:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sandra Rosa Pereira	L002841360	EFW9452	GM/MERIVA JOY	11/01/2021	15:40:45	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SANTA MARIA COMERCIO E RECICLAGEM DE RES	E100015439	LVZ4831	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Santana E Coelho Modas Ltda Me	L002841278	GXS6774	FIAT/STRADA TREK FLEX	05/01/2021	13:29:09	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Santander Leasing Sa Arrend Mercantil	C101469271	QNU0180	M.BENZ/C180FF	27/12/2020	16:23:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SANTO SAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	E100015217	FCU0189	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Santo Sal Farmacia De Manipulacao Ltda	L002840416	FCU0189	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	23/12/2020	15:45:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SANTORO ALEXSANDRO FERREIRA 92456960653	E100015625	PYA4025	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SANTORO ALEXSANDRO FERREIRA 92456960653	E100015626	PYA4025	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Sarah Ludmila Da Silva Marques	L002840674	PXQ3175	FORD/KA SE 1.5	30/12/2020	13:02:02	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sarita Regina Afonso	L002840786	QQW4466	CHEVROLET/ONIX	28/12/2020	15:25:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sathi Greta Bugan	L002836751	QXS3H59	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	23/12/2020	10:46:24	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

SBS BRASIL SERVICOS EIRELI ME	E100015708	QNM9609	NISSAN/MARCH 16SL CVT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
SBS BRASIL SERVICOS EIRELI ME	E100015707	QNM9609	NISSAN/MARCH 16SL CVT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
SCANORTE SUL LTDA	E100015926	QXE5000	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SCREEN SERVICE DO BRASIL I C PE	E100015413	HOB9741	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
SCREEN SERVICE DO BRASIL I C PE	E100015414	HOB9741	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,74	780,92
Sebastiana Dominguas S.matos	L002840320	DDY5321	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	23/12/2020	17:24:23	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
Sebastiana Dominguas S.matos	C101451671	DDY5321	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	23/12/2020	17:29:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiana Tereza Da S. Xavier	C101464981	HDO6877	I/GM CLASSIC LIFE	24/12/2020	14:27:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Alves Ribeiro	P100127336	EPV3E82	VW/GOL 1.0 GIV	23/12/2020	11:04:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Amaro Neto	L002841265	ERX1010	VW/GOL MI	04/01/2021	13:54:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sebastiao Aparecido Otavio	P100127721	PXD5300	FIAT/STRADA WORKING	22/12/2020	11:19:06	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Aparecido Otavio	L002840759	PXD5300	FIAT/STRADA	24/12/2020	13:58:55	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sebastiao Barbosa De Matos	C101462901	HFP5058	RENAULT/MEGAN ESD DYN 20A	23/12/2020	11:39:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Gabriel Botelho	L002841251	DOG9279	FIAT/PALIO FIRE	02/01/2021	18:55:35	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sebastiao Lara De Souza	L002842020	EVD4322	FORD/KA SPORT	11/01/2021	08:41:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Sebastiao Sauer	P100127380	FPD2689	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	22/12/2020	05:24:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sebastiao Vicente Jacinto	L002836764	EIY5044	VW/CROSSFOX GII	28/12/2020	10:27:12	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	E100015547	PUE7487	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	E100015548	PUE7502	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	E100015549	PUE7522	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Seguramed Equipamentos Medicos Hospitala	P100128249	FLT8554	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/12/2020	21:17:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SELENE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	E100015283	GBF1786	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SEMINARIO ARQ.DE POUSO ALEGRE	E100015401	HNO9441	VW/GOL 1.6 POWER	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Serdan Auto Pecas Ltda Epp	P100128579	OQK9565	HONDA/CG 125 CARGO KS	28/12/2020	17:04:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Serdan Auto Pecas Ltda Epp	P100129140	OQK9565	HONDA/CG 125 CARGO KS	30/12/2020	10:32:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SERGIO FERNANDES CONST CIVIL	E100015454	OLO1674	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Sergio Luiz Feliciano	L002835646	FDA3649	VW/NOVO GOL 1.0	07/01/2021	08:19:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 1271	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sergio Ramos De Farias	L002835638	OPF8062	I/JAC J5	05/01/2021	08:05:07	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sergio Roberto Moreira	L002840440	HGY3833	HONDA/CG 125 FAN	28/12/2020	14:37:40	RUA GRACIEMA DE PAULA RIOS, 33	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
SERVICO SOCIAL INDUSTRIA - SESI	E100015665	PZM5045	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Servicos Postais Avenida Ltda	L002841173	ORB7135	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	09/01/2021	14:17:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Seteloc Ltda	L002840459	QQN3393	VW/NOVA SAVEIRO RB	30/12/2020	15:09:16	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1564	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Severina Maria Da Silva	C101458161	QQV2315	HONDA/HR-V EX CVT	25/12/2020	17:12:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Severina Maria Da Silva	L002840492	FKN8631	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	06/01/2021	13:59:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SHARA GREICIANE O.DA SILVA	E100015614	PWO6236	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Shekinah Distribuidora Ltda Epp	L002834596	GGT6H39	RENAULT/KWID INTENS 10MT	28/12/2020	16:25:22	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Shirlene Virginia C.machado	C101476101	PUK2389	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	28/12/2020	17:03:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SHIRLEY BATISTA CORREA SANDRI 1609233085	E100015190	EIS1478	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SHUPS SORVETES NATURAIS LTDA	E100015409	HOB8441	FIAT/FIORINO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SHUPS SORVETES NATURAIS LTDA	E100015410	HOB8441	FIAT/FIORINO FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Sibele Marques Da Silva	C100008801	NJA5766	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/12/2019	16:26:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sidinei Bernardes De Souza	P100128513	EQH4149	VW/FOX 1.6 GII	26/12/2020	21:55:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sidnei Jorge Da Silva	L002841352	JSV8602	FORD/KA FLEX	09/01/2021	17:00:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Sidney Barbeiro	L002841603	GZE7100	I/FIAT SIENA ELX	05/01/2021	12:41:06	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SIFERMAC AGROINDUSTRIAL LTDA ME	E100015144	DCB5657	FORD/F250 XLT L	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Silmar De Matos Oliveira	P100129547	QNN3720	R/RECLAL CA RC	31/12/2020	04:57:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Silmar De Souza Moraes	C101461021	QWT3A94	HONDA/CIVIC TOURING CVT	27/12/2020	00:23:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Silvana Adao	L002839968	HHL3E92	HONDA/BIZ 125 KS	23/12/2020	08:03:15	RUA TRES CORACOES, PROX 135	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
Silvanete Machado De Souza	P100129833	QNX5464	I/CHEV CRUZE LT NB AT	31/12/2020	09:08:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Silvanete Machado De Souza	L002841299	QNX5464	I/CHEV CRUZE LT NB AT	08/01/2021	17:06:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVANO APARECIDO DO NASCIMENTO	E100015752	QOQ4989	I/VW SPACEFOX TL MBV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Silvano De Abreu Viana	L002841151	DWG6558	FIAT/SIENA EL FLEX	05/01/2021	12:40:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Silvano De Abreu Viana	L002841052	DWG6558	FIAT/SIENA EL FLEX	11/01/2021	09:20:55	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Silvano Jose Do Carmo	L002840012	KMX5505	FIAT/PALIO EX	23/12/2020	12:04:04	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Silveira Gestao Automotiva Ltda	C101455191	HAY7J85	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/12/2020	14:51:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVEIRA SALGADO CONSTRUTORA EIRELI	E100015196	ENK3313	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SILVEIRA SALGADO CONSTRUTORA EIRELI	E100015197	ENK3313	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SILVIA CRISTIANE PEREIRA ROGERIO	E100015491	OPT3918	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SILVIA CRISTIANE PEREIRA ROGERIO	E100015613	OPT3918	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32

Silvia Daniele Rosa Faria	C101454641	OMH2015	I/LR FREELANDER2	24/12/2020	14:29:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Silvia Leticia De Oliveira Silva	C101467301	OQW6565	CHEVROLET/S10 LT DD4	26/12/2020	12:19:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Silvia Lucia P.de Vasconcelos	L002841253	GZE8615	FIAT/PALIO FIRE	02/01/2021	21:10:06	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Silvio Ezequiel Silva	L002810797	FKL0990	VW/GOL 1.0	01/12/2019	08:40:27	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Silvio Ferreira Costa	L002835649	DXU0156	GM/CORSA HATCH JOY	07/01/2021	10:15:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Simao Vitor Dos Santos Neto	L002841202	MWC3275	VW/GOL 1.0	30/12/2020	16:20:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Simone Aparecida Rosa Da Silva	L002837738	MTT6I74	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	06/01/2021	11:01:28	RUA JOAO BASILIO, 455	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Simone Aparecida Veloso	L002837702	CNW0800	VW/GOL MI	31/12/2020	11:30:39	RUA FRANCISCO SALES, 362	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
Simone Mota Eugenio De Souza	L002841047	PUR1035	HONDA/CG 125 FAN KS	09/01/2021	08:55:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Simone Rangel	L002838840	GYX3259	I/FIAT SIENA FIRE	07/01/2021	17:29:23	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
SIND FUNC P VARGINHA SINPREV	E100015762	QOV2435	HYUNDAI/TUCSON TURBO GLS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SINDICAVESPAR	E100015656	PYY9408	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
Siomara De Oliveira Fonseca	C101454531	RFO2C69	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	24/12/2020	13:05:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Siqueira Salomao Assistencia Medica S S	C101462891	EJQ6I68	VW/T CROSS CL TSI AD	23/12/2020	11:28:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sirley Brandao De Souza	L002840580	DXC4123	HONDA/CIVIC LXS	05/01/2021	16:40:52	RUA JOAO BASILIO, 210	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sirley Ferreira Da Silva	L002840430	PXP2568	RENAULT/SANDER O STEP 16	24/12/2020	17:13:32	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Sisponto Sistemas Inteligentes E	L002837590	QUL0199	VW/GOL 1.0L MC4	11/01/2021	19:33:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SISTEM AR CONDICIONADO LTDA ME	E100015284	GBY3631	CHEVROLET/MON TANA LS2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SISTEM AR CONDICIONADO LTDA ME	E100015285	GBY3631	CHEVROLET/MON TANA LS2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SITIO DOIS IRMAOS LTDA	E100015393	HMD9448	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
SITIO DOIS IRMAOS LTDA ME	E100015435	LRE3679	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Sizemauro Nunes Da Costa	P100129613	CBF2587	VW/GOL 1000I	31/12/2020	16:40:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Sizenando Ferreira Filho	L002842106	HDF1244	FIAT/UNO MILLE	10/01/2021	16:07:32	AVENIDA PINTO COBRA, 1355	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Skell De Lima C. Andrade	L002836960	PYJ9270	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	07/01/2021	13:37:33	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SLT COMERCIO DE VEICULOS LTDA	E100015420	IUO6237	IVECO/STRALIS 490S40T	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Sm Beneficios Prest De Serv Eire	L002840785	LSJ4448	VW/NOVO GOL 1.0	25/12/2020	18:44:56	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Smart Mg Com E Repres.ltda	L002841306	LRV3629	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	04/01/2021	14:45:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SMART MG COM E REPRESENTACAO LTD	E100015210	EXI7843	FIAT/UNO FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Solange Aparecida	L002841043	DNO5344	I/FORD FOCUS 1.6L HA	09/01/2021	08:00:48	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 383	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Solangela Fatima De Barros Cobra	L002835924	PZI1155	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/12/2020	08:41:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SOLUCOES D AGUA EIRELI	E100015902	QWT5255	FIAT/STRADA FREEDOM CD	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Somar Participacoes Ltda	L002838066	AWY6685	FIAT/UNO VIVACE	29/12/2020	16:02:55	RUA JOAO BASILIO, 317	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sonia Cristina B Da Silva	L002840318	OPV6826	HONDA/CG 125 FAN KS	23/12/2020	17:19:47	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 243	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Sonia Do Couto Lemos	P100127831	FHD4854	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/12/2020	13:04:42	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Sonia Silveria Reis Fernandes	L002835929	PUX8009	FIAT/LINEA	29/12/2020	08:42:05	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Souza E Martins Servicos Med Ltd	L002840941	QOE1896	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	07/01/2021	15:40:09	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SS DIST DE BEBIDAS LTDA ME	E100015126	BVQ9815	FORD/F4000 TURBO 4BT	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
STARLOG MG TRANSP.LOG.DIS.EIRELI	E100015361	HJI0611	IVECO/DAILY55C1 6 CS	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
STUDIO H ROUPAS E VEICULOS LTDA	E100015741	QOJ9142	RENAULT/LOGAN AUTH 10	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Suayb Oliveira Neves Teixeira	C101489301	DUR5609	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/12/2020	12:38:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Sueli Aparecida Dos Santos	C101488741	HOB3246	I/FORD FOCUS HC FLEX	31/12/2020	08:20:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Sueli Pereira Dos Santos	L002813188	FTB5668	TOYOTA/COROLL A GLI18 CVT	13/12/2019	08:55:55	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
Suellen Cristina Da Rocha	L002840322	HFF9496	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	26/12/2020	13:55:27	RUA ARGENTINA GROSSI TONINI, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Suellen Fernanda Coutinho	L002841634	EQW4577	I/HYUNDAI IX35 2.0	11/01/2021	13:45:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SUL DIESEL AUTO PEC.SERV.LTDA.	E100015432	LOW5277	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Sul Diesel Auto Pecas E Serv Ltd	C101468281	GOL0357	CHEVROLET/MON TANA LS	26/12/2020	15:24:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUL MINAS LOGISTICA LTDA	E100015903	QWT8033	JEEP/COMPASS LIMITED D	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SUL MOTOS POUSO ALEGRE LTDA	E100015535	OXJ8234	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
SULAMERICA TRANSPORTE RODOVIARIO	E100015818	QQM3744	VW/11.180 DRC 4X2	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Sulma Ossuna	L002840292	QCC3069	VW/VIRTUS CL AD	28/12/2020	21:13:14	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 62	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	E100015450	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	E100015448	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	E100015449	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	E100015209	EVN6053	VW/15.180 EURO3 WORKER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
SUPERMERCADO GERALDO LTDA	E100015243	FNL6911	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SUPERMERCADO GERALDO LTDA	E100015291	GHK0639	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Tadeu Dias Bicalho	C101448591	BAI4G77	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/12/2020	16:47:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Tadeu Dias Bicalho	P100129173	BAI4G77	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/12/2020	12:14:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TADEU IMOVEIS LTDA	E100015854	QUO9944	FIAT/TORO FREEDOM AT6	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,74	780,92
TADEU IMOVEIS LTDA	E100015855	QUO9944	FIAT/TORO FREEDOM AT6	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	780,92	976,15
Tais Aparecida Da S.correa	C101451231	DNT2501	VW/POLO SEDAN 1.6	23/12/2020	16:31:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Tais Fernanda Domingues	L002835928	DRU8493	FIAT/IDEA ELX FLEX	28/12/2020	12:25:17	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1940	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Talita Dos Santos Fraga	L002840282	HNH2680	I/PEUGEOT 207HB	28/12/2020	11:32:27	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Talita Dos Santos Fraga	L002836788	HNH2680	I/PEUGEOT 207HB XR	05/01/2021	11:22:05	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Talita Paula Coelho Pedrao	P100128634	QQW8919	JEEP/RENEGADE SPORT AT	28/12/2020	11:22:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Talles Wilber Nery	L002840025	HKE2222	VW/FOX 1.6 PRIME GII	29/12/2020	08:52:49	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tallita Dannielle Malaquias	L002837732	GBU3649	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	05/01/2021	12:15:27	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Tamires Alves Da Silva	L002836755	FLX5667	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	23/12/2020	11:41:04	RUA JOAO BASILIO, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Tania Francisca Ribeiro Da Silva	L002840761	HJT3082	VW/CROSSFOX	24/12/2020	16:50:35	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tania Francisca Ribeiro Da Silva	L002836798	HJT3082	VW/CROSSFOX	07/01/2021	10:58:04	RUA TIRADENTES, 217	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Tarcisio Eustaquio De Melo Lopes	L002838060	PYB2870	FIAT/UNO SPORTING 1.4	29/12/2020	12:30:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Tassia Najara Pereira Da Silva	L002840771	HLF1343	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/12/2020	17:25:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tassiane Aparecida Da Silva	L002841058	HOB8066	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	11/01/2021	11:45:05	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Tatiana Pereira De Paula	L002838096	FEX1736	VW/NOVO VOYAGE 1.0	04/01/2021	14:50:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tatiana Pereira De Paula	L002841129	FEX1736	VW/NOVO VOYAGE 1.0	04/01/2021	14:41:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tatiane Ribeiro Pereira	L002841040	PZZ0035	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	09/01/2021	09:02:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 544	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Tatielle F Feliciano De Oliveira	P100059103	HLW4564	VW/GOL 1.0	06/12/2019	13:01:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Taylor Da Silva Maia	L002837731	EKN4711	HONDA/FIT LX FLEX	05/01/2021	11:55:06	RUA ADALBERTO FERRAZ, 361	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Taylor Da Silva Maia	L002837429	EKN4711	HONDA/FIT LX FLEX	29/12/2020	11:51:07	RUA DOM NERY, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Taylor De Andrade Correa	L002840530	GRU6070	I/HYUNDAI IX35 2.0	23/12/2020	17:05:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TC INCENDIO COM.E SERV.EIRELI	E100015282	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA	E100015866	QUR1103	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TECHNOCOLOR EIRELI	E100015179	EDY8541	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TECKNOGAZ LTDA ME	E100015408	HOB8248	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TECNINT DO BRASIL I.C.E.M.LTDA	E100015357	HJD8509	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Tecnint Equip.indust.ltda.	L002837589	HOB8178	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/01/2021	16:54:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TECNOFLEX IND E COM DO MOBILIARIO LTDA	E100015119	BBX7354	VW/24.280 CRM 6X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Telma Da Silveira Miguel Nunes	L002840019	OMH3974	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	28/12/2020	07:57:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TEMA COMERCIO DE MAQUINAS E TRAT	E100015732	QOC1580	FIAT/MOBI WAY	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TEREZA F R RIGATO LIVRARIA	E100015258	FRC2314	CITROEN/C3 PICASSO EXC M	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Terezinha Natalina Candido	L002841125	CSB8027	IMP/VW POLO	04/01/2021	15:39:16	AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Terezinha Siomara Lara Silva	L002840275	PUR2041	I/FIAT PALIO	23/12/2020	18:25:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 913	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Teylon Francisco Izidoro Da Silv	L002841300	HAT7729	VW/GOL 1.0	08/01/2021	17:09:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thais Gabrielle De Oliveira	P100129635	OWZ0D59	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/12/2020	02:59:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thais Kirschner De Souza	C101463441	NXY8H00	I/VW JETTA 2.0T	23/12/2020	17:24:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thais Torres Ribeiro	C101464541	PXP9C18	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	24/12/2020	09:52:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thales Augusto Rosa Souza	L002836560	GBP6H36	HONDA/CIVIC EXL	07/01/2021	08:01:58	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 650	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Thales Eduardo Custodio De Brito	L002835935	HOB8978	FIAT/PUNTO	30/12/2020	09:14:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thales Ribeiro Duarte Alves	L002838063	HAM7039	FIAT/PALIO EX	29/12/2020	13:25:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Thalita Do Prado Pereira	L002837714	FGB2448	I/FORD FIESTA SE	04/01/2021	12:02:14	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Thalyson Donizeti Felisbino	L002841618	HMQ5474	VW/GOL 1.0	08/01/2021	13:22:22	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thalyssa Stefanie A.silveira	L002836950	HEF4364	VW/FOX 1.0	04/01/2021	14:30:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thamara De Oliveira Melo	L002837720	EFT4916	VW/FOX 1.0	05/01/2021	10:19:56	RUA ADOLFO OLINTO, 588	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Thauany Lopes Vieira Dos Santos	C101477081	BZO1708	GM/KADETT GL	29/12/2020	10:51:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thaylor Openheimer	L002839806	PVO8014	HONDA/CG 125 FAN ES	29/12/2020	12:53:15	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 505	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
The Way Treinamento Gerencial Ltda Me	C101463221	FDX7879	HYUNDAI/TUCSON GLSB	23/12/2020	14:48:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
The Way Treinamento Gerencial Ltda Me	C101464761	FDX7879	HYUNDAI/TUCSON GLSB	24/12/2020	11:31:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thelma Cobra Barreiro	L002841320	PXZ6813	VW/FOX CL MBV	06/01/2021	14:20:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Thiago De Oliveira Souza	P100127215	GHA2F63	FIAT/TORO FREEDOM AT	22/12/2020	10:14:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thiago De Souza Alexandre	L002834600	EAD6032	TOYOTA/COROLL A XLI16VVT	28/12/2020	14:46:42	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Thiago Evangelista Martins	L002841215	BBA1E22	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	30/12/2020	21:00:58	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 57	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Thiago Jose Moura	P100129448	CSE7235	GM/ASTRA GL	30/12/2020	15:26:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Thiago Luis Garcia De Carvalho	L002841172	QQN7330	HONDA/CITY EX	09/01/2021	13:47:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Thiago Mateus Domingues	P100127798	DGZ4226	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	24/12/2020	07:20:49	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Thiago Tadeu Teixeira	L002833997	GJZ2496	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/12/2020	09:47:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
Thiago Vieira	L002831264	PUH0442	YAMAHA/FAZER25 0 BLUEFLEX	29/12/2020	10:35:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Thiala Tuyane Cardoso Alves	L002833493	HJT2717	FIAT/SIENA EL	06/01/2021	17:04:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
THV SANEAMENTO LTDA - EPP	E100015644	PYP4477	FIAT/FIORINO HD WK E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Tiago Da Silveira Correa	L002840169	BUM6528	GM/CORSA WIND	29/12/2020	15:00:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tiago Jose Costa Moraes Machado	L002836786	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST MB	05/01/2021	11:10:54	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tiago Jose Costa Moraes Machado	L002838837	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST MB	07/01/2021	16:24:14	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tiago Leite Da Rocha	P100130031	EUN5602	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	31/12/2020	18:57:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Tiago Pinheiro De Morais	L002840468	QOJ2709	HONDA/CG 160	02/01/2021	15:50:46	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Tiarlis Oliveira Reis	L002841185	GQT1942	FIAT/STRADA WORKING	11/01/2021	13:58:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tkn Eletroeletronicos Ltda	L002840271	PYT5546	CHEVROLET/S10 ADV FD2	23/12/2020	17:34:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Tm Papeis Representacoes Ltda	C101475321	FDL5209	I/TOYOTA HILUX CD4X4 LE	28/12/2020	12:15:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TMA LOCADORA DE VEICULOS S/A	E100015686	QHR1340	VW/GOL CL MC	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TMA LOCADORA DE VEICULOS S/A	E100015687	QHR1340	VW/GOL CL MC	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
Tokio Marine Seguradora S A	L002841341	DTB9644	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	09/01/2021	13:45:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TOKIO MARINE SEGURADORA SA	E100015417	IAN0449	PEUGEOT/207PAS SION XR	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TOKSU COMERCIO DE VEICULOS LTDA	E100015912	QWZ9686	HYUNDAI/HB20S10 TA FE.DIA	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
TOP DE MINAS IND E COM LTDA	E100015250	FOO3718	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
Trajano Goncalves Dos Santos Diniz Junio	L002840284	CXQ9297	GM/MONZA SL/E 2.0	28/12/2020	17:14:48	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Transbep Logistica Ltda	L002831283	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	06/01/2021	11:03:05	RUA BOM JESUS, 430	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015873	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015875	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015869	QUS6308	M.BENZ/ATEGO 1719 CL	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015871	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015876	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015868	QUS6281	M.BENZ/ATEGO 1719	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015874	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015872	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100015877	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Transernani Transportes Ltda	C101480271	ERA7872	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	30/12/2020	11:29:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Transfox Transportadora Ltda	L002834609	PZH7042	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	29/12/2020	15:53:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TRANSFOX TRANSPORTADORA LTDA	E100015760	QOT7720	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
TRANSFOX TRANSPORTADORA LTDA	E100015758	QOT7720	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSFOX TRANSPORTADORA LTDA	E100015759	QOT7720	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
TRANSP COSTA E CASTRO LTDA ME	E100015431	LNE0436	M.BENZ/L 1620	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Transp E Dist Centenario Ltda	L002838058	HGJ7729	M.BENZ/915C	28/12/2020	16:42:08	AVENIDA PINTO COBRA, 1345	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
TRANSP. SANTANA EXPRESS LTDA	E100015453	OLA6312	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSPORTADORA DANIEL CIA LTDA	E100015776	QPL0608	JEEP/COMPASS LIMITED D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSPORTADORA DANIEL E CIA LTDA	E100015787	QPU0219	M.BENZ/ATEGO 2426	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Transportadora Transalegre Ltda	C101460581	PUJ3739	FIAT/STRADA WORKING	26/12/2020	17:30:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Transportadora Translecchi Ltda	L002842013	ECM6772	VW/17.190 WORKER	08/01/2021	11:22:11	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, PROX 132	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100015266	FSY9588	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100015264	FSY9588	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100015177	ECM9413	VW/13.180 EURO3 WORKER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100015265	FSY9588	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100015261	FSA0886	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100015176	ECM9413	VW/13.180 EURO3 WORKER	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSPORTADORA UNIAO LTDA	E100015312	GXM1226	M.BENZ/L 1620	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSPORTE E LOGISTICA ZAGNOLI L	E100015917	QXB0389	FIAT/TORO FREEDOM AT6	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSPORTE MASENDE LTDA	E100015379	HJZ1006	FORD/CARGO 2428 E	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSPORTES MARVEL LTDA	E100015690	QJD0866	SR/RANDON SRFG CG	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRATORVALE P A COM DE P LTDA	E100015843	QUG3964	FIAT/STRADA HD WK CE E	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	E100015274	FXU1078	VW/11.180 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	E100015252	FPH6767	VW/9.170 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	E100015251	FPH6767	VW/9.170 DRC 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TREVISAN COM DE BATATA E CEBOLA	E100015494	OPY7667	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Trevisani trevisani Eng E Fund	L002840474	QPF9742	RENAULT/OROCH	04/01/2021	12:47:30	AVENIDA MOISES LOPES, 894	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TRIADE VIGILANCIA E SEGURANCA LT	E100015769	QOW8509	VW/GOL 1.0L MC4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Triamom Com E Prest De Serv Ltda	L002840016	PUA8999	HONDA/FIT EXL	27/12/2020	09:04:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Tulio De Paiva T.fernandes	L002840346	QXY9D30	HONDA/CG 160	09/01/2021	18:00:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUMERO	Estacionar no passeio	156,18	195,23
Tulio De Paiva T.fernandes	L002840345	QXY9D30	HONDA/CG 160	09/01/2021	17:13:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Ualisson Bernardes Dos Santos	L002839834	OXK7G54	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	08/01/2021	21:26:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
Ubirajara Garcia De Carvalho	L002839965	OPI6689	CITROEN/C3 90M	23/12/2020	10:49:12	RUA AUGUSTO LIBANIO, PROX 22	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Uiliam Raimundo Dos Reis	L002840030	DRL2846	VW/CROSSFOX	29/12/2020	11:54:05	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Ultrapao Alim.ind.al.cong.ltda.	L002841290	PXK8015	VW/GOL CL MC	08/01/2021	14:18:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ULTRAPAO ALIM.IND.AL.CONG.LTDA.	E100015605	PXK8015	VW/GOL CL MC	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	E100015516	OVT3746	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Unidas Agro Locacao De Veic S.a	L002837717	RFF2J33	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/01/2021	10:02:09	RUA JOAO BASILIO, 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UNIDAS REP.E COM.EIRELLI EPP	E100015422	IZX9494	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
Unidas S.a	L002841915	RFQ9C94	RENAULT/LOGAN	08/01/2021	13:51:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
UNIDAS S.A.	E100015851	QUN3638	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Unidas S.a.	C101478621	BEP6C68	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/12/2020	09:33:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS SA	E100015763	QOV4676	I/FORD FUSION SEL GTDI	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

Unident Odontologia Ltda	C101488081	OQY5089	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	31/12/2020	20:36:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Usk Instituto De Ingles Ltda	L002841338	KOL8H37	VW/GOL 1.0 GIV	08/01/2021	17:06:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vagner De Paula Silva	L002840433	HNM6619	HONDA/CG 125 FAN KS	25/12/2020	15:45:13	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Vagner Rogerio Da Rosa	C101486651	LPN2991	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	31/12/2020	14:54:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valdair Benedito Pereira	P100129107	CCW2698	FIAT/UNO MILLE EP	29/12/2020	10:35:41	Estrada Bras P de Morais Km 4+500 Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valdecir Lopes Da Silva	L002840664	HKV7589	VW/FOX 1.0	26/12/2020	16:00:33	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 359	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valdemar Coutinho Tosta Junior	L002841120	KAH1608	VW/GOLF	04/01/2021	13:42:07	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALDERIDO CARDOSO DE SA	E100015233	FHU3898	TOYOTA/COROLL A ALTISFLEX	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Valdir Carlos De Lima	L002842014	AQD3961	GM/S10 COLINA D 4X4	08/01/2021	11:47:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Valdir Ferreira Do Prado	L002835918	HHE9228	I/HYUNDAI AZERA	23/12/2020	08:07:08	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
VALDIR LUIZ CRISPIM	E100015585	PVK9141	FIAT/STRADA WORKING CD	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
VALDIR TUR TURISMO E TRANSPORTE	E100015124	BTO0310	VOLVO/B 58 4X2	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Valdomiro Donizete Da Cunha	L002837766	LBU6601	AGRALE/7000 DX	11/01/2021	11:32:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3360	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Valdomiro Vieira	L002841303	PVG5910	MMC/L200 TRITON	04/01/2021	13:48:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALE CARGAS FRIOS TRANSPORTES LTDA	E100015188	EHC0545	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Vale Comercial Eireli	L002835940	QXV2H85	HONDA/CIVIC EXL CVT	31/12/2020	12:02:45	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valeria Vasconcelos Leite	P100128260	PVY9769	VW/SAVEIRO CS TL MB	25/12/2020	07:59:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valerio Delfino Venancio	L002841162	HJI0182	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/01/2021	17:02:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALLE AYRES REPRESENTACOES LTDA	E100015682	PZZ2353	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Valmir Ferreira De Oliveira	P100128821	GBP0510	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	29/12/2020	22:22:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valmir Pompeo Ferreira	L002842104	DYJ5044	FIAT/UNO MILLE	10/01/2021	15:06:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Valneia Alves Miranda	C101448151	HIB5074	VW/FOX 1.0	24/12/2020	17:54:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valtair Alex De Souza	C101450801	GXF5867	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2020	14:46:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTENCIR FRANCISCO DOS SANTOS 9	E100015372	HJT2109	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
Valter J De Carvalho E Cia Ltda	C101465421	HNC3390	FIAT/STRADA WORKING	24/12/2020	17:08:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valter Lopes Pereira	C101449361	GRR3129	FIAT/TEMPRA IE	23/12/2020	02:28:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Valter Luiz Coutinho	L002835943	HJA1972	I/CHEVROLET AGILE LTZ	04/01/2021	11:41:15	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALTER LUIZ DA SILVAME	E100015397	HNI4487	GM/MONTANA CONQUEST	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Vander De Lima Pereira	L002836487	FZR9E23	NISSAN/KICKS SL CVT	25/12/2020	22:00:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
Vanderlei Rodrigues	C101471141	HNM3097	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/12/2020	14:12:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vandeval Marinho Santos Da Silva	C101465641	QOT4D89	VW/VOYAGE 1.6L MB5	24/12/2020	18:28:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vanessa De Cassia F Lopes Rosa	L002841274	PWD1773	HONDA/CIVIC LXR	05/01/2021	12:40:54	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vanessa Domingos Calpaci	C101459151	CZL1220	FIAT/PALIO ELX	26/12/2020	10:36:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vanessa Domingos Calpaci	C101459041	CZL1220	FIAT/PALIO ELX	26/12/2020	10:18:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vania Cristina Oliveira Dos Santos	P100128491	FNA3889	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/12/2020	17:33:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vania Maria De Lima	L002839264	EVA3061	I/FIAT CRONOS DRIVE AT	29/12/2020	19:36:06	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Vanusa Cristina De Oliveira	L002836943	QPU6298	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/12/2020	17:05:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	E100015573	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Venancio Delphino Administradora De Bens	L002842102	PVB4464	I/TOYOTA HILUX	08/01/2021	17:20:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VENETUR TURISMO LTDA	E100015205	ETU8326	M.BENZ/MASCA ROMA 350R O	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Venetur Turismo Ltda	L002836942	ETU8315	M.BENZ/MPOLO IDEALE R	30/12/2020	16:46:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VENETUR TURISMO LTDA	E100015499	OQO5048	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Venicio De Oliveira	L002838052	DJA4063	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2020	13:23:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Venicio Tavares	P100129492	FEQ3963	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	30/12/2020	18:41:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Veridiana F.de Paulo Silva	L002842007	OWJ2570	RENAULT/SANDER O STW 16HP	07/01/2021	11:32:10	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Veronica Soares De Lima Santos	C101456301	EMV2022	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/12/2020	02:24:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Veronica Soares De Lima Santos	C101449251	EMV2022	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2020	00:21:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Veronica Soares De Lima Santos	L002841637	EMV2022	FIAT/PALIO FIRE	11/01/2021	14:04:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Via Mondo Aut E Pecas Ltda	C101483021	QQH2733	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/12/2020	20:28:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vicente Caetano De Camargo Filho	L002841311	EWP5973	VW/FOX 1.6 PRIME	04/01/2021	17:10:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vicente Domingos Da Silva	P100058388	HAT9458	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/12/2019	17:06:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICTOR JOSE DE AVELAR	E100015907	QWW4504	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	29/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Victor Oliveira Ribeiro	L002837441	IXX9D41	VW/UP MOVE MDV	30/12/2020	12:16:11	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIDRAC.STA.THEREZINHA EIRELI ME	E100015850	QUN1954	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
VIDRACARIA INVICTA LTDA ME	E100015364	HJS1210	FIAT/STRADA TREK FLEX	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
VIG VEICULOS LTDA	E100015160	DPA3754	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Vilas Boas vilas Boas Ltda Me	P100128007	HNN5764	VW/SAVEIRO 1.6 CS	23/12/2020	10:59:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vilma Maria Do Amaral Pinto	P100127468	PWZ0056	VW/VOYAGE CL MB	23/12/2020	15:36:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vilma Pedroso Paiva	L002840562	GOZ0616	GM/CORSA	29/12/2020	19:43:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Vime Veiculos Ltda	L002837593	QUL7007	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	11/01/2021	21:10:54	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 246	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16

Vinicius Catarino Alves	L002841910	EYI9F01	MMC/L200 TRITON	07/01/2021	14:53:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Vinicius Pena Caria	C101471911	PBX3944	I/LR EVOQUE P300 HSE RDY	27/12/2020	10:34:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vinicius Pena Caria	C101483461	PBX3944	I/LR EVOQUE P300 HSE RDY	30/12/2020	10:43:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vinicius Ramos Alvarenga	L002836484	DSP9311	VW/GOL 1.6	25/12/2020	02:40:55	RUA DONA JANDA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VISUAL AUDIO LOC E VENDAS EQUIP.	E100015162	DQB0295	VW/GOL 1.0	20/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Vitor Goncalves Araujo	L002841006	OUB8618	TOYOTA/COROLL A XRS FLEX	04/01/2021	08:15:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Vitor Mariano Dos Anjos	L002836946	LCB1H22	FIAT/PALIO EDX	01/01/2021	14:23:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 612	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Vitor Mendes Melo Pereira	P100129680	KHK5915	FIAT/PALIO ED	31/12/2020	09:15:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Vitor Paulo Ambrosio junior	C101469381	DXC0754	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	27/12/2020	16:23:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Vitor Raimundo De Castro	L002838841	DSY6235	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/01/2021	17:37:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
VIVA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTAD	E100015693	QMR7403	M.BENZ/ACCELO 1016	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Viveiro Sao Francisco Ltda	L002840543	GUY7375	FORD/COURIER 1.6 L	26/12/2020	16:46:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
W L VEICULOS LTDA	E100015661	PZF5473	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
W L Veiculos Ltda Me	L002841919	DIU8905	FORD/FIESTA	10/01/2021	14:28:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wagner Geraldo Arruda	L002838041	AIM9809	VW/GOL SPECIAL	24/12/2020	13:56:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wagner Nunes Poveda	C101452001	OWZ8229	FIAT/STRADA WORKING	23/12/2020	18:40:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wagner Rodrigo Ferreira Nunes	L002840654	FIQ0075	I/CHEVROLET CLASSIC LS	23/12/2020	15:43:43	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Wagner Vinicius Dos Santos	L002838836	HKB0880	I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/01/2021	17:27:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Walace Da Silva Pereira	C101462671	PZA5660	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	23/12/2020	10:21:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Waldemar Fernandes Motta Junior Acougue	C101472351	BZR8396	I/CITROEN JUMPY FURGAOPK	28/12/2020	15:22:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Waldemir Goncalves De Alcebiades	P100127589	GBD1616	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	24/12/2020	17:36:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
Waldir Alves Melo	L002813219	HJT2073	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/12/2019	19:30:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
Wallace Jose Machado	L002842012	ECT5241	FIAT/SIENA ELX FLEX	08/01/2021	07:48:03	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
Walner Jose Dias Pereira	L002841218	EAL0883	VW/GOL 1.0	31/12/2020	16:36:23	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Walter Schmidt Felsch	L002840808	HNX1650	VW/GOL 1.0	31/12/2020	11:14:36	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
Walter Silvio Dos Santos Moreira	L002840536	CBQ7340	VW/VOYAGE CL	23/12/2020	16:49:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WANDER RUSSO SALGADO - ME	E100015814	QQL4000	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Wanderlei Faria Monti	C101482361	FJY2903	CHEVROLET/MON TANA LS	30/12/2020	15:49:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wanderley Henrique Da Silva	C101457391	GRW5291	VW/GOL MI	25/12/2020	11:29:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wanessa Borges Marinho	C101459481	EGN1333	VW/CROSSFOX	26/12/2020	11:51:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wedson Carlos De Souza	L002837464	EPQ1070	VW/GOL 1.0	31/12/2020	11:17:13	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Weligton Maikon De Sousa	L002841272	EBV6766	FIAT/PALIO WEEK	04/01/2021	17:08:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wellington Alves Da Fonseca	L002810217	PUH4592	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	23/11/2019	08:50:42	AVENIDA DR LISBOA, PROX 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
Wellington De Souza Magela	L002840691	HHF5566	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/12/2020	14:48:01	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOST14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	E100015642	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	E100015623	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	E100015624	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	27/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Wendel Daniel Alves	L002833581	QUW1103	HONDA/CITY EX CVT	23/12/2020	15:50:07	RUA DOM ASSIS, OPOSTO16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Wendell Ribeiro Costa	L002838090	DWS5528	FIAT/STRADA FIRE	04/01/2021	13:11:30	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 249	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
Weslei Almeida Da Silva	L002839840	HCX5D01	HONDA/CG 150	09/01/2021	00:04:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1094	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
Wesley Cassio De Oliveira	L002840798	HNT7489	FORD/FIESTA	30/12/2020	13:56:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wesley Gabriel O.dos Santosd	L002793536	QPX2110	HONDA/CG 160 FAN	13/12/2019	18:08:35	RUA THAIS NARBOT SIQUEIRA, 310	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
Wesley Rezende Silva	L002836778	EYB3376	VW/GOL 1.0	04/01/2021	07:52:07	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, SEM N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Weverton Cristiano Da Silva	L002840170	EDW4866	VW/GOL 1.0 GIV	29/12/2020	15:00:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Weverton Mendes	L002840815	HGY3904	YAMAHA/FAZER	06/01/2021	20:30:18	RUA CEL BRITO FILHO, 503	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Wilker Acacio Luiz	L002840427	EPV4D25	GM/ASTRA HB 4P	24/12/2020	16:29:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
William Cezar Lemos Da Silva	L002840448	DYA5233	VW/FOX 1.0	29/12/2020	14:29:26	AVENIDA MOISES LOPES, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
William Cimadon	L002841234	FEO1592	FIAT/PUNTO	02/01/2021	16:30:55	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
William Da Costa Candido	L002840782	GYT1867	I/HYUNDAI SONATA GLS	25/12/2020	16:19:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
William Dos Santos	L002841028	GRZ3194	FIAT/PALIO EX	07/01/2021	08:52:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 913	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
William Ferreira Goncalves	C101472131	ONK5C50	VW/FOX 1.6 PRIME GII	27/12/2020	15:38:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
William Julio Da Silva	P100127622	OME4663	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	25/12/2020	07:04:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
William Leonardo Detoni De Paiva	C100065781	PEZ4845	I/JAC J3	07/12/2019	08:07:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Williamson Pierre	P100127556	EAV3023	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	24/12/2020	14:05:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
Willian Carlos Da Silva	L002834604	OLZ8267	I/FIAT 500 CULT DUAL	29/12/2020	14:46:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 167	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Willian De Souza Rodrigues	L002841347	ERQ9562	VW/VOYAGE 1.6	09/01/2021	16:45:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Willian Eduardo Carvalho Costa	L002840573	HOB6F26	VW/GOL 1.0	01/01/2021	18:04:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
Willian Oto Freitas	L002839970	HBE4810	HONDA/NX-4 FALCON	23/12/2020	08:23:34	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Willian Rossa Martins	L002836967	CDF9455	GM/S10	08/01/2021	16:28:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 211	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILMA EMERGENTE COUTINHO	E100015559	PUM4154	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
Wilson Jose Ferreira	C101466411	ELX8599	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/12/2020	07:24:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wilson Jose Mariano Garcia	L002837588	EPD2970	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/01/2021	20:28:55	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wilson Luiz Goncalves	L002841112	CHT6175	FIAT/UNO MILLE	03/01/2021	18:00:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Wilson Pizani De Lima	P100128777	FUE8540	HONDA/CIVIC LXR	29/12/2020	10:53:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wilson Raimundo De Brito	C101454971	GZA7721	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	24/12/2020	14:49:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
Wladmir Ferreira Fonseca	L002841108	OBS1800	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	30/12/2020	19:23:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
Wrf Empreendimentos Ltda Epp	L002840564	PPX4H81	FIAT/MOBI LIKE	30/12/2020	16:32:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, FRENTE354	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wysller Rafhael Santos Marafelli	L002841628	GLP3399	FIAT/UNO CS 1.5	09/01/2021	14:17:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Wziel Oliveira Carneiro	L002841190	FDH0G24	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	11/01/2021	12:41:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 75	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	E100015539	PJJ7057	I/LR DISCOVERY SDV6 S	22/04/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
Yago Henrique Dos Santos Silva	L002839835	HKH5012	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	08/01/2021	21:22:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
Ygor Izael Santos De Almeida	L002839265	QOR6091	HONDA/CG 160 FAN	29/12/2020	19:51:48	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
Yimin Lin	L002841109	PXN1487	I/HYUNDAI I30 1.8	02/01/2021	16:13:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
Yuri Ivanov Lemos Paulino	L002839994	HBE4700	VW/POLO 1.6	28/12/2020	11:58:33	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 85	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Zacarias Dehon Pereira	L002840652	DME6665	FIAT/PALIO EX FLEX	23/12/2020	14:15:36	RUA MONSENHOR DUTRA, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Zenilda De Oliveira C Silverio	L002834589	CMB6940	FIAT/PALIO EDX	24/12/2020	13:17:03	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Zilda Borges De Oliveira	L002839628	HJT0402	FIAT/PALIO WEEK	09/01/2021	16:13:04	AVENIDA DR LISBOA, 275	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
Zilda Maria Lima	L002837465	GXF8694	RENAULT/CLIO RL 1.0	31/12/2020	11:20:32	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
Zurich Minas Brasil Seguros S.a.	L002841911	QOS3E30	HYUNDAI/HB20	07/01/2021	15:14:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

WAGNER MUTTI TAVAREZ
Secretátio Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F79E3E03

